

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA QUE SERÃO UTILIZADOS NA REESTRUTURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONISA.** As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: licitacaoconisaln@gmail.com. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência, que deverá ser solicitado através do correio eletrônico acima indicado.

O prazo para manifestar interesse será de 03 (três) dias úteis. Iniciando no dia 07/01/2025 às 08h

Encerrando no dia 09/01/2025 às 13h

Elaboração de projetos de engenharia para realizar a reestruturação, reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água do CONISA

Item	Especificação dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de elaboração de projeto básico de engenharia dos serviços de ampliação e reforma do sistema de abastecimento de água do CONISA. - OBS: os projetos que devem ser elaborados, estão compreendidos todos aqueles que forem necessários para a reestruturação e adequação da rede de distribuição de água do CONISA, tais como: - arquitetônico; - engenharia; - topográfico; - hidráulico; - demais que forem necessários, conforme estudo a ser realizado.	01	SERV		

Atenciosamente,

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador: 7FA6378A**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO - PE Nº 004/2022**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA SANTANA****CNPJ nº 08.313.923/0001-05****CONTRATADO: MANOEL L DE MEDEIROS - ME****CNPJ nº 27.140.471/0001-51****OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE MATERIAL.****ADITIVO: Reajuste contratual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), passando o valor mensal da presente contratação ser de R\$ 3.509,77 (três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos).****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente**Publicado por:**
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador: 334172B7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO - Nº 006/2023 - PUBLICADO POR
INCORREÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: FLÁVIO FERNANDO DA SILVA02653404460
 CNPJ nº 30.047.528/0001-87
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO PARA DIFUSÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
 VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO ATÉ 31/12/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
 ACARI/RN, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR -
 Secretário Municipal de Tributação e Administração

FLÁVIO FERNANDO DA SILVA-
 Responsável/ Contratado.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:76E58FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00018/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00018/2024

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68. Endereço: 2 TV Padre Oseas Cavalcante, 48 - Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe/PE – CEP 54.759-061. Vencedora dos itens:
 Valor de R\$

DENTAL IPO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69. Endereço: Rua Rudi Horst, 34 – Sala 12 – Centro - Ipora do Oeste/SC – CEP 89.899-000. Vencedora dos itens:
 Valor de R\$

DENTALMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 16.826.043/0001-60. Endereço: Rua Doutor Poty Nobrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59065-180. Vencedora dos itens:
 Valor de R\$

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24. Endereço: Rua Ere, 34 – Andar 1º - Prado – Belo Horizonte/MG – CEP 30.411-052. Vencedora dos itens:
 Valor de R\$

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91. Endereço: Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 – Centro – Vila Velha/ES – CEP 29.100-250. Vencedora dos itens:
 Valor de R\$

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59. Endereço: Rua Itanhaém, 1831 – Vila Carvalho – Ribeirão Preto/SP – CEP 14.075-050. Vencedora dos itens:
 Valor de R\$

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90. Endereço: Av. Melvim Jones, 773 – A/B – Parque Industrial Bandeirantes – Maringá/PR – CEP 87070-030. Vencedora dos itens:
 Valor de R\$

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80. Endereço: Rua Odon Bezerra, 16 – Centro – Souza/PB – CEP 58.800-130. Vencedora dos itens:
 Valor de R\$

W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49. Endereço: Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – Mossoró/RN - CEP 59.605-160. Vencedora dos itens:
 Valor de R\$

Alexandria/RN, 24 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
 Ordenador de Despesa

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F990110C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 00018/2024, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68. Endereço: 2 TV Padre Oseas Cavalcante, 48 - Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe/PE – CEP 54.759-061. Vencedora dos itens: 120 – 131 – 132 e 290. Valor de R\$ 7.070,10(sete mil setenta reais e dez centavos); DENTAL IPO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69. Endereço: Rua Rudi Horst, 34 – Sala 12 – Centro - Ipora do Oeste/SC – CEP 89.899-000. Vencedora dos itens: 58. Valor de R\$ 1.823,00(hum mil oitocentos e vinte e três reais); DENTALMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 16.826.043/0001-60. Endereço: Rua Doutor Poty Nobrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59065-180. Vencedora dos itens: 60 – 77 – 78 – 93 – 118 – 119 – 141 – 160 – 176 – 265 – 301 – 302 – 303 e 304. Valor de R\$ 11.927,10(onze mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos); EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24. Endereço: Rua Ere, 34 – Andar 1º - Prado – Belo Horizonte/MG – CEP 30.411-052.

Vencedora dos itens: 4 – 44 e 88. Valor de R\$ 1.871,90(hum mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91. Endereço: Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 – Centro – Vila Velha/ES – CEP 29.100-250. Vencedora dos itens: 172. Valor de R\$ 1.147,50(hum mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59. Endereço: Rua Itanhaém, 1831 – Vila Carvalho – Ribeirão Preto/SP – CEP 14.075-050. Vencedora dos itens: 65 e 155. Valor de R\$ 12.300,00(doze mil e trezentos reais); MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90. Endereço: Av. Melvim Jones, 773 – A/B - Parque Industrial Bandeirantes – Maringá/PR – CEP 87070-030. Vencedora dos itens: 2 – 22 – 23 – 27 – 28 – 32 – 54 – 55 – 56 – 57 – 67 – 79 – 95 – 104 – 117 – 130 – 133 – 134 – 137 – 138 – 162 – 164 e 175. Valor de R\$ 25.632,70(vinte e cinco mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta centavos); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80. Endereço: Rua Odon Bezerra, 16 – Centro – Souza/PB - CEP 58.800-130. Vencedora dos itens: 34 – 48 – 63 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 80 – 91 – 92 – 97 – 101 – 102 – 135 – 144 – 170 – 311 e 312. Valor de R\$ 21.075,25(vinte e um mil setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49. Endereço: Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – Mossoró/RN - CEP 59.605-160. Vencedora dos itens: 1 – 3 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 24 – 25 – 26 – 29 – 30 – 31 – 33 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 45 – 46 – 47 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 59 – 61 – 62 – 64 – 66 – 68 – 69 – 70 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 89 – 90 – 94 – 96 – 98 – 99 – 100 – 103 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 129 – 136 – 139 – 140 – 142 – 143 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 150 – 151 – 152 – 153 – 154 – 156 – 157 – 158 – 159 – 161 – 163 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 – 171 – 173 – 174 – 177 – 178 – 179 – 180 – 181 – 182 – 183 – 184 – 185 – 186 – 187 – 188 – 189 – 190 – 191 – 192 – 193 – 194 – 195 – 196 – 197 – 198 – 199 – 200 – 201 – 202 – 203 – 204 – 205 – 206 – 207 – 208 – 209 – 210 – 211 – 212 – 213 – 214 – 215 – 216 – 217 – 218 – 219 – 220 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 228 – 229 – 230 – 231 – 232 – 233 – 234 – 235 – 236 – 237 – 238 – 239 – 240 – 241 – 242 – 243 – 244 – 245 – 246 – 247 – 248 – 249 – 250 – 251 – 252 – 253 – 254 – 255 – 256 – 257 – 258 – 259 – 260 – 261 – 262 – 263 – 264 – 265 – 266 – 267 – 268 – 269 – 270 – 271 – 272 – 273 – 274 – 275 – 276 – 277 – 278 – 279 – 280 – 281 – 282 – 283 – 284 – 285 – 286 – 287 – 288 – 289 – 291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 296 – 297 – 298 – 299 – 300 – 305 – 306 – 307 – 308 – 309 – 310 e 313. Valor de R\$ 407.789,15(quatrocentos e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Alexandria/RN, 24 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0537D1A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2023.11.28-001**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2023.11.28-001
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023**

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2023.11.28-0001 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000 e a empresa: EMPROTEC ENGENHARIA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 28.709.222/0001-05, com sede a Rua João Bezerra da Fonseca, 124 - DNER - CEP 59200-000 - Santa Cruz/RN. Prorroga o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS CENTRO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1084193-42, FIRMADO COM O MISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

Alexandria - RN, 25 de novembro de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AEBECA7A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 580, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos - TLF de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 275, Inciso I e 278, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos - TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

Art. 2º - Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2025, como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2024.

Art. 3º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação e Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:EB861106

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 054, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, Decreto 599, de 02 de janeiro de 2024 que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1o – Designar os membros da Comissão de Contratação do Município de Alexandria/RN, para atuar no exercício de 2025, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA** – CPF Nº 987.972.635-91 – **Agente de Contratação**; **KLYCIA KELLE DE ALMEIDA SILVA** – CPF nº 017.189.354-98 – **Membro**; **JÚLIO CESAR DE LIMA** – CPF Nº 013.636.634-10 – **Membro**.

Art. 2º - **Suplente**: **ULISSES NETO DE MESQUITA** – CPF Nº 779.500.704-04.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DD666680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, Decreto 599, de 02 de janeiro de 2024 que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o Pregoeiro e membros da equipe de apoio que ficará composta de acordo com a relação abaixo:

Pregoeiro:
ULISSES NETO DE MESQUITA – CPF nº 779.500.704-04 (Presidente)

Equipe de Apoio:
Titular: Tiago André de Oliveira – CPF nº 987.972.635-91
Titular: Júlio Cesar de Lima – CPF nº 013.636.634-10
Suplente: Klycia Kelle de Almeida Silva – CPF nº 017.189.354-98

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2619801C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **GILBERTO FORTUNATO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9015385A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCO ARTUR DOMINGOS DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7977D3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **GABRIEL FEITOSA PAULO DE MENESES**, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:59ECF3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **LAIZE CURIOSO DE SÁ**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C887C519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **JOSE MARCOS MARIANO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D1FFBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **RODRIGO DA COSTA FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5F5C69AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **BENEDITO VIEIRA DE ARAUJO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7663036F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 63, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **NAYANNE KELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:102F7E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **LURYA VALERIA DE SOUSA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:444A4370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **KARLA ROBERTA DE LIMA BARBOSA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F4299A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 66, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do CADUNICO e do programa Bolsa Família, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-05, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8272D372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MELQUIADES**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:828A6026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 68, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **IVANILDO GABRIEL FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:17C14B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 69, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **ELCIVAN RODRIGUES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Transportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EE7E9F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 70, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO**, para o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:08212E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 71, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **DAVID CASSIO FERREIRA NOBRE DE ARAUJO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C13F85A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 72, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **AFONSO DE LIGORIO QUEIROZ SILVA**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Matadouro Público, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FB25BE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 73, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **WOSHINGTON LUIZ TORRES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Sanidade Animal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:63BB9904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 74, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **VICTOR MARCELO MARIANO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E57A0943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA GRACIENE DE SOUSA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C819F14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 76, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:410B7182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCA TELES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Pedagogo de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D798BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 78, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **GLAUCIA REJANE DA SILVA ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Pedagogo de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B867A1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 79, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MICHELE GAMA DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Pedagogo de Escola Urbana, da

Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3923285A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 80, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **ELCANA MICHELLY NUNES SILVA PAULINO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:75B27959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 81, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **DANIEL VICTOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E56BC168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 82, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA SANTANA SOARES DE ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A12DD203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 83, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **JULIANA LEITE SANTANA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino do CMER, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0EA96C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 84, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA IRAIDES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:969D6422**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 85, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 85, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **THALES HENRIQUE BENTO DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Cidadania e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F8905ECD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 86, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 86, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **BRENDA NOBRE CIPRIANO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Tributário, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:9454C987**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 87, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 87, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **JOSE BENTO NETO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:4CD77832**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 88, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 88, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **GILSIVAN SERAFIM DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1632D398**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 89, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 89, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **JACKSON ARAFAT DE LIMA PONTES**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:328CD7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 90, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCINILDO FERREIRA DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:69159802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 91, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO CUSTODIO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:60CDB7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 92, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **EDUARDO AGOSTINHO MENDES**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1FC47565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 93, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **TAINAN GOCALVES SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:38848FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 94, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **RUDIMAR MARTINHO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do Estadio de Futebol, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:70B4F9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **ISABEL CRISTINA MANIÇOBA**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Ensino Infantil Integrado, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-13, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1FB1803B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 96, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 96, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:A7852D10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**PORTARIA Nº 1, 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 1, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **ERICA MARIA DE LIMA PAZ FORTUNATO**, para o exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Emissão e Controle de Contas, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:96BC5D25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1240, de 25 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula 8-1, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais do Serviço, para assumir a função de Coordenara Financeira, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 2 de janeiro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:1DBEFD62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1240, de 25 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, Matrícula 11-1, ocupante do Cargo Operador de Sistema, para exercer a função de Coordenar ETE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 2 de janeiro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:9F53F1BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1240, de 25 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula 5-1, ocupante do Cargo de Encanador, para

exercer a função de Coordenar Encanadores, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 2 de janeiro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:7624AA43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1240, de 25 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a senhora, **EDILENE MARIA ALVES SARMENTO**, Matrícula 2-1, ocupante do Cargo Laboratorista, para exercer a função de Coordenador Administrativo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 2 de janeiro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:7A8B1D5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1240, de 25 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **LUIS GUSTAVO RODRIGUES TAVARES**, Matrícula 14-1, ocupante do Cargo de Encanador, para assumir a função de Coordenar ETA, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:4025A95C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **DISRAEL DE OLIVEIRA BASILIO**, para o exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR FINANCEIRO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:2A31355E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 13, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 13, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **COSME RAIMUNDO DA SILVA**, para o exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE RAMAIS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:F6DD37A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 14, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 14, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **LAURI VICENTE DA SILVA**, para o exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE RAMAIS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:B151FA05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 15, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **DIEGO LEITE DE ARAUJO**, para o exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ENGENHARIA, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:30D5A5B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 16, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROGERIO MANICOBA DE OLIVEIRA**, para o exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ETA, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:9F7B913A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 2, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **ANTONIO JOAO DA COSTA NETO**, para o exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE SECAO DE REDES, RAMAIS DE AGUA E ESGOTOS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:45516CBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 3, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA FILHO**, para o exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE SECAO ELEVATORIA, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:604AF067

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 4, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 4, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **JOEL SALDANHA DE ANDRADE**, para o exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE RAMAIS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:B1F107F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 5, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 5, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **JOSE HILDEVAN GOMES DA SILVA**, para o exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE RAMAIS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:192F6743

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 6, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 6, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **MARIA IZABEL SOARES**, para o exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIA ADMINISTRATIVA, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:82454936

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 7, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 7, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **OZIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, para o exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE MANOBRA DE REGISTRO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:0EF019E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO DE ASSIS GAMA**, Matrícula nº 13-1, ocupante do cargo Operador de Sistema, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2014 a 13/03/2019, a serem gozadas de 06 de janeiro de 2025 a 06 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 06 de janeiro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:5CBC86E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO PE 019 2024

O Município de Almino Afonso/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos participantes do Pregão Eletrônico nº 019/2024 que, por meio desta, CONVOCA a licitante X-Solution Doc Bureau Ltda, para realização de Prova de Conceito - POC, visando aferir o cumprimento dos requisitos técnicos do Sistema de Gestão Pública Web de Virtualização de Processo Administrativo a ser disponibilizado na prestação de serviços do objeto a ser contratado, conforme item 5.4 - PROVA DE CONCEITO, do Termo de Referência. A Prova de Conceito - POC ocorrerá no dia 08/01/2025, a partir das 10h, de forma presencial e será conduzida pela comissão de licitação.

Dessa forma, em atendimento ao item 5.4.4, solicitamos à referida empresa o encaminhamento do nome completo e documento de identificação dos responsáveis técnicos pela condução da POC e demais licitantes encaminhamento do nome completo e documento de

identificação de no máximo 1 (um) profissional que participará da Prova de Conceito para o e-mail da Comissão de Licitação (cpl.pmaa2021@gmail.com) até o dia 07/01/2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:3574F759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 - GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II, e considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 001/2025 – GP, publicada com erro de digitação na numeração sequencial na data de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GERSON LAURENTINO DE SOUZA NETO**, portador do CPF/MF **084.XXX.XXX-36**, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:42D2DF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **RENAN DOS SANTOS MELO**, portador do CPF/MF **053.XXX.XXX-01**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 06 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:6C20875B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **MELLYSSA BEATRIZ CUNHA DE SEIXAS**, portadora do CPF/MF **713.XXX.XXX-05**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 06 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:143630F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025 - GP (EXONERAÇÃO)

PORTARIA Nº 053/2025 - GP

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a alínea “a”, do inciso II, do seu art. 89, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA**, portadora do CPF/MF **071.XXX.XXX-90**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 06 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:B62B5F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **FERNANDA TAVARES BARRETO**, portadora do CPF/MF **066.XXX.XXX-09**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 06 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:9564B69B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

PORTARIA Nº 055/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Análise de Contratos Administrativos, responsável por analisar todos os contratos vigentes que passaram da gestão passada (2021-2024) para atual gestão (2025-2028).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, Raquel Lemos Bessa de Oliveira, no uso de suas atribuições que são constituídas pela Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação de todos os contratos aditados pela gestão passada (2021-2024) para prorrogação da vigência até 31/12/2025.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATOS, afim de avaliarem todos os contratos aditados pela gestão anterior (2021-2024) para prorrogação de vigência, e verificar a situação desses contratos:

CONTROLADOR GERAL
ADVOGADA GERAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PRESIDENTE DA CPL

Art. 2º. Caberá à Comissão analisar os contratos em vigência, observando a legalidade, preço, execução, procedimento licitatório, fluxo de caixa, empenhos, liquidações, processos de pagamento, entre outros aspectos do processo licitatório dos contratos vigentes.

Art. 3º. Caberá à Comissão, com base em argumentos técnicos, elaborar Relatórios de Avaliações, cada membro em sua especialidade, informando a situação de cada contrato.

Art. 4º. Após o resultado dos Relatórios, serão tomadas as medidas necessárias para dar continuidade ou não na contratação.

Art. 5º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:4733EF5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros do ano de 2025 no Município de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

DECRETA:

Art. 1º Nos moldes do artigo 177 e seguintes do Código Tributário Municipal, o lançamento do Alvará de Localização e Funcionamento dos contribuintes que se encontrem regulares com o fisco Municipal será realizado no período entre 10 de janeiro de 2025 e 10 de fevereiro de 2025, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – não exista débito inscrito em dívida ativa ou com parcelamento em atraso até 31 de dezembro de 2024;

II – o contribuinte não esteja inadimplente com o cumprimento de nenhuma obrigação tributária;

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data de 01 de março de 2025.

Art. 2º Nenhum estabelecimento poderá prosseguir nas suas atividades sem estar de posse do Alvará.

Art. 3º O não pagamento prévio das taxas constantes no artigo anterior sujeitará o infrator, além do pagamento do tributo, à multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa, lançada de ofício, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 06 de janeiro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E2F2479F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003 CONTRATO Nº. 024/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 010/2022 PROCESSO Nº. 2.798/2021**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL OU PARCIAL, PARA

ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÕES ORAIS NÃO DISPONIBILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN”

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA – CNPJ: 02.062.801/0001-07**, estabelecida à **R DR. TEODULO AVELINO, nº 40 – CENTRO – AFONSO BEZERRA/RN – CEP 59.510-000.**; representada por **ALARIZIO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR – CPF: 596.701.774-72**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA SEGUNDA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2025**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 – SAÚDE

Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0003 – GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade:2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Elemento de Despesa:3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte:15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 – SAÚDE

Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0003 – GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade:2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Elemento de Despesa:3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte:15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 – SAÚDE

Subfunção:302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa:0005 – ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade:2103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Elemento de Despesa:3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte:16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO CPF: 406.644.654-04 Prefeito Municipal	LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA – CNPJ: 02.062.801/0001-07 Contratado
--	---

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:6F4492A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-024/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. CAMILO CAIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para o Cargo de Coordenador de transportes – Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:506504BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-026/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. CÍCERO SIDNEY DA SILVA, para o cargo de Chefe de Setor de Distribuição de Leite da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B8564DD3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA-040/2025 – GC, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA, para o Cargo, em Comissão de Chefe de setor de Estudos e Projetos Secretaria Municipal de Turismo, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 03 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:F3D597AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 0016/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Osní Sanderson Leite de Souza** para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Assuntos Institucionais Legislativas**, Símbolo **AAP**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B87B507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 0018/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ellys Cristine Eleonor Pereira Torres** para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Saúde**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3DB4FEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 0019/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Regineide Rodrigues da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva comunicação**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D7C66430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 0020/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Benedito Arimateia Vieira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade Administrativa**, Símbolo **DU**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E2763543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0021/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Joana Sara de Noronha Cabral**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Administrativo**, Símbolo **GSE**, da **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BB9305F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0022/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José marcos de Almeida Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva Administrativa**, Símbolo **DE**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6D208B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0023/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Erivan de Lima Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva Marketing**, Símbolo **DE**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F27F5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0024/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Manoel Filho Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Jurídica**, Símbolo **GSE**, da **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F3570F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0026/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Janara Katallina de Moraes Santana**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Administração**, Símbolo GSEA, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:857534F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0027/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Yuri Santhiago Bandeira de Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Planejamento**, Símbolo GSEA, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B4CE50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0028/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Sergio Maia e Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Processos**, Símbolo GSE, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:94C73DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0029/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Batista Diógenes Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Compras**, Símbolo GSE, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:187FAFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0030/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Alcides Noronha**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Planejamento**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E4AC08B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0031/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Elvys Lindemberg Silveira de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Protocolo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8CD9BB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0032/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Weskley de Albuquerque Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Orçamento**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6581DB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0033/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Hallisson de Oliveira Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Planejamento**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:70D35AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0025/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Anderson Emanuel Torres da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de processos Jurídicos**, Símbolo **GSE**, da **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIROSecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025**Publicado por:**Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8EEC4655**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0017/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Júlio Victor Brilhante do Carmo** para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Assuntos Institucionais**, Símbolo AAP, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIROSecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025**Publicado por:**Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E4375274**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Extrato do Contrato nº 114/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ: 14.025.021/0001-76

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de ornamentações de ambientes em diversos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, com fornecimento de material e pessoal necessário

VALOR: R\$ 243.000,00, (duzentos e quarenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: De: 27/12/2024 a 26/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

BAIA FORMOSA/RN, 27 de dezembro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JUNIOR -

P/Contratada

Representante

Publicado por:Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:66478645**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 252/2005, combinada as Leis Municipais 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar as Funções Gratificadas concedidas aos servidores municipais entre 2021 e 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:5D324966**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EDSON BARBOSA DA SILVA** para o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:CAC54156**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA** para o Cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, lotada na Secretarias de Planejamento e Finanças.

Parágrafo Único – Acumuladamente, a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças responderá pela tesouraria, exercendo as atribuições conferidas ao cargo, conforme e legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:408665F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO** para o cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:981D7188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO** para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:495B2E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA** para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:CC3C21B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.^a **LAIS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO** para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:11E80181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **MARIA BERNADETE DE SOUZA LEITE COSTA** para o cargo de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:CC34D9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA** para o cargo de Secretária Municipal de Tributação, lotada na Secretaria de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:C12616BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **SANDRIELLY FONTINELE DE PAULO** para o cargo de Secretária Municipal de Obras, lotada na Secretaria de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:B2B716B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS** para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:36CF2888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXSANDRO MOREIRA** para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, lotado na Secretaria de Pesca, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:C8FDEAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO** para o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, lotado na Secretaria de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D19D84BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ORLANDO PADILHA DA COSTA** para o cargo de Controlador, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:63017B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS JOSÉ MARINHO JÚNIOR** para o cargo de Assessor Jurídico Especial, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:80CCA3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **JULIANA ALVES DE LIMA** para o cargo de Chefe do Setor de Licitações, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:7E3CCFE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 – GP**

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e equipe de apoio junto a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de atribuições legais, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio em cumprimento aos parâmetros determinados pela Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o enquadramento aos requisitos dispostos no Decreto Nº 269/2024, que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **HALISON DA COSTA SOUSA**, para atuar como Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Designar a Sr.^a **ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 0025, e a Sr.^a **TATIANY GASPAS DA COSTA**, matrícula 0020, como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do Agente de Contratação, fica designada a Sr.^a **JULIANA ALVES DE LIMA**, Matrícula 0898, como substituta, e a Sr.^a **MARIA APARECIDA BARBOSA**, matrícula 035, como substituta dos demais membros, nos seus respectivos impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:130CC439

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 – GP**

A Prefeita Municipal de Baía Formosa, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** ao Agente de Contratação e Equipe de apoio, os servidores, **HALISON DA COSTA SOUSA, ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA e TATIANE GASPAS DA COSTA**, sob a Presidência do primeiro, designados pela Portaria nº 016/2025, a responsabilidade de realizar o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA** desta Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nos termos da Lei nº 11.947/09 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 na sua atual redação.

Parágrafo único - Nos impedimentos eventuais do presidente, fica designada a servidora **JULIANA ALVES DE LIMA** como substituta, e a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA**, como substituta dos demais membros, nos seus respectivos impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:F634850A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **KAROLAINE DE MENDONÇA BARROS** para o cargo de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:A6BCA854

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA** para o cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:352A3456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **RAQUEL PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Assessora Executiva, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:4D33A4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013, 649/2021 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **SYLVIE GRAÇA CRUZ** para o Cargo de DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:89714A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 01/2025 BARAÚNA-RN, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 588/2017, com fulcro no Artigo 330, caput, para a atualização das tabelas inseridas no anexo I da citada Lei e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO o que dispõe a Integra a presente Lei Complementar Municipal o Anexo I e suas respectivas tabelas enumeradas de I a XXXIV que os valores expressos em moeda corrente na presente Lei Complementar, inclusive nas Tabelas, serão anualmente reajustados com base no acumulado do exercício imediatamente anterior ao lançamento, por meio de Ato Administrativo exarado pelo Prefeito Municipal de Baraúna-RN, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira, independentemente de Ato Legislativo específico.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a aplicação de reajustes na cobrança de impostos e taxas do estabelecido nas tabelas no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 588/2017. Dá-se, de acordo com o Art. 330, parágrafo único da Lei Complementar nº 588/2017 a aplicação do IPCA – IBGE, a taxa de 4,87%, correspondente ao acumulado do ano de 2024.

Art. 2º- Retroagem os efeitos deste Decreto à data de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:815D615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 02/2025 BARAÚNA-RN, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o calendário fiscal para fins de pagamento do IPTU.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna Estado do Rio Grande do Norte, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, **RESOLVE**, estabelecer o calendário fiscal para o recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2025, com as condições e datas de vencimento descritas abaixo.

Art. 1º – O valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, deverá ser recolhido observando-se, as seguintes datas:

Vencimento da Parcela Única – 31/03/2025

Vencimento da 1ª Parcela – 31/03/2025

Vencimento da 2ª Parcela – 30/04/2025

Vencimento da 3ª Parcela – 31/05/2025

Vencimento da 4ª Parcela – 30/06/2025

Art. 2º– O contribuinte poderá optar pelo pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em parcela única, hipótese na qual o valor será reduzido no percentual de 20% (vinte por cento), ou em até 04 (quatro) parcelas, nas datas previstas no artigo 1º, deste decreto, sendo que, nesta hipótese, o contribuinte não fará jus à redução prevista neste artigo.

Art. 3º - O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8E2DD1A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Assistente de Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA**, CPF: 702.xxx.xxx-79, para o cargo de **Assistente de Pregoeiro Oficial**, nívelCC2-A, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:37EE07B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: 101.xxx.xxx-36, para o cargo de **Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9D5F6C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora de Assuntos Institucionais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA EDUARDA DE SANTANA SOUSA** CPF: 704.xxx.xxx-30, para o cargo de **COORDENADORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, nívelCC3, com lotação no **SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7A093AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Coordenador de Serviços de Auditoria Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Allysson Lira do Carmo**, CPF: 028.xxx.xxx-09, para o cargo de **Coordenador de Serviços de Auditoria Geral**, Nível CC3, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E511F2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Coordenador Geral de Controle Interno do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **Ana Livia Rebouças Santiago**, CPF: 059.xxx.xxx-40, para o cargo de **Coordenador Geral de Controle Interno**, nívelCC2, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da prefeita
 Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8FA59742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora de Assuntos Institucionais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ELANE CRISTINA DE MACEDO ABREU**, CPF: 060.xxx.xxx-47 para o cargo de **Coordenadora de Assuntos Institucionais**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da prefeita
 Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2AA9F2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Coordenador de Planejamento e Compras Públicas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Tiago Silva dos Santos**, CPF: 101.xxx.xxx-88, para o cargo de **Coordenador de Planejamento e Compras Públicas**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da prefeita
 Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1628B8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora de Expediente e Protocolo Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Telice do Nascimento Saldanha**, CPF: 700.xxx.xxx-94, para o cargo de **Coordenadora de Expediente e Protocolo Geral**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da prefeita
 Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DBF04D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Subcoordenador para Atos Licitatórios de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Tallison Thiago De Souza Santiago**, CPF: **100.xxx.xxx-92**, do cargo de **Subcoordenador para Atos Licitatórios**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CB81C16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Coordenadora Financeira do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **WIGNA DE BEGNA SANTOS** CPF: **012.xxx.xxx-66** para o cargo de **Coordenadora Financeira**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1A82A9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Coordenador de Execução Orçamentaria do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **KELIANE DE MELO RAMALHO** Cpf: **101.832.294-95** para o cargo de **Coordenadora de Execução**

Orçamentaria, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0E2C92C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 038 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Coordenadora do Deptº. de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **CARLA CINTHYA DE MOURA SOUZA**, CPF: **088.xxx.xxx-31**, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPTº. DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVÊNIOS**, nívelCC2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BDD859D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais, do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **PAMELA RAFAELLY DE MELO**, CPF: **014.xxx.xxx-81** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais** nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FEB96283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora Tributária do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA JOSELANE DA SILVA TARGINO**, CPF: **082.xxx.xxx-70**, para o cargo de **COORDENADORA TRIBUTÁRIA**, nívelCC2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7772F4E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora Geral de Planejamento do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **ANDREA NAYANE DE SOUZA FERREIRA**, CPF: **015.xxx.xxx-98**, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, nívelCC2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5D68BFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora de Gestão do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**, CPF: **012.xxx.xxx-07**, para o cargo de **Coordenador de Gestão**, nívelCC3, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C5EACFC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora Administrativa da Procuradoria de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhora **Ana Amélia Barbosa Reinaldo**, CPF: **115.xxx.xxx-10**, para o cargo de **Coordenadora Administrativa da Procuradoria**, nívelCC3, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:35070782**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:**Art. 1º**- Nomear a senhora **SABRINA MARCIELLY DE ARAUJO SILVA LIMA, CPF: 107.xxx.xxx-52**, para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais, nível CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:2FCE4FFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Coordenador Geral de Programas de Saúde Pública do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:**Art. 1º**- Nomeia o senhor **RAMON BEZERRA PEREIRA, CPF: 107.xxx.xxx-11**, para o cargo de **Coordenador Geral de Programas de Saúde Pública, nível CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.**GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:F6520D28**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:**Art. 1º**- Nomear a senhora **ALEXIA MELISSA MOURA DE SOUSA, CPF: 091.xxx.xxx-50**, para o cargo de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, nível CCI**, com lotação no **Gabinete do Vice-Prefeito**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2025.**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:15C56C0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2024 ADESÃO 007/2024 DA ATA REGISTRO
DE PREÇO SRP Nº 0134/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 14080001/2024****OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**CONTRATADO:** SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.572.307/0001-56.**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 203.180,00 (duzentos e três mil cento e oitenta reais)**.**PRAZO:** A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**FUNDAMENTO LEGAL:** ADESÃO 007/2024 da ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 0134/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:97737E38**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2024 ADESÃO 006/2024 DA ATA REGISTRO
DE PREÇO SRP Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 28110001/2024**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADO: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.572.307/0001-56.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.210.599,20 (dois milhões duzentos e dez mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

PRAZO:A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO 006/2024 da ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 024/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1C435764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO 001/2024 ADESÃO 005/2024 DA ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 0134/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14080001/2024

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.572.307/0001-56.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 203.180,00 (duzentos e três mil cento e oitenta reais).**

PRAZO:A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO 005/2024 da ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 0134/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E9BC6243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA DE EXONERAÇÃO Nº
31120001/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR todos os ocupantes dos cargos comissionados da Administração direta e indireta deste município, ocupantes dos cargos de Secretários, Chefe de Gabinete, Assessores Especiais, Diretores, Coordenadores, e, outros.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido, na terça-feira, em, 31 de dezembro de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:531092AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001, EM, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do município epigrafo.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN Segunda-feira, em, 06 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:59356046

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA ATO DELEGATÓRIO Nº 001, DE, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância a Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**, inscrito/a no CPF sob o

nº034.727.644-06, Secretário/a Municipal de Finanças e Recursos Humanos, com a aquiescência de Sua Excelência o senhor FABIANO LOPES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº029.549.684-35, DD., Prefeito Constitucional,

Razão Social: MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
CNPJ: 08.002.180/0001-52

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

Código – Poder

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes 027 – Requisitar Talonário de cheques

031 – Autorizar débito em conta relativo a operações 036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

047 – Requisitar cartão eletrônico

048 – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico 094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras 099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG

119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

123 – Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos 126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP

133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço 170 – Solicitar saldos e extratos de depósitos em garantia

Art. 2º A presente **PORTARIA**, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, com as cautelas legais, como de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN, em, 06 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:51183CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 - GP

PORTARIA Nº 013/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor **Josenildo da Costa Câmara**, inscrito (a) no CPF: 052.767.384-67, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Bento Fernandes/RN, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:FC8DBE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 - GP

PORTARIA Nº 014/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Senhora, **Edineide do Nascimento Marinho**, inscrito (a) no CPF: **566.326.494-91** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:AB3BF081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 042, de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEBASTIAO MESQUITA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 073.***.***-66 e portador do RG nº ***.***.444, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Designar o Sr. **SEBASTIAO MESQUITA DE OLIVEIRA**, CPF nº 073.***.***-66, para exercer a função de **COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:D68043A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 039, de 06 de janeiro de 2025.

Torna sem efeitos a Portaria nº 195/2024 a qual dispõe sobre Exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria de nº 028 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 3447a de 03/01/2025, a qual resolve nomear a Srª. **JAMILLY ADIJA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 156.***.***-07 e portadora do RG nº ***.***.747, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:26955C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 040, de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JAMILLY ADIJA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 156.***.***-07 e portadora do RG nº ***.***.747, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE GESTAO DE FUNDOS – CS-CC4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:C601BDEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 044, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 044, de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA**, inscrita no CPF nº 067.***.***-25 e portadora do RG nº *.*.*.027, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AT-CC4**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:86E500D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 043, de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 035.***.***-95 e portadora do RG nº *.***.235, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – AE-CC2**, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:9AED0EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 045, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 045, de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MAILY VITORIA DE MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 082.***.***-62 e portadora do RG nº ***.***.576, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA – CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:9A01534E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 041, de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARCELA ROSALI DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 092.***.***-99 e portadora do RG nº ***.***.630, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL – CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Designar a Sr^a. **MARCELA ROSALI DE AZEVEDO**, CPF nº 092.***.***-99, para exercer a função de **COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS** do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4EECCD10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 8/2022**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: Telemar Norte Leste S/A, inscrita no CNPJ:33.000.118/0001-79.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 8/2022 para o período de 31/12/2024 à 30/12/2025, cujo objeto: Contratação de empresa pública para fornecimento de telefonia fixa.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 30 de dezembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:285DD573

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 39/2022**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 17.382.733/0001-30.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 39/2022, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquina agrícola com operador para corte de terra no município de Bodó/RN. Sendo de 27/12/2024 à 26/12/2025

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:332D8898

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 6/2022**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 6/2022 no período de 29/12/2024 à 28/12/2025, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:CE9B6ADF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 72 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) ADRIANO PAZ DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 062.###.###-06, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2 – Diretor do Turismo, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B732432D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 73 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) SIMONE SUELEM DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 016.###.###-94, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3 – Coordenadora de Turismo, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A39B545D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) NIVALDO BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 073.###.###-00, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenador de Turismo, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A28AFF74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 75 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) ROSILDA NUNES DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 048.###.###-20, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadora de Eventos Turísticos, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6D5E786D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) RAIMUNDA GONÇALVES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 088.###.###-62, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2 – Diretoria de Fiscalização e Preservação do Meio Ambiente, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:62720715

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 77 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA LENIMARA BORGES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 070.###.###-80, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3 – Sub-Coordenadora de Fiscalização e Preservação do Meio Ambiente, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:5EE0DE8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ JONAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 715.###.###-09, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3 – Coordenadoria de Eventos Esportivos, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:FF74EF4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCSICO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 413.###.###-34, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3 – Coordenador de Elaboração de Esportivo, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:08E8E2F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 80 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) COSME PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 066.###.###-60, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenador de Modalidades e Categorias Esportivas, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:4EE32173

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025 - SMF.**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – U.F.M. para lançamento de tributos e de preços públicos e aplicação de multas fiscais tributárias ou não, no exercício de 2025, de acordo com a variação do IPCA-E, acumulada no exercício de 2024 divulgada pelo IBGE, que resultou no percentual de 4,71%.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BODÓ, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bodó e Lei nº. 015/2017 expede a seguinte Portaria:

I – A Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme disposições contidas no artigo 378, da Lei Complementar nº 015/2017 – CTM, terá o valor de R\$ 153,08 (cento e cinquenta e três reais e oito centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2025.

ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:16DAEC03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DAS VITORIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 025.###.###-86, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3 – Coordenadora de Tributos, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:0A268BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 66 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) BENIGNA ADRIANA FERREIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 047.###.###-01, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3 – Coordenadora de Finanças, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:9E1E2271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82 DE 02 DE JANEIRO DE 2025/GP

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE LICITAÇÃO E DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 01/2024 e na Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o(a) agente de contratação e pregoeiro(a), é o(a) servidor(a) designado(a), para tomar decisões, acompanhar o trâmite e dar impulso aos processos de licitação, de contratação direta e de procedimentos auxiliares, assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação

CONSIDERANDO que caberá à equipe de apoio auxiliar o(a) agente de contratação e pregoeiro(a)

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se o(a) servidor(a) **CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**, servidor(a) comissionado(a) do município, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro(a) no Município de BODÓ/RN, a fim de conduzir os atos das licitações, das contratações direta e dos procedimentos auxiliares, derivadas da aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Designa-se os servidores PEDRO GILBERTO DA SILVA, SARA DE MEDEIROS PEREIRA, para exercerem as funções afins à Equipe de Apoio, de acordo com a previsão contida no Decreto Municipal nº. 01/2024 e na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, de acordo com a necessidade.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite e o impulsionamento da licitação, da contratação direta e do procedimento auxiliar e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Parágrafo Primeiro. O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

Parágrafo Segundo. O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, da contratação direta ou do procedimento auxiliar, para ajudarem em atos dos processos.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:0E274D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83 DE 02 DE JANEIRO DE 2025/GP

O **PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento, para atuar na elaboração dos artefatos de planejamento, previstos no art. 18, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com o regulamento do Município.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Bodó/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Dayane Guedes Miranda de Assunção – CPF: ###.422.484-##

Integrantes:

Paulo Cesar da Silva Barros – CPF: 092.###.###-85

Edcleide Figueiredo – CPF: 071.###.###-73

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:7935E69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) ALEX ROSENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 701.###.###-56, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenador de Agricultura familiar, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Agricultura, Minério e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 03 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D78BDE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Revogação de Portaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º –Revogar a portaria de nº 54/2025, de 02 de janeiro de 2025.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 03 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3BB55EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) ANTONIO FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 022.###.###-94, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenador de Vigilância Animal, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Agricultura, Minério e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A286C28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO FABIANO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 074.###.###-37, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenador de Controle de Peças, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9077F667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) LUCIANO MILLER DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 071.###.###-80, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:0E6B89C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 86 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) ALAN CARLOS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 120.###.###-50, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2 – Diretor de Governo, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 03 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:04915B6A

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-GP, NOMEIA através da Portaria nº 005/2025-GP, o Sr. RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Município promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 005/2025-GP de 02/01/2025, o Sr. RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS, portador do CPF com inscrição sob o nº083.###.###-54, para o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. Horison José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 009.###.###-50, terem poderes para movimentar as contas nºs 24.116-4; 9.989-9; 10.061-7; 10.072-2; 20.177-4; 23.147-9; 9.660-1; 10.001-3; 10.003-X; 100.269-4; 10.059-5; 10.070-6; 100.728-9; 11.360-3; 11.556-8; 21.164-8; 23.271-8; 283.142-2; 6.884-5; 11.399-9; 12.105-3; 12.473-7; 20.188-X; 20.893-0; 21.935-5; 21.976-2; 21.983-5; 22.147-3; 26.621-3; 26.756-2; 27.084-9; 9.525-7; 9.855-8; 10.017-X; 21.660-7; 23.990-9; 24.021-4; 27.103-9; 27.104-7; 10.071-4; 24.022-2; 23.219-X; 25.317-0; 26.391-5; 26.392-3; 10.953-3; 11.238-0; 11.049-3; 11.197-X; 58.041-4; 6.960-4; do Banco do Brasil, Agência 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte – autorizar débito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; assinar contrato de abertura de crédito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:E10E5CD8

GABINETE DO PREFEITO**ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-GP, NOMEIA através da Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025-GP, a Sra. BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Município promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 006/2025-GP, de 02/01/2025, a Sra. BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA, portadora do CPF com inscrição sob o nº 119.###.###-18, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. Horison José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 009.###.###-50, terem poderes para movimentar as contas nºs 20.550-8; 21.393-4; 21.509-0; 22.470-7; 22.472-3; 22.474-X; 22.476-6; 22.477-4; 22.578-9; 23.166-5; 25.089-9; 26.034-7; 26.623-X; do Banco do Brasil, Agência 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte – autorizar débito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; assinar contrato de abertura de crédito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C68248A4

GABINETE DO PREFEITO**ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-GP, NOMEIA através da Portaria nº 08/2025-GP, a Sra. DEISE DAIANE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Município promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 08/2025-GP, de 02/01/2025, a Sra. DEISE DAIANE DE MEDEIROS, portadora do CPF com inscrição sob o nº 082.###.###-29, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. Horison José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 009.###.###-50, terem poderes para movimentar as contas nºs 22.257-7; 22.543-6; 23.762-0; 24.032-X; 26.450-4; 20.003-4; 20.005-0; 20.007-7; 20.009-3; 20.565-6; 23.142-8; 23.149-5 do Banco do Brasil, Agência 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de depósito;

autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo às operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte – autorizar débito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; assinar contrato de abertura de crédito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:86A417C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 042/2025-SMG(*) NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - FRANCISCO EWERTON COSTA DE MEDEIROS

PORTARIA N. 042/2025-SMG (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO EWERTON COSTA DE MEDEIROS, portador do CPF: XX5.214.394-XX, para o cargo de Coordenador de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Onde lê: Coordenador de Processos Disciplinares e Avaliação de Desempenho

Se lê: Coordenador de Patrimônio

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:5EC16E11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 043/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JULIETE BERNARDINO PEREIRA

PORTARIA N. 043/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIETE BERNARDINO PEREIRA, portadora do CPF: XX9.286.724-XX, para o cargo de Coordenadora de Planejamento Estratégico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:31DD1281

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 044/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - MATHEUS YURE GOMES DA SILVA

PORTARIA N. 044/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MATHEUS YURE GOMES DA SILVA, portador do CPF: XX4.063.614-XX, para o cargo de Gerente de Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:BD584A6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 045/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - THAINAR DA SILVA VIANA

PORTARIA N. 045/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAINAR DA SILVA VIANA, portadora do CPF: XX5.195.314-XX, para o cargo de Gerente de Execução Orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:7CD0D5AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 046/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - FRANCISCA YONA LINS DA SILVA

PORTARIA N. 046/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA YONA LINS DA SILVA, portadora do CPF: XX7.856.384-XX, para o cargo de Gerente de Empenho e Liquidação, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:4BDEBCEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 046/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - MARIA CLARA MIRANDA DE LIMA

PORTARIA N. 046/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA CLARA MIRANDA DE LIMA, portadora do CPF: XX0.544.174-XX, para o cargo de Gerente de Controle Processual, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:243D94B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 048/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIA N. 048/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA, portador do CPF: XX1.448.204-XX, para o cargo de Coordenador de Arrecadação e Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:EC98D4BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 049/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - CONCEIÇÃO SERAFIM FARIAS DE MEDEIROS

PORTARIA N. 049/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. CONCEIÇÃO SERAFIM FARIAS DE MEDEIROS, portadora do CPF: XX1.142.424-XX, para o cargo de Gerente de Processos Administrativos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:35AEDE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 050/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - GEOVANA PINHEIRO DE LIMA

PORTARIA N. 050/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, portadora do CPF: XX1.635.334-XX, para o cargo de Coordenadora de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:93A5109A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 052/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - TEREZA CRISTINA ROSENO DA SILVA
FERNANDES

PORTARIA N. 052/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. TEREZA CRISTINA ROSENO DA SILVA FERNANDES, portadora do CPF: XX4.547.864-XX, para o cargo de Gerente de Controle Processual, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:361E2C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 053/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - JOÃO PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA N. 053/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF: XX6.962.774-XX, para o cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:B8DB9EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 054/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - ITALO ALVES AMORIM

PORTARIA N. 054/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ITALO ALVES AMORIM, portador do CPF: XX5.630.854-XX, para o cargo de Coordenador de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:64019AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 051/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - DAFNE SEMIRES DE ARAÚJO SILVA

PORTARIA N. 051/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DAFNE SEMIRES DE ARAÚJO SILVA, portadora do CPF: XX2.356.254-XX, para o cargo de Coordenador de Compras e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:B6EB3E0B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
LEGISLATURA: QUADRIÊNIO 2025-2028

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, as dezenove horas e trinta minutos na Quadra de Esportes da Escola Municipal Alice Garcia Freire - Bom Jesus-RN, foi realizada a Sessão Solene de Posse dos senhores Prefeito e Vice prefeita eleitos no pleito de 06 de novembro de dois mil e vinte quatro. Encontravam-se presentes o Prefeito JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 001.268.474 SSP/RN e CPF: 790.811.934-49 residente e domiciliado a Rua: Travessa Luiz Matias, nº 21 – Bom Jesus/RN; A Vice prefeita DEBORA FERNANDES CUNHA, brasileira, solteira, RG: 1.350.205 ITEP/RN, CPF: 007.413.834-03, residente a Rua Maria Amélia Soares, s/n, Bom Jesus-RN. O Presidente da Casa Legislativa vereador Raphael Melo Ferreira de Oliveira, e os senhores vereadores(as) Adriano Guedes da Silva, Antônio Marcos de Medeiros Silva, Amara Juliana de Souza Lima, Cláudio Freire Bezerra, José Nilton Xavier Ferreira e Maria José Nunes Vilela; O presidente Raphael Melo Ferreira de Oliveira abre a Sessão Solene e observando o que preceitua o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e nos termos regimentais, encaminha os procedimentos para a apresentação dos diplomas e declarações de bens dos eleitos que foram entregues, cumprindo a formalidade do ato de posse e, em seguida convida o prefeito e vice prefeita para prestarem o seguinte compromisso: “*Prometo cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem estar geral do município e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade*”; em seguida foram convidados a fazer as assinaturas do Termo de Posse e após serem cumpridas as formalidades legais, o presidente os declarou empossados para os respectivos cargos de Prefeito e Vice prefeita para o exercício do mandato no período de 01/01/2025 a 31/12/2028. Em seguida o presidente passa a palavra para Sr. Clécio da Câmara Azevedo momento em que agradece a Deus e ao povo pelos oito anos de mandato concedidos a sua pessoa, em sua fala faz uma breve

prestação de contas do trabalho realizado no município e da satisfação em ter conseguido êxito nas melhorias propostas e realizadas para toda Bom Jesus; encerra sua fala tecendo seus agradecimentos a todos os bomjesuenses; Ato contínuo, passa a palavra a Vice prefeita Débora Fernandes Cunha em sua fala a vice prefeita faz um relato da sua participação na história política de Bom Jesus, destacando a importância da sua família que tem um legado político construído ao longo de trinta e sete anos com relevantes serviços prestado ao município, e se compromete ser uma parceria ao lado do prefeito eleito, contribuindo na administração; Na sequência o prefeito José Nilson Pereira faz uso da palavra, inicia sua fala, destacando a importância da sua família durante todo processo de candidatura, fala da sua história de vida, ressalta o trabalho, a responsabilidade e o crescimento, durante sua trajetória de vida; apresenta um breve resumo das suas propostas, afirmando-se como gestor, assume o compromisso de intensificar o seu trabalho em prol de todos que compõem o município e faz seus agradecimentos a Deus e ao povo de bom Jesus. Por fim o Senhor presidente Raphael Melo fez suas considerações finais desejando sucesso para todos os eleitos, ora empossados; E nada mais havendo a tratar o presidente dá por encerrada a sessão e manda lavrar a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito-

DEBORA FERNANDES CUNHA
Vice Prefeita-

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores-

ADRIANO GUEDES DA SILVA

ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS SILVA

AMARA JULIANA DE SOUZA LIMA

CLAUDIO FREIRE BEZERRA

JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA

MARIA JOSÉ NUNES VILELA

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:1868A329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 055/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - ITALO DOS SANTOS BEZERRA

PORTARIA N. 055/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ITALO DOS SANTOS BEZERRA, portador do CPF: XX5.475.634-XX, para o cargo de Gerente de Tecnologia e Sistemas de Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:7CC0AE69

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 056/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ROBERTA CRISTINA DA SILVA****PORTARIA N. 056/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROBERTA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF: XX2.066.594-XX, para o cargo de Coordenadora de Atenção Primária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:AE43B5E4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 057/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ANA SOFIA ALVES XAVIER DO NASCIMENTO****PORTARIA N. 057/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA SOFIA ALVES XAVIER DO NASCIMENTO, portadora do CPF: XX4.150.644-XX, para o cargo de Coordenadora da Estratégia de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:F22CFEE3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 058/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - AMANDA LORRAYNE SOARES DA SILVA****PORTARIA N. 058/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. AMANDA LORRAYNE SOARES DA SILVA, portadora do CPF: XX7.856.414-XX, para o cargo de Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:97CA8E74

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 059/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - HELOIZA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO****PORTARIA N. 059/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. HELOIZA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF: XX3.192.154-XX, para o cargo de Diretor de Vigilância à Saúde e Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:54F764A2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 060/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ALEXSANDRO ANGELO LIMA BEZERRA****PORTARIA N. 060/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXSANDRO ANGELO LIMA BEZERRA, portador do CPF: XX1.899.914-XX, para o cargo de Diretor de Regulação e Transporte Sanitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:CAE000DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
QUADRIÊNIO 2025-2028

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas e trinta minutos na Quadra de Esportes da Escola Municipal Alice Garcia Freire - Bom Jesus-RN, foi realizada a Sessão Solene na qual tomou posse o **Prefeito JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA** e a **Vice Prefeita DEBORA FERNANDES CUNHA** devidamente diplomados para o quadriênio 2025-2028 e após cumprir todos os termos propostos pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus-RN e Regimento Interno da Câmara Municipal, os mesmos foram empossados. Assim, para efeito de registro, foi lavrado o presente **TERMO DE POSSE**, que será devidamente assinado pela Mesa Diretora da Câmara, demais vereadores e pelo Prefeito e vice prefeita empossados.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

DÉBORA FERNANDES CUNHA
Vice Prefeita

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ADRIANO GUEDES DA SILVA
Vice – Presidente

MARIA JOSÉ NUNES VILELA
Primeiro Secretário

ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS SILVA
Segundo Secretário

AMARA JULIANA DE SOUZA LIMA

CLAUDIO FREIRE BEZERRA

JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:DA1782E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 061/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JAYARA LUANA SILVA DAMASCEN

PORTARIA N. 061/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JAYARA LUANA SILVA DAMASCENO, portadora do CPF: XX6.064.504-XX, para o cargo de Chefe de Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:AB51E9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 062/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOSIANE VICENTE DA SILVA

PORTARIA N. 062/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOSIANE VICENTE DA SILVA, portadora do CPF: XX9.361.484-XX, para o cargo de Diretora de Gestão Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:F87D1C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 063/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JANIelly DE LIMA SILVA

PORTARIA N. 063/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANIELLY DE LIMA SILVA, portadora do CPF: XX1.607.244-XX, para o cargo de Gerente de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:652AFAF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 064/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO NETO

PORTARIA N. 064/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO NETO, portador do CPF: XX0.728.084-XX, para o cargo de Gerente de Inspeção Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:46F003E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2025**

PORTARIA nº 006/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 005/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN no dia 06/01/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:29E54F3B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2025**

PORTARIA Nº 007/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º-Nomear o Senhor **HUMBERTO MARCOS DE MELO JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025;

Registre-se, publique -se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:5EB3DC29

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2025**

PORTARIA Nº 008/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º-Nomear o Senhor **FABIO JUNIOR DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES E TURISMO do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025;

Registre-se, publique -se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:9BFC5D07**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2025****PORTARIA Nº 009/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º-Nomear o Senhor **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025;

Registre-se, publique -se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:0E7837D1**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2025****PORTARIA Nº 010/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º-Nomear o Senhor **FRANCISCO ERINALDO DE ARAUJO MOREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025;

Registre-se, publique -se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:21886759**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2025****PORTARIA Nº 011/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º-Nomear o Senhor **EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025;

Registre-se, publique -se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:A2F3A623**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2025****PORTARIA Nº 012/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º-Nomear o Senhor **WALLACE SILVA DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de DEFENSOR PÚBLICO do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025;

Registre-se, publique -se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:AAE7AD47**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO_MEDSERV**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1229001/2023 celebrado com a empresa R L DA SILVA ROSAS - MEDSERV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.434.565/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/01/2025 a 01/01/2026. Essa prorrogação se refere à contratação de empresa especializada para realização de exames de endoscopia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total estimado é de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde/Função: 10 – Saúde/Subfunção: 301 – Atenção Básica/Programa: 0007 – Gestão dos Serviços de Saúde/Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde/Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo

Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Data da Assinatura: 30/12/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Rogerio Lourenço da Silva Rosas - Representante Legal da empresa R L DA SILVA ROSAS. Processo nº 168/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:3B5A18F4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Arnaldinho Netto, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2025, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, processo administrativo nº 163/2024.

Publique-se.
Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:76B3BFD5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de serviços artísticos para apresentação musical da banda Cavaleiros do Forró, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2025, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27, processo administrativo nº 164/2024.

Publique-se.
Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:49AB0A5B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei

Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação dos serviços artísticos para a apresentação musical de Mano Walter, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2025, durante as festividades comemorativas aos 62 (sessenta e dois) anos de emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92, processo administrativo nº 160/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:CE59498C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 056 /
2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ALBANIZA NUNES VIEIRA**, inscrita no CPF nº XXX.937.703-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F8C72F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS** do processo licitatório de exploração de espaços públicos da área denominada “Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Sant’Ana” para realização do evento “Festa de Sant’Ana 2025” dos dias 17 a 27 de julho de 2025, composta de: IAGO MEDEIROS DE ARAÚJO, GEORGE VICTOR SILVA DE MEDEIROS, JOSEANE SANTOS, ALAN DANTAS RANGEL E ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:13BA6CD3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **BRÍGYDA RODRIGUES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº XXX.298.914-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Controladora Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E7BA5DDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DENIS FERNANDES DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº XXX.615.964-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço de Escrituração Geral e Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E09F3950**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ZELÂNDIA FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.961.834-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:36EE1690**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº XXX.610.844-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F88AF2D8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº XXX.100.084-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Presidente Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:80DBFDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº XXX.079.194-XX, matrícula nº 1.0209, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C3E5EADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **LIEGES RAUANA REINALDO COELHO**, CPF nº 077.XXX.XXX-54, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:83D916BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **HANANIEL DE SOUZA AMORIM**, CPF nº 071.XXX.XXX-52, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:DC2E39C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **KARMEN MARILIA DA SILVA**, CPF nº 088.XXX.XXX-46, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:5B1CFD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALENCAR MARTINS**, CPF nº 875.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0E916042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO, CPF nº 099.XXX.XXX-29, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:D7688A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220022/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação da Banda Grafith, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de

Licitação nº 044/2024 – Processo Administrativo nº 1220022/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Pedro Ari de Oliveira Costa
Código Identificador:2D988CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219026/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação do artista Jonas Esticado, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024 – Processo Administrativo nº 1219026/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Pedro Ari de Oliveira Costa
Código Identificador:C8993043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 020/2023 para Contratação de serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Carnaúba dos Dantas, e em especial ao Gabinete Civil, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao Município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.830.095/0001-10, estabelecida a Rua Jose Freire De Souza, n.º 13, Lagoa Nova, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pela Sra. Rita Azenette De Medeiros, portador do RG n.º 229794 Ssp Rn e CPF n.º 096.146.564-68, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 2 AO CONTRATO Nº 020/2023, celebrado em 21/03/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 020/2023, que tem como objeto Contratação de serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Carnaúba dos Dantas, e em especial ao Gabinete Civil, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao Município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

São mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 020/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

RITA AZENETTE DE MEDEIROS

RJ Assessoria a Municípios LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8C32836A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 044/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 044/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **YANNY DANTAS DE MACEDO**, brasileira, solteira, portadora do CPF 073.307.954-70, para o Cargo de **COORDENADORA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EA668EAC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 045/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 045/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretora do Departamento de Imunização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA MARTHA GOMES DA SILVA MACEDO**, brasileira, casada, portadora do CPF 050.986.554-20, para o Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6403036E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 046/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 046/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Sistemas de Saúde Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 073.040.474-96, para o Cargo de **COORDENADORA DE SISTEMAS DE SAÚDE PÚBLICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D2959B60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 047/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 047/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal do Programa de Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JÚLIA TERESA DANTAS SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 089.092.464-30, para o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:58A924A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 048/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 048/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF 705.525.814-61, para o Cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:099DF671

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 049/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 049/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Proteção Social Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOALLYSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 089.413.644-50, para o Cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3CC9729E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 050/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 050/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Proteção Social Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **VERA LÚCIA BEZERRA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 032.845.864-31, para o Cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:992022FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 051/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **DAILSON DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 116.358.364-25, para o Cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3731FD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 052/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GEOVANE DANTAS DE MACÊDO**, brasileiro, casado, portador do CPF 115.704.504-98, para o Cargo de **COORDENADOR DE AGRICULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:48122CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 053/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor do Setor de Protocolo e Arquivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 897.668.064-20, para o Cargo de **DIRETOR DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:70A1029A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 054/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DAYSLANE DANTAS SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 706.419.324-80, para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D2E978FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 055/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor do Setor de Almojarifado e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DA GUIA DANTAS**, brasileira, casada, portadora do CPF 272.223.198-08, para o Cargo de **DIRETORA DO SETOR DE ALMOJARIFADO E PATRIMÔNIO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:551987A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 056/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor do Setor de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MAGNA SIBELE DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF 042.778.064-06, para o Cargo de **DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:304CED45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 057/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **WAGNER CORTES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF 067.710.474-07, para o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8E0FB583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 058/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Merenda Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do CPF 028.012.184-99, para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1AC8BE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 059/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Inspeção Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JUCIMARA RÉGIA DOS SANTOS VITOR**, brasileira, solteira, portadora do CPF 033.817.914-35, para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:7D8BC3B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 060/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 060/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Projetos Educacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSÉ RONALDO DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 047.654.374-69, para o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:76444625

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 061/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 061/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Compras da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **OTAVIO ITALO SANCHO DANTAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 110.739.334-58, para o Cargo de

COORDENADOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:97688424

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 062/2025- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 062/2025- GP, de 06 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a cautela que o Município tem em relação as suas contratações e o e o respeito a legislação vigente; CONSIDERANDO a necessidade de que os processos de contratação desse Município estejam em conformidade com os princípios administrativos e as boas práticas; CONSIDERANDO a necessidade de que os recursos públicos sejam utilizados adequadamente e em respeito aos ditames da economicidade e da eficiência.

RESOLVE:

Art.1º - Esta portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir dos atos licitatórios e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

Art.2º - Ficam nomeadas as servidoras: MARIA DA PAZ DANTAS, portadora do CPF 067.573.794-06, e MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS, portadora do CPF nº 073.301.284-14, para exercerem a função de Agente de Contratação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO. As colaboradoras mencionadas no caput deste artigo serão designadas Pregoeiras em licitação na modalidade pregão.

Art.3º - ficam nomeados:

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS, CPF 057.296.784-52 – MEMBRO

MARCOS LEANDRO DANTAS, CPF 047.741.264-54 – MEMBRO

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, CPF 027.664.224-47 – MEMBRO

OTAVIO ITALO SANCHO DANTAS, CPF 110.739.334-58 – MEMBRO

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CD440FA9

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA
031/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 031/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025*Dispõe sobre nomeação de Coordenação de Lazer.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSÉ FELIPE DANTAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 110.555.334-51, para o Cargo de **COORDENADOR DE LAZER** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1139BB6A

GABINETE DO PREFEITO

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA
032/2025- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA 032/2025- GP, de 02 de Janeiro de 2025*Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GÉSILLA MARIA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do CPF 110.930.104-95, para o Cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:84082711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 106 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSIVAN MORAIS PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Leitura e Fiscalização, junto à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9009BC5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 107 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOEL SILVA DURVAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Leitura e Fiscalização, junto à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:647A99F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 108 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Leitura e Fiscalização, junto à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:24652676

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 109 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 109 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LENILTON COSTA E SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Leitura e Fiscalização, junto à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4590BC48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 110 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 110 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERINEIDE TEIXEIRA PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Protocolo, junto à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8711E6A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 111 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 111 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILSON NUNES CABRAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Autárquico, junto à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9173FD0E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 112 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 112 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL TARGINO BEZERRA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Operação e Engenharia de Trânsito, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1DCC2F61

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 113 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 113 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA CARRERAS DE SIQUEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Geral de Interesses Jurídicos, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D94EFA19

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 114 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 114 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SALESIA DE ANDRADE SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Jurídico, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:341C1E3F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 115 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 115 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANO REGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1FD2987D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 116 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 116 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARAH RAQUEL GARCIA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Contabilidade, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:25C672E2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 117 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 117 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACKELINE SILVA DOS ANJOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestora de Departamento de Apoio, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7F40BC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta (SA)**, junto ao **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F4096E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0122 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0122 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, capítulo III, seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013 e,

RESOLVE:

Art. 1º – A presente portaria visa designar e autorizar a servidora, Sra. Maria de Fátima Alves da Silva – Diretora Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim, portador do RG. 340272 SSP/RN e inscrito no CPF 175.847.794-68 e o Sr. Willi Lopes do Nascimento Junior – Diretor Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim, portador do RG. 1833868 SSP/RN e inscrito no CPF 096.402.844-16.

Art. 2º – Para os poderes relacionados nesta portaria, são necessárias as assinaturas de 02 (dois) diretores acima autorizados.

Art. 3º – Os servidores acima citados terão os seguintes poderes:

- I – Abertura e movimentação das contas de depósito;
- II – Emissão de cheques;
- III – Autorizar cobranças;
- IV – Autorizar débitos em conta relativos as operações;
- V – Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- VI – Retirar cheques devolvidos;
- VII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VIII – Efetuar saques em contas correntes e poupanças;
- IX – Efetuar pagamentos, movimentações e transferências por meios eletrônicos;
- X – Efetuar movimentações financeiras no RFP;
- XI – Consultar contas/aplicações em programas, repasses e recursos federais;
- XII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIII – Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XIV – Encerrar contas de depósitos;
- XV – Endossar cheques;

- XVI – Requisitar talonários de cheques;
 - XVII – Sustar/contrordenar cheques;
 - XVIII – Cancelar e baixar cheques;
 - XIX – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 - XX – Encerrar contas correntes;
- Art. 4º** – Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pela Direção Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Ceará-Mirim.
- Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79E98718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0121 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0121 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar o Senhor **Ana Paula Ramalho Câmara**, portadora do CPF nº 010.572.914-04, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI deste município, autorizando-a a movimentar todas as contas do Instituto de Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI, vinculada ao CNPJ: 19.897.478/0001-94, junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S/A, conjuntamente com o Senhor **Eduardo Antonio Varela de Gois**, portador do CPF nº 106.552.474-91, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI, tendo os poderes abaixo relacionados:

- Abertura e movimentação das contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- Efetuar movimentação financeiras no RPF;
- Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Encerrar contas correntes;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2D208EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Willi Lopes do Nascimento Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Operacional (DO)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AE69347A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0120 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0120 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar **Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**, nomeada pela portaria 036/2025, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal (SG), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará--Mirim/RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22E57956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0118 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0118 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Jussara Fernanda Borges da Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Contabilidade (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7B9F66A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 87 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 87 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nome **ANTONIEL NUNES DE AQUINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Defesa Civil (AE)**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 DE JANEIRO DE 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E87911E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Vitor Cruz de Almeida**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Compras (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0192137E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094 DE 03 DE JANEIRO 2025.

PORTARIA N.º 094 DE 03 DE JANEIRO 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCILÉA DE OLIVEIRA CARVALHO VARELA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Artístico (CE), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3ADCC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0119 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0119 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar Willi Lopes do Nascimento Júnior, nomeado pela portaria 025/2025, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Geral (SG), junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará--Mirim/RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86745CCF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) – EDITAL N° 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) – EDITAL N° 06/2024

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-mirim-RN (SAAE), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, após apreciação do resultado final do Concurso Público provimento de 16 (dezesesseis) vagas imediatas, em cargos de níveis superior, médio, técnico e fundamental de escolaridade, com lotação no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 06/2024, executado pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB), HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 06/2024, para fins de direito e consequências de lei.

Ceará-mirim – RN, 06 de janeiro de 2025.

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-mirim-RN.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7232E6C0

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – EDITAL N° 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – EDITAL N° 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-mirim-RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de 06 (seis) vagas imediatas, em cargos de níveis superior, médio e fundamental de escolaridade, com lotação na Câmara Municipal de Ceará Mirim, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 04/2024, executado pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB), HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2024, para fins de direito e consequências de lei.

Ceará-mirim – RN, 06 de janeiro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-mirim – RN.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DB18681A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM (PREVI) – EDITAL N° 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM (PREVI) – EDITAL N° 05/2024

O **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-mirim-RN (PREVI)**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de 09 (nove) vagas imediatas, em cargos de níveis superior, médio e fundamental de escolaridade, com lotação em Instituto de Previdência Municipal - Ceará Mirim PREVI, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 05/2024, executado pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB), HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 05/2024, para fins de direito e consequências de lei.

Ceará-mirim – RN, 06 de janeiro de 2025.

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-mirim-RN.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0304F863

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM - RN – EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM - RN – EDITAL Nº 01/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de 378 (trezentos e setenta e oito) vagas imediatas e 37 (trinta e sete) vagas de cadastro reserva, em cargos de níveis superior, médio e fundamental de escolaridade, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 01/2024, executado pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB), HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024, para fins de direito e consequências de lei.

Ceará-mirim – RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE BEZERRA DA CÂMARA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:93F9A9BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025-GP

-PORTARIA Nº 004/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSOR DE IMPRENSA E ASSUNTOS POLÍTICOS** do Município de Cerro Corá/RN.

O **PREFEITO DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 016.882.774-39 para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE IMPRENSA E ASSUNTOS POLÍTICOS**, CC4, junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:BC37AA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025-GP

-PORTARIA Nº 017/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** do Município de Cerro Corá/RN.

O **PREFEITO DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **JOSE ERIVANALDO DE ALBUQUERQUE**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 042.056.524-88, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, CC1, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:1B22EOCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2025-GP

PORTARIA Nº 27/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE** do Município de Cerro Corá/RN.

O **PREFEITO DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **MÁRCIA SANTOS FELISBERTO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 098.569.264-24,

para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE**, CC6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:C0BB3327

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 003/2025-GP**

Ofício Nº 003/2025-GP

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

Mauro Cesar Cardoso Abrante

Gerente do Banco do Brasil S/A.

Agência: Lagoa Nova – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, serão movimentadas em conjunto por **MACIEL DOS SANTOS FREIRE**, brasileiro, solteiro, Prefeito de Cerro Corá (RN), portador do RG nº 002628547 SSP/RN, CPF nº 067.968.434-44, residente e domiciliado na Rua Marcos Viana, 197, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000; **FRANCIELSON CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portador de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e **PAULO SÉRGIO JULIÃO**, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portador do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:1C575E05

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 004/2025-GP**

-Ofício Nº 004/2025-GP

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

Mauro Cesar Cardoso Abrante

Gerente do Banco do Brasil S/A.

Agência: Lagoa Nova – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas do Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes ao Fundo Municipais de Saúde, CNPJ: 10.267.386/0001-56, será movimentado em conjunto por **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, portador de RG nº 760747 ITEP/RN, CPF nº 444.084.804-44, residente e domiciliado na Rua Prefeito Bevenuto Pereira, 137, Centro – Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000 e **FRANCIELSON CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portadora de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e **PAULO SÉRGIO JULIÃO**, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portadora do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:F384AEE3

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 005/2025-GP**

Ofício Nº 005/2025-GP

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

Mauro Cesar Cardoso Abrante

Gerente do Banco do Brasil S/A.

Agência: Lagoa Nova – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.792.382/0001-48, será movimentado em conjunto por ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN, portador de RG nº 583390 ITEP/RN, CPF nº 429.619.124-15, residente e domiciliado na Rua Marcos Viana, 572, Tancredo Neves – Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000 e FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portadora de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e PAULO SÉRGIO JULIÃO, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portadora do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:DDE22AB7

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 006/2025-GP**

Ofício Nº 006/2025-GP

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

João Peixoto Sobrinho

Gerente do Caixa Econômica.

Agência: Lagoa Nova – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, serão movimentadas em conjunto por MACIEL DOS SANTOS FREIRE, brasileiro, casado, Prefeito de Cerro Corá (RN), portador do RG nº 002628547 SSP/RN, CPF nº 067.968.434-44, residente e domiciliado na Rua Marcos Viana, 197, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000; FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portadora de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e PAULO SÉRGIO JULIÃO, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portadora do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN –

CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:2D157C46

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 007/2025-GP**

Ofício Nº 007/2025-GP

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

João Peixoto Sobrinho

Gerente do Caixa Econômica.

Agência: Lagoa Nova – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas do Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes ao Fundo Municipais de Saúde, CNPJ: 10.267.386/0001-56, será movimentado em conjunto por REGINA CÉLIA GUIMARÃES, brasileira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, portador de RG nº 760747 ITEP/RN, CPF nº 444.084.804-44, residente e domiciliado na Rua Prefeito Bevenuto Pereira, 137, Centro – Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000 e FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portadora de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e PAULO SÉRGIO JULIÃO, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portadora do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:71E67598

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 008/2025-GP

Ofício Nº 008/2025-GP

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

João Peixoto Sobrinho

Gerente da Caixa Econômica.

Agência: Lagoa Nova – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.792.382/0001-48, será movimentado em conjunto por ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN, portador de RG nº 583390 ITEP/RN, CPF nº 429.619.124-15, residente e domiciliado na Rua Marcos Viana, 572, Tancredo Neves – Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000 e FRANCIELSON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portadora de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e PAULO SÉRGIO JULIÃO, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portadora do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:A697AC16

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 009/2025-GP

Ofício Nº 009/2025-GP

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

Wilson Xavier Santos

Gerente da Caixa Econômica.

Agência: Currais Novos – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, serão movimentadas em conjunto por MACIEL DOS SANTOS FREIRE, brasileiro, casado, Prefeito de Cerro Corá (RN), portador do RG nº 002628547 SSP/RN, CPF nº 067.968.434-44, residente e domiciliado na Rua Marcos Viana, 197, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000: FRANCIELSON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portadora de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e PAULO SÉRGIO JULIÃO, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portadora do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:90C000EB

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 010/2025-GP

Ofício Nº 010/2025-GP

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

Wilson Xavier Santos

Gerente da Caixa Econômica.

Agência: Currais Novos – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas do Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes ao Fundo Municipais de Saúde, CNPJ: 10.267.386/0001-56, será movimentado em conjunto por REGINA CÉLIA GUIMARÃES, brasileira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, portador de RG nº 760747 ITEP/RN, CPF nº 444.084.804-44, residente e domiciliado na Rua Prefeito Bevenuto Pereira, 137, Centro – Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000 e FRANCIELSON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN,

portadora de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e PAULO SÉRGIO JULIÃO, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portadora do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:8F9E543B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 011/2025-GP

Ofício Nº 011/2025-GP
Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Emmanuel Bruno
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência: Currais Novos – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente,
Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, serão movimentadas em conjunto por MACIEL DOS SANTOS FREIRE, brasileiro, solteiro, Prefeito de Cerro Corá (RN), portador do RG nº 002628547 SSP/RN, CPF nº 067.968.434-44, residente e domiciliado na Rua Marcos Viana, 197, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000; FRANCIELTON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portador de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e PAULO SÉRGIO JULIÃO, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portador do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de

investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:4AE77D7B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 012/2025-GP

Ofício Nº 012/2025-GP
Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Emmanuel Bruno
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência: Currais Novos – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas do Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Gerente,
Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes ao Fundo Municipais de Saúde, CNPJ: 10.267.386/0001-56, será movimentado em conjunto por REGINA CÉLIA GUIMARÃES, brasileira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, portador de RG nº 760747 ITEP/RN, CPF nº 444.084.804-44, residente e domiciliado na Rua Prefeito Bevenuto Pereira, 137, Centro – Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000 e FRANCIELTON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portadora de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e PAULO SÉRGIO JULIÃO, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portadora do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:6EF1FE75

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 013/2025-GP

Ofício Nº 013/2025-GP

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

Mauro Cesar Cardoso Abrante

Gerente do Banco do Brasil S/A.

Agência: Lagoa Nova – RN

Assunto: Plenos poderes referente às contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 01 de janeiro de 2024, as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.792.382/0001-48, será movimentado em conjunto por ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN, portador de RG nº 583390 ITEP/RN, CPF nº 429.619.124-15, residente e domiciliado na Rua Marcos Viana, 572, Tancredo Neves – Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000 e FRANCIELSON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças do Município de Cerro Corá/RN, portadora de RG nº 2874285 ITEP/RN, CPF nº 068.077.444-04, residente na Rua Ana Altiva Pereira de Araújo, 21, Centro Cerro Corá/RN- CEP: 59.395-000, e PAULO SÉRGIO JULIÃO, brasileiro, Tesoureiro do Município de Cerro Corá (RN), portadora do RG nº 2459939 SSP/RN, CPF nº 056.040.894-35, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 22, Tancredo Neves, Cerro Corá /RN – CEP: 59.395-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:B8CC0094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025-GP

PORTARIA Nº 042/2025-GP, DE SEIS DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Agente de Contratação do Município de Cerro Corá/RN.”

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 950/2022, que “REGULAMENTA AS REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO GENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os Agentes de Contratação para a condução dos processos de contratação pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 950/2022 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

- I) Aldrin Macedo de Medeiros, matrícula nº 0018386, Agente Administrativo; servidor efetivo cedido; graduando em Administração; residente e domiciliado neste Município; e
- II) Raimundo Ozair Tenan, matrícula nº 00944-1, Agente Administrativo, Servidor Efetivo, residente e domiciliada neste Município.

§1º – Fica designado o Agente de Contratação mencionado no inciso I deste artigo para, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, desempenhar as atribuições de Pregoeiro.

§2º -Para a condução e realização dos processos de Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade) e Concorrência, fica designado o Agente de Contratação mencionada no inciso II deste artigo.

Art. 2º -Fica, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 950/2022, designada a Equipe de Apoio a ser composta pelos seguintes membros:

- I - LUIZ HENRIQUE BORGES RODRIGUES - CPF: 710.XXX.XXX-02, Assessor de Controle de Atividade, Cargo em Comissão, residente e domiciliado neste Município;
- II - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA - CPF: 030.XXX.XXX-01, Assessora de Controle de Atividade, Cargo em Comissão, residente e domiciliado neste Município

Art. 3º- Para a Comissão de Contratação especificada no art. 5º da Lei Municipal nº 950/2022, ficam designados os seguintes membros:

- I - FRANCISCO DE SALES EZEQUIEL - CPF: 032.XXX.XXX-33, Chefe de Almoxarifado, Cargo em Comissão, residente e domiciliado neste Município.;
- II - VITÓRIA EDICLÉCIA BORGES - CPF: 083.XXX.XXX-39, Assessora de Controle de Atividade, Cargo em Comissão, residente e domiciliado neste Município.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.XXX.XXX-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:65613E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2025-REORGANIZA CONSELHO

PORTARIA Nº 011/2025 - 06 de janeiro de 2025.

Define processo de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 228/1997 e suas alterações**, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que é de livre escolha do Prefeito Municipal os representantes do Governo Municipal que compõem o CMAS;

Considerando os vícios e irregularidades encontradas no processo de escolha dos representantes da sociedade civil e da Mesa Diretora do CMAS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 109/2020 e suas alterações, do Ministério do Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir os membros do Conselho Municipal de Assistência Social empossados em 18 de agosto de 2023.

Art. 2º. Designar a Sra. Ana Jaciane da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, para organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 228/1997 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:F503F259

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 005/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ADALGISA CAVALCANTE DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 07 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:06E87D51

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 006/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **FILOMENA MARIA CRUZ DAMIÃO** ocupante do cargo de enfermeira, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:D4067379

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 007/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor: **JOÃO AIRTON BESSA LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º **105.145.954-00**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:7F04DC9F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 008/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor: **JOÃO AIRTON BESSA LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º **105.145.954-00**, ao cargo de provimento

comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:85EFBCB6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 009/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora: **NÍVIA AMORIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **009.061.994-33**, da função de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:BFA3B397

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 010/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor: **LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º **664.636.294-72**, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:703A026D

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 212/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL NO EXPEDIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho dos servidores municipais é aprevista no art. 7º, inciso XII, da Constituição Federal, mercê do seu parágrafo 2º, do art. 39, autorizada a redução, mediante acordo celebrado;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do art. 7º, XIII da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensinando o Servidor Público, compatibilidade de interesses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado provisoriamente e em caráter excepcional, adotado o horário de trabalho de seis (6) horas diárias das 07:00 às 13:00 horas em período único e corrido de tinta (30) horas semanais aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal de horário de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais por necessidade do serviço, dispensando, assim da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica ao atendimento nas Unidades de Saúde, Escolas Municipais, bem como os serviços de limpeza pública em geral realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Obras, Viação e Transporte do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 4º - Este Decreto irá vigorar até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:0423A975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1363, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

Regulamenta a Lei nº 1239, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a regularização de terrenos e alienação de bens imóveis do patrimônio municipal de Cruzeta/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para regularização de terrenos e alienação de bens imóveis conforme a Lei nº 1239/2024.

Art. 2º - A regularização dos terrenos será realizada mediante manifestação de interesse pelo ocupante, conforme art. 3º da Lei, e análise da capacidade econômica para definição do valor.

Art. 3º - O valor de aquisição será calculado considerando:

I - A avaliação de mercado do imóvel realizada pela Prefeitura.

II - A função social da propriedade.

III - A renda comprovada do ocupante.

Art. 4º - O prazo para requerimento é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Lei, com os seguintes documentos exigidos:

I - Documento de identidade e CPF.

II - Comprovante de residência.

III - Declaração de ocupação do imóvel, incluindo a data de início da posse.

IV - Planta do imóvel, se disponível.

V - Comprovante de renda.

Art. 5º - Após o pagamento, será emitido o título de propriedade ou documento equivalente.

Art. 6º - Os lotes remanescentes serão alienados por meio de leilão público, com ampla publicidade e conforme critérios da Lei nº 1239/2024.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil do Município de Cruzeta/RN, 6 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:7094D4DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OITAVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, julgado em 27 de dezembro de 2024, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 – PEDREIRO, pelo valor unitário de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos).

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
21º	58.513.197 VITORIANO CAZUZA	58.513.197/0001-42

Currais Novos/RN, 30 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:9DDE516C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.515, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera o(a) servidor(a) Edilena Maria Silveira Alves de Macedo do cargo de Merendeiro(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, em 19/12/2024, protocolizado sob nº 25.621/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **Edilena Maria Silveira Alves de Macedo**, matrícula nº 2246/1, do cargo de Merendeiro(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:3F636415

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 493/2024/PMCN/GP, de 26/12/2024, protocolizado sob o nº 25.544/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Josilene de Araújo Medeiros**, matrícula 2210, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Professora Socorro Amaral”, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:3A93F606

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0056, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Saney Silva**, CPF nº ***.02.634-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico Administrativo, símbolo CC-3, com atribuições na Controladoria Geral, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DBA2597C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0057, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Felipe Willian de Souza Mata**, CPF nº ***.49.394-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico Contábil, símbolo CC-3, com atribuições na Controladoria Geral, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3E1552D6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

À
JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36.

Considerando o Contrato Administrativo nº 995/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo Administrativo n.º 496/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.442.731/0001-36;

Considerando o Item 5 (cinco) do Edital vinculado ao Pregão Eletrônico 40/2022, solicitamos que a JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA cumpra com as obrigações determinadas e regularize o fornecimento de fardamento adequado para os prestadores de serviço sob sua responsabilidade, estes que devem ser fornecidos desde o primeiro dia da prestação de serviço, o que não vem sendo cumprido por parte da contratada.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA para que, em até 05 (cinco) dias regularize o fornecimento de fardamento para seus prestadores de serviço ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F812CF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00
CONTRATADO (A): Serviço Social da Industria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN, CNPJ 03.784.822/0001-07

OBJETO – alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

DO PRAZO: Prorrogar por mais doze meses, a contar de 31/12/2024, com termino em 31/12/2025

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/96 e suas alterações

RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais Clausulas e condições anteriores

Currais Novos/RN, 13 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES MARTINS –
Superintendente Regional

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:81AF58D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA

A prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no intuito de modernizar a gestão pública, reduzir custos, reduzir impactos ambientais, dar maior transparência, segurança, celeridade e padronização a seus atos e processos administrativos, torna público seu interesse na contratação de plataforma digital para tramitação eletrônica de processos administrativos em geral, e para tanto informa a quem interessar que está recebendo propostas de empresas especializadas neste tipo de serviço que englobe: treinamento, suporte, plataforma digital e armazenagem de dados, etc. As propostas devem ser enviadas ao e-mail cotacoesspmcn2025@gmail.com até o dia 20/01/2025. Mais Informações podem ser obtidas também pelo telefone/whatsapp (84) 98759-2255.

Currais Novos/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Assessora de Atividade Operacional

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:81FF4DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

À
TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

Considerando o Contrato Administrativo nº 496/2024 proveniente da Adesão de Ata de Registro de Preço, devidamente homologada em 24 de setembro de 2024 pelo Prefeito Municipal de Currais Novos, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2024, realizado pelo Município de Santa Maria/RS, e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62;

Considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais referentes ao pagamento (CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO do Contrato Administrativo nº 496/2024), sendo elas:

• 6.3. A contratada deverá disponibilizar as faturas de acordo com as ordens de serviços emitidas por cada secretaria, além de agrupar as linhas fornecidas de acordo com o CNPJ vinculado na ordem de serviço da solicitante, com o respectivo detalhamento dos serviços prestados, conforme regulamentação da ANATEL;

• 6.4. A cobrança mensal dos serviços prestados deverá conter o detalhamento de cada número, e obrigatoriamente apresentar em destaque a retenção na fonte do imposto sobre a renda conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (Artigos 14 e 15 – IRRF 4,8% sobre o total da fatura), salvo a contratada seja optante do Simples Nacional;

• 6.5. Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número da ordem de serviço e empenho;

• 6.9. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. para que em até 05 (cinco) dias realize o faturamento de acordo com as cláusulas contratuais ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das sanções cabíveis.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:B1E5B6ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025**

**Portaria nº 012/2025,
Doutor Severiano/RN, 02 de janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o **Sr. Antonio Rafael de Souza**, brasileiro, casado, CPF sob o nº. 267.564.068-92, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:35898D1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025**

**Portaria nº 013/2025,
Doutor Severiano/RN, 02 de janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o **Sr. Robertson Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, CPF sob o nº. 009.135.254-13, para exercer o cargo de Procurador Geral, neste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:2B86D71C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025**

**Portaria nº 014/2025,
Doutor Severiano/RN, 02 de janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o **Sr. Anaxágoras Viana de lima Fernandes**, brasileiro, casado, CPF sob o nº. 013.977.564-11, para exercer o cargo de Procurador Geral, neste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:172FDB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025

Portaria nº 015/2025,
Doutor Severiano/RN, 02 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. Fernando Hélio de Souza, brasileiro, casado, CPF sob o nº. 009.146.444-75, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Lançamento e Arrecadação de Impostos da Secretaria Municipal de Tributação de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:577B41FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025

Portaria nº 017/2025,
Doutor Severiano/RN, 02 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. Neuritânio Pinheiro Morais, brasileiro, casado, CPF sob o nº. 009.194.084-27, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:85F6AD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025

Portaria nº 019/2025,
Doutor Severiano/RN, 02 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. Maria da Apresentação de Oliveira Marques, brasileira, casada, CPF sob o nº. 655.393.974-87, para exercer o cargo de Controladora Geral, neste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0F67C874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025

Portaria nº 020/2025,
Doutor Severiano/RN, 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 que nomeou o Sr. **Roberto Neri de Souza,** inscrito no CPF nº 051.242.464-05 no cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4F5D2955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/22-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/22-002

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: **08.355.489/0001-26**, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, divorciado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, 25, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócia Administradora, Sra. DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA portador do CPF nº

941.799.804-87, doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 022/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

477 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
22	148 - Envelope P/convite V Envelope P/convite V - Com 120g 207 X 140 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades. Marca: scryti	CX	53	165,69	8.781,57
23	149 - Envelope P/convite VI Envelope P/convite VI - Com 120g 207 X 140 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades. Marca: scryti	CX	48	167,70	8.049,60
Total					16.831,17

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 06/01/2025

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

CPF: 941.799.804-87

D F De S Silva

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FAA23C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2025

Portaria nº 021/2025, Doutor Severiano, 06 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com a seguinte composição: **George Giovanne Fernandes Lopes** pregoeiro, a servidora **Antonia Allana Clarice Ferreira Castro** e a servidora **Rosânia Maria Fernandes Araújo**, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:89035915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025

Portaria nº 022/2025, Doutor Severiano, 06 de janeiro de 2025.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS**, com a seguinte composição: **Maria Gorete Bento Gonçalves**, Presidente, a servidora **Vércia Lopes Morais** e a servidora **Dayane Kelly Barbosa Pereira**, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:813A8E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. **DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA**, do Cargo em Comissão de SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:2D71B371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JOADY GOMES DE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:E8DDD0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, Orçamento e Controle, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Secretário de Finanças, Orçamento e Controle do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário de Finanças, Orçamento e Controle, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN |
CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001
CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br |
www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:D17CEFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOADY GOMES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Secretário do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN |
CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:BA54746E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. REGINA DE LOUDES OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Secretário do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2025.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN |
CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 |
administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:503BC02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAMON HENRIQUE NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Controle Interno do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Secretário de Controle Interno do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN |
CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:8ECF1878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete, lotado à Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Equador.

Art. 2º. Ao Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete, do Município de Equador, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo em Assessor Especial do Gabinete, do município, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 02 de janeiro de 2025.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:04CDC3A1

GABINETE DO PREFEITO
9º EXTRATO DE ADITIVO - CT Nº 1TP06/2022

OBJETO: EXECUTAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS ZEQUINHA SANFONEIRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP06/2022 - Jose Ivanildo de Sousa - 9º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 20.09.24

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:530D3C5A

GABINETE DO PREFEITO
10º ADITIVO EXTRATO DE ADITIVO - CT Nº 1TP06/2022

OBJETO: EXECUTAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS ZEQUINHA SANFONEIRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP06/2022 - Jose Ivanildo de Sousa - 10º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 20.12.24

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6C80DECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2025-SMARH-GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Sra. Elizângela Pinheiro da Silva no cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Elizângela Pinheiro da Silva** no cargo de **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Tendo seus efeitos financeiros retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado para correção

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB937EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2025- SMARH-GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Antonio Diniz Benevides Carneiro no cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Antonio Diniz Benevides Carneiro** no cargo de **Secretário Municipal de Finanças do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Tendo seus efeitos financeiros retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado para correção

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE1F3672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº023 /2025-SMARH-GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Sr. Yure da Silva Morais no cargo de Presidente do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Yure da Silva Morais** no cargo de **Presidente do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:99739D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025**

PROCESSO Nº 02010001/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO** – CPF: 105.599.134-43. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeiro de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600 (sete mil, seiscentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4A2B1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2025**

PROCESSO Nº 0201002/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **IZA CAMILA LOPES DO NASCIMENTO SILVA** – CPF: 090.214.414-62. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600 (sete mil, seiscentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DDC75F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2025**

PROCESSO Nº 02010003/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **POLLYANNA KARLA GOMES DE BRITO SANTOS** – CPF: 050.954.294-89. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C79731CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2025**

PROCESSO Nº 02010004/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ALINE VANESSA DE OLIVEIRA DANTAS** – CPF: 061.397.684-38. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:159CCB26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2025**

PROCESSO Nº 02010005/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JULIANA EMANUELA DA COSTA OLIVEIRA LEITE** – CPF: 076.309.504-46. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira do

Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600 (sete mil, seiscentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F33D146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2025**

PROCESSO Nº 02010008/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO**– CPF: 082.804.556-98. Objeto: Prestação de serviços como **Enfermeira** de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00(sete mil, seiscentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:03B9392E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2025**

PROCESSO Nº 02010006/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ANDREZA APARECIDA BEZERRA JACOMÉ ALVES**– CPF: 095.799.204-19. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (seis mil, seiscentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.49 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:859F3A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2025**

PROCESSO Nº 02010007/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ADAILA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA** – CPF: 095.481.354-50. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (seis mil, seiscentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.49 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E510CC38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2025**

PROCESSO Nº 02010010/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **MARIA ZULEICA DA PENHA MORAIS** – CPF: 012.650.904-24. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00(seis mil, setenta dois reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.16 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C220677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2025**

PROCESSO Nº 02010011/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20, Contratada: **VIVIANE LUCENA DE SOUZA** – CPF: 100.998.394-66. Objeto: Prestação de

serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.16 - Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7B87F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 028/2025- SMARH-GP EM, 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Sr. Bericio de Macedo Pascoal no cargo de Agente Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Bericio de Macedo Pascoal** no cargo de **Agente Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos Financeiros Retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 06 de Janeiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B626C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 029/2025-SMARH-GP EM, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Joel Canela de Oliveira Neto no cargo de Procurador Adjunto do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Joel Canela de Oliveira Neto** no cargo de **Procurador Adjunto do Município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos Financeiros Retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Janeiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C625C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2025

PROCESSO Nº 02010012/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **LIDIA BRONY DE MORAIS OLIVEIRA**– CPF:085.605.704-54. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000 Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025, Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B9DD57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2025

PROCESSO Nº 02010013/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **FRANCISCA DANIELLY ALVES DA SILVA** – CPF: 064.129.564-25. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000 Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025, Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6169661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2025**

PROCESSO Nº 02050014/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **KERGIA DE FREITAS SILVEIRA** – CPF: 075.874.614-85. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000 Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025, Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:11244E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2025**

PROCESSO Nº 02010015/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **CINDIA CARLOS DE OLIVEIRA**– CPF: 104.995.894-24. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC560EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2025**

PROCESSO Nº 02010016/25

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado **MARLENICE LEITE DA SILVA**: – CPF: 050.009.254-08. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00 (seis mil, setenta dois reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7F46FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 480, DE 06 DE
JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 036, de 19 de dezembro de 2024, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 480, de 06 de janeiro de 2025, com a seguinte ementa: **“INSTITUI O PRORAMA PARA TRATAMENTO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN”**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 06 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:39411371

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 480, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Institui o Programa para tratamento e cicatrização e feridas crônicas no Município de Fernando Pedroza/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Fernando Pedroza/RN, o programa para tratamento e cicatrização de feridas crônicas na forma da presente Lei.

Parágrafo Único – Entende-se por ferida crônica, toda lesão que provoque interrupção da integridade cutânea e que se apresenta com recorrência frequente ou por longa duração.

Art. 2º - São objetivos básicos do programa:

- I – Prestar assistência a saúde, de reabilitação e farmacêutica plena aos usuários do sistema único de saúde (SUS);
- II – Proceder a avaliação e acompanhamento multidisciplinar do paciente nas mais diversas especialidades médicas, inclusive com

assistência de nutricionistas, psicólogos e agentes sociais, de forma a diagnosticar, mapear e promover a efetividade do tratamento da ferida crônica, buscando identificar a razão pela qual a ferida não cicatriza;
 III – Fornecer gratuitamente os medicamentos e biocurativos específicos para cicatrização de feridas crônicas, em caráter permanente e contínuo, enquanto se fizer necessário;
 IV – Promover o uso responsável e racional de medicamentos de dispensação excepcional fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
 V – Encaminhar o paciente para internação, mediante prescrição médica, em leito de reabilitação em hospital geral ou especializado;
 VI – Promover diagnóstico e intervenção precoce para reduzir ao máximo as deficiências e danos sofridos pelo organismo;
 VII – Providenciar o tratamento adequado diante dos métodos e tecnologias que forem desenvolvidos para maior eficácia terapêutica.

§ 1º - Entende-se por biocurativos os curativos obtidos do plasma e das plaquetas de sangue que interagem com a pele e criam um processo natural de cicatrização em lesões de difícil tratamento;

§ 2º - Inclui-se no contexto desta Lei, qualquer outro método, tecnologia ou produto que se mostre comprovadamente mais eficiente no tratamento das feridas crônicas e que seja disponibilizado para uso.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 06 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:2A890A0B

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 –
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 095.073.264-80, RG Nº 002.262.813 – SSP/RN, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E LANÇAMENTO, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:5A18BDAC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELISARA TALLYNE FRANÇA NICACIO, CPF nº 105.946.244-36, RG Nº 003.307.567 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:FBF78821

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAKRATE MARKSON BATISTA ALVES, CPF nº 041.512.904-43, RG Nº 002.149.722 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:B28688E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. JOANA DARC DOS SANTOS BARBALHO, professora, CPF nº 053.606.744-90, RG Nº 1.813.227 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FBC1977A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. JOANA DARC DOS SANTOS BARBALHO, professora, CPF nº 053.606.744-90, RG Nº 1.813.227 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:545BC1EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ELISARA TALLYNE FRANÇA NICACIO, CPF nº 105.946.244-36, RG Nº 003.307.567 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A2107D34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUZINEIDE TRINDADE DE MELO COSTA, CPF nº 430.488.544-87, RG Nº 712.506 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:07B37EA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LILIA KARINE DOS SANTOS, CPF nº 010.781.484-65, RG Nº 2.110.934 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CA711C46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCINEIDE SOUZA DE ARAUJO, CPF nº 616.212.184-49, RG Nº 975.995 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E5A77BA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA MELO, CPF nº 054.820.684-80, RG Nº 002.029.717- SSP/RN, no cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AEC581B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANTONIO PEGADO DA SILVA NETO, CPF nº 018.556.564-69, RG 001.493.578- SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D00FA224

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROCHELY CAETANO DA SILVA, CPF nº 056.337.774-76, RG Nº 001.805.964 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B0BF8AA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MOABIO BONIFACIO DA SILVA, CPF nº 030.809.084-57, RG Nº 001.645.154 – SSP/RN, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F3077C09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DANIEL FLORÊNCIO FARIAS, CPF nº 107.863.574-95, RG Nº 2.734.088 – SSP/RN, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando

Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:60F548F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120096/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120096/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT TORO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 6.050,10
Base legal: artigo 75, Inciso III, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 30/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A3EC9201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120097/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120097/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Saveiro pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 10.067,79
Base legal: artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 30/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E42EE4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120098/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120098/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado a ambulância Kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 10.566,52
Base legal: artigo 75, Inciso III, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 30/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D76AD8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120099/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120099/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 10.046,78
Base legal: artigo 75, Inciso III, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 30/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B1A33792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120100/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120100/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 10.506,38
Base legal: artigo 75, Inciso III, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 30/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:498FE4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120101/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120101/2024
Objeto: Serviços prestados de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: ANA SÉRVULA REGALADO FERREIRA (080.271.204-54)
Valor Total Julgado: R\$ 12.197,00
Base legal: artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 30/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3F1491A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120102/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120102/2024
Objeto: Serviços prestados de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)
Valor Total Julgado: R\$ 12.197,00
Base legal: artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 30/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5AD45911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120083/2024

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120083/2024**Objeto:** Serviços de manutenção e conserto mecânico em veículo automotivo CHEVROLET SPIN pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ (032.078.264-66)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.868,42**Base legal:** artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:29FA0F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120103/2024

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120103/2024**Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.812,32**Base legal:** artigo 75, Inciso III, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 30/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:67F36260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120104/2024

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120104/2024**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Saveiro pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 10.195,31**Base legal:** artigo 75, Inciso III, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 30/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2F8BC1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001002/2025

Objeto: Contratação de serviços de assessoria administrativa em licitação e contratos.**Contratado:** Victor Hugo de Oliveira Amaral (071.528.884-93)**Valor Total Julgado:** R\$ 18.216,00**Base legal:** art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A25F2C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001001/2025

Objeto: Contratação de serviços de assessoria administrativa em licitação e contratos**Contratado:** Francisco Railson Carneiro (073.872.984-16)**Valor Total Julgado:** R\$ 18.216,00**Base legal:** art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AD120E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2025 PROCESSO: 03010001/2025

Objeto: Contratação de profissional pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de direito público, notadamente nas áreas de Direito Constitucional e Tributário; patrocínio judicial junto a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instâncias superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao tribunal de contas do estado, da união.

Contratado: LYGIA RAABY JUVENCIO DE ARAUJO – CPF: 078.967.404-19**Valor Total Julgado:** R\$ 56.700,00**Base legal:** artigo 74, inciso III, e da Lei 14133/21.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D6D243D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001003/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Física especializada como Engenheiro Civil, prestando acessória na elaboração de projetos e fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN**Contratado:** JEFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS (099.626.364-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais)**Base legal:** art. 75, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:03ECEC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0201004/2025

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria para o setor pessoal.

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA (722.044.864-34)

Valor Total Julgado: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

Agente de Contratação

CPF: 087.550.414-00

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:FFD11B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001006/2025**

Objeto: Contratação de acessória Administrativa Gestão e Setor Pessoal da prefeitura municipal de Frutuoso Gomes - RN

Contratado: FRANCISCO EUDES DANTAS (009.665.934-30)

Valor Total Julgado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais)

Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00

Agente de Contratação

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:591F885D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2025**

Processo: 0201007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria jurídica nas áreas de direito administrativo, financeiro, trabalhista e ambiental, além de consultoria direta ao gabinete do Chefe do Poder Executivo.

Contratado: RAUL LIMEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 41.301.597/0001-91

Valor Total Julgado: R\$ 36.000,00

Base legal: artigo 74, inciso III, e da Lei 14133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/01/2025.

ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:9F57E587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02001001/2025**

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em processos administrativos, licitações e contratos, atuando como pregoeiro na execução de procedimentos licitatórios do município de Frutuoso Gomes/RN.

Contratado: Kleber Alves dos Santos (011.905.264-41)

Valor Total Julgado: R\$ 66.000,00

Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00

Agente de Contratação

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:BADB1DF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DA POSSE DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**

Às 14:30h do dia 1º (PRIMEIRO) de janeiro do ano de 2025, no plenário da Câmara Municipal de Galinhos, situada no Palácio Vereador Gerado Luiz Vale, Praça dos Três poderes, número 701, Centro, Galinhos/RN, sob a presidência do vereador ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE (PSDB), que assumiu a presidência da câmara municipal para o biênio 2025-2026, convidou os vereadores para assumirem a mesa: ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ (MDB); DENISE SILVA DA COSTA (PSDB); MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO (PSDB); MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VALE (PSDB); RENAN SIQUEIRA ALVES (PSDB); ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA (PSDB); ROZELIA RODRIGES DA SILVA PEREIRA (PSDB); e VANUELBE LIMA DA ROCHA (PSDB). Também foi convidado o Excelentíssimo Ex-Prefeito FRANCINALDO SILVA DA CRUZ para compor a mesa. Após esse momento, o Presidente convidou o Prefeito eleito HUDSON MATIAS CAVALCANTE (PSDB) e o Vice-Prefeito JOABE SANTOS DE OLIVEIRA (PP) para a composição da mesa. Foi cantado o hino do município de Galinhos/RN. Logo após, o Prefeito e Vice eleitos foram convidados para fazerem o juramento: “PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO POPULAR QUE ME FOI CONFIADO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS E DEMAIS LEIS DO PAÍS, BEM COMO PROMOVER O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.” Após o juramento, HUDSON MATIAS CAVALCANTE (Prefeito) E JOABE SANTOS DE OLIVEIRA (Vice-Prefeito) responderam: ASSIM PROMETO. Foi facultada a palavra para o Vice-Prefeito Joabe, que fez uso dela por 05 minutos. Em seguida, a palavra foi facultada ao ex-Prefeito Francinaldo Silva da Cruz, que fez uso dela por 05 minutos. Logo após, foi facultada a palavra para o Prefeito recém empossado fazer uso da palavra, que assim fez por aproximadamente 15 minutos.

E por estarem os trabalhos concluídos, eu, vereador André Wallace Pinto Cavalcante, secretariei e redigi a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Prefeito e Vice-Prefeito hoje empossados:

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

(Presidente da Câmara Municipal de Galinhos - RN)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

(Prefeito Municipal de Galinhos - RN)

JOABE SANTOS DE OLIVEIRA

(Vice-Prefeito do Município de Galinhos - RN)

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:30C3CF09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º
480480_2023**

Nº Processo: 340/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 48_2023. **Objeto:** Locação de imóvel para atender as necessidades da Casa Multiprofissional, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. Edcarmem Margareth Ferreira Leonez inscrito no CPF sob o n.º. 027.678.234-88, no valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais) prorrogação de prazo

da vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 07.001. Ação: 2072 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000.

Datas de assinatura: 04/12/2024

Vigência: 11/12/2024 até 11/12/2025

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

EDCARMEM MARGARETH FERREIRA LEONEZ

CPF sob o n.º. 027.678.234-88

Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:8ABFF25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 006/2025 - GP

Goianinha/RN, 06 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA, sob a portaria nº 006/2025, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 06 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:09192C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 007/2025 - GP

Goianinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA, sob a portaria nº 007/2025, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 06 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BF4C06F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 14/2025 - GP

A Portaria nº 14 de 02 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3447 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear **FRANSUELDO DE PAULA MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador da Região Norte 2, nível CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **FRANSUELDO DE PAULA MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador da Região Norte 2, nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

PALÁCIO DIX SEPT ROSADO
Gov. Dix-Sept Rosado/RN, aos 06 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:30598BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025-GP

DECRETO Nº 001/2025-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 06 de Janeiro de 2025.

CONVOCA TODOS OS SERVIDORES DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
RECADASTRAMENTO.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO: A necessidade de atualizar os **Dados Cadastrais, reorganizar a estrutura administrativa municipal** concernente as **Unidades Administrativa e aos Servidores do Poder Executivo Municipal.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores do Poder Executivo Municipal, para, munidos dos documentos pessoais com as suas respectivas cópias, efetuarem **RECADASTRAMENTO**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**, conforme discriminação de data, horário e local em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

CENSO DO SERVIDOR COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN**, através da **Secretaria Municipal de Administração**, convoca todos os Servidores do Poder Executivo Municipal, para, munidos dos documentos pessoais e suas respectivas cópias, efetuarem **RECADASTRAMENTO**, de acordo com o calendário descrito abaixo:

DIA 13.01.2025 e 14.01.2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DIA 15.01.2025 e 16.01.2025
SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO,
SECRETARIA DE SAUDE

DIA 17.01.2025
GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA PLANEJAMENTO,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE
FINANÇAS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO

HORARIO: 08:00h às 13:00h

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA MANOEL JOAQUIM, 665, CENTRO, GOVERNADOR DIX-
SEPT ROSADO-RN.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 06 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:ABE0B0E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2025-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos do disposto no Art. 107 da Lei municipal nº 178/1996 (Regime Jurídico Único), que trata do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo,

CONSIDERANDO requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ**, ocupante do Cargo de Professor PII C4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, pelo período de 04 anos, compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2028, sem remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2025.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 06 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B794A3B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2025-GP

O **PREFEITO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THICIANNEDY ALICE VERISSIMO DE BRITO** para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora-Geral, Nível CC-1, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 06 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8A93704A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Secretária Adjunto de Comunicação da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Secretária Adjunta de Comunicação** a pessoa de **CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE COSTA**, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF nº 070.931.674-70.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro.

Grossos/RN 02 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5C0A93AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto

nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Secretário Adjunto de Agricultura e Pesca* a pessoa de **BRUNO GIORDANE DE ALBUQUERQUE COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 049.979.684-55

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro.

Grossos/RN 02 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:66A8C330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Gerente de Pessoal vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Gerente de Pessoal* a pessoa de **ROSEMBERG VALCACIO BORGES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 034.797.204-71.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 06 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:57DA63D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Gerente de Tributação vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Gerente de Tributação* a pessoa de **GERUZA PINHEIRO DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 876.979.804-44.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 06 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:051EEEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Gerente de Licitação vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Gerente de Licitação* a pessoa de **ALCIVANIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 638.935.844-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 06 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B3368DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Diretora Executivo Financeiro vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Diretora Executiva Financeira* a pessoa de **LUANA NAARA DANTAS**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 098.210.534-75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 06 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:BB350350

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO ENOK COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A3C0657E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RICARDO RODRIGUES DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:87AB459C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:65723D30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025**

Concessão de Férias coletivas aos Professores efetivos da rede Municipal de Ensino de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas aos servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Professores do Magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que atuam na rede Municipal de Ensino do Município, no período de 01/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2024.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:141A6777

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E60810AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845/2025

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Guamaré** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e do inciso VI do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública do Município de Guamaré – RN poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins desta Lei, toda contratação que vise:

I - atender situações de emergência que ensejem a paralisação, total ou parcial, da prestação das atividades em quaisquer das unidades do Município de Guamaré;

II - prestação de serviços de apoio técnico especializado, necessários para o atendimento de demandas excepcionais dos órgãos do Município de Guamaré;

III - suprir demandas temporárias de situação de calamidade pública, assim considerada aquela anormal e decorrente de desastre, doença ou outro evento que acarrete prejuízos suficientes para comprometer de forma substancial a capacidade de resposta do Município;

IV - suprir demandas por serviços especializados, para o cumprimento de convênios celebrados pelo Município, com qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V - Prestar serviços devido aos afastamentos legais e transitórios dos integrantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, a exemplo de férias, licenças médicas, etc.

Art. 3º As áreas de excepcional interesse público são as seguintes:

- I – Saúde;
- II – Educação e Magistério;
- III - Assistência Social;
- IV – Coleta de lixo e seu manejo;
- V – Saneamento, esgotamento e tratamento de esgotos e resíduos sólidos;
- VI – Obras, serviços urbanos e Urbanismo;
- VII – Transporte, trânsito e mobilidade;
- VIII – Manutenção de equipamento – comunitários, passeio público e esportes;
- IX – Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- X – Vigilância Sanitária;
- XI – Sistemas de informática;

XII – Contabilidade;

XIII – Pessoal com qualificação superior, dentro do quadro de inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XIV – Meio Ambiente;

XV – Planejamento, Administração, Finanças, Tributação e Casa Civil e Turismo;

XVI – Programas governamentais de natureza continuada e temporária;

XVII – Segurança;

XVIII – Indústria, Comércio, Energias Renováveis e Projetos Especiais;

XIX – Capacitação e qualificação profissional;

Art. 4º A contratação de que trata esta Lei será realizada por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I – para as situações de calamidade pública, devidamente reconhecidas pelo Poder Público, o prazo será de até 01 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

II – quando a necessidade envolver a contratação de professor substituto, o prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, contados do último concurso público realizado para a investidura de professores nos respectivos cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro pessoal do Município.

§ 1º O número total de contratações que tratam do **caput**, deste artigo não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal, composto de servidores efetivos e comissionados integrantes do Município.

§ 2º A contratação de professor substituto de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo poderá ocorrer para suprir a falta de professor ocupante do respectivo cargo público de provimento efetivo nas seguintes hipóteses:

I - vacância do cargo em razão de falecimento do titular ou sua exoneração a pedido;

II - afastamento ou licença do titular, na forma da lei que lhe seja aplicável.

§ 3º A contratação realizada de com base no inciso II, do § 2º, deste artigo será firmada pelo tempo necessário ao retorno do servidor público a suas atividades, estando limitada, todavia, ao prazo contratual máximo previsto no inciso II, do **caput**, deste artigo.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei ocorrerão mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, devendo o ato de convocação expressar a fundamentação legal por que se dará a contratação temporária, bem como as demais regras e condições pertinentes à contratação.

Parágrafo único. A contratação para atender as necessidades decorrentes de situação de calamidade pública, devidamente reconhecida pelo Poder Público, incluindo as emergências em saúde pública, poderá, a critério da Administração Pública Municipal, prescindir do processo seletivo simplificado de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 5º A contratação de que trata esta Lei somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e suficientes recursos financeiros, observados ainda os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Não poderão ser contratados os servidores públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores públicos de suas subsidiárias.

§ 1º Excetuam-se da previsão do **caput** deste artigo contratações que ensejem as cumulações de postos públicos de trabalho amparadas pela

Constituição Federal, condicionadas à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo implicará responsabilidade pessoal dos envolvidos na irregularidade.

Art. 7º A contratação realizada nos termos desta Lei submete-se a regime jurídico-administrativo de caráter excepcional, aplicando-se, naquilo que couber, aos contratados as disposições previstas na Lei Municipal n. 501, de 25 de fevereiro de 2011, atinentes a:

- I – ajuda de custo;
- II – diárias;
- III – adicional por tempo de serviço;
- IV – adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas;
- V – adicional por serviço extraordinário;
- VI – adicional noturno;
- VII – adicional de férias;
- VIII – férias;
- IX – direito de petição;
- X – regime disciplinar;
- XI – responsabilidades;
- XII – penalidades.

§ 1º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada nos respectivos contratos:

I - em importância não superior ao valor da remuneração auferida por servidores públicos municipais que desempenhem função semelhante;

II - de acordo com os valores médios praticados no mercado de trabalho regido pela iniciativa privada para funções semelhantes, quando não houver a semelhança de que trata o inciso I, do § 1º, deste artigo.

§ 2º Para os efeitos do § 1º deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo tomados como paradigma.

§ 3º A inobservância do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo implica a rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilidade pessoal dos envolvidos na irregularidade.

§ 4º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas de acordo com as competências administrativas ordinariamente previstas na legislação municipal.

Art. 8º A pessoa contratada, na forma desta Lei, não poderá:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou por substituição, para o exercício de cargo público de provimento em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no **caput** deste artigo implica a rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilidade pessoal dos envolvidos na irregularidade.

Art. 9º O contrato de que trata esta Lei extinguir-se-á:

- I – pelo término do respectivo prazo;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – por iniciativa do contratante, nos casos de irregularidade jurídico-administrativa praticada pelo contratado, devidamente comprovada pela Administração Pública Municipal;
- IV - Pelo encerramento da necessidade que deu causa à contratação.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n.º 588, de 04 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 03 de janeiro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helio Willamy Miranda da Fonseca
Código Identificador:4D65EBEA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846/2025**

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 469/2010, Anexo I da Lei Municipal nº 478/2010 e Anexo I da Lei Municipal nº 651/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 469/2010, para atualizar a remuneração do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 478/2010, para atualizar a remuneração do cargo de efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipal, conforme anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 651/2015, para atualizar a remuneração dos cargos efetivos de Procurador Municipal e Assessor Jurídico Municipal, conforme anexo III da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do município, ficando autorizado, caso necessário, adicionar e/ou remanejar crédito orçamentário para a execução da presente Lei, através de Decreto.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 03 de janeiro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 469/2010

CARGO	VENCIMENTOS
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	5.500,00

ANEXO II

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº478/2010

CARGO	VENCIMENTOS
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	3.500,00

ANEXO III

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 651/2015

CARGO	VENCIMENTOS
PROCURADORES MUNICIPAIS	5.500,00
ASSESSORES JURÍDICOS MUNICIPAIS	3.500,00

Publicado por:

Helio Willamy Miranda da Fonseca
Código Identificador:581C6373

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS HENRIQUE DE FREITAS DANTAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Consultor Geral Adjunto do Município, lotado (a) no (a) Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:10E94421

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Contador dos Fundos Especiais do Município, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F939E7CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAMARONE SILVA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Contábil e Orçamentário, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:53C6F65E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 – GP***

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **IRANILDO SIRINO DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.179.204-XX, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:92BB26D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **RAYSA PEREIRA DE LIMA**, portador(a) do CPF XXX.907.574-XX, para ocupar o cargo comissionado de **PROCURADORA ADJUNTA**, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:48741AAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDRA XAVIER DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.173.681-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A0DC538E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ISAC DANIEL VALCÁCIO ANSELMO SOARES**, portador(a) do CPF XXX. 547.494-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:1D318546

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos

termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA**, portador(a) do CPF XXX.690.884-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D11B0B30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA**, portador(a) do CPF XXX.876.094-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:29C9F37B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ALBERTO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF XXX.786.424-XX, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR GERAL DE COMPRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B32B4AF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.601.354-XX, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:099D70D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FÁBIA LIDINEIDE FERREIRA DOS SANTOS NUNES**, portador(a) do CPF XXX.142.477-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO DO MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F9F513FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MAGNÓLIA MICHELYNE MARIA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF XXX.180.424-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3C7E83CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS BATISTA PORFIRIO**, portador(a) do CPF XXX.240.457-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:9B9C79E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCO AURÉLIO BATISTA DA SILVA MASCARO**, portador(a) do CPF XXX.909.594-XX, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DO SETOR PESSOAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:63D268B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA TALITA TEIXEIRA**, portador(a) do CPF XXX.306.344-XX, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:020AF20B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF XXX.618.044-XX, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:03FF66A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **VINICIUS PINHEIRO ZUZA**, portador(a) do CPF XXX.393.994-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SESSÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:9E6A8E27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF XXX.292.264-XX, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:7BBAC40F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA YASMIM APARECIDA BEZERRA CORDEIRO**, portador(a) do CPF XXX.686.614-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:DEB195BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE GALDINO TEIXEIRA**, portador(a) do CPF XXX.321.334-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:560DECD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXSON GOMES DE LIMA**, portador(a) do CPF XXX.769.924-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDUCATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:0F62C918

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF XXX.364.264-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:281A7D0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO BATISTA DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.482.534-XX, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:0745023E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LENILSON RAMOS DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.406.694-XX, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:4FF260FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **KELIANE DUARTE DE FRANÇA**, portador(a) do CPF XXX.381.944-XX, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE UBS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:875C631C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de máquinas e veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Ipanguaçu.

A Controladoria Geral do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de máquinas e veículos do Poder Executivo Municipal; a necessidade de regulamentar os procedimentos para uso, guarda, conservação e política disciplinar para os condutores; RESOLVE:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de máquinas e veículos que compõem a frota do Município de Ipanguaçu, cujo objetivo é padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização dos mesmos.

Art. 2º A frota que compõem o patrimônio público, somente pode ser utilizado para a execução de serviços públicos, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares, exceto nos casos previsto em lei.

Parágrafo único. O uso indevido destes equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso.

Capítulo II
DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Art. 3º A partir da data de publicação desta Instrução Normativa determina-se a obrigatoriedade do controle de entradas e saídas dos veículos e máquinas, do pátio da Garagem da Prefeitura, com a identificação do condutor, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota.

Art. 4º O deslocamento das máquinas e veículos serão efetuados mediante autorização do responsável, devendo ser registrada a movimentação no Diário de Bordo (Anexo I) ou (Anexo II) e no abastecimento preenchimento do Controle de Abastecimento (Anexo III).

Parágrafo único. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido pelo secretário, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo.

Art. 5º A autorização da saída das máquinas e veículos independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário da pasta, ou por delegação dos mesmos a servidor autorizado.

§ 1º No deslocamento da frota municipal a outros municípios o servidor deverá solicitar por escrito ao chefe imediato a Autorização para uso do Veículo Oficial (Anexo IV).

§ 2º O não cumprimento do caput deste artigo configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da lei.

Art. 6º Para cada veículo haverá um Diário de Bordo (Anexo I) que deverá ser preenchido pelo condutor do veículo sempre que for utilizá-lo. Devendo conter data, nome do motorista, horário da saída e chegada, quilômetros saída e chegada, destino, observações.

Art. 7º Cada operador de máquina deverá preencher o Diário de Bordo (Anexo II) seja quando estiver executando manutenção de rodovias e benfeitorias públicas. Devendo conter data, nome do operador, hora de descolamento, horas trabalhadas, atividades, proprietário, localidade, observações e assinaturas.

Art. 8º O Controle de Abastecimento (Anexo III) deverá ser preenchido sempre que o servidor for abastecer uma máquina ou veículo, e deverá preencher contendo as informações (data, servidor, fornecedor, identificação do veículo, quantidade de litros, número do Hodômetro ou horímetro, e valor em R\$).

Art. 9º Diário de bordo deverá ser encaminhado mensalmente ao Controle Interno do Município, devidamente assinado pelo Secretário da pasta onde o veículo ou máquina está alocado.

Art. 10º Os condutores deverão efetuar a verificação diária da máquina ou veículo sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria competente.

Art. 11º Sempre que houver necessidade de empréstimo de máquinas ou veículos de uma secretaria para outra em um período superior a 2 (dois) dias, deverá ser informado previamente a Secretaria Municipal de Transportes, para os procedimentos legais.

Art. 12º Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório, deverá ser obrigatoriamente requisitada ao setor Compras, pelo Responsável da Secretaria competente. (Anexo V)

Art. 13º Os dados e informações constantes no diário de bordo, controle de abastecimento assim como outros gastos com manutenção serão registrados no sistema no módulo de frotas pelo servidor designado, para que sejam emitidos relatórios, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo.

Art. 14º Nenhuma máquina ou veículo poderá deslocar-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento.

Art. 15º Encerrada a circulação diária, as máquinas e veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, deverão ser recolhidos ao pátio da Garagem da Prefeitura onde estão alocados, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Exceto se:

I - O secretário da pasta ou chefe imediato autorizar a permanência da máquina no local da obra, desde que comprovada à necessidade.

II - O servidor estiver a serviço do qual a saída ou retorno for fora do horário de expediente.

III - Servidores da saúde que precisam estar em deslocamento para transportar pacientes.

IV - No Regime de sobreaviso o servidor assim que chamado deve retirar o veículo da garagem da prefeitura, não devendo permanecer com o veículo em tempo integral.

Parágrafo único. Todos os casos acima devem ser mediante autorização do secretário da pasta ou chefe imediato devendo o

servidor assim que retornar deixar a máquina ou veículo na garagem da prefeitura.

Capítulo III DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES

Art. 16A condução das máquinas e veículos somente poderá ser realizada por servidor devidamente habilitado e autorizado.

Capítulo IV DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS

Art. 17 Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal de Ipanguaçu deverão ser endereçados a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Transportes tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao Secretário ao qual o veículo pertence devendo ele identificar o condutor infrator para tomar as devidas providências ressarcindo o dano ao cofre público.

Parágrafo único. Sempre que possível o Controle Interno e o servidor responsável pela regularização dos documentos dos veículos da frota municipal podem auxiliar no processo de identificar o servidor que ocasionou a multa.

Art. 19 O servidor público que, no uso de suas funções e com veículo da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, cometer infração de trânsito que for de sua única e exclusiva responsabilidade, arcará com o seu pagamento.

Art. 20 Se o servidor cometer a infração, porém, se a mesma ocorrer por culpa do Poder Público Municipal, recairá sob responsabilidade do Secretário responsável onde o servidor está designado e arcará com o seu pagamento conforme previsto em lei.

Parágrafo único. Caso o servidor não vir a ser identificado, o responsável pela infração é o secretário municipal de transportes, devendo este ressarcir ao erário.

Art. 21 Ao Servidor que se sentir prejudicado terá amplo direito de defesa, conforme previsto em Lei.

Art. 22 O condutor que assumir diretamente a responsabilidade da infração deverá efetuar o ressarcimento do valor da multa através de desconto na folha de pagamento, podendo ser parcelado em até 05 (cinco) vezes.

Parágrafo único. O servidor responsável deverá assinar um documento autorizando o desconto em folha para que o mesmo seja encaminhado ao setor de Recursos Humanos.

Art. 23 O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo Administrativo disciplinar, até a decisão final.

Capítulo V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24 Compete aos Secretários de cada pasta:

I - Acompanhar se o diário de bordo, controle de combustível está sendo preenchido corretamente.

II - Auxiliar na implantação desta Instrução Normativa passando as devidas orientações para os servidores que estão locados em sua secretaria e fiscalizar o cumprimento da mesma.

III - Detectar os responsáveis pela Infração de Trânsito com objetivo de ressarcir o dano ao erário sobre pena de responsabilidade solidária.

Art. 25 Compete aos Condutores dos veículos:

I - Zelar pelo bom funcionamento do veículo, manter limpo e organizado;

II - Informar ao Secretário da pasta sobre o vencimento da documentação do veículo;

III - Preencher corretamente o Diário de Bordo e Controle de Combustível.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 27 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes desta instrução normativa.

Art. 28 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2025

LUIS ALVES DA SILVA NETO
Procurador Geral do Município

Francisca Neide Medeiros Costa Santos
Secretária de Planejamento, Administração e Transportes

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EDE846B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 63/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME**, inscrita no CPF sob o nº. ***117.224-96, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível IV, lotado na Secretaria de Planejamento Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em ** de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8E607ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 64/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ALINE TIARA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***980.044-48, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível II, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7232CED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 65/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ALISSON PEREIRA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº. ***498.144-45, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente Publicidade, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3ED20483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANSELMA CAMILA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.386.854-30, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:13E40755

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 68/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ERIVANETE DA SILVA CARDOSO COSME**, inscrito no CPF sob o nº. ***351.124-04 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:D0C80E01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 69/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EVANDRO EZEQUIEL GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***810.324-01, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:414306CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 70/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FELIPE JORDÃO MIRANDA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº. ***510.914-85 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:35F14B51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCIMARIA LOPES DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº. ***540.674-40 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:8FB831A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **HELENA PAULA GONZAGA FILGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***323.884-03 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D450524A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 73/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JERFESON BRUNO ALVES BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº. ***458.264-66 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:42C292EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JAILSON CIRILO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.792.424-08, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do vice-prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C3FD558F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOILDMA MEURY RIBEIRO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº. ***.504.134-48, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7EE16DB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **KAREN ESTEFANY NOVO DA CRUZ SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. ***604.934-59 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B64D4D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 77/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **LAURA BEATRIZ CUNHA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.653.374-79, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0BC8565B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº. ***179.844-27, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível IV, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2A87E3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA LUANA VARELA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº. ***874.804-56, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F055B2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 80/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MADSON SIMPLICIO GONZAGA GÊ**, inscrito no CPF sob o nº. ***648.844-24 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:49E6919B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 81/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MAGNA KELLY SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***973.194-13 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D9EE9BAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA DE LOURDES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº. ***.193.224-00, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C56E9BEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 83/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIANA CALDAS VARELA**, inscrito no CPF sob o nº. ***729.674-66 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8C17E440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MERY VÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***264.524-87, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Nível III, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1C8936C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MICHAEL LOPES CACHINA**, inscrito no CPF sob o nº. ***078.314-92, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EB441111

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 86/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MICIELI CRYSTIE FILGUEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***082.964-37 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:53582275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº. ***972.444.-51, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EBCCD4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCISCA NETA SOARES DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. ***341.474-91 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:48C16950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 67/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrita no CPF sob o nº. ***013.204-99, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente Auxiliar da Previdência Social, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BC2802EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89 DE 06 DE 2025

SÚMULA: Designação de Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de locação pelo Município de Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis visando apoiar a execução das atividades fins da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas de habitabilidade e interesse público tutelado; e,

CONSIDERANDO a necessidade de que as pretensas locações dos imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis; Mauro Pereira de Melo Silva, CPF 390.887.904-34, residente Av. Luiz Gonzaga, 261, Olho d' água.

Art 2º A Comissão designada pela presente Portaria deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;

II – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Ipanguaçu/RN, 06 de JANEIRO de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FCB3419E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 90/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RIZZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.278.574-49, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2676F9C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 91/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **TARSYLA EMANUELE DE SOUZA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº. ***839.254-46 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:805A8FD7

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 09/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **SERJANE DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 729.284-41, e matrícula nº 2489, professora com mestrado PMN-4, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:CF3A827B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Denis Soares Araújo** com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria de Gabinete Civil do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:EAF1FD7B**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 027/2025****PORTARIA Nº 027/2025**

de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Francisco Fabio Medeiros dos Santos**, com cargo de provimento em comissão, Coordenador Municipal de Esportes, Turismo e Lazer do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:495C77DE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 028/2025****PORTARIA Nº 028/2025**

de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **José Lindomar De Lucena**, com cargo de provimento em comissão, Assessor de Coordenação Municipal de Esportes, Turismo e Lazer do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:CEA5A59B**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 029/2025****PORTARIA Nº 029/2025**

de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Luiz Felipe Marinho Oliveira**, com cargo de provimento em comissão, Assessor de Coordenação de finanças do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:A5F5B4AB**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 030/2025****PORTARIA Nº 030/2025**

de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **José Junho Da Silva Lopes**, com cargo de provimento em comissão, assessor de coordenação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:D671FDD7**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 031/2025****PORTARIA Nº 031/2025**

de 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Joyce Andrade Dantas**, com cargo de provimento em comissão, coordenador da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:7EB4CBDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-001/2025**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 17 de janeiro de 2025, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 07/01/2025

Hora de Início das Proposta: 09h00min

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:3F416C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-002/2025**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h01min do dia 17 de janeiro de 2025, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PREPARO DE SOLO (CORTE DE TERRAS), NA MODALIDADE HORAS, TRATOR COM CAPACIDADE PARA OPERACIONALIZAR COM GRADE DE DISCOS SIMPLES - TIPO (X) DE 28 A 32 DISCOS, COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER PROGRAMA CORTE DE TERRA PRONTA, PARA PEQUENOS AGRICULTORES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 07/01/2025

Hora de Início das Proposta: 14h00min

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

ITAÚ/RN, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:109E5CBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-003/2025**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 20 de janeiro de 2025, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MAIOR DESCONTO LOTE**; para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MÁQUINAS E VEÍCULOS DE LINHA PESADA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 08/01/2025

Hora de Início das Proposta: 09h00min

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

ITAÚ/RN, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:54E1372C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 038/2025**

Designar servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no art. 7 e 8, combinado com o art. 117, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 14.133/21, em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN e em atenção ao decreto nº 0203/2024, de 08 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos

firmados pelo Poder Executivo, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 117 combinados com o art. 8 da Lei Federal n.º 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores para atuarem na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pelo município:

A senhora **Francisca Simone de Araújo**, servidora pública, para atuar como GESTORA dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante o final do exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais.

O senhor **Francisco Maicon da Silva**, servidor público, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais.

O Senhor **Francisco Wigno Bezerra**, servidor público, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2025 até o final das respectivas vigências contratuais

A senhora **Hadassa Christie da Costa Oliveira**, servidora pública, matrícula n.º 1110-2, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais.

A senhora **Raimunda Leônia Andrade Rêgo**, servidora pública, matrícula n.º 474-7, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais

O Senhor **Eduardo Alves de Lima**, servidor público, matrícula n.º 492-3, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais

A senhora **Lara Poliana Melo Gomes**, servidora pública, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais

A senhora **Elma Maiara Leite de Melo**, servidora pública, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais

A senhora **Lizandra Mabel Vieira Maia de Lima**, servidora pública, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais

A senhora **Francisca Adriana Nunes Batista**, servidora pública, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 0203/2024, de 08 de novembro de 2024, dê-se ciência aos servidores.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Itaú/RN, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:51751AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 039/2025

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal; inciso II, alínea c, do art. 26 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei n.º 14.133/2021);

CONSIDERANDO que a existência de poucos servidores efetivos com a qualificação e a experiência específica para exercer a presente função.

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função, mesmo que seja em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, o Senhor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE

(MATRÍCULA: 153167-0) – Presidente;

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO

(MATRÍCULA: 454-0) – Membro da Comissão;

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA

(MATRÍCULA: 555-8) – Membro da Comissão;

ELMA MAIARA LEITE DE MELO – Suplente da Comissão;

WESLEN DE SOUZA MARINHO – Suplente da Comissão.

Art. 3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º. O agente de contratação quando atuar no âmbito da modalidade licitatória PREGÃO será designado pregoeiro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRE-SE.

Itaú/RN, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:C77238B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2025

“Dispõe sobre a Nomeação da Srta. Lara Poliana Melo Gomes, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Infraestrutura e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar n.º 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. Lara Poliana Melo Gomes, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Itaú/RN, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:948DA3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Srta. Marília Praxedes de Freitas Melo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARILIA PRAXEDES DE FREITAS MELO**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0ACA7E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 001/2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 114.718,19 (cento e quatorze mil e setecentos e dezoito reais e dezenove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 114.718,19 (cento e quatorze mil e setecentos e dezoito reais e dezenove centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.222 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
682 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 26690000	RS 114.718,19
Total da Ação:			RS 114.718,19
Total da Unidade Orçamentária:			RS 114.718,19

Valor total Suplementado: R\$ 114.718,19

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/01/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FC0FB8D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Erica Damiana da Silva**, portadora do CPF/MF 017.XXX.XXX-21, para ocupar o Cargo Comissionado de “Assessor de Administração e Planejamento” vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:85992D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora, **Claudineide Sabino da Silva Santos**, portadora do CPF/MF 676.XXX.XXX-91, para ocupar o Cargo de “Secretária Municipal de Educação (SME)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 06 de janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:50E989A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Janaina Andrade de Lima Venâncio**, portadora do CPF/MF 052.XXX.XXX-90, para ocupar o Cargo de “Secretária Municipal de Saúde (SMS)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 06 de janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BAEA1141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 185/2012, regulamentada por meio do Decreto nº 008/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I – Coordenador: José Rodolfo Silva Oliveira, 109.xxxxxx-39; Sec. Agricultura e Meio Ambiente

II – Secretário: Hugo Rafael Dantas da Silva, 083.xxxxxx-44; Sec. Saúde

III – Setor Operativo: Ítalo Isaac Borges Rocha, 067.xxxxxx-94; Sec. Administração.

IV – Setor Técnico: José Walisson Silva Costa, 700.xxxxxx-45 da Sec. Agricultura..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 06 de janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BF530A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Hugo Rafael Dantas da Silva**, portador do CPF/MF: 083.XXX.XXX-44, do Cargo de “Secretário Municipal Adjunto de Saúde”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6F30274B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Hugo Rafael Dantas da Silva**, portador do CPF/MF: 083.XXX.XXX-44, do Cargo de “Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributação”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3202F529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06
DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **Bárbara Thamires Bezerra Trigueiro**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 638, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Jaçanã-RN, 06 de janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:88BBC0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
CONTRATUAL**

**TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
CONTRATUAL**

O **Município de Jaçanã/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.158.800/0001-47, representado pelo seu prefeito Uady Antônio de Farias, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do quinto termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorrente da Dispensa nº 002/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN e a pessoa física Marcelo Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº 062.XXX.XXX-17, publicado na Edição nº 3444, de 30 de dezembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Motivo: erro material.

Jaçanã/RN, 06 de janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:34FE68DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado:JOSIVAN PINHEIRO DA SILVA CPF:481.987.224-91

Objeto: Contratação de 01 (um) **PORTEIRO** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:2967B573

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a):MARINA NUNES SILVESTRE CPF:093.414.224-69

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Assistente Social** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:06 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:782D45B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado:ALAN LUCAS RIBEIRO DE PAIVA
CPF:124.239.704-39

Objeto: Contratação de 01 (um) **Assistente de Farmácia** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:83A79AB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a):ALANA ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS
CPF:068.885.574-13

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Enfermeira** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:F51895F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a):ALINE CRISTINA DIAS DE ARAÚJO
CPF:077.688.534-07

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar Administrativo** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:06 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:387C4F8B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**ANTONIA MIKAELY MARTINS DOS SANTOS
CPF:136.038.694-78**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** para
prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:819BF48F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**ARTHUR DA SILVA DE LIMA CPF:705.539.024-90**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Auxiliar de Serviços Gerais** para
prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**06 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:6A2BA7A7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**BRENA DO NASCIMENTO DA SILVA
CPF:106.817.594-02**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** para
prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:119D2AB0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**DAMIANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:067.066.334-45**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Auxiliar de Serviços Gerais** para
prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**06 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:DD2398FD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**DANIELLY DA CUNHA VIANA MARTINS
CPF:086.350.904-54**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **TEC. DE ENFERMAGEM** para
prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1D1B5BC1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**DOUGLAS DA SILVA BEZERRA CPF:110.756.234-
13**Objeto:** Contratação de 01 (um) **VIGILANTE** para prestar serviço
pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:992DF665**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** EMESON VENNICI DE LIMA BARBOSA
CPF:009.922.694-40**Objeto:** Contratação de 01 (um) **TEC. DE ENFERMAGEM** para
prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:771A1A74**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**ERBENIELLY DE CARVALHO SILVA
CPF:017.209.784-33**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **FONOAUDIOLOGA** para prestar
serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**06 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1D83C102**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**FRANCISCA EUGÊNIA DA SILVA
CPF:050.176.174-85**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **AUX. SER. GERAIS** para prestar
serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:2AA1D05E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado :** FRANCISCO ANDERSON BEZERRA SOARES
CPF:701.009.764-09**Objeto:** Contratação de 01 (um) **VIGILANTE** para prestar serviço
pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:EDF6CA1E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**DAMIANA JACIARA RIBEIRO DE PAIVA
CPF:056.073.094-28**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Técnica de Enfermagem** para
prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C6D67E7D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):** FRANCISCO WEMERSON DE BRITO
FERNANDES CPF:104.048.244-98**Objeto:** Contratação de 01 (um) **MOTORISTA** para prestar serviço
pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:23DF0781**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**DAMIAO EUGENIO DA SILVA CPF:091.638.334-25**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Motorista** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:D0099D6E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** FRANCIVAN DANTAS MAIA CPF:336.506.594-68**Objeto:** Contratação de 01 (um) **MOTORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:6FF7BEAC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):** GEANE RAMOS DA SILVA CPF:067.145.994-55**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **ASSISTENTE DE FARMACIA** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A9BC95C0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**DANIELA FRAGOSO DA SILVA
CPF:103.229.464-76**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**06 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:ADE1B471**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):** HELOISE FABIANA DA SILVA BEZERRA
CPF:091.080.804-02**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **ENFERMEIRO (A)** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:CC0088C4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**DANIELA KARLA SOARES DA SILVA
CPF:012.032.114-90**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Enfermeira** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:1A36BA43**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):**JOSIANE GUILHERME DA SILVA
CPF:029.960.764-00**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:F23A4E17**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** HIARIO RAFAEL DA SILVA CPF:114.489.564-20**Objeto:** Contratação de 01 (um) **MOTORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:627ED667**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):** IANE SILVA ALEXANDRE CPF:107.624.874-88**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **ENFERMEIRA** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:5001C93C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**JOSIANO RIBEIRO BIRLO DA SILVA
CPF:502.888.904-00**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:D54AD208**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):** ISRAEL ADRYAN FERNANDES DE MELO ALVES CPF: 099.007.274-60**Objeto:** Contratação de 01 (um) **DIGITADOR** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**06 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:3173C60D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** JAILSON DE PAIVA CPF: 055.695.644-38**Objeto:** Contratação de 01 (um) **MOTORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE****Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:EF76DB54**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025 – PMJ**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):** JANE CRISTINE MARTINS DE ARAUJO CPF:
121.133.144-01**Objeto:** Contratação de 01 (um) ENFERMEIRO RESPONSÁVEL
TÉCNICO 40H para prestar serviço pela SEC.MUN. DE SAUDE**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:95017D1B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 – PMJ**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a) :**JOSIMARA FERNANDES DE LEMOS
CPF:063.900.544-67**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnico (a) de Enfermagem para
prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3ABDA4D1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 – PMJ**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a) :**JUCILEIDE DE LIMA MEDEIROS
CPF:050.166.634-67**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente de Farmácia para
prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:869E566C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 – PMJ**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** JOAO BATISTA DANTAS TEIXEIRA CPF:
133.118.784-26**Objeto:** Contratação de 01 (um) AUX.SERV.GERAIS para prestar
serviço pela SEC.MUN. DE SAUDE**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:859E7AE2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – PMJ**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a) :**JUDILEIDE MATIAS DA SILVA
CPF:050.175.464-48**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem para
prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:**02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2025.**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:EC1A3B53**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 – PMJ**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado (a):** JOCASTA CRISTINA DA COSTA CPF:
066.971.764-90**Objeto:** Contratação de 01 (um) AUX.SERV.GERAIS para prestar
serviço pela SEC.MUN. DE SAUDE

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:C85EFE9F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: JONAS ARAUJO DO NASCIMENTO CPF: 074.768.544-46

Objeto: Contratação de 01 (um) **MOTORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:BD31E379

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a) :KATIANA LAZO DA SILVA CPF:079.151.884-10

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:E9E35B53

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: JOSÉ DA COSTA GOMES CPF: 028.163.204-99

Objeto: Contratação de 01 (um) **MOTORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:D2E27839

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado:KENNEDY HANDERSON LIMA DE OLIVEIRA CPF:700.474.284-90

Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:8439DCA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: JOSÉ NILSON BEZERRA CPF: 042.618.264-29

Objeto: Contratação de 01 (um) **MOTORISTA** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:592575A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: JOSÉ WELLINGTON LIMA DE AQUINO CPF: 078.583.334-02

Objeto: Contratação de 01 (um) **AUX.SERV.GERAIS** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:DAB53D09

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado:KLEBIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CPF:121.450.484-13

Objeto: Contratação de 01 (um) **Vigilante** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:6EC305D4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a):LIDUINA DOS SANTOS BARROS ANDRADE
CPF:024.029.874-80

Objeto: Contratação de 01 (uma) **DIGITADORA** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:6E85905A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado:LUIS VITAL DOS SANTOS NETO
CPF:033.614.374-58

Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:0D979D35

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado:LUIZ CARLOS TEIXEIRA CPF:422.733.824-72

Objeto: Contratação de 01 (um) **Vigilante** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:E53CA8C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a):LUZIA BARBOSA DE LIMA CPF:030.048.714-24

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Enfermeiro (a)** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:C03CECFB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado:MANOEL PAULINO JÚNIOR CPF:055.107.344-69

Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:DFC48F10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado:MARCOS CAVALCANTE DA SILVA FILHO
CPF:700.976.324-06

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:F7E03F82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a) :MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA
CPF:043.536.904-00

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Técnica de Enfermagem** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:38304CA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a):MARIA CAROLINA SOARES MARTINS
CPF:109.025.024-09

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Técnica de Enfermagem** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:F2818C2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a):MARIA DILZA FELIX DA SILVA
CPF:609.682.225-87

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:1A3BA57B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a): MARIA JOSÉ FELIX BEZERRA VASCONCELOS
CPF: 063.899.444-62

Objeto: Contratação de 01 (uma) **TEC.ENFERMAGEM** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência:02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:5640476E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a): MARIA VITÓRIA DA FONSECA DE LEMOS
CPF: 051.373.094-00

Objeto: Contratação de 01 (uma) **AUX.SERV.GERAIS** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: DEB504C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
 CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a): MARLIETE FERNANDES DE QUEIROZ CPF:
016.834.404-12

Objeto: Contratação de 01 (uma) **TEC.ENFERMAGEM** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: 534B6903

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
 CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a): MICHELLY MARTINS DOS SANTOS
RAIMUNDO CPF: 116.360.614-60

Objeto: Contratação de 01 (uma) **TEC.ENFERMAGEM** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: BB580555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
 CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a): MIRELLY LAYSE IZIDIO FERREIRA
EDUARDO CPF: 109.036.634-57

Objeto: Contratação de 01 (uma) **TEC.ENFERMAGEM** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: CB48B925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
 CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado (a): MONALIZA MONTEIRO DE LIMA CPF:
095.588.394-69

Objeto: Contratação de 01 (uma) **ASSISTENTE SOCIAL** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência: 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: 9E755249

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,
 CNPJ nº 08.309.239.0001-50

Contratado: ORIARIO FERREIRA DOS SANTOS CPF:
050.166.274-01

Objeto: Contratação de 01 (um) **VIGILANTE** para prestar serviço pela **SEC.MUN. DE SAUDE**

Vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: A24A7EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50
Contratado: ORLANDO FERREIRA BEZERRA CPF: 026.311.114-86

Objeto: Contratação de 01 (um) VIGILANTE para prestar serviço pela SEC.MUN. DE SAUDE

Vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A14CCFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - PORTARIA
Nº048/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOÃO VICTOR BATISTA BRAGA**, CPF/MF nº 126.009.614-96 para exercer o cargo público em Comissão de Coordenador de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênio – Símbolo CC3 – SEMPDES – Lei Municipal nº381/2010 c/c a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
 Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9453B140

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - PORTARIA
Nº040/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ROGÉRIO MATIAS DA SILVA**, CPF/MF nº 045.060.584-10 para exercer o cargo público em comissão de Chefe da Guarda Municipal – Símbolo CC3 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010 c/c a Lei Municipal nº603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
 Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:35AC9527

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - PORTARIA
Nº007/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Senhor **ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE**, CPF/MF nº 051.445.274-93, ocupante do cargo público efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 – SEMAPRH – Lei Municipal nº381/2010 c/c com a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
 Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:85D0F936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício

de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação da BANDA GRAFITH para apresentar-se na Festa do Padroeiro São Sebastião, 1º de fevereiro de 2025, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.088.013/0001-88**, estabelecida a Rua: Irineu Costa, nº 32 A, Loteamento Planta 55, Pitimbu, CEP: 59.066-280, Natal/RN, para a execução do objeto em tela, no ITEM o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.266/2024**, bem como seu

enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 6 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita municipal
CPF: ***.407.164.**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:42085843

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

Inexigibilidade Nº 33/2024

Processo nº 1264/2024.

Contrato Administrativo nº 60/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.

Contratada: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES LTDA/ CNPJ: 05.088.013/0001-88

Objeto: Contratação da BANDA GRAFITH para apresentar-se na Festa do Padroeiro São Sebastião, 1º de fevereiro de 2025, duração da apresentação está contida no TERMO DE REFERÊNCIA desta contratação.

Valor Global: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 06/01/2025 a 01/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).

Signatários:

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

CPF: ***.407.164.**

CHRISTIANO GOMES DE LIMA

CPF: ***.228.594.**

Representante legal

da contratada

Data da Assinatura: 06/01/2025

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:FA30C6C7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

Inexigibilidade Nº 34/2024

Processo Administrativo nº 1267/2024.

Contrato Administrativo nº 59/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi, CNPJ: 08.159.071/0001-43.

Contratada: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/CNPJ: 01.509.178/0001-25.

Objeto: Contratação da BANDA MAGNÍFICOS para apresentar-se na Festa do Padroeiro São Sebastião, 1º de fevereiro de 2025.

Valor Global: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: 06/01/2025 a 01/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).

Signatários:

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: ***.407.164.**

JOSÉ INÁCIO DA SILVA

CPF: ***.183.194.**

Representante Legal

da contratada.

Data da Assinatura: 06/01/2025

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:F5DF965A

LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação da BANDA MAGNÍFICOS para apresentar-se na Festa do Padroeiro São Sebastião, 1º de fevereiro de 2025, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **BANDA MAGNÍFICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.509.178/0001-25**, estabelecida na avenida: Olímpio Gomes, para execução do objeto em tela, no ITEM o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.267/2024**, bem como seu

enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 6 de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:637F33EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025**

PORTARIA Nº 009/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE** o senhor **CRISTIANE FELIX CAETANO**."

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTIANE FELIX CAETANO**, portador do CPF nº **084.XXX.XXX-84** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:275662FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço. Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ADITAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia**

10/01/2025 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:794CB114

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00076/2023 - A C de Moraes Junior - CNPJ: 08.430.439/0001-66 - 2º Aditivo O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 28/11/2025, ASSINATURA: 19.11.2024

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7A0498A6

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER - EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

PARECER

“Qualifica Organização da Sociedade Civil no âmbito do Município de JARDIM DE PIRANHAS-RN”.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADAS À ÁREA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas legalmente, e considerando o cumprimento de todos os requisitos estipulados em sede de Edital Credenciamento nº 03/2024, resolve:

Qualificar e certificar, como Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Município de JARDIM DE PIRANHAS- RN, a Entidade ORGANIZAÇÃO DE SAUDE SANTA ANGELA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03-779.307/0001-20. Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2024.

ROBSON FÉLIX ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:131B977F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 024/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
AMABILE HOZANA SANTOS OLIVEIRA	102.251.124-69	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE – FG2
AMANDA LOPES GARCIA	121.655.004-27	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
ANA CRISTINA GARCIA DE ARAÚJO	042.740.304-90	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE – FG2
ANA SANTANA DE ARAÚJO SILVA	073.998.724-06	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	076.301.954-27	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – FG2
ANGELÚCIA BERNARDINO SARAIVA	009.757.384-10	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO	114.395.754-79	COORDENADOR DO ENS. FUNDAMENTAL – CC2
DANILO MEDEIROS DE BRITO	090.995.514-01	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA	056.982.344-77	DIRETOR DO HOSPITAL GERAL FPM – FG1
EMERSON DANTAS DE ARAÚJO	059.271.954-58	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC2
ERINALDO ALVES DUTRA	055.872.114-10	COORDENADOR DE SAÚDE – CC2
ERIVANILSON FERNANDES DANTAS	043.477.504-55	CHEFE DE SEÇÃO VISA – FG3
FERNANDA HIULY DANTAS DE ARAÚJO	702.450.124-35	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
GEOVANI DOUGLAS DA SILVA	016.620.814-05	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
JAEL MAX SOARES DE OLIVEIRA	088.916.374-08	COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO – CC2
JIOVANNA MONICK PEREIRA DE ARAÚJO	016.795.904-21	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	090.547.984-08	COORDENADOR DO ENS. ESPECIAL – CC2
LUANA BORGES TORRES	056.397.074-02	COORDENADOR DO HOSPITAL GERAL FPM – CC2
LUCIFRAN PEREIRA DOS SANTOS	046.839.654-37	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	052.902.464-01	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
MAILSON SOARES DOS SANTOS	072.153.174-12	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – CC3
MARIA CLARA ALVES DUTRA	703.897.324-00	DIRETOR ADMIN. DO HOSPITAL GERAL FPM – FG1
MARIA DOS AFLITOS SANTOS MEDEIROS	043.195.314-77	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	077.397.984-01	COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA – CC2
RENATO COSTA VIEIRA	082.625.254-00	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA	061.794.834-85	COORDENADOR DA EST. SAÚDE DA FAMÍLIA – CESF I
SANDRA MARA DE ARAÚJO	262.009.294-91	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
SIMONE ARAÚJO MEDEIROS	078.959.364-50	DIRETOR DE ENSINO INFANTIL – CC2
SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS	937.529.704-72	DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO RURAL
TEREZA GRASIELA DANTAS SALVINO	065.013.774-47	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – CC3
VANESSA SOARES DE BRITO	109.715.634-62	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – CC3
VANUSA PEREIRA DE ARAÚJO	916.515.494-00	DIRETOR DA ESC. MUL. PROF. MARIA CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: B55CB663

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 026/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao senhor **ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO**, Matrícula 4209, inscrito no CPF sob nº 088.527.194-74, Técnico em Enfermagem do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 27.06.2019 a 27.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: 469A32A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 027/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre retorno das atividades de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), e, Considerando o requerimento do servidor **ADINO ARAÚJO NOGUEIRA**, no qual comunica seu retorno as atividades profissionais no município de Jardim de Piranhas/RN, e após o encerramento do período de Licença de Interesse Particular;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a pedido, o servidor **ADINO ARAÚJO NOGUEIRA**, Técnico em Administração, matrícula nº 003, inscrito no CPF sob nº 007.752.224-96, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas (RN), onde o mesmo ficará à disposição para prestar os seus serviços a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: 23D8523C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.104.026/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PROGRESSO SAUDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.758.976/0001-01; **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Terapia Ocupacional para atender necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** 06 de janeiro de 2025 e termo final em 06 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 42.480,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***- 82 pelo Contratante e Leticia Iwamoto, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.***.***-03 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de janeiro de 2025

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:3424E287

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o §1º do art. 6º, da Lei 742, de 22 de abril de 2005, alterado pela Lei nº 1.220, de 23 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO**, inscrita no CPF/MF n.º 067.304.724-56, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:CE9084AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o §1º do art. 6º, da Lei 742, de 22 de abril de 2005, alterado pela Lei nº 1.220, de 23 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **SHEINY LARISSA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF n.º 081.557.354-51, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:40317D50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, com base na Lei nº 1.195, de 11 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhorita **LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF n.º 016.701.524-99, para exercer o cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família – CC-2 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:82632A38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º037, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e Lei 742/2005, art. 6º, III, “f”,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **DARLENE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.390.254-35, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:84C5A948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF n.º 113.981.874-02, para exercer o cargo de Coordenador Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:F69FE68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e e com base no art. 6º, II, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DANÚBIA AZEVEDO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.762.984-30, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora – CC2 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:D7D725DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita LUANA ROBERTA AZEVEDO SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 110.929.834-06, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora- CC-2, da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:F4A85233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CANTIDIANO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n.º 076.017.734-18, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador- CC-3, da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:6EC71F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. art. 6º, V, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARa Senhorita VANUZA MARIA SILVA DE VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.881.584-80, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:1DBB14C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no inciso IX e X ao art. 5º da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005, acrescido pela Lei Complementar nº 1.426/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF n.º 058.040.304-18, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:0E477FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0654, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 05/01/2025 à 03/02/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 002, de 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:BDDA2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **ISRAEL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 1860, ocupante do cargo de Coveiro PA-I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Portaria 002, de 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:36878CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **ALBANY DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 1551, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/01/2025 à 04/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:AA5810EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CLAUDIANA DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 0969, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/01/2025 à 04/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 002, de 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:256718BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA CONCEBIDA CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0524, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/01/2025 à 04/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 002, de 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:6E7E5FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LORENA BRANDÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1481, ocupante do cargo de Fonoaudióloga PE-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/01/2025 à 04/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 002, de 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:D0FE377D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SANDRA ROSÁRIO PEREIRA**, matrícula nº 0578, ocupante do cargo de Assistente Social PE-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 07/01/2025 à 16/01/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 002, de 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C6E97A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SANDOALDO SILVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0990, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/01/2025 à 22/01/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:9604C23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCIANA AUGUSTA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1145, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 08/01/2025 à 06/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:5264B571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALCIONE DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº 0369, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 08/01/2025 à 17/01/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:E3B17D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EDSON PEREIRA TORRES**, matrícula nº 1320, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PE-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 10/01/2025 à 08/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:2EDA4AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LÚCIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0751, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 13/01/2025 à 01/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:5108BB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANDRESSA DE MEDEIROS BATISTA**, matrícula nº 1569, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 13/01/2025 à 01/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:0EE7788A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0531, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 13/01/2025 à 22/01/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:880F23A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SANAI AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0982, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 13/01/2025 à 01/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:2AA94336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1566, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 15/01/2025 à 24/01/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:6ED99743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1719, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 13/01/2025 à 01/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:1B2B1462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 2004, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20/01/2025 à 08/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:AF3E8E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANDERSON TARO MAEDO**, matrícula nº 1717, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 20/01/2025 à 29/01/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:273966D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025- GP**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ISABELLA RODRIGUES TEIXEIRA DE MELO, portadora do CPF 075.***.***-07, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:20A52C90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025- GP**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor FRANCIVÂNIO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF 054.***.***-95, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:3AAB42CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora THAYS EMILIANE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF: 705.***.***-84, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:A1DECFFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ADRIANA SOARES DA CÂMARA NUNES, portadora do CPF: 696.***.***-04, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Insumos Estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:7F62B0E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA, portadora do CPF: 058.***.***-24, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:4C07298C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO IVAN BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF: 014.***.***-63, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:6675089A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RONIS SILVA DE MACEDO**, portador do CPF: 098.***.***-94, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:FF1B339B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **EDMILSON DA SILVA**, portador do CPF: 098.***.***-94, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:1FC6C864

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GENILDO CASSIANO DA SILVA**, portador do CPF: 034.***.***-61, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:3140C557

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **DAMIÃO DE SOUZA SABINO**, portador do CPF: 043.***.***-60, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:8399EDE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **KALLYNE REBECA DA COSTA DANTAS**, portadora do CPF: 093.***.***-85, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:84C4737E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO**, portador do CPF: 017.***.***-20, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Tradições e Manifestações Populares da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:C79E1532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **NATHÁSSIA LOUYSE LEITE SOARES**, portadora do CPF: 063.***.***-45, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:C77B7846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **TALYSON FELYPE SILVA DO VALE**, portador do CPF: 715.***.***-12, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:6743973B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCINARA FELIX MARTINS TORQUATO**, portadora do CPF: 069.***.***-06, para ocupar o cargo em comissão de Controladora Geral do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:D4F0D373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **DALADIENE KISS DE LIMA SOUZA RIOS**, portadora do CPF: 052.***.***-94, para ocupar o cargo em

comissão de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:C28190FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ALANIELLY BAROSA SOARES**, portadora do CPF: 705.***.***-27, para ocupar o cargo em comissão de Cerimonial Administrativo do Gabinete Civil da Prefeita do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:5D60FB44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RINALDO BILRO COSTA**, portador do CPF: 595.***.***-34, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:4B5E7939

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA CÂMARA**, portadora do CPF: 046.***.***-51, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:FA5EAAF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ANDRELUCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF: 507.***.***-49, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:2F828028

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOHNATAN SOARES CÂMARA**, portador do CPF: 016.***.***-88, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de

Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:08EDF589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO EDVANILDO NICACIO DE MELO**, portador do CPF: 067.***.***-28, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:1056BDE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO CANINDÉ JANUÁRIO**, portador do CPF: 619.***.***-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Feiras e Mercados da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:FBEA89D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ALZENIRA FERNANDES PEREIRA**, portadora do CPF: 019.***.***-74, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:728BCFA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CELIANE CRISTINA LACERDA PIMENTA**, portadora do CPF: 056.***.***-89, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:CD838C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE

PLANEJAMENTO NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Francisco de Assis Paulino e Silva** no cargo de **Secretário Adjunto de Planejamento** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:059AC223

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. **JOSIAS LEITE FONTES** NO CARGO DE **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS** NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Josias Leite Fontes** no cargo de **Secretário Adjunto de Finanças** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D4B9ECFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. **BÁRBARA LETICIA FONTES COSTA** NA FUNÇÃO DE **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS** NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO, AS DETERMINAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, E OBSERVADO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Bárbara Leticia Fontes Costa** na função de **Chefe do Setor de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9E9269B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 022 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. **DARLIANE DA COSTA** NO CARGO DE **COORDENADORA DE ACESSORIA DE INFORMÁTICA** NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Darliane da Costa** no cargo de **Coordenadora de Assessoria de Informática** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6E3ED722

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 023 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. **HILDECELIO FONTES NONATO** NO CARGO DE **CHEFE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL** NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Hildecelio Fontes Nonato** no cargo de **Chefe do Almojarifado Municipal** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:135DBD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. PRISCILLA PEREIRA DE MORAIS NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE REGISTRO DE CARTÓRIO NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Priscilla Pereira de Moraes no cargo de **Chefe do Setor de Registro de Cartório** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:60F0A1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. RAYSSA MAIA COSTA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO CONTABILIDADE E FINANÇAS NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Rayssa Maia Costa no cargo de **Chefe da Divisão de Orçamento Contabilidade e Finanças** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:903201EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 026 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ANNE KARYNE MAIA LOPES NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Anne Karyne Maia Lopes no cargo de **Diretora do Departamento de Administração Tributária** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B7B27D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 027 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. DARLIANY BORGES SOARES NO CARGO DE COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, A MULHER E A CIDADANIA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Darliany Borges Soares no cargo de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, A MULHER E A CIDADANIA** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A8EC1163

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 018 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria de Lourdes Jácome Vieira Monte no cargo de secretária na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:61CD0305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 12110001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no Âmbito local e regional 01.

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 07 de janeiro de 2025, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para aquisição gradativa de recarga de gás oxigênio medicinal, válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio com fluxômetro e umidificador para oxigênio.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8BA5D7E3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 16100001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no Âmbito local e regional 01.

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 08 de janeiro de 2025, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos para a farmácia básica, hospital maternidade T.L.Q. Santos, como também medicamentos de demanda judicial.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1423F52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Florânia/RN e Jucurutu/RN, visando a permuta de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a permuta das servidoras efetivas RENATA PERISLANNY SILVA NOBRE ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 3082, inscrita no CPF nº 082.***.074-**, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN, que vem desempenhando suas funções junto a Prefeitura Municipal de Florânia/RN e MARIA ALANE DA SILVA AZEVEDO, Assistente Social, matrícula nº 1019, inscrita no CPF nº 082.***.394-**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florânia/RN, que vem desempenhando suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A cessão antes celebrada sob a Portaria nº 047/2024, ficará renovada pelo período de 01 de janeiro de 2025 com vigência até 07 de março de 2026, podendo ser prorrogada de interesse das partes.

Art. 3º - As servidoras deverão exercerem suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a *01 de janeiro de 2025*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:83BCB155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 06 JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 122, DE 06 JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 001/2025 da Câmara Municipal de vereadores de Pau dos Ferros;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER por meio de cessão; a servidora pública municipal **SAMARA SIBELE DE QUEIROZ NOGUEIRA**, matrícula nº 5001, ocupante do cargo efetivo de jornalista, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, para desempenhar suas funções junto à Câmara Municipal de vereadores de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - A presente Cessão se dará com ônus para o órgão cessionário e terá prazo de validade pelo período de 02 anos, a partir de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada, ficando ao órgão cessionário a responsabilidade de verter as contribuições previdenciárias da servidora ao Instituto de Previdência Própria de Jucurutu – Previ Jucurutu.

Art. 3º - A servidora deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, junto a Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9361625B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
008/2022 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 28120001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: AILSON RAMALHO DA SILVA, inscrito no CPF de nº

012.805.084-50; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo Nº 003/2023, destinado à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL NA RUA CELSO FERNANDES, BAIRRO SANTA IZABEL, Nº 331, JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 04 de janeiro de 2025 e termo final em 03 de janeiro de 2026; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ailson Ramalho da Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:6E5AED73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

O Pregoeiro do Município de Jundiá/RN torna público que, resolve NÃO acolher as impugnações impetradas pelas empresas CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09 e GIULLITE B MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.437.704/0001-04, em face do Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (farmácia básica, atenção básica, injetável, psicotrópicos e soros), para atender as necessidades da farmácia básica Municipal de Jundiá/RN. Tendo em vista que o julgamento da impugnação foi tardia, sendo assim, a sessão será no dia 20/01/2025 às 11h01min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe de apoio, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E33D22C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2024**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a nova data do **Processo Licitatório nº 2.952/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (farmácia básica, atenção básica, injetável, psicotrópicos e soros), para atender as necessidades da farmácia básica Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 20 de janeiro de 2025, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:61789C2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 007/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel situada na Rua da Matriz, nº 200, onde funcionará a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**LOCADOR:** RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA**CPF:** ***.653.184-****ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000014/2021**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 20 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: José Arnor da Silva**LOCADOR:** Raimundo Paulino de Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5B95A4B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000004/2025

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**CNPJ:** 27.141.623/0001-30**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de shows artísticos com as bandas musicais “EDYR VAQUEIRO” e “RAFINHA RAPAZIADA” para as festividades da comemoração dos 28 anos de Emancipação Política em praça pública no Município de Jundiá/RN, no dia 09 de janeiro de 2025.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7F10D06A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**CNPJ:** 27.141.623/0001-30**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de shows artísticos com as bandas musicais “EDYR VAQUEIRO” e “RAFINHA RAPAZIADA” para as festividades da comemoração dos 28 anos de Emancipação Política em praça pública no Município de Jundiá/RN, no dia 09 de janeiro de 2025.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AEF8BCFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Marcelo Sena de Oliveira**, inscrito no CPF/MF Nº ***.367.434-**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:5D0E077F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Rosiany Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF/MF Nº ***.600.444-**, para o cargo em comissão de **Diretora de Posto de Saúde**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:592A7767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Joselio Marinho da Silva**, inscrito no CPF/MF Nº ***.510.594-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Cultura**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:EF8C4E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **José Wellyngton Guedes de Moura**, inscrito no CPF/MF Nº ***.798.684-**, para cargo em comissão de **Secretário Municipal de Transportes**, para quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E13EE270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **José Jobson Guedes Lopes**, inscrito no CPF/MF Nº ***.364.924-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:035A43FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Jose Gomes de Oliveira Junior**, inscrito no CPF/MF Nº ***.481.044-**, para cargo em comissão de **Secretário Municipal de Tributação**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:038B271B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Tereza Cristina Messias da Silva**, inscrita no CPF/MF Nº ***.897.954-**, para o cargo em comissão de **Inspetor(a) de Contas**, da Controladoria Geral do Município, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:6140740F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Josarc Vidal Lopes**, inscrito no CPF/MF Nº ***.656.444-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1A602080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Joanna Sayonara de Souza Negreiros da Silva**, inscrita no CPF/MF Nº ***.768.494-**, para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Saúde**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:5CA07530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Marilia Moreira de Souza Oliveira**, inscrita no CPF/MF Nº ***.359.954-**, para o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E89A4D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Naltemir Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF Nº ***.998.564-**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Cultura e Turismo**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:6517DB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Joalison Rodrigues da Silva Costa**, inscrito no CPF/MF Nº ***.007.624-**, para o cargo em comissão de **Coordenador de PSF da Secretaria Municipal de Saúde**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D13EC117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Bruna Sena de Oliveira Bento**, inscrita no CPF/MF Nº ***.400.234-**, para o cargo em comissão de **Diretora da Maternidade**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:87B0A2C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **Izeme Pereira da Silva Santos**, inscrita no CPF/MF Nº ***.972.994-**, para o cargo em comissão como **Coordenadora de Saúde Pública**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:EFD3BDD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^o. **Ivonaldo da Silva de Medeiros**, inscrito no CPF/MF Nº ***.193.524-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:3FDCBDF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^o. **Irineu Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF Nº ***.418.754-**, para o cargo em comissão como **Secretário Adjunto de Agricultura**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:CBF72284

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^o. **Erivelton Lima de Oliveira**, inscrito no CPF/MF Nº ***.735.404-**, para o cargo em comissão de **Procurador Geral**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:681C8D42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^o. **Heliezio Pereira Jacinto**, inscrito no CPF/MF Nº ***.546.444-**, para cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura**, para quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:D43628EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025 - GP/PMLD**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Elton Batista Pereira**, inscrito no CPF/MF Nº ***.618.234-**, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A82A52EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Ellen Layz Ferreira Bento**, inscrita no CPF/MF Nº ***.736.004-**, para o cargo em comissão de **Assessora Especial I da Secretaria Municipal de Administração**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:935CE110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Eliane Guedes de Moura Lima**, inscrita no CPF/MF Nº ***.948.934-**, para o cargo em comissão de **Coordenadora de PSF da Secretaria Municipal de Saúde**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:88513D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Edval Pinheiro Júnior**, inscrito no CPF/MF Nº ***.178.304-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Defesa Social**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:23CBBB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Cristiano Alves de Melo da Silva**, inscrito no CPF/MF Nº ***.178.554-**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Esportes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:6E4FCFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Adriano Monteiro Freire**, inscrito no CPF/MF Nº ***.440.454-**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial II da Procuradoria Jurídica**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:AC339109

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Anderson Diego de Assis Souza**, inscrito no CPF/MF Nº ***.787.354-**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, da secretaria municipal de agricultura, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:A1D5BF8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Analine Couto da Silva Ribeiro**, inscrita no CPF/MF Nº ***.038.904-**, para o cargo em comissão como **Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:3B2AD926

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Alex de Assis Padilha**, inscrito no CPF/MF Nº ***.216.844-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Transportes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:39E29590

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Rosinete da Silva Rodrigues**, inscrita no CPF/MF Nº ***.857.474-**, para o cargo em comissão de **Diretora de Posto de Saúde**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:F304115F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 - GP**

Portaria nº 016/2025 - GP

Lagoa Nova – RN, 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art.1º.**Designar** Srª.**Jakeline Andresa da Silva**, abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: **Jakeline Andresa da Silva**

Cargo: Secretária Municipal de Finanças

Matrícula: 0001880

CPF: 309.832.698-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:6C9F3705

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 - GP**

Portaria nº 017/2025 - GP

Lagoa Nova – RN, 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art.1º.**Designara Srª.Jakeline Andresa da Silva**, abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: **Jakeline Andresa da Silva**
Cargo: Secretária Municipal de Finanças
Matrícula: 0001880
CPF: 309.832.698-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B4A60B09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 - GP**

Portaria nº 018/2025 - GP

Lagoa Nova – RN, 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art.1º.**Designara Srª.Jakeline Andresa da Silva**, abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: **Jakeline Andresa da Silva**
Cargo: Secretária Municipal de Finanças
Matrícula: 0001880
CPF: 309.832.698-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:AE017074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 012/2025 – GP - ERRO
FORMAL**

Portaria nº 012/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 01 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA ZUCLECIA REISY APRÍGIO DE CARVALHO NO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ZUCLECIA REISY APRÍGIO DE CARVALHO**, no Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, simbologia – CC1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Superintendente Administrativa do Hospital Municipal estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:89DF5110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre revogação coletiva de cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar todas as portarias que dispõem sobre a cessão e permuta de servidores públicos do município de Lajes a outros entes e órgãos públicos, devendo os mesmos se apresentarem até dia 17/01/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes - setor de RH, para retomarem a prestação de seus serviços no município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:0FC5588F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****PORTARIA Nº 011/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HAROLDO JUNIOR DA SILVA FERNANDES**, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Lajes Pintadas/RN, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:B373FED7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Educação do município de Lucrécia/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, nomear a senhora **Maria José Duarte Leite**, portadora do CPF 943.150.004-34, para exercer o cargo de **Secretária de Educação**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora ora nomeada em conjunto com a senhora **Maria Eliédia da Cunha**, **Secretária de Finanças e Planejamento**, **Portadora do CPF 970.666.994-91**, responderá pela Secretaria Municipal de Educação, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- 011 AUTORIZAR COBRANÇA
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 038 ENDOSSAR CHEQUE

- 047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- 048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- 107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLI PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
- 119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL/AASP
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DDA VIA BB DIGITAL/ASSP
- 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS
- 170 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARANTIA

Dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:94637EC1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta de Saúde do município de Lucrécia/RN.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Márcia Maria do Nascimento**, para exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:2132B2F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta do Contencioso Funcional do município de Lucrécia/RN.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Kivia Yngrid Costa Holanda Maia**, para exercer o cargo de **Secretária Adjunta do Contencioso Funcional**, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2DC468D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Maria Cledna de Oliveira Cunha**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1822E079

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Maria Leane dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FF900904

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Angra Oliveira da Cunha**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Transporte Hospitalar** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:84312922

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Maria Wigna Cavalcante**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:829872D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **Thompson de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6379A92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **Francisco Marcelo da Silva Reges**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:72BB8DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **José Eritan da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Hospitalar** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CABD370E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Denisi Mikaely da Silva Dantas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5BC31772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Amanda Paiva Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Atendimento à Saúde** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:29C4A7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Rodrigo de Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8659B2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Wemerson Alves Dias**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:38CEEA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Andrade Xavier**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BD5CCD0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2025

Conceder Gratificação de Representação a servidora efetiva que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação 4 (GR4) a servidora efetiva **Maria Joelma de Oliveira** para o exercício de função de **Coordenadora de Recursos Humanos** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:738EE49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Antonia Neta da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Recursos Humanos**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:94A95F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **José Renato Dias de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Compras e Almoarifado**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:BF5612B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Maria das Graças de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Patrimônio**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:5E5268A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **José Nilson Amaral**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Arquivos**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:22220F2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Ana Glícia de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Engenharia e Análise de Projetos**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:1FB7F4AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **José Gledson de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Obras**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B99D9A30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **João Fernandes de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Sanitária**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:827352C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **José Esner dos Reis**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Sanitária**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:25C8F075

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Maria Helena Ferreira de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Arquivos**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:B1DCA83D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **Adriano Soares da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte**, na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:ED24B63C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **Gisleandro Gama de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Transporte**, na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:0388EA9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.023.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
41.883.167/0001-25

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 27.076,00 (Vinte e Sete Mil e Setenta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.29 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.28 - AQUISIÇÃO KITS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15690000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.70 - MANUTENCAO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001 e 15690000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
José Marcondes Fernandes - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A4D5D7E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.023.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE 19.210.207/0001-19

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 47.598,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.29 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.28 - AQUISIÇÃO KITS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15690000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.70 - MANUTENCAO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001 e 15690000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE

CONSUMO - FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Libia Maria de Araújo - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7853FF9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.023.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME
17.801.386/0001-33

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 21.196,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.29 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.28 - AQUISIÇÃO KITS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15690000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO

INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.70 - MANUTENCAO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001 e 15690000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Danielly Dantas da Fonseca - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:153F46E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.16.026.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.16.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 78.822,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.007.10.301.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.007.10.301.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT. MAE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 –

MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001002 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.007.10.301.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT. MAE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001002 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- AP - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 16000000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL; 02.015.10.301.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 16000000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Edivan Borges de Sousa – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D5038418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.04.016.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.04.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO
26177797857

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.04.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 177.600,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2001.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000 E 02.001.04.122.2001.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 –

MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000 E 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 15000000 E 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE Nº 15000000, 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15401030, 15410000 E 15420000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE Nº 15401030; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 15000000; 02.015.10.302.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- AP - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 16000000; 02.007.10.302.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- AP - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 16000000; 02.007.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.2.76 - MANUTENÇÃO DO VIGILANÇA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 16000000; 02.007.10.302.010. 2.76 - MANUTENÇÃO DO VIGILANÇA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 16000000; 02.008.08.241.008.2.29 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.241.008.2.29 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE

ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.016.08.241.008.1.92 - PROG SCFV SERVIÇOS CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.011.13.392.013.2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000 E 02.011.13.392.013.2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Cicero Ribeiro Campos Filho - CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4BC04A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195 - PODERES BANCARIOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 195 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Saúde- FMS de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (º) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **José Jácome Filho, Secretário Municipal de Saúde**, inscrito no CPF/MF sob o número 133.128.203-91, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a

serem abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde-FMS, portador do CNPJ 13.441.844/0001-50 mantidas em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;
abrir conta de depósito;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
assinar instrumento de crédito;
assinar proposta de empréstimo/financiamento;
sustar/contra-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
liberar arquivo de pagamento no ASP;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
emitir comprovantes;
efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
encerrar conta de depósitos;
assinar contrato de abertura de crédito;
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:BCBBA33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 196 - PODERES BANCARIOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 196 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, no uso de suas atribuições, DECRETA: DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (º) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **Ingrid Irelida da Silva Rego, Secretária Municipal de Assistência Social**, portadora da cédula de identidade nº 002.440.241 emitido pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.976.964-19, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária

aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA, portador do CNPJ 33.595.621/0001-14 mantidas em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;
abrir conta de depósito;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
assinar instrumento de crédito;
assinar proposta de empréstimo/financiamento;
sustar/contrordenar cheques;

cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
liberar arquivo de pagamento no ASP;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
emitir comprovantes;
efetuara transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
encerrar conta de depósitos;
assinar contrato de abertura de crédito;
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:5D422F0F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 197 - PODERES BANCARIOS**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 197 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

DECRETA:
Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (ª) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **Ingrid Irelida da Silva Rego, Secretária Municipal de Assistência Social**, portadora da cédula de identidade nº 002.440.241 emitido pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.976.964-19, as pessoas

acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, inscrito no CNPJ Nº 14.534.126/0001-50 mantidas em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;
abrir conta de depósito;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
assinar instrumento de crédito;
assinar proposta de empréstimo/financiamento;
sustar/contrordenar cheques;

cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
liberar arquivo de pagamento no ASP;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
emitir comprovantes;
efetuara transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
encerrar conta de depósitos;
assinar contrato de abertura de crédito;
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:59784E69

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 198 - PODERES BANCARIOS**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 198 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Cultura de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

DECRETA:
Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (ª) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **Adriana de Medeiros Paiva, Secretária Municipal de Cultura**

Esporte e Turismo, inscrita no CPF/MF sob o nº 498.288.004-20, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Cultura de Marcelino Vieira (RN), portador do CNPJ 38.429.407/0001-01 mantidas em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;
abrir conta de depósito;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
assinar instrumento de crédito;
assinar proposta de empréstimo/financiamento;
sustar/contra-ordenar cheques;
cancelar cheques;

baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
liberar arquivo de pagamento no ASP;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
emitir comprovantes;
efetuara transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
encerrar conta de depósitos;
assinar contrato de abertura de crédito;
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:CF6BA080

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 199 - PODERES BANCARIOS**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 199 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados a secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, no uso de suas atribuições, **DECRETA: DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (º) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e

Zilmar Galdino da Rocha, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 876.163.944-34, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome da secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira (RN), portadora do CNPJ 06.074.684/0001-52 mantidas em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;
abrir conta de depósito;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
assinar instrumento de crédito;
assinar proposta de empréstimo/financiamento;
sustar/contra-ordenar cheques;
cancelar cheques;

baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
liberar arquivo de pagamento no ASP;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
emitir comprovantes;
efetuara transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
encerrar conta de depósitos;
assinar contrato de abertura de crédito;
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:91053F49

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 200 - PODERES BANCARIOS**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 200 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao município de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, no uso de suas atribuições, **DECRETA: DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (º) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **Railda Conrado Fontes Jácome, Secretária Municipal de Fazenda**,

inscrita no CPF/MF sob o nº 502.972.014-68, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do município de Marcelino Vieira (RN), portadora do CNPJ 08.357.618/0001-15 mantidas em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;
abrir conta de depósito;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
assinar instrumento de crédito;
assinar proposta de empréstimo/financiamento;
sustar/contra-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;

efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
liberar arquivo de pagamento no ASP;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
emitir comprovantes;
efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
encerrar conta de depósitos;
assinar contrato de abertura de crédito;
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:89D8AB50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025**

PORTARIA Nº 016/2025

Dispõe sobre a nomeação de secretário municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Erisberto Rodrigues Farias, inscrito no CPF sob o nº 085.680.824-59, ocupante do cargo de vereador, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito, deste Município de Marcelino Vieira/RN,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2025, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 06 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:24A77B09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO EMERGENCIAL Nº 002.2025 - DECRETA
EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE
INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE MARTINS, ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 02, DE 01 DE janeiro DE 2025.

*DECRETA EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E DE INFRAESTRUTURA NO
MUNICÍPIO DE MARTINS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, o Sr. Paulo César Galdino, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a ausência de informações e documentos referentes a transição de mandato, nos moldes da Resolução n. 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

CONSIDERANDO a ausência de informações e documentos durante a transição de mandato, referente aos contratos administrativos de fornecimento de produtos e prestação de serviços em vigor, de natureza de prestação continuada e da situação financeira e contábil do município;

CONSIDERANDO que não foram encontrados nos computadores que constam das dependências das Secretarias Municipais os arquivos que possibilitem a continuidade dos serviços públicos, em caso específico do setor de licitações a empresa NILDEMARCIO BEZERRA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ N. 37.443.152/0001-79 informou que os arquivos seriam salvos em uma “nuvem” pessoal da empresa, não nos computadores do Município, não sendo disponibilizados arquivos de documentos ou mídias imprescindíveis a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que não foi dado acesso ao sistema de contabilidade e licitações contratada pelo município (empresa AOS SOFTWARE LTDA – CNPJ n. 11.385.898/0001-80), impedindo que fossem emitidas ordens de compras e de ordens de serviços para aquisições imprescindíveis ao município, bem como que o almoxarifado foi recebido com pouco material em estoque, sem a quantidade necessária para os trabalhos administrativos nos primeiros dias deste exercício de 2025;

CONSIDERANDO a mudança de Gestão Municipal ocorrida no início deste exercício de 2025 e a constatação de que as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições normais de funcionamento, atendimento ao público e manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores públicos em quantitativo suficiente para a prestação de serviços públicos essenciais, bem como que inexistiu concurso público com prazo de validade em vigência para seleção de servidores públicos;

CONSIDERANDO que inexistiu contrato válido do Município com pessoa jurídica de terceirização de mão-de-obra, sendo verificado que a contratação se deu com diversas pessoas físicas, sem amparo legal

que os autorize, cujos contratos tiveram prazo de vigência encerrado no máximo em dezembro de 2024. Atestou-se inclusive que diretores e vice-diretores de escolas municipais e os demais contratados individuais com pessoas físicas ocorreram em toda a administração pública municipal, com destaque para a prestação de serviços em saúde pública, inexistindo registro do quantitativo desses contratados; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial o atendimento médico hospitalar e plantões médicos (não excluindo outras áreas), bem como dos contratos de prestação continuada que não foram aditivados pela gestão anterior; **CONSIDERANDO** a ausência de contrato advindo da gestão anterior relativo a hospedagem de pacientes no Tratamento Fora do Domicílio, bem como a necessidade de transporte de pacientes e seus acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura se encontra em estado crítico, com parte da frota de veículos e maquinários sem condições de uso normal; **CONSIDERANDO** que a contratação pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel BS500, e óleo Diesel S10) teve vigência somente até dia 02 de janeiro de 2025, impossível sua prorrogação, por disposição legal; **CONSIDERANDO** que a contratação pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio para uso hospitalar encerrou dia 30 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que a limpeza urbana e recolhimento do lixo hospitalar da gestão anterior tornou-se insuficiente, ocasionando, assim, o acúmulo excessivo de lixo domiciliar e entulhos nos logradouros e vias públicas; **CONSIDERANDO** a ausência de relação de bens móveis e imóveis pertencentes a administração pública, nos termos que dispõe o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; **CONSIDERANDO** a ausência de informações quanto aos empenhos ou restos a pagar relativo aos exercícios anteriores; **CONSIDERANDO**, ainda, a especial necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, no âmbito municipal de Martins; **CONSIDERANDO** o disposto na nova Lei de Licitação n. 14.133 de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Martins/RN, DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante expressa justificativa, pelo mesmo período.

Art. 2º As contratações emergenciais realizadas durante o período previsto no artigo anterior deverão ser previamente analisadas e justificadas, com objetos condizentes com a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e, ainda, devidamente acompanhadas da justificativa do respectivo ordenador da despesa, devendo ser levada a efeito com base na situação emergencial e somente será permitida enquanto esta perdurar, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, nos termos do caput deste artigo, os relacionados aos serviços de: Assistência médica e hospitalar; Desenvolvimento da educação, alimentação e transporte escolar; Assistência social; Transporte público municipal; e Limpeza e conservação urbana ou rural, captação e tratamento de esgoto e lixo. Alimentos, material de expediente e serviços necessários ao bom e fiel funcionamento da Administração.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Recursos Humanos deverá remeter ao Tribunal de Contas do Estado TCE/RN, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da edição do ato, relatório circunstanciado motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a decretação excepcional e as medidas

administrativas previstas, evidenciando, ainda, os elementos com pertinência à realização da transição de mandato/gestão, nos termos da Resolução n. 034/2016;

Art. 4º Os processos das contratações e respectivos contratos ou instrumentos congêneres firmados durante o período alcançado pela decretação de emergência, cuja licitação fundamento nos moldes da nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, deverão ser informadas ao TCE/RN.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Constitucional do Município de Martins/RN

Publicado por:

Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:7F416E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 003.2025 - DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DO MARTINS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 003, DE 04 DE janeiro DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DO MARTINS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, o Sr. Paulo César Galdino, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Martins/RN e da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martins/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da estrutura administrativa de Recursos Humanos no Município de Martins/RN;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as cessões de todos os servidores públicos da Administração Direta do Município de Martins/RN.

Parágrafo primeiro. Os servidores públicos do Município de Martins/RN que estejam cedidos na data deste Decreto devem se apresentar até o dia 15 de janeiro de 2025 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no horário das 08h às 14h.

Parágrafo segundo. A possibilidade da ratificação da cessão será objeto de análise individual, fundamentada, para tanto, no excepcional interesse público e conveniência administrativa.

Art. 2º. Ficam suspensos temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os atos administrativos de concessão e os respectivos pagamentos de férias dos servidores públicos municipais, previstos no art. 100 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martins/RN, até posterior deliberação pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Ficam suspensos temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os atos administrativos de concessão e os respectivos pagamentos de diárias, auxílio para diferença de caixa, gratificações, adicionais, indenizações, promoções, progressões, cursos de aperfeiçoamento em matéria municipal e jetons dos servidores públicos municipais, previstos no art. 135 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martins/RN, até posterior deliberação pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º. Ficam suspensos temporariamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os atos administrativos de concessão e os respectivos pagamentos de licenças prêmio (férias-prêmio) previstas no art. 106 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martins/RN.

Art. 5º. Ficam suspensos temporariamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os atos administrativos de concessão de licenças para tratar de interesse particular previstas no art. 113, IV e art. 128 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martins/RN.

Art. 6º Os titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão apresentar a Secretaria de Administração Municipal um planejamento analítico, até o dia 31 de janeiro de 2025, dispondo sobre o quantitativo de servidores vinculados a cada órgão que estejam em gozo de férias ou que estejam afastados ou licenciados de suas funções, identificando ainda possíveis situações de desvio de função, bem como servidores cedidos a outros órgãos.

Art. 7º. Em casos excepcionais e devidamente justificados no interesse público da administração, o Secretário de Administração Municipal poderá deliberar acerca da concessão dos direitos acima previstos, considerando a imperiosa necessidade de continuidade dos serviços públicos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 06 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:CBF97456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0010.2025**

portaria Nº 010, DE 04 DE janeiro DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, o Sr. Paulo César Galdino, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Martins/RN.

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são considerados de caráter transitório, declarados em lei como de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar todos os servidores ocupantes dos Cargos de Confiança e ou em Comissão da Administração Direta que tenham sido nomeados até dia 31 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores que estiverem na condição de estabilidade provisória, nos seguintes casos:

I – Para tratamento de saúde, em gozo de benefício previdenciário;

II - Para repouso a Gestante;

III - Estabilidade do Servidor Acidentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 04 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:D129CAAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **RAILTON DO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº. 116.XXX.XXX-36, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de dezembro de 2024.

Maxaranguape/RN, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:1C957EA6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear e Empossar a 1ª suplente a Sra. **MILENE ALEIXO DE OLIVEIRA**, CPF nº. 050. XXX.XXX-61, permanentemente para o cargo de Conselheira Tutelar, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape, em substituição legal devido ao pedido de exoneração do conselheiro tutelar **RAILTON DO NASCIMENTO DA SILVA**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02 de janeiro de 2024.

Maxaranguape/RN, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CD9F4248

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN DURANTE O ANO/EXERCÍCIO DE 2025, com o valor total estimado de R\$ 1.510.706,86 (Um Milhão e Quinhentos e Dez Mil e Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), junto a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 02 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:1E0A9CAD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "PAGODE DO COXA" para 01 (UMA) apresentações no evento "FESTA DIA DE REIS 2025- PRAIA DE CARAUBAS", o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação dos locais: A apresentação será no polo Caraúbas com duração de 02:00 hrs (Duas Horas) no dia 06 de Janeiro de 2025, no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: PAGODE DO COXA LTDA, CNPJ: 43.603.532/0001-26, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 03 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:1C85B5EA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: PAGODE DO COXA LTDA - CNPJ: 43.603.532/0001-26

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "PAGODE DO COXA" para 01 (UMA) apresentações no evento "FESTA DIA DE REIS 2025- PRAIA DE CARAUBAS", o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação dos locais: A apresentação será no polo Caraúbas com duração de 02:00 hrs (Duas Horas) no dia 06 de Janeiro de 2025

VIGÊNCIA: Início: 03/01/2025 - Término: 31/12/2025

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 03 de Janeiro de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

JOÃO VICTOR DE ALBUQUERQUE SANTOS

Sócio Administrador
CPF: 073.XXX.XX4-02
P/Contratada

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:C1BF3CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR a Senhora, **DANIELE NASCIMENTO BATISTA**, portadora do CPF/MF: XXX.003.284-XX, para ocupar o cargo comissionado de TESOUREIRA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data. Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D4AC239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 06 A 17 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar tarefas e a alocação de recursos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estimular a inovação e a melhoria contínua do ambiente organizacional;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que as secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 06 a 17 de janeiro do corrente ano, terão, apenas, expediente interno, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial nas áreas da Saúde, Urgência e Emergência, Coleta de Lixo Urbano, Conselho Tutelar e Cemitério Público serão mantidos normalmente.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 03 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:6DF4E2C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025-GP**

PORTARIA Nº 021/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **MANOEL MARTINS DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 358***-***-15, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 03 de janeiro de 2025.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:1BACBCC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designa Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de Monte das Gameleiras-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, observadas os demais normas que regem a matéria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo como Agente de Contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN:

-FRANCISCO TOSCANO NETO, ocupante do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, matrícula 492-1;

- MANOEL MARTINS DA CRUZ, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TEC. DA INFORMAÇÃO, matrícula 739-1;

Parágrafo Único: Na modalidade Pregão, os servidores designados como Agente de Contratação serão os pregoeiros, bem como será o responsável pela execução da Dispensa Eletrônica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para integrarem a Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN:

-FRANCISCO NELSON GOMES, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 137-1;

- ERIALDO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TECNICO DA INFORMAÇÃO, matrícula 12-1;

Art. 3º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN:

-MANOEL MARTINS DA CRUZ, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TEC. DA INFORMAÇÃO, matrícula 739-1;

-FRANCISCO NELSON GOMES, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 137-1;

-ERIALDO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TEC. DA INFORMAÇÃO, matrícula nº 12-1;

Parágrafo Único: Designo o servidor MANOEL MARTINS DA CRUZ, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROTOCOLO, matrícula nº 739-1, para presidir a Comissão de Contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Monte das Gameleiras/RN 03 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:AE646376

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA (CNPJ: 31.974.334/0001-90).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 0043/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO O ACERVO PROCESSUAL FÍSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, INCLUINDO DOCUMENTOS EM TRÂMITE, PEÇAS INICIAIS E INTERCORRENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE DE GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) PARA O GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E ACESSO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, GARANTINDO A TOTAL CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS PARA FORMATO ELETRÔNICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.

VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 09 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500100200 – Recursos não vinculados de impostos.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:85DA3646

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA (CNPJ: 31.974.334/0001-90).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 0044/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PATRIMONIAL, PARA LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS MÓVEIS PARA CRIAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 09 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500100200 – Recursos não vinculados de impostos.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:6F1D5200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01/2025 – GP/PMNF

“Dispõe sobre a suspensão do pagamento de dívidas a credores diversos vencidas até 31 de dezembro de 2024; o recadastramento das pessoas jurídicas; e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Mandato não concluiu seus trabalhos e o relatório final, devido à ausência de informações essenciais não compartilhadas em tempo hábil pela gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e programação das ações administrativas para o exercício de 2025, com vistas a assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os setores de recursos humanos, tributação, contabilidade, licitações, compras e contratos, controladoria interna e demais áreas administrativas;

CONSIDERANDO a imperatividade de garantir a legalidade e a transparência no uso dos recursos públicos, bem como de adotar medidas preventivas para evitar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO que a administração que encerrou em 31 de dezembro de 2024, apresentou dívidas junto aos mais diversos credores e que pela Lei Federal Complementar nº 101/2000, através do seu artigo 42, todas as despesas realizadas nos últimos dois quadrimestres de 2024, teriam que ser pagas, ou se tivessem o vencimento em exercício futuro, teriam que ter a respectiva disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que há necessidade da administração municipal, através da sua Assessoria Jurídica e da Controladoria, conhecer a legalidade dessas dívidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, o pagamento de quaisquer despesas inscritas em restos a pagar processados (liquidados) ou não processados (compromissos não liquidados), apresentados pela administração que encerrou em 31 de dezembro de 2024, até que sejam verificadas e aprovadas as informações e documentações necessárias, inclusive com a suspensão da respectiva ordem cronológica.

§ 1º. Os prazos de que trata este artigo não se aplicam às despesas com pessoal, encargos, sociais, seguros, despesa com imprensa oficial, despesas de natureza continuada essencial (água, luz, telefonia, internet, limpeza pública, combustíveis e alugueis) contratos de repasse, operações de crédito, convênios, repasse da Câmara Municipal, FUNDEB, despesas decorrentes do leilão reverso, amortização, juros da dívida pública, Precatórios e RPV.

§ 2º - As exceções para antecipação de pagamento contidas no artigo 1º, serão de determinação exclusiva do Chefe do Poder Executivo, fundamentada no interesse público.

Art. 2º - Fica estabelecido que, em virtude dos elementos que nos forem apresentados, a cada processo de pagamento, se houverem indícios de irregularidades, será aberto uma sindicância visando apurar as responsabilidades.

Art. 3º - Fica instituído o cadastramento das pessoas jurídicas fornecedores e prestadores de serviços deste município, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico, no período de 02 a 17 de janeiro de 2025.

§1º - O cadastramento deverá ser feito, impreterivelmente no prazo indicado no caput deste artigo, mediante o envio de documentação obrigatória para o e-mail prefeitura@nisiastore.rn.gov.br, ou presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, após o retorno do expediente externo em sua sede.

§2º - As pessoas jurídicas convocadas ficam obrigadas a apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia autenticada do contrato social ou ato constitutivo atualizado;
II – Cópia autenticada dos documentos de identificação dos sócios ou responsáveis legais pela pessoa jurídica;
III – Cópia de contratos firmados e seus aditivos com a Prefeitura, devidamente assinados;
IV – Cópia do extrato de publicação dos contratos ou atas de registro de preços;
V – Certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista.

§3º - O desatendimento ao disposto neste artigo, ensejará na suspensão do pagamento de eventual despesa que se alegue em aberto, até a regularização das informações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E979DB15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2025 - GP/PMNF

“Estabelece medidas administrativas de controle de gastos e institui expediente administrativo apenas interno na Prefeitura Municipal, para fins de planejamento e reorganização administrativa, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Mandato, não concluiu seus trabalhos e o relatório final, devido à ausência de informações essenciais não compartilhadas em tempo hábil pela gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e programação das ações administrativas para o exercício de 2025, com vistas a assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os setores de recursos humanos, tributação, contabilidade, licitações, compras e contratos, controladoria interna e demais áreas administrativas;

CONSIDERANDO a imperatividade de garantir a legalidade e a transparência no uso dos recursos públicos, bem como de adotar medidas preventivas para evitar prejuízos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido expediente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal, no período de 02 a 10 de janeiro de 2025, para planejamento, organização e levantamento situacional dos setores administrativos.

Parágrafo Único – O disposto no caput não se aplica às atividades essenciais, como serviços de saúde, coleta de resíduos sólidos, abastecimento de água, iluminação pública, protocolo, e outros requerimentos de urgência, que deverão ser mantidos em regime de prontidão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:65FE650C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2025.

PORTARIA Nº. 006/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **WALMIR ARAUJO NETO**, CPF: 085.419.764-83, ao cargo de **Diretor de Departamento de Licitações, Contratos e Convênios – CC4**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II - DESIGNA – o supracitado servidor para responder pela função de Agente de Contratação.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal
CPF: 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:28C43BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2025.

PORTARIA Nº. 007/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **TALYTA ARAUJO LIMA**, CPF: 107.186.354-18, ao cargo de **Assessor(a) Técnico(a) de Nível Superior – CC3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal
CPF: 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:1128CF06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2025.**

PORTARIA Nº. 008/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **IGOR RAMON SILVA**, CPF: 071.106.314-19, ao cargo de **Procurador – CC3**, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal
CPF: 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:5FFA5E5D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº. 002/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a reorganização administrativa, retorno de todos os servidores ao cargo de origem e sobre a suspensão das gratificações e/ou vantagens no Município de Olho d'Água do Borges/RN e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 71, inciso XXIV da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, que a administração anterior não promoveu a devida transmissão do Cargo, bem como que a equipe de transição não obteve todas as informações que foram solicitadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização administrativa decorrente da transição de governo;

CONSIDERANDO, o interesse público em promover a regularidade e transparência na ocupação dos cargos públicos e na concessão de vantagens e gratificações;

DECRETA:

Art. 01º – Ficam revogadas as cessões de todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Art. 02º – Fica determinado o retorno imediato de todos os servidores públicos municipais aos seus cargos de origem, conforme os termos de seus atos de nomeação e posse.

Art. 03º – Ficam suspensas, a partir da publicação deste decreto, todas as gratificações e/ou vantagens pecuniárias eventualmente concedidas aos servidores, salvo as que sejam decorrentes de determinação legal expressa.

Art. 04º – O presente decreto não impede a análise individual de casos específicos que demandem tratamento excepcional, desde que devidamente justificados e aprovados pela autoridade competente.

Art. 05º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Constitucional

***Republicado por incorreção. Matéria originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2025. Edição 3448.**

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:F993A494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 837, de 05 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado do processo final de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ouro Branco – RN, em 01 de outubro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº 05/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre o resultado final e homologa o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Ouro Branco – RN; e

Considerando o pedido de renúncia, ao cargo de Conselheira Tutelar, formulado pela servidora ANA MAÍZA DA SILVA MEDEIROS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIVANALDO DE SOUTO LUCENA, para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Ouro Branco – RN, quadriênio 2024-2028, conforme disposições funcionais vigentes.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como, da declaração atualizada de bens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:FFBC807D

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.2024.02.141.010
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, RATIFICO E HOMOLOGO nos termos do Despacho da Secretária Municipal de Educação proferido em 14/11/2024 a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2024, fundamentada no art. 74, I da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a contratação direta da empresa para aquisição de materiais pedagógicos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Autorizo a contratação em favor da pessoa jurídica:

1) GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.104.422/0008-82, com endereço situado na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Distrito Industrial, Curitiba/PR, CEP 81310-000, no valor de R\$ 101.410,00 (cento e um mil e quatrocentos e dez reais).

Ouro Branco/RN, 15 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:C4F22465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA PE 001/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: Pedro Romão Neto – Sítio Placas, BR 405 – Zona Rural – Uiraúna - RN, CNPJ nº 35.584.051/000192, Objeto: Fornecimento de combustíveis destinado a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:B6F1C66B

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA PE 005/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: Cristovao de Brito Farias - Avenida Luiz Pinto, 119 – Centro - Vila Caiçara - Paraná - RN, CNPJ nº 23.417.427/0001-95, Objeto: fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.
Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:FF714064

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA DI 09/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: M N Nogueira Informatica LTDA – Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros - RN, CNPJ nº 07.610.338/0001-04, Objeto: Fornecimento de insumos e equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:812583BD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA DI 011/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: A Amaro F da Silva – Rua Inglaterra, 243 - Itaperi – Fortaleza - CE, CNPJ nº 14.769.245/0001-92, Objeto: locação de sistema de gerenciamento do Portal Oficial e de e-mails institucionais deste Município de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:6A3A2DB8

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA DI 10/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: M N Nogueira Informatica LTDA – Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros - RN, CNPJ nº 07.610.338/0001-04, Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:78FE0946

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2025 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a Senhora **VÂNIA MARIA FERNANDES ROCHA**, portadora do CPF nº 874.955.114-00, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ED01E58E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2025 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a Senhora **MARIA JANIMERE MONTE DE MORAIS**, portadora do CPF nº 069.107.454-26, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F4D2D42A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2025 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA PINTO**, portadora do CPF nº 031.052.334-66, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:57398FD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2025 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a Senhora **PAULA FRANCINETE ROCHA**, portadora do CPF nº 056.166.694-66, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:137C615D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2025 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita, Símbolo SM-1, instituído pela Lei

Complementar Municipal nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a Senhora **MARIA LIDIANA VALENTIM GOMES**, portadora do CPF nº 034.018.224-54, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2B2C1D48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2025 - GP/PMP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, o Senhor **FRANCISCO EUGÊNIO TEODORO**, portador do CPF nº 022.387.124-96, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FD7AEB51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2025 - GP/PMP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, o Senhor **JUCIE GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 025.773.144-00, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8B113965

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2025 - GP/PMP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 005/2014, de 1º de setembro de 2014, a Senhora **ANA AUCILEIDE DE BRITO**, portador do CPF nº 053.939.854-36, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3788299A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2025 - GP/PMP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Comunicação, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, o Senhor **LINDOMAR LIBÂNIO CHAVES**, portador do CPF nº 874.837.184-04, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D0D006DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2025 - GP/PMP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 016/2021, de 07 de janeiro de 2021, o

Senhor **CARLOS ANTONIO GOMES**, portador do CPF nº 850.199.174-00, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:975AF465

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2025 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 016/2021, de 07 de janeiro de 2021, o Senhor **NATHAN LUIS DUARTE DE ANDRADE** portador do CPF nº 067.852.684-27, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E632ECB1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2025 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Procurador-Geral do Município de Paraná/RN, Símbolo PGM, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 006/2014, de 01 de setembro de 2021, o Senhor **JOÃO BATISTA TEODORO**, portador do CPF nº 477.554.824.72, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B77A06E4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2025 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Procurador-Adjunta do Município de Paraná/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 006/2014, de 01 de setembro de 2021, a Senhora **VANESSA COSTA VALENTIM**, portadora do CPF nº 076.718.784-99, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9A6C0281

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2025 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 002/2013, de 28 de maio de 2013, o Senhor **FRANCISCO SALES LIBÂNIO**, portador do CPF nº 978.570.384-15, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:17248354

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA DI 014/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: Sterelize lixo hospitalar Ltda-ME – Rua das Flores, 15 - Centro – Rafael Fernandes - RN, CNPJ nº 27.003.103/0001-61, Objeto: Prestação dos Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde depositados em bombonas com até 25 Kg de resíduos, fornecidas pela empresa em comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores

da rede municipal de saúde deste Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025. Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:651D2383

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA DI 013/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: Leonardo Valentim de Figueiredo – Rua 7 de setembro, 21 - Centro – Paraná - RN, CNPF nº 095.678.354-62, Objeto: Prestação de Serviços de engenharia, incluindo projetos, orçamentos, cronogramas, boletins de medições, fiscalização de serviços, acompanhamento de obras, relatórios de cálculos, laudos técnicos e memoriais descritivos de serviços. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025. Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E549725A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA DI 017/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: F A Nunes Gondim Eireli – Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 65 - Centro – Martins - RN, CNPJ nº 12.995.411/0001-43, Objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos elétricos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025. Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E8220ED9

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA DI 018/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: I César Oliveira Fachine– Rua Antonio Fortunato dos Santos, 297 - Centro – Tenente Ananias - RN, CNPJ nº 11.040.194/0001-75, Objeto: Fornecimento de pontos de acesso à internet nos prédios Públicos Municipais deste Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025. Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:56797C80

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA DI 019/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: José Wanderson de Oliveira Cruz– Rua das Flores, s/n – Vila Caiçara – Paraná - RN, CNPJ nº 34.561.924/0001-89,

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionados dos Prédios Públicos deste Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025. Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D3934720

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA DI 022/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: Oxiborges Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares– Rua Américo Hermenegildo, 767 – São Paulo – Catolê do Rocha - PB, CNPJ nº 03.936.626/0001-00, Objeto: Fornecimento de Oxigênio Medicinal destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025. Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D0027AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 026/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. Daniel Rodrigues de Medeiros, para o cargo de Chefe de Departamento de Pavimentação, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Daniel Rodrigues de Medeiros**, inscrito no CPF/MF nº 016.***.***-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Pavimentação**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2F2C5751

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 027/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. Túlio César Xavier Brito, para o cargo de Chefe do Departamento de Controle de Endemias e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Túlio César Xavier Brito**, inscrito no CPF/MF nº 706.***.***-37, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Controle de Endemias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8689ACF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 028/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. Erison Brito Fonseca, para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Especializada e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Erison Brito Fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 116.***.***-54, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Assistência Especializada, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2498502A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 029/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. Raniere Luís da Costa França, para o cargo de Chefe do Departamento de Agrícola, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Raniere Luís da Costa França**, inscrito no CPF/MF nº 638.***.***-49, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Agrícola, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F4BD07E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 030/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Luciane Alline Pereira da Silva Souza, para o cargo de Chefe de Departamento de Atenção Básica de Enfermagem, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Luciane Alline Pereira da Silva Souza**, inscrita no CPF/MF nº 058.***.***-40 para o cargo de **Chefe de Departamento de Atenção Básica**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:498F50A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 031/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Antonia Francielelha Ramos da Silva, para o cargo de Assessora Técnica em Gestão da Saúde, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Antonia Francielelha Ramos da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 076.***.***-75, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Assessora Técnica em Gestão da Saúde**, órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:E4CD6A51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 032/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Vicência Rodrigues De Franca Neta Aquino, para o cargo de Chefe do Departamento de Ensino Rural, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Vicência Rodrigues de Franca Neta Aquino**, inscrita no CPF/MF nº 063.***.***-14, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Ensino Rural, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:731921CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 034/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Sabrina Maria de Freitas Andrade, para o cargo de Coord. do Centro Ref. Assist. Social (CRAS), e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Sabrina Maria de Freitas Andrade**, inscrito no CPF/MF nº 706.246.714-61, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coord. do Centro Ref. Assist. Social (CRAS)**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:921887CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 035/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Amanda Gabrielly Macedo Silva, para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Amanda Gabrielly Macedo Silva, inscrita no CPF/MF nº 077.023.074-12, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do **Departamento de Assistência Farmacêutica**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:A7E2EDC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 036/2025/PMP/GP
06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. Jonathas Pedro de Almeida Queiroz, para o cargo de Chefe Do Departamento De Licitação, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Jonathas Pedro de Almeida Queiroz**, inscrito no CPF/MF nº 042.***.***-05, para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe Do Departamento De Licitação**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:!ABCBE36**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, CONVOCA interessados para realizarem o Registro Cadastral, não compulsório, junto ao Setor de Licitações e Contratações, para efeito de participação junto às licitações do órgão. Mais informações na sede da Prefeitura, no horário das 08h00min às 12h00min. Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto

Código Identificador:8552DB5E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025****EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita do Município Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do respectivo Processo Administrativo, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de serviço de telefonia para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Parazinho no exercício 2025. Contratado(a): OI S.A., inscrito(a) no CNPJF sob o nº 76.535.764/0009-09. Valor: Valor mensal estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o total anual estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2025. Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita.

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto

Código Identificador:B4829ABC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2025/GP/PMP***

Parazinho/RN, de 02 de janeiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GEOVANDERSON SOARES GOMES**, CPF nº 125.918.384-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

*Republicada por erro material

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto

Código Identificador:E32DADE3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 PMP-GP**

A Senhora **RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS**, **Prefeita do Município de Parazinho/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2023.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a **MARIVANDA ALVES DA COSTA**, abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE.

Nome: Marivanda Alves da Costa

Cargo: Secretária de Finanças

Matrícula:

CPF nº: 813.998.804-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho, 06 de Janeiro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador:8DCF087A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 120/2024.****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 120/2024.****PROCESSO: 361/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2024**

CONTRATADA: J. ROBERTO DE MEDEIROS MACEDO LTDA CNPJ: 25.117.431/0001-63. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar os quantitativos dos itens da ata de registro de preço 120/2024, proveniente do processo administrativo 361/2024, pregão eletrônico 03/2024, cujo objeto se refere à para "AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO".

Item	Descrição	Unidade	Quant.
001	0021210-AGUA POTAVEL: É a água tratada adequada para o consumo humano e animal, livre de qualquer tipo de micro-organismos, sólidos em suspensão e substâncias tóxicas que causam contaminação e doenças. É a água boa para o consumo, que não causa nenhum risco à saúde e é agradável aos sentidos. Não tem cheiro (inodora); não tem cor (incolor) e não tem gosto (insípida)	LT	672.612

ASSINATURA: 03/01/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Com autorização constante no decreto administrativo 284/2024, e tendo em vista o disposto nos arts 104,

124, I, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Heloisia Cristina de Souto Silva
Código Identificador:39C3E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 001/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 001/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Ofício nº001/2025 – SMASTHE/PMP, datado de 03/01/2025, apresentado pela servidora, DEJANICE RAMIRO DA SILVA, matrícula: 1003690, lotado na SMASTHE, no cargo de Aux. Serviços Diversos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DEJANICE RAMIRO DA SILVA, matrícula 1003690, o gozo de férias no período de 10/01/2025 a 08/02/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias, referente ao ano 2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, a servidora DEJANICE RAMIRO DA SILVA fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de Janeiro de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:D3EBD328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 019/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) JAINE CHACON FERREIRA FARIAS, portador(a) de documento de Identidade n.º 002.912.040 ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 106.687.524-32, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:33C99F50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 018/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) RAUL GARCIA SALES DO NASCIMENTO, portador(a) de documento de Identidade n.º 003.456.781 ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 131.477.414-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUB CHEFE DE GABINETE, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:D8F2945D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 017/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) VITÓRIA HELOISY TAVARES COSTA, portador(a) de documento de Identidade n.º 3.584.428 ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 124.292.784-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:9A466A42**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **CHRISLANNIA MARIA MASCENA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 102.602.204-50, para o Cargo em Comissão CC III – **Chefe do Departamento de Compras, Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:68AA7636**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **LEIDIMAR BATISTA DO NASCIMENTO LINHARES**, brasileira, portadora do CPF Nº 655.464.904-20, para o Cargo em Comissão CC III – **Chefe do Departamento de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:0E50FB43**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV,

VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **JONAS GODEIRO DE MOURA NETO**, brasileiro, portador do CPF Nº 076.012.864-28, para o Cargo em Comissão CC III – **Chefe de Gabinete, com lotação na Controladoria-Geral do Município**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:BFB47BB6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **HARLLISON MARTINS DE MELO**, brasileiro, portador do CPF Nº 017.007.914-78, para o Cargo em Comissão CC III – **Chefe do Departamento de Controle Interno, com lotação na Controladoria-Geral do Município**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:699D425D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **WESTERLAY AZEVEDO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 008.056.204-35 para o Cargo em Comissão – CC III, **Assessor Especial Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:2780B77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **ARTHUR DINIZ DANTAS FORTE**, brasileiro, portador do CPF Nº 054.083.594-33, para o Cargo em Comissão CC III – **Chefe do Departamento de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e finanças**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BF755E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **FRANCISCO GLAUCO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 090.499.504-69, para o Cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (PREVI-PATU)** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com os poderes abaixo relacionados:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Utilizar o crédito aberto na forma de cond;
Receber, passar recibo e passar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Efetuar transferências/pagamentos;
Autorizar débito em conta relativo à operação;
Retirar xequês devolvidos;
Endossar cheques;
Amplios poderes;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Efetuar transferências/pagamento;
Sustar, contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar cheques-conta corrente;
Efetuar cheques-poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
Efetuar transferências para mesma titularidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:9D2E50E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 014.264.824-85, para o Cargo de **Diretor de Benefícios do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (PREVI-PATU)** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:D64B6C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **AYRONE LIRA NUNES**, brasileiro, portador do CPF Nº 014.123.404-03, para o Cargo em Comissão – CCI, **Assessor Jurídico**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:027F4CF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **TARCÍSIO MOURA FILHO**, brasileiro, portador do CPF Nº 091.710.334-32, para o Cargo em Comissão – CCI, **Assessor Jurídico**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 06 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:86AB074A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Pedra Preta/RN, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração que existam no momento da edição deste Decreto ou ainda, que venham a ser criados durante sua vigência.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a

negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I- Conduzir a sessão pública;

II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V- verificar e julgar as condições de habilitação;

VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII- indicar o vencedor do certame;

IX- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos do artigo 74 e 75 da citada Lei.

§3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade competente, entre os servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

§6º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos, contratados ou ocupantes de cargo em comissão, pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal.

§7º Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III- previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;

IV- Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação; e

V- O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou órgão equivalente.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II- contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de características não superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, com qualidade e durabilidade, apresente o melhor preço.

§2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de característica e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, serão aplicados, no que couber, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração:

I- A média;

II- A mediana; ou

III- O menor valor aferido pelos incisos I e II.

§2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, oriundos de um ou mais dos parâmetros a seguir:

I -Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II -aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III -dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV -pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§3º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo anterior.

§4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do § 2º, deverá ser observado:

I- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III -registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do parágrafo segundo.

§5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§6º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observados, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, consoante disposto no inciso XXII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá ser rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II- designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e

IV- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com as Administrações Públicas deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade e o preconceito entre homens e mulheres dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações, em especial seja confirmada ausência de problemas na execução dos contratos.

§1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a elaboração e implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos do § 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Após implantado e devidamente regulamentado, o cadastro de atesto mencionado no art. 88, §4º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 fica, para todos os efeitos, considerado elemento para aferição da capacidade técnica da contratada.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação

proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º O edital poderá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

§4º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§5º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 4º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§6º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 4º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§7º A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o §6º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§8º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada

pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 6º deste artigo.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 34. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 35. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 36. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º O prazo mínimo para o encerramento da recepção de documentação dos interessados, contado da publicação do edital de chamamento público de que trata o § 1º deste artigo, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 37. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 38. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 39. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 40. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 41. O objeto do contrato será recebido:

I- em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

II- em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 42. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 43. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo Único. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação.

CAPÍTULO XXVI DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 44. Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, pelo regime da Lei 14.133/2021, deverá observar as regras do art. 75, incisos I, II e III, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

§1º Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

§2º Fica determinada a criação de espaço no sítio eletrônico oficial do Município para que sejam divulgadas de forma obrigatória, sem prejuízo da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, as contratações de que tratam o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, salvo quando houver impossibilidade motivada ou inviabilidade técnica, devidamente justificadas.

Art. 45. Competirá à Procuradoria ou órgão equivalente e à Controladoria Geral do Município, através de seus órgãos centrais, uniformizar o entendimento jurídico quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e, por meio das suas Representações nos órgãos da Administração Direta, orientar sobre esta aplicação.

Parágrafo único. Competirá à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração orientar sobre a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas complementares expedidas pela Administração Municipal e a uniformização do entendimento jurídico promovida pela Procuradoria ou órgão equivalente e Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO XXVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á por meio de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e disponibilização no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário;

II- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á por meio de sua disponibilização integral e tempestiva no sítio eletrônico do Município na internet;

III- O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

IV- não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o

Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

V- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

VI- A Lei 14.133/2021 tem aplicabilidade imediata, bastando, até a efetiva revogação das leis previstas no seu artigo 193, II, que a opção prevista no artigo 191, caput, seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

VII- É possível a realização de procedimentos com base na Lei nº 14.133/2021 desde a sua vigência (1º de abril de 2021, conforme artigo 194), inclusive, dispensas e inexigibilidades de licitação, devendo ser necessariamente atendidos os requisitos da nova Lei, vedada a sobreposição de regimes;

VIII- A regra geral decorrente do novo sistema e a edição pelo próprio Município dos regulamentos aplicáveis às suas contratações, podendo, todavia, servir-se subsidiariamente das normativas infralegais editadas pelo Estado ou pela União;

IX- Nas situações de ausência de regulamento, será necessário avaliar, na casuística, se a regulamentação prevista em lei é imprescindível ou meramente auxiliar à efetivação das normas, sendo de rigor prestigiar a plena efetividade do novo diploma legal, sob pena de limitação desnecessária do artigo 194;

X- Até a efetiva operação do Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, o Município de Pedra Preta poderá aplicar a Lei nº 14.133/2021, conforme previsão expressa do artigo 194, combinado com os artigos 193, II, e 191, desde que sejam providenciadas as adaptações ou providências nas ferramentas de divulgação existentes, de modo a garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implantação das funcionalidades necessárias à divulgação no portal centralizado e a futura transferência dos dados, a partir de sua operação;

XI- nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive ogov.br/compras do Governo Federal ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§1º A aplicação do disposto nos incisos acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Na modalidade Pregão Eletrônico será adotado, obrigatoriamente, o modo de disputa aberto, salvo quando houver inviabilidade técnica, devidamente justificada durante a fase preparatória do certame pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos ou autoridade superior e anuência expressa da autoridade competente, podendo, neste caso, serem adotados outros modos de disputa, vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado.

Art. 47. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-RN, 06 de janeiro de 2025

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70E0899D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2025 LICENÇA POR INTERESSE
PARTICULAR

PORTARIA Nº 025/2025 GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza licença por interesse particular do (a) servidor (a) público municipal Aliane da Silva Bezerra.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando, a solicitação da servidora **Aliane da Silva Bezerra**, acerca da concessão de licença sem remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 533/2000. Art. 113, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença para tratar de interesse particular pelo prazo de **dois (02), anos** para a servidora municipal **Aliane da Silva Bezerra**, matrícula – 4090/2, Cargo Efetivo, Odontóloga – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início, em 02/01/2025, e término, em 01/01/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 03 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:03BD07C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 028/2025 - FÉRIAS LIDIANE CÂMARA COSTA

PORTARIA Nº 028/2025 – GP PMPA

Prefeita Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **LIDIANE CRISTINA CÂMARA COSTA**, Matrícula – 571/1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **E-multi**, referente ao período aquisitivo 2024, que serão gozadas de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:6E54B047

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 027/2025 - EXONERAÇÃO LUANA JORDANA MORAIS

PORTARIA Nº 027/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora Público Municipal **LUANA JORDANA MORAIS**, do exercício do cargo de provimento efetivo – **ENFERMEIRA ESF**, matrícula 6149, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente de motivação pessoal da referida servidora, e finaliza sua concordata de trabalho com esta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:581F19C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2025 - NOMEAÇÃO CASSIO ARIEDSON
CÂMARA

PORTARIA Nº 029/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **CASSIO ARIEDSON CAMARA COSTA**, no Cargo Comissionado – **Assessor Técnico de Engenharia**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:13D221E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2025 - NOMEAÇÃO ADOLFO FERNANDES
RODRIGUES

PORTARIA Nº 030/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **ADOLFO FERNANDO RODRIGUES COSME**, no Cargo Comissionado – **Assessor Especial de Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:13BCD8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2025 - NOMEAÇÃO VALDSON LEANDRO

PORTARIA Nº 031/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **VALDSON LEANDRO DA SILVA**, no Cargo Comissionado – **COORDENADOR DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:04519DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2025 - NOMEAÇÃO PAULO SÉRGIO
CÂMARA

PORTARIA Nº 032/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **PAULO SÉRGIO CÂMARA**, no Cargo Comissionado – **CHEFE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**, lotado no Gabinete do Prefeito (a), em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:A40D4FD8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 033/2025 - NOMEAÇÃO JESSICA LUANA BEZERRA

PORTARIA Nº 033/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **JÉSSICA LUANA QUEIROS BEZERRA**, noCargo Comissionado – **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, lotada na **UBS ZELITO CALAÇA**, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9127EBD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 034/2025 - NOMEAÇÃO LIDYMA AIMEE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 034/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **LIDYMA AIMEE DE OLIVEIRA FERREIRA** noCargo Comissionado – **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, lotada na **UBS CENTRO DE SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:8AA2B6F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 035/2025- NOMEAÇÃO GABRIELA QUEIROZ

PORTARIA Nº 035/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **GABRIELA QUEIROZ** noCargo Comissionado – **COORDENADOR (A) ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:7E47152D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 036/2025 - NOMEAÇÃO RAMYRES COSTA

PORTARIA Nº 036/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **RAMYRES STEPHANE COSTA SILVA**, noCargo Comissionado – **COORDENADOR (A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:D9069E17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 037/2025 - NOMEAÇÃO ANA PRISCILA BEZERRA

PORTARIA Nº 037/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ANA PRISCILA BEZERRA ALMEIDA, no Cargo Comissionado – **COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:BC8263E0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 038/2025 - NOMEAÇÃO RENATO ALVES BEZERRA****PORTARIA Nº 038/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, RENATO ALVES BEZERRA, no Cargo Comissionado – **COORDENADOR DE REGULAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:DC6BCEC5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 039/2025 - NOMEAÇÃO MARIA NATELANDIA DE ANDRADE****PORTARIA Nº 039/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, MARIA NATELÂNIA DE ANDRADE SILVA, no Cargo Comissionado – **DIRETOR (A) DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:F69C9ABA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 040/2025 - NOMEAÇÃO WANESK KLEIBA DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 040/2025 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, WANESK KLEIBA DE OLIVEIRA FRANKLIN ALBUQUERQUE, no Cargo Comissionado – **DIRETOR (A) TÉCNICO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:4FEDC794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVO 001/2025 - TERMO DE CESSÃO
BEM PÚBLICO****EXTRATO TERMO CESSÃO BEM PÚBLICO****PARTES:**

CEDENTE: Município de Pedro Avelino – CNPJ 08.294.654/0001-87
CESSIONÁRIO: Município de Afonso Bezerra – CNPJ 08.294.688/0001-71

OBJETO: Cessão de um Veículo Tipo Ambulância, VW/S GREENCAR AMB M12, ANO 2018/2019, Placa QGR0368, 328.217 Km rodados para servir à Secretaria de Saúde de Afonso Bezerra.

VIGÊNCIA: 1 mês (30 dias)

DATA ASSINATURA: 02/01/2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE –

Prefeita Pedro Avelino

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ –

Prefeito Afonso Bezerra

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:60F2CC06**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20231206001**

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões/RN - CNPJ: 08.148.488/0001-00

CONTRATADO: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o Acréscimo 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 20231206001, firmado entre as partes em 12/06/2023, nos termos previstos em sua cláusula Sétima.

DO ACRÉSCIMO E DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato, após o aditivo será 12/06/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 20231206001, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Pilões/RN, em 12 de junho de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:3BF1A3FD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20220815001.**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220815001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões/RN - CNPJ: 08.148.488/0001-00

CONTRATADO: ALDEMIR GUEDES RÊGO - EPP - CNPJ: 11.927.118/0001-86.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o Acréscimo 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 20220815001, firmado entre as partes em 02/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

ACRÉSCIMO E DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato, após o aditivo será 29/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional deste Município e encontra amparo legal no artigo 57, II, a e b, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Pilões/RN, em 30 de agosto de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:DBE31F56**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
107/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 389/2023****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;**CONTRATADA:** ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 26.789.426/0001-60;**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2023;**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **05 de dezembro de 2024**, com vigência até o dia **04 de março de 2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA AVENIDA NOBREGA MACHADO, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 913669/2021 – OPERAÇÃO 1077274-73**, amparado no Artigo 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;**DATA DO ADITIVO:** 05/12/2024, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencimento no presente Termo Aditivo;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:4A05FB1A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.163/2021****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;**CONTRATADA:** IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 08.375.164/0001-05;**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2022;**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **28 de dezembro de 2024**, com vigência até o dia **27 de março de 2025**, objetivando a contratação de empresa destinada a execução das obras de PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 899263/2020, celebrado com o MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO)/CAIXA;**DATA DO ADITIVO:** 27/12/2024, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencimento no presente Termo Aditivo;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §1º; inciso II do Parágrafo §1º do Artigo. 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:E17AD23F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 262/2023****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;**CONTRATADA:** S REINDADE SERVIÇOS CONTÁBEIS E CONSULTORIA REIBUTÁRIA LTDA – CNPJ 20.729.542/0001-07;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 27 de novembro de 2023;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **26 de novembro de 2024**, com vigência até o dia **25 de novembro de 2025**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONSUBSTANCIADO EM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN PARA O INCREMENTO DE RECEITAS E CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO;**

DATA DO ADITIVO: 26/11/2024, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:7359E89C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº. 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art.1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO o Sr. REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), nomeado através da Portaria nº 135 de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:80CE2913

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP PMP

PORTARIA Nº. 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP PMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTALEGRE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº. 021/2022, que dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público do quadro efetivo ou cedido.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor cedido, REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº740, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS junto a secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º O Gestor de Contratos terá as seguintes atribuições:

I- zelar pela observância dos termos constantes do Edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II- coordenar a atividade do Fiscal de Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões venha a tomar conhecimento;

III- manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV- encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal de Contrato;

V- comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

a) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

b) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração;

c) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 07 (sete) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração.

V- comunicar a unidade demandante, e com antecedência mínima de 02 (dois) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VI- Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos da contratada referente a ajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

VII-Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviço com vistas a expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

VIII-Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

IX-Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade demandante mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

X-encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XI-formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5B1F1F47**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP****PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO o Sr. **TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O Secretário nomeado na forma do caput do presente artigo opta pelo subsídio de Vereador nos termos do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:818F05B8**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº905, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP****DECRETO Nº905, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO e dá outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), o Sr. **TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**, CPF 028.658.164-78 e pelo Sr. Prefeito **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, CPF 156.233.604-59, das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre (FMS), CNPJ: 11.283.265/0001-60, localizadas no **Banco do Brasil S.A.**, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, (49245-0, 11800-1, 27989-7, 28390-8, 28391-6, 28394-0, 29699-6, 33744-7, 38107-1, 42944-9, 36045-7, 36046-5, 36047-3, 36048-1, 43208-3, 43008-0, 49171-3, 624105-9 e 6240106-7 e 59576-4), inclusive as novas contas abertas por solicitação do **FMS**, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 728, de 04 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A8C03D2F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP****PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de nomeação do cargo em comissão de natureza política da Secretaria Municipal Chefe de Gabinete do Município de Portalegre, para que não haja descontinuidade do serviço público;

Considerando que o servidor ocupante de cargo em comissão, poderá ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, conforme prevê o art.11, parágrafo único da Lei Nº. 181/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr., **Temístocles Maia de Lucena**, para, cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Portalegre/RN.

§1º. O servidor constante do *caput* do presente artigo opta pelo subsídio de Vereador nos termos do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN, em conformidade com disposto no parágrafo único do art.11 da Lei Nº. 181/2007, não podendo haver, em hipótese alguma, acumulação de vencimentos.

§2º. A nomeação, objeto da presente Portaria, dar-se-á por tempo indeterminado até nomeação de novo titular da pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9311B0C0**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 906, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP****DECRETO Nº 906, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO e dá outras providências.

O **PREFEITO** do município de **PORTALEGRE/RN**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), o Sr. **TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**, CPF 028.658.164-78 e pelo Sr. Prefeito **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, CPF 156.233.604-59, das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre (FMS), CNPJ: 11.283.265/0001-60, localizadas na Caixa Econômica Federal, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 0763-3, (624080-0, 624096-6, 624081-8, 624105-9 e 624106-7), inclusive as novas contas abertas por solicitação do **FMS**, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 729, de 04 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DA9CEF3E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 012/2025-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para ocupar o cargo comissionado “Sub Secretária de Cultura” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS**, portadora do CPF/MF: 011.823.484-67.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2C60DE24**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 013/2025-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Assessoria e Consultoria em Compras e Processos Licitatórios” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES**, portador do CPF/MF: 018.035.134-62.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:25531617**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 014/2025-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Coordenador Geral de Agricultura” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **LUIS CARLOS DA SILVA**, portador do CPF/MF: 466.826.604-30.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D102C0F5**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 015/2025-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para ocupar o cargo comissionado "Procuradora Geral" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **RAPHAELA DANTAS AMANCIO**, portadora do CPF/MF: 121.509.554-66.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:311EE492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025-GP

Designa servidor para atuar como Agente de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal Nº 112/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 112/2021, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei Nº 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L e LX, e 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Agente de Contratação, o servidor abaixo relacionado:

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES – CPF: 018.035.134-62

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, terão sua atribuição da instrução dos processos nos termos do Decreto Municipal Nº 112/2021, bem como da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUREZA/RN, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DF77BD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº. 237 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - ABRE
CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DESPESA
PARA A CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 237 de 03 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
01.031.0001.2001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	
3390460000 - Auxilio-alimentacao	87.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	87.500,00

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presentecrédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	
15.451.0058.1019.1019 - AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	87.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	87.500,00

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,03 de janeiro de 2025 .

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:2354B1CD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 021 - 2025 - DESIGNAÇÃO - (ALUIZIO
FERNANDES DA SILVA E DAMIANA FABLÍCIA BENTO DE
PAIVA - BANCO DO BRASIL)

PORTARIA Nº. 021/2025 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 03 de JANEIRO de 2025.

Designar e dar poderes ao Tesoureiro e a gestora do fundo municipal de assistência social do Município de Rafael Godeiro-RN para movimentar contas bancárias e outras providencias.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar e dar poderes:

Art. 1º. Na qualidade de Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, **DESIGNO E DOU PODERES** ao **Tesoureiro** deste Município: **Aluizio Fernandes da Silva** e gestora do fundo municipal de assistência social: **FABLÍCIA BENTO DE PAIVA**, para **MOVIMENTAR TODAS AS CONTAS BANCARIAS VINCULADAS AO CNPJ: nº 18.290.713/0001-00, MANTIDAS NA AGENCIA DE PATU/RN, Nº 1365-X, DO BANCO DO BRASIL S.A.**

Paragrafo unico. Ficam atribuídos os seguintes poderes de movimentação:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- 011 AUTORIZAR COBRANÇA
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 038 ENDOSSAR CHEQUE
 047 REQUISITAR CARTAO ELETRÔNICO
 048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRÔNICO
 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 095 CANCELAR CHEQUES
 096 BAIXAR CHEQUES
 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
 107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
 118 CONSULTAR CONTAS/APLI PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
 119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A
 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 126 EMITIR COMPROVANTES
 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL/AASP
 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DDA VIA BB DIGITAL/ASSP
 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS
 170 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARANTIA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAUJO ROSADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:F29EB404

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 024 - 2025 - NOMEAÇÃO - ANTÔNIO CARLOS DANTAS (PROCURADOR ADJUNTO)

PORTARIA Nº. 024/2025 - GP/PMRG

NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTONIO CARLOS DANTAS PARA O CARGO COMISSONADO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A Prefeita do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 68 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Rafael Godeiro/RN e, em conformidade com às disposições do art. 24 e seguintes, da Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIO CARLOS DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ADJUNTO do Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais, a 01/01/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Rafael Godeiro-RN, em 03/01/2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:FA65C05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 700/2025/PMRC - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora IVANILDE GOMES DE PAIVA AMORIM neste dia 04 de janeiro de 2025; e CONSIDERANDO que a senhora IVANILDE GOMES DE PAIVA AMORIM foi funcionária pública municipal deste município, desempenhando um papel indispensável na educação de Riacho da Cruz/RN, tendo prestado relevantes serviços a nossa comunidade e tendo dedicado sua vida a formação e ao ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL nos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2025, no município de Riacho da Cruz/RN;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caroline Rego
Código Identificador:50103AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 678/2024 Riacho de Santana/RN, 30 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:4D06CC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 679/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 30 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Portaria N.º 679/2024 Riacho de Santana/RN, 30 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza-CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:08BCE540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 001/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Senhor **MANOEL GILVAM DA SILVA**, Portador do CPF N° 289.116.104-10 para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:362C4AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 002/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Senhor **MARCOS ARMANDO COSTA**, Portador do CPF N° 008.147.244-77 para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:01BFE18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 003/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Senhor **JORGE VINÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Portador do CPF 068.959.784-37 para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E28A54E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 004/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Senhora **ANTONIA KELIANE MOISÉS DA SILVA**, portadora do CPF n° 107.695.664-56, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3830427E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 005/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA LIDUINA VIANA DO NASCIMENTO**, CPF nº 761.583.814-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:007E53A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
JANEIRO DE 2025.**

DECRETO N.º 001/2025

Riacho de Santana/RN, 06 de janeiro de 2025.

REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DA
DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RIACHO DE SANTANA, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática a implantação da descentralização administrativa com as contas de Gestão e de Governo;

CONSIDERANDO as disponibilidades financeiras do Município, e, a obrigatoriedade de se comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o indispensável acompanhamento da execução financeira e Orçamentária com o fito de evitar que o Poder Executivo realize um plano de governo diferenciado daquele que apresentou ao Poder Legislativo e para qual obteve aprovação;

CONSIDERANDO, finalmente, da necessidade de se adotar mecanismos inerentes a uma administração moderna, descentralizando ações e meios de se gerenciar por delegação, visando uma maior e melhor celeridade nos resultados das medidas governamentais, porém, com consonância e elo nas normas que norteiam os princípios básicos da administração municipal, respeitadas as peculiaridades locais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo a descentralização administrativa das ações governamentais, que serão distribuídas entre as diversas Secretarias que compõem a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como os Órgãos a elas equiparados, tendo como ordenador de despesa o Secretário de cada pasta.

§1º. Fica delegado ao Secretário de Finanças a responsabilidade pelos pagamentos das seguintes secretarias:

Secretaria de Finanças;
Secretaria de Administração;
Gabinete do Prefeito;
Controladoria Geral do Município;
Controladoria de Administração e Finanças;
Secretaria de Apoio ao Gabinete;
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e desenvolvimento rural;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Esporte;
Secretaria Municipal de Turismo;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Transportes; e
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

§2º. Fica delegado ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Educação e ao Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, todos em conjunto com o Secretário de Finanças a responsabilidade pelos pagamentos de suas respectivas pastas.

Art. 2º. A delegação realizada aos quatro secretários a que se refere o Artigo 1º é ampla, geral e irrestrita, inclusive inerente às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que estes devem executar, e ainda lhes compete:

Parágrafo Único: Encaminhar isoladamente, por secretaria, o balancete analítico mensal e sua documentação comprobatória de despesa, ficando o envio de outras peças – inclusive os balancetes consolidados – sob a responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal na forma do artigo 42 da Constituição Estadual, até a votação de nova proposta orçamentária dividida em unidades administrativas, da forma do presente Decreto.

Art. 3º. Compete ainda aos Secretários delegados exercer as seguintes funções:

Desenvolver sistemas de controle interno nas diversas unidades setoriais, na forma como prevê o art. 74, da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1967;

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de Governo e do Orçamento do Município;

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas, sob seu controle;

Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificado de auditoria e parecer previsto no Art. 10, da Lei nº 12.160, de 04 de agosto de 1993;

No caso de conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do Art. 49, §1º, incisos I, II e III e §2º, da Lei nº 12.160/93;

Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados;

Exercer o controle interno periódico junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne o recebimento de bens e serviços contratados;
Decidir pelo atendimento das necessidades peculiares de suas secretarias;
Responsabilizar-se pelos bens vinculados às secretarias;
Obedecer aos princípios administrativos que dispuserem sobre os procedimentos contábeis;
Reconhecer a liquidação da empresa.

Art. 4º. Permanecem centralizados na Secretaria de Finanças, como funções de apoio, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 5º. Fica delegado os poderes abaixo relacionados ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, Portador do RG nº 516.200, e inscrito no CPF sob o nº 289.116.104-10:

Emissão de cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar Saldos e Extratos
Requisitar cartão eletrônico
Movimentar conta corrente
Sustar/contrapor ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta-corrente, poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico, transferência por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamento
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para mesma
Encerrar contas de depósito

Art. 7º. Fica delegado ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, em conjunto com o Prefeito Municipal, movimentar as contas da **Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.634/0001-08.**

Art. 8º. Compete ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, e ao **Secretária de Saúde, o Senhor Jorge Vinício Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.959.784-37,** movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – **Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.374.021/0001-93.**

Art. 9º. Fica delegado ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, e a **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Senhora Antônia Keliane Moises da Silva, inscrita no CPF sob o nº 107.695.664-56,** movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – **Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.947.341/0001-83.**

Art. 10. Fica delegado ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, e a **Secretária Municipal de Educação, a Senhora Maria Liduina Viana do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 761.583.814-20,** movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – **Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 31.022.471/0001-24.**

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de janeiro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4E5CDA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Assistente Administrativo e dá outras providências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei 664/2023, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 726/2024, que dispõe sobre a criação do cargo de Assistente Administrativo da supracitada Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DELLY THAIANE PEREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: ***.491.784-**, para o cargo em comissão de **Assistente Administrativo–Símbolo CC6-01,** (Lei Municipal nº 726/2024).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do Instituto de Previdência de Riachuelo/RN, 06 de janeiro de 2025

CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS
Diretora do Instituto de Previdência

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:484123E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2024

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
(Processo Administrativo n.º 104/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, por meio de seu Agente de Contratação, **COMUNICA** aos interessados que **RETOMARÁ** a sessão pública do certame em tela para a apresentação do parecer do setor de engenharia, referente **A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2024** que possui como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção do Prédio do Destacamento Policial do Município de Riachuelo/RN, conforme Emenda Parlamentar nº: 202444740006, a continuidade do certame ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2025, às 10h:00 no **ENDEREÇO** **ELETRÔNICO:** **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Riachuelo/RN, 6 de janeiro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:58A3A210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0033/2025 – GPMRF

Portaria nº 0033/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Equipe de apoio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Apoio, por designação, em licitações, que são:

I - o Senhor **DÁRIO XAVIER DA CRUZ**, por designação, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 828.632.534-68 e Registro Geral sob o Nº 1.100.047 SSP/RN;

II - I - o Senhor **LIONEIDE LINO DA SILVA**, por designação, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.051.964 - 04 e Registro Geral sob o Nº 001.853.912 SSP/RN;

III - I - o Senhor **MARCIO GLEYDSON BRITO DO NASCIMENTO**, por designação, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2.398.673 SSP/RN;

Art. 2º - a Equipe de apoio auxiliará o Agente de Contratação nas licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, sempre que necessário, durante todo o exercício de 2025, conforme art. 8º, §1º, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6F214ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0034/2025 – GPMRF

Portaria nº 0034/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Agente de Contratação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jairo de Castro Cavalcanti**, por designação, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 736.424.524-34 e Registro Geral sob o Nº 1.164.006 SSP/RN, para exercer a função de **Agente de Contratação**, no durante todo o exercício de

2025, conforme art. 6º, LX, C/C art. 8º, da Lei 14.133/2021. deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11
Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1A8CBE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 – GPMRF

Portaria nº 004/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOARIA DE OLIVEIRA VIEIRA** – CPF: 027. ***.***-**, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*** Republicado por Incorreção**

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:187FA65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0035/2025 – GPMRF

Portaria nº 0035/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Art.1º - Nomear a senhor(a) **SAINT CLAIR CASSIANO ALVES** - CPF: 030. ***. ***-**, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSAPrefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1092308C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0036/2025 – GPMRF****Portaria nº 0036/2025 – GPMRF**

Nomeia Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Art.1º - Nomear a senhor(a) **BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA** - CPF: 654. ***. ***_**, para o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSAPrefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B0FE8BFC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0037/2025 – GPMRF****Portaria nº 0037/2025 – GPMRF**

Nomear por designação para a função Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor(a) **BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**, por designação para a função Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSAPrefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B755CBF9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038/2025 – GPMRF****Portaria nº 0038/2025 – GPMRF**

Nomear Secretário de Agricultura e Pecuária na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1 – **NOMEAR** o Senhor (a) **HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO** - CPF: 081. ***. ***_**, para o cargo de Secretário de Agricultura e Pecuária na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B21D242F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039/2025 – GPMRF****Portaria nº 039/2025 – GPMRF**

Conceder poderes ao Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Conceder poderes ao Sr. **SAINT CLAIR CASSIANO ALVES** - CPF: 030.552.074-16 e Registro Geral sob o nº 1.872.037 - SSP/RN, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde deste município e gestor do Fundo Municipal de Saúde deste município sob a portaria de N.º 0035/2025 de 06 de Janeiro de 2025, autorizando-o movimentar todas as contas do Fundo Municipal de Saúde, vinculados ao CNPJ: 11.419.125/0001-77, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com o Sr. **BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA** - CPF: 654.653.504-15 e Registro Geral N.º 1.043.354 – SSP/RN, Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, Conforme portaria N.º 0037/2025 de 06 de janeiro de 2025, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósitos;
Emissão de cheques;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Retirar cheques devolvidos;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saques em poupança;
Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
Efetuar transferência em meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPG;

Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
 Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
 Emitir comprovantes;
 Efetuar transferência para a mesma titularidade ou diversas;
 Encerrar contas de depósitos;
 Endossar cheques;
 Requisitar talonários de cheques;
 Sustar/contra-ordenar cheques;
 Cancelar cheques;
 Baixar cheques;
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);
 Encerra contas correntes.
 Manusear em toda a esfera junto ao gerenciador financeiro.
 E todos os assuntos junto a esta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:544EA1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0040/2025 – GPMRF

Portaria nº 0040/2025 – GPMRF

Nomear Secretário (a) Municipal de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **SAVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 702. ***. ***-**, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Pesca e Aquicultura deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B3C598EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 016/2025 - *REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências, conforme lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 872 de 19 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

Considerando a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Nildemarcio Bezerra** CPF: 056.046.624-29, como Agente de Contratação/Pregoeiro e Designar a Sr. **Luís Paulo Moreira de Sales** – Agente de Contratação, o Sra. **Danila Gurgel Cavalcante Bessa**, membro da Equipe de Apoio, na abertura de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:82FA3CA4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 023/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Setor Pessoal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIAN CESAR MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº XXX.781.214-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Setor Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:FCE6AB32**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 024/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Chefe das unidades de saúde da zona rural, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **FLAVIO ALVES NUNES**, inscrito no CPF sob nº XXX.586.354-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Chefe das unidades de saúde da zona rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:F757CA72**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 025/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de cultura, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr.^a. **FRANCISCA PRISCILA PEREIRA BESSA**, inscrito no CPF sob nº XXX.356.734-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função Subcoordenador de cultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:5892EFA0**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2025**

Dispõe sobre a designação do Secretário Interino de Educação, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOYCE MIRELLE MONTEIRO DANTAS ALMEIDA**, portador(a) do CPF XXX.008.214-XX, para exercer, em caráter temporário e excepcional, a função de Secretário Interno de Educação no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Durante o período mencionado, o Secretário Interno ficará responsável por todas as atribuições legais e regimentais inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, garantindo a continuidade dos serviços públicos da pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:490309E2**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 027/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Obras, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **FELIPE AUGUSTO CAVALCANTE PESSOA**, inscrito no CPF sob nº XXX.294.694-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Obras.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3329AAC2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **AURITA FERREIRA SILVA CAMPELO LEMOS**, inscrita no CPF sob nº XXX.707.193-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:6F3A0514

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 029/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Tributação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **KALINY EMANUELE PEREIRA FREITAS FILGUEIRA**, inscrita no CPF sob nº XXX.450.514-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Tributação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:5D34E336

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 030/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Tributação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **FRANCISCO AURECIANO DE BESSA**, inscrito no CPF sob nº XXX.193.904-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Tributação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:9150406B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 031/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Obras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a conseqüente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **EDMILSON MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.249.314-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Obras.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:BC171E28

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Chefe das Unidades de Saúde da Zona Urbana, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a conseqüente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **FRANCISCA ELAINE BARBOSA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº XXX.428.224-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Chefe das Unidades de Saúde da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:408E7381

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 038/2025

Dispõe sobre a revogação do gozo de Licença Prêmio do servidor Ao Sr. Luiz Kléber Inácio de Oliveira Negreiros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que esta edilidade é possuidora do poder de autotutela sobre os seus próprios atos que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público exige que as atividades administrativas sejam ininterruptas, especialmente em serviços essenciais, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a eficiência e regularidade na administração pública. A ausência prolongada de servidores, em especial em um contexto de carência de pessoal, compromete a execução dos serviços e o atendimento à população.

CONSIDERANDO Situação excepcional decorrente da transição de gestão a mudança recente na gestão administrativa trouxe à tona a carência de suporte técnico e operacional, situação que demanda a permanência dos servidores para o pleno funcionamento do órgão. A Lei nº 8.112/1990, no artigo 80, permite que as férias sejam interrompidas por necessidade do serviço público, devendo ser oportunamente reagendadas.

CONSIDERANDO o interesse público prevalece sobre interesses individuais, como prevê o artigo 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999. Assim, a presença do servidor em exercício neste momento é indispensável para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a servidor **Luiz Kléber Inácio de Oliveira Negreiros**, Matrícula nº 0230, ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de assistência social se encontra afastada de suas atividades laborais no gozo de licença prêmio.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONVOCAR de volta ao trabalho a servidor **Luiz Kléber Inácio de Oliveira Negreiros** Matrícula nº 0230, ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO** para retomar de imediato as suas atividades, nos termos do artigo 168 inciso VIII e XXVI da lei orgânica do municipal.

Artigo 2º. REVOGAR portaria nº 335/2024 Referente a licença prêmio do servidor acima indicado ficando à disposição para o reagendamento das férias em momento oportuno, a ser definido conforme a normalização das condições de trabalho no órgão.

Artigo 3º. O servidor ora convocado, dará continuidade ao gozo de licença prêmio em momento oportuno.

Artigo. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:4B38383E

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 036/2025**

Dispõe sobre a revogação do gozo de Licença Prêmio da servidora A Sr.^a Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que esta edilidade é possuidora do poder de autotutela sobre os seus próprios atos que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público exige que as atividades administrativas sejam ininterruptas, especialmente em serviços essenciais, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a eficiência e regularidade na administração pública. A ausência prolongada de servidores, em especial em um contexto de carência de pessoal, compromete a execução dos serviços e o atendimento à população.

CONSIDERANDO Situação excepcional decorrente da transição de gestão a mudança recente na gestão administrativa trouxe à tona a carência de suporte técnico e operacional, situação que demanda a permanência dos servidores para o pleno funcionamento do órgão. A Lei nº 8.112/1990, no artigo 80, permite que as férias sejam interrompidas por necessidade do serviço público, devendo ser oportunamente reagendadas.

CONSIDERANDO o interesse público prevalece sobre interesses individuais, como prevê o artigo 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999. Assim, a presença do servidor em exercício neste momento é indispensável para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a servidora **Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo**, Matrícula nº 0284, ocupante do cargo **ASG**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se encontra afastada de suas atividades laborais no gozo de licença prêmio.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONVOCAR de volta ao trabalho a servidora **Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo**, Matrícula nº 0284, ocupante do cargo **ASG** para retomar de imediato as suas atividades, nos termos do artigo 168 inciso VIII e XXVI da lei orgânica do municipal

Artigo 2º. REVOGAR portaria nº **336/2024** Referente a licença prêmio do servidor acima indicado ficando à disposição para o reagendamento das férias em momento oportuno, a ser definido conforme a normalização das condições de trabalho no órgão.

Artigo 3º. O servidor ora convocado, dará continuidade ao gozo de licença prêmio em momento oportuno.

Artigo. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:D3BBB59F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 033/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Setor Pessoal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **EVILANIA PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº XXX.968.934-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Setor Pessoal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:790CFDA1

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 035/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Centro de Saúde da Zona Rural, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **FRANCISCO ANTONIO GOMES**, inscrito no CPF sob nº XXX.707.024-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:5FD7D4C5

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 034/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Comunicação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **IPHERNANDA PINHEIRO ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº XXX.150.344-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Comunicação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:BECC8E0D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 037/2025**

Dispõe sobre a revogação do gozo de Licença Prêmio da servidora A Sr.^a Maria Neide Miranda Costa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que esta edilidade é possuidora do poder de autotutela sobre os seus próprios atos que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público exige que as atividades administrativas sejam ininterruptas, especialmente em serviços essenciais, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a eficiência e regularidade na administração pública. A ausência prolongada de servidores, em especial em um contexto de carência de pessoal, compromete a execução dos serviços e o atendimento à população.

CONSIDERANDO Situação excepcional decorrente da transição de gestão a mudança recente na gestão administrativa trouxe à tona a carência de suporte técnico e operacional, situação que demanda a permanência dos servidores para o pleno funcionamento do órgão. A Lei nº 8.112/1990, no artigo 80, permite que as férias sejam interrompidas por necessidade do serviço público, devendo ser oportunamente reagendadas.

CONSIDERANDO o interesse público prevalece sobre interesses individuais, como prevê o artigo 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999. Assim, a presença do servidor em exercício neste momento é indispensável para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a servidora **A Sr.^a Maria Neide Miranda**, Matrícula nº 0282, ocupante do cargo **ASG**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se encontra afastada de suas atividades laborais no gozo de licença prêmio.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONVOCAR de volta ao trabalho a servidora **Maria Neide Miranda Araújo**, Matrícula nº 0282, ocupante do cargo **ASG** para retomar de imediato as suas atividades, nos termos do artigo 168 inciso VIII e XXVI da lei orgânica do municipal.

Artigo 2º. REVOGAR portaria nº **335/2024** Referente a licença prêmio do servidor acima indicado ficando à disposição para o reagendamento das férias em momento oportuno, a ser definido conforme a normalização das condições de trabalho no órgão.

Artigo 3º. O servidor ora convocado, dará continuidade ao gozo de licença prêmio em momento oportuno.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:72479B2B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 039/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **FRANCISCO FABIANO FERRO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº XXX.445.264-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Trabalho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:193ABDD7

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 045/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência social - CRAS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **MAGNOLIA ALMEIDA DE FREITAS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº XXX.881.114-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência social - CRAS.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:D776C213

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 040/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Esportes da Zona Urbana, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **WESLLY LEANDRO SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.744.944-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Esportes da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:DCA77CBC

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 041/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **ARTHUR ALVES FEITOSA**, inscrito no CPF sob nº XXX.748.074-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Meio Ambiente.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:B73C1577

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 042/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Cultura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **ALEX MAIA ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº XXX.488.384-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Cultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:FFD20DA9

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 043/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador da Juventude, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **PRISCILA PINHEIRO LUCENA**, inscrita no CPF sob nº XXX.839.364-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador da Juventude.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:E70B9B25

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 047/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Esportes da zona Rural, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **ANTONIO RANIELE RUFINO SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.780.664-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Esportes da zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:DE4C294B

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 049/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Rural, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **LUMA LOURRANY FREITAS DIOGENES**, inscrita no CPF sob nº XXX.754.814-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:20EF249D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Transportes Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **JOSE EDSON LEITE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº XXX.783.084-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Transportes Municipais.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:CCDA0DD5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 048/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da zona Urbana, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **MARCIO DANIEL SILVA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº XXX.449.804-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:5005DB2F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Cultura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **ALEX MAIA ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº XXX.488.384-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Cultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:E41A474E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que se encontra aberta as inscrições para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços junto a essa Equipe de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, através do email cplruybarbosa@gmail.com, ou pelo telefone: (84) 3636-0123.

Ruy Barbosa/RN, 06 de Janeiro de 2025.

FELIPE RENAN FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:6C5142C7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 378.xxx.114-xx, para o Cargo em Comissão de Auxiliar Financeiro, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:0391D0A7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 077.xxx.944-xx, para o Cargo em Comissão de Auxiliar Financeiro, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:517FA2AD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE JEFFERSON ALVES DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 791.xxx.044-xx para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:7FF1F6DD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL MAURICIO DE MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº 916.XXX.694-XX, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:0B1450B6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **MARLIELSON FELIPE DA SILVA**, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 030.xxx.334-xx, Matrícula Funcional de nº 0290622, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Junta de Serviço Militar, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:EDEB87FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RICARDO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 209.xxx.523-xx, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:88ADDFB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelo servidor MANOEL JEFFERSON DE LIMA, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, solicitando Licença sem remuneração pelo período de dois anos;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor **MANOEL JEFFERSON DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 017.xxx.004-xx, matrícula funcional nº 0290535, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:B076C38A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL JEFFERSON DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 017.xxx.004-xx, para cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:A9ECBEBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.021/2025 - GC/PMSC**

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LUZIA CRISTINA DA CUNHA**, CPF nº 043.XXX.XXX-08, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador da Cidadania, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos

Código Identificador:E8DD2D41

**GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
01.017/2025 - GC/PMSC**

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JEFFERSON MASSUD ALVES**, CPF nº 009.XXX.XXX-66, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-1, de Assessor Jurídico Chefe.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:0C9B3FA7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.002/2025 - GC/PMSC**

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA FLAVIA ALVES DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 838.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-1, de Secretária Municipal de Tesouraria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:BE9ED26F

**GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
01.012/2025 - GC/PMSC**

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSEFA MAYNARA MUNIZ COLETA**, CPF nº 083.XXX.XXX-06, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora Administrativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:1D383DDD

**GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
01.020/2025 - GC/PMSC**

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ ALESSANDRO NERES DE PONTES**, CPF nº 043.XXX.XXX-23, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E03B5A54

**GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
01.019/2025 - GC/PMSC**

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JAILMA CABRAL DA ROCHA DAMASCENO**, CPF nº 051.XXX.XXX-85, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Arquivo Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:DF7D3591

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.022/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ARIVALDO SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 037.XXX.XXX-94, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Secretário Executivo, vinculado à secretaria de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:ECD98036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA 75/2024 Santa Maria-RN, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, CPF: **745.360.872-49**, do cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:62E385D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01.2025- NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA 01/2025 Santa Maria-RN, 01 de janeiro de 2025.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, CPF: **745.360.872-49**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:EF92AB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Cessão a servidora pública municipal, Sra. **MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS** matrícula nº 2484, CPF: **XXX.495,084-XX**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, ocupante do cargo de Médica, para a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art.2º - A cessão ocorre a partir de 01 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2028, com ônus para a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: **XXX.079.094-XX**

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:39A06B97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO LUCAS DE ARAÚJO MACÊDO**, CPF nº **XXX.091.744-XX**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: **XXX.079.094-XX**

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:245521E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª VERÔNICA MARIA BRAGA, CPF nº XXX.982.624-XX, matrícula nº659 para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil Mãe Juvita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:2F3BEF19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.090.884-XX, matrícula nº103 para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Mãe Juvita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:AB373B28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª MARIA MARLEIDE SANTOS, CPF nºXXX.684.244-XX, matrícula nº419 para exercer o cargo comissionado de Vice Diretora do Centro de Educação Infantil Mãe Juvita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:10466319

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL IRANILSON DE CARVALHO CIPRIANO, CPF nº XXX.590.074-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:3881E0D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª CÁTIA CRISTINA SILVEIRA PEIXOTO, CPF nº XXX.105.834-XX, matrícula nº350 para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:C2BC945E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª LENILSA KÍVIA IDALINO, CPF nº XXX.105.834-XX, matrícula nº 361 para exercer o cargo comissionado de Vice Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:FB79F267

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª ELANA PAULA DE CARVALHO SOARES, CPF nº XXX.541.104-XX, matrícula nº352 para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Almira Melo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:1E8372A4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª ELISSANDRA FERNANDES DE FARIAS, CPF nº XXX.443.974-XX, matrícula nº 563, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:71BA3D29

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª LEILZA DE ARAÚJO, CPF nº XXX.503.994-XX, matrícula nº247 para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F0C83B2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.
CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;
CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA, CPF nº XXX.105.834.XX, matrícula nº 333 para exercer o cargo comissionado de Vice Diretor da Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:0B70774C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Cessão ao servidor público municipal, Sr. SUETONIO NICOLAU DA SILVA, matrícula nº 2507, CPF: XXX.154.654-XX, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas atividades funcionais junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art.2º - A cessão terá um prazo de 02 (dois) anos, com início no dia 01 de janeiro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2027, com ônus para a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8AF1D4A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.
CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;
CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª ANA BEATRIZ FRANCELINO JOTA, CPF nº XXX.713.954.XX, matrícula nº 2189, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7E6DB50D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.
CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;
CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVANILSON MARTINS DA SILVA, CPF nº XXX.710.734.XX, matrícula nº 282 para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:FDCDDC09

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, CPF nº XXX.617.244.XX, matrícula nº 317, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretor da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:9AAD0569

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 021/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª ADRIANA MARIA DA SILVEIRA, CPF nº XXX.899.214.XX, matrícula nº479 para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:82671978

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 022/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª MARIA ALZENIR DA CUNHA, CPF nº XXX.614.254.XX, matrícula nº225 para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:513D5F23

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 023/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOSÉ ROSENO SOBRINHO, CPF nº XXX.622.804.XX, matrícula nº 248, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretor da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:893B95D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 024/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª ADÉLIA MARIA E SILVA DE CARVALHO, CPF nº XXX.795.214.XX, matrícula nº131 para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal José Félix da Silva Júnior, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7539544B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª JOSELMA DELMIRO DE SOUZA SANTOS, CPF nº XXX.127.384.XX, matrícula nº 395 para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:3F95D04D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ARAÚJO, CPF nº XXX.391.464-XX, matrícula nº 484 para exercer o cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4BCFAAA2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2025 – GP***

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª KARLA DE MACÊDO FERREIRA, CPF nº XXX.425.644-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

**Republicada por incorreção*

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:37D36377

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA, CPF nº XXX.279.224.XX, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:5FE7FD74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 03/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva destinada a publicação de Atos Administrativos Municipal no Diário Oficial da União - DOU, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ de Nº 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:550528A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 04/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de recolhimento de Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART, junto ao Conselho Regional de Agronomia e Engenharia do Rio Grande do Norte- CREA/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrita no CNPJ de Nº 08.025.934/0001-90, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0127.2031 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras e Infraestrutura. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:F5080059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ABINOAN MARCELINO DE BRITO, inscrito no CPF nº ***.910.524-** e portador do RG *.***.164-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:561A7B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR, inscrito no CPF nº ***.550.044-** e portador do RG *.*.*.136-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:577B27C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VINICIUS BASTOS SILVA, inscrito no CPF nº ***.582.494-** e portador do RG *.*.*.064-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:07E45529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MIRIAM FRANCO RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.555.164-** e portadora do RG ***.*.*.277-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9F280F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.355.094-** e portadora do RG ***.*.*.979-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CONTROLADORA GERAL** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

Raulison de Sena Ribeiro

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:588D9DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.084.844-** e portador do RG ***.*.*.208-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EEBEFA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ANA LÍGIA DE BRITO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.427.224-** e portadora do RG ***.***.472-DETRAN/RJ, ocupante do cargo público efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:74C0969A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FÁBIO LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.904.674-** e portador do RG *.***.992-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A9B25DE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA SIMONE DE SENA, inscrita no CPF nº ***.055.154-** e portadora do RG ***.***.460-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DFD72EB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MÁRCIA FRANCO RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.117.144-** e portadora do RG *.***.182-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DO GABINETE CIVIL** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:202F1D11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FELIPE SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA, inscrito nos quadros da OAB/RN sob o nº 7634, CPF nº ***.752.814-** e portador do RG *.***.477-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DA DEFENSORIA PÚBLICA** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8CC52D70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADELMO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR, inscrito nos quadros da OAB/RN sob o nº 15274, inscrito no CPF nº ***.367.674-** e portador do RG ***.***.660-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de

PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DA DEFENSORIA PÚBLICA do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:40E9D1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1.024.042/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 016/2024**, homologado em 23/12/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação futura e eventual de empresa para o fornecimento de Combustíveis para os veículos automotores e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POSTO LAGOA D'ANTA LTDA - EPP	
CNPJ/MF Nº: 11.940.467/0002-19	TELEFONE:
ENDEREÇO: Rua Projetada, Rodovia RN 317, Lote Portal do Parque III, Santo Antônio/RN, CEP: 59255-000.	
E-MAIL: thiagobfrancagomes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ REGINALDO GOMES	
RG Nº: 1.960.103 – SSP/PE	CPF/MF Nº: 234.482.704-82

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD LITROS	DE	MARCA	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	414.000		ALE	RS 2.616.480,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	390.000		ALE	RS 2.375.100,00
03	ÓLEO DIESEL S10	LT	290.000		ALE	RS 1.763.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 6.754.780,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO GOMES

Representante Legal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:ABE6A7EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação empresa que forneça impressora, em regime de aluguel, no intuito de viabilizar a impressão dos documentos produzidos pelas repartições públicas, bem como, o serviço de cópias e scanner. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			
DATA:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação empresa que forneça impressora, em regime de aluguel, no intuito de viabilizar a impressão dos documentos produzidos pelas repartições públicas, bem como, o serviço de cópias e scanner, para atender as necessidades deste Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Locação de 06 (seis) impressoras multifuncional, monocromática, impressão a laser, capacidade de impressão 10.000 (dez mil), páginas/mês, velocidade de impressão de 30 página por minuto, impressão frente e verso, duplex automático para impressão, cópia ou digitalização, rede, vidro de exposição tamanho ofício e alimentador automático de documentos para até 35 páginas, impressão via smartphones, tablets e impressão direta via USB ou cartão SD, capacidade da bandeja de entrada 250 folhas, bandeja de saída 100 folhas e bandeja multiuso 35 folhas, ampliação e resolução de 400% - 25%, sistemas operacionais compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows vista e Windows XP.	Mês	12		

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:B92FEB8F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

CONSIDERANDO as necessidades de manter os serviços administrativos de natureza essenciais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIELTON GULLAN SEVERIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.455.834-86, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:4BC2B69D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

CONSIDERANDO as necessidades de manter os serviços administrativos de natureza essenciais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LINDEMBERG TORRES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.173.424-02, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:D224C8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

CONSIDERANDO as necessidades de manter os serviços administrativos de natureza essenciais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADELEIDE MONTENEGRO DA SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.662.544-72, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:36E2F156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

CONSIDERANDO as necessidades de manter os serviços administrativos de natureza essenciais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 553.161.584-15, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:FE4BCFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

CONSIDERANDO as necessidades de manter os serviços administrativos de natureza essenciais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDSON PROCOPIO LAGE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.182.016-04, para assumir o cargos e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Transporte do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4C80E8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDMILSON BATISTA DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 392.336.004-59, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Gabinete Civil do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8C1645BB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN e alterada pela Lei Municipal 595/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUZA**, inscrito na OAB n. 16376-RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.863.274-67, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Procurador Chefe do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC1.2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/R

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BB416C55**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN e alterada pela Lei Municipal 595/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.650.244-61, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Controlador Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CCCGM-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7B788C27**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN e alterada pela Lei Municipal 595/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DAYSE MONTENEGRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.358.214-42, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Governo e Articulação Política do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0716D214**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GILMAR SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 721.177.704-44, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BECC1BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOELMA BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.162.064-29, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F5880D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 696.933.904-15, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C907C224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARGARIDA MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.379.644-80, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Pesca e Aqüicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1FFC6126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **REGILMA SOARES PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 490.526.674-20, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5D3CABE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCILEIDE FERREIRA ELIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.997.874-31, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E9A2079F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EMMANUEL DE ARAUJO MONTENEGRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 553.224.254-20, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DE296089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.468.664-77, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:13C4822E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **VITÓRIA ERLANIA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 709.368.064-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Ouvidora Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1FE35F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 30/2025.

PORTARIA Nº 30/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, portadora do CPF: 032.XXX.XXX-46, para o cargo em comissão de Assessor Cerimonial.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 03 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:26390778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 31/2025.

PORTARIA Nº 31/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JESSICA KAROLINE OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS, portadora do CPF: 706.XXX.XXX-10, para o cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 03 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:F425484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 32/2025

PORTARIA Nº 32/2025

Dispõe sobre o retorno do servidor municipal ao cargo do Digitador, após licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVER:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno Richerlly Cure Lopes**, ocupante do cargo de **Digitador**, Matrícula nº80, o retorno ao exercício de suas funções, retorno de licença sem vencimento, a partir da presente data, conforme requerimento apresentado e conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar imediatamente ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi para cumprimento das formalidades legais e reinício de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi – RN, 06 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:CD28CE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MINUTA DA PORTARIA Nº 33/2025 – DESIGNAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS

MINUTA DA PORTARIA Nº 33/2025 – DESIGNAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Ravena Karem Borges da Silva**, ocupante do cargo de **Coordenadora Geral**, para exercer a função de **Gestora de Contratos** no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e assegurar a execução adequada dos contratos administrativos firmados por esta municipalidade, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 2º Compete à Gestora de Contratos:

I – Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada e pela administração pública;

II – Zelar pela fiel execução do contrato, verificando a qualidade dos serviços e materiais fornecidos;

III – Emitir relatórios e pareceres técnicos relativos à execução contratual;

IV – Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das cláusulas contratuais;

V – Comunicar ao Prefeito Municipal qualquer fato relevante que possa comprometer a execução do contrato.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:186084F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 34/2025.

PORTARIA Nº 34/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO, portador do CPF: 752.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de Controlador Geral.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 03 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:7CC8654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**LEI Nº 275/2025 DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 275/2025

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar no município de São Bento do Trairi a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica estabelecido o valor do salário mínimo, a ser praticado no âmbito do Município de São Bento do Trairi, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - O valor do salário previsto no artigo 1º será aplicado a todos os servidores municipais que exijam vencimentos específicos ao mínimo, bem como aos contratos e comissionados que utilizem esse valor como referência.

Art. 3º - É vedada a utilização do salário mínimo como base de cálculo para gratificações, adicionais ou vantagens de qualquer natureza, conforme estabelece o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:A104CEB2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2022 DECORRENTE
DO PROCESSO Nº 2022.01.0020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: B K DE ARAUJO-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O CNPJ N.º 21.307.882/0001-02, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM GORGÔNIO, N.º131 BAIRRO ACAMPAMENTO, CAICÓ/RN.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A PARTIR DE SUA ASSINATURA, CONFORME PREVISTO NA SUA CLÁUSULA 13.ª E NO ARTIGO 57, INCISO II FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E B K DE ARAUJO-ME – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 27 DE DEZEMBRO 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:A2610C59**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 021/2025**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão do servidor o Sr. THEMÍSTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 7277, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para ficar à disposição da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A referida cessão correrá com ônus total para o órgão cessionário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:9CE0B353**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 022/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. CÍNTIA DE CASSIA MEDEIROS, CPF nº 068.523.444-44, para exercer o cargo de Coordenadora - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:8BDDE6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 023/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSÉ EDSON DE MORAIS GORGÔNIO, CPF
nº 072.459.094-31, para exercer o cargo de Coordenador - CC,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:FBF53FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 024/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA JAIZE DE MEDEIROS, CPF nº
085.864.024-43, para exercer o cargo de Coordenadora - CC,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:FA8321A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 025/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. ANA CLARICE DE ARAÚJO DANTAS, CPF
nº 017.749.494-82, para exercer o cargo de Chefe de Setor - CS,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:C76197D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 026/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. ANA CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS,
CPF nº 017.751.584-89, para exercer o cargo de Coordenadora - CC,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:A59EBBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 027/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. LENILDA MARIA OLIVEIRA DA
FONSECA, CPF nº 060.604.334-99, para exercer o cargo de
Coordenadora - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em
conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de
dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:D1867D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 028/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear ao Sr. FABIANO DE MORAIS ANICETO, CPF nº
066.583.754-29, para exercer o cargo de Coordenador - CC,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:FA7CF454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 029/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. KÊNIA LUCENA DE MEDEIROS, CPF
053.484.114-77, para exercer o cargo de Diretora de Unidade de
Saúde - DUS, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde, em
conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de
dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:8FF57ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no
uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **MURILO CAVALCANTI CABRAL**, para
exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de
Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de
Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:CCA6F78A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no
uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **FLAVIA DA SILVA SANTOS**, para exercer
o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Meio
Ambiente e Planejamento Urbano, na Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Planejamento Urbano, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E655A82F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no
uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E designar **SANDERSON CUNHA BORGES**, Guarda
Municipal lotado no Gabinete do Prefeito – Casa Civil, para exercer o
cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, no Gabinete do
Prefeito – Casa Civil, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:AD119A16

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2025-GP/PMSJM, 06 DE
JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o reajuste previstos nas Leis
Complementares 015/2011 e 076/2022; e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 076/2022 que regulamentou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 015/2011 estabelece no seu Anexo I a tabela de vencimento dos servidores da saúde do município;

CONSIDERANDO que o salário mínimo vigente no país é de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar n.º 076/2022, da seguinte forma:

I – os vencimentos dos servidores A N-1 serão reajustados para R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), devendo o restante da tabela ser reajustado de acordo com os percentuais estabelecidos;

II – os vencimentos dos Agentes de Combate à Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde C N-1 serão reajustados para R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), devendo o restante da tabela ser reajustado de acordo com os percentuais estabelecidos.

Art. 2º. A atualização da tabela passa a vigorar a partir de janeiro de 2025, assim como o valor do atual salário mínimo vigente no país.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:3EFB0D98

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CV 13/2022

CONTRATADO	OBJETO
T S M DIAS TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.957.266/0001-22.	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 23 de dezembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:C1B45030

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 22/2021

CONTRATADO	OBJETO
A. C. BARBOSA CHAVES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.516/0001-05.	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 12 de novembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:35E2C255

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 26/2022

CONTRATADO	OBJETO
FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.141.142/0001-55.	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 23 de dezembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:08B71AC8

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 25/2022

CONTRATADO	OBJETO
SISAEDUC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.512.587/0001-28.	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 23 de dezembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:75B89AFC

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 015/2022

CONTRATADO	OBJETO
Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63.	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 19 de novembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:33B601C0

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TP 004/2022

CONTRATADO	OBJETO
Construtora Odecam Eireli-EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44.	O presente Aditivo objetiva a prorrogação em mais 09 (nove) meses do seu prazo de vigência.

São José de Mipibu/RN, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:F0554577

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADESÃO 002/2021

CONTRATADO	OBJETO
TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.399.316/0001-05	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06 (seis) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 05 de dezembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:2B182233

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CONVITE10/2021

CONTRATADO	OBJETO
M do Socorro M de Oliveira - ME (Socorro Moura Assessoria em Recursos Humanos), inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.082/0001-27	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de execução conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 30 de dezembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:49DCEBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SÔNIA MEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:18F1A74A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025, DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009,

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **06 a 17 de janeiro de 2025**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os

originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 20 a 22 de janeiro de 2025, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN):

- () Anti-HBS;
- () Hemograma completo;
- () Lipidograma (colesterol total e frações e triglicerídeos);
- () Glicemia de jejum;
- () RX de tórax;
- () Glicemia
- () Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III. Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentarem no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 06 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO	125	6º

São José do Seridó-RN, 06 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:41850571**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
018/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 101/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

CREENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CREENCIADA: MARCONDES DANTAS DA COSTA ME (CNPJ nº 01.595.403/0001-93); OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de confecção gradativa de próteses dentárias; VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025.

São José do Seridó / RN, 08 de novembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:76DED36E**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
018/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 101/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

CREENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CREENCIADA: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA (CNPJ nº 27.390.769/0001-10); OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de confecção gradativa de próteses dentárias; VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025.

São José do Seridó / RN, 08 de novembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:4CC81BF4**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº023/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA GENERINA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-

SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **GENERINA SILVA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.6###2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.###.###-64, domiciliada na rua Elza Dantas, 397-A, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao CONTRATANTE;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

GENERINA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

GENERINA SILVA, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.6###.##2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.###.###-64, domiciliada na rua Elza Dantas, 397-A, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

.....
Contratado(a)

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:849168B5

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA ANA SANTANA DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **ANA SANTANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.1###.##3 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 057.###.###-50, domiciliada na Rua João Gavião, 25, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal da SESAD

ANA SANTANA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

ANA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.1###.##3-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 057.###.###-50, domiciliada na Rua João Gavião, 25, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FF56532E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de janeiro de 2025	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 07 de janeiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:10CEC9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PROC. ADMINIST. MSJS/ RN Nº 097/2024 DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Aquisição gradativa de moveis para escritório e eletrodomésticos

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, (CNPJ nº 22.228.425/0001-95), devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela retificação das disposições editalícias que destaca.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi enviada ao Portal de Compras Públicas, em 03 de janeiro de 2025, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DO ITEM EDITALÍCIO IMPUGNADO

Foi impugnado o item 1.38 (seguro garantia) do objeto deste processo – “1.38. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de R\$ 4.830,61 (quatro mil oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021”.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação foi analisada pelo setor administrativo desta gestão onde foi considerado que quanto ao seguro garantia, a administração está usando em todos os processos licitatório e há amparo legal de acordo com o art 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **NÃO assiste razão ao impugnante, devendo ser mantidas as especificações iniciais.**

IV – DA DECISÃO

Diante das alegações de impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2024** e da justificação legal apresentada para as exigências nele contidas, **NÃO ACATAMOS** a impugnação suscitada pela empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, (CNPJ nº 22.228.425/0001-95), mantendo-se inalteradas todas as disposições editalícias.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 06 de janeiro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F56DE4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PROC. ADMINIST. MSJS/ RN Nº 097/2024 DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Aquisição gradativa de moveis para escritório e eletrodomésticos

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, (CNPJ nº 22.228.425/0001-95), devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela retificação das disposições editalícias que destaca.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi enviada ao Portal de Compras Públicas, em 03 de janeiro de 2025, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DO ITEM EDITALÍCIO IMPUGNADO

Foi impugnado o item 5.1 (modelo de execução do objeto) “5.1 O prazo de entrega dos bens é 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda.”

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação foi analisada pelo setor administrativo desta gestão onde foi considerado que o prazo de entrega de quinze (15) dias é praticado pela Administração Municipal para todos os bens comuns visto se tratar de produtos simples que as empresas têm em estoque. Além disto, por ser item de custo econômico elevado, a Administração, num planejamento financeiro minucioso, só adquire os produtos por ocasião da sua necessidade real.

Assim, **NÃO assiste razão ao impugnante, devendo ser mantidas as especificações iniciais.**

IV – DA DECISÃO

Diante das alegações de impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2024** e da justificativa legal apresentada para as exigências nele contidas, **NÃO ACATAMOS** a impugnação suscitada pela empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, (CNPJ nº 22.228.425/0001-95), **mantendo-se inalteradas todas as disposições editalícias.**

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 06 de janeiro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:3E42B051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/ 2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA
Nº 015/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 015/2025, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor **ADI HÉLDER ALVES DE SOUZA** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06
DE JANEIRO DE 2025.**

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:111282E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/ 2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO
EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ADI HÉLDER ALVES DE SOUZA**, portador do CPF nº 039.921.124-11, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06
DE JANEIRO DE 2025.**

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:FFE9953E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/ 2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE COORDENADOR DA GUARDA
NOTURNA, VIGILANTES E GUARDA
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO**, portador do CPF nº 074.066.834-05, para exercer a função de **COORDENADOR DA GUARDA NOTURNA, VIGILANTES E GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06
DE JANEIRO DE 2025.**

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordao Lima Moreno
Código Identificador:6AF8CD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/ 2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RODOVIAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ ALTAIR SILVA BEZARRA**, portador do CPF nº 034.251.834-86, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RODOVIAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordao Lima Moreno
Código Identificador:BE79D579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/ 2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RENDAS E TRIBUTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LADIJÂNIO LUIZ FRANCO FERNANDES**, portador do CPF nº 785.620.824-49, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RENDAS E TRIBUTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordao Lima Moreno
Código Identificador:57A6E70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/ 2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 016.578.194-77, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7346A9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ALTAMIR JERÔNIMO FERREIRA DANTAS** para o cargo de provimento em comissão de Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:83EC54EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ISRAEL DE ARAÚJO DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:1103149A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor RODRIGO AMARO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A0188CAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 8º, § 3º, Lei Municipal nº 928/2016, de 16 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 050, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor EDMILSON LIMA ROBERTO para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Desenvolvimento Econômico, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D6C48992

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor NIELSON RODRIGUES DE AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C6CF4269

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 8º, § 3º, Lei Municipal nº 928/2016, de 16 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 04, de 1º de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ EDNALDO CAMILO FÉLIX para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Desenvolvimento Econômico, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:BDD35C9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ALVES JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D1F05AA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FREDERICO ARRUDA LIMA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:21E5FC89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação e Transparência, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:804D87A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:79F17787

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor BRUNO JOSÉ DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Orçamento, da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E8E136D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ERICA CRISTINA CARDOSO DE FARIAS para o cargo de provimento em comissão de Controladora Adjunta, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0FE7DBBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora TATIANA FERREIRA DO NASCIMENTO ROSA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:26584E53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JANDERSON MOTA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal da Tributação, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:F3438BA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MICARLA GOMES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:B7EFA7A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LAVYNNIA LAÍS PEREIRA MOTA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Gestão de Trabalho na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:B645B8FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LORENNA ALVES ALBUQUERQUE para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta, da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3ECDF8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ROSELMA REGINA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:EA0D4950

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ERICK FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Social e Cidadania, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:BF0C56D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora CAMILA FIGUEREDO DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:96F2F3E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO PEREIRA CRUZ, OAB/RN 2.564, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-geral do Município, com direito a percepção da remuneração, conforme art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 699, de 05 de maio de 2009, e alterações legislativas posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:0E1D5F5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO PAULO PEREIRA DE FARIAS, OAB/RN 16.423, para o cargo de provimento em comissão de Defensor Público, da Procuradoria-geral do Município, com direito a percepção da remuneração, conforme art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 699, de 05 de maio de 2009, e alterações legislativas posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:3A6328C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO para o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREVSAPP, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:1EFC28CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ISMAEL FLÁVIO DE OLIVEIRA CARDOSO, CRC/RN 009130/0-2, para o cargo de provimento em comissão de Contador-geral do Município, da Contadoria-geral do Município, conforme art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 845, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:662898F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARAINE JAINARA DE OLIVEIRA GOMES para o cargo de provimento em comissão de Assessora Contábil e Orçamentária, da Contadoria-geral do Município, conforme art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 845, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:B788BFF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora DOMINIQUE DE LUNA LIMA para o cargo de provimento em comissão de Secretária da Contadoria, da Contadoria-geral do Município, conforme a Lei Municipal nº 845, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:0A8ADFB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JACKSON ARAÚJO DUARTE para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, símbolo CC2, conforme a Lei Municipal nº 1.162, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:2F49D3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2025**

PORTARIA Nº. 022/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **FRANCISCO JECONIAS DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 012.503.164-56, portador da cédula de identidade sob nº 1826230, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - O referido nomeado tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:22256596

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2025**

PORTARIA Nº. 023/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **CAMILO GARCIA DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 084.389.264-10, portador da cédula de identidade sob nº 1.840.565, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - O referido nomeado tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:6566DFEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2025**

PORTARIA Nº. 024/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **LUCIMAR DOMINGOS MARCELINO**, inscrita no CPF sob nº 007.355.814-10, portadora da cédula de identidade sob nº 001.517.997, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA CALIXTO JOÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Art. 2º - A referida nomeada tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:0012573B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2025**

PORTARIA Nº. 025/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 597.623.734-72, portadora da cédula de identidade sob nº 908.076, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA IZABEL MOURA DE ANDRADE. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Art. 2º - A referida nomeada tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:54704FBE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2025****PORTARIA Nº. 026/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **SUARA KALINE MAGNO DE BRITO**, inscrita no CPF sob nº 046.637.474-48, portadora da cédula de identidade sob nº 002.131.967, para exercer o Cargo em Comissão de **TÉCNICA EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 2º - A referida nomeada tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:892ECF3D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2025****PORTARIA Nº. 027/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **LUAN MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 077.898.204-19, portador da cédula de identidade sob nº 2135554, para exercer o Cargo em Comissão de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 2º - O referido nomeado tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:52C0D1BB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2025****PORTARIA Nº. 028/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **EDIGLER AQUINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 943.221.804-00, portador da cédula de identidade sob nº 1349927, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º O referido nomeado tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:894A9C83**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2025****PORTARIA Nº. 029/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025**

RETIFICA A PORTARIA Nº. 001/2025

CÓDIGO IDENTIFICADOR: 136B0415

MATÉRIA PUBLICADA EM 03/01//2025 - EDIÇÃO Nº. 3447a -

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RETIFICA A PORTARIA 001/2025 POR INCORREÇÃO REFERENTE À NOMENCLATURA DA SECRETARIA, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE LÊ-SE:

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **DÉBORA ISIS DA SILVA FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 116.204.884-00, portadora da cédula de identidade sob nº 003.386.109, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

LEIA-SE:

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **DÉBORA ISIS DA SILVA FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 116.204.884-00, portadora da cédula de identidade sob nº 003.386.109, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS**.

Art. 2º - A referida nomeada tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:80937FD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2025**

PORTARIA Nº. 030/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA A PORTARIA Nº. 04/2025

CÓDIGO IDENTIFICADOR: 237FDBD0

MATÉRIA PUBLICADA EM 03/01/2025 – EDIÇÃO Nº 3447a –

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RETIFICA A PORTARIA 04/2025, COMPLEMENTANDO A NOMENCLATURA DA SECRETARIA, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE LÊ-SE:

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **ELAINE FAUSTINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 060.803.064-33, portadora da cédula de identidade sob nº 002.330.292, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

LEIA-SE:

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **ELAINE FAUSTINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 060.803.064-33, portadora da cédula de identidade sob nº 002.330.292, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - A referida nomeada tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:7AEAC740

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2025**

PORTARIA Nº. 031/2025 DE 06 (seis) DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA A PORTARIA 05/2025

CÓDIGO IDENTIFICADOR: E5298D4A

MATÉRIA PUBLICADA EM 03/01/2025 – EDIÇÃO Nº 3447a –

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RETIFICA A PORTARIA 05/2025, COMPLEMENTANDO A NOMENCLATURA DA SECRETARIA, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE LÊ-SE:

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **EDIVÂNIA ALBINO DA SILVA LIMA MARQUES**, inscrita no CPF sob nº 701.635.474-16, portadora da cédula de identidade sob nº 001.807.256, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

LEIA-SE:

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **EDIVÂNIA ALBINO DA SILVA LIMA MARQUES**, inscrita no CPF sob nº 701.635.474-16, portadora da cédula de identidade sob nº 001.807.256, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - A referida nomeada tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 06 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:B0B92D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 79350639-2024.

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, III, C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de Serviços Advocatícios especializados em Direito Financeiro, com foco na adequação dos controles internos às normas fiscais vigentes, especialmente em relação à interface com o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle, como a Receita Federal do Brasil (RFB).

Contratação da empresa RAQUEL TEIXEIRA DE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 51.830.561/0001-59 por meio de inexigibilidade de licitação, para assessoria administrativa em Direito Financeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 04 de dezembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:572A03EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO
Nº 79350639-2024

CONTRATO Nº.....: 138/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: RAQUEL TEIXEIRA DE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 51.830.561/0001-59.

OBJETO.....: Contratação de Serviços Advocatícios especializados em Direito Financeiro, com foco na adequação dos controles internos às normas fiscais vigentes, especialmente em relação à interface com o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle, como a Receita Federal do Brasil (RFB).

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

PREFEITO

Pela/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RAQUEL TEIXEIRA DE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 51.830.561/0001-59

RAQUEL TEIXEIRA DE BRITO

Pela/CONTRATADA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F697C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 10/2024

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal Nº 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar Nº 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé/RN, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico Nº 013/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **SEVERINO DOMINGOS DA CRUZ**, portador da identidade nº 456.669 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF nº 517.163.484-04, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0003638-1, lotado na Secretaria de Saúde do Município, nos termos dos arts. nº 14, III, 19 e 22 da Lei Complementar nº 14/2022 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019) c/c Lei Complementar nº 152/2015.

Art. 2º. Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em época próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nos termos do art. 22 §2º e art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:5875EED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 01/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA ALICIA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Srª. **MARIA ALICIA DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, matrícula 11955, inscrita no CPF sob o nº 125.XXX.464-XX, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. O período da referida licença será entre o dia 04 de dezembro de 2024 a 02 de abril do ano de 2025.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar na Coordenação de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, em 03 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:84022358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.XXX.054-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO** da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:74A93E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SAMMARA MIKAELLY LIRA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 075.XXX.974-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA SALA DO EMPEENDEADOR** da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:476EE943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **HERMERSON PÍPOLO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 916.XXX.964-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO** da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:96759A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ ALCEMIR DE ARAÚJO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 702.XXX.934-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E706284B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RITA DE CÁSSIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 051.XXX.814-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:410A0492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANNE EMMILLY COSTA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 110.XXX.394-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B8D43BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MIRELLY BEATRIZ MOURA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 111.XXX.764-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:41399081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MATHEUS DAVID DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 700.XXX.104-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2B9CE8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GESSINO BORGES DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 122.XXX.034-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D9EEBB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SÂMARA KAYONARA ALCÂNTARA DA SILVA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 052.XXX.354-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3F26EEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MOHARA MARQUINELE MARQUES DA SILVA DALUZ**, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.294-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE CONTROLE INTERNO** da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:929973D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCINALDA NINA DOS SANTOS QUIRINO**, inscrita no CPF sob o nº 056.XXX.784-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:D4CF9E65**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **BRENO ANTONY DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 116.XXX.994-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:FC6F0ED3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DAS DORES AGOSTINHO BILRO**, inscrita no CPF sob o nº 051.XXX.624-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C83C0118**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA ALÍCIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 124.XXX.464-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO** da

Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C7E9E05A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GYLDSON SOARES MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 056.XXX.244-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:742A48B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PROC.
ADMINISTRATIVO /RN Nº 055/2023 ATA DE ANÁLISE DE
DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Aos **27 (VINTE E SETE) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às 14h00min (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratações, nomeada através da Portaria nº 093/2023-GP, para apreciar, analisar e julgar a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO protocolada em 27/12/2024, pelos Senhores MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO (CPF: 077.261.544-62) e HILQUIAS DE ANDRADE COSTA (CPF: 105.566.494-99) referente ao credenciamento para prestação do serviço de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outros, dos servidores ativos e inativos vinculados ao Município de São Vicente/RN, bem como, aqueles vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN (IPSV), com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos. Inicialmente importante mencionar que não se fez presente à sessão nenhum representante ou ouvinte dos interessados. Dado início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Contratações, procedeu com a abertura do invólucro contendo os documentos para fins de credenciamento da empresa participante. Continuando, após exame detalhado dos

documentos apresentados, realizada todas as certificações e diligências necessárias, a Comissão Permanente de contratações entendeu que a Sra. MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO (CPF: 077.261.544-62) e o Sr. HILQUIAS DE ANDRADE COSTA (CPF: 105.566.494-99), apresentaram toda documentação exigida para fins de CREDENCIAMENTO sendo considerado como HABILITADOS nos autos do processo e, deste modo, a Comissão Permanente de Contratações, opina pela aprovação do requerimento de credenciamento apresentado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. SÃO VICENTE/RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro

NATHAN LÚCIO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28722483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
002/2023

Proc. Administrativo/RN nº 055/2023.

Objeto: prestação do serviço de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outros, dos servidores ativos e inativos vinculados ao Município de São Vicente/RN, bem como, aqueles vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN (IPSV), com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos

A Prefeita de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do credenciamento epigrafado em favor da(s) credenciada(s) a saber:

CRENCIADO(A): Sra. MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO (CPF: 077.261.544-62) e Registro no Conselho Regional de Medicina de nº 11699/RN, residente e domiciliada na Rua Juvêncio Alves, 174 – Alto da Candelária – São Vicente/RN Cep: 59.340-000					
LOTE 1					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	UND	Perícia Médica Simples	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	UND	Perícia com Junta Médica	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1:					R\$ 6.500,00

CRENCIADO(A): Sr. HILQUIAS DE ANDRADE COSTA, CPF de nº 105.566.494-99 e Registro no Conselho Regional de Medicina de nº 13521, residente e domiciliado na Rua Joana Formiga de Souza, 50 – jardim Magnólia – Patos/PB CEP: 58705618					
LOTE 1					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	UND	Perícia Médica Simples	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	UND	Perícia com Junta Médica	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1:					R\$ 6.500,00

O referido credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, portanto, que a Comissão Permanente de Contratações, proceda com os atos formais para a pactuação do termo de credenciamento do objeto homologado, conforme condições previstas no instrumento convocatório.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6B59A77C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
002/2023

Proc. Administrativo/RN nº 055/2023.

Objeto: credenciamento para prestação do serviço de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outros, dos servidores ativos e inativos vinculados ao Município de São Vicente/RN, bem como, aqueles vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN (IPSV), com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – CEP: 59.340-000, por meio da Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 093/2023-GP, torna público, para conhecimentos dos interessados a **CONVOCAÇÃO** da Sra. MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO (CPF: 077.261.544-62) e Registro no Conselho Regional de Medicina de nº 11699, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Alves, 174 – Alto da Candelária – São Vicente/RN Cep: 59.340-000 para assinatura do Termo de Credenciamento Nº 001/2025, e o Sr. HILQUIAS DE ANDRADE COSTA, CPF de nº 105.566.494-99 e Registro no Conselho Regional de Medicina de nº 13521, residente e domiciliado na Rua Joana Formiga de Souza, 50 – jardim Magnólia – Patos/PB, CEP: 58.705-618 para assinatura do Termo de Credenciamento Nº 002/2025, tendo em vista a homologação do requerimento de credenciamento protocolado em 27/12/2024.

A aceitação do serviço implicará na sua concordância com os valores de serviço, prazos e formas de execução, conforme previsto neste Edital.

O convocado terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto a convocação. Encerrado esse prazo, sem que haja manifestação expressa da empresa, haverá recusa tácita para o serviço.

Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser retirados pelo e-mail cpl_saovicente@yahoo.com.br ou por intermédio do telefone: (84) 3.3436-0226, horário de funcionamento das 08h00min às 15h00min.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0366FEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PROC.
ADMINISTRATIVO/RN Nº 055/2023 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CRENCIANTE: O Município de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.470/000129, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste

ato representado(a) pelo(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, Matrícula de nº 1067, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 276, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CRENCIADO(A): LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) e Registro no Conselho Regional de Medicina de nº 6303, residente e domiciliado na Rua Potengi, 344 Apto. 401, Condomínio Ed. Itália, Petrópolis, Natal-RN, CEP: 59.020-030.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Termo de Credenciamento será regido pelo disposto no inciso IV o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao assunto. Os casos omissos serão orientados conforme consulta jurídica a Procuradoria Geral do Município de São Vicente/ RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. O presente Termo vincula-se ao Edital de Credenciamento nº 002/2023 da Comissão de Contratação do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, e ao seu Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO E DO VALOR

4.1. Obriga-se o CREDENCIADO a executar os serviços de **perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outros, dos servidores ativos e inativos vinculados ao Município de São Vicente/RN, bem como, aqueles vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN (IPSV), com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos, descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas neste Termo de Credenciamento.**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	UND	Perícia Médica Simples	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	UND	Perícia com Junta Médica	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO PELA CREDENCIADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Obriga-se o CREDENCIADO a manter, durante a vigência contratual, todas as condições para habilitação demonstradas para credenciamento, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços deverão ser executados pelas empresas credenciadas no processo de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no local do prestador do, em até cinco (05) dias do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, a ser encaminhada através do **e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços;**

6.1 – Optando, o credenciado pode executar os serviços em estabelecimento de saúde disponibilizado pelo município.

6.2 – As empresas/pessoas naturais credenciadas e, após o recebimento da ordem de execução do serviço, antes da realização das perícias, objeto desta contratação, deverão averiguar a segurança dos serviços no tocante às instalações sanitárias.

6.3 – As credenciadas são responsáveis por todos os insumos, necessários para execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

7.1. As pessoas físicas e/ou jurídicas deverão realizar perícias médicas aos servidores no Município de São Vicente/RN

7.2. Em hipótese alguma, o prestador do serviço (CREDENCIADO) poderá realizar qualquer cobrança relativa as perícias, ao servidor, por serviços cobertos por este Credenciamento, bem como orientar o servidor a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de São Vicente/RN (CREDENCIANTE).

7.2.1. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços (CREDENCIADO), em relação aos servidores

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. O CREDENCIANTE se compromete a pagar os serviços prestados e apresentados, na forma deste Termo de Credenciamento.

8.2. É expressamente proibida a cobrança ou o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

8.3. Os preços poderão ser reajustados com base na em eventuais alterações promovidas na Resolução nº 232/2016, aplicado uma redução em relação a perícia simples, considerando a hipossuficiência do município.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O(A) CREDENCIADO(A) apresentará **até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços** à CREDENCIANTE, especificamente ao **Município de São Vicente/ RN**, toda a produção referente ao mês anterior, constando em anexo todas os registros de atendimento efetuados.

9.2. Somente após a validação dos documentos originados pelo(a) CREDENCIADO(A) e vistoriados pelo **Município de Vicente/ RN**, o Prestador de Serviços emitirá a Nota Fiscal de Serviços realizados, a qual deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Vicente/ RN** para as providências necessárias à realização do pagamento.

9.3. Os documentos rejeitados pela **Secretaria Municipal de Administração** serão devolvidos ao(a) CREDENCIADO(A) para as devidas correções no prazo de dez (10) dias, e serão reapresentadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução juntamente com a produção mensal do mês em evidência. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.4. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, este garantirá ao(a) CREDENCIADO(A) o pagamento, no prazo avençado neste Edital, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a SMS exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos do(a) CREDENCIADO(A);

9.5. As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo órgão de Controle Interno e/ou da Assessoria Jurídica do **Município de São Vicente/ RN**.

9.6. O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal**

das **Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Administração**.

9.6.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

9.7. O pagamento da despesa pelo agente receptor se dará através de crédito bancário na conta do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.8. Não serão efetuados pagamentos ao prestador do serviço (CREDENCIADO) quando ocorrerem as seguintes situações:

- a) Enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO);
- b) Não apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados, nas condições prescritas pelo **Município de São Vicente/ RN** (CREDENCIANTE); e
- c) Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação de ordem financeira, previdenciária ou obrigações sociais por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.9. Em hipótese alguma o prestador do serviço (CREDENCIADO) poderá submeter, ao paciente que está sendo atendido, qualquer assunto referente a pagamento de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Serão alocados, para execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, recursos pertencentes ao Orçamento geral do Município de São Vicente/RN conforme previsão orçamentária a ser indicada no momento da contratação por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência dos termos de credenciamentos oriundos deste processo terá por **termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou suspenso, ou rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O presente Termo de Credenciamento poderá receber Termos Aditivos que ajustem acréscimos ou retiradas de serviços existentes por ocasião de sua assinatura.

12.2 O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pelo CREDENCIANTE, quando houver modificação das especializações dos serviços, visando à melhor adequação técnica aos seus objetivos, quando for necessário modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites, ou mediante acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 125 na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento contratual por servidores da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço (CREDENCIADO). A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de eventual dano causado ao usuário do Sistema de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a

pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

14.1.2 – MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando os prazos previstos no item 7 do projeto básico/TR anexo, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando os prazos previstos no item 7 do projeto básico/TR anexo, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

14.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Executivo poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

14.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

14.1.5. Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo

fixado na notificação de cobrança, a administração pública municipal inscreverá o valor em dívida ativa.

14.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

14.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

14.1.8. É admitida a reabilitação da credenciada perante o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

14.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

14.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O Termo de Credenciamento rescinde qualquer outro vigente, sem qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual, desde que não prejudique a saúde dos USUÁRIOS.

15.2. O CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observado o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento ou rescisão do Credenciamento.

15.3. Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 14.133/2021;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

h) Cumprimento irregular das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

i) Lentidão no cumprimento dos atendimentos, levando o **Município de São Vicente/ RN** a presumir sua não conclusão nos prazos requeridos pelos respectivos procedimentos;

j) Atraso injustificado do início da execução do objeto deste termo;

k) Paralisação da execução do objeto do presente Termo, sem justa causa e prévia comunicação ao CREDENCIANTE;

l) Subcontratação total ou parcial para execução do objeto;

m) Não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

n) Cometimento reiterado de faltas na execução do Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

o) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

p) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **Município de São Vicente/ RN** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

q) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

r) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências de Habilitação ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital.

15.4. O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

15.5. O CREDENCIADO reconhece os direitos do **Município de São Vicente/ RN** em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DAS PARTES

16.1. Constitui direito legal do CREDENCIANTE ter o serviço prestado, objeto deste Termo de Credenciamento, dentro das condições estabelecidas neste Credenciamento e em seus anexos.

16.2. São direitos legais do CREDENCIADO:

a) Receber do CREDENCIANTE o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, nos prazos e condições estabelecidas no mesmo; e

b) Requerer ao CREDENCIANTE a rescisão deste Termo de Credenciamento caso este descumpra qualquer uma das cláusulas estabelecidas no mesmo ou venha a ocorrer qualquer das situações previstas nos incisos do Art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão contratual, previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

17.1. São obrigações e responsabilidades do prestador do serviço (CREDENCIADO):

a) Prestar serviços de perícia e avaliação médica, com vista à concessão de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, reavaliação clínica e correlatos listados no objeto; e

b) Iniciar o atendimento em até 03 (três) dia úteis após a homologação do credenciamento e ratificação do credenciamento médico;

c) Atender com presteza e eficiência a demanda existente, ser pontual e assíduo, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas;

- d) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria;
- e) Zelar pelo cumprimento das normas internas da CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CRM/RN, Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde;
- f) Prestar ao Município de São Vicente/RN (CREDENCIANTE) esclarecimentos relativos às ocorrências na execução do credenciamento;
- g) Desenvolver diretamente os serviços credenciados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do credenciamento, sob pena de rescisão contratual imediata;
- h) No caso de ocorrer rescisão contratual, independente da parte que deu causa ao rompimento, a conduta profissional, perante o paciente em atendimento será pautada pelos princípios do Código de Ética da categoria;
- i) Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de São Vicente/ RN, atendendo às suas normas e diretrizes;
- j) O prestador do serviço (CREDENCIADO) é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- k) A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestador do serviço (CREDENCIADO) e regularidade perante seus órgãos de classe são de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço (CREDENCIADO) e qualquer falta neste sentido será motivo para rescisão contratual;
- l) A responsabilidade civil pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do servidor ou gerar danos morais ou materiais será suportada exclusivamente pelo prestador do serviço (CREDENCIADO), que será acionado judicialmente para responder e deverá arcar com os honorários advocatícios fixados para defesa do Município de São Vicente/RN (CREDENCIANTE);
- m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Vicente/RN;
- n) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- o) O Prestador de Serviço (credenciado) terá que cumprir rigorosamente o horário estabelecido para a jornada de trabalho.
- p) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este Credenciamento, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- q) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Credenciamento;
- r) A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São Vicente/RN (CREDENCIANTE), nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual o prestador do serviço (CREDENCIADO) renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Vicente/RN

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

18.1. São obrigações do CREDENCIANTE:

- a) Dirimir as dúvidas do prestador do serviço (CREDENCIADO) sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços
- b) Realizar auditorias e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria; e
- c) Repassar aos servidores as informações referentes aos dias, horários e endereços de atendimento.;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedado ao profissional ou entidade credenciada, delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Credenciamento.

19.2. O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

20.1. Caberá ao CREDENCIADO o recolhimento dos tributos e taxas federais, estaduais e municipais, decorrentes das faturas apresentadas.

20.2. O Município de São Vicente /RN não poderá ser alegado, ou servir como amparo a pretendidas isenções tributárias, ou motivo a favores fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os atos ou questões que caibam ao CREDENCIADO ou ao USUÁRIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Vedação de sobretaxa – Não será permitido o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder a intermediação do pagamento dos serviços prestados, sob pena de rescisão do TC.

21.2. O presente Termo poderá ser denunciado pelo CREDENCIADO, a qualquer tempo, ao Serviço de Credenciamento do Município de São Vicente/ RN, cabendo as justificativas pertinentes, dentro das disposições do Edital deste Credenciamento.

21.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de Habilitação, ou por solicitação formal da Credenciada, com antecedência mínima de trinta (30) dias, cabendo as justificativas pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual da Comarca de Florânia/ RN.

É por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Credenciamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

SÃO VICENTE/ RN, 06 DE JANEIRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal
CNPJ nº 08.308.470/0001-29
Credenciante

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL

CPF nº 011.964.404-50
CRM Nº 6303
Credenciado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28705122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 013/2024, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

EMPRESA: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ: 00.800.611/0001-14
 ENDEREÇO: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO 1045/ TIROL/ NATAL/RN, 59015-120;
 TEL.: (84) 3222-7100; E-MAIL: escolaescritorio1@escolaescritorio.com.br
 REPRESENTANTE: WAGNER TINOCO DE ANDRADE (CPF: 231.250.804-44)

EMPRESA: J G VAREJINHO COMERCIO LTDA, CNPJ: 16.606.276/0001-58
 ENDEREÇO: R RUI BARBOSA, 184 – CENTRO - SAO VICENTE/ RN CEP: 59.340-000
 TEL.: (84) 99841-8449; E-MAIL: jarbasfagundes@yahoo.com.br
 REPRESENTANTE: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO (CPF: 060.983.964-00)

Alertamos, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021, que o futuro contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025.

JOSE TALIZ DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B558DFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO ADITIVO - EDITAL Nº 001/2024 – SMAS

O Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Edital nº 001/2024 – SMAS, que trata da habilitação de famílias interessadas em Programas Habitacionais no Município de São Vicente/RN, bem como atualizar a lista de habilitados já existente (referente ao Edital nº 01/2023 - SMAS), que se destina às famílias com renda mensal não superior a R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), nos seguintes termos:

1 - O item 7.1 do Edital nº 001/2024 – SMAS passará a ter a seguinte redação:

7.1 – As fases do cadastramento estão descritas no quadro a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/11 A 04/12/2024
INSCRIÇÕES	05/12/24 a 15/01/2025
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/01/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	20 e 21/01/2025
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	24/01/2025

- As demais disposições do Edital nº 001/2024 – SMAS permanecem inalteradas.
- Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8835FA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA COSTA, CPF: 055.XXX.XXX-28.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2025 a 07 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
 Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA COSTA, CPF: 055.XXX.XXX-28.

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2790EA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 001/2025 - SMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade; **CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085)
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F0D023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA Nº 002/2025 - SMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CORREÇÃO DAS FALHAS NO SISTEMA ELÉTRICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085)
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:932253FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 001/2025 - ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE LABORATÓRIO, adiante nominada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE LABORATÓRIO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB30991F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº** **001/2025 – ADM/RH**

Aos dois dias do mês de janeiro de 2025, compareceu o (a) Sr (a): **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o cargo de SUBCOORDENADOR DE LABORATÓRIO, através da PORTARIA Nº 001/2025 – ADM/RH, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:00D4E01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO
EDITAL Nº 006/2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 006/2024**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS**

A prefeitura de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria de Esporte, Cultura e lazer e do Comitê de Ação Cultural- CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR do processo de Inscrição do EDITAL Nº 006/2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - MÚSICOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
RESULTADO

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL GERAL
001	Anderson Christian Alves C. do Nascimento	495.047.188-09	Músicos individuais sem instrumentos (playbacks e outros)	A,B,C,D,E,F,G	60
002	Gildo Inacio de Moura	024.948.114-65	Músicos com instrumentos (formado por 01 ou mais integrantes)	A,B,C,D,E,F,G	70
003	Jose Damião do Nascimento Araujo	046.406.064-86	Músicos com instrumentos (formado por 01 ou mais integrantes)	A,B,C,D,E,F,G	70
004	Leandro de Oliveira Ribeiro	055.398.044-06	Músicos individuais sem instrumentos (playbacks e outros)	A,B,C,D,E,F,G,I	70
005	Micarla Francisca da Silva	702.210.644-43	Músicos individuais sem instrumentos (playbacks e outros)	A,B,C,D,E,F,G,H	64
006	Moises de Sá Soares	113.458.058-45	Músicos individuais sem instrumentos (playbacks e outros)	A,B,C,D,E,F,G	48
007	Priscila Silva de Araujo	084.843.754-39	Músicos com instrumentos (formado por 01 ou mais integrantes)	A,B,C,D,E,F,G,H	68

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

DENIS CASTRO SILVA

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:9B596BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 15/2024

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 15/2024**

O Prefeito municipal de Serra do Mel – RN, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar, a remarcação da licitação Pregão Presencial -SRP– 15/2024, para o dia 17 de JANEIRO de 2025 às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, referente ao registro de preço para futura e possível contratação de empresa para realizar SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, pertencentes a frota municipal de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 06 de Janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:7EAD2458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o Sr. **JOAO TOMAZ FONSECA CAMPOS COSTA** aprovado em Concurso Público no cargo de **EDUCADOR SOCIAL** do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria Nº892-1 **requereu e restou** concedida **Licença sem remuneração de 02 (dois) anos**, com início de gozo em 06 de Janeiro de 2025 e término em 06 de Janeiro de 2027, pelas razões de fato e de direito arguidas através de parecer jurídico nº001/2025.

Serra do Mel/ RN, de 06 Janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:E6931E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001, DE 06 E JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora, MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE**, inscrito no CPF nº 671.XXX.XXX-53, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:0799FDAA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE**, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE**, inscrito no CPF nº 100.XXX.XXX-94, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Tributação e Finanças - SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:785F4BD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Senhor, **JOILSON DE MEDEIROS**, para o cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **JOILSON DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 059.XXX.XXX-14, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:B06AD071

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear o Senhor, **JOSUÉ DE MEDEIROS**, para o cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Senhor **JOSUÉ DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 041.XXX.XXX-76, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:428F16FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora, **ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE**, para o cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE**, inscrita no CPF nº 035.XXX.XXX-65, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:31EAA05F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Senhor, HELIO LAUREANO RIBEIRO, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, HELIO LAUREANO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 045.XXX.XXX-45, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos a partir do dia 02 janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:BCC4503A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora, LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de Controladora do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora, LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 116.XXX.XXX-37, para o cargo comissionado de Controladora do Município - CONTROL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:7A211939

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora, LUCIANA CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de Assessoria Especial do Município - ASES e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora, LUCIANA CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 700.XXX.XXX-03, para o cargo comissionado de Assessoria Especial do Município - ASES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:ACD10D23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratação para conduzir as contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 002/2022, e dá outras providências.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, Prefeita Constitucional do Município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2024, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei Federal n.º 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Contratações da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

1º Agente de Contratação: Reinan Martins do Nascimento, CPF nº. 137.250.724-85 responsável pelas contratações diretas e adesões a ata de registro de preços.

2º Agente de Contratação: Samuel Duarte de Souza, CPF nº. 100.095.614-80, responsável pela condução dos pregões eletrônicos e demais modalidades.

Art. 2º. Tem-se como a atribuição dos Agentes de Contratações a instrução dos processos de contratação nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2022, bem como do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:0FD939D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0110, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora ANA PAULA DE ARAÚJO, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos - CRH e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a senhora ANA PAULA DE ARAÚJO, portadora do RG: 2595256, CPF: 069.XXX.XXX-80, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos – CRH, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:F57F11D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA-ME
CNPJ nº: 32.911.658/0001-41

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cartuchos e tonners novos originais do próprio fabricante das impressoras, com concessão de impressoras novas de primeiro uso e em linha de produção do fabricante com regime de comodato gratuito, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades desta prefeitura.

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 008/2023.

Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.

Valor: R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais) .

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 57. § 2º.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA – ME
CNPJ: 32.911.658/0001-41
André Bruno Camelo e Souza
CPF: 053.771.034-59
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:652A0546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO CONTRATO – ADESÃO PREGÃO Nº. 010/2023

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO CONTRATO – ADESÃO PREGÃO Nº. 010/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.015.261/0001 - 50

Objeto: Aditivo de serviço continuado em contratação de pessoa jurídica para locação em horas de tratores e/ou máquinas pesadas, incluindo operador, combustível e manutenção para atender as necessidades do município de Serrinha/RN.

Valor: R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Vinculação: Processo administrativo nº. 614.001/2023 (Adesão Pregão nº. 010/2023)

Vigência do contrato: 01/01/2025 até 31/12/2025.

Serrinha/RN, 31 de dezembro de 2024.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente
Prefeito Municipal
P/ Contratante
AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.015.261/0001 - 50

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:FBA269F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– CC-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 33, Inciso IX da Lei municipal nº 324/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidora Pública a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA**, CPF: 307.576.734-49, para ocupar o

Cargo de Secretária Municipal de Educação-CC 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:93596BA8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 004/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª. DIANA MARIA DE QUEIROZ PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC - 01 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidora pública a Srª. **DIANA MARIA DE QUEIROZ**, CPF Nº. 050.925.424-11, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social – CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:10A9EF29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 005/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº. UELISON GALDINO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, o Srº. **UELISON GALDINO DA SILVA**, CPF: 081.065.164-58, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde – CC- 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:4D47A8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº.: 001/2025

Assunto: Anulação de Ato Administrativo - Edital de Doação nº 001/2024.

EMENTA: ANULAÇÃO DO EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA. DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DOS ATOS DECORRENTES E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS LEGAIS PARA UM NOVO PROCEDIMENTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de análise para a anulação do Edital de Doação nº 001/2024, publicado pela Câmara Municipal de Severiano Melo, que dispõe sobre a doação de bens públicos, especificamente os veículos FORD RANGER, placa MMV8341; MITSUBISHI, placa MYN3919, PAJERO HD, placa NMF3A57 e CHEVROLET COBALT, placa ONA6I05. A fundamentação parte de que o ato apresenta sérias irregularidades que comprometem a sua legalidade e moralidade administrativa, além de causar potenciais prejuízos ao patrimônio público.

É dever deste zelar pela legalidade dos atos administrativos e proceder, quando necessário, a sua devida correção a qualquer tempo. É o que importa relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Para a análise do presente caso, é imprescindível observar os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como os dispositivos legais pertinentes:

O princípio da legalidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, exige que todos os atos administrativos estejam rigorosamente subordinados à lei. No presente caso, a doação de bens públicos foi realizada sem a devida autorização legislativa, em desrespeito ao art. 76 da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a alienação de bens públicos à aprovação específica do Poder Legislativo. Tal omissão configura grave irregularidade e nulidade do ato administrativo.

O princípio da Finalidade e do Interesse Público aduz que todo ato administrativo deve estar voltado à satisfação do interesse público. Contudo, o Edital não apresenta justificativa concreta e fundamentada para a doação dos bens, inexistindo demonstração de que tal medida seria mais vantajosa que outras alternativas, como a utilização dos bens pela própria administração ou a alienação por meio de licitação. Essa falta de fundamentação caracteriza desvio de finalidade, contrariando o art. 2º da Lei nº 4.717/1965 (Lei da Ação Popular).

O princípio da Moralidade Administrativa exige que os atos públicos sejam pautados por ética e probidade. A ausência de critérios claros para a seleção dos donatários e a omissão quanto à publicidade das etapas do processo comprometem a transparência e a legitimidade do ato, gerando riscos de favorecimento indevido e violação à impessoalidade.

O princípio da Publicidade ensina que a publicidade deve estar presente em todos os atos administrativos. O art. 37 da Constituição Federal consagra a publicidade como requisito essencial para a transparência e fiscalização dos atos administrativos. A ausência de clareza e acessibilidade nas informações do edital fere esse princípio. A luz do presente caso, temos o edital omissivo quanto aos prazos e

procedimentos para as etapas do processo, dificultando o controle social e administrativo.

Por fim o princípio da eficiência, a gestão pública deve buscar a melhor utilização dos recursos públicos. A doação dos veículos, sem a demonstração de que essa alternativa seja a mais vantajosa para a coletividade, compromete a eficiência administrativa. Ademais, a alienação dos bens por meio de licitação poderia gerar maior retorno financeiro ao erário, promovendo a economicidade.

Nesse contexto de irregularidades, depreende-se que o Edital de Doação nº 001/2024 apresenta grave ausência de justificativas que demonstrem que a doação dos bens públicos, especificamente os veículos mencionados, atende ao interesse público.

A falta de uma fundamentação robusta e clara para a realização da doação compromete não apenas a legitimidade do ato, mas também a confiança da sociedade na administração pública.

O edital não apresenta qualquer justificativa que comprove que a doação dos veículos é a melhor solução para atender às necessidades da comunidade.

A administração pública deve, em todos os seus atos, demonstrar que suas decisões são pautadas no interesse coletivo e não em interesses pessoais ou de grupos específicos, **o que não foi o caso do Edital nº 001/2024.**

A supremacia do interesse público é um princípio fundamental que norteia a atuação da administração pública. Ele está implícito no caput do art. 37 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve ser pautada pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este princípio estabelece que os atos administrativos devem ser realizados exclusivamente para atender ao interesse coletivo, jamais favorecendo interesses particulares ou arbitrários.

No caso em questão, a doação dos veículos públicos sem a devida justificativa que demonstre a vantagem do ato para a coletividade configura violação direta à supremacia do interesse público. O edital omite qualquer estudo ou análise que comprove que os veículos não poderiam ser utilizados pela própria administração ou que a venda por licitação não seria uma alternativa mais vantajosa para o erário.

O art. 76 da Lei nº 14.133/2021 exige autorização legislativa e justificativa de interesse público para alienação de bens. A ausência desses requisitos reforça a incompatibilidade do ato com a legalidade e a proteção ao patrimônio público.

Na doutrina, Hely Lopes Meirelles enfatiza que a supremacia do interesse público é um dos pilares do regime jurídico-administrativo: "Os atos administrativos, para serem válidos, devem atender ao interesse coletivo. Quando se verifica que um ato é praticado para beneficiar particulares ou grupos específicos, em prejuízo ao erário ou aos direitos da coletividade, este deve ser anulado, por afronta à finalidade pública." (MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injunção, habeas data. 18. Ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 1997).

A não observância do interesse público no caso em análise resulta em: **Prejuízo ao Erário:** A alienação de veículos sem avaliação de outras alternativas, como uso pela administração ou venda por licitação, compromete o uso eficiente dos recursos públicos.

Desconfiança Social: A ausência de fundamentação clara para a doação prejudica a confiança da sociedade na administração pública, que deve atuar de forma ética e transparente.

Precedente Perigoso: Permitir que atos administrativos dessa natureza se perpetuem sem controle pode abrir caminho para outros desvios que comprometem a gestão pública.

A supremacia do interesse público é um princípio estruturante que garante que a administração pública aja em benefício da coletividade. No caso do Edital de Doação nº 001/2024, a ausência de justificativa robusta, a falta de transparência e a inexistência de critérios objetivos para a doação dos bens configuram grave afronta a esse princípio.

Ademais, a legislação brasileira estabelece restrições rigorosas à doação de bens públicos, especialmente em períodos que antecedem as eleições. Essas restrições têm como objetivo evitar o uso da máquina pública para fins eleitorais, promovendo a equidade no processo político e a preservação da moralidade administrativa.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, impõe aos gestores públicos a observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência. Em anos eleitorais, essas diretrizes são reforçadas pela Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), que veda a realização de doações ou benefícios que possam ser interpretados como favorecimento político.

A Lei nº 9.504/1997, em seu artigo 73, inciso §10, estabelece que é proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela administração pública nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, salvo em situações excepcionais de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais já existentes.

Essa restrição tem o intuito de coibir práticas que desvirtuem o processo democrático, como a doação de bens públicos para angariar votos ou beneficiar grupos específicos. Além disso, a legislação busca assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e em consonância com o interesse coletivo.

No caso em tela, o Edital de Doação nº 001/2024 da Câmara Municipal de Severiano Melo demonstra flagrante desrespeito a esses preceitos, visto que os atos apontados como irregulares aconteceram em ano eleitoral.

Dessa forma cumpre relatar que o presente caso, apresenta indícios de desvio de finalidade, uma vez que a ausência de justificativa clara no edital levanta suspeitas sobre possíveis favorecimentos a determinados donatários. O desvio de finalidade, além de comprometer a legitimidade do ato administrativo, caracteriza conduta grave passível de responsabilização pessoal do agente público.

Outrossim, salienta-se para a doação de bens públicos no final de mandato apresenta elevado risco de desvio de finalidade, pois pode ser utilizada como instrumento para beneficiar aliados políticos, grupos específicos ou até mesmo para atender a interesses pessoais do gestor público que se despede do cargo.

Essa prática, além de comprometer a impessoalidade e a moralidade administrativa previstas no artigo 37 da Constituição Federal, também pode configurar desvio de finalidade, conforme dispõe o artigo 2º, parágrafo único, "e", da Lei nº 4.717/1965 (Lei da Ação Popular), que define como ato lesivo aquele que visa a objetivos diversos do interesse público.

No contexto de fim de gestão, a ausência de planejamento e de fundamentação robusta para justificar a doação reforça a suspeita de intenções escusas, colocando em risco a transparência e a confiança da sociedade na administração pública.

Portanto, a preservação do patrimônio público é um dever fundamental da administração pública, que deve ser exercido com transparência, eficiência e em estrita conformidade com os princípios constitucionais. O Edital de Doação nº 001/2024 apresenta vícios graves que comprometem a proteção do patrimônio público e a confiança da sociedade na gestão pública.

III – DO DECISÓRIO:

Com base nas irregularidades apuradas e nos princípios que regem a administração pública, DECIDO pela ANULAÇÃO do Edital de Doação nº 001/2024, por ser eivado de nulidade, visando à proteção do patrimônio público e à preservação da moralidade e legalidade administrativa.

Determino ainda, a imediata suspensão de todos os atos administrativos decorrentes do referido edital.

Por fim, determino a remessa desta decisão e cópia integral do processo administrativo ao Ministério Público para apurar eventuais ilícitos praticados.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se, e, ao fim, archive-se.
Paço da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
Hugo Ricardo Fernandes Torres
Código Identificador:A794FF5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº001/2025-CMSV

PORTARIA Nº 001/2025 CMSV, em 02 de janeiro de 2025.

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Considerando, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso II, da Resolução nº 034, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018, de 17 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, os princípios da continuidade administrativa, da boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Transição de Mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severiano Melo, para o biênio 2025/2026, obedecendo as normas da Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Ficam designados os integrantes da Equipe de Transição de Mandato da Mesa Diretora, com a seguinte composição:

- I – Coordenador: Hugo Ricardo Fernandes Torres
- II – Membro: Altaisa Tallita Soares Santos
- III – Membro: Vitor Mateus Morais Dantas
- IV – Membro: Barbara Thais Abreu De Freitas

Art. 3º - Compete à Equipe de Transição providenciar a documentação exigida na Resolução nº 034, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018, de 17 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - A Equipe de Transição terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil após a posse para encaminhar o Relatório Técnico Conclusivo ao novo Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, inciso II, da Resolução nº 034/2016.

Art. 5º - O Coordenador e membros da Equipe de Transição não receberão remuneração pelo desempenho destas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de qualquer espécie.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na presente data. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Paço da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
Hugo Ricardo Fernandes Torres
Código Identificador:193D75C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 002/2025-CMSV

PORTARIA 002/2025
CMSV, em 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no ato legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno.

CONSIDERANDO, ainda, o início da 1º Sessão Legislativa (2025/2028) e a mudança da composição da mesa diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BARBARA THAIS ABREU DE FREITAS**, portadora do CPF nº 151.190.514-05 para exercer o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRA**, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
Hugo Ricardo Fernandes Torres
Código Identificador:C3D62DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 003/2025-CMSV

PORTARIA Nº 003/2025 CMSV, em 03 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL PERANTE O BANCO BRADESCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, autorizados a movimentações perante o Banco Bradesco, Agência 5870, Conta Corrente 610-6, exercício de 2025, pelos seguintes representantes e pelas atribuições especificadas, as assinaturas serão sempre em conjunto, sendo imprescindível a assinatura do presidente da Câmara Municipal:

A FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS – Presidente
CPF: 053.341.384-20

Atribuições:

Emitir Cheques
Abrir contas de depósito;

Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;
 Receber, passar recibo e dar quitação;
 Solicitar saldos e extratos;
 Autorizar débitos em conta relativo a operações;
 Endossar cheques;
 Sustar/Contra-Ordenar cheques;
 Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
 Cadastrar/Alterar e desbloquear senhas;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Efetuar movimentação financeira no RPG;
 Consultar Contas/Apli. Programas Repasses e Recursos
 Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;
 Solicitar Saldos/Extratos, exceto investimentos
 Solicitar Saldos/Extratos de investimentos;
 Emitir comprovantes;
 Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico;
 Encerrar contas de depósito;
 Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

**A BARBARA THAIS ABREU DE FREITAS –
 Tesoureira**

CPF: 151.190.514-05
 Atribuições:

Emitir Cheques
 Abrir contas de depósito;
 Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;
 Receber, passar recibo e dar quitação;
 Solicitar saldos e extratos;
 Autorizar débitos em conta relativo a operações;
 Endossar cheques;
 Sustar/Contra-Ordenar cheques;
 Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
 Cadastrar/Alterar e desbloquear senhas;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Efetuar movimentação financeira no RPG;
 Consultar Contas/Apli. Programas Repasses e Recursos
 Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;
 Solicitar Saldos/Extratos, exceto investimentos
 Solicitar Saldos/Extratos de investimentos;
 Emitir comprovantes;
 Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico;
 Encerrar contas de depósito;
 Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Paço da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
 Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
 Hugo Ricardo Fernandes Torres
Código Identificador:0FBBEAD9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
 PORTARIA Nº 004/2025-CMSV**

PORTARIA 005/2025
CMSV, em 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no ato legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno.

CONSIDERANDO, ainda, o início da 1º Sessão Legislativa (2025/2028) e a mudança da composição da mesa diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS** portador(a) do CPF nº 088.690.364-56 para exercer o cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO(A)**, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Art. 2º - Fica, também, designado(a) para exercer a função de Agente de Contratação desta edilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
 Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
 Hugo Ricardo Fernandes Torres
Código Identificador:95574119

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
 PORTARIA Nº 005/2025-CMSV**

PORTARIA 005/2025

CMSV, em 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no ato legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno.

CONSIDERANDO, ainda, o início da 1º Sessão Legislativa (2025/2028) e a mudança da composição da mesa diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS** portador(a) do CPF nº 088.690.364-56 para exercer o cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO(A)**, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Art. 2º - Fica, também, designado(a) para exercer a função de Agente de Contratação desta edilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
 Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
Hugo Ricardo Fernandes Torres
Código Identificador:E2FD05AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 006/2025-CMSV

PORTARIA 006/2025

Câmara Municipal de Severiano Melo, em 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Mesa Diretora Biênio 2025/2026 da Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Câmara Municipal de Severiano Melo**, na operação do Portal do Gestor TCE-RN, conforme portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
CARGO: PRESIDENTE DA MESA DIRETORA 2025/2026
MATRÍCULA: 01
CPF Nº: 053.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
Hugo Ricardo Fernandes Torres
Código Identificador:BFEC1BDF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA 007/2025

CMSV, em 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no ato legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno.

CONSIDERANDO, ainda, o início da 1º Sessão Legislativa (2025/2028) e a mudança da composição da mesa diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANDERSON DE FREITAS RODRIGUES portador do CPF nº 701.090.984-98 para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente Legislativo**, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
Hugo Ricardo Fernandes Torres
Código Identificador:4D714A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997 e inciso I do Art. 176 da LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**, CPF: **702.390.874-96**, para o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC-1**, Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 746/2024 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O servidor nomeado apresentou no ato da nomeação comprovação de capacidade técnica para assumir o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:90F43021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997 e inciso I do Art. 176 da LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **GIANI LUCAS DE FREITAS MELO**, CPF: **096.542.854-01**, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO CC-2**, Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 746/2024 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F90CAB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo o Sr. **EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**, CPF: **785.457.064-72**, matrícula nº 46, para o cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 746/2024 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:188455E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva a Sra. **MARIA ENEIDE DE FREITAS MELO E CARVALHO**, CPF: 567.454.784-04, matrícula nº 140, para o cargo de **GESTORA DE CONTRATO**, Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 746/2024 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:020BA04E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE MACEDO NETA**, CPF: 018.853.904-24, **DIRETORA DE UBS CC-3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:61BE0525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MELO FORTE CAVALCANTE**, CPF: **024.977.174-86**, para o cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL CC-2, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:23922C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA CRISTINA DE MORAIS FREITAS**, CPF: **079.360.484-21**, para o cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CC-2, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:6568A4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAYANA CABRAL PINHEIRO**, CPF: **086.039.704-16**, para o cargo de **DIRETORA DE UBS CC-3, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B83A0914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAMILA JESIELE OLIVEIRA MORAIS**, CPF: **086.591.184-30**, para o cargo de **CHEFE DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS – CC-3, Secretária Municipal de Finanças**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E346C119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITORIA CAROLINE PEREIRA CARVALHO**, CPF: **706.426.864-75**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretária Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:28382571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM**, CPF: **091.757.384-65**, para o cargo de **DIRETORA DO NÚCLEO RURAL-CC-2**, Secretária Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 015 de 10 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:295167E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELI OLIVEIRA SOUZA**, CPF: **083.198.834-74**, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA –CC-2**, Secretária Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 015 de 10 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DEAC7874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAIRA CINTIA LUCENA MELO**, CPF: **088.503.854-12**, CPF: 011.932.924-76, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ZILDA AUGUSTA PAIVA MELO CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 015 de 10 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B1D6C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA FRANCA**, CPF: 009.228.494-98, para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO-CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 015 de 10 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E7E05DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUSCELINO QUIRINO NORONHA**, CPF: **062.927.374-03**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO CC-3**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:40E0F7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ FELIPE BARRA PINTO**, CPF: **103.972.894-48**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE TRANSPORTES CC-3**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D0B7F1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CARLA DE FREITAS DE ABREU**, CPF: **065.247.504-38**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISAO DA MERENDA ESCOLAR CC-3**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2D7EF03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **PATRICIA SOARES BATISTA**, CPF: **094.521.464-27**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2E6989D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO VINÍCIUS ANDRADE MARINHO**, CPF: **018.330.474-86**, para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 319/2003 de 17 de Outubro de 2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:35E350FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALANIA CAROLINE SILVA DE SOUSA** CPF: **084.131.924-39**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:24B3356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO HOLANDA MEDEIROS**, CPF: **104.754.534-92**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8E338629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DAMIANA GOMES PINTO** CPF: **320.619.128-93**, do cargo de **DIRETORA DE UBS CC-3**, **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:18E90C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLECIA GOMES HOLANDA CAMPELO**, CPF: **030.925.384-55**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FA1B9219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADRIEL STENIO GOMES REGIS BARRA**, CPF: **103.013.554-10**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:10480B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIMAR DA SILVA OLIVEIRA** CPF: **056.604.574-52**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:27EF9C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAFIETE MOURA DA SILVA** CPF: **655.484.004-44**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7DFA6968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ROCHAEL ANDRADE DANTAS**, CPF: **119.995.814-07**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DBB7450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MELRY SILVANA DA SILVA** CPF: **065.982.404-33**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D3AF9E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **WELLINGTON FELIPE FERNANDES DA SILVA**, CPF: **719.361.474-67**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3F52A3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PLINIO MAX MELO**, CPF: **061.566.864-01**, para o cargo de **Pregoeiro**, nos termos da Lei nº 468/2014 de 23 de Junho de 2014, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0F2D9183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ALVES MELO** CPF: **037.400.974-00**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7D71EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEILANE MEDEIROS DE HOLANDA** CPF: **049.497.954-22**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BECBE979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO FABRICIO DE FREITAS PEREIRA**, CPF: **062.246.964-97**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:36FE1DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DIEGO DE FREITAS COSTA** CPF: **706.414.874-95**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:785ED38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDIMAR SOARES DE PAIVA NETO**, CPF: **117.338.384-06**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B3DFEB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA HOLANDA**, CPF: **124.482.054-77**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:55D8D4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO IVANILSON PEREIRA**, CPF: **017.815.914-07**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D93B80C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JACKSON LUCAS DE LIMA** CPF: **702.172.814-00**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3A361E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JAIR FREIRE DA SILVA** CPF: **901.553.193-53**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D859EBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SABINO SILVA** CPF: **106.905.894-76**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:90C1474D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SALES DE MORAIS** CPF: **054.859.954-89**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9DFE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO DE DEUS DAS CHAGAS NETO** CPF: **708.351.674-02**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:4C7A2F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE FRANQUILINO DA COSTA** CPF: **048.384.704-60**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:A2CD6405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** CPF: **109.536.384-05**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:1F0C2DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLAUDENICE DO NASCIMENTO** CPF: **023.507.994-41**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:2DF63B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS BARBOSA PAIVA** CPF: **076.988.484-93**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:22084661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BARBOSA DE MACEDO** CPF: **084.405.114-42**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:6A0DDE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAXWELL ELIAS DA SILVA** CPF: **700.746.764-40**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:CB112B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL SILVA MELO** CPF: **131.140.994-75**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:C7169F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA DE SOUZA FREIRE** CPF: **713.733.564-05**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:1E29D623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GLENIA MOREIRA DA SILVA** CPF: **078.793.214-03**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:384DE95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LUCIA DA SILVA** CPF: **015.671.174-57**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B56EBEF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA LUCINEIDE ALVES** CPF: **012.876.604-28**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:84CF4588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CARLA MARIA DA COSTA MENEZES MELO**, CPF: **083.241.094-20**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:CCDAD4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLARA SAYONARA ALBANO DE OLIVEIRA**, CPF: **124.742.814-10**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:3D6AFC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDINA ALVES MAIA** CPF: **061.397.214-74**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:32F5F821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA ELENICE TORRES FERNANDES**, CPF: **012.651.264-70**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F76E6639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA RAFAELA MONTEIRO DA SILVA**, CPF: **121.664.524-85**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F8C4D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA REGIS DE FREITAS NETA AMORIM**, CPF: **058.943.384-92**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:09566D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JARNILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF: **031.413.914-16**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1EA4F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **KADJA CIBELE DE FREITAS LIMA** CPF: **070.521.714-06**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:365320A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUISA GISELIA DE MENEZES OLIVEIRA** CPF: **072.365.274-08**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:680AC5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2025**

PORTARIA Nº 071/2025 Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZIA FERNANDES ALVES DA SILVA** CPF: **096.951.554-56**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:621A9E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA MARCELINO DE PAIVA** CPF: **737.498.424-34**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:5D03ECE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA MILIANA VIANA OLIVEIRA** CPF: **081.997.224-01**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:C6A4369E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ADRIANA DA SILVA ANDRADE** CPF: **029.963.344-69**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:72BAE236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2025**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS DORES MARTINS SILVA** CPF: **702.622.454-93**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B9D66E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IRAIDES DE FREITAS** CPF: **413.680.454-72**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6185FBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JACINTA DE OLIVEIRA** CPF: **913.424.224-49**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F01004CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025 Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAMELA JAYCE DIAS GOMES** CPF: **067.723.524-08**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:ED0436CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANNY MIRELLY MELO ALMEIDA** CPF: **700.724.314-23**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3EEEC976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSILENE LIMA CABRAL** CPF: **012.875.414-10**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:377BD620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **ANTONIO GOMES DIAS NETO** CPF: **101.421.234-04**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1A43FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **BENEDITO FERREIRA FILHO** CPF: **750.395.674-72**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:75937FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **DORNELLES MAKDY FERNANDES CARVALHO**, CPF: **105.943.334-66**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4986F11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA** CPF: **025.617.344-39**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E6348BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **GUILHERME DAS CHAGAS LIMA** CPF: **708.455.634-67**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8B2E68C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **GUSTAVO ARAUJO ALBUQUERQUE** CPF: **706.071.154-67**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E766FF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **ISMAEL FERNANDO COSTA OLIVEIRA** CPF: **114.174.224-16**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E572E4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **ITALO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA** CPF: **124.732.584-90**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4FCB928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **JOSE JOSUE DE MORAIS** CPF: **837.836.604-91**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5BD0173F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **JOSE LAIRTON FERREIRA PAIVA** CPF: **111.820.814-52**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:381E795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **RAIMUNDO HOLANDA CAMPELO FILHO** CPF: **033.829.544-51**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AAD7AB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2025

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.: **VICTO CRISTIANO ROGRIGUES DE FREITAS**, CPF: 100.927.454-66, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A2507B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024/GP - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - ROBSON MEDEIROS COSTA

PORTARIA nº 001/2024/GP, de 6 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Tributação de Tangará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ROBSON MEDEIROS COSTA**, inscrito no CPF nº ##-9.771.864-##, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Tributação de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves
Código Identificador:F69A46B7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024/GP - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE - MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS

PORTARIA nº 002/2024/GP, de 6 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Saúde de Tangará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS**, inscrita no CPF nº ##2.970.464-##, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves
Código Identificador:BB53CB98

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024/GP - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - MARLENE DE SOUZA CARVALHO

PORTARIA nº 003/2024/GP, de 6 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Educação de Tangará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARLENE DE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CPF nº ##7.975.264-##, para exercer o cargo de

provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves
Código Identificador:12E112DF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024/GP - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARLI GUILHERME DE
OLIVEIRA

PORTARIA nº 004/2024/GP, de 6 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARLI GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ##9.913.684-##, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves
Código Identificador:D7413809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RELATORIO AO Tomada de Preços: 2/2019-0002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.678.180/0001-59
Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2025
Assinatura: 31/12/2024.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Italo Queiroga de Figueiredo pela Contratada.
Tenente Ananias – RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C28F1085

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00042023
CONTRATO: 0004/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADO: AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME
CNPJ(MF) Nº 07.858.142/0001-33
OBJETO: Termo aditivo nº 02, ao Contrato nº 00042023 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo no regime próprio para o instituto de Previdência de Tenente Ananias/RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2025 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Dispensa
BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.
ASSINAM: José Marcelo da Silva - Presidente pela contratante, e Amarildo Rodrigues Farias pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:22FF2307

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 00012023
CONTRATO: 0001/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADO: A O S SOFTWARE LTDA - ME
CNPJ(MF) Nº 11.385.898/0001-80
OBJETO: Termo aditivo nº 02, ao Contrato nº 00012023 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Locação, implantação, suporte técnico e manutenção de softwares, sistema de contabilidade Pública integrado para o instituto de Previdência de Tenente Ananias/RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2025 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.
ASSINAM: José Marcelo da Silva - Presidente pela contratante, e Armstrong de Oliveira Silva pela contratada.
Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F5EC2A50

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 620220002
CONTRATO: 6/2022-0002
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADO: R & T CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ(MF) Nº 17.673.213/0001-87
OBJETO: Termo aditivo nº 03, ao Contrato nº 620220002 que tem por objeto Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para o Instituto de Previdência do município de Tenente Ananias/RN-IPSTA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2025 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2025.
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.
 ASSINAM: José Marcelo da Silva - Presidente pela contratante, e Rita Ananias de Sousa Pires pela contratada.
 Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:683B1D2D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 PROCESSO: 00052022
 CONTRATO: 0005/2022
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADO: D C DE ARAUJO JUNIOR - ME
 CNPJ(MF) Nº 08.175.043/0001-10
 OBJETO: Termo aditivo nº 03, ao Contrato nº 00052023 que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de Locação de Software (Folha de pagamento, administrativo de despesa e manutenção do Portal de informações institucionais), para atender as necessidades do instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias/RN.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2025 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2025.
 MODALIDADE: Dispensa
 BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.
 ASSINAM: José Marcelo da Silva - Presidente pela contratante, e Davi Costa de Araujo Junior pela contratada.
 Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:DD6582EC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 PROCESSO: 00032022
 CONTRATO: 0003/2022
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
 CNPJ(MF) Nº 14.813.501/0001-00
 OBJETO: Termo aditivo nº 03, ao Contrato nº 00032022 que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução nº 4.963/21 do DNM e suas alterações bem como da Portaria MPS nº 519/2011 – Ministério da Previdência Social – MPS.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2025 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2025.
 MODALIDADE: Dispensa
 BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM: José Marcelo da Silva - Presidente pela contratante, e Vitor Leitão Rocha pela contratada.
 Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:97824487

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PROCESSO: 720240040
 CONTRATO: 720240040
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADO: EXPANSÃO DIGITAL LTDA
 CNPJ(MF) Nº 26.444.946/0001-30
 OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 720240040 que tem por objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TENENTE ANANIAS NO TOCANTE A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIA DA NPROVA DE VIDA, SIMULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CADASTRO ATUALIZADO..
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2025 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2025.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.
 ASSINAM: José Marcelo da Silva - Presidente pela contratante, e José Henrique de Siqueira Gomes pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A35F14A9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 920210030

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-0030
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 35.408.525/0001-45
 OBJETO: Prorrogação de prazo e equilíbrio econômico financeiro DOTAÇÃO:
 3000- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
 3- MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
 2.4- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 ASSINATURA:31/12/2024
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO:31/12/2024 a 31/12/2025
 REAJUSTE NO VALOR MENSAL: R\$97,40 (noventa e sete reais e quarenta centavos)
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 57, II e 65, II, d' da Lei 8.666/93
 Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e José Eduardo de Sousa Borges, pela Contratada.
 Tenente Ananias – RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:F0941FA8

GABINETE DA PREFEITA NOMEAR LARYSSA RAQUEL DA COSTA ALVES

Portaria de nº 065/2025-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 344/2024;

Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

Considerando o início da gestão administrativa do quadriênio 2025/2028;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 215, da Lei Municipal 344, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear LARYSSA RAQUEL DA COSTA ALVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Bernardino Vieira, 10 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 003416527-SSP/RN e CPF nº 703.130.604-36, para o cargo em Caráter de Confiança do Executivo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – SIGLA CCE5**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob Matrícula nº 399.

Parágrafo Único. A nomeação para exercício do cargo de confiança do Executivo de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra, a Portaria 021/2021-GP.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 3 de janeiro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:6EFD36B5

GABINETE DA PREFEITA

NOMEAR FRANCISLÂNDIA DE ALMEIDA MACENA ALVES

Portaria de nº 066/2025-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 344/2024;

Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

Considerando o início da gestão administrativa do quadriênio 2025/2028;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 215, da Lei Municipal 344, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear FRANCISLÂNDIA DE ALMEIDA MACENA ALVES**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Juvino Moreira, 145 – Rua Nova, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 002499457-SSP/RN e CPF nº 086.240.024-43, para o cargo em Caráter de Confiança do Executivo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA PESSOAL DO GABINETE – SIGLA CCE5**, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Parágrafo Único. A nomeação para exercício do cargo de confiança do Executivo de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 3 de janeiro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9F988C9A

GABINETE DA PREFEITA

DESIGNAR ARISTÓTELES BARRETO ARAÚJO SARMENTO

Portaria de nº 067/2025-GP.

Designa o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando as disposições da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 129, de 7 de dezembro de 2022, que Regulamenta no âmbito do Município, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências, através do seu Art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARISTÓTELES BARRETO ARAÚJO SARMENTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 231, portador do RG nº 922686-SSP/PB e CPF nº 654.092.484-49, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

Parágrafo Único. A nomeação para exercício do cargo de confiança do Executivo de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 3 de janeiro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9F8C9CAC**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES****Portaria nº067/2025.****APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula nº576 CPF: **082.198.494-28** e RG: **002.816.251 SSP/RN**;**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 001/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula nº576 CPF: **082.198.494-28** e RG: **002.816.251 SSP/RN**, **implica em substituição**;**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula nº576 CPF: **082.198.494-28** e RG: **002.816.251 SSP/RN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 28/03/2023 a 28/03/2024, com o período de gozo de 15(quinze) dias 02/01/2025 a 17/01/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 18/01/2025.**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos desde 02/01/2025, em vigor na data da sua publicação.*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025.****DAYANE DA SILVA BATISTA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:844B60B5**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR, JOSÉ JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS****Portaria de nº015/2025-GP****A Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2025/2028**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 313, de 26 de setembro de 2023, que altera a Organizando da Estrutura Administrativa, Cargos e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD de Tenente Ananias e da Lei Municipal 344/2024,**RESOLVE:****Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, instituída pela Lei Municipal nº 313, de 26 de setembro de 2023, **NOMEAR, José Júnior Pereira dos Santos**, Matrícula nº 438, para o cargo de Subcoordenador de Supervisão escolar da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento-(CCCE5).**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.****DAYANE DA SILVA BATISTA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:77D4D1CE**GABINETE DA PREFEITA
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA
ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS/RN****Portaria nº069/2025***Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para organização e acompanhamento de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.***A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica deste município.**CONSIDERANDO** a necessidade da constituição de uma Comissão especial para organizar e acompanhar o processo seletivo público para contratação de servidores temporários para atuarem na educação;**RESOLVE:****Art. 1º**- Instituir a Comissão Especial de Processo Seletivo Público, que será composta pelos seguintes membros:

Antonio Marcos Rocha Germano-Presidente
Cristiane de Sousa Nazário
Dalila Savana Pereira da Silva
Francisca Tarciana da Silva
José Júnior Pereira dos Santos

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 06 de janeiro de 2025

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1E84947C

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE LICENÇA PÊMIO

Portaria nº070/2025.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA ZILMARA ANDRADE MOREIRA –MATRÍCULA Nº 265 CPF: **050.019.084-42 E RG 2312929 SSP/RN;**

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº002/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA ZILMARA ANDRADE MOREIRA –MATRÍCULA Nº 265 CPF: **050.019.084-42 E RG 2312929 SSP/RN**, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA ZILMARA ANDRADE MOREIRA –MATRÍCULA Nº 265 CPF: **050.019.084-42 E RG 2312929 SSP/RN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2ºA Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de **03/04/2009 a 03/04/2014**, com gozo no período de 03 meses a partir de 06/01/2025 a 06/04/2025 com retorno em 06/04/2025.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:61CDCBF2

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES

Portaria nº072/2025.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA ZILMARA ANDRADE MOREIRA –MATRÍCULA Nº 265 CPF: **050.019.084-42 E RG 2312929 SSP/RN;**

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 003/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA ZILMARA ANDRADE MOREIRA –MATRÍCULA Nº 265 CPF: **050.019.084-42 E RG 2312929 SSP/RN**, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA ZILMARA ANDRADE MOREIRA –MATRÍCULA Nº 265 CPF: **050.019.084-42 E RG 2312929 SSP/RN;**

, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2ºAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2024 a 03/01/2025, com o período de gozo de 06/04/2025 a 06/05/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 07/05/2025.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E36706BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Senhor, **FRANCISCO WALKLESIO PEREIRA BARACHO**, CPF: 070.XXX.XXX-30 para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJU**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3A2CEE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 17/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Senhor, **JOSE GEDSON DOS SANTOS SOARES**, CPF: 016.XXX.XXX-18 para o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETURDE**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0DD6B5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 18/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Senhor, **ELLYSSON SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 113.XXX.XXX-37 para o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAMRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2462B8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 19/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Senhora, **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 077.xxx.xxx-28, para o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:727580EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 20/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**, CPF de Nº 127.XXX.XXX-56 para ocupar o Cargo em Comissão de **GESTOR DE CONTRATOS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:05E760A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 21/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAUJO**, CPF de Nº 052.XXX.XXX-80 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FBAFFABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 22/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DA VITORIA ARAÚJO**, CPF de Nº 706.XXX.XXX-94 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste

Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7082E1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 23/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FILIFE DE SOUZA DANTAS**, CPF de Nº 120.XXX.XXX-36 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:886FC5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 24/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSE GILVAN DA SILVA CASTRO**, CPF de Nº 059.xxx.xxx-23 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B6D30725

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 25/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **VANDIELLYSON DE SOUZA ALEXANDRE**, CPF de Nº **017.xxx.xxx-84** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:95AE9DE8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 26/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA VERONICA DA SILVA**, CPF de Nº **101.xxx.xxx-05** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:F7502FD3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 27/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUAN BRUNO SOARES SANTOS**, CPF de Nº **016.XXX.XXX-78** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA, ASSUNTOS POLÍTICOS, EVENTOS E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**, com lotação no (a) **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:A5575265

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 28/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA FRANQUILEIDE CUNHA DE SOUZA**, CPF de Nº **067.XXX.XXX-54** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, com lotação no (a) **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D8F9D7E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 29/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **HUDSON CLAYSON DA SILVA ALEXANDRE**, CPF de Nº 706.xxx.xxx-19 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:CCEC145C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 30/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **HORTENCIA FABIA DE ARAÚJO SOUZA**, CPF de Nº 016.xxx.xxx-04 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:ADC22E70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 31/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RANIELE RODRIGUES DE FRANCA**, CPF de Nº 101.xxx.xxx-69 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:CEA7E27E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 32/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DEBORA FERNANDA CASSIANO SILVA**, CPF de Nº 131.xxx.xxx-95 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D9A682F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 33/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FRANCIÉLIO VITORINO DA SILVA**, CPF de Nº 016.xxx.xxx-66 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C0D01F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 34/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA**, CPF de Nº **057.xxx.xxx-92** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CDA3B925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 35/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RODRIGO CARLOS DA SILVA**, CPF de Nº **108.xxx.xxx-70** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A080C648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 36/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALEXANDRE JUNIOR DE SOUZA CRUZ**, CPF de Nº **701.xxx.xxx-82** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E45881A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 37/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LARISSA DA SILVA SANTOS**, CPF de Nº **016.xxx.xxx-48** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO DE CONTRIBUINTES**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – SMPFTCO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D9F28AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 38/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SUELY DO SOCORRO DE CASTRO DOS REIS, CPF de Nº 626.xxx.xxx-68 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFORMÁTICA E EVENTOS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETURDE**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:632F4EB6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 39/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELAYNE DAIANE BATISTA DA SILVA PEREIRA, CPF de Nº 079.xxx.xxx-60 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:F706D909

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 40/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, CPF de Nº 038.xxx.xxx-62 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -PSE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO**

SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B78DFA65

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 41/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA LUCIANA DA SILVA TAVARES, CPF de Nº 072.xxx.xxx-88 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:7C67892E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 42/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ JÚNIOR DE SOUZA, CPF de Nº 038.xxx.xxx-56 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:BB8AD350

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 43/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RENATA PEREIRA DA SILVA**, CPF de N.º 063.xxx.xxx-66 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:56E3F8F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 44/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ROSINEIDE DE MEDEIROS SILVA**, CPF de N.º 073.xxx.xxx-84 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9ADE2A6C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 45/2025-GP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOAO BATISTA DA SILVA**, CPF de N.º 013.xxx.xxx-25 para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJU**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:EC4D1A9C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

PORTARIA DE FERIAS N.º 01/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **ELIANE MATIAS DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula de n.º 79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:A505CBA8

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

PORTARIA DE FERIAS N.º 02/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **LILIANE PINHEIRO BARROS**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, sob matrícula de nº78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:AAD3DEB7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 03/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **THIAGO SOUZA**, cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, sob matrícula de nº54, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:261EBAC1

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 04/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO**, cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, sob matrícula de nº47, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:A52216E5

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 05/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **MARIA JUCILENE TAVARES MEDEIROS BARROS**, cargo efetivo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº38, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:EB23AE75

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 06/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **MARIA WILMA SALES SILVA LIMA**, cargo efetivo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº48, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:E806B772

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 07/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **FABIANO DE MEDEIROS GALVÃO**, cargo efetivo **GARI**, sob matrícula de nº93, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que será usufruída no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:E4679F00

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 08/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOPES**, cargo efetivo **TECNICA NÍVEL MÉDIO - CRAS**, sob matrícula de nº99, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, que será usufruída no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:399A008E

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 01/2025 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **FRANCISCO MACHADO JÚNIOR**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula sob nº16, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 06 de janeiro de 2025 a 05 de abril de 2025, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:CAA3CD55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU-RN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, nomeados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D8CAD1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 002/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**PORTARIA Nº: 002/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA (SEGAP) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CACILDA ALVES DE SOUSA VICTOR**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 405.909.924-49** e **Cédula de Identidade nº: 664.304 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA (SEGAP)**, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:6AD3FEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 003/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**PORTARIA Nº: 003/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAP) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sr. **ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 068.060.604-12** para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAP)** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:89C234CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 004/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**PORTARIA Nº: 004/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEI) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FABÍOLA DA SILVA FERNANDES**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 052.723.684-52** para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEI)** lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:583E6D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 005/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**PORTARIA Nº: 005/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOZA, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 850.428.114-00** para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:F678AAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 006/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**PORTARIA Nº: 006/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 107.200.684-79** para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS)** lotado na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:3FB17A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 007/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**PORTARIA Nº: 007/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO (SET) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. MÁRCIA ANNISLEY DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 047.468.864-07** para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO (SET)** lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:1EF57852

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 008/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**PORTARIA Nº: 008/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOB) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sr. ODÉCIO GONÇALVES DA COSTA FILHO, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 323.844.754-87** para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOB)** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:2B8C371C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 009/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**PORTARIA Nº: 009/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sr. MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 048.845.004-74** para ocupar o Cargo Comissionado de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN) lotado na *Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:968B10BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0010/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

**PORTARIA Nº: 0010/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

*NOMEAR PARA EXERCER O CARGO
COMISSONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE TURISMO (SETUR) – NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE
TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. MADILENE FÉLIX LOPES, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 080.686.244-06** para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR)** lotado na *Secretaria Municipal de Turismo - SETUR*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tibau-RN, 06 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:EE476BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025 – GP/GMTS* REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **SOFIA KATARINE DE FREITAS VALDIVINO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 116.***.***-11, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora do Secretário(a), lotada na Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

*Republicada por Incorreção

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:A54ED8CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 – GP/GMTS* REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **KATARINE MARIA FREIRE DIESEL**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 075.***.***-81, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefia do Setor de Análise, Fiscalização e Impactos Ambientais - CH3, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

* Republicada por Incorreção

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:892BF22B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 – GP/GMTS* REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **JESSICA DOS SANTOS BARBOZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 121.***.***-01, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Gestão da Aquicultura, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

* Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8C412533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025 – GP/GMTS* REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO.

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **JOAO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 070.***.***-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Mista, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2FC6678B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **ADAEBSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 064.***.***-32, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1A0225A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **RHANYER RICCELLE COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 011.***.***-11 para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Mobilidade Urbana e Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7301C1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **DAVI DIAS CAPISTRANO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 013.373.854-09 para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle Interno-CH3, lotado na Controladoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DE50FA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **PABLO KASSIO GUERRA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 027.***.***-92 para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Mobilidade Urbana e Trânsito Adjunto, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:80917118

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024 CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: VISTOS ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.163.294/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO DE ARRIMO DA LADEIRA DO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VIGÊNCIA: Início: 26/12/2024 - Término: 25/06/2025

Valor: R\$ 158.900,00, (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2024

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/ Contratante

ADRIANA DOMINIQUE DA COSTA ROCHA DE SÁ

Representante Legal - P/ Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:9D7CD54D

GESTOR DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 14/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO:13/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN

CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP

CNPJ 08.796.612/0001-44,

CONTRATO: 14/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 13/2021

OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS FACHADAS DAS ESCOLAS HÉLIO GALVÃO, MARIA ZULMA, PRESIDENTE COSTA E SILVA, VICÊNCIA CASTELO,

JOAQUIM DELVITO E MIGUEL MOLICK, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO DE PRAZO: fica prorrogada o contrato por mais 150(cento e cinquenta) dias.

VIGÊNCIA: início em 15/12/2024 até 14/05/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/ Contratante

JOSIAN LOUREIRO MACEDO

Sócio Titular - P/ Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:4DFBC0E7

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 DISPENSA Nº 56/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, QUE BENEFICIARÁ OS DISCENTES DESTA MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Início: 30/12/2024 - Término: 29/12/2025

Valor: R\$ 36.120,00, (trinta e seis mil, cento e vinte reais).

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2024

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:80F46676

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO Nº112/2022 DA ADESÃO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI

CNPJ: 36.182.708/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, EQUIPADO COM BOMBA À VÁCUO E MANGUEIRAS.

ADITIVO: prazo em mais 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: de 30/12/2024 à 29/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO - P/Contratante

HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO

Diretora - P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:FCD00D94

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO Nº67/2023 DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 CNPJ Nº 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 49.067.876/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE SONDAGEM COM SPT (STANDART PENETRATION TEST) E ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ADITIVO: prazo em mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: de 30/12/2024 à 29/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito -
 P/Contratante

ANDERSON DE SOUSA BRITO
 Representante Legal -
 P/Contratada

Publicado por:
 Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7DB35942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2025-GPMTB

PORTARIA N.º 001/2025-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Procurador Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **JOSÉ CEZAR MUNIZ FECHINE**, inscrito(a) no CPF nº **007.738.814-33** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO CC-VI**.

Art. 2.º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:1B977051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2025-GPMTB

PORTARIA N.º 002/2025-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº **104.121.834-63** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO CC-IV**.

Art. 2.º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:68775DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2025-GPMTB

PORTARIA N.º 003/2025-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Controlador Interno Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **067.353.264-07** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR(A) INTERNO(A) DE FINANÇAS CC-IV**.

Art. 2.º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DDBEDBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2025-GPMTB

PORTARIA N.º 004/2025-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **ARYSSON SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **996.913.444-72** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO CC-IV**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de janeiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BF21028D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2025-GPMTB.

PORTARIA N.º 005/2025-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF nº 062.666.384-95 para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CC-IV.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de janeiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:42C33CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2025-GPMTB

PORTARIA N.º 006/2025-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) AMANDA DE FRANÇA RAMOS inscrito(a) no CPF nº 102.207.934-41 para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS CC-IV.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de janeiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7AC2BC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 164, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Prorroga o prazo do recesso administrativo previsto no Decreto n. 159/2024, aplicando-se a administração Direta e Indireta, do Município de Touros/RN e das outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 97, incisos III e XVI e art. 284, todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o recesso da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, previsto no Decreto n. 159/2024, compreendendo-se entre os dias 08 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares de órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecendo a escala de plantão, permanecendo, ainda, as consultas e os exames médicos previamente agendados, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população tourensê.

§ 2º. Para o Setor de Licitação deve ser mantido funcionamento normal, permanecendo vigente todos os procedimentos e prazos licitatórios em andamento, bem como, àqueles já agendados.

Art. 2º. Caberá aos Secretários, dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, devendo ser implementadas escalas de revezamento de trabalho entre os servidores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9C22B65C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 005/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de SAÚDE, a Sra. ELISA EMANOELY BEZERRA ALVES.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. ELISA EMANOELY BEZERRA ALVES, CPF/MF nº XXX.603.XXX-96, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 03 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B1D98621

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 025/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de Gestor de RH, o Sr. LUIZ HENRIQUE DE LIMA E SILVA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, o Sr. LUIZ HENRIQUE DE LIMA E SILVA, CPF/MF nº XXX.773.XXX-72, ao cargo em comissão de Gestor de RH, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:8FDBE537

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 024/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de PROCURADOR GERAL, o Sr. FÁBIO LEANDRO DE ALMEIDA VERAS.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, o Sr. FÁBIO LEANDRO DE ALMEIDA VERAS, CPF/MF nº XXX.778.XXX-50, ao cargo em comissão de PROCURADOR GERAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:44237770

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 019/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de Diretor Executivo, a Sra. TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a Sra. TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, CPF/MF nº XXX.932.XXX-59, ao cargo em comissão de Diretor Executivo, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:26926AD8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 023/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, o Sr. EVERALDO DOS SANTOS MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, o Sr. EVERALDO DOS SANTOS MEDEIROS, CPF/MF nº XXX.069.XXX-91, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:BCA5E0BA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 022/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. FERNANDA BARROS ROCHA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a Sra. FERNANDA BARROS ROCHA RODRIGUES, CPF/MF nº XXX.878.XXX-07, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:66813389

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 021/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO, a Sra. ANA MATILDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a Sra. ANA MATILDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO, CPF/MF nº XXX.494.XXX-75, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:AC36087F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 020/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, o Sr. RODRIGO ALVES MACIEL.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, o Sr. RODRIGO ALVES MACIEL, CPF/MF nº XXX.473.XXX-14, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 06 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:C7CC5439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024- CÂMARA MUNICIPAL

R ANTONIO BALBINO	Exercício:2024
01612376/0001-10	

DECRETO Nº 7, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 241 de 13/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº241, de 13 de DEZEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO	
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 8 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	1.200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 9 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	1.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 13 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 15 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	1.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.800,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO	
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 2 01.031.0001.1030.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	-2.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 5 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	-1.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 12 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-8.800,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Pereira de Medeiros

Código Identificador:ECCF3F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024- CÂMARA MUNICIPAL

R ANTONIO BALBINO	Exercício:2024
01612376/0001-10	

DECRETO Nº 8, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 241 de 13/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº241, de 13 de DEZEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO	
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 8 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	3.600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 9 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 13 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.600,00
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	
Prefeito Municipal	
REDUÇÕES	
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO	
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 1 01.031.0001.1001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	-6.600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 11 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	-1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-7.600,00
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:85433F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Joseilton de Moraes Nunes para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO JOSEILTON DE MORAES NUNES para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:9FB3BB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Institui a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, a fim de efetivar a gestão democrática no âmbito do Sistema de Ensino Público Municipal, bem como coordenar o processo eleitoral das Escolas da Rede Municipal, articulando, mobilizando, fiscalizando, orientando e intervindo, sempre que necessário.

Art. 2º. Designar os membros a seguir, para compor a Comissão referida no caput do art. 1º:

- FRANCISCO WELLINGTON CORTEZ – Presidente da Comissão.

- GERCINA DALVA – Secretária da Comissão.

- JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO.

- RAIMUNDA MAIA DE OLIVEIRA NETA.

- MARIA FRANCLÉDIA DA SILVA.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:AC56A92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Silvio Alison da Silva Lima para o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor SILVIO ALISON DA SILVA LIMA para o Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0FC6CE67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA EDILUCIA DA SILVA BEZERRA COSTA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 053.603.274-21, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2E783851

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **LÍLLIAN FABRINE CARVALHO MATOSO GONDIM**, inscrito (a) no CPF/MF nº 101.453.254-07, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretário, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:169021D0**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei Municipal de nº 218/2001 e do Decreto nº 056/2019 que dispõem sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 190.224.528-83, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Upanema/RN, para exercer a função, sem adicional de gratificação, de Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - As movimentações financeiras do FIA serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Renan Mendonça Fernandes, CPF nº 083.881.514-60, e pela Gestora do FIA, Sra. ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 190.224.528-83, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:208A0F06**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei Municipal de nº 711/2021 e do Decreto nº 009/2021 que dispõem sobre o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDI,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 190.224.528-83, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Upanema/RN, para exercer a função, sem adicional de gratificação, de Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

Art. 2.º - As movimentações financeiras do FMDI serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Renan Mendonça Fernandes, CPF nº 083.881.514-60, e pela Gestora do FMDI, Sra. ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 190.224.528-83, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1DAC5E11**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA N.º 001/2024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS.****PORTARIA N.º 001/2024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente LUIZ GONZAGA MOURA;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 03 de janeiro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:680D73C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 002/2024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente AQUILA RAQUEL VIEIRA BEZERRA;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 27 de dezembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:35774997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALINE ROSA DA FANSECA QUEIROZ, portadora de Documento de Identidade nº. 002.436.405, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8C5F6993

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2025 GP

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Controladora.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LEITICIA SILVA DE OLIVEIRA, portadora de Documento de Identidade nº. 004.050.461, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Controladora.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4EF76589

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2025 GP

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ADILSON PEREIRA DE SOUZA, portador de Documento de Identidade nº. 003.350.812, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Transporte, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:82922EA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARCELO DA COSTA SILVA, portador de Documento de Identidade n.º. 002.415.221, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:759911A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NORÁDIA FAUSTINO DE ALMEIDA OLIVEIRA, portadora de Documento de Identidade n.º. 1.720.129, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8343C748

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ MILTON DO RÊGO GOMES JUNIOR, portador de Documento de Identidade n.º. 3.159.373, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:430C8408

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA, portador de Documento de Identidade n.º. 515.656, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:10EE9F82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Urbanismo do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PATRÍCIA TEOTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA, portador de Documento de Identidade n.º. 003.180.358, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente/Urbanismo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:664204A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 547/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, portador de Documento de Identidade n.º 690.460, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desporto, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:2ABFDF14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 547/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EVELLYN FERREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO, portadora do Documento de Identidade n.º 003.312.612, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:AE33FE59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANDRÉ BATISTA DA SILVA NETO, portador do Documento de Identidade n.º 3.159.393, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B3E25FED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 GP**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PEDRO MOREIRA DA SILVA, portador do Documento de Identidade n.º 003.042.949, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:3AEC15B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2025 GP.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando, vacância do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

RESOLVE

Art.1º–DESIGNARa servidora, NORÁDIA FAUSTINO DE ALMEIDA OLIVEIRA, portadora de Documento de Identidade n.º 1.720.129, Secretária Municipal de Administração, nomeada através da portaria n.º. 005/2024-GP, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º –Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a designada o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Administração;

Art.3º –Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 02/01/2024;

Art.4º –REVOGAR, as disposições em contrário.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:54D95230

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2025. GP.**

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELIZABETH CHRISTINE AMÂNCIO DA SILVA RIBEIRO, portadora do Documento de Identidade n.º 499.347, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:67C49DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025-GP**

Nomeia os Agentes de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **SANDRO PESSOA DE CARVALHO** e **MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**, para exercerem as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Venha-Ver/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear os servidores **MARIA FERNANDA DA SILVA FURTUOSO** e **ANTÔNIO SOMBRA DA SILVA FILHO** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:4A3B16E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 004/2025 Vera-Cruz/RN, 03 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - * Nomear o Senhor **LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO** portador do CPF: 017.728.774-84, para ocupar o Cargo/Função de Controlador existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se.

Cumpra-se.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:6F9603B8

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 005/2025 Vera-Cruz/RN, 03 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - * Nomear o Senhor **REINAN MARTINS DO NASCIMENTO** portador do CPF: 137.250.724-85 para ocupar o Cargo/Função de Assessor em licitação existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se.
Cumpra-se.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9CCF0C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

Portaria nº 010/2025 Vera-Cruz/RN, 06 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **IONALDO TOMAZ DA SILVA** portador do CPF: 673.467.234-49, para ocupar o Cargo/Função de Secretário de Educação existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:1C776051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025

Portaria nº 011/2025 Vera-Cruz/RN, 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE PODERES para movimentar as Contas Corrente deste Fundo, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ – RN, CNPJ 31.034.632/0001-08, por seu secretário e gestor, devidamente nomeado pelo Prefeito Constitucional em conformidade com as suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária de Finanças, **ANE MICAELA FREITAS BESSA**, portadora do documento de identidade nº 2.811.796 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.170.534-21, para em conjunto com o seu **ORDENADOR DE DESPESA IONALDO**

TOMAZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 673.467.234-49, EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIAS, CADASTRAR, ALTERAR DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMADAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, de todas as contas bancárias de titularidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:3763C53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025

Portaria nº 012/2025 Vera-Cruz/RN, 06 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA** portadora do CPF: 116.134.034-37, para ocupar o Cargo/Função de Assessor Administrativo CC1 existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:FA81CFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025

Portaria nº 013/2025 Vera-Cruz/RN, 06 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CAMYLLA D'MARIA MACDO DA SILVA**, portadora do CPF: 017.664.074-63, para ocupar o Cargo/Função de Secretária de Cultura, turismo e Juventude existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:5B43BEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025

Portaria nº 014/2025 Vera-Cruz/RN, 06 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLAUDIO ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA** portador do CPF: 878.038.104-97, para ocupar o Cargo/Função de Secretária de Agricultura existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A20F5A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025

Portaria nº 015/2025 Vera-Cruz/RN, 06 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **INGLISON GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 101.082.134-20, para ocupar o Cargo/Função de Secretário de Obras e Infra-Estrutura existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AECAD252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016//2025

Portaria nº 016//2025 Vera-Cruz/RN, 06 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ GOMES DA SILVA NASCIMENTO**, portador do CPF: 452.442.354-00, para ocupar o Cargo/Função de Secretário de Transporte existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:65A0D0EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01

DECRETO Nº 01 06 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza o valor dos tributos do Município – para o exercício de 2025, nos termos da Lei 384/2011.

O prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da atualização dos tributos Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Estabelecida a correção monetária para o exercício de 2025, em 4,87 (quatro vírgula oitenta e sete décimos), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – Disponibilidade Interna do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

§1º A atualização das bases de cálculos dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pelo Setor de Tributação e Arrecadação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
CPF: 025.531.414-08
Prefeito

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:6EB27BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025-PMV/GP

Portaria nº 009/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Contador Geral do Município, símbolo CC3B, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Adjaine Dantas de Melo, para o cargo de Provimento em Comissão de Contador Geral- lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:D95C61C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025-PMV/GP**

Portaria nº 008/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC1, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Francisca Alaene Lopes Alves, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:64AA9A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025-PMV/GP**

Portaria nº 010/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC1, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Andrea Maria Lopes Nunes, para o cargo de Provimento em comissão de Chefe de Gabinete – lotada no Gabinete Civil do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:841F1A9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025-PMV/GP**

Portaria nº 011/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento, símbolo CC3g, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Antônia Dulce de Souza Tavares, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento - lotada na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:03B0D122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025-PMV/GP**

Portaria nº 018/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Pregoeiro, símbolo CC3d, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear Francisco Canindé de Souza Nunes, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro – lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8A860390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025-PMV/GP

Portaria nº 014/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor de Gestão e Projetos Estruturantes, símbolo CC3e, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Christian de Menezes Reis, para o cargo em Provedimento de Comissão de Assessor de Gestão e Projetos Estruturantes, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8156A392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025-PMV/GP

Portaria nº 005/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social, símbolo CC1, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Dalva Vieira, para o cargo de Provedimento em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social - lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B2F4A7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025-PMV/GP

Portaria nº 021/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Procurador Geral, símbolo CC3a, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear Rodrigo Bruno Diniz de Oliveira Rocha, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral – lotado na Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:00A0EFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025-PMV/GP

Portaria nº 019/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão Assessor Político e Social, símbolo CC3g, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear Francisco Edmar da Silva, para o cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Político e Social – lotado no Gabinete Civil do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:56E932BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025-PMV/GP

Portaria nº 020/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão Chefe de Setor de Almoxarifado, símbolo CC3h, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Francisca Elisangela Rodrigues, para o cargo de Provedimento em Comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:253A1F6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025-PMV/GP**

Portaria nº 012/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Unidade Administrativo, símbolo CC5, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Antônio Elizaias Tavares de Freitas, para o cargo de Provedor em Comissão de Chefe Unidade Administrativo-lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:8776D756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025-PMV/GP**

Portaria nº 015/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe Setor da Vigilância Sanitária, símbolo CC6e, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Emerson Tadeu Gianelo, para o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Setor da Vigilância Sanitária-lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:0F249CAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025-PMV/GP**

Portaria nº 017/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Licitações, símbolo CC3d, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear Érico da Costa Onofre Sobrinho para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Licitações – lotado na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:4D37894D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025-PMV/GP**

Portaria nº 016/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora de Programas Assistenciais, símbolo CC6c, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Francisca Itamaría de Paula Sabino, para o cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Programas Assistenciais- lotada na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:467AADA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025-PMV/GP**

Portaria nº 007/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura Turismo Esporte e Laser, símbolo CC1, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Elvira de Oliveira Lopes, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser - lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:52091243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025-PMV/GP

Portaria nº 024/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Maestro Regente da Banda de música Oficial do município, símbolo CC8b, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Mauro Jerry Gomes, para o cargo de Provimento em Comissão de Maestro Regente da Banda de música Oficial do município - lotado na Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4234C950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025-PMV/GP

Portaria nº 023/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Fiscal Geral de Obras, símbolo CC7, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Michel da Costa Soares, para o cargo de Provimento em Comissão de Fiscal Geral, lotado na Secretaria Municipal Obras e Urbanismo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:FF147870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025-PMV/GP

Portaria nº 006/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC1, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Rodrigo Savio Silvério Garcia, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:5AC0D973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025-PMV/GP

Portaria nº 004/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8BA4F164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025-PMV/GP

Portaria nº 022/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Externo de Assuntos

Políticos e Administrativos, símbolo CC3f, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear Vanderbio Almeida de Paiva, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Externo Assuntos Políticos e Administrativos – lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:E20E6464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025-PMV/GP**

Portaria nº 013/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Técnico das Equipes Oficiais, símbolo CC8a, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Antonio Washington Barbosa Alves, para o cargo de Provimento em Comissão de Técnico das Equipes Oficiais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Laser

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:1ACF4969

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025-PMV/GP**

Portaria nº 025/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde- UBS símbolo CC4b, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Paulo André Ferreira de Oliveira, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde - lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:F6914D60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025-PMV/GP**

Portaria nº 026/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente de Unidade Básica de Saúde- UBS símbolo CC4c, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Francisca Jakeline Maia Faustino, para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade Básica de Saúde - lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:95E3CCB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025-PMV/GP**

Portaria nº 027/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC3h, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Nadja Natalia Santos, para o cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:18E00EC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.049, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre o reajuste do salário dos servidores públicos do Município de Florânia que percebem até um salário mínimo nos termos do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, para o Exercício de 2025, com remuneração global compatível ao salário mínimo vigente no País, instituído pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão seus salários reajustados para o valor mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias da LOA vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2025.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 06 de janeiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:97E34AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 001/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu e a Prefeitura Municipal de Florânia, objetivando permuta de servidores;

CONSIDERANDO O ofício nº 323/2024 – GP do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, que solicita a cessão da servidora deste município abaixo especificado,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a pedido do Prefeito Municipal de Jucurutu, a servidora municipal **MARIA ALANE DA SILVA AZEVEDO**, inscrita no cadastro funcional sob nº1019, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º. A presente cessão é feita sem ônus para o órgão cedente e tem prazo de validade partir de 01 de janeiro de 2025 até 07 de março de 2026, podendo ser prorrogada e ou encerrada nos termos do Termo de Cooperação firmado entre os Municípios

Art. 3º A Servidora deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

Art. 4º Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de janeiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:B04772FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 002/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que, para a nomeação dos cargos em provimento de comissão, será obrigatória a apresentação dos documentos nominados abaixo:

Documento de Identificação: Cédula de Identidade ou Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e ou Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Residência;
Inscrição PIS/PASEP, para quem já for cadastrado;
Declaração que não possui inscrição PIS/PASEP, para quem não é cadastrado;
Certidão de Nascimento de filhos, quando for o caso;
Certidões Negativa Débitos Municipais;
Certidão Negativa Correccional (ePAD e CGU-PAD);
Declaração de Bens;
Certidão de Antecedentes (Justiça Estadual e Federal)
Declaração de nepotismo;
Dados Bancários (preferencial do BB);
Declaração de IRPF;
Declaração que não possui cargo/função que caracterize acúmulo com outro órgão público;
Foto tipo 3X4 (impresso ou digital);
Todos os Documentos devem ser entregues em PDF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 06 de janeiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:34A72874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 SMAS FLORÂNIA RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e com o Regimento Interno do Conselho Tutelar deste município, torna público o presente edital de convocação:

CONVOCADO: Sra. Maria das Graças Pereira [1 Suplente]

FINALIDADE: Assumir a função de conselheiro (a) tutelar durante o período de férias da conselheira titular, Sra. Raissa Borges Gouveia Azevedo

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO: De: 09 de janeiro a 07 de fevereiro 2025

Durante o referido período, o convocado deverá exercer todas as atribuições legais e regimentais inerentes à função, com dedicação integral às demandas do Conselho Tutelar, nos termos da legislação vigente.

INSTRUÇÕES: O convocado deverá confirmar o recebimento desta convocação e sua disponibilidade para assumir o cargo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, entrando em contato com a Prefeitura Municipal de Florânia pelos seguintes meios:

• **Telefone:** (84) 99987-7027

• **E-mail:** semaplan@florania.rn.gov.br

• **Endereço:** – Florânia RN

DISPOSIÇÕES FINAIS: Este edital tem validade exclusivamente para o período supramencionado e rege-se pelas normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações aplicáveis.

Florânia, RN, 06 de Janeiro de 2025.

TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal de Assistencial Social

Publicado por:

Tasia Albuquerque Assunção

Código Identificador:F963578A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 134/2024 –
GAB/SMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos do servidor **ANTÔNIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR**, Fonoaudiólogo, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 267 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **06/01/2025** com término em **15/01/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27/12/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3188BF05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA 001/2024 - ALTERAÇÃO DO QDD**

PORTARIA Nº 1, DE 02 de janeiro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Presidente CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$1.000,00 (um mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA NOVA/RN, 02 de janeiro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
01.001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					
	2001 Manutenção do Consórcio				1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
01.001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					
	2001 Manutenção do Consórcio				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao

Código Identificador:D7FED79B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA 005/2024 ALTERAÇÃO DO QDD**

PORTARIA Nº 5, DE 02 de maio de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA NOVA/RN, 02 de maio de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.500,00
01.001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					1.500,00
	2001 Manutenção do Consórcio				1.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					1.500,00
01.001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					1.500,00
	2001 Manutenção do Consórcio				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B5E7E973

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA 009/2024 - ALTERAÇÃO DO QDD**

PORTARIA Nº 9, DE 02 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA NOVA/RN, 02 de setembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.400,00
01.001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					1.400,00
	2001 Manutenção do Consórcio				1.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.400,00
Anexo II (Redução)					1.400,00
01.001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					1.400,00
	2001 Manutenção do Consórcio				1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:506A8820

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA 011/2024 - ALTERAÇÃO DO QDD**

PORTARIA Nº 11, DE 01 de novembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.060,50 (três mil e sessenta reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA NOVA/RN, 01 de novembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					3.060,50
2001 Manutenção do Consórcio					3.060,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15000000	0001	2.560,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			18800000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					
01.001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					3.060,50
2001 Manutenção do Consórcio					3.060,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	3.060,50

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao

Código Identificador:91C28CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro CNPJ 08.161.341/0001-50

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024

No dia 27 (vinte e sete) do mês de Dezembro de 2024, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES DE AMBIENTES EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO, resultante

do Pregão Eletrônico nº 015/2024 e Processo Administrativo nº 13110001/24 para Sistema de Registro de Preços:

Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES DE AMBIENTES EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO, de conformidade com especificações do Termo de Referência	1	UNIDADE		R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preços: G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS

CNPJ: 14.025.021/0001-76

Endereço: Raimundo Leão de Moura, 200 - Nova Betânia - Mossoró/RN

Telefone: (84) 99919-3530 **E-mail:** gseisservicos@gmail.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

2 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

2. A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão executar em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados necessários a execução do objeto do contrato não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O(a) licitante sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais necessários para a execução do objeto do contrato correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Da correção da execução do objeto do contrato:

A empresa licitante deverá se comprometer a corrigir a execução do objeto do contrato, quando:

a) Houver, execução do objeto do contrato inadequadas.

b) A execução do objeto do contrato não atender às especificações deste edital.

2.6 A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato será aplicada

multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da execução do objeto do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 O preços registrados poderão ser reajustados mediante os requisitos da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o licitante não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o licitante der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da

licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo licitante, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Executar o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Execução do objeto do contrato;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados para a execução do objeto do contrato;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Executar o objeto do contrato de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais necessário para a execução do objeto do contrato, antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem para a execução do objeto do contrato;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a execução do objeto do contrato em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do contrato;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma estipulados na proposta de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato que a empresa vencedora efetuar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**.

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.21, e suas alterações.

12 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

G E DE O JÚNIOR

CNPJ: 14.025.021/0001-76

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:27409D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 030/2025

DECRETO Nº 030/2025 Bento Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos de Bento Fernandes/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, objetivando a reunião de informações para o incremento na eficiência da gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de informações relativas aos servidores Municipais de interesse do Município, de modo a possibilitar a implantação de medidas administrativas objetivando maior controle e celeridade por parte da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos no âmbito do Município de Bento Fernandes, de forma obrigatória e a ser realizada na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º. O período do recadastramento será de 06 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025, devendo ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, localizado na Rua Tiradentes, 169, Centro, Bento Fernandes/RN, informações via e-mail: pmbfsecadm@hotmail.com.

Art. 3º. O Recadastramento de que trata este decreto será feito mediante comparecimento pessoal, no endereço mencionado no dispositivo anterior, sendo necessárias as seguintes informações, com a referidas cópias dos documentos abaixo citados, a serem prestadas por parte dos servidores:

I – endereço atualizado,

II – e-mail pessoal

III – telefone para contato pessoal;

IV – Estado Civil;

V – Documentos pessoais: CPF, RG atualizado, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Carteira Nacional de Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e grau de instrução;

VI – Uma foto 3x4 atualizada;

VII – Informação acerca de vínculo(s) existente(s) com outros órgãos/entes federativos (Municípios, Estados e/ou União), e eventual vínculo com o setor privado.

§1º - Os servidores que estejam afastados de sua função, também deverão comparecer no local indicado e realizar normalmente seu recadastramento, atualizando e informando acerca da situação de seu afastamento, com a especificação do motivo e a demonstração da eventual continuidade da necessidade do afastamento, de forma justificada e comprovada;

§2º - Os servidores que estejam fora do seu local original de lotação ou exercendo funções de readaptação deverão, da mesma forma, justificar e comprovar a continuidade da necessidade da modificação do seu local de lotação;

Art. 4º - Por meio de Portaria, será designada Comissão Municipal de Avaliação do Recadastramento, com as seguintes atribuições:

I – conferir as informações prestadas pelos servidores e os documentos apresentados por ocasião do recadastramento;

II – emitir relatório com o diagnóstico e o cruzamento de dados, com prazo final para apresentação em até 30 (trinta) dias a contar do término do prazo do recadastramento;

III – apontar eventuais inconsistências e/ou irregularidades, bem como sugerir as medidas para regularização.

Art. 5º - O servidor que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto poderá vir a sofrer as penalidades previstas em Lei, inclusive a suspensão das atividades e conseqüentemente do respectivo pagamento, podendo, em caso de reiteração da omissão, culminar com medidas mais graves e até exoneração.

Art. 6º - O servidor que, em razão de moléstia que impossibilite sua locomoção, deverá encaminhar ao setor de Recursos Humanos do Município, no mesmo prazo previsto para a realização do recadastramento, a respectiva justificativa e a documentação comprobatória.

Art. 7º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas e/ou incorretas que venha a prestar no ato do Recadastramento.

Art. 8º - Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto para que seja assegurada a efetividade do Recadastramento.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário porventura existentes.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

ANEXO I

FICHA DE RECADASTRAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS	COLAR Foto 3 x 4
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A):	
DADOS PESSOAIS	
TELEFONE: DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: MASCULINO () FEMININO ()	
ESTADO CIVIL:	
E-MAIL PESSOAL:	
SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR É VINCULADO:	
() Educação () Saúde () Obras () Assistência Social () Agricultura	
ENDEREÇO (Cidade, Rua, Bairro, Nº, CEP):	
DOCUMENTOS PESSOAIS	
RG:	
CPF:	
SITUAÇÃO ATUAL DO SERVIDOR	
ESTÁ NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ()	
NÃO ESTÁ NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ()	
EM QUAL SETOR/ÓRGÃO PRESTA SERVIÇO?	
Se não está no exercício da função, informe a situação atual, dentre:	
CEDIDO ()	
*Data do início: __/__/____ Data do término: __/__/____	
EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO ()	
*Data do início: __/__/____ Data do término: __/__/____	

*LICENÇA PRÊMIO () Data do início: __/__/____ Data do término: __/__/____
*LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO () Data do início: __/__/____ Data do término: __/__/____
*Observação: especificar data do início e do término da condição (Cessão, Licença, etc).
O(A) servidor(a) tem vínculo de trabalho ativo com outro órgão (Município/Estado/União)? SIM () NÃO ()
Qual o órgão que o(a) servidor(a) presta serviço?
O(A) servidor(a) exerce função fora do seu local de origem, o qual prestou concurso público ao Município? SIM () NÃO ()
O(A) servidor (a) está readaptado? SIM () NÃO ()
Qual o motivo da readaptação? Justifique.
Informar a data da readaptação: Data do início: __/__/____ Data do término: __/__/____

Bento Fernandes/RN, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura do servidor

Nº de matrícula do servidor (a) _____

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B52E6266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas e serviço de traslado, para atender as famílias carentes do município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasncn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas e serviço de traslado, para atender as famílias carentes do município de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço funerário para cadáver (adulto) com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município. OBS: urna mortuária medidas de 1,60 a 1,90, com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, verniz incolor, flores naturais ou artificiais.	Unid.	07		
02	Prestação de serviço funerário para cadáver (adulto) com fornecimento de urna mortuária especial reforçada, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município. OBS: urna mortuária com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, verniz incolor, flores naturais ou artificiais.	Unid.	03		
03	Prestação de serviço funerário para cadáver infantil (criança) com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município. OBS: urna mortuária nas medidas de 0,60 a 1,60, com alça dura, acabamento interno TNT, babado em renda, verniz incolor, flores naturais ou artificiais.	Unid.	03		
04	Higienização com T. A 14	Unid.	10		
05	Prestação de serviços funeral de traslado por quilômetros corridos	Km	2.500		
06	Tanato nível 1	Unid.	10		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:60D41124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 A INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA.O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 08.349.102/000

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 05.088.013/0001-88**, sediada na rua Irineu Costa, nº 132, Bairro: Pitumbu, Natal/RN, CEP: 59.066-280, neste ato representada por **CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 893.687 SSP/rn e inscrito no CPF sob o nº 546.228.594-91, doravante designado **CONTRATADO**, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1220022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação da Banda Grafith, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião, no município de Caraúbas/RN, a ser realizado no dia 18 de janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Realização de Show Musical da Banda Grafith, por um período de duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), no dia 18 de janeiro de 2025.	Serviços		01	RS 85.000,00	RS 85.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Banda Grafitth Produções E Promoções ARTÍSTICAS LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Pedro Ari de Oliveira Costa
Código Identificador:7B70EEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 A INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ/MF nº **21.99.747/0001-80**, sediada na rua Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-970, neste ato representada por **MÁRCIA MARIA ALENCAR ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 98029268096 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 222.990.093-53, doravante designado **CONTRATADO**, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1219026/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 043/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica que visa a realização de show artístico musical, com apresentação do artista Jonas Esticado, na 18ª edição da tradicional Festa de São Sebastião, no município de Caraúbas/RN, a ser realizado no dia 14 de janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Realização de Show Musical do artista Jonas Esticado, por um período de duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), no dia 14 de janeiro de 2025.	Serviços	01	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Mantener durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação 2094: Manutenção das atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	MÁRCIA MARIA ALNCAR ARAÚJO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Pedro Ari de Oliveira Costa
Código Identificador:BE0DB898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/023-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/023-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER QUANDO E SE NECESSÁRIO COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM FÓSSIL DE FORMA FRACIONADA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): POSTO MUNDO NOVO LTDA - CNPJ: 08.684.029/0001-41, com sede na Rua Princesa Isabel, 127, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr(a). Lenita Sibebe França Magnus, portadora do CPF nº 072.481.944-41, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 023/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços com validade de 12 meses, destinado a contratação de empresa para fornecer quando e se necessário combustíveis de origem fóssil de forma fracionada objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

467 - POSTO MUNDO NOVO LTDA (08.684.029/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Percentual de desconto (%)
1	418 - Gasolina aditivada Gasolina aditivada	L	103.917	1.00 %
2	5 - ÓLEO DIESEL S-10 óleo Diesel A, O Diesel Comum, Adicionado de Biodiesel, Com Teor de enxofre Máximo	L	90.311	1.00 %
3	3189 - ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ. ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.	L	98.419	1.00 %

Totalizando um valor global estimado de R\$ 1.961.740,29.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 06/01/2025

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

LENITA SIBELE FRANÇA MAGNUS

CPF Nº 072.481.944-41

Posto Mundo Novo LTDA

CNPJ: 08.684.029/0001-41

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:79552EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/22-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/22-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN. **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, divorciado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): E. L. DOMINGOS - CNPJ: 19.554.259/0001-02, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 57, centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Elineudo Leite Domingos portador do CPF nº 012.791.644-09 doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 022/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

493 - E. L. DOMINGOS (19.554.259/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	56 - ALMOFADA CARIMBO N.2 AZUL Almofoada Carimbo N.2 Azul: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade. Marca: RADEX	CX	17	14,49	246,33
2	59 - APONTADOR ESCOLAR Apontador escolar: Apontador em Plástico Resistente, Um Furo, 1ª Linha, Com As Marca: BRW	UND	3.200	1,22	3.904,00
3	60 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGAS) Balão de Látex Com estampas (bexiga). 9". Pacote Com 25 Unidades. Cores Variadas. Marca: ART LARTEX	PCT	450	13,69	6.160,50
4	61 - BALÃO DE LÁTEX LISO Balão de Látex Liso (bexiga)" 7", Pacote Com 50 Unidades. Cores Variadas. Marca: ART LARTEX	PCT	450	10,24	4.608,00
5	67 - BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 38mm X 51mm. Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 38mm X 51mm. Marca: BRW	BL	500	5,22	2.610,00
6	70 - BORRACHA BICOLOR Borracha Bicolor: (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis. Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A 60 Mm, Largura 16 A 20 Mm e espessura 6,0 A 8,0 Mm. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Marca: GOOLE	UND	2.380	0,77	1.832,60
7	76 - CADERNO UNIVERSITÁRIO I Caderno Universitário I Unisex C/01 Matéria, 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm. Marca: MAXIMO	UND	170	8,88	1.509,60
8	132 - Cola Branca 90g Cola Branca 90g. Fórmula A Base de água e Pvc . Acabamento Transparente e Flexível, 100% Lavável Mesmo Depois de Seca. Bico Contra entupimentoos e Vazamentos Marca: KOALA	UND	1.030	3,99	4.109,70
9	133 - Cola de Isopor 90g Cola de Isopor 90g. de Alta Qualidade. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Marca: KOALA	UND	1.170	6,99	8.178,30
10	134 - Cola de Silicone I Cola de Silicone I - Bastão de Cola Quente Fino - Tipo Vela Fina. Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização em Pistola Pequena. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Marca: BRW	UND	856	1,24	1.061,44
11	135 - Cola de Silicone II Cola de Silicone II - Bastão de Cola Quente Grosso - Tipo Vela Grossa. Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 11,2 Mm, Para Utilização em Pistola Grande. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Marca: BRW	UND	860	1,49	1.281,40
12	136 - Cola em Bastão Cola em Bastão em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de 7,8 Gramas Caixa Com 12 Und. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Marca: BRW	UND	125	1,90	237,50
13	137 - Cola Gliter Lavável Cola Gliter Lavável, A Base de Resina de Pva Para Aplicação em Papel, Papel	UND	278	4,47	1.242,66

	Cartão e Cartolina, Pote Com 23g. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Marca: BRW				
14	138 - Cola Líquida Colorida Cola Líquida Colorida A Base de Pva 23g. Nas Cores Primárias. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Marca: BRW	CX	134	11,20	1.500,80
15	139 - Cola Para e.v.a e Isopor Cola Para e.v.a e Isopor Solúvel em álcool, Bico economizador. embalagem de 35g Marca: BRW	UND	131	5,86	767,66
16	140 - Corretivo Líquido Corretivo Líquido - Branco, Base água, Secagem Rápida, Frasco Com No Mínimo 18 ML Marca: BRW	UND	220	1,92	422,40
17	143 - Envelope Ofício - Branco Envelope Ofício - Branco, Tamanho: 114 X 229 Mm 75g. Pacote Com 100 Unidades Marca: FORONI	PCT	235	50,51	11.869,85
18	144 - Envelope P/convite I Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades. Marca: FORONI	CX	140	50,51	7.071,40
19	145 - Envelope P/convite II Envelope P/convite II - Com 120g 163 X 225 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades Marca: FORONI	CX	60	59,99	3.599,40
20	146 - Envelope P/convite III Envelope P/convite III - Com 120g 162 X 229 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades. Marca: FORONI	CX	60	59,99	3.599,40
21	147 - Envelope P/convite IV Envelope P/convite IV - Com 120g 162 X 229 Mm, Salmon. Caixa 50 Unidades. Marca: FORONI	CX	45	59,99	2.699,55
24	150 - Envelope P/convite VII Envelope P/convite VII - Com 120g 207 X 140 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades. Marca: FORONI	CX	48	168,70	8.097,60
25	151 - Envelope Saco Kraft Natural 80g Envelope Saco Kraft Natural 80g.tamanho: 260 X 360 Mm. Marca: FORONI	UND	1.850	1,53	2.830,50
26	152 - Envelope Saco Off Set I Envelope Saco Off Set I: Branco 90g. Tamanho: 170 X 250 Mm. Marca: FORONI	UND	1.750	1,34	2.345,00
27	153 - Envelope Saco Off Set II Envelope Saco Off Set II: Branco 90g. Tamanho: 260 X 360 Mm. Marca: FORONI	UND	1.430	1,09	1.558,70
28	154 - Envelope Saco Off Set III Envelope Saco Off Set III: Branco 90g. Tamanho: 162 X 229 Mm. Marca: FORONI	UND	1.430	0,89	1.272,70
29	155 - Envelope Saco Off Set IV Envelope Saco Off Set IV: Branco 90g. Tamanho: 240 X 340 Mm. Marca: FORONI	UND	1.600	0,99	1.584,00
30	156 - Estilete Fino Estilete Fino: Corpo Plástico, Lâmina Fina Dividida. embalagem Com Dados Marca: BRW	UND	270	0,94	253,80
31	157 - Estilete Largo I Estilete Largo I: Corpo Plástico, Lâmina Larga Dividida. embalagem Com Dados Marca: BRW	UND	250	1,49	372,50
32	159 - Estojo Para Lápis Simples Unissex Estojo Para Lápis Simples Unissex, Com 01 Repartição. Confeccionado em Pvc Marca: MAXCRIL	UND	2.020	16,03	32.380,60
33	161 - Extrator de Grampo I Extrator de Grampo I: Tipo espátula, Confeccionado em Metal Inoxidável de Alta Marca: BAZZER	UND	105	1,99	208,95
34	162 - Etiqueta Adesiva I Formato 25,4 X 66,7 mm. Colunas, 30 etiquetas por folha pct c/100 Marca: TILIBRA	PCT	120	64,48	7.737,60
35	163 - Etiqueta Adesiva II Etiqueta Adesiva II - Formato 279,4 x 215,9 pct c/100 Marca: TILIBRA	PCT	105	59,89	6.288,45
36	164 - Fita Adesiva I Fita Adesiva I - Crepe, Na Cor Bege, de Alta Qualidade, Dimensões 19 Mm X 50 M Marca: 3M	UND	236	5,99	1.413,64
37	165 - Fita Adesiva II Fita Adesiva II - Transparente, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha 48x45 Marca: 3M	UND	282	6,84	1.928,88
38	166 - Fita Adesiva III Fita Adesiva III - Cores Variadas, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina Marca: 3M	UND	315	7,94	2.501,10
39	167 - Fita de empacotamento Crepado Fita de empacotamento Crepado - Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão 24x50 Marca: 3M	UND	180	8,97	1.614,60
40	168 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 38 mm x 10 m. Produto igual ou superior a marca Scotch. Marca: 3M	UND	225	6,80	1.530,00
41	170 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 18 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch. Marca: 3M	UND	340	35,85	12.189,00
42	171 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 24mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch. Marca: 3M	UND	278	49,96	13.888,88
43	172 - FITA DE EMPACOTAMENTO IV (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 32 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch. Marca: 3M	UND	252	29,99	7.557,48
44	173 - Fita Decorativa I Fita Decorativa I - Tnt, Aramada, 30 Mm X 5 Mt , Cores Variadas Marca: EMFESTA	RL	145	8,09	1.173,05
45	174 - Fita Decorativa II Fita Decorativa II - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 15 Mm de Largura X 50 Marca: EMFESTA	RL	124	16,17	2.005,08
46	175 - Fita Decorativa III Fita Decorativa III - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 20 Mm de Largura X 50 Marca: EMFESTA	RL	122	13,97	1.704,34
47	176 - Fita Decorativa IV Fita Decorativa IV - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50 Marca: EMFESTA	RL	142	16,91	2.401,22
48	178 - Folha de emborrachado e.v.a I Folha 40x60 Marca: LEOLEO	UND	700	2,44	1.708,00
49	179 - Folha de emborrachado e.v.a II Folha de emborrachado e.v.a II - Simples Lisa, Medindo 40 Cm de Comprimento X 47 Marca: LEOLEO	UND	880	1,24	1.091,20
50	180 - Folha de emborrachado e.v.a III Folha de emborrachado e.v.a III - Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm Marca: LEOLEO	UND	740	3,02	2.234,80
51	181 - Folha de emborrachado e.v.a IV Folha de emborrachado e.v.a IV - Com Glitter, Cores Variadas, Medindo 40 X 60 Cm Marca: LEOLEO	FLS	760	4,65	3.534,00
52	186 - Folha de Poliestireno I (isopor) Folha de Poliestireno I (isopor), Placa, espessura 05 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm Marca: FRICALLOR	FLS	210	2,27	476,70
53	187 - Folha de Poliestireno II (isopor) Folha de Poliestireno II (isopor), Placa, espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm Marca: FRICALLOR	FLS	185	3,68	680,80
54	188 - Folha de Poliestireno III Folha de Poliestireno III (isopor), Placa, espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm. Marca: FRICALLOR	FLS	176	8,29	1.459,04
55	189 - Folha de Poliestireno IV Folha de Poliestireno IV (isopor), Placa, espessura 30 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm. Marca: FRICALLOR	FLS	172	7,86	1.351,92
56	194 - Grampeador em estrutura Metálica Grampeador em estrutura Metálica - Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g Marca: JOCAR	UND	62	107,69	6.676,78
57	195 - Grampeador Metalico I Grampeador Metalico I - Longo Alcance. Base emborrachada. Utiliza Uma Barra de 100 p/100 hs Marca: JOCAR	UND	65	12,98	843,70
58	196 - Grampeador Metalico II Grampeador Metalico II - Médio Alcance. Base emborrachada. Utiliza Duas Barras p/50 hs Marca: BRW	UND	70	19,49	1.364,30
59	197 - Grampo Para Grampeador I Grampo Para Grampeador I - 106/6. Caixa Com 3.500 unid. Marca: BRW	CX	56	16,96	949,76
60	198 - Grampo Para Grampeador II Grampo Para Grampeador II - 106/8. Caixa Com 5000 Grampos Marca: BRW	CX	90	26,49	2.384,10
61	199 - Grampo Para Grampeador III Grampo Para Grampeador III - 23/13. Caixa Com 5000 Grampos Marca: BRW	CX	70	7,49	524,30
62	200 - Grampo Para Grampeador IV Grampo Para Grampeador IV - 23/23. Caixa Com 5000 Grampos Marca: BRW	CX	70	14,88	1.041,60

63	201 - Grampo Para Grampeador V Grampo Para Grampeador V - 23/6. Caixa Com 5000 Grampos Marca: BRW	CX	71	13,97	991,87
64	202 - Grampo Para Grampeador VI Grampo Para Grampeador VI - 26/6. Caixa Com 1000 Grampos Marca: BRW	CX	57	2,99	170,43
65	203 - Grampo Para Grampeador VII Grampo Para Grampeador VII - 26/6. Caixa Com 5000 Grampos. Marca: BRW	CX	53	13,67	724,51
66	204 - Grampo Trilho Plástico Grampo Trilho de Plástico (tipo Romeu/julietta), Com 80 Mm. Caixa Com 50 Unidades Marca: ACC	CX	35	31,95	1.118,25
67	209 - Lâmina Para estilete II Lâmina Para estilete II - Retrátil, Simples, Com 9 Mm. Caixa Com 10 Peças Marca: LEO ART	CX	56	3,49	195,44
68	210 - Lâmina Para estilete I Lâmina Para estilete I - Retrátil, Simples, Com 18 Mm. Caixa Com 10 Peças Marca: LEO ART	CX	38	5,58	212,04
69	212 - Lápis Grafite Hb Nº 02 Lápis Grafite Hb Nº 02 - 1ª Linha. Caixa Com 144 Unidades, Corpo Hexagonal Marca: LEOLEO	CX	68	88,89	6.044,52
70	214 - Livro Ata I - Pautado Livro Ata I - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas Marca: FORONI	UND	112	17,98	2.013,76
71	215 - Livro Ata II - Pautado Livro Ata II - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 50 Fls, Dimensões Mínimas Marca: FORONI	UND	62	8,39	520,18
72	217 - Livro Ata III - Pautado Livro Ata III - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 200 Fls, Dimensões Marca: FORONI	UND	53	39,99	2.119,47
73	218 - Livro de Ponto - Pautado Livro de Ponto - Pautado, de Matrícula, Tracejado, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Marca: FORONI	UND	56	38,88	2.177,28
74	219 - Livro Protocolo de Correspondência Com 100 Folhas; Formato 154 X 216 Mm; Marca: TILIBRA	UND	24	8,07	193,68
75	220 - Massa de Modelar - Com 12 Cores Massa de Modelar - Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxica. Marca: SERELEPE	CX	1.050	3,99	4.189,50
76	221 - Molha Dedo - Creme especial Molha Dedo - Creme especial Para Manuseio de Dinheiro, Papeis etc., Base e Tampa Marca: JOCAR	CX	60	3,95	237,00
77	222 - PAPEL A-4 120G/M2 (PESO 40) (DIVERSAS CORES). Papel A-4 120g/m2 (peso 40) (diversas Cores). Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida. pct c/50 Marca: CHAMEQUINHO	PCT	540	9,50	5.130,00
78	223 - PAPEL A4180G/M2 (PESO 60) Papel A4180g/m2, Alta Alvura. Resma Com 250 Folhas.(peso 60) Branco. Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida. pct c/50 Marca: CHAMEQUINHO	PCT	520	10,47	5.444,40
79	224 - Papel A475g/m2 I - Alta Alvura Papel A475g/m2 I - Alta Alvura. Resma Com 500 Folhas Marca: REPORT	RESMA	2.205	17,98	39.645,90
80	225 - Papel A475g/m2 Ii - Azul Papel A475g/m2 Ii - Azul. Resma Com 100 Folhas. Marca: REPORT	PCT	100	9,14	914,00
81	227 - Papel A475g/m2 Iv - Verde Papel A475g/m2 Iv - Verde. Resma Com 100 Folhas Marca: REPORT	PCT	80	8,89	711,20
82	229 - Papel Camurça Papel Camurça - Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas Marca: VMP	UND	903	1,69	1.526,07
83	233 - Papel Crepom Papel Crepom - Dimensões 48 Cm X 200 Cm. Cores Variadas. Marca: VMP	FLS	405	1,99	805,95
84	247 - Pasta Registradora Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 - Lombo Largo, Tam. 34,5 X 28,5 X 7,3 Cm Marca: FRAMA	UND	970	28,91	28.042,70
85	248 - Pasta Catálogo Pasta Catálogo - Tamanho Jumbo Com Ferragem (4 Argolas), Na Cor Preta, Dimensõe 240x330 Marca: POLIBRAS	UND	102	40,96	4.177,92
86	250 - Pasta Documento Plástica Pasta Documento Plástica - Com Presilha Romeu/julietta. Cores Variadas. Dimensões Marca: POLIBRAS	UND	720	4,29	3.088,80
87	258 - Perfurador I Perfurador I - em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos Marca: JOCAR	UND	60	58,94	3.536,40
88	260 - Pincel Artístico I Pincel Artístico I - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, nº2 Marca: LEOLEO	UND	260	2,44	634,40
89	261 - Pincel Artístico II nº 8 Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica Marca: LEOLEO	UND	260	1,99	517,40
90	296 - Pincel Atômico I Pincel Atômico I - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico Marca: LEOLEO	UND	160	7,91	1.265,60
91	297 - PINCEL ATÔMICO II Pincel Atômico II - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico Marca: LEOLEO	UND	190	7,95	1.510,50
92	302 - Pistola Para Cola I Pistola Para Cola I - Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas Marca: BESTFER	UND	68	37,76	2.567,68
93	303 - Pistola Para Cola II Pistola Para Cola II - Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas Marca: BESTFER	UND	63	13,99	881,37
94	304 - Plástico Adesivo Autoadesivo Decorativo Para Revestir, encapar e Plastificar Livros, rolo c/25 metros Marca: PLASTIFIK	UND	73	110,48	8.065,04
95	305 - Porta Lápis/clips/lembrete Porta Lápis/clips/lembrete - Cristal de Mesa. Dimensões: 87 X 77 X 238 Mm Marca: ACRIMET	UND	70	21,99	1.539,30
96	313 - Régua I - Plástica Transparente Régua I - Plástica Transparente, Rígida, 20 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Marca: VALEU	UND	1.550	3,79	5.874,50
97	314 - Régua II - Plástica Transparente Régua II - Plástica Transparente, Rígida, 30 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Marca: VALEU	UND	120	1,99	238,80
98	317 - Suporte de Fita Adesiva Confeccionado em Plástico de Alta Resistência. Dimensões 12 Médio Marca: BRW	UND	58	41,88	2.429,04
99	318 - Tecido Não Tecido (tnt) I Tecido Não Tecido (tnt) I - Com estampas. de 1,40 Metros de Largura e Gramatura 45g Marca: MT	M	890	5,46	4.859,40
100	319 - Tecido Não Tecido (tnt) II Tecido Não Tecido (tnt) II - Liso Simples Com 1,40 Metros de Largura e Gramatura 45g Marca: MT	M	860	4,75	4.085,00
101	321 - Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica 21 cm Cabo em Plástico de Alta Resistência Marca: BRW	UND	57	8,99	512,43
102	322 - Tesoura em Aço Polido II 25 cm Modelo Doméstica, Cabo em Plástico de Alta Resistência 10 Marca: BRW	UND	45	10,99	494,55
103	325 - Tinta Guache Tinta Guache - Caixa Com 6 Cores (azul, Amarelo, Verde, Preta, Branca e Vermelha), Marca: ACRILEX	UND	760	5,99	4.552,40
104	326 - Tinta Para Carimbo I Tinta Para Carimbo I - Auto entintado, Cor Azul, Tubo Plástico de 30ml. Marca: RADEX	UND	23	20,98	482,54
105	327 - Tinta Para Carimbo II Tinta Para Carimbo II - Auto entintado, Cor Preto, Tubo Plástico de 30ml. Marca: RADEX	UND	23	20,98	482,54
106	338 - Lapis de cor grande, Caixa c/12 Lapis de cor grande, Caixa c/12, Formato Sextavado Marca: BRW	CX	1.080	24,44	26.395,20
107	1727 - ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA Almofoada Carimbo N.2 Preta: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade Marca: RADEX	CX	17	29,50	501,50
108	1728 - BALÃO DE LATEX METALIZADO Balão de Látex Metalizado (bexiga) "7", Pacote Com 25 Unidades. Cores Variadas. Marca: ART LARTEX	PCT	150	36,78	5.517,00
109	1730 - BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 76mm X 102mm Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 76mm X 102mm. Marca: BRW	BL	460	10,30	4.738,00
110	1732 - CADERNO UNIVERSITÁRIO V Caderno Universitário V - Unissex C/10 Matérias, 140 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm. Marca: MAXIMO	UND	430	26,95	11.588,50
111	1734 - CADERNO UNIVERSITÁRIO VII Caderno Universitário VII - Unissex C/12 Matérias, 168 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm. Marca: MAXIMO	UND	420	37,22	15.632,40

112	1736 - CADERNO 1/4 II Caderno 1/4 Ii Ofício - Com 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, Margem, Brochura, Formato 14X20cm. Marca: MAXIMO	UND	700	8,05	5.635,00
113	1737 - CAIXA ARQUIVO Caixa Arquivo: Para Documentos, Polionda, Cores Variadas, Dimensões Mínimas De340 X 240 X 130 Mm. embalagem Comdados de Identificação do Produto e Marcado Fabricante. Marca: POLIBRAS	UND	410	5,99	2.455,90
114	1738 - CALCULADORA Calculadora: 12 Dígitos, Big Display. Porcentagem. Teclas Plásticas. Raiz Quadrada. Metálica. Dupla Alimentação. Dimensões (axlxp) 20X15,5 Mm. Marca: KARUIDA	UND	80	13,99	1.119,20
115	1739 - CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I Caneta de Marcação Permanente I: Para Retroprojeto, Ponta Fina 1,0 Mm, Para escrita em Acetato, Pvc e Poliéster, Tinta A Base de álcool, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Marca: BAZZER	UND	50	0,99	49,50
116	1740 - CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II Caneta de Marcação Permanente II: Para Retroprojeto, Ponta Fina 1,0 Mm, Para escrita em Acetato, Pvc e Poliéster, Tinta A Base de álcool, Na Cor Azul. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Marca: BAZZER	UND	64	1,74	111,36
117	1741 - CANETA ESFEROGRÁFICA I Caneta esferográfica I Azul de Alta Qualidade, Corpo Cilíndrico, Ponta de Tungstênio, escrita Média, Tampa Anti-asfixiante. Caixa Com 50 Unidades. Marca: BIC	CX	120	2,26	271,20
118	1742 - CANETA ESFEROGRÁFICA II Caneta esferográfica II Preta de Alta Qualidade, Corpo Cilíndrico, Ponta de Tungstênio, escrita Média, Tampa Anti-asfixiante. Marca: BIC	CX	34	2,26	76,84
119	1743 - CANETA ESFEROGRÁFICA III Caneta esferográfica III Vermelha de Alta Qualidade, Corpo Cilíndrico, Ponta de Tungstênio, escrita Média, Tampa Anti-asfixiante. Marca: BIC	CX	27	2,26	61,02
120	1746 - CANETA MARCA TEXTO Caneta Marca Texto: Cor Diversas, Com Ponta Chanfrada em Polietileno e Filtro em Poliéster, Com Tinta Superfluorescente e Cor Viva Para Sublinhar e Destacar, espessura do Traço 1 Mm Para Sublinhar e 4 Mm Para Destacar de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot, Validade Mínima de 11 Meses. Marca: BRW	UND	560	0,99	554,40
121	1747 - CARTOLINA COMUM Cartolina Comum Cores Variadas, Dimensões 500x 660 Mm, Gramatura 180 G. Marca: VMP	FLS	650	0,99	643,50
122	1748 - CARTOLINA DUPLA FACE Cartolina Dupla Face Cores Variadas, Dimensões 500x 660 Mm, Gramatura 180 G. Marca: VMP	FLS	540	2,86	1.544,40
123	1749 - CARTOLINA GUACHE Cartolina Guache Cores Variadas, Dimensões 500x 660 Mm, Gramatura 200 G. Marca: VMP	FLS	530	3,79	2.008,70
124	1751 - CARTOLINA LAMINADA Cartolina Lamiflex Cores Variadas, Dimensões 48 X 60 Mm, Gramatura 180 G. Marca: VMP	FLS	430	4,85	2.085,50
125	1752 - CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO Classificador C/ elástico Transparente em Pvc, Dimensões 233 Mm X 348mm. Marca: POLIBRAS	UND	560	5,83	3.264,80
126	1754 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0 Clips Metálico Niquelado Nº 2/0 Marca: BRW	CX	604	6,81	4.113,24
127	1757 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0 Clips Metálico Niquelado Nº 4/0 Marca: BRW	CX	460	2,44	1.122,40
128	1759 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0 Clips Metálico Niquelado Nº 6/0 Marca: BRW	CX	530	2,48	1.314,40
129	1760 - CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0 Clips Metálico Niquelado Nº 8/0 Marca: BRW	CX	240	2,99	717,60
130	1761 - COLA ADESIVA DE CONTATO Cola Adesiva de Contato Secagem Rápida, Tubo Com Base Para Acondicionamento Vertical Com 20 Gramas, Validade Mínima de 11 Meses de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Loctite Super Bonder. Marca: TEC BOND	UND	152	11,92	1.811,84
131	1892 - CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL. Caderno Pequeno ¼, Capa Flexível. Unissex, Com 100 Folhas de Alta Qualidade, espiral e Margem. Marca: MAXIMO	UND	720	9,74	7.012,80
132	1893 - GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8. Grampos Galvanizados, e de Zinco, Tamanhos 106/8. 210g Caixa Com 5000 Grampos. Marca: BRW	CX	36	48,65	1.751,40
133	1894 - GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4. Grampos Galvanizados, e de Zinco, Tamanhos 106/4. Caixa Com 5000 Grampos. Marca: BRW	CX	38	37,77	1.435,26
134	1895 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 Papel Fotográfico A4, Alto Brilho, Secagem Instantânea, Gramatura 180g/m². Resistência à Impressão Digital. Pacote Com 50 Folhas. Marca: BRW	PCT	112	35,60	3.987,20
135	1896 - PASTA PARA NOTEBOOK Pasta Para Notebook Com Compartimento e Forro de Algodão. Confeccionada em Nylon de Alta Qualidade. Bolsos externos e Alça Removível. Marca: UNIKE	UND	72	219,85	15.829,20
136	1897 - PASTA SANFONADA OFÍCIO Pasta Sanfonada Ofício, Com elástico e Aba. Com 12 Divisórias Com Indicadores Coloridos. Marca: dello	UND	31	35,19	1.090,89
137	1898 - PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER Pilha Alcalina Palito, Modelo "aaa", 1,5 Volts Blister, Dimensões: 87,5 X 62,5 X 38,5mm. Peso 140g. Acondicionadas em embalagem Com 04 Unidades. Marca: PANASONIC	UND	670	3,26	2.184,20
138	1899 - PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL Prancheta Poliestireno Fumê C/ Prensador de Metal, Tamanho Ofício espessura de 3 Mm em Toda A Superfície, Cantos Marca: VALEU	UND	145	33,15	4.806,75
139	1900 - SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML Spray de Tinta Multiuso Brilhante, Com 400 ML Ideal Para Pinturas Artísticas em Geral, Grafite, Artesanato, Decoração, Reparos e Uso Profissional. (diversas Cores) Marca: PRATIK	UND	80	33,00	2.640,00
140	1903 - GIZ DE CERA FINO, C/ 12 CORES Giz de Cera Fino, Caixa C/ 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico. Marca: SERELEPE	UND	540	13,06	7.052,40
141	1904 - PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA" 1,5 Volts Blister, Dimensões: 87,5 X 62,5 X 38,5mm. Marca: PANASONIC	UND	410	2,40	984,00
142	1905 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE Grampeador de Mesa Grande - Com Capacidade Para Até 240 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante. Marca: BRW	UND	7	214,33	1.500,31
143	1906 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII Grampo Para Grampeador Viii - 23/24. Caixa Com 5000 Grampos. Marca: BRW	CX	31	28,85	894,35
144	1907 - PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 Reforçada - Tamanho: 28,5 X 31,5 X 7,3 Cm; Resistentes, Com O Mais Alto Padrão de Qualidade e Beleza; etiqueta Dupla Face Na Lombada, Visor em Pvc Cristal; Revestimento Interno e externo de Pp, Polipropileno da Mesma Cor, ecologicamente Corretos; Mecanismos Niquelados de Alta Precisão e Cantoneiras de Proteção de Metal Para evitar Qualquer Desgaste, Ferragem Removível e Compressor Com Botão, Trava Niquelada; Papelão Resistente de Qualidade Superior, Feitos de Acordo Com Fsc. Cores Variadas. Marca: FRAMA	UND	340	29,57	10.053,80
145	1908 - PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA Pasta Registradora A/z Lombo estreita A4 Reforçada - Tamanho: 28,5 X 31,5 X 5,3 Cm; Resistentes, Com O Mais Alto Padrão de Qualidade e Beleza; etiqueta Dupla Face Na Lombada, Visor em Pvc Cristal; Revestimento Interno e externo de Pp, Polipropileno da Mesma Cor, ecologicamente Corretos; Mecanismos Niquelados de Alta Precisão e Cantoneiras de Proteção de Metal Para evitar Qualquer Desgaste, Ferragem Removível e Compressor Com Botão, Trava Niquelada; Papelão Resistente de Qualidade Superior, Feitos de Acordo Com Fsc. Cores Variadas. Marca: FRAMA	UND	240	12,89	3.093,60
146	1910 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM Bola de Poliestireno (isopor) I 60mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 60mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares. Marca: FRICALLOR	UND	280	3,03	848,40
147	1911 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 150MM Bola de Poliestireno (isopor) II 150mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 150mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares. Marca: FRICALLOR	UND	90	6,77	609,30
148	1912 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 200MM Bola de Poliestireno (isopor) III 200mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 200mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares. Marca: FRICALLOR	UND	90	17,61	1.584,90
149	1913 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 250MM Bola de Poliestireno (isopor) IV 250mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 250mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares. Marca: FRICALLOR	UND	60	27,28	1.636,80
150	1914 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 300MM Bola de Poliestireno (isopor) V 300mm: Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 300mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos,	UND	60	22,79	1.367,40

	Trabalhos escolares. Marca: FRICALLOR				
151	1915 - BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM Bola de Poliestireno (isopor) Vi 100mm; Bola de Poliestireno (isopor) Com Tamanho de 100mm, Multiuso Pode Ser Usada em Artesanatos, Trabalhos escolares. Marca: FRICALLOR	UND	80	4,10	328,00
152	5247 - CADERNO UNIVERSITÁRIO VIII Caderno Universitário - Unissex C/15 Matérias, 210 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm. Marca: MAXIMO	UND	450	27,89	12.550,50
153	5248 - Caderno de desenho tamanho A4 adequado a educação infantil. Marca: MAXIMO	UND	1.250	13,05	16.312,50
154	74 - Borracha Branca: escolar Nº 40. Caixa Com 40 Unidades. Marca: GOOLE	CX	63	18,89	1.190,07
155	177 - Fita escolar Adesiva Colorida Fita escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10. embalagem Com Dados Marca: 3M	UND	160	2,86	457,60
156	228 - Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4 Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4. Caixa Com 100 Unidades Marca: TILIBRA	CX	69	97,96	6.759,24
157	252 - Pasta escolar II Pasta escolar II - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 20 Mm, Cores Marca: dello	UND	700	8,53	5.971,00
158	253 - Pasta escolar III Pasta escolar III - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 30 Mm, Cores Marca: dello	UND	280	6,59	1.845,20
159	323 - Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado, 04 (quatro) Polegadas, Sem Ponta, Cabo Marca: BRW	UND	590	7,08	4.177,20
160	1902 - FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR) Folha de Poliestireno 15mm (isopor) placa, espessura 15mm, Dimensões 1000 X 500mm Marca: FRICALLOR	UND	300	8,68	2.604,00
161	58 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador Para Quadro Branco: Base Plástica de Alta Resistência e Performance. Marca: RADEX	UND	130	12,54	1.630,20
162	1744 - CANETA HIDROGRAFICA I Caneta Hidrográfica I: Ponta Fina, Carga Não Tóxica, Corpo em Material Plástico, Gravado No Corpo A Marca do Fabricante. embalagem: Jogo Com 12 Unidades em Cores Sortidas, Acondicionada Prazo de Validade. Marca: BRW	UND	100	21,64	2.164,00
163	1745 - CANETA HIDROGRAFICA II Caneta Hidrográfica II: Ponta Grossa, Carga Não Tóxica, Corpo em Material Plástico, Gravado No Corpo A Marca do Fabricante. embalagem: Jogo Com 12 Unidades em Cores Sortidas, Acondicionada Prazo de Validade. Marca: BRW	UND	102	10,19	1.039,38
164	192 - Giz de Cera I Giz de Cera I - Grosso, Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico. Marca: SERELEPE	CX	830	13,06	10.839,80
165	206 - Laço Pronto I Grande, Com 50 X 740 mm. Pacote Com 10 Unidades Marca: VMP	PCT	20	21,94	438,80
166	207 - Laço Pronto II Médio, Com 23 X 440 mm. Pacote Com 10 Unidades. Marca: VMP	PCT	20	7,41	148,20
167	208 - Laço Pronto III Laço Pronto III - Pequeno, Com 12 X 250 Mm. Pacote Com 10 Unidades Marca: VMP	PCT	20	6,03	120,60
168	234 - Papel Duplex Papel Duplex (cartão Fosco) - Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm Marca: VMP	FLS	300	2,04	612,00
169	236 - Papel Kraft Papel Kraft - Cor Amarelo 66 Cm X 96 Cm (também Conhecido Como Papel Pardo Marca: VMP	FLS	550	1,94	1.067,00
170	1866 - PAPEL LAMINADO Papel Laminado - Dimensões Mínimas 60 X49 Mm, Cores Variadas. Marca: VMP	FLS	360	1,97	709,20
171	239 - Papel Micro Ondulado Decorado Papel Micro Ondulado Decorado - Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas Marca: VMP	FLS	402	5,94	2.387,88
172	240 - Papel Micro Ondulado Simples Papel Micro Ondulado Simples - Dimensões 50 X 80. Cores Variadas Marca: VMP	FLS	390	4,66	1.817,40
173	243 - Papel Poli (celofone) Papel Poli (celofone) - Transparente, Dimensões 70 X 90 Cm. Marca: VMP	UND	380	1,99	756,20
174	245 - Papel Seda Papel Seda - Dimensões Mínimas 48 Cm X70 Cm, Cores Variadas Marca: VMP	FLS	380	0,49	186,20
175	251 - Pasta escolar I Pasta escolar I - Com elástico 235 X 350 Polionda, Ofício Simples, Dimensões 235 X 350 Marca: POLIBRAS	UND	240	3,81	914,40
176	254 - Pasta escolar IV Pasta escolar IV - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 35 Mm, Cores Marca: POLIBRAS	UND	450	3,84	1.728,00
177	255 - Pasta escolar V Pasta escolar V - Papelão, Ofício Simples, Com elástico, Dimensões 235 X 350 Mm Marca: POLIBRAS	UND	2.000	4,79	9.580,00
178	262 - Pincel Artístico III nº 12 Pincel Artístico III - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica Marca: LEOLEO	UND	240	2,43	583,20
179	263 - Pincel Artístico IV nº 16 Pincel Artístico IV - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica Marca: LEOLEO	UND	240	4,79	1.149,60
180	264 - Pincel Artístico V nº 18 Pincel Artístico V - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica Marca: LEOLEO	UND	240	9,73	2.335,20
181	265 - Pincel Artístico VI nº 20 Pincel Artístico VI - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica Marca: LEOLEO	UND	240	8,94	2.145,60
182	295 - PINCEL ARTISTICO VII Nº 22 Marca: LEOLEO	UND	180	9,89	1.780,20
183	298 - PINCEL ATÔMICO III Pincel Atômico Iii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico Marca: BRW	UND	170	2,39	406,30
184	299 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO I Pincel Para Quadro Branco I - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul Marca: BRW	UND	356	1,97	701,32
185	300 - Pincel Para Quadro Branco II Pincel Para Quadro Branco Ii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto Marca: BRW	UND	356	1,97	701,32
186	301 - Pincel Para Quadro Branco III Pincel Para Quadro Branco Iii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho Marca: BRW	UND	266	1,97	524,02
187	310 - Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Preta Marca: MARKA	UND	120	6,94	832,80
188	311 - Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Azul Marca: MARKA	UND	120	6,94	832,80
189	312 - Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Vermelha Marca: MARKA	UND	120	6,94	832,80
190	315 - Régua III - Plástica Transparente Régua Iii - Plástica Transparente, Rígida, 50 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Marca: VALEU	UND	25	5,89	147,25
191	320 - Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço, Cabo em Plástico de Alta Marca: BRW	UND	10	25,27	252,70
192	328 - Tinta Para Tecido Cores Variadas, Pote Com 27 ml. Marca: ACRILEX	UND	160	4,39	702,40
193	1901 - RELÓGIO DE PAREDE Relógio de Parede executivo em Formato Circular Com Diâmetro Aproximado de 300 Mm e espessura Aproximada de 30 Mm; Mostrador Analógico Com Numerais Arábicos Na Cor Preta, Fundo Liso Na Cor Branca; Ponteiros Marcadores (horas, Minutos, Segundos) Na Cor Preta; Com Todo O Seu Perímetro envolto em Moldura Com Acabamento No Padrão Alumínio escovado Ou Cromado; Movido à Pilha Ou Bateria. Prazo de Garantia Mínimo de 6 (seis) Meses. Marca: EUORA	UND	12	39,89	478,68
194	1909 - BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK Bolsa Para Transporte de Notebook - Largura 30.5 Cm; Profundidade 16.5 Cm; Altura 48.5 Cm; Peso 694 G; Compatibilidade Com Notebook de 17" Polegadas; Resistente à água, Alça Para Ombro Ajustável, Alça de Ombro Almofadada, Alça de Mão Acolchoado. Alça de Transporte Suporte Manual, Alças Para Transporte No Ombro; Compartimentos Adicionais Tablet Na Cor Preta. Marca: UNIKE	UND	30	179,99	5.399,70
195	6571 - Saco Bopp transparente Nº 9 (Cristal). Material resistente, Pacote com 50 unidades 45cm x 60cm Saco Bopp transparente Nº 9 (Cristal). Material resistente, Pacote com 50 unidades 45cm x 60cm Marca: VMP	UND	30	5,16	154,80
Total					636.586,54

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 06/01/2025

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

ELINEUDO LEITE DOMINGOS

CPF: 012.791.644-09

E. L. Domingos

CNPJ: 19.554.259/0001-02

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0BFC737B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/018-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/018-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, divorciada, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, 25, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administradora, Sra. Diosneci Ferreira De Sena Silva portador do CPF nº 941.799.804-87 doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão 018/2024, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço visando aquisição de produtos de armarinho destinado a manutenção das secretárias deste município., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

477 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6120 - TNT ROLO C/50MT Marca: SANTA FE	RL	80	80,33	6.426,40
2	6121 - TNT ROLO C/100MT Marca: SANTA FE	RL	80	161,66	12.932,80
3	6122 - PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO Marca: CAPITEX	M	50	11,73	586,50
4	6123 - PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20MM Marca: CAPITEX	M	50	10,00	500,00
5	6124 - PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15MM Marca: CAPIEX	M	50	8,50	425,00
6	6125 - ETAMINE POR MT Marca: SANTA FE	M	50	30,00	1.500,00
7	6126 - FITA DE CETIM Nº1PÇ C/100MT Marca: najjar	RL	40	18,20	728,00
8	6127 - FITA DE CETIM Nº2PÇ C/10MT Marca: najjar	PEÇA	80	3,49	279,20
9	6128 - FITA DE CETIM Nº3PÇ C/10MT Marca: najjar	PEÇA	80	4,65	372,00
10	6129 - FITA DE CETIM Nº5PÇ C/10MT Marca: najjar	PEÇA	60	5,80	348,00
11	6130 - FITA DE CETIM Nº9PÇ C/10MT Marca: najjar	PEÇA	40	8,50	340,00
12	6131 - SIANINHA 5MMPÇ C/100MT Marca: SÃO JOSE	PEÇA	25	63,00	1.575,00
13	6132 - SIANINHA 7MMPÇ C/100MT Marca: SÃO JOSE	PEÇA	25	126,00	3.150,00
14	6133 - SIANINHA DOURADA 5MM PC C/50MT Marca: SÃO JOSE	PEÇA	25	49,80	1.245,00
15	6134 - SIANINHA PRATA 5 MM PÇ C/50MT Marca: SÃO JOSE	PEÇA	25	49,81	1.245,25
16	6135 - SUTACHE PC C/50MT Marca: ESTILOTEX	PEÇA	15	35,50	532,50
17	6136 - LANTEJOULA CORES VARIADAS 6 mm PÇ C/50MT Marca: LANTECOR	PEÇA	20	45,72	914,40
18	6137 - LANTEJOULA CORES VARIADAS 8 mm PÇ C/50MT Marca: LANTECOR	PEÇA	20	49,80	996,00
19	6138 - PASSAMANARIA CORES VARIADAS PÇ /50MT Marca: TRADER	PEÇA	30	30,49	914,70
20	6139 - PASSA FITA FINO BRANCA PÇ C/13,70MT Marca: ZANOTE	PEÇA	30	29,23	876,90
21	6140 - PASSA FITA COLORIDO PÇ C/13,70MT Marca: ZANOTE	PEÇA	30	29,20	876,00
22	6141 - BICO BORDADO LARGO INGLÊS 5 CM PÇ/13,70MT Marca: TRADER	PEÇA	30	18,80	564,00
23	6142 - BICO BORDADO LARGO INGLÊS 6 CM PÇ/13,70MT 6 CM PÇ/13,70MT Marca: TRADER	PEÇA	30	29,40	882,00
24	6143 - BICO BORDADO LARGO INGLÊS 7,6 CM PÇ/13,70MT Marca: TRADER	PEÇA	30	29,40	882,00
25	6144 - BICO DE NYLON Nº2 PC/50MT Marca: najjar	PEÇA	30	34,58	1.037,40
26	6145 - BICO DE NYLON Nº5 PC/50MT Marca: najjar	PEÇA	30	22,38	671,40
27	6146 - BICO DE NYLON Nº5 CORES DIVERSAS PC/50MT Marca: najjar	PEÇA	15	32,55	488,25
28	6147 - BICO DE NYLON Nº37 CORES DIVERSAS PC/50MT Marca: najjar	PEÇA	30	39,66	1.189,80
29	6148 - BICO MULHER RENDEIRA FINO PÇ C/10MT Marca: najjar	PEÇA	60	18,80	1.128,00
30	6149 - BICO C/ PASSA FITA MULHER RENDEIRA PÇ C/10MT Marca: TRADER	PEÇA	50	25,53	1.276,50
31	6150 - BICO BORDADO LARGO C/PASSA FITA PÇ C/10MT Marca: TRADER	PEÇA	50	34,58	1.729,00
32	6151 - TORÇAL CORES VARIADAS PÇ C/20MT Marca: TRADER	PEÇA	50	30,00	1.500,00
33	6152 - FIO DOURADO GROSSO PÇ C/50MT Marca: LANTECOR	PEÇA	40	31,53	1.261,20
34	6153 - OLHO MOVEI Nº6 PC C/50PARES Marca: ALSTORE	PCT	50	6,05	302,50
35	6154 - OLHO MOVEI Nº8 PC C/50PARES Marca: ALSTORE	PCT	50	7,60	380,00
36	6155 - OLHO FIXO Nº6 PC C/50PARES Marca: ALSTORE	PCT	50	6,05	302,50
37	6156 - OLHO FIXO Nº8 PC C/50PARES Marca: ALSTORE	PCT	50	7,60	380,00
38	6157 - FRANJA DOURADA PÇ C/20MT Marca: RAK	PCT	40	69,00	2.760,00
39	6158 - FRANJA PRATA PÇ C/20MT Marca: RAK	PCT	30	69,65	2.089,50
40	6159 - FRANJA CORES DIVERSAS PÇ C/20MT Marca: RAK	PCT	30	69,65	2.089,50
41	6160 - CADAÇO PASSAMANES DE CETIM CORES DIVERSAS PÇ C/50MT Marca: ESTILOTEX	RL	70	22,35	1.564,50
42	6161 - ELASTICO Nº12 PÇ C/10MT 7 71%ALGODÃO E29%ELASTINO,MARCA DO FABRICANTE Marca: ZANOTE	PEÇA	30	9,10	273,00
43	6162 - ELASTICO Nº30 PÇ C/25MT 7 71%ALGODÃO E29%ELASTINO,MARCA DO FABRICANTE Marca: ZANOTE	PEÇA	30	16,25	487,50
44	6163 - ELASTICO Nº40 PÇ C/25MT 7 71%ALGODÃO E29%ELASTINO Marca: ZANOTE	PEÇA	30	25,40	762,00
45	6164 - BOTÃO DOURADO GRANDE EM PLÁSTICO REDONDO Marca: ZIPER E CIA	UND	150	1,15	172,50
46	6165 - BOTÃO DOURADO MEDIO EM PLÁSTICO REDONDO Marca: ZIPER E CIA	UND	150	1,00	150,00

47	6166 - BOTÃO PEQUENO BRANCO REDONDO EM PLASTICO ZIPER E CIA Marca:	UND	150	0,60	90,00
48	6167 - BOTÃO MÉDIO BRANCO REDONDO EM PLASTICO ZIPER E CIA Marca:	UND	150	0,75	112,50
49	6168 - BOTÃO CORES VARIADOS MÉDIO PLASTICO REDONDO ZIPER E CIA Marca:	UND	150	0,80	120,00
50	6169 - BOTÃO CORES VARIADAS GRANDE PLASTICO REDONDO ZIPER E CIA Marca:	UND	150	1,00	150,00
51	6170 - MARCADOR EM PLASTICO CARTELA C/12PEÇAS BLU STAR Marca:	CARTELA	30	38,10	1.143,00
52	6171 - ESTRUSOR COMTENDO COPO INJETOR01PO BLU STAR Marca:	CARTELA	40	28,40	1.136,00
53	6172 - OLHOS P/BONECA EM PLASTICO Nº18 ALSTORE Marca:	UND	60	1,00	60,00
54	6173 - CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO PEQUENA ALSTORE Marca:	UND	100	1,25	125,00
55	6174 - CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA ALSTORE Marca:	UND	100	2,50	250,00
56	6175 - MISSANGÃO PACOTE C/500GRAMAS LADEIRA Marca:	PCT	30	24,30	729,00
57	6176 - MISSANGUINHA PACOTE C/500GRAMAS LADEIRA Marca:	PCT	30	16,30	489,00
58	6177 - PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÉLO 00 CASTELO Marca:	UND	100	6,90	690,00
59	6178 - PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÉLO 04 CASTELO Marca:	UND	100	7,90	790,00
60	6179 - PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÉLO 06 CASTELO Marca:	UND	100	10,90	1.090,00
61	6180 - PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÉLO 20 CASTELO Marca:	UND	100	18,29	1.829,00
62	6181 - FORMA DE ACETATO GRANDE TAMANHO ÚNICO PLASTICO TRANSPARENTE Marca:	UND	100	6,45	645,00
63	6182 - ROLO DECORADOR EM PLASTICO BLU STAR Marca:	UND	30	22,30	669,00
64	6183 - ALCOOL CEREAL ESSENCIA F Marca:	LT	30	23,30	699,00
65	6184 - AMIDO PRA BISCUIT MASSA EM PÓ C/500GRAMA ESSENCIA F Marca:	KG	40	11,90	476,00
66	6185 - BARRA DE GLICERINA LEITOSA EMBALAGEM C/1 kg ESSENCIA F Marca:	PCT	30	30,40	912,00
67	6186 - BASE DE GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM C/1.000ML ESSENCIA F Marca:	PCT	120	30,40	3.648,00
68	6187 - COLA PARA BISCUIT TUBO C/1 kg POLYCOL Marca:	UND	60	24,30	1.458,00
69	6188 - COLORANTE PARA MASSA DE BISCUIT POLYCOL Marca:	UND	50	2,84	142,00
70	6189 - CORANTES CORES DIVERSAS POLYCOL Marca:	UND	100	2,84	284,00
71	6190 - ESSENCIA PARA SABONETE EMBALAGEM C/10 ml ESSENCIA F Marca:	UND	40	8,10	324,00
72	6191 - FORMA DE ACETATO MÉDIA PLASTICO TRANSPARENTE Marca:	UND	100	6,48	648,00
73	6192 - FORMA DE ACETATO PEQUENA PLASTICO TRANSPARENTE Marca:	UND	100	5,68	568,00
74	6193 - TINTA PARA TECIDO UND ACRILEX Marca:	UND	400	3,65	1.460,00
75	6194 - TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO PTE C/35 ml ACRILEX Marca:	UND	50	7,31	365,50
76	6195 - CREME BASE PARA BISCUIT EMBALAGEM C/500G POLYCOL Marca:	POTE	50	12,15	607,50
77	6196 - CANUTILHOS PACOTE C/50G LADEIRA Marca:	POTE	100	12,15	1.215,00
78	6197 - CORRENTE DOURADA PLASTICO REVESTIDO LADEIRA Marca:	M	50	1,61	80,50
79	6198 - FIO DOURADO FINO 50%METALICO 50%POLIAMIDA ESTILOTEX Marca:	PEÇA	350	29,45	10.307,50
80	6199 - FITA METALIZADA DECORATIVA ESTILOTEX Marca:	PEÇA	100	7,23	723,00
81	6200 - LÃ 50%ALGODÃO 50%POLIESTER CORRENTE Marca:	RL	200	4,87	974,00
82	6201 - LACINHO PACOTE COM 100UND ALSTORE Marca:	PCT	200	9,75	1.950,00
83	6202 - LINHA EM POLIESTER NOVELO C/100MT CORRENTE Marca:	TUB	200	4,05	810,00
84	6203 - LINHA MEADA 100%ALGODÃO CORRENTE Marca:	UND	200	4,87	974,00
85	6204 - LINHA NYLON Nº35 PARA COSTURA ROLO C/100MT CORRENTE Marca:	RL	200	5,85	1.170,00
86	6205 - MOLDE VASADO BLU STAR Marca:	UND	80	8,12	649,60
87	6206 - PASSA MANARIA DOURADO 50%ALGODÃO E 50%POLIAMIDA Marca:	PEÇA	60	50,82	3.049,20
88	6207 - VIDRILHO PACOTE C/500G LADEIRA Marca:	PCT	35	28,45	995,75
89	6208 - VIES ESTAMPADO 1005ALGODÃO PEÇA C/20METROS ZANOTE Marca:	PEÇA	40	12,15	486,00
90	6209 - VIES LISO 1005ALGODÃO PEÇA C/20METROS ZANOTE Marca:	PEÇA	40	8,12	324,80
91	6210 - AGULHA DOMESTICA AÇO PACOTE C/10UND Nº 24 CORRENTE Marca:	PEÇA	80	9,75	780,00
92	6211 - AGULHA DOMESTICA CARTELA COM TAMANHOS VARIADOS Marca:	PCT	80	9,75	780,00
93	6212 - AGULHA PARA CROCHE PCT COM 10 UNI CORRENTE Marca:	PCT	40	16,25	650,00
94	6213 - ALFINETE PARA TECIDO CORRENTE Marca:	CX	40	2,43	97,20
95	6214 - TIARA DECORADA DIVERSAS TRADER Marca:	UND	200	6,49	1.298,00
96	6215 - PERUCAS DIVERSAS IMPORT FEST Marca:	UND	100	35,57	3.557,00
97	6216 - MASCARÁ DIVERSA IMPORT FEST Marca:	UND	40	25,41	1.016,40
98	6217 - PANKAKE DIVERSOS YUR Marca:	UND	120	16,25	1.950,00
99	6218 - TINTA PINTANDO A CARA YUR Marca:	UND	120	16,25	1.950,00
100	6219 - POA DIVERSOS PEÇA IMPORT FEST Marca:	UND	60	35,55	2.133,00
101	6220 - MOLDES DE SILICONE P/BICUIT VARIADOS UNID BLU STAR Marca:	UND	80	19,30	1.544,00
102	6221 - CHAPEU NATALINO TAMANHO UNICO zein Marca:	UND	100	12,15	1.215,00
103	6222 - FANTASIA DE PAPAÍ NOEL TAMANHO UNICO zein Marca:	UND	20	195,00	3.900,00
104	6223 - GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT 500G YUR Marca:	PCT	30	52,60	1.578,00
105	6224 - JUTA METRO JUIA E COMP Marca:	M	250	19,30	4.825,00
106	6225 - BICO BORDADO BRANCO ESTREITO PEÇA C/13,7MT TRADER Marca:	PEÇA	35	16,25	568,75
107	6226 - BICO BORDADO BRANCO LARGO PEÇA C/13,70MT TRADER Marca:	PEÇA	35	28,45	995,75
108	6227 - BICO DE NAYLON BRANCO LARGO PEÇA C/50MT najar Marca:	PEÇA	50	48,30	2.415,00
109	6228 - BLUSH UNID YUR Marca:	UND	40	12,19	487,60
110	6229 - BUQUE DE BOTÕES DE ROSAS G flor&arte Marca:	UND	40	40,55	1.622,00
111	6230 - BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID flor&arte Marca:	UND	200	4,05	810,00
112	6231 - BOTÕES DOURADOS MÉDIOS UNID ZIPER E CIA Marca:	UND	200	1,21	242,00
113	6232 - BOTÕES EM CARTELA CORES VARIADAS UNID ZIPER E CIA Marca:	UND	30	19,50	585,00

114	6233 - FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10MT Nº 03 PEÇA Marca: najar	UND	50	3,85	192,50
115	6234 - FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10MT Nº 05 PEÇA Marca: najar	UND	50	5,07	253,50
116	6235 - FITA METALIZADA DOURADA 20MT PEÇA Marca: ESTILOTEX	PEÇA	60	12,18	730,80
117	6236 - FITA METALIZADA PRATEADA 20MT PEÇA Marca: ESTILOTEX	PEÇA	60	12,18	730,80
118	6237 - FIXADOR PARA CABELO (SPRAY) UNID Marca: TEK BOND	UND	40	28,45	1.138,00
119	6238 - GLITER PARA OLHOS (CORES VARIADAS) TUBO Marca: YUR	TUB	40	22,36	894,40
120	6239 - GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO GRANDE CAIXA Marca: TEMOSO	CXS	100	9,67	967,00
121	6240 - GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO PEQUENO CAIXA Marca: TEMOSO	CX	100	7,63	763,00
122	6241 - PEDRAS COLORIDAS GRANDE Marca: flor&arte	PCT	100	52,61	5.261,00
123	6242 - PINCEIS PARA MAQUIAGEM (SOMBRA) Marca: YUR	UND	50	12,24	612,00
124	6243 - SOMBRA VARIADAS Marca: YUR	UND	40	16,25	650,00
125	6244 - TINTA PINTANDO A CARA CORES VARIADAS Marca: YUR	POTE	60	19,30	1.158,00
126	6245 - ZIPER 20CM Marca: ZIPER E CIA	UND	250	1,45	362,50
127	6246 - ZIPER 40CM Marca: ZIPER E CIA	UND	100	2,32	232,00
129	6249 - TUBO SUPER LED BR DUPLA FACE (50CM) Marca: chibrali	UND	150	39,75	5.962,50
130	6250 - CORDÃO LED 100RGB BOLINHA Marca: chibrali	UND	100	54,12	5.412,00
131	6251 - PISCA PISCA LED C/10MT Marca: chibrali	UND	240	18,49	4.437,60
132	6252 - SACOS PRONTOS PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO Marca: gala	UND	600	0,80	480,00
133	6253 - SACOS PRONTOS PARA PRESENTE TAMANHO MEDIO Marca: gala	UND	600	1,41	846,00
134	6254 - SACOS PRONTOS PARA PRESENTE TAMANHO GRANDE Marca: gala	UND	600	2,55	1.530,00
135	6255 - CHITA Marca: CHITA E COMP	M	400	14,22	5.688,00
136	6256 - CHITÃO Marca: CHITA E COMP	M	400	14,22	5.688,00
137	6257 - FELTRO Marca: SANTA FE	M	150	18,43	2.764,50
138	6258 - CETIM CORES DIVERSAS Marca: chibrali	M	500	14,22	7.110,00
139	6259 - TULE Marca: chibrali	M	200	8,93	1.786,00
142	6262 - POTE ERGOMÉTRICO REDONDO DE 480 ML Marca: PARAMONT	UND	50	13,81	690,50
143	6263 - POTE ERGOMÉTRICO QUADRADO DE 480 ML Marca: PARAMONT	UND	50	19,51	975,50
144	6264 - POTE ERGOMÉTRICO PORTA TUDO FRESH DE 1800 ML Marca: PARAMONT	UND	50	31,71	1.585,50
145	6265 - POTE ERGOMÉTRICO QUADRADO DE 2200 ML Marca: PARAMONT	UND	50	50,35	2.517,50
146	6266 - POTE ERGOMÉTRICO QUADRADO DE 1000 ML Marca: PARAMONT	UND	50	39,50	1.975,00
147	6267 - JARRA DE ACRILICO LUXXOR 3 Marca: PARAMONT	UND	50	58,05	2.902,50
148	6268 - TAÇA DE CRISTAL PARA ÁGUA Marca: 123 UTIL	UND	50	20,55	1.027,50
149	6269 - PETISQUEIRA DE CRISTAL Marca: 124 UTIL	UND	50	26,65	1.332,50
150	6270 - ORGANIZADOR TAMANHO P Marca: PARAMONT	UND	50	7,80	390,00
151	6271 - ORGANIZADOR TAMANHO M Marca: PARAMONT	UND	50	14,58	729,00
152	6272 - ORGANIZADOR TAMANHO G Marca: PARAMONT	UND	50	25,15	1.257,50
153	6273 - CAIXA DE MDF TAMANHO 12X12X12 Marca: YUR	UND	50	9,50	475,00
154	6274 - CAIXA DE MDF TAMANHO 20X20X18 Marca: YUR	UND	50	16,90	845,00
155	6275 - CAIXA DE MDF TAMANHO 35X25X12 Marca: YUR	UND	50	37,21	1.860,50
156	6276 - CAIXA DE MDF TAMANHO 8X8X5 Marca: YUR	UND	50	3,00	150,00
157	6277 - CAIXA DE MDF TAMANHO 10X10X5 Marca: YUR	UND	50	4,05	202,50
158	6278 - CAIXA DE MDF TAMANHO 12X12X5 Marca: YUR	UND	50	6,05	302,50
159	6279 - CAIXA DE MDF TAMANHO 15X15X5 Marca: YUR	UND	50	7,60	380,00
160	6280 - CAIXA DE MDF TAMANHO 20X20X5 Marca: YUR	UND	50	15,20	760,00
161	6281 - GARRAFA DE CAFÉ PLÁSTICO Marca: Mor	UND	30	71,05	2.131,50
162	6282 - COLHER INOX Marca: FRATELLI	UND	500	3,55	1.775,00
163	6283 - GARFO INOX Marca: FRATELLI	UND	500	2,84	1.420,00
164	6284 - FACA INOX Marca: FRATELLI	UND	500	2,84	1.420,00
165	6285 - GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA Marca: Mor	UND	30	9,75	292,50
166	6286 - BACIA PLÁSTICA P Marca: LUMAR	UND	30	8,12	243,60
167	6287 - BACIA PLÁSTICA M Marca: LUMAR	UND	30	12,19	365,70
168	6288 - BACIA PLÁSTICA G Marca: LUMAR	UND	30	24,39	731,70
169	6289 - SUQUEIRA ACRILICA 1900 ML Marca: 123 UTIL	UND	20	80,33	1.606,60
170	6290 - PRATO FUNDO DE VIDRO Marca: 124 UTIL	UND	100	6,45	645,00
171	6291 - PRATOS RASO DE VIDRO Marca: 125 UTIL	UND	100	5,65	565,00
172	6292 - GARRAFA DE CAFÉ INOX COM ALÇA 1,8L Marca: Mor	UND	20	82,53	1.650,60
173	6293 - BUQUÊ PEONIA 55CM Marca: flor&arte	UND	50	73,22	3.661,00
174	6294 - BUQUÊ COPO DE LEITE ESPUMA 60 CM Marca: flor&arte	UND	50	56,03	2.801,50
175	6295 - F. FOLHA C/ PRINT 32 CM Marca: flor&arte	UND	50	12,55	627,50
176	6296 - BUQUÊ ROSA MINI 30 CM Marca: flor&arte	UND	50	16,15	807,50
177	6297 - B. PEÔNIA C/ GLITTER 33 CM Marca: flor&arte	UND	50	9,40	470,00
178	6298 - B. CAMELIA 37 CM Marca: flor&arte	UND	50	31,50	1.575,00
179	6299 - B. ROSA CETIM 32 CM Marca: flor&arte	UND	50	41,85	2.092,50
180	6300 - F. GRASS C/ GYPPO 35 CM Marca: flor&arte	UND	50	13,40	670,00
181	6301 - ARGILA 800 G Marca: flor&arte	PCT	50	3,24	162,00
182	6302 - MUSGO TAM. P Marca: flor&arte	PCT	50	8,45	422,50
183	6303 - C. FITA DE PAPEL (FITA FLORAL) Marca: flor&arte	UND	50	7,95	397,50
184	6304 - C. FICUS VERDE 60 CM Marca: flor&arte	UND	50	5,75	287,50
185	6305 - BALÃO JUNINO GG Marca: JUTA E COMP	UND	50	51,86	2.593,00
186	6306 - BALÃO JUNINO G Marca: JUTA E COMP	UND	50	40,50	2.025,00
187	6307 - BALÃO JUNINO M Marca: JUTA E COMP	UND	50	32,60	1.630,00
188	6308 - BALÃO JUNINO P Marca: JUTA E COMP	UND	50	24,30	1.215,00
189	6309 - CHITA Marca: CHITA E COMP	PCT	30	411,36	12.340,80
190	6310 - BONECO JUNINO Marca: IMPORT FEST	UND	30	32,50	975,00
191	6311 - BONECO JUNINO CASAL Marca: IMPORT FEST	PAR	12	64,06	768,72
192	6312 - BANDEIROLA Marca: IMPORT FEST	PCT	600	6,40	3.840,00
193	6313 - CHAPEU JUNINO G Marca: DB	UND	300	7,30	2.190,00
194	6314 - CHAPEU JUNINO M Marca: DB	UND	300	7,30	2.190,00
195	6315 - CHAPEU JUNINO P Marca: DB	UND	300	7,30	2.190,00
196	6316 - ARVORE DE NATAL PARA ENFEITE PEQUENA Marca: chibrali	UND	10	81,96	819,60
197	6317 - 8 Tubo super Led azul dupla face 50 cm (3528) uso externo IP44 Marca: chibrali	PEÇA	20	54,90	1.098,00

198	6318 - 8 Tubo super Led br dupla face 50 cm (3528) uso externo IP44 Marca: chibrali	PEÇA	40	54,90	2.196,00
199	6319 - Cortina 300 LEDs color 8fa Marca: chibrali	PEÇA	40	57,35	2.294,00
200	6320 - Cortina 300 LEDs BR 8f Marca: chibrali	PEÇA	40	57,35	2.294,00
201	6321 - 400 LEDs br 8f fio transp 30m Marca: chibrali	PEÇA	40	99,70	3.988,00
202	6322 - 400 LEDs color 8f fio transp 30m Marca: chibrali	PEÇA	40	99,70	3.988,00
203	6323 - 300 micro-lamp, branca fio verde 8f Marca: chibrali	PEÇA	40	42,92	1.716,80
204	6324 - 300 micro-lamp, Color fio verde 8f Marca: chibrali	PEÇA	40	42,92	1.716,80
205	6325 - 300 LEDs br 8f fio transp 8f Marca: chibrali	PEÇA	40	68,58	2.743,20
206	6326 - 300 LEDs color 8f fio transp 8f Marca: chibrali	PEÇA	40	68,58	2.743,20
207	6327 - 200 LEDs WM 8f fio transp 8f 15m Marca: chibrali	PEÇA	40	48,26	1.930,40
208	6328 - 100 LEDs verde 8f fio transp 10m Marca: chibrali	PEÇA	40	15,35	614,00
209	6329 - Festão 400 Leds colorido pisca bivolt Marca: chibrali	PEÇA	40	134,50	5.380,00
210	6330 - Strobo 6W Branco Marca: chibrali	PEÇA	40	28,30	1.132,00
211	6331 - Cascata 300 LEDs Br 8f Bivolt Marca: chibrali	PEÇA	40	29,29	1.171,60
212	6332 - Cascata 400 LEDs br 8f tom m/mf Marca: chibrali	PEÇA	40	141,82	5.672,80
213	6333 - Cascata 200 LEDs br 8f tom m/mf Marca: chibrali	PEÇA	40	71,42	2.856,80
214	6334 - Cascata 200 LEDs color 8f tom m/mf Marca: chibrali	PEÇA	40	71,41	2.856,40
215	6335 - Fita led BR Controle bivolt 5m Marca: chibrali	PEÇA	40	31,95	1.278,00
216	6336 - 100 LEDs br 8f fio transp 10m Marca: chibrali	PEÇA	40	14,38	575,20
217	6337 - 100 LEDs WARM 8f fio Transp. 10,00m Marca: chibrali	PEÇA	40	14,38	575,20
218	6338 - 100 LEDs color 8f fio verde 10,00m Marca: chibrali	PEÇA	40	14,90	596,00
219	6339 - 100 LEDs br 8f fio verde 10,00m Marca: chibrali	PEÇA	40	14,80	592,00
220	6340 - 100 LEDs WARM 8f fio verde 10,00m Marca: chibrali	PEÇA	40	14,80	592,00
221	6341 - 100 LEDs azuis 8f fio verde 10,00m Marca: chibrali	PEÇA	40	14,80	592,00
222	6342 - 100 LEDs color 8f fio transp 10m Marca: chibrali	PEÇA	40	15,35	614,00
223	6343 - 100 LEDs azuis 8f fio transp 10m Marca: chibrali	PEÇA	40	15,35	614,00
224	6344 - Cordão 100 Leds AZ pisca Marca: chibrali	PEÇA	40	11,82	472,80
225	6345 - Cordão 100 Leds dois cores sortido Marca: chibrali	PEÇA	40	13,82	552,80
226	6346 - Festão Aramado 180 Galhos 2,7m*20cm Marca: chibrali	PEÇA	40	52,70	2.108,00
227	6347 - Festão 9cm verde com (5m) Marca: chibrali	PEÇA	40	26,90	1.076,00
228	6348 - Festão 11cm verde escuro com neve 5m Marca: chibrali	PEÇA	40	21,40	856,00
229	6349 - Rabicho p/ mangueira de 2 cabos 13mm LED Marca: chibrali	PEÇA	250	10,05	2.512,50
230	6350 - NOEL MUSICAL E DANCANTE 1,8M B Marca: zein	UND	2	1.830,08	3.660,16
231	6351 - 500 MT CETIM Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	500	9,65	4.825,00
232	6352 - 100 KG MALHA BRANCA Marca: ENRRROLADO TECIDOS	KG	100	41,80	4.180,00
233	6353 - 150 MT OXFORD PRETO Marca: OXFORD	M	150	14,05	2.107,50
234	6354 - 150 MT DE FILO AZUL Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	150	13,60	2.040,00
235	6355 - 120MT DE ORGANZA Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	120	7,90	948,00
236	6356 - 50 KG MALHA VELUDO Marca: ENRRROLADO TECIDOS	KG	50	198,67	9.933,50
237	6357 - 20 KG MALHA Marca: ENRRROLADO TECIDOS	KG	20	55,22	1.104,40
238	6358 - 100 MT TECIDO EM VISCOSE Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	100	22,30	2.230,00
239	6359 - 150 MT TECIDO EM PATÊ Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	150	66,45	9.967,50
240	6360 - 200 MT LUREX Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	200	94,70	18.940,00
241	6361 - 150 MT ACRILON Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	150	11,45	1.717,50
242	6362 - 100 MT ALGOGÃOZINHO CRU Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	100	19,00	1.900,00
243	6363 - 50 MT COURINO Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	50	29,70	1.485,00
244	6364 - 250 MT TNT Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	250	3,24	810,00
245	6365 - 100 MT DE FELTRO Marca: ENRRROLADO TECIDOS	M	100	23,40	2.340,00
246	6366 - LAMÊ PC C/10 MT Marca: ENRRROLADO TECIDOS	PC	10	24,95	249,50
Total					405.549,23

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 06/01/2025

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (ES):

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

CPF: 941.799.804-87

D F de S Silva

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Contratada (o)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:670B83BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/018-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/018-002

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO. **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, divorciada, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA - CNPJ: 54.217.415/0001-40, situada no endereço: Chácara RS –Casa 02, Zona Rural, Nerópolis – GO CEP: 75.460-000, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Antônio Eliseu Holdefer portador do CPF nº 866.993.771-91 doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 018/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço visando aquisição de produtos de armarinho destinado a manutenção das secretárias deste município., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1620 - HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA (54.217.415/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
128	6247 - FIO ARAME (100 LEDS AZUIS) Marca: Aljaec ou similar	UND	150	47,80	7.170,00
140	6260 - MANGUEIRA LED NATALINA C/100MT Marca: Euro ou similar	RL	15	853,00	12.795,00
141	6261 - MANGUEIRA NATALINA RL C/100MT Marca: Euro ou similar	RL	20	852,40	17.048,00
Total					37.013,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 06/01/2025

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

ANTÔNIO ELISEU HOLDEFER

CPF: 866.993.771-91

Holmag Comercio De Importados LTDA

CNPJ: 54.217.415/0001-40

Contratada (O)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 026/2024, referente ao Processo Administrativo nº 221100001/2024, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA
1 - LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MESA CIRURGICA MECANICA BASE EM T. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1020/45 PINTADA COM FUNDO ANTICORROSIVO APLICADO PELO PROCESSO DE E-COAT E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, CURADA A 220° C, COM 6,5MM DE ESPESSURA E COM REVESTIMENTO E ABS REFORÇADO. SISTEMA TERÁ MOVIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS 360°, SUA FIXAÇÃO É FEITA ATRAVES DO TRAVAMENTO DAS RODAS COM DISPOSITIVO INTERNO, AÇIONAMENTO MECÂNICO(PEDAL) COLUNA: É FABRICADA COM CHAPA DE AÇO. TAMPO: MATERIAL RADIOTRANSARENTE, TRANSLUCIDO AO RAIO X PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM ARCO (C) EM TODA A SUA EXTENSÃO FABRICADO EM FENOLITE. DIVIDIDO EM 5 SEÇÕES: CABECEIRA(ESTREITA OU LARGA), DORSO, RENAL, ASSENTO DE PERNAS INTEIRÇA. PERMITE OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, PRÓCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG PARA OPERAÇÃO TIREÓIDE, FLEXAO ABDOMINAL, SEMI FLEXÃO DE PERNA E COXA, HORIZONTAL, LITOTÔNICA, EXTREMA LORDOSE, SEMI SENTADO, FAWLER, SENTADO, MOVIMENTOS DO TAMPO PRA BAIXO E PRA CIMA. CAPACIDADE PARA PACIENTES DE NO MINIMO 240KG. ACOMPANHA EM CADA MESA: 01 CABECEIRA (ESTREITA OU LARGA); 01 ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOX; 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS INJETADOS EM PU; 01 PAR DE SUPORTES DE BRACOS INJETADOS EM PU; 01 PAR DE SUPORTES DE OMBROS INJETADOS EM PU; 01 PAR DE PORTA COXAS INJETADOS EM PU; 01 CONJUNTO PERNEIRA (INTEIRÇA OU BIPARTIDA); 01 JOGO DE COLCHONETES (LAVAVEIS), INJETADOS EM PU; 01 MANIVELA EM AÇO INOX PARA MOVIMENTOS RENAL; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA COMPRIMENTO 1050MM (MÍNIMO) – (2550 MM MÁXIMO) LARGURA 500MM ALTURA 750MM (MÍNIMO) – 1050 MM (MÁXIMO) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	NOVAMEC	1,00	Unidade	75.000,00	58.000,00	58.000,00
2	COMPRESSOR DE AR PARA LIMPEZA COM PISTOLA COMPRESSOR PARA USO EXCLUSIVO COM PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM. COMPRESSOR DE AR P/ PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM É UM COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, PRÁTICO E COMPACTO. O AÇIONAMENTO É FEITO A PARTIR DO PEDAL DE AÇIONAMENTO. ENGATE RÁPIDO PARA PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM.	CHIAPERINI	1,00	Unidade	10.166,67	8.000,00	8.000,00
3	Aparelho de Anestesia Rotâmetros capaz de atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. 02/N2O/Ar Escalas de O2 de 0,2 a 10L/min, para N2O de 0,2 a 9,0L/min, Ar Comprimido de 0,2 a 9,0L/min. Dispositivos de segurança: Servomático de pressão, corta automaticamente o fluxo de N2O na ausência de pressão de O2, servomático de fluxo proporcional, que garante uma concentração mínim de 25% de O2. Alarme de baixa pressão de O2. Ventilador: Volumétrico/pressométrico, ciclado a volume ou a pressão. Controles: Pressão máxima inspiratória, volume corrente, fluxo inspiratório, tempo expiratório. Volume Corrente de 10 a 1200ml, alarme auditivo para desconexão, pressão de oxigênio. Vaporizador Universal: Para uso dos agentes Halothane, Enflurane, Isoflurane e Sevoflurane, dois rotâmetros para o fluxo de borbulhamento, com	NOVITECH	1,00	Unidade	113.000,00	80.000,00	80.000,00

	escalas de 0 a 1000ml (baixos fluxos) e 1000 a 2000ml (fluxos altos). Câmara de borbulhamento com capacidade para 100ml.						
4	<p>Cama PPP Manual/Mecânica para Pré-parto, Parto e Pós-parto é uma solução prática e robusta para hospitais e maternidades. Projetada para proporcionar conforto e segurança em todas as fases do parto, esta cama oferece um leito articulado em 3 seções e permite a elevação dorsal por cremalheira, garantindo ergonomia e facilidade de uso. Com cabeceira e peseira removíveis, grades laterais de fácil manuseio e uma série de acessórios, a cama atende às necessidades da equipe médica e oferece maior conforto para a paciente. Características do Produto: 1. Estrutura Resistente e Articulada; Base Tubular em Aço Carbono: A estrutura da cama é feita de tubo retangular de aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Os pés recuados aumentam a estabilidade e facilitam a movimentação ao redor da cama. Leito Articulado em 3 Seções: O leito é dividido em 3 seções (dorso, assento e peseira retrátil), fabricado em chapa de aço carbono, proporcionando ajuste preciso para diferentes posições. 2. Cabeceira, Peseira e Grades Laterais Cabeceira e Peseira Removíveis: Estruturadas nas laterais, a cabeceira e peseira são removíveis com um encaixe rápido, facilitando o manejo e a limpeza. Grades Laterais com Sistema Semi-Giro: As grades laterais, localizadas no dorso, possuem um sistema de semi-giro que permite que elas sejam posicionadas acima ou abaixo do leito. O sistema de trava e destrava garante a segurança do paciente. 3. Sistema de Movimentação Manual: Movimento de Elevação Dorsal com Cremalheira: A elevação dorsal é ajustada manualmente através de um sistema de cremalheira, permitindo um ajuste ergonômico e fácil. 4. Acessórios Completos Porta-coxas Estofadas: A cama vem com um par de porta-coxas estofadas, reguláveis em altura por meio de suportes em aço inox, proporcionando conforto adicional durante o parto. Barra de Apoio e Arco de Sustentação Removíveis: Equipado com barras de apoio e arco de sustentação em aço inox, reguláveis em altura, permitindo um melhor suporte à paciente. Gaveta de Coleta de Resíduos: Uma gaveta em aço inox para coleta de resíduos médicos está integrada ao leito para facilitar o processo de limpeza. Suporte de Soro Ajustável: Inclui um suporte de soro em aço inox, com altura regulável, que pode ser ajustado conforme necessário. Colchão de Espuma Revestido em Courvim: O colchão é confeccionado em espuma de alta densidade e revestido em courvim, adaptado às diferentes seções do leito. 5. Mobilidade e Segurança; Rodízios com Freios de Dupla Ação: A cama possui 4 rodízios, dois com freios de dupla ação, que facilitam o deslocamento e garantem a segurança ao travar a cama no local desejado. Especificações Técnicas: Capacidade de Carga: Suporta até 250 kg; Dimensões: Comprimento: 1,60 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 1,00 m; Altura Ajustável: De 0,50 m a 0,90 m; Registro ANVISA</p>	PORTAL EQUIPAMENTOS	1,00	Unidade	15.666,67	9.000,00	9.000,00
VALOR TOTAL							155.000,00

Adjudicado para DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 37.122.230/0001-33, pelo melhor valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em 06/01/2025.

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador: 124A2F70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 026/2024, referente ao Processo Administrativo nº 221100001/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA
 1 - LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MESA CIRURGICA MECANICA BASE EM T: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1020/45 PINTADA COM FUNDO ANTICORROSIVO APLICADO PELO PROCESSO DE E-COAT E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, CURADA A 220° C, COM 6,5MM DE ESPESSURA E COM REVESTIMENTO E ABS REFORÇADO. SISTEMA TERÁ MOVIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS 360°, SUA FIXAÇÃO É FEITA ATRAVES DO TRAVAMENTO DAS RODAS COM DISPOSITIVO INTERNO, ACIONAMENTO MECÂNICO(PEDAL) COLUNA: É FABRICADA COM CHAPA DE AÇO. TAMPO :	NOVAMEC	1,00	Unidade	75.000,00	58.000,00	58.000,00

	MATERIAL RADIOTRANSARENTE, TRANSLUCIDO AO RAO X PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM ARCO (C) EM TODA A SUA EXTENSÃO FABRICADO EM FENOLITE. DIVIDIDO EM 5 SEÇÕES: CABECEIRA(ESTREITA OU LARGA), DORSO, RENAL, ASSENTO DE PERNAS INTEIRIÇA. PERMITE OS MOVIMENTOS DE : TRENDELEMBURG, PRÓCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG PARA OPERAÇÃO TIREÓIDE, FLEXAO ABDOMINAL, SEMI FLEXÃO DE PERNA E COXA, HORIZONTAL, LITOTÔNICA, EXTREMA LORDOSE, SEMI SENTADO, FAWLER, SENTADO, MOVIMENTOS DO TAMPO PRA BAIXO E PRA CIMA. CAPACIDADE PARA PACIENTES DE NO MINIMO 240KG. ACOMPANHA EM CADA MESA: 01 CABECEIRA (ESTREITA OU LARGA); 01 ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOX; 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS INJETADOS EM PU; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS INJETADOS EM PU; 01 PAR DE SUPORTES DE OMBROS INJETADOS EM PU;01 PAR DE PORTA COXAS INJETADOS EM PU; 01 CONJUNTO PERNEIRA (INTEIRIÇA OU BIPARTIDA); 01 JOGO DE COLCHONETES (LAVAVEIS), INJETADOS EM PU;01 MANIVELA EM AÇO INOX PARA MOVIMENTOS RENAL; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA COMPRIMENTO 1050MM (MÍNIMO) – (2550 MM MÁXIMO) LARGURA 500MM ALTURA 750MM (MÍNIMO) – 1050 MM (MAXIMO) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA						
2	COMPRESSOR DE AR PARA LIMPEZA COM PISTOLA COMPRESSOR PARA USO EXCLUSIVO COM PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM. COMPRESSOR DE AR P/ PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM É UM COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, PRÁTICO E COMPACTO. O ACIONAMENTO É FEITO A PARTIR DO PEDAL DE ACIONAMENTO. ENGATE RÁPIDO PARA PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM.	CHIAPERINI	1,00	Unidade	10.166,67	8.000,00	8.000,00
3	Aparelho de Anestesia Rotâmetros capaz de atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. O2/N2O/Ar Escalas de O2 de 0,2 a 10L/min, para N2O de 0,2 a 9,0L/min, Ar Comprimido de 0,2 a 9,0L/min. Dispositivos de segurança: Servomático de pressão, corta automaticamente o fluxo de N2O na ausência de pressão de O2, servomático de fluxo proporcional, que garante uma concentração mínim de 25% de O2, Alarme de baixa pressão de O2. Ventilador: Volumétrico/pressométrico, ciclado a volume ou a pressão. Controles: Pressão máxima inspiratória, volume corrente, fluxo inspiratório, tempo expiratório. Volume Corrente de 10 a 1200ml, alarme auditivo para desconexão, pressão de oxigênio. Vaporizador Universal: Para uso dos agentes Halothane, Enflurane, Isoflurane e Sevoflurane, dois rotâmetros para o fluxo de borbulhamento, com escalas de 0 a 1000ml (baixos fluxos) e 1000 a 2000ml (fluxos altos). Câmara de borbulhamento com capacidade para 100ml.	NOVITECH	1,00	Unidade	113.000,00	80.000,00	80.000,00
4	Cama PPP Manual/Mecânica para Pré-parto, Parto e Pós-parto é uma solução prática e robusta para hospitais e maternidades. Projetada para proporcionar conforto e segurança em todas as fases do parto, esta cama oferece um leito articulado em 3 seções e permite a elevação dorsal por cremalheira, garantindo ergonomia e facilidade de uso. Com cabeceira e peseira removíveis, grades laterais de fácil manuseio e uma série de acessórios, a cama atende às necessidades da equipe médica e oferece maior conforto para a paciente. Características do Produto: 1. Estrutura Resistente e Articulada; Base Tubular em Aço Carbono: A estrutura da cama é feita de tubo retangular de aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Os pés recuados aumentam a estabilidade e facilitam a movimentação ao redor da cama. Leito Articulado em 3 Seções: O leito é dividido em 3 seções (dorso, assento e peseira retrátil), fabricado em chapa de aço carbono, proporcionando ajuste preciso para diferentes posições. 2. Cabeceira, Peseira e Grades Laterais Cabeceira e Peseira Removíveis: Estruturadas nas laterais, a cabeceira e peseira são removíveis com um encaixe rápido, facilitando o manejo e a limpeza. Grades Laterais com Sistema Semi-Giro: As grades laterais, localizadas no dorso, possuem um sistema de semi-giro que permite que elas sejam posicionadas acima ou abaixo do leito. O sistema de trava e destrava garante a segurança do paciente. 3. Sistema de Movimentação Manual: Movimento de Elevação Dorsal com Cremalheira: A elevação dorsal é ajustada manualmente através de um sistema de cremalheira, permitindo um ajuste ergonômico e fácil. 4. Acessórios Completos Porta-coxas Estofadas: A cama vem com um par de porta-coxas estofadas, reguláveis em altura por meio de suportes em aço inox, proporcionando conforto adicional durante o parto. Barra de Apoio e Arco de Sustentação Removíveis: Equipado com barras de apoio e arco de sustentação em aço inox, reguláveis em altura, permitindo um melhor suporte à paciente. Gaveta de Coleta de Resíduos: Uma gaveta em aço inox para coleta de resíduos médicos está integrada ao leito para facilitar o processo de limpeza. Suporte de Soro Ajustável: Inclui um suporte de soro em aço inox, com altura regulável, que pode ser ajustado conforme necessário.	PORTAL EQUIPAMENTOS	1,00	Unidade	15.666,67	9.000,00	9.000,00

Colchão de Espuma Revestido em Courvim: O colchão é confeccionado em espuma de alta densidade e revestido em courvim, adaptado às diferentes seções do leito. 5. Mobilidade e Segurança; Rodízios com Freios de Dupla Ação: A cama possui 4 rodízios, dois com freios de dupla ação, que facilitam o deslocamento e garantem a segurança ao travar a cama no local desejado. Especificações Técnicas: Capacidade de Carga: Suporta até 250 kg; Dimensões: Comprimento: 1,60 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 1,00 m; Altura Ajustável: De 0,50 m a 0,90 m.Registro ANVISA							
VALOR TOTAL							155.000,00

Homologado para DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 37.122.230/0001-33, pelo melhor valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em 06/01/2025.

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:EECA0A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA DEZEMBRO/2024**

**Relação ordem cronológica / Dezembro de 2024.
 RECURSO: Recursos Próprios – FUS**

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	4.465,10	05/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.860,00	04/12/2024	11/12/2024	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	06/12/2024	13/12/2024	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	06/12/2024	13/12/2024	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	811,80	06/12/2024	13/12/2024	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	6.580,00	06/12/2024	13/12/2024	Sim	Não
Amazille Silayne da Silva Nunes de Queiros LTDA	4.382,70	09/12/2024	16/12/2024	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	10/12/2024	17/12/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.059,40	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.162,86	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
Clínica Ortopédica de Natal LTDA	148,20	11/12/2024	18/12/2024	Sim	Não
Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME	7.200,00	12/12/2024	19/12/2024	Sim	Não
Manoel Viana Junior	1.540,00	12/12/2024	19/12/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	26.062,65	22/11/2024	22/12/2024	Sim	Não
Alusmed EIRELE	3.753,75	16/12/2024	23/12/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	16/12/2024	23/12/2024	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	3.380,00	17/12/2024	24/12/2024	Sim	Não
CEUP Centro Urológico Potiguar LTDA ME	577,98	26/11/2024	26/12/2024	Sim	Não
Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME	900,00	18/12/2024	26/12/2024	Sim	Não
D F M De Souza	2.074,80	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Marcelo de Carvalho Andrade	8.500,00	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	6.500,00	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	8.296,68	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	419,90	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	2.825,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	2.306,76	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	1.715,66	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.680,07	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.289,96	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.160,61	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Amazille Silayne da Silva Nunes de Queiros LTDA	1.964,70	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	640,99	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	218,21	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME	4.800,00	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Clínica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	5.822,80	04/12/2024	04/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.427,10	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.708,18	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.707,83	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.743,64	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.150,41	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	1.541,28	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.805,24	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	27.018,31	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	27/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	2.570,00	30/12/2024	07/01/2025	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	4.691,72	09/12/2024	09/01/2025	Sim	Não
Poli e Sarmento LTDA	45.927,75	10/12/2024	10/01/2025	Sim	Não
Serviços Medicos LTDA	8.957,86	10/12/2024	10/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.581,05	11/12/2024	11/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.647,84	17/12/2024	17/01/2025	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	22.089,65	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	4.104,90	20/12/2024	20/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	419,90	20/12/2024	20/01/2025	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	25.109,44	20/12/2024	20/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	889,20	20/12/2024	20/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	691,60	20/12/2024	20/01/2025	Sim	Não
Poli e Sarmento LTDA	27.723,51	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Clínica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	10.538,92	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	4.780,05	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não

CEUP Centro Urológico Potiguar LTDA ME	1.541,28	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	1.541,28	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.266,45	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.049,12	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.225,53	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.948,05	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.738,08	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.604,24	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	13.375,33	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.233,49	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.765,07	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.727,35	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	21.046,00	26/01/2024	26/01/2025	Sim	Não
Serviços Medicos LTDA	5.971,91	26/12/2024	26/01/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	940,58	26/12/2024	26/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	27/12/2024	27/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.766,40	27/12/2024	27/01/2025	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	999,00	30/12/2024	30/01/2025	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	5.565,00	06/12/2024	13/12/2024	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	8.588,00	06/12/2024	13/12/2024	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	4.430,90	20/12/2024	30/12/2024	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	4.508,00	20/12/2024	30/12/2024	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	3.110,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	3.978,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	2.236,00	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	8.892,35	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.161,98	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.440,66	12/12/2024	12/01/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	12.899,53	12/12/2024	12/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.281,15	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.407,79	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.899,83	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Uila Marilac Fernandes- ME	4.025,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.930,00	17/12/2024	17/01/2025	Sim	Não

RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	12.423,70	12/12/2024	12/01/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	7.058,22	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio João da Paz Junior	5.558,00	20/12/2024	20/01/2025	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	8.650,53	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	6.000,62	30/12/2024	30/01/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.372,91	30/12/2024	30/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.400,12	06/12/2024	13/12/2024	Sim	Não
F Fernandes de Melo ME	4.325,00	06/12/2024	13/12/2024	Sim	Não
R L de Queiroz R 2 Comercio e Serviços	28.790,00	12/12/2024	19/12/2024	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	03/12/2024	20/12/2024	Sim	Não
Josiene Rego Fernandes	2.706,00	03/12/2024	20/12/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	252,56	13/12/2024	20/12/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	261,58	13/12/2024	20/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.853,64	20/11/2024	20/12/2024	Sim	Não
Alves e Vieira e Serviços para Gestão Pública LTDA	6.630,00	20/12/2024	30/12/2024	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	20/12/2024	30/12/2024	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.793,90	20/12/2024	30/12/2024	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.500,00	20/12/2024	30/12/2024	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
D F M De Souza	1.037,40	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Josias dos Santos	4.329,60	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Vanessa Suenia Oliveira de Souza	1.600,00	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	3.003,99	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	691,60	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.157,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Josiene Rego Fernandes	2.706,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	1.582,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não

Posto Bolivel LTDA	6.212,06	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.438,34	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.193,84	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.893,67	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	163,66	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	213,67	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	8.694,94	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
D. S. Paiva Dias	7.520,67	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	10.968,00	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.686,60	11/12/2024	11/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.736,82	11/12/2024	11/01/2025	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	16/12/2024	16/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.742,40	17/12/2024	17/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.484,80	17/12/2024	17/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	10.117,12	17/12/2024	17/01/2025	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	12.696,00	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	20/12/2024	20/01/2025	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	8.360,00	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.936,95	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.238,90	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.540,97	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.569,16	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	85.540,18	26/12/2024	26/01/2025	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	5.108,40	27/12/2024	27/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.058,56	27/12/2024	27/01/2025	Sim	Não

Recurso: Operação de Crédito – Aquisição de Uma Usina Fotovoltaica

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Coesa Locações & Serviços LTDA	198.822,54	09/12/2024	09/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.480,00	17/12/2024	24/12/2024	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	4.118,00	20/12/2024	30/12/2024	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	8.871,90	20/12/2024	30/12/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	16/12/2024	16/01/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	16/12/2024	16/01/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	16/12/2024	16/01/2025	Sim	Não
D. F. de S. Silva	4.774,23	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.857,44	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.149,93	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Instituto Potiguar Social e Educacional	58.725,00	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	34.684,00	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.801,00	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.309,71	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.358,56	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.732,81	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.214,26	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Instituto Potiguar Social e Educacional	37.790,00	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
D. F. DE S. SILVA	35.508,72	30/12/2024	30/01/2025	Sim	Não
João Pinto de Sousa - ME	63.577,80	30/12/2024	30/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.400,12	05/12/2024	12/12/2024	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	648,00	06/12/2024	13/12/2024	Sim	Não
A K Empreendimentos LTDA	4.320,00	10/12/2024	17/12/2024	Sim	Não
Manoel Viana Junior	2.410,00	12/12/2024	19/12/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	324,72	13/12/2024	20/12/2024	Sim	Não
A K Empreendimentos LTDA	3.240,00	19/12/2024	27/12/2024	Sim	Não
D F M De Souza	1.037,40	19/12/2024	27/12/2024	Sim	Não
Yara Taynara Gadelha Chaves	3.617,60	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Marcelo de Carvalho Andrade	8.500,00	23/12/2024	31/12/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	19.786,82	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.668,13	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	327,32	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.895,55	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	20.006,55	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.384,93	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.281,54	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.944,93	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.518,78	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.164,99	05/12/2024	05/01/2025	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	2.400,00	30/12/2024	07/01/2025	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	19.761,40	11/12/2024	11/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.086,81	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.260,74	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não

Posto Bolivel LTDA	15.306,03	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.103,14	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.348,65	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	10.015,25	27/12/2024	27/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – PETERN

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	15.866,99	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.450,35	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.866,72	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
D. F. DE S. SILVA	2.578,78	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.454,07	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.825,27	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pedro Leandro Bezerra Aderaldo	1.425,00	16/12/2024	23/12/2024	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	2.229,72	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
D. F. DE S. SILVA	2.370,20	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.416,15	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	2.362,62	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.858,48	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.663,90	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.316,21	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.779,87	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.994,06	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.439,39	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.784,53	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não

Recurso: Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergência

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.788,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	8.652,00	24/12/2024	02/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso do FNAS – Procad SUAS - Proteção Social Básica

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	2.195,53	26/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.521,57	27/12/2024	27/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	5.170,10	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.900,67	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.341,33	06/12/2024	06/01/2025	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.910,76	10/12/2024	10/01/2025	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.913,32	10/12/2024	10/01/2025	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.855,26	19/12/2024	19/01/2025	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.325,00	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.866,00	23/12/2024	23/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.093,82	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.194,35	24/12/2024	24/01/2025	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.337,32	27/12/2024	27/01/2025	Sim	Não

Encanto/RN, 30/12/2024.

MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS

Portaria nº 022/2021

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
 Código Identificador: C7829779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 844/2025**

EXTINGUE VAGAS, COLOCA EM EXTINÇÃO CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, extinguindo vagas e colocando em extinção cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam extintas as vagas e declarados em extinção os cargos previstos nas Leis Municipais de nº 651, de 2015, 708, de 2017 e 719, de 2018, especificados na tabela abaixo:

Lei de criação	Cargo	Quantidade
Lei Municipal nº 651, de 2015	Secretária Atendente	1
	Arquivista	1
	Agente Administrativo	2
	Motorista	1
Lei Municipal nº 708, de 2017	Auxiliar de Serviços Diversos – ASD	12
	Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	45
	Auxiliar de Cozinha	4
	Cozinheiro	3
	Porteiro	19
	Agente Administrativo	6
	Motorista Categoria “B”	16
	Condutor de Ambulância	29
	Motorista Categoria “D”	29
	Auxiliar de Saúde Bucal [ASB];	12
	Técnico em Manutenção	1
	Técnico em Informática	1
	Técnico em Segurança do Trabalho	1
	Cirurgião Dentista – Radiologia Odontológica e Imaginológica	1
	Cirurgião Dentista – Prótese Dentária	1
	Cirurgião Dentista – Ortodontia	1
	Cirurgião Dentista – Prótese Buco-Maxilo Facial;	1
	Cirurgião Dentista – Odontogeriatría	1
	Cirurgião Dentista – Odontologia do Trabalho	1
	Médico – Alergia e Imunologia	1
	Médico – Coloproctologia	1
	Médico – Infectologia	1
	Médico – Urologia	1
Lei Municipal nº 719, de 2018	Educador/Cuidador Social	8
	Técnico em Manutenção	1
	Técnico em Informática	2
	Técnico em Segurança do Trabalho	1
	Assistente Administrativo / Contábil / Financeiro	1
	Secretário Executivo dos Conselhos	1
Total de vagas a serem extintas		208

Art. 3º Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer sua vacância, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 4º É vedada a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento dos cargos extintos e em extinção identificados no art. 2º.

Art. 5º As demais disposições das Leis Municipais de nº 651, de 2015, 708, de 2017 e 719, de 2018 permanecerão inalteradas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reedição das Leis Municipais de nº 651, de 2015, 708, de 2017 e 719, de 2018 com as alterações da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial aquelas que criam os cargos ora em extinção.

Gabinete do Prefeito, em Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Willamy Miranda da Fonseca
Código Identificador:65940B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 068/2025

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração Direta do Município de Ipanguaçu poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art.2º. Considera-se necessária de temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública, urgência e emergência financeira e administrativa;

II – combate a surtos endêmicos;

III – admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamento temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos;

IV – realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

V - atendimento a outros serviços cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos da administração do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Art. 3º. A contratação de pessoal, nos termos desta Lei, será feita de forma direta, salvo funções técnicas especializadas, que deverá ser precedida de processo seletivo simplificado.

Parágrafo único - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, urgentes e emergências prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de 6 (seis) meses, admitidas prorrogações dos contratos por igual período.

Parágrafo único - As prorrogações de que trata este artigo poderão ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço a ser executado.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Executivo.

Art.6º. As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

§ 1º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 2º - O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 7º. A Administração poderá rescindir o contrato de forma antecipada, devendo comunicar o contratado com antecedência de 5 (cinco) dias, ou de forma imediata em caso de infrações disciplinares.

Parágrafo único – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratante, avisada a contratada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias;

III – pela extinção da necessidade que motivou a contratação;

IV – ausência de idoneidade de moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

Art.8º. Os contratos serão realizados conforme quantitativo, valores de remuneração e jornada previstos nos anexos da presente Lei.

Art. 9º. Fica criado 01 (um) cargo de consultor jurídico acrescido à estrutura de cargos descritana Lei Complementar de nº 003/2020 com alterações da Lei Complementar de nº 005/2022.

Art.10. Esta Lei entra em vigora data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – Quadros de contratos temporários

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Contrato	Vagas	Lotação	Remuneração	Jornada
Auxiliar administrativo em saúde	04	PSM/UBS	R\$ 1.800,00	40 h

Atendente em saúde	10	PSM/UBS	R\$ 1.518,00	40 h
Motorista Categoria AB	09	PSM/UBS	R\$ 1.518,00	40 h
Motorista Categoria D	02	PSM	R\$ 1.800,00	40 h
Técnico de Saúde Bucal	08	UBS	R\$ 1.518,00	40 hs
Fonoaudiólogo	01	SMS	R\$ 2.000,00	40 hs
Assistente Social	02	PSM	R\$ 2.000,00	40 hs
Nutricionista	01	PSM	R\$ 2.000,00	40 hs
Farmacêutico	01	PSM	R\$ 2.000,00	40 hs
Bioquímico	01	PSM	R\$ 3.000,00	40hs
Auxiliar de Bioquímico	01	PSM	R\$ 1.518,00	40hs
Odontólogo	08	UBS	R\$ 2.000,00	40 hs
Enfermeiro	08	PSM/UBS	R\$ 3.000,00	40 hs
Enfermeiro plantonista	05	PSM/UBS	R\$ 504,00	24hs
Enfermeiro (a) Responsável técnico	01	PSM	R\$ 3.000,00	40hs
Técnico de enfermagem	10	PSM/UBS	R\$ 2.000,00	40 hs
Técnico de enfermagem plantonista	15	PSM/UBS	R\$ 333,00	24hs
Médico plantonista	09	PSM	R\$ 2.000,00	24 hs
Médico Responsável técnico	01	PSM	R\$ 7.000,00	40hs
Médico UBS	05	UBS	R\$ 12.000,00	40 hs
Fisioterapeuta	02	Centro de Esp.	R\$ 2.000,00	40 hs
Vigia plantonista	04	PSM	R\$ 1.518,00	40 hs
ASG	37	PSM/UBS/SEC	R\$ 1.518,00	40 hs
Técnico de informática	02	SEC	R\$ 1.518,00	40hs
Fiscal de almoxarifado	01	SEC	R\$ 1.518,00	40hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato	Vagas	Lotação	Remuneração	Jornada
ASG – auxiliar de serviços gerais	24	SEC	R\$ 1.518,00	40 h
Motorista D	1	SEC	R\$ 1.800,00	40 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contrato	Vagas	Lotação	Remuneração	Jornada
Motorista AB	1	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Motorista D	2	Sec	R\$ 1.800,00	40 h
Eletricista	1	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Coveiro	2	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
ASG - auxiliar de serviços gerais	8	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Pedreiro	2	Sec	R\$ 1.800,00	40 h
Servente	4	Sec	R\$ 1.518,00	40 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato	Vagas	Lotação	Remuneração	Jornada
Motorista AB	02	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Recepcionista	02	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
ASG - auxiliar de serviços gerais	02	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Orientador social (programas federais)	04	Sec	R\$ 1.800,00	40 h
Psicólogo	01	Programa	R\$ 2.000,00	40 h
Assistente social	03	Programa	R\$ 2.000,00	40 h
Visitadores Criança Feliz	06	Programa	R\$ 1.518,00	40 h
Cadastrador CadÚnico	02	Sec	R\$ 1.518,00	40 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Contrato	Vagas	Lotação	Remuneração	Jornada
Motorista AB	1	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Tratorista	2	Sec	R\$ 1.800,00	40 h
Operadores de máquina pesada	3	Sec	R\$ 2.800,00	40 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contrato	Vagas	Lotação	Remuneração	Jornada
ASG – auxiliar de serviços gerais	4	Sec	R\$ 1.518,00	40 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

Contrato	Vagas	Lotação	Remuneração	Jornada
ASG – auxiliar de serviços gerais	2	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Motorista AB	1	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Agente de contratação	2	Sec	R\$ 4.000,00	40h

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

Contrato	Vagas	Lotação	Remuneração	Jornada
ASG – auxiliar de serviços gerais	2	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Motorista D	1	Sec	R\$ 1.800,00	40 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato	Vagas	Lotação	Remuneração	Jornada
ASG – auxiliar de serviços gerais	34	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Motorista AB	1	Sec	R\$ 1.518,00	40 h
Motorista D	8	Sec	R\$ 1.800,00	40 h
Professor de educação básica	60	Sec	R\$ 2.164,68	30 h
Porteiro	2	Sec	R\$ 1.518,00	40 h

Vigia	11	Sec	RS 1.518,00	40 h
Psicólogo	01	Sec	RS 2.000,00	40h
Nutricionista	01	Sec	RS 2.000,00	40h

ANEXO II- Quadros de atribuições

CONTRATO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo de Saúde	Executar trabalhos de digitação; redigir expedientes administrativos; solicitar e manter organizado e atualizado os documentos dos usuários do serviço; elaborar e manusear fichários e prontuários; proceder aos levantamentos e registros necessários à elaboração de relatórios; executar atividades afins conforme solicitado.
Atendente em Saúde	Recepcionar os usuários de saúde que demandam pelo serviço ofertado; fazer registro do atendimento do usuário; informar e encaminhar os pacientes para o atendimento, conforme determinação do fluxo assistencial; demais atribuições afins.
Motorista Categoria AB	Dirigir veículos de duas ou três rodas, como motocicletas, triciclos, motonetas e ciclomotores, além de automotores de quatro rodas, como carros de passeio, caminhonetes, táxis e carros de aluguel, com até 3,5 toneladas de peso bruto total e 8 passageiros, devendo realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, sendo responsável pela lubrificação, lavagem e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
Motorista Categoria D	Conduzir veículos de transporte de passageiros, como ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões com carroceria adaptada para passageiros, devendo realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, sendo responsável pela lubrificação, lavagem e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
Técnico de Saúde Bucal	Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; auxiliar o instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos e do ambiente do trabalho; demais atribuições correlatas.
Fonoaudiólogo	Identificar problemas ligados à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo e de dicção, impostação de voz e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
Assistente Social	Atender as demandas sociais dos usuários de saúde; participar do processo de regulação junto aos demais componentes da rede de atenção à saúde.
Nutricionista	Acompanhar processo de produção de alimentos (preparo, higiene e distribuição) e elaboração de cardápios, monitoramento do estado nutricional e o atendimento aos usuários, quando cabível; outras ações em conformidade com a necessidade da gestão municipal.
Farmacêutico	Atuar junto às farmácias das unidades de saúde, responsabilizando-se tecnicamente pela estocagem e dispensação de medicamentos aos usuários de saúde.
Odontólogo	Desenvolver as ações na Atenção Básica previstas pela PNAB, realizando a atenção em saúde bucal (promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias.
Bioquímico	Realizar exames bioquímicos; Analisar amostras biológicas; Interpretar os resultados dos exames; Garantir a qualidade dos testes laboratoriais; supervisionar as condições de armazenamento e manipulação; desenvolver e aprimorar métodos analíticos; aplicar novas técnicas e tecnologias; ajudar na identificação de doenças; colaborar com médicos e outros profissionais de saúde; desenvolver pesquisas científicas; conduzir experimentos e investigações; auxiliar no desenvolvimento de medicamentos e produtos farmacêuticos; apoiar na formulação e controle de qualidade de medicamentos; orientar profissionais de saúde; promover a educação em saúde pública; monitorar os efeitos de tratamentos e terapias; analisar e informar sobre os efeitos adversos; gerir laboratórios e unidades de bioquímica; controlar o estoque de materiais e reagentes; detectar marcadores de doenças infecciosas e metabólicas; participar em programas de vigilância epidemiológica; dentre outras ações correlatas;
Auxiliar de Bioquímico	Coletar e preparar amostras biológicas; realizar a separação e o processamento inicial das amostras; auxiliar na realização de exames e testes laboratoriais; preparar e manusear reagentes; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; organizar os materiais e equipamentos de laboratório; armazenar corretamente os reagentes e amostras; registrar e organizar os resultados de exames; apoiar na montagem de relatórios; apoiar na execução de controles de qualidade; verificar a validade de reagentes e equipamentos; atender pacientes e clientes; auxiliar na coleta de materiais biológicos; auxiliar nas atividades de pesquisa; registrar dados de experimentos; realizar a manutenção básica de equipamentos laboratoriais; solicitar reparos ou manutenção; controlar o estoque de reagentes e materiais de laboratório; organizar e manter atualizado o inventário de materiais e equipamentos; seguir normas de biossegurança; garantir o descarte adequado de materiais contaminados.
Enfermeiro UBS /Plantonista	Planejar, coordenar, executar e avaliar os cuidados de enfermagem; realizar procedimentos técnicos; monitorar sinais vitais; gerir equipes de enfermagem; organizar serviços de saúde; desenvolver protocolos de atendimento; orientar os pacientes e suas famílias; promover programas de educação em saúde; prescrever cuidados de enfermagem; prestar primeiros socorros; atuar na promoção da saúde coletiva; prestar cuidados de enfermagem em diferentes cenários, dentre outras ações e atividades correlatas a profissão.
Enfermeiro responsável Técnico	Supervisionar a equipe de enfermagem; planejar, organizar e distribuir as atividades da equipe; realizar a avaliação do desempenho da equipe de enfermagem; controlar a escala de trabalho; assegurar que os serviços prestados estejam em conformidade com as legislações e regulamentações da área de enfermagem; assumir a responsabilidade técnica pela qualidade do atendimento de enfermagem; elaborar, revisar e implementar protocolos e procedimentos de enfermagem; desenvolver e implementar protocolos de cuidados; garantir que os cuidados de enfermagem estejam baseados em evidências científicas e em boas práticas; gerenciar os recursos materiais e humanos; garantir o estoque adequado de materiais e medicamentos; acompanhar a evolução do cuidado aos pacientes; realizar auditorias e fiscalizações periódicas; implantar ações corretivas e preventivas; promover treinamentos e capacitação contínua da equipe de enfermagem; organizar programas de educação permanente; garantir que os protocolos de segurança do paciente sejam seguidos; desenvolver ações para prevenir e minimizar erros médicos; supervisionar o processo de coleta de dados; realizar a análise de resultados; trabalhar de forma integrada com outras equipes multidisciplinares; participar de reuniões e comitês multidisciplinares; garantir a correta documentação das ações de enfermagem; acompanhar a evolução dos prontuários e registros de enfermagem; atuar como responsável técnico por unidades de saúde; implementar melhorias contínuas nas unidades; desenvolvimento e Implementação de Programas de Saúde; criar e implementar programas de saúde voltados para a promoção do bem-estar e a prevenção de doenças; realizar campanhas educativas; prestar assessoria técnica à gestão da instituição; garantir que a instituição atenda às normas de vigilância sanitária e outras regulamentações pertinentes; implementar protocolos para o controle de infecções hospitalares.
Técnico de Enfermagem Plantonista e UBS	Prestar cuidados diretos de enfermagem; monitorar sinais vitais; ajudar na higiene e conforto do paciente; apoiar no manejo de dispositivos médicos; executar técnicas de enfermagem; realizar coleta de exames laboratoriais; aplicar vacinas; prestar primeiros socorros; auxiliar no manejo de pacientes críticos; preparar e organizar o ambiente; controlar o estoque de materiais; desinfetar equipamentos e utensílios; registrar informações no prontuário do paciente; comunicar ao enfermeiro; orientar pacientes e familiares; auxiliar na realização de campanhas educativas; identificar riscos de infecção hospitalar; trabalhar em diversos ambientes de saúde; prestar cuidados a pacientes em diferentes estágios de saúde; trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde.
Médico UBS	Prestar atendimento médico ambulatorial; avaliar e tratar condições de saúde; realizar anamnese detalhada; solicitar e interpretar exames médicos; desenvolver ações de promoção da saúde; realizar campanhas de prevenção; realizar acompanhamento de programas de vacinação; monitorar pacientes com doenças crônicas; orientar sobre autocuidado; atenção Integral à Saúde Familiar; atuar na saúde da família; Participar do acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e outras populações específicas; diagnosticar e tratar doenças comuns; realizar o diagnóstico e tratamento inicial de doenças; prescrever medicamentos; encaminhar pacientes para especialistas; garantir que os pacientes recebam o acompanhamento adequado; colaborar com outros profissionais de saúde; participar da elaboração de planos de cuidado; participar da gestão da UBS; realizar e acompanhar os registros de saúde; atuar no acompanhamento de pacientes com transtornos mentais; apoiar na identificação de situações de risco; participar ativamente de programas de saúde pública.
Médico responsável Técnico	Garantir a qualidade e segurança do atendimento médico; estabelecer e implementar protocolos e normas técnicas; avaliar e supervisionar o desempenho dos profissionais de saúde; orientar e supervisionar a equipe de médicos; realizar treinamentos e capacitações; assumir a responsabilidade técnica pela instituição; cumprir as obrigações legais e regulamentares; responsabilizar-se pela manutenção de registros médicos; supervisionar e revisar processos médicos e procedimentos; garantir a implementação de boas práticas de biossegurança; realizar auditorias e avaliações periódicas; implementar e acompanhar programas de gestão da qualidade; analisar e investigar eventuais falhas; garantir o cumprimento das exigências de licenciamento e certificação; coordenar o processo de acreditação; responder em situações de emergência médica; acompanhar a evolução de casos graves; assegurar que os equipamentos médicos; garantir que a infraestrutura da unidade; manter comunicação com órgãos reguladores; prestar contas à gestão da instituição; orientar os pacientes e familiares; orientar a equipe médica e demais profissionais; garantir que a instituição siga as boas práticas éticas e legais; desenvolver e implementar protocolos médicos; ajustar os protocolos de atendimento; incentivar e promover a educação continuada.
Médico Plantonista	Realizar atendimentos de emergência; prestar primeiros socorros; realizar triagem e atendimento médico rápido; monitorar sinais vitais; solicitar exames complementares; tomar decisões rápidas; realizar procedimentos médicos de urgência e emergência; monitorar e acompanhar pacientes graves; gerir pacientes em unidades de terapia intensiva (UTI); encaminhar pacientes para outros setores; solicitar internação hospitalar; trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde; orientar e coordenar a equipe de plantão; registrar todas as informações clínicas; fazer relatório de plantão; atender pacientes com quadros agudos de doenças crônicas; realizar atendimentos de caráter não emergencial; informar e orientar os pacientes e seus familiares; prevenir complicações e orientar sobre cuidados domiciliares; gerenciar o fluxo de pacientes; tomar decisões em situações de grande demanda; prestar atendimento em diferentes unidades de saúde.
Fisioterapeuta	Realizar avaliação física e funcional; analisar o quadro clínico do paciente; identificar padrões de movimento; desenvolver programas de reabilitação; selecionar e aplicar técnicas fisioterapêuticas adequadas; ajustar o plano de tratamento; prevenir lesões musculoesqueléticas; orientar os pacientes sobre postura e ergonomia; promover a educação em saúde; tratar doenças ortopédicas, neurológicas e respiratórias; reabilitar pacientes com sequelas de lesões; realizar a reabilitação pós-cirúrgica; aplicar técnicas de terapia manual; utilizar a liberação miofascial; trabalhar com pacientes com deficiências físicas; promover a reabilitação funcional; tratar distúrbios respiratórios; ajudar na reabilitação de pacientes com doenças respiratórias; auxiliar na reabilitação de pacientes com lesões neurológicas; aplicar tratamentos específicos para recuperação motora; desenvolver programas de fortalecimento muscular e condicionamento físico; tratar pacientes com doenças

	cardíacas; atuar na recuperação de pacientes em unidades de terapia intensiva (UTI); aplicar recursos de eletroterapia; utilizar equipamentos de reabilitação; fornecer orientação sobre cuidados preventivos e terapêuticos; educar os pacientes sobre as condições de saúde; trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde; participar de discussões clínicas; realizar acompanhamento contínuo de pacientes com condições crônicas; ajudar pacientes a manterem a função física a longo prazo; manter registros detalhados dos atendimentos.
Vigia	Monitorar e zelar pela segurança; prevenir furtos ou danos nas unidades de saúde; realizar rondas periódicas dentro da unidade; registrar a entrada e saída de pessoas; garantir que apenas pessoas autorizadas; monitorar a chegada e saída de materiais e equipamentos; verificar se os equipamentos de segurança contra incêndio; ajudar na organização de saídas de emergência; apoiar em situações de emergência; apoiar em situações de risco iminente; estar atento a atitudes suspeitas; garantir que a unidade funcione de forma ordenada e tranquila; orientar pessoas que busquem as unidades públicas; registrar incidentes e ocorrências; preencher relatórios de segurança; cumprir as normas de segurança; auxiliar na contenção de situações de urgência; apoiar na evacuação da unidade em situações de risco.
Técnico de Informática	Instalar e configurar computadores, impressoras e outros equipamentos; realizar a manutenção preventiva e corretiva; testar e realizar a manutenção em periféricos; prestar suporte técnico aos usuários; atender a chamados de suporte; orientar os usuários sobre o uso correto de sistemas, aplicativos e dispositivos; instalar e configurar sistemas operacionais; atualizar softwares e sistemas operacionais; configurar redes e sistemas de comunicação; instalar e configurar redes locais (LAN); monitorar e manter a infraestrutura de rede; gerenciar o uso de internet e segurança da rede; implementar medidas de segurança; realizar o backup de dados; monitorar e proteger a rede e os sistemas; auxiliar na gestão de bancos de dados, inclusive na sua restauração; instalar e configurar novos sistemas; acompanhar e aplicar atualizações de sistemas e aplicativos; realizar a gestão de servidores e dispositivos de rede; monitorar o desempenho de servidores e dispositivos; registrar e documentar procedimentos técnicos; elaborar relatórios técnicos; auxiliar na implementação de novos projetos de TI; testar novos produtos e tecnologias; treinar e capacitar usuários; orientar sobre boas práticas de uso de tecnologia; garantir que a organização esteja em conformidade com as licenças de software; monitorar o uso de software e hardware; realizar inventário de equipamentos de informática; ajudar na gestão de compras e reposição de equipamentos; instalar e configurar impressoras; monitorar e solucionar problemas relacionados a impressoras; realizar suporte remoto; fornecer suporte por meio de chat, telefone ou e-mail.
Fiscal de Almozarife	Realizar o controle de entrada e saída de materiais; realizar inventários periódicos; emitir relatórios de estoque; acompanhar a validade dos produtos; receber e conferir materiais e produtos; verificar a documentação de entrega; armazenar os materiais de forma adequada; organizar o almoxarifado; zelar pela conservação e segurança dos materiais; seguir normas de segurança e vigilância sanitária; atender aos pedidos internos de materiais; controlar a saída de materiais; emitir requisições e controles de saída; monitorar a utilização dos materiais; manter registros detalhados sobre o uso de materiais; solicitar reposição de materiais; manter registros e documentos organizados; gerar relatórios periódicos; identificar possíveis desvios de materiais; implementar medidas de controle; realizar auditorias internas; garantir que o almoxarifado esteja limpo e organizado; realizar a manutenção preventiva; acompanhar o desempenho dos fornecedores; negociar com fornecedores; auxiliar na elaboração de orçamentos de compras de materiais; ajudar a controlar os custos do almoxarifado; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança no almoxarifado; garantir que o almoxarifado tenha sinalização adequada; treinar novos colaboradores ou equipes; orientar sobre boas práticas de organização e uso de materiais.
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Realizar a limpeza diária; limpar vidros, janelas e portas; varrer, passar pano e aspirar pisos; limpar e higienização banheiros; repor materiais de limpeza e higiene; manter os materiais e equipamentos de limpeza organizados e em bom estado de conservação; auxiliar na organização de almoxarifados; auxiliar na organização de móveis e materiais; transportar materiais e equipamentos; apoiar na preparação de eventos e reuniões; realizar limpeza de áreas externas; manutenção de áreas externas; coletar e separar o lixo; realizar a remoção de lixo e resíduos; auxiliar na recepção de materiais e fornecedores; prestar apoio em situações de necessidade; realizar pequenas manutenções em equipamentos; identificar necessidades de reparos e informar ao responsável; realizar vistorias regulares; zelar pela conservação das instalações e pela boa aparência dos ambientes; apoiar outros setores conforme a necessidade; atuar como apoio no transporte de materiais para eventos ou para outras dependências; garantir a segurança e o bem-estar; realizar inspeções regulares; receber e encaminhar visitantes; auxiliar na organização de recepções e espaços para eventos; auxiliar em setores como hospitais, clínicas ou escolas; trabalhar com vigilância sanitária;
Eletricista	Instalar fiações e circuitos elétricos; montar quadros de distribuição; instalar dispositivos de controle elétrico; realizar a manutenção preventiva e corretiva; substituir peças danificadas; testar a continuidade e a segurança dos circuitos; garantir a conformidade com as normas de segurança; verificar o aterramento das instalações elétricas; interpretar projetos elétricos; auxiliar na elaboração de projetos elétricos; planejar a distribuição de energia elétrica; instalar sistemas de iluminação; substituir lâmpadas queimadas ou danificadas; verificar o correto funcionamento de sistemas de automação de iluminação; diagnosticar falhas elétricas; utilizar ferramentas específicas; realizar testes de resistência e continuidade; instalar e testar aparelhos elétricos; verificar as condições de funcionamento de geradores e transformadores; inspecionar e garantir o funcionamento adequado de sistemas de proteção elétrica; realizar testes de isolamento; trabalhar com sistemas de baixa e alta tensão; manter as instalações de alta tensão; implementar soluções para melhorar a eficiência energética; orientar sobre o uso racional de energia elétrica; atender a chamados de emergência; isolar áreas afetadas por falhas elétricas; seguir as normas técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); garantir que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as leis de segurança do trabalho; controlar o uso e o estoque de materiais elétricos; registrar os materiais utilizados em cada serviço; prestar esclarecimentos sobre possíveis problemas elétricos.
Coveiro	Cavar e preparar o túmulo para o sepultamento; realizar a escavação de fossas ou covas; preparar o local de sepultamento; realizar o sepultamento; fechar a sepultura após o sepultamento; observar e seguir as orientações familiares e legais; manter o cemitério limpo e organizado; cuidar das áreas verdes do cemitério; realizar reparos e manutenção em túmulos e sepulturas; auxiliar durante o processo de cerimônias e enterros; realizar a acomodação de urnas e caixões; colaborar na organização e controle de registros de sepultamento; apoiar no preenchimento de registros e manter o cadastro de sepultamentos atualizado; verificar se os procedimentos estão sendo seguidos corretamente; controlar a ocupação do espaço no cemitério; seguir as normas de segurança; adotar medidas de prevenção de doenças e contaminações; apoiar as famílias e visitantes; facilitar o acesso ao local de sepultamento; realizar o processo de exumação; preparar o corpo para a exumação; manter arquivos organizados e atualizados; registrar informações sobre os sepultamentos realizados; manter as vias de acesso e circulação do cemitério.
Pedreiro	Levantamento de paredes, muros e divisórias em alvenaria (tijolos, blocos de concreto, pedras, etc.); assentamento de tijolos, blocos e outros materiais de construção conforme o projeto e as especificações técnicas; escavar e preparar fundações; preparar concreto; assentar pisos e azulejos; revestimento em paredes; colocar ladrilhos; realizar obras de concreto armado; instalar formas; reparar alvenaria e revestimentos danificados; revestir superfícies danificadas; nivelar terrenos; verificar alinhamento e prumo; executar escadas e rampas; construir colunas e suportes; preparar argamassa, cimento e concreto; finalizar detalhes; acabar reboco e gesso; orientação a auxiliares ou ajudantes; cumprir as normas de segurança; manter a organização e limpeza da obra.
Servente	Carregar e descarregar materiais; organizar e armazenar materiais; transportar ferramentas e equipamentos; preparar e misturar argamassa, cimento, concreto e outros materiais; misturar materiais de construção; realizar pequenos reparos; realizar trabalhos de limpeza; auxiliar na escavação e preparação do terreno; ajudar na montagem e desmonte de formas; auxiliar no assentamento de alvenaria; manter o local de trabalho limpo e organizado; remover lixo e restos de materiais; apoiar outros profissionais da obra; assistir nas tarefas cotidianas da obra; manusear ferramentas simples; preparar e passar ferramentas aos profissionais; auxiliar na desmontagem de formas de concreto; coletar e separar materiais recicláveis; realizar o transporte de entulho; cumprir as normas de segurança no trabalho; garantir a segurança no canteiro de obras; ajudar na instalação de sistemas básicos; executar outras tarefas conforme orientações do encarregado ou mestre de obras.
Recepcionista	Atendimento ao público; gestão de correspondências; controle de agenda; suporte administrativo; controle de acesso; atendimento telefônico; organização do ambiente; controle de reservas; dentre outras inerentes a cargo.
Orientador social	Acompanhamento e orientação de famílias e indivíduos; planejar execução de atividades sociais; apoiar situações de crise; acompanhamento de benefícios sociais; promover a inclusão social; intermediar outros serviços; desenvolver relatórios e documentos; sensibilizar e conscientizar; promover a educação e cidadania; prevenir e orientar usuários.
Terapeuta ocupacional	Avaliação funcional; elaboração de planos terapêuticos; promoção da independência nas atividades de vida diária (AVDs); reabilitação de habilidades motoras e cognitivas; orientação e treinamento; prevenção de lesões e deformidades; suporte emocional e psicossocial; atividades terapêuticas; trabalho interdisciplinar; aconselhamento e orientação familiar; desenvolvimento de programas e atividades em grupos; educação e orientação sobre adaptações no ambiente.
Tratorista	Operar o trator; realizar a manutenção preventiva; execução de atividades agrícolas; movimentação de material; nível e preparação do terreno; zelar pela segurança; ajustar trator e implementos; controlar consumo de combustível e recursos; manter registros; colaborar com a equipe;
Operadores de Máquina Pesada	Operar máquinas pesada; realizar inspeções diárias; executar movimentação de materiais; zelar pela segurança no trabalho; realizar manobras e ajustes precisos; garantir a manutenção preventiva; controlar o desempenho e consumo; apresentar documentos e relatórios das atividades; cumprir prazos e qualidade do trabalho; atuar em diferentes tipos de terreno.
Professor de Educação Básica	Planejar, elaborar e ministrar aulas; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, inclusive avaliando-os; promover a gestão da sala de aula; orientar o apoio ao aluno; promover contínuo desenvolvimento profissional; trabalhar de forma interdisciplinar; manter canal de comunicação com os pais ou responsáveis; participar da gestão escolar; promover a inclusão; elaborar relatórios de acompanhamento acadêmico.
Porteiro	Registrar e controlar a entrada e saída; verificar a identidade de visitantes e prestadores de serviços; realizar a triagem de documentos e identificação de visitantes; monitorar e observar as câmeras de segurança; impedir a entrada de pessoas não autorizadas; atuar como primeiro ponto de contato em situações de emergência; manter a ordem nas áreas comuns; garantir que o ambiente de entrada e recepção; controlar o uso e guarda de chaves; registrar a entrada e saída de chaves; auxiliar nas solicitações de serviços; orientar prestadores de serviços; atuar de forma rápida e eficiente em situações de emergência; manter a calma; garantir que o registro de entrada e saída de pessoas; liberar o acesso a funcionários ou visitantes; manter registros de ocorrências.
Psicólogo (Educação)	Acompanhamento e aconselhamento individual e psicoterapia; intervenção em dificuldades de aprendizagem; orientação e apoio aos professores; apoio a pais e responsáveis; promover um ambiente escolar saudável; desenvolver programas de prevenção; apoiar o processo de adaptação escolar; mediar conflitos; orientar vocacionalmente a carreira; capacitar professores e equipe escolar; colaborar com a equipe pedagógica; aconselhar e acompanhar alunos com necessidades especiais; desenvolver de habilidades socioemocionais.
Psicólogo (Assistência Social)	Atuar na prevenção e atenção a situações de risco; fortalecer os vínculos familiares e comunitários; desenvolver potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; auxiliar e colaborar com a comunidade; estabelecer objetivos prioritários junto aos usuários; promover e fortalecer vínculos socioafetivos; gerar independência dos benefícios oferecidos; promover a autonomia na perspectiva da cidadania; acolher e ouvir de forma qualificada; interromper padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos.
Nutricionista	Educação alimentar e nutricional; acompanhar cardápios escolares; aconselhar sobre práticas alimentares saudáveis; elaborar projetos educativos; promover a saúde coletiva; atuar em grupos específicos; promover consultoria a pais e educadores; avaliar nutricionalmente; promover políticas públicas escolares de alimentação.
Visitador	Planejar e executar atendimentos; observar protocolos de visita; registrar informações sobre as atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor quando necessário; identificar e discutir demandas e situações que requeiram encaminhamentos; perceber as condições de vida da família; promover o fortalecimento do vínculo família-bebê; estimular o desenvolvimento infantil.
Cadastrador CadÚnico	Entrevistar as famílias para obter informações para o cadastramento; preencher os formulários de cadastramento; manter e confirmar os registros; atualizar os dados das famílias já cadastradas; transmitir informações e esclarecer dúvidas às pessoas entrevistadas; participar de ações de mobilização social.
Agente de Contratação	Planejar as necessidades da administração pública e as contratações que serão realizadas, observando a conveniência, a oportunidade e a legalidade; elaboração de

Termos de Referência e Projetos Básicos; elaborar e definir as especificações técnicas dos serviços e bens a serem contratados, garantindo que as condições sejam claras e atendam às necessidades da administração pública; realizar, coordenar e acompanhar as licitações, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), seja na modalidade de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, ou pregão; monitorar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições acordadas, garantindo que o contratado esteja cumprindo os prazos e a qualidade dos serviços ou bens; administrar o contrato, realizar aditivos quando necessário e formalizar a extinção do contrato, quando os objetivos forem cumpridos; assegurar que todas as etapas do processo sejam executadas de acordo com a legislação vigente e as normativas específicas da administração pública; garantir que os recursos financeiros alocados para a contratação estejam de acordo com o orçamento disponível, e buscar a melhor relação custo-benefício para a administração pública; expedir relatórios e propor medidas corretivas ou novas abordagens para garantir a legalidade e a eficiência da contratação

Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

* Republicado em correção.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2B56C866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 002/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.261,81 (dezenove mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.261,81 (dezenove mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.222 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
444 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 19.261,81
Total da Ação:			R\$ 19.261,81
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 19.261,81

Valor total Suplementado: R\$ 19.261,81

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 19.261,81 (dezenove mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
409 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15000000	R\$ 19.261,81
Total da Ação:			R\$ 19.261,81
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 19.261,81

Valor total da Anulação: R\$ 19.261,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/01/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CFD4DEE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 025/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos legais operam a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Os servidores identificados com (*) gozarão de férias no período de férias da educação. Porém, só receberão o valor do pagamento de 1/3 das férias, após o período aquisitivo.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 025/2025 – GP/PMJP

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ACLEGE PEREIRA DE MEDEIROS	MERENDEIRO	02.01.2025 a 31.01.2025
ADRIANA KEILHA MAIA DE ARAÚJO	COZINHEIRO EM GERAL	02.01.2025 a 31.01.2025
ALBERANI ARAÚJO DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ALCELI ROCHA DA SILVA OLIVEIRA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
ALDILEIDE DAMASCENO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ALZIRA BRAGA DE OLIVEIRA NETA SILVA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
AMAILDE MARIA DANTAS DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL*	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
ANA LÚCIA ALVES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ANA MARIA NOGUEIRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ANA MARIA RODRIGUES SALES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ANA SANTANA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ANA SANTANA RIBEIRO	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
ANDRÉ LUIZ LUCENA DE GOIS*	AGENTE DE ADMINISTRACAO	02.01.2025 a 31.01.2025
ANTÔNIO CARLOS BORGES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
AURÉLIA RODRIGUES BORGES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
BENEDITA DANTAS DOS SANTOS (MAT 351)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
BENEDITA DANTAS DOS SANTOS (MAT 664)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
CÁSSIA JANES SANTIAGO DA SILVA*	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
CÉLIA ALVES DA SILVA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
CELINEIDE MARIA DE ARAÚJO*	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
CLEONICE PEREIRA DE FARIAS	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
CLEUMA MARIA DUTRA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
DALCIFRAN MEDEIROS DUTRA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE	FISCAL DE DISCIPLINA	02.01.2025 a 31.01.2025
DAYSE CÂNDIDO DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ELIANE MORAIS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ELIANE PEREIRA DA SILVA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
ELIETE GERMANO DE SOUZA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ELISAMA DE ARAÚJO NOGUEIRA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02.01.2025 a 31.01.2025
ERIVALDO ALVES DUTRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
EVA YANNI DE ARAÚJO GARCIA*	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FÁTIMA GLÁUCIA SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCIMAR DUTRA MAIA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCINALDO APRÍGIO DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCA APARECIDA DE ARAÚJO FERNANDES (MAT 5752)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCA APARECIDA DE ARAÚJO FERNANDES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCA DIANA FERNANDES FILGUEIRAS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCA EURÂNIA DE MEDEIROS TEIXEIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCA FRANCINETE DOS SANTOS FÉLIX	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCA RIBEIRO DANTAS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCO ALBERTINO GOMES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCO ANTÔNIO DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCO BORGES SOBRINHO*	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCO HUMBERTO DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02.01.2025 a 31.01.2025
GARDENIA CAVALCANTE DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
GEDEANE CAVALCANTI SANTIAGO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
GENIVAL GOMES FILHO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
GEOVA DANTAS DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
GERALDA ANDRIOLA MACHADO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02.01.2025 a 31.01.2025
GILCELI PINHEIRO DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025

HILDA TEIXEIRA	COZINHEIRO EM GERAL	02.01.2025 a 31.01.2025
HUGO MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
INÉDIA AURILENE DUTRA DE ARAÚJO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02.01.2025 a 31.01.2025
IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
IRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
IRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
IVAIL SILVA DE MEDEIROS	MOTORISTA	02.01.2025 a 31.01.2025
IVANEIDE FERNANDES DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
IVONE DUTRA DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
IVONEIDE DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
IVONETE DOS SANTOS REZENDE	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JACIO MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02.01.2025 a 31.01.2025
JAENE LÚCIA DA SILVA (MAT 2617)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JAENE LÚCIA DA SILVA (MAT 371)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JAILMA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO (MAT 3079)	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02.01.2025 a 31.01.2025
JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO (MAT 634)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JANAINA RÁFIA DE BRITO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JANEIDE MAIA DOS SANTOS	COZINHEIRO EM GERAL	02.01.2025 a 31.01.2025
JANUSIA CAVALCANTI DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JOANA DARC DINIZ DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JOÃO NOGUEIRA LINHARES FILHO*	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JOCIMARA ALMEIDA DE ARAÚJO SOARES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JOERIAN DE SOUZA ALVES	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
JORGE CAVALCANTI DE ARAÚJO	VIGILANTE	02.01.2025 a 31.01.2025
JOSÉ JOAQUIM SOBRINHO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JOSEILSA SILVINO DE ALMEIDA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
JOSELITO DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JOSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JOSIDÉLIA DUTRA CAVALCANTI*	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JULIANA DAPARECIDA SOUZA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
JUSSARA ALMEIDA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
KASSIO ALVES DANTAS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
KÉSSIA CRISTINA DANTAS	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
LANÚBIA MARÍLIA DUTRA DE ARAÚJO (MAT 345)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
LANÚBIA MARÍLIA DUTRA DE ARAÚJO (MAT 346)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
LIDIANE CRISTINA DE PAIVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
LÍGIA MARIA DE MEDEIROS FILGUEIRAS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
LÚCIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
LUCIANA ARAÚJO DA COSTA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
LUCINEIDE BATISTA DANTAS	ZELADOR	02.01.2025 a 31.01.2025
LUCINETE PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MACIEL VALE DE AZEVEDO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARCOS ANTÔNIO SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA APARECIDA GUEDES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA AVANI DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA (MAT 670)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA (MAT 259)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DAS GRAÇAS JALES (MAT 463)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DAS GRAÇAS JALES (MAT 663)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DE FÁTIMA BORGES SILVA DANTAS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SANTIAGO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA (MAT 227)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA (MAT 225)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DE LOURDES ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DO CÉU ALVES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO QUEIROZ	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DOS AFLITOS DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA DOS AFLITOS SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA ELIETE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA INÊS LOPES DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA JOSÉ BEZERRA DE MOURA	MERENDEIRO	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA JOÉ DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA JOSÉ PEREIRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA LÍGIA DANTAS DOS SANTOS	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA LÚCIA DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA MADALENA LINHARES FERREIRA BESERRA*	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA OLIVEIRA DE SOUSA (MAT 662)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA OLIVEIRA DE SOUSA (MAT 441)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA RELVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA ZUZA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
MARILENE LUCAS DE ARAÚJO	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
MARINEIDE SOARES DE LIMA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
MARLUCE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
MARTA GERUZA PEREIRA DE ARAÚJO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02.01.2025 a 31.01.2025
NADETE SILVINO DE ALMEIDA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
NAZI DOS SANTOS (MAT 320)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
NAZI DOS SANTOS (MAT 661)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
NÍCIA GARCIA DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA	02.01.2025 a 31.01.2025

NITALMA QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ONALDO LUCENA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
OZELITA BORGES DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
PATRICIA SANTOS CABRAL	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
RAIMUNDA ALBANIZA DA CONCEIÇÃO	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
RALLYNNE KARLA BEZERRA DINIZ	MERENDEIRO	02.01.2025 a 31.01.2025
REGINA MARIA DANTAS VALE	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
RIELMA DE PAIVA ARAÚJO	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
RISALVA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
RITA DE CÁSSIA ALVES RIBEIRO (MAT 322)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
RITA DE CÁSSIA ALVES RIBEIRO (MAT 681)	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ROBENILDA ARAÚJO DOS SANTOS*	AGENTE DE ADMINISTRACAO	02.01.2025 a 31.01.2025
ROSA MARIA DOS SANTOS	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
ROSIAN MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
ROXANA SILVA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
SAIONARA VALE SOARES CAVALCANTE	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
SEVERINA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
SILVANEIDE DUTRA DAMASCENO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
SILVANETE DUTRA DAMASCENO GOMES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
SIMONE CRISTINA FERNANDES ALVES	MERENDEIRO	02.01.2025 a 31.01.2025
SIMONE DANTAS DOS SANTOS SARAIVA	MERENDEIRO	02.01.2025 a 31.01.2025
SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
SUELI GOMES DA SILVA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
SULAMITA DA CRUZ MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
TELMA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
TEREZA GARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS*	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
VALÉRIA ANDRADE MARIZ	NUTRICIONISTA 20H	02.01.2025 a 31.01.2025
VANDERSON FERNANDES LOPES	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025
VANUSA PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02.01.2025 a 31.01.2025
VERÚCIA DA SILVA SARAIVA	ASG	02.01.2025 a 31.01.2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:047968B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 1011 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 2.997.305,77 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no **Anexo I** no valor total de R\$ 2.997.305,77 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jardim de Piranhas - RN, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.658,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	44.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	18.420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	14.890,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390300000 - Material de consumo	47.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	16.674,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	89.708,77
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	245.028,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	275.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	180.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	905.714,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.210,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	84.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	64.300,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador: E70B4EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1011 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 805.392,57 (OITOCENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.890,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2030.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3190910000 - Sentenças judiciais	5.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	2.010,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390300000 - Material de consumo	5.900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		7.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.180,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE		
3390140000 - Diárias - civil		650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		5.576,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE		
3390300000 - Material de consumo		1.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		46.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		1.890,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.807,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390140000 - Diárias - civil		1.060,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%		
4490510000 - Obras e instalações		189.067,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0112.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE		
4490510000 - Obras e instalações		47.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		7.542,57
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		13.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.320,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		54.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		119.820,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	5.020,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.840,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	73.370,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.910,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390300000 - Material de consumo	90,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	805.392,57

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2044.2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2048.2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2048.2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2031.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	5.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0120.1005.1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇÚDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2040.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2040.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	

08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.820,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDUSAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.230,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390300000 - Material de consumo	1.420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3350430000 - Subvenções sociais	2.660,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2086.2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	1.790,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	110,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	78.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	5.576,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390300000 - Material de consumo	2.217,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	46.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		110.367,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0112.2070.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2071.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.320,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		47.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		7.542,57
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390300000 - Material de consumo		1.320,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		5.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		1.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		73.470,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		1.140,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0022.1042.1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0022.0006.0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0022.2085.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0022.0006.0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0022.0006.0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3350410000 - Contribuições		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0022.1042.1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0022.2008.2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0022.2008.2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0022.1042.1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0022.1042.1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	8.620,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.840,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	8.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.030,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
TOTAL	805.392,57

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:733FA4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1000 de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$629.937,17 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		710,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390140000 - Diárias - civil		110,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE		
3390300000 - Material de consumo		1.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE		
3390300000 - Material de consumo		7.840,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		60.928,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		111.200,33
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2071.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.450,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		47.210,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	122.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	85.533,20
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	27.205,64
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	629.937,17

Anexo II

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390140000 - Diárias - civil	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	710,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390300000 - Material de consumo	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	110,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	7.840,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	171.528,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	131,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	3.450,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	122.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2071.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	240.912,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	27.205,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	629.937,17

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:7EE8BFD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 2.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 160,13 (cento e sessenta reais e treze centavos) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400/2023, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, por meio do ofício nº 070/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 160,13 (cento e sessenta reais e treze centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 160,13 (cento e sessenta reais e treze centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
533	26/12/2024	1.226.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	160,13	26/12/2024	DECRETO: 2.088	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					160,13
	2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV				160,13
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	160,13
Total:					160,13
Anexo II (Redução)					
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					160,13
	2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV				160,13
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.01 REFORMAS	APOSENTADORIAE	18001111	0001
Total:					160,13

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:8D0F3B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2.084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

DECRETO Nº 2.084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados pela impossibilidade de sua realização ou pela perca de sua validade, cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Processado, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, para as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 359-F, da Lei de nº 10.028/2000: “Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.”;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme dispositivo supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar Não Processados, que não sejam mais possível a realização de seu objeto, ou por perca de sua validade, conforme previsão do art. 68, §2º do Decreto Federal nº 93.872/86, conforme lista constante do anexo único do presente decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, ou por situações diversas decorrentes do interesse público, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do relatório anual do exercício de 2023, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores, ou por não mais necessidade de sua execução por parte da administração pública.

Art. 2º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar Processados, conforme lista constante do anexo único do presente decreto.

Parágrafo Único – Os Restos a Pagar Processados que estão sendo cancelados por esse respectivo Decreto, estão ocorrendo devido estas despesas serem apenas saldo de empenhos estimativos de anos anteriores.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido, desde que, reconhecida a dívida, e atendido os requisitos legais para tal, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante a rubrica de “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Art. 4º - Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o direito ao pagamento.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único, no qual discriminam-se o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

05.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
426003/2023	Novo Lar Material de Construção LTDA - ME	RS 597,03
824004/2023	RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA	RS 264,24
926002/2023	Drogaria Mais Saúde Sociedade Empresarial LTDA	RS 1.004,66
1113007/2023	DISMED - Distribuidora de Medicamentos LTDA	RS 205,00
1222003/2023	World Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar	RS 225,00
1222004/2023	DISMED - Distribuidora de Medicamentos LTDA	RS 1.841,50
1222005/2023	Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares	RS 1.868,66
1222008/2023	DISMED - Distribuidora de Medicamentos LTDA	RS 1.737,00
1222006/2023	NF Farmaceutica e Logistica EIRELI	RS 41,60
1222009/2023	Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares	RS 680,00
1002005/2023	LS Soluções Comercio e Serviços LTDA	RS 135,36
1004001/2023	Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares	RS 2.275,94
1010016/2023	A F P Comercio de Alimentos LTDA	RS 68,80
1023002/2023	Vitoria Teixeira de Oliveira	RS 3.645,10
1026009/2023	Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares	RS 1.867,60
1027002/2023	World Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar	RS 64,11
1027003/2023	JM Comercio e Representação EIRELI	RS 170,02
1113002/2023	DISMED - Distribuidora de Medicamentos LTDA	RS 302,00
1113005/2023	NF Farmaceutica e Logistica EIRELI	RS 5,20
1114003/2023	Riograndense Comercio e Representações EIRELI ME	RS 209,42
1117006/2023	LS Soluções Comercio e Serviços LTDA	RS 497,68
1123002/2023	Nordeste Refrigeração EIRELI	RS 1.721,98
1124003/2023	World Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar	RS 49,60
1206008/2023	ADN Artefato de Material Plastico LTDA	RS 843,20
1206010/2023	LS Soluções Comercio e Serviços LTDA	RS 1.063,46
1219014/2023	World Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar	RS 83,20
1221003/2023	World Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar	RS 1.830,00
1221006/2023	Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares	RS 1.140,18
1229004/2023	RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA	RS 16.682,46
925006/2023	INOVE Comercialização LTDA	RS 9.385,00
925009/2023	JR Ind. e Com. de Moveis Luiza Pinheiro Fernandes Malheiros LT	RS 6.200,00
1204004/2023	Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares	RS 465,50
1113009/2023	World Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar	RS 125,00
1122003/2023	JM Comercio e Representação EIRELI	RS 38,35
1122006/2023	World Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar	RS 105,00
1222001/2023	World Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar	RS 154,00
Total por Unidade Orçamentária		RS 57.592,85

06.001 – Secretaria Municipal de Educação		
Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
905014/2023	Maria da Conceição Menezes de Medeiros	RS 20,00
1120003/2023	LRF Distribuidora LTDA	RS 96,00
1120004/2023	LRF Distribuidora LTDA	RS 96,00
1215001/2023	Megalux Material Eletrico LTDA	RS 513,00
Total por Unidade Orçamentária		RS 725,00

07.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
1201002/2023	Cesar Max de Azevedo	RS 200,00
1214003/2023	Novo Lar Material de Construção LTDA - ME	RS 4.106,94
1201005/2023	Parelhas Gás LTDA	RS 0,10
Total por Unidade Orçamentária		RS 4.307,04

09.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
102029/2023	Agreste Construtora e Comercio LTDA	RS 18.202,83
315004/2023	JAM Serido EIRELI	RS 14.485,50
1201008/2023	M. Dionisio de Medeiros Filho - EPP	RS 0,03
1229001/2023	LRF Distribuidora LTDA	RS 6,40
330002/2023	Judson G. da Silva Serviços e Construções EIRELI	RS 14.955,17
516003/2023	Parelhas Gás LTDA	RS 3.335,40
727001/2023	YNNOVE Construções LTDA - ME	RS 99,28
Total por Unidade Orçamentária		RS 51.084,61

12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
824002/2023	A F P Comercio de Alimentos LTDA	RS 416,53
1019010/2023	A F P Comercio de Alimentos LTDA	RS 36,83
1211004/2023	LRF Distribuidora LTDA	RS 94,11
1212001/2023	LRF Distribuidora LTDA	RS 31,20
Total por Unidade Orçamentária		RS 578,67

14.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Pesca		
Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
313001/2023	YNNOVE Construções LTDA - ME	RS 6.380,60
620003/2023	Master Comercio e Representações EIRELI	RS 3.670,00
Total por Unidade Orçamentária		RS 10.050,60

29.001 – Instituto de Prev. do Município de Jardim do Seridó		
Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
102012/2023	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	RS 493,26
102012/2023	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	RS 542,13
1121002/2023	Folha do Comissionado - JARDIMPREV	RS 196,75
1121002/2023	Folha do Comissionado - JARDIMPREV	RS 196,75
Total por Unidade Orçamentária		RS 1.428,89
Total Geral das Anulações		RS 125.767,66

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:CB403EA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22070003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n.º 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal n.º 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de equipamentos de ar condicionado**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): J V P LOPES LTDA						
CNPJ: 47.677.561/0001-93		Email: JOAOVICTORMAGAZINE@GMAIL.COM		Telefone: (84) 9487-1281/ (0000) 0000-0000		
Endereço: R ANTONIO BASILIO QUARESMA, 119, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP 59.650-000						
Representante: JOÃO VICTOR PEREIRA LOPES , CPF: 703.410.744-03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO, Unidade	VIX	UND	34,00	2.000,00	68.000,00

	condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.						
Total:							68.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR PEREIRA LOPES
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F125D006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22070003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de equipamentos de ar condicionado**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21		Email: rumolicitacoes@hotmail.com		Telefone: 3391-2128/(849) 9947-2424		
Endereço: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, 59.800-000						
Representante: MARCOS JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 46.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	CARRIER	UND	5,00	9.300,00	46.500,00
Total:						46.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 06 de dezembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

MARCOS JULIANO DA SILVA
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5BCBE670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22070003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º41/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de equipamentos de ar condicionado**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA						
CNPJ: 17.417.928/0001-79				Email: licitacao@ventisol.com.br		Telefone: 27 9979-7226/(35) 3413-1156
Endereço: RUA AZALEIA, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS/AM, 69.075-845						
Representante: JULIO CESAR GARCIA MARTINS - CPF: 109.342.046-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	40,00	2.048,00	81.920,00
00003	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	28,00	2.990,00	83.720,00
00004	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	43,00	3.778,00	162.454,00
00005	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	22,00	4.900,00	107.800,00
Total:						435.894,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

JULIO CESAR GARCIA MARTINS
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:988296DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.125/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: NECLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS

CNPJ: 04.656.212/0001-82

ENDEREÇO: Rua José Farache, nº 1420, Lagoa Seca – Natal/RN, CEP: 59.022-280.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A plataforma deverá atender às necessidades de cadastro de agentes culturais, assessoria e consultoria.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE EDITAIS PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, Os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam: - a Plataforma: Plataforma web responsiva, que será compatível com dispositivos desktop e mobile; - Cadastro de Agentes Culturais: Implementação de um sistema de cadastro completo para agentes culturais, com coleta de informações detalhadas, incluindo dados pessoais, gênero, orientação sexual, raça, deficiência, renda, escolaridade, áreas de atuação e pertencimento a comunidades tradicionais; - Inscrição e Submissão de Projetos: Desenvolvimento de formulários para inscrição e submissão de projetos, com campo para nome do projeto, localização, áreas de atuação e documentos necessários para avaliação; - Acessibilidade: Garantia de que a plataforma seja construída em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v2.0), visando atingir pelo menos o nível de AA de acessibilidade; - Manutenção e Suporte Técnico: prestação de serviços de manutenção e suporte técnico contínuo para garantir o bom funcionamento e atualização da plataforma.	SERV	1	2.367,00	2.367,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 2.367,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000037/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2136 – Incentivo da Lei Aldir Blanc; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 27 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva**P/ CONTRATADO:** Pedro Luciano França da Silva**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4A9A2D8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 1884/2025 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 61 da Lei Nº. 681/2024- LDO/2025.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa Nova para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Nova – RN, 06 de janeiro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Lagoa Nova/RN

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN - CEP.: 59390-000	CNPJ: 08.182.313/0001-10 (84) 3437-2232
--	--

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		3.045.000,00
01 LEGISLATIVA		3.045.000,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.045.000,00
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		3.045.000,00
1001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		100.000,00
REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	100.000,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		2.945.000,00
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	2.000.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	400.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	25.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	70.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	60.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	60.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	150.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	20.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	10.000,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	20.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	4.500,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	15.000,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	50.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		1.808.878,00
04 ADMINISTRAÇÃO		1.808.878,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.664.672,00
0014 Administrar Legal		252.740,00
1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		20.500,00
REALIZAR O APOIO A EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		217.240,00

MANter A PROCURADORIA MUNICIPAL		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	174.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	36.540,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES		15.000,00
REALIZAR O PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES PARA APROXIMAR A GESTÃO DOS CIDADÃOS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
0020 Apoio Administrativo		1.411.932,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.308.732,00
CONTABILIZAR AS DESPESAS DO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DO GOVERNO		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	1.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	679.200,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	142.632,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	40.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	20.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	370.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	2.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		1.808.878,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	15.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
2003 CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO		60.500,00
FORMALIZAR CONTRIBUIÇÃO PARA A AMSO		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	60.000,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		32.200,00
CUSTEAR AS DESPESAS DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR ELENCADAS NO CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	15.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
2052 CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES		10.500,00
REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS AUTORIZADAS POR LEI		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	10.000,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
124 CONTROLE INTERNO		94.720,00
0018 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		94.720,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		94.720,00
MANter A CONTROLADORIA MUNICIPAL		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	72.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	15.120,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		24.500,00
0014 Administrar Legal		24.500,00
1012 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO		24.500,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NA CIDADE E DO WIFI CIDADÃO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	2.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		1.808.878,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
181 POLICIAMENTO		24.986,00

0020 Apoio Administrativo		24.986,00
1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL		24.986,00
REGISTRAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	6.600,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	1.386,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	3.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	300,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	3.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.460,00
04 ADMINISTRAÇÃO		25.460,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		25.460,00
0029 Gestão Administrativa		25.460,00
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.460,00
GERENCIAR AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SENDO UM ELO DE COMUNICAÇÃO DA POPULAÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	16.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	3.360,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		793.392,00
18 GESTÃO AMBIENTAL		793.392,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		501.392,00
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		501.392,00
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		501.392,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	1.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	235.200,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	49.392,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	50.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	120.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	2.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	1.100,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	1.500,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		223.000,00
0017 Protegendo nosso Meio Ambiente		184.000,00
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA		25.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	5.000,00
1066 DESPOLUIÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DA LAGOA		70.000,00
REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A URBANIZAÇÃO DA LAGOA QUE DEU ORIGEM A CIDADE, COM INFRAESTRUTURA ALÉM DE PROMOVER A MESMA. DESPOLUIÇÃO DA		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	10.000,00
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO		89.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	2.000,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	70.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		793.392,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	2.000,00
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		39.000,00
1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS		27.000,00
REALIZAR URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	5.000,00
2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		12.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	10.000,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL		69.000,00
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		69.000,00
1027 INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS		9.000,00
CRIAR E INSTALAR VIVEIRO DE MUDAS INCENTIVANDO INCLUSIVE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	3.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	3.000,00
1083 CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL		15.000,00
REALIZAR A FUNDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL AO ENTORNO DA LAGOA		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00
1084 AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS		45.000,00
ADQUIRIR UMA MÁQUINA TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS ORIUNDOS DE PODAS DE ÁRVORES		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	5.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.241.288,00
04 ADMINISTRAÇÃO		4.241.288,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.234.088,00
0012 Desenvolvimento da Infra-Estrutura		215.000,00
1108 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA		215.000,00
REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE REFEITÓRIO		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	50.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	50.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	10.000,00
0020 Apoio Administrativo		4.019.088,00
1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS		30.000,00
ADQUIRIR VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	30.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.973.588,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	3.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	1.402.800,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	294.588,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	50.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	20.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	50.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	350.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.600.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	20.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	100.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	20.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	3.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	15.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
2026 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO		15.500,00
DIVULGAR ATOS OFICIAIS ATENDENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	15.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.200,00
0015 Capacitando Servidores		7.200,00
2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		7.200,00

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.241.288,00
TREINAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA TORNAR AS ATIVIDADES MAIS EFICAZES E EFICIENTES.		
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.150.594,00
04 ADMINISTRAÇÃO		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0018 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	1.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	566.400,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	118.944,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	15.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	350.000,00
JURÍDICA		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	2.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	15.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	1.650,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
2051 MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		
RECADASTRAR OS IMÓVEIS MUNICIPAIS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	3.000,00
2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO		
REGISTRAR A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	20.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	200,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	3.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.446.702,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0099 Operações Especiais		
2004 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)		50.500,00
CONTABILIZAR AS DESPESAS COM AS CONTRIBUIÇÕES DA FEMURN E CNM		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	50.000,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
CONTABILIZAR AS DESPESAS COM PASEP		
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	900.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17050000	500,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	500,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	10.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	500,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	50.000,00
2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA		
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	5.000,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	2.229.702,00
2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		
CONTABILIZAR AS DESPESAS DE PROCESSOS JUDICIAIS		
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	1.000.000,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	200.000,00

Exercício: 2025		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.921.642,00
20 AGRICULTURA		3.921.642,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.082.742,00
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		2.082.742,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.082.742,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	715.200,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	150.192,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	5.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	200.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	100.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	800.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	15.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	2.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	1.650,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	20.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	5.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
542 CONTROLE AMBIENTAL		42.000,00
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		42.000,00
1097 PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS		42.000,00
REGISTRAR A PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	10.000,00
605 ABASTECIMENTO		62.000,00
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		62.000,00
1004 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		20.000,00
CONSTRUIR CISTERNAS NO MUNICÍPIO BENEFICIANDO A RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	POPULAÇÃO COM	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	15.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	5.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.921.642,00
1030 PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		7.000,00
REGISTRAR A PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
1052 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		15.000,00
PERFURAR POÇOS TUBULARES PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	5.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO		20.000,00
REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM FACE AO PERÍODO DE ESTIAGEM		
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
606 EXTENSÃO RURAL		1.328.500,00
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		1.328.500,00
1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO		153.000,00
CONSTRUIR OU REFORMAR MATADOURO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS		
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	30.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	500,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	500,00
1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE		356.000,00
MODERNIZAR A FEIRA LIVRE DANDO MELHORIAS AOS AMBULANTES		
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	200.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	50.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	500,00
1056 AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA		15.500,00
ADQUIRIR APARELHOS E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL, TAIS COMO ENSILADEIRAS, BIOGESTOR, ENTRE OUTROS.		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	10.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL		130.000,00

CONSTRUIR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO GERANDO MELHORIAS SANITÁRIAS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	30.000,00
1098 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS		40.000,00
CONSTRUIR O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS PARA ABRIDAR A FEIRA DE ANIMAIS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	10.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.921.642,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	10.000,00
1099 REFORMA DO CENTRO DO AGRICULTOR		50.000,00
REFORMAR O PRÉDIO SEDE DO CENTRO DO AGRICULTOR FORNECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	50.000,00
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"		584.000,00
APOIAR OS PEQUENOS AGRICULTORES NO CORTE DE TERRAS PARA O PLANTIO DE SUAS COLHEITAS		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	50.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	500.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		304.000,00
0019 Desenvolvimento do Setor Agropecuário		242.000,00
2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR		242.000,00
APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR E DO TORNEIO LEITEIRO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	25.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	200.000,00
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		62.000,00
1080 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL		62.000,00
REALIZAR A REFORMA DO MERCADO PÚBLICA MODERNIZANDO SUA ESTRUTURA		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	10.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		102.400,00
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		102.400,00
1006 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		102.400,00
ADQUIRIR TRATORES PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	32.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.327.080,00
12 EDUCAÇÃO		8.327.080,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.014.700,00
0010 Escola de Qualidade para Todos		4.014.700,00
1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		14.000,00
REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	2.000,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	2.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	5.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	5.000,00
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		40.000,00
ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	10.000,00
1088 AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		60.000,00
REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MELHOR ANTENDER OS MUNICÍPIOS		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	30.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	20.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.874.700,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	6.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	1.920.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	403.200,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	50.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	8.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	200.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	100.000,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	90.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	1.000.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	30.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15001001	2.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	2.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	10.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	15.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.327.080,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	500,00
2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		6.000,00
REALIZAR O APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FORTALECENDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	1.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	1.000,00
2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS		5.000,00
REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	1.000,00
2111 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		15.000,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	5.000,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		643.900,00
0007 Alimentação na Escola		643.900,00
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		431.000,00
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	200.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	230.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	1.000,00
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		13.200,00
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	200,00
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA		50.500,00
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	40.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	500,00
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE		13.200,00
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	10.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.327.080,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	200,00
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		100.500,00
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	80.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	500,00
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA		35.500,00
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	30.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	500,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL		3.177.660,00
0008 Transporte na Escola		777.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		777.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	50.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	500.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	220.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	1.000,00
0010 Escola de Qualidade para Todos		2.400.660,00
1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		180.400,00
MELHORAR AS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	200,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	200,00
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		75.000,00
ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	50.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	20.000,00
1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO		5.000,00
CONSTRUIR OU ADEQUAR A ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS PARA ACESSO DOS DEFICIENTES FÍSICOS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	5.000,00
1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		115.200,00
CONSTRUIR GINÁSIO ALOCADOS EM UNIDADES DE ENSINO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	5.000,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15700000	200,00
1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS		30.200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.327.080,00
ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MUNICIPAIS		
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	30.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	200,00
1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES		30.000,00
CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	10.000,00
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	10.000,00
1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		240.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	200.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	10.000,00
1089 CONST. E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		20.000,00
REALIZAR A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	10.000,00
1090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		10.000,00
REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	10.000,00
1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)		100.000,00
REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	50.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	50.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		780.200,00
MANTER AS ATIVIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO QSE		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	500.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	250.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15500000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	5.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.327.080,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	15.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	200,00
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		3.200,00
MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	200,00
2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS		154.560,00
MANTER OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL		

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	126.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	26.460,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	1.050,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.050,00
2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN		361.000,00
MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS FINANCIADOS PELO PETERN		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	350.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	1.000,00
2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS		15.200,00
PROMOVER CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E AFINS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	200,00
2089 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL		105.000,00
REGISTRAR DEMAIS DESPESAS E INVESTIMENTOS VINCULADOS DIRETAMENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	50.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	50.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	5.000,00
2090 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		140.500,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	30.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	50.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	50.000,00
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EF		5.200,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	5.000,00

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.327.080,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	200,00
364 ENSINO SUPERIOR		10.200,00
0028 Educação de Qualidade para Todos		10.200,00
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES		10.200,00
APOIAR ESTUDANTES DE LAGOA NOVA		
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	2.000,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	5.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	200,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		450.700,00
0010 Escola de Qualidade para Todos		450.700,00
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		140.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	10.000,00
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		30.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	10.000,00
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL		10.000,00
REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	10.000,00
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI		5.200,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL		
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	200,00
2114 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		265.500,00
MANTER AS ATIVIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO QSE		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	150.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	100.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	500,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	5.000,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		29.920,00
0010 Escola de Qualidade para Todos		29.920,00
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		26.720,00
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.327.080,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	12.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	2.520,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	1.000,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	1.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	2.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	2.000,00
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EJA		3.200,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" PARA PROFESSORES DO EJA		
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	3.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
08.002 - FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		27.146.188,00
12 EDUCAÇÃO		27.146.188,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL		23.522.300,00
0010 Escola de Qualidade para Todos		23.522.300,00
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%		22.630.500,00
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	18.000.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	50.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	600.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	3.780.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	126.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	500,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	20.000,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	50.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%		891.800,00
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	120.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	60.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	60.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	25.200,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	12.600,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	20.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	150.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	50.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	150.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15400000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	100.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	100.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	2.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.623.888,00
0010 Escola de Qualidade para Todos		3.623.888,00
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%		2.940.780,00
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	5.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	2.418.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	5.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	507.780,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	1.000,00
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%		683.108,00
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
08.002 - FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		27.146.188,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	214.800,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	45.108,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	50.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	20.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	50.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	50.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	500,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	100.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	100.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	36.500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025

Exercício: 2025		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		558.020,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL		558.020,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		219.020,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		219.020,00
2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		219.020,00
GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	162.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	34.020,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	8.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		339.000,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		339.000,00
1049 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		70.000,00
DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE NA SEMANA SANTA		
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	70.000,00
1082 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS		50.500,00
REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16650000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	5.000,00
2014 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES		12.000,00
PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16690000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	2.000,00
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		191.500,00
PROMOVER BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 714/2021.		
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	20.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16690000	5.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		558.020,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	50.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16690000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16690000	2.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	100.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	2.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16690000	2.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	500,00
2109 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		15.000,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.919.697,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.919.697,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.771.536,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		1.771.536,00
1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		12.000,00
REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	5.000,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	2.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	5.000,00
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.900,00
MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	500,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	1.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
2018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS		20.200,00
MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	3.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	3.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	3.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	3.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	200,00
2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.546.976,00
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	202.800,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	502.800,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	148.176,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	2.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	15.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	15.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	40.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.919.697,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	420.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	2.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	40.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	2.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	1.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	10.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		132.460,00
MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	6.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	1.260,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	500,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	80.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	500,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	2.000,00
JURÍDICA		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	10.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	200,00
2047 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
APOIAR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE BENEFICIEM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	50.000,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		12.000,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		12.000,00
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS 60 (+60)		12.000,00
REGISTRAR A PROMOÇÃO DO PROGRAMA +60 QUE OBJETIVA ASSISTIR OS IDOSOS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	3.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		8.200,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		8.200,00
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		8.200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.919.697,00
REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	200,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		122.880,00

0002 Promoção e Desenvolvimento Social		122.880,00
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA		30.000,00
ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	15.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	15.000,00
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00
CONSTRUIR E/OU REFORMAR O PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	10.000,00
1071 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		13.000,00
REGISTRAR AS AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	1.000,00
2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		35.960,00
REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	12.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	2.560,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA		15.000,00
MANUTER O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	5.000,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	5.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	5.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.919.697,00
2115 MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS		8.920,00
MANTER AS ATIVIDADES INERENTES AO PROCADSUAS		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	2.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	420,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	16600000	1.000,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	16600000	1.000,00 1.005.081,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		923.848,00
2015 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		857.568,00
MANTER AS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	148.800,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	12.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	31.248,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	2.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	1.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	16600000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	350.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	10.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	200.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16600000	5.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	2.520,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	1.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	500,00
2023 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES		6.000,00
APOIAR ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
2095 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		60.280,00
REGISTRAR AS AÇÕES REFERENTES A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS		

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.919.697,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	6.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	12.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	3.780,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	2.000,00
0025 Apoio às Crianças Municipais		81.233,00
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		81.233,00
MANTER AS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	27.300,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	5.733,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	15.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	3.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16600000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		49.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		49.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.000,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		5.000,00
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.000,00
GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		44.000,00
0023 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		44.000,00
2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		44.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	40.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
10 SAÚDE		19.226.212,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.797.500,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		9.797.500,00
1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		14.000,00
REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	10.000,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	2.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	2.000,00
1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		21.040,00
REGISTRAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	2.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	840,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	1.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	1.000,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	1.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.050.460,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	1.008.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	2.268.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	687.960,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	20.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	1.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	2.000,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	500,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	15001002	1.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	150.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	600.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	30.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	50.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16590000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	50.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	3.000,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	2.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	100.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	30.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	3.500.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	150.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15001002	30.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	5.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	250.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	1.000,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	20.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	20.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16590000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	1.000,00
2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO		232.000,00
TRANSFERIR RECURSOS PARA PAGAMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO		
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	30.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	2.000,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	200.000,00
213 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM		480.000,00
REGISTRAR A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	120.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	300.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	30.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	30.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA		5.205.320,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		5.154.920,00
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		265.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	150.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003120	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	5.000,00
1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL		41.000,00
ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO MÓVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	10.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	500,00
1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		46.500,00
CONSTRUIR, ADEQUAR E/OU AMPLIAR DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	30.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	5.000,00

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	500,00
1068 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)		20.000,00
REALIZAR O REGISTRO DA REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	500,00
1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES		60.000,00
CONSTRUIR UNIDADES DE APOIO PARA AUXILIAR AS UBS NAS COMUNIDADES RURAIS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	5.000,00
1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL		40.000,00
ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	5.000,00
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		1.500.160,00
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	450.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	756.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	253.260,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	5.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	5.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	5.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16000000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	200,00
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		931.400,00
MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	43.200,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	706.800,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	157.500,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	3.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16040000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16040000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	500,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16040000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	200,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	200,00
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		653.980,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	193.200,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	304.800,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	104.580,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	2.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	2.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	15.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	200,00
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		121.020,00

MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	2.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	420,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	100.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	200,00
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO SAÚDE EM DIA		17.000,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO, DESTINADO A FOMENTAR A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	1.000,00
2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.334.840,00
MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	5.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	2.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	840,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	300.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	10.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16590000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	300.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	500.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	500,00
JURÍDICA		
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16000000	5.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16590000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	15.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	20.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	500,00
2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		12.920,00
PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	2.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	420,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	500,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	500,00
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		25.100,00
MANTER AS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	6.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	1.500,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	2.000,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
2093 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE		45.000,00
REALIZAR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15001002	5.000,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	40.000,00
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		26.000,00
REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
2110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		15.000,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	5.000,00
0022 Saúde Assistida de Boa Qualidade		50.400,00
1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE		25.000,00
REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	5.000,00
2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS		25.400,00
MANTER OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS AO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	2.100,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16590000	2.100,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	2.100,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16590000	2.100,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120	2.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.840.400,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		2.840.400,00
1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO		276.000,00
AMPLIAR E MELHORAR O HOSPITAL MUNICIPAL		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	200.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	10.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	500,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	500,00
1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		130.000,00
ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	80.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	10.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE		121.500,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	20.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	50.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	10.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	500,00
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		2.312.900,00
MANTER AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	80.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	360.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	5.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	92.400,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	1.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	10.000,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	50.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	400.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	500,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16590000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	400.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	800.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	500,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		641.940,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		641.940,00
1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		70.000,00
ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA		

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	20.000,00
1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)		12.400,00
REGISTRAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	200,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		559.540,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	54.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	2.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	11.340,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	20.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	100.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	120.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	50.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	2.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		34.320,00
0022 Saúde Assistida de Boa Qualidade		34.320,00
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		34.320,00
REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	6.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	2.520,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	200,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	200,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		706.732,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		706.732,00
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		706.732,00
MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.226.212,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	559.200,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	117.432,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	2.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16040000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	3.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	2.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	200,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		161.200,00
10 SAÚDE		27.200,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.200,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		7.200,00
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.200,00
MANTER AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	200,00
301 ATENÇÃO BÁSICA		20.000,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		20.000,00
1096 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO		20.000,00
CONSTRUIR CENTRO DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	20.000,00
17 SANEAMENTO		134.000,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		30.000,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		30.000,00
1105 CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES		30.000,00
CONSTRUIR INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	20.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		52.000,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		52.000,00
1043 CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		52.000,00
CONSTRUIR A REDE DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	1.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	50.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	500,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	500,00
605 ABASTECIMENTO		52.000,00
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		52.000,00
1044 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		52.000,00
CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	1.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	50.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	500,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	500,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025	
Exercício: 2025		
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA		7.017.232,00
15 URBANISMO		5.963.972,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.646.472,00
0012 Desenvolvimento da Infra-Estrutura		3.646.472,00
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		3.646.472,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	6.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	613.200,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	128.772,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	1.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	350.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	80.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	80.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	15.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	50.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.200.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	50.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	2.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	5.000,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.865.500,00
0011 Habitação para Todos		10.000,00
1019 CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS		10.000,00
CONSTRUIR BANHEIROS PÚBLICOS CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00
0012 Desenvolvimento da Infra-Estrutura		1.855.500,00
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		521.000,00
CONSTRUIR PRAÇAS PÚBLICAS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	250.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	100.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA		7.017.232,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	50.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	500,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	500,00
1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS		681.500,00
PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	200.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	200.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	200.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	500,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	500,00
1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	5.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	5.000,00
1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		5.000,00
REFORMAR E AMPLIAR ABRIGOS RODOVIÁRIOS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	5.000,00
1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS		25.000,00
MELHORAR O ACESSO DE RUAS E AVENIDAS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	5.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	5.000,00
1025 CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		36.500,00
CONSTRUIR CANTEIROS MELHORANDO AS VIAS PÚBLICAS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		120.500,00
MELHORAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	100.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO		160.400,00
CONSTRUIR CALÇADÃO PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO E AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES FÍSICAS		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA		7.017.232,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	150.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	10.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	200,00
1077 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO		120.400,00
REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	20.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	200,00
1085 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		10.000,00
CONSTRUIR A GARAGEM MUNICIPAL PARA ABRIGO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00
1086 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS		20.000,00

REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	20.000,00
1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO		90.200,00
REALIZAR AÇÕES DE EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (A PARALALEPÍDEDO OU ASFÁLTICA) E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	10.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	50.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	20.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
1095 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		10.000,00
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS PARA MELHORAR O TRAFEGO DE VEÍCULOS		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	5.000,00
2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		45.000,00
REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	20.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	5.000,00
452 SERVIÇOS URBANOS		452.000,00
0004 Promoção do Desenvolvimento Urbano		40.000,00
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA		40.000,00
ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	30.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA		7.017.232,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	10.000,00
0012 Desenvolvimento da Infra-Estrutura		412.000,00
1021 SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS E COMUNIDADES		37.000,00
MELHORAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	1.000,00
1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO		50.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	35.000,00
2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		325.000,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	300.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
16 HABITAÇÃO		40.000,00
481 HABITAÇÃO RURAL		20.000,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		20.000,00
1055 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO		20.000,00
CONSTRUIR, REFORMAR E OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	10.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA		20.000,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		20.000,00
1060 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		20.000,00
CONSTRUIR, REFORMAR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	10.000,00
25 ENERGIA		998.260,00
752 ENERGIA ELÉTRICA		998.260,00
0012 Desenvolvimento da Infra-Estrutura		998.260,00
1036 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL		8.000,00
AMPLIAR A OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	2.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA		7.017.232,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	2.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	2.000,00
1111 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		550.000,00
Implantação de Sistema Fotovoltaico para atender os prédios públicos do município		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	50.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	500.000,00
2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		440.260,00
PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17510000	6.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17510000	1.260,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	20.000,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	120.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	220.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	500,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	50.000,00
26 TRANSPORTE		15.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		15.000,00
0012 Desenvolvimento da Infra-Estrutura		15.000,00
1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA		15.000,00
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	5.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO		1.370.596,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.370.596,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.000,00
0027 Expandindo o Turismo Local		6.000,00
1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		6.000,00
REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	2.000,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	2.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	2.000,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		43.000,00
0027 Expandindo o Turismo Local		43.000,00
2106 MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ		17.500,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
JURÍDICA		
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
2107 MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR		25.500,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR EM PARCERIA COM O SEBRAE		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	10.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00
695 TURISMO		1.321.596,00
0027 Expandindo o Turismo Local		1.321.596,00
1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		10.000,00
ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		110.400,00
CONSTRUIR UM MIRANTE/SANTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	50.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	10.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	200,00
1101 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA		7.200,00
REALIZAR O REGISTRO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA COM DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, MOSTRA DE PRODUTOS E SIMILARES		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025
Exercício: 2025		
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO		1.370.596,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
1102 PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS		6.200,00
REGISTRAR A PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS VOLTADOS AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
1103 INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL		8.200,00
REGISTRAR O PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS		180.500,00
REGISTRAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	20.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	150.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
1107 REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT		10.000,00
REGISTRAR A REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	5.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		921.596,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	327.600,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	68.796,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	10.000,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	8.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	35.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	2.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	80.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	350.000,00

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 Pág.: 50/56
Exercício: 2025	
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO	1.370.596,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000 2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 5.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000 3.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 2.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000 5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 200,00
2069 MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	50.000,00
MANTER E APOIAR O PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000 30.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 10.000,00
2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	17.500,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 3.000,00
JURÍDICA	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000 2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 500,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 Pág.: 51/56
Exercício: 2025	
13.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	2.831.402,00
13 CULTURA	623.600,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	623.600,00
0024 Difundindo a Cultura Local	623.600,00
1020 CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO	40.000,00
REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 30.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 10.000,00
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	321.000,00
PROMOVER O TURISMO LOCAL	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 300.000,00
JURÍDICA	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000 5.000,00
JURÍDICA	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 1.000,00
1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL	27.000,00
APOIAR OS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17000000 5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 5.000,00
JURÍDICA	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000 5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000 2.000,00
1072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	35.400,00
REALIZAR ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 30.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 200,00

449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	200,00
1104 CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO		25.000,00
CONSTRUIR O MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	5.000,00
2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS		14.200,00
MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, TAIS COMO CURSOS, TEATRO, DESENHO E ARTESANATO		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO A CULTURA		40.000,00
Registrar as despesas inerentes ao apoio ao setor cultural através da Lei Aldir Blanc		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17150000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17160000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 Pág.: 52/56
Exercício: 2025		
13.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		2.831.402,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	10.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17150000	2.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17160000	2.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17160000	2.000,00
2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		16.000,00
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	2.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00
2112 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		105.000,00
Executar as ações inerentes promovidas pela Lei Paulo Gustavo		
335041 CONTRIBUIÇÕES	17150000	5.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	80.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	10.000,00
14 DIREITO DA CIDADANIA		171.500,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		171.500,00
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		171.500,00
2071 MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOENSE		147.500,00
MANTER AS ATIVIDADES DO PROJÓVEM LAGOANOENSE		
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	120.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
2092 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES		24.000,00
PROMOVER CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES PARA ATENDER A JUVENTUDE MUNICIPAL		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 Pág.: 53/56
Exercício: 2025		
13.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		2.831.402,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	20.000,00
27 DESPORTO E LAZER		2.036.302,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.167.852,00
0009 Esporte para Todos		1.167.852,00
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		1.167.852,00
REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	2.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	421.200,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	88.452,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	2.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	80.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	3.000,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	15.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	500.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	5.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	3.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	2.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	5.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	3.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		759.400,00
0009 Esporte para Todos		759.400,00
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		116.000,00
CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO		
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	15.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	20.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	20.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	500,00
1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		210.400,00
CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVOS		
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	80.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	20.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	200,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	200,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 Pág.: 54/56
Exercício: 2025		
13.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		2.831.402,00
1062 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		10.000,00
REFORMAR E/OU AMPLIAR O PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	10.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		218.000,00
REGISTRAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA OS MUNICÍPIOS		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	100.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	1.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	1.000,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	500,00
1094 PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS		4.000,00
REALIZAR O REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS LIGADAS AO ESPORTE		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	2.000,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	2.000,00
1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		126.000,00
CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	100.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	10.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	5.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	500,00
2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR		75.000,00
CONCEDER APOIO AOS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	50.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	5.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	1.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	2.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	1.000,00
813 LAZER		109.050,00
0030 Lazer para Todos		109.050,00
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		32.550,00
PROMOVER A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	5.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	1.050,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	5.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 Pág.: 55/56
Exercício: 2025		
13.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		2.831.402,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	3.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	3.000,00
JURÍDICA		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	5.000,00
2085 MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM		76.500,00
REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	60.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	2.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 Pág.: 56/56
Exercício: 2025		
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		771.875,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		771.875,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		771.875,00
9999 Reserva de Contingência		771.875,00
2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		771.875,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	771.875,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:1DEDDBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 001.2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

DECRETO Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados para o exercício financeiro de 2025, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2025, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

ID - Identificador de Uso;

EF - Exercício da fonte;

FR - Fonte de Recursos;

SF - Sub Fonte;

CO - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária;

IDOC - Identificador de Doação e de Operação de Crédito;

RP - Resultado primário.

Art. 4º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 3 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 0101 - CAMARA MUNICIPAL				
UO: 010100 - CAMARA MUNICIPAL				
Dotação: 01.031.0001.1261 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	50.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.233.000,00	1.233.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.010.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	210.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		530.000,00	530.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	24.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	20.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		66.000,00	66.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	66.000,00		
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.000,00		
			Total Dotação:	1.830.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	1.880.000,00
			Total Orgão:	1.880.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0201 - GABINETE CIVIL				
UO: 020100 - GABINETE CIVIL				
Dotação: 04.122.0007.1182 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		35.000,00	35.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00		
			Total Dotação:	35.000,00
Dotação: 04.122.0007.2002 - MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		2.242.000,00	2.242.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	330.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	410.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	40.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	2.320.000,00
Dotação: 04.122.0007.2123 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	2.360.000,00
			Total Orgão:	2.360.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
UO: 020200 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Dotação: 04.122.0007.0156 - PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		38.000,00	38.000,00
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	38.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	15.000,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.000,00		
			Total Dotação:	58.000,00
Dotação: 04.122.0007.1308 - AQUISIÇÃO DE MOTOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 04.122.0007.2003 - MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		537.000,00	537.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	60.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	380.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	93.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33400000	Transferências a Municípios		5.000,00	5.000,00
33404100 - 15000000	Contribuições	5.000,00		
33900000	Aplicações diretas		647.000,00	647.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	120.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	20.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		21.000,00	21.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
			Total Dotação:	1.210.000,00
Dotação: 04.122.0007.2029 - MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		75.000,00	75.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33504100 - 15000000	Contribuições	75.000,00		
			Total Dotação:	75.000,00
Dotação: 04.122.0007.2031 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 04.122.0007.2162 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
			Total Dotação:	4.000,00
Dotação: 04.123.0007.2004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		253.000,00	253.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	249.870,00		
33904700 - 17200000	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00		
33904700 - 17500000	Obrigações tributárias e contributivas	130,00		
			Total Dotação:	253.000,00
Dotação: 04.128.0007.2199 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 09.271.0082.2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	15.000,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00

			Total Unid. Orçamentária:	1.650.000,00
			Total Orgão:	1.650.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
UO: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
Dotação: 04.122.0007.2006 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		277.000,00	277.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	190.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	50.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		260.000,00	260.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	215.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	543.000,00
Dotação: 04.123.0007.0180 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	60.000,00		
			Total Dotação:	60.000,00
Dotação: 04.123.0007.1097 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		210.000,00	210.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	210.000,00		
			Total Dotação:	210.000,00
Dotação: 04.123.0094.0155 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO INSS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		445.000,00	445.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	445.000,00		
			Total Dotação:	455.000,00
Dotação: 04.123.0094.0174 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE FGTS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
32900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.000,00		
			Total Dotação:	2.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	1.270.000,00
			Total Orgão:	1.270.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
UO: 020400 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Dotação: 12.122.0040.2056 - MANUTENÇÃO DO PDDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
33903000 - 15510000	Material de consumo	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15510000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 12.122.0040.2057 - MANUTENÇÃO DO PNATE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		45.000,00	45.000,00
33903000 - 15530000	Material de consumo	35.000,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		

33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15530000	Indenizações e restituições	500,00		
			Total Dotação:	45.000,00
Dotação: 12.306.0040.2168 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		220.000,00	220.000,00
33903000 - 15520000	Material de consumo	220.000,00		
			Total Dotação:	220.000,00
Dotação: 12.361.0007.2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 12.361.0042.1006 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	14.000,00
Dotação: 12.361.0042.1007 - AQUIS EQUIP INF/PESC BASICO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 12.361.0042.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		230.000,00	230.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	90.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15710000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	230.000,00
Dotação: 12.361.0042.1111 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		215.000,00	215.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15710000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	215.000,00
Dotação: 12.361.0042.1254 - AQUISIÇÃO DE VEICULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15710000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	60.000,00
Dotação: 12.361.0042.1270 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44906100 - 15001001	Aquisição de imóveis	10.000,00		
44906100 - 15690000	Aquisição de imóveis	5.000,00		
44906100 - 15700000	Aquisição de imóveis	5.000,00		
44906100 - 15710000	Aquisição de imóveis	5.000,00		
			Total Dotação:	25.000,00
Dotação: 12.361.0042.1271 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	65.000,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15710000	Obras e instalações	5.000,00		

			Total Dotação:	100.000,00
Dotação: 12.361.0042.1309 - AQUISIÇÃO DE MOTOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15710000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 12.361.0042.2010 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		230.000,00	230.000,00
33903000 - 15710000	Material de consumo	150.000,00		
33903600 - 15710000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 - 15710000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
33909200 - 15710000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15710000	Indenizações e restituições	1.000,00		
			Total Dotação:	230.000,00
Dotação: 12.361.0042.2032 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL MAGISTERIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	12.000,00
Dotação: 12.361.0042.2165 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 12.361.0042.2231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
31900400 - 15440000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15440000	Obrigações patronais	1.500,00		
31901600 - 15440000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15440000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 12.361.0042.2232 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS -FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		5.900,00	5.900,00
31900400 - 15440000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 - 15440000	Obrigações patronais	900,00		
31901600 - 15440000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15440000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.100,00	13.100,00
33901400 - 15440000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15440000	Material de consumo	1.500,00		
33903600 - 15440000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15440000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.600,00		
33909200 - 15440000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905100 - 15440000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15440000	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 12.361.0042.2233 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		5.520.000,00	5.520.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	400.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.120.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	998.000,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15401070	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	5.520.000,00
Dotação: 12.361.0042.2234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		693.000,00	693.000,00

31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	300.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	380.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	12.000,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		418.000,00	418.000,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	1.000,00		
33901800 - 15400001	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00		
33901900 - 15400001	Auxílio fardamento	1.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	200.000,00		
33903200 - 15400001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	54.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00		
33904700 - 15400001	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904800 - 15400001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904900 - 15400001	Auxílio-transporte	2.000,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		32.000,00	32.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15400001	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
			Total Dotação:	1.143.000,00
Dotação: 12.361.0042.2235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.342.000,00	1.342.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	300.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	240.000,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.221.000,00	1.221.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	5.000,00		
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes	7.000,00		
33901900 - 15001001	Auxílio fardamento	5.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	550.000,00		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	380.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	5.000,00		
33909300 - 15690000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15700000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15710000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		135.000,00	135.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
			Total Dotação:	2.698.000,00
Dotação: 12.361.0042.2238 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
33903200 - 15710000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 12.361.0042.2285 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% -VAAF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
31900400 - 15410000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	800,00		
31901600 - 15410000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
31909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.500,00	8.500,00
33901400 - 15410000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	2.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.500,00	5.500,00
44905100 - 15410000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	19.000,00
Dotação: 12.361.0042.2286 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% VAAF				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		118.000,00	118.000,00
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	40.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	15.000,00		
31901600 - 15411070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00		
31909200 - 15411070	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
			Total Dotação:	118.000,00
Dotação: 12.361.0042.2306 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%-VAAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		80.000,00	80.000,00
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	15.000,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	14.300,00		
31901600 - 15430000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	350,00		
31909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	350,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.000,00	29.000,00
33901400 - 15430000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	10.000,00		
33903300 - 15430000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15430000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905100 - 15430000	Obras e instalações	40.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	60.000,00		
			Total Dotação:	209.000,00
Dotação: 12.361.0099.2275 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -FUNDEB 30% INVESTIMENTO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		350.000,00	350.000,00
44905100 - 15420000	Obras e instalações	270.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44906100 - 15420000	Aquisição de imóveis	30.000,00		
			Total Dotação:	350.000,00
Dotação: 12.361.0099.2278 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900000	Aplicações diretas		165.000,00	165.000,00
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	13.000,00		
31901600 - 15421070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15421070	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	165.000,00
Dotação: 12.361.0099.2279 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -ENS FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		87.000,00	87.000,00
31900400 - 15420000	Contratação por tempo determinado	15.000,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	15.000,00		
31901600 - 15420000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15420000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.500,00	21.500,00
33901400 - 15420000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	1.500,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 15420000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.500,00	6.500,00
44905100 - 15420000	Obras e instalações	3.500,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	115.000,00
Dotação: 12.364.0044.2132 - MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		5.400,00	5.400,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	900,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.600,00	4.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 12.364.0044.2259 - APOIO AOS UNIVERSITARIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		44.500,00	44.500,00
33901800 - 15000000	Auxílio financeiro a estudantes	40.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	45.000,00
Dotação: 12.365.0009.1269 - CONSTRUÇÃO . RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15710000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	100.000,00
Dotação: 12.365.0009.2218 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
33901400 - 15690000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33909300 - 15690000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 12.365.0009.2219 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.018.000,00	1.018.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	80.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	750.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	186.000,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15401070	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	1.018.000,00
Dotação: 12.365.0009.2220 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		192.000,00	192.000,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	75.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	35.000,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.000,00	16.000,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15400001	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	210.000,00
Dotação: 12.365.0009.2221 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE -RECURSOS PROPRIOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		74.700,00	74.700,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	15.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	12.700,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.000,00	14.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00		

33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.300,00	1.300,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	700,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	600,00		
			Total Dotação:	90.000,00
Dotação: 12.365.0009.2222 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRE ESCOLAR -FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		750.000,00	750.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	13.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	135.000,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15401070	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	750.000,00
Dotação: 12.365.0009.2223 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESOLA FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		142.000,00	142.000,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	25.000,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	1.000,00		
33903300 - 15400001	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	150.000,00
Dotação: 12.365.0009.2224 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR -RECURSOS PROPRIOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		65.000,00	65.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	11.600,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	75.000,00
Dotação: 12.365.0009.2287 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.500,00		
31901600 - 15411070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00		
31909200 - 15411070	Despesas de exercícios anteriores	250,00		
			Total Dotação:	9.000,00
Dotação: 12.365.0009.2288 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
31900400 - 15410000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	800,00		
31909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
33901400 - 15410000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	9.000,00
Dotação: 12.365.0009.2289 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.500,00		
31901600 - 15411070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00		
31909200 - 15411070	Despesas de exercícios anteriores	250,00		
			Total Dotação:	9.000,00
Dotação: 12.365.0009.2290 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
31900400 - 15410000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	600,00		
31909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
33901400 - 15410000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	500,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	7.000,00
Dotação: 12.365.0009.2298 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	3.300,00		
31901600 - 15430000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	350,00		
31909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	350,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
33901400 - 15430000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	7.000,00		
33903300 - 15430000	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15430000	Indenizações e restituições	500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	25.000,00
Dotação: 12.365.0009.2300 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		19.000,00	19.000,00
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	3.300,00		
31901600 - 15430000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	350,00		
31909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	350,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
33901400 - 15430000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	5.000,00		
33903300 - 15430000	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15430000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	35.000,00
Dotação: 12.365.0041.1005 - AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00

44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 12.365.0041.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 12.365.0099.2293 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		670.000,00	670.000,00
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	119.000,00		
31901600 - 15421070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15421070	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
			Total Dotação:	670.000,00
Dotação: 12.365.0099.2294 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAT				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900000	Aplicações diretas		51.000,00	51.000,00
31900400 - 15420000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	5.500,00		
31901600 - 15420000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00		
31909200 - 15420000	Despesas de exercícios anteriores	250,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33901400 - 15420000	Diárias - civil	1.000,00		
33903300 - 15420000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909300 - 15420000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905100 - 15420000	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	65.000,00
Dotação: 12.365.0099.2295 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		730.000,00	730.000,00
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	40.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	560.000,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	129.000,00		
31901600 - 15421070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15421070	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
			Total Dotação:	730.000,00
Dotação: 12.365.0099.2296 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		79.000,00	79.000,00
31900400 - 15420000	Contratação por tempo determinado	25.000,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	13.200,00		
31901600 - 15420000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	400,00		
31909200 - 15420000	Despesas de exercícios anteriores	400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.000,00	21.000,00
33901400 - 15420000	Diárias - civil	1.500,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	5.500,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
33909200 - 15420000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905100 - 15420000	Obras e instalações	2.500,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
			Total Dotação:	105.000,00
Dotação: 12.366.0098.2225 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		17.000,00	17.000,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	3.000,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15401070	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	17.000,00
Dotação: 12.366.0098.2226 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			

31900000	Aplicações diretas		9.500,00	9.500,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	1.500,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.500,00	4.500,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	1.000,00		
33903300 - 15400001	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 12.366.0098.2227 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		9.200,00	9.200,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.200,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	500,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.800,00	1.800,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	800,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 12.366.0098.2291 - MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70% VAAF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.500,00		
31901600 - 15411070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00		
31909200 - 15411070	Despesas de exercícios anteriores	250,00		
			Total Dotação:	9.000,00
Dotação: 12.366.0098.2292 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	600,00		
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	7.000,00
Dotação: 12.366.0098.2302 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.500,00		
31901600 - 15430000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00		
31909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	250,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.500,00	6.500,00
33901400 - 15430000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	1.500,00		
33903300 - 15430000	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		

33909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15430000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	16.000,00
Dotação: 12.367.0049.2058 - MANUTENÇÃO DO QSE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		269.000,00	269.000,00
33903000 - 15500000	Material de consumo	250.000,00		
33903500 - 15500000	Serviços de consultoria	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		251.000,00	251.000,00
44905100 - 15500000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	250.000,00		
			Total Dotação:	520.000,00
Dotação: 12.367.0049.2228 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		245.000,00	245.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	195.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	44.000,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15401070	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
			Total Dotação:	245.000,00
Dotação: 12.367.0049.2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		9.500,00	9.500,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	1.500,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		9.500,00	9.500,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	3.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 12.367.0049.2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		18.000,00	18.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	3.000,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	30.000,00
Dotação: 12.367.0049.2304 - MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.500,00		
31901600 - 15430000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00		
31909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	250,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.500,00	4.500,00

33901400 - 15430000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	1.000,00		
33903300 - 15430000	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909300 - 15430000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.500,00	1.500,00
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 13.122.0048.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		18.300,00	18.300,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	3.300,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.700,00	55.700,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33901800 - 15000000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	700,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	2.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00		
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	75.000,00
Dotação: 13.392.0048.1184 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	25.000,00
Dotação: 13.392.0048.2207 - IMPLATAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 13.392.0048.2313 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		15.000,00	15.000,00
33504100 - 17150000	Contribuições	10.000,00		
33504100 - 17160000	Contribuições	5.000,00		
33600000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		15.000,00	15.000,00
33604500 - 17150000	Subvenções econômicas	10.000,00		
33604500 - 17160000	Subvenções econômicas	5.000,00		
33900000	Aplicações diretas		110.000,00	110.000,00
33903100 - 17150000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00		
33903100 - 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00		
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00		
33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33904800 - 17150000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33904800 - 17160000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33909300 - 17150000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 17160000	Indenizações e restituições	5.000,00		
			Total Dotação:	140.000,00
Dotação: 13.392.0048.2314 - MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		4.000,00	4.000,00
33504100 - 17190000	Contribuições	4.000,00		
33600000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		5.000,00	5.000,00

33604500 - 17190000	Subvenções econômicas	5.000,00		
33900000	Aplicações diretas		51.000,00	51.000,00
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	25.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904800 - 17190000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33909300 - 17190000	Indenizações e restituições	1.000,00		
			Total Dotação:	60.000,00
Dotação: 27.812.0046.1008 - CONST REC DE QUADRAS E GINASIO DE ESPORTES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 27.812.0046.1015 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 27.812.0046.1307 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		31.000,00	31.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	1.000,00		
			Total Dotação:	31.000,00
Dotação: 27.812.0046.1312 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		110.000,00	110.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	40.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	40.000,00		
			Total Dotação:	110.000,00
Dotação: 27.812.0046.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	900,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		66.000,00	66.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	7.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	75.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	17.225.000,00
			Total Órgão:	17.225.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UO: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Dotação: 10.301.0075.1033 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		90.000,00	90.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	90.000,00
Dotação: 10.301.0075.1099 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		80.000,00	80.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	80.000,00
Dotação: 10.301.0075.1100 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	70.000,00
Dotação: 10.301.0075.1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 10.301.0075.1103 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	70.000,00
Dotação: 10.301.0075.1104 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	30.000,00
Dotação: 10.301.0075.1106 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		65.000,00	65.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	65.000,00
Dotação: 10.301.0075.1107 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		45.000,00	45.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	45.000,00
Dotação: 10.301.0075.1113 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44906100 - 15001002	Aquisição de imóveis	15.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 10.301.0075.1185 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 10.301.0075.1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		

				Total Dotação:	40.000,00
Dotação: 10.301.0075.1272 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE					
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas		60.000,00		60.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	40.000,00			
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00			
44905100 - 16320000	Obras e instalações	10.000,00			
				Total Dotação:	60.000,00
Dotação: 10.301.0075.2019 - MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas		2.257.000,00		2.257.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.000.000,00			
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	850.000,00			
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	405.000,00			
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00		5.000,00
33504300 - 15001002	Subvenções sociais	5.000,00			
33900000	Aplicações diretas		3.275.000,00		3.275.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	100.000,00			
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.700.000,00			
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00			
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	5.000,00			
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300.000,00			
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	1.000,00			
33904700 - 15001002	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00			
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	70.000,00			
33904900 - 15001002	Auxílio-transporte	1.000,00			
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	2.000,00			
33909300 - 16310000	Indenizações e restituições	1.000,00			
33909300 - 16320000	Indenizações e restituições	1.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas		23.000,00		23.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00			
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
				Total Dotação:	5.560.000,00
Dotação: 10.301.0075.2146 - PROG MUN DE COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		5.000,00		5.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00			
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
				Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 10.301.0075.2166 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENT					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		3.000,00		3.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00			
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
Dotação: 10.301.0075.2200 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		10.000,00		10.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	4.000,00			
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
				Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 10.301.0075.2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas		13.000,00		13.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.200,00			
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	400,00			
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	400,00			
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		34.000,00		34.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	3.000,00			
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00			
Dotação: 10.301.0075.2204 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL					
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas		2.000,00		2.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.000,00			
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
				Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 10.301.0075.2204 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		10.000,00		10.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	4.000,00			
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
				Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 10.301.0075.2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas		13.000,00		13.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.200,00			
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	400,00			
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	400,00			
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		34.000,00		34.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	3.000,00			
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00			

33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44906100 - 15001002	Aquisição de imóveis	3.000,00		
			Total Dotação:	60.000,00
Dotação: 10.301.0075.2256 - REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		150.000,00	150.000,00
33717000 - 15001002	Rateio pela participação em consórcio público	150.000,00		
			Total Dotação:	150.000,00
Dotação: 10.301.0075.2260 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		9.500,00	9.500,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.500,00		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	Aplicações diretas		4.500,00	4.500,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.500,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	15.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	6.470.000,00
			Total Orgão:	6.470.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Dotação: 08.122.0081.1262 - DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44906100 - 15000000	Aquisição de imóveis	5.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 08.122.0081.2020 - MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		332.000,00	332.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	110.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	60.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		526.000,00	526.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	150.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	85.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	870.000,00
Dotação: 08.122.0081.2023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		155.000,00	155.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	28.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		33.000,00	33.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		

33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
			Total Dotação:	190.000,00
Dotação: 08.122.0081.2167 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/DEFICIENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 08.241.0081.1197 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		45.000,00	45.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 16610000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	45.000,00
Dotação: 08.244.0081.2150 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		230.000,00	230.000,00
33900800 - 15000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	190.000,00		
			Total Dotação:	230.000,00
Dotação: 08.482.0057.1043 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		55.000,00	55.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16610000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	55.000,00
Dotação: 16.482.0057.1055 - MELHORIAS HABITACIONAIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16610000	Obras e instalações	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 16650000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	30.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	1.430.000,00
			Total Orgão:	1.430.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
UO: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Dotação: 20.122.0008.1067 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	30.000,00
Dotação: 20.122.0008.1073 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00

Dotação: 20.122.0008.1079 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		45.000,00	45.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	45.000,00
Dotação: 20.122.0008.1120 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	40.000,00
Dotação: 20.122.0008.1170 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 20.122.0008.2026 - MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		167.000,00	167.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	30.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		564.000,00	564.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	240.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	20.000,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	30.000,00		
33903000 - 17500000	Material de consumo	3.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903600 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	227.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33903900 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	3.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 17010000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	735.000,00
Dotação: 20.122.0008.2263 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 20.122.0014.2154 - DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 20.541.0017.2248 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS EXOTICAS REFLOREST E AJADRINAME				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 20.544.0054.1250 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	25.000,00
Dotação: 20.605.0008.1283 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	30.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	990.000,00
			Total Órgão:	990.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
UO: 020800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
Dotação: 04.122.0004.1251 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		35.000,00	35.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	35.000,00
Dotação: 04.122.0007.1121 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44906100 - 15000000	Aquisição de imóveis	10.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 15.122.0007.1265 - AQUISIÇÃO DE VEICULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		45.000,00	45.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	45.000,00
Dotação: 15.122.0007.2027 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		3.112.000,00	3.112.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.200.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.350.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	560.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.133.000,00	2.133.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	25.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	600.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	30.000,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	246.000,00		
33903000 - 17500000	Material de consumo	5.800,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	270.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00		
33903600 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903600 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.080,00		
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 17500000	Despesas de exercícios anteriores	120,00		
33909200 - 17510000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		

33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
33909300 - 17010000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		80.000,00	80.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	70.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	5.325.000,00
Dotação: 15.122.0007.2249 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 15.122.0051.1281 - RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 15.451.0051.1081 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 15.451.0051.1083 - CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	30.000,00
Dotação: 15.451.0051.1084 - PAV C/ASFALTICA, PARALELEPIEDO E DRENAGEM DE RUAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.200.000,00	1.200.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	250.000,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17000000	Obras e instalações	500.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	100.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	250.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	100.000,00		
			Total Dotação:	1.200.000,00
Dotação: 15.451.0051.1088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 15.451.0051.1090 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 15.451.0051.1091 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	40.000,00
Dotação: 15.451.0051.1209 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS ABN				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		

44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	25.000,00
Dotação: 15.451.0051.1213 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 15.451.0051.1282 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	40.000,00
Dotação: 15.451.0051.1315 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	60.000,00
Dotação: 15.451.0051.2180 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÁSITO DA ZONA URBANA E RURAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		7.500,00	7.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 15.451.0051.2208 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 15.452.0007.2264 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00	10.000,00
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00		
33900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	25.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	7.000.000,00
			Total Órgão:	7.000.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
UO: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Dotação: 18.541.0077.2212 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -APA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 18.541.0077.2266 - MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		10.800,00	10.800,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.800,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.200,00	12.200,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	25.000,00
Dotação: 23.695.0065.1092 - CONSTRUÇÃO DE TELEFERICO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 23.695.0065.1093 - CONSTRUÇÃO, REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		35.000,00	35.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	35.000,00
Dotação: 23.695.0065.1169 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		75.000,00	75.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	45.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	75.000,00
Dotação: 23.695.0065.1172 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500.000,00	500.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	460.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	500.000,00
Dotação: 23.695.0065.1211 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		80.000,00	80.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	80.000,00
Dotação: 23.695.0065.1237 - COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 23.695.0065.2028 - MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		137.000,00	137.000,00

31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	60.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	25.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		161.000,00	161.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	10.000,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e restituições	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	300.000,00
Dotação: 23.695.0065.2181 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.760.000,00	2.760.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903000 - 17000000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00		
33903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.460.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00		
			Total Dotação:	2.760.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	3.850.000,00
			Total Órgão:	3.850.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Dotação: 10.122.0075.2206 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		4.600,00	4.600,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	650,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	450,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.400,00	8.400,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	300,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 10.122.0075.2255 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	2.200,00		
31909200 - 16020000	Despesas de exercícios anteriores	800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.500,00	25.500,00
33903000 - 16020000	Material de consumo	20.000,00		
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33909200 - 16020000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.500,00	1.500,00
44905100 - 16020000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	40.000,00

Dotação: 10.301.0075.1236 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	10.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Dotação:	40.000,00
Dotação: 10.301.0075.1239 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	60.000,00
Dotação: 10.301.0075.1240 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 10.301.0075.1241 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		35.000,00	35.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	35.000,00
Dotação: 10.301.0075.1242 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		45.000,00	45.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	45.000,00
Dotação: 10.301.0075.1243 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	25.000,00
Dotação: 10.301.0075.1245 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 10.301.0075.1246 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 10.301.0075.1247 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	25.000,00
Dotação: 10.301.0075.1252 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	70.000,00
Dotação: 10.301.0075.1253 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00	
44905100 - 16000000	Obras e instalações	5.000,00			
44905100 - 16010000	Obras e instalações	10.000,00			
44905100 - 16310000	Obras e instalações	5.000,00			
44905100 - 16320000	Obras e instalações	5.000,00			
			Total Dotação:	25.000,00	
Dotação: 10.301.0075.2018 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas		332.000,00	332.000,00	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	170.000,00			
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	60.000,00			
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		104.000,00	104.000,00	
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000 - 16000000	Material de consumo	50.000,00			
33903000 - 16320000	Material de consumo	8.000,00			
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00			
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	3.000,00			
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903600 - 16320000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
	Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
33903900 - 16320000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00			
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação	1.000,00			
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00			
33904900 - 16000000	Auxílio-transporte	1.000,00			
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
33909300 - 16310000	Indenizações e restituições	5.000,00			
33909300 - 16320000	Indenizações e restituições	1.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas		119.000,00	119.000,00	
44905100 - 16000000	Obras e instalações	4.000,00			
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	105.000,00			
			Total Dotação:	555.000,00	
Dotação: 10.301.0075.2140 - MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas		55.000,00	55.000,00	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00			
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00			
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	9.000,00			
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		109.000,00	109.000,00	
33903000 - 16000000	Material de consumo	90.000,00			
33903000 - 16320000	Material de consumo	15.000,00			
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
33903600 - 16320000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
33903900 - 16320000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
			Total Dotação:	165.000,00	
Dotação: 10.301.0075.2141 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas		1.356.000,00	1.356.000,00	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.100.000,00			
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	245.000,00			
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		75.000,00	75.000,00	
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000 - 16000000	Material de consumo	55.000,00			
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
	Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00	
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00			

44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	1.435.000,00
Dotação: 10.301.0075.2142 - VIGILANCIA EM SAUDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	37.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 10.301.0075.2143 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.101.000,00	1.101.000,00
31900400 - 16040000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	895.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	200.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	4.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	1.115.000,00
Dotação: 10.301.0075.2144 - PROGRAMA SAUDE BUCAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		336.000,00	336.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	270.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	60.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		81.000,00	81.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	25.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	420.000,00
Dotação: 10.301.0075.2145 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		91.000,00	91.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	40.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		994.000,00	994.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	900.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
			Total Dotação:	1.100.000,00
Dotação: 10.301.0075.2160 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 10.301.0075.2192 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUAVEL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		44.000,00	44.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	8.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	7.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	60.000,00
Dotação: 10.301.0075.2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		32.000,00	32.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		42.000,00	42.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	25.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	3.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	80.000,00
Dotação: 10.301.0075.2268 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		115.000,00	115.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00		
			Total Dotação:	115.000,00
Dotação: 10.301.0075.2316 - MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		49.000,00	49.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	8.800,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	55.000,00
Dotação: 10.302.0075.2190 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		155.000,00	155.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	115.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	28.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.000,00	26.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
			Total Dotação:	190.000,00
Dotação: 10.302.0075.2195 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		19.000,00	19.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	3.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		577.000,00	577.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	100.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	600.000,00
Dotação: 10.302.0100.2310 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		500.000,00	500.000,00
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	470.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
			Total Dotação:	500.000,00
Dotação: 10.305.0075.2136 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ENDEMIAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 10.305.0075.2147 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		157.000,00	157.000,00
31900400 - 16040000	Contratação por tempo determinado	125.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	26.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	165.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	7.085.000,00
			Total Orgão:	7.085.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 021100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Dotação: 08.122.0081.2021 - MANUT. CONS. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL - CMAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.500,00	1.500,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	500,00		

33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	2.000,00
Dotação: 08.122.0081.2022 - MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.500,00	4.500,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
			Total Dotação:	4.500,00
Dotação: 08.122.0081.2128 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
			Total Dotação:	4.000,00
Dotação: 08.122.0081.2176 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		3.500,00	3.500,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.500,00	1.500,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	6.000,00
Dotação: 08.122.0081.2202 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
			Total Dotação:	3.000,00
Dotação: 08.241.0081.1197 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	15.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 08.244.0081.1114 - AQUISIÇÃO MOTO P/ ASSIST. COM.				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	10.000,00
Dotação: 08.244.0081.1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 08.244.0081.2124 - ASSISTÊNCIA E PESSOA IDOSA - API/BIDO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.500,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
			Total Dotação:	6.000,00
Dotação: 08.244.0081.2127 - PROGRAMA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PDD				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.200,00	1.200,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.800,00	1.800,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	800,00		

33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
			Total Dotação:	3.000,00
Dotação: 08.244.0081.2131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		12.700,00	12.700,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	2.200,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		50.300,00	50.300,00
33900800 - 16600000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.600,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	15.000,00		
33903000 - 16650000	Material de consumo	4.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
33903600 - 16650000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33903900 - 16650000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	700,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 16650000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	70.000,00
Dotação: 08.244.0081.2149 - AÇÃO DE CIDADANIA DE DOCUMENTANTOS DIVERSOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
			Total Dotação:	6.000,00
Dotação: 08.244.0081.2214 - MANUT DO BLOCO DA GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGBF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		6.500,00	6.500,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	1.100,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.000,00	55.000,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	50.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	63.500,00
Dotação: 08.244.0081.2215 - MANUT DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900000	Aplicações diretas		176.000,00	176.000,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	140.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	30.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		52.000,00	52.000,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	40.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	230.000,00
Dotação: 08.244.0081.2216 - MANUT DO BLOCO DA GESTAO SUAS IGDSUAS				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		4.900,00	4.900,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	900,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.100,00	13.100,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	9.100,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00

Dotação: 08.244.0081.2217 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		135.000,00	135.000,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	108.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	24.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	60.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	207.000,00

Dotação: 08.244.0081.2284 - MANUT BL GESTÃO PROG AUX BRASIL E CADASTRO UNICO-IGDPAB

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		9.500,00	9.500,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	1.500,00		
31901600 - 16600000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.500,00	6.500,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	500,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00

Dotação: 08.244.0081.2311 - MANUTENÇÃO DO BLOCO IGD PAB

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	8.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	700.000,00
			Total Orgão:	700.000,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
UO: 021200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Dotação: 04.122.0007.2201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		21.000,00	21.000,00

31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	3.800,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	30.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	30.000,00
			Total Órgão:	30.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE				
UO: 021300 - CONSELHO DE SAÚDE				
Dotação: 10.301.0075.2203 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		4.660,00	4.660,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	660,00		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.340,00	4.340,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	840,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Dotação:	10.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	10.000,00
			Total Órgão:	10.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
UO: 909900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Dotação: 99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS			
99990000	RESERVAS		50.000,00	50.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			Total Dotação:	50.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	50.000,00
			Total Órgão:	50.000,00
			Total Geral:	52.000.000,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:0D33BB13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 22 DE NOVEMBRO 2024.**

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000
CNPJ: 08.084.691/0001-60
DECRETO Nº 22, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 113º, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 372/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de novembro de 2024

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					177.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					177.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				121.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	121.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					177.000,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					150.000,00
	1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	150.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					27.000,00
	1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.				27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	27.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E63BE524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2025 - FÉRIAS COLETIVA

PORTARIA Nº 026/2025

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares para os Professores Efetivos e demais Servidores Municipais, efetivos, lotados nas instituições de ensino e nas demais repartições que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Professores:** no período de 27/12/2024 a 16/02/2025, **Demais Profissionais:** de 27/12/2024 a 26/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 27/12/2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino (RN), 03 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Anexo I

Matricula	Nome	Tipo Vinculo	Cargo
82	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE V N II
133	FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
142	FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA	Efetivo	AGENTE ADMINISTRATIVO
203	NUBIA MARIA FERREIRA BEZERRA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
213	RONALDO JOSE DOS SANTOS	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
234	AURINEIDE MARIA COSTA	Efetivo	MERENDEIRA
315	FRANCISCA JOSINEIDE DA COSTA ANTAS	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
331	MARIA DE PAULA CRUZ DE ARAUJO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
407	FRANCISCA LIDIANE MIGUEL	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
431	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	Efetivo	ASG
490	MARIA LUCIENE DA FONSECA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
527	FRANCISCO GENIELSON FLORENTINO	Efetivo	ASG
539	PAULO VICENTE FERREIRA	Efetivo	PROF. CLASSE II NE I
564	MARIA DAS GRAÇAS CAMARA	Efetivo	AGENTE ADMINISTRATIVO

587	DALIANA LARISSA BEZERRA	Efetivo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
592	MARIA ROSINETE TEIXEIRA ALVES	Efetivo	ASG
597	CARLOS RENE DE OLIVEIRA	Efetivo	PORTEIRO
599	JOSE NETO DE SOUZA SOBRINHO	Efetivo	ASG
609	MAGNA VIGINIA CARNEIRO FONSECA	Efetivo	MERENDEIRA
618	ROSIENE FONSECA DE SOUZA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
619	VANDECIA KEILA FERREIRA BEZERRA	Efetivo	SECRETARIO(A) ESCOLAR
621	GEOVANI FERREIRA	Efetivo	PORTEIRO
634	EMANUELLE FURTADO DE OLIVEIRA COSTA VERISSIMO	Efetivo	DIGITADOR
651	KALYANA BEATRIZ RUFINO RODRIGUES CAMARA BRAS	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
669	PAULA MARIA TEIXEIRA	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
671	SANDRA JUSTINO DA COSTA	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
675	ELAINE CRISTINA DE MELO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
678	ROSA DE LIMA DA SILVA MENDES	Efetivo	ASG
680	AINA FELIX DE OLIVEIRA	Efetivo	MERENDEIRA
682	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
687	DENISE CRISTINA RODRIGUES	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
688	RITA DE CASSIA DE ARAUJO	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
689	FATIMA DE PAULA CABRAL DA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
690	MARIA CONCEBIDA DA ROCHA BEZERRA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
691	FABIA GERALDO RAMOS	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
691	FABIA GERALDO RAMOS	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
693	MARIA ROSINEIDE DA FONSECA	Efetivo	PROF. CLASSE II NE I
697	FRANCISCA JAILMA VARELA DA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
698	FABIOLA GOMES BARBOSA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
699	JOSE TAVARES DE QUEIROS	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I N I
700	JOSELEIDE FERREIRA DA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
702	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
705	MARCIA MARIA DE SENA LIMA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
706	ANA LUCIA MACHADO	Efetivo	ASG
708	MARGARET FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	Efetivo	MERENDEIRA
709	CARLOS ANTONIO BEZERRA	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
714	VILMA ROSA COSTA NASCIMENTO	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
721	MARCIO BEZERRA GOMES	Efetivo	ASG
738	FRANCISCA EDILZA DE ARAUJO SILVA	Efetivo	MERENDEIRA
741	FRANCIMEIRE COSME DA SILVA GREGORIO	Efetivo	MERENDEIRA
748	MARIA LUIZA DA SILVA	Efetivo	ASG
751	JOSE MARIA DE FRANCA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
752	FRANCISCA DE ASSIS FRANCA DE ARAUJO	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
760	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
765	JUSCILENE FLORENTINO DE OLIVEIRA ALVES	Efetivo	MERENDEIRA
769	ELIZABET OLIMPIA FERNANDES DA SILVA	Efetivo	MERENDEIRA
771	TERESINHA CLAUDIA DE FRANCA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
774	JALMIR CRISVAN DE OLIVEIRA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
781	FRANCICLEIDE FERREIRA GOMES	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
789	MARIA VILMA DOS SANTOS	Efetivo	MERENDEIRA
796	HENRIQUE RAINIÉ SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
798	FRANCISCO MARCOS DA SILVA	Efetivo	DIGITADOR
804	FRANCISCO JOSE ROCHA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
805	RONIVALDO FERREIRA DA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
808	MARIA LUCIANA BARBOSA DA SILVA	Efetivo	MERENDEIRA
809	ANTONIO DE CACIO CONSTANCIO	Efetivo	PORTEIRO
827	GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA	Efetivo	AGENTE ADMINISTRATIVO
833	JOAO MARIA DE AQUINO	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
837	MARIA DA CONCEICAO DA FONSECA	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
840	JOSEANE PEREIRA DE ARAUJO	Efetivo	MERENDEIRA
841	FRANCISCA CANDIDA BARBOSA	Efetivo	MERENDEIRA
844	LEILIANE CAMILLA CAMARA COSTA	Efetivo	MERENDEIRA
846	MARIA JOSE DA SILVA	Efetivo	ASG
849	MARIA GORETT PEREIRA CAMARA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
851	PATRICIA HELENA ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
852	ALESSANDRA DO NASCIMENTO DUARTE	Efetivo	MERENDEIRA
859	MARIA DE FATIMA ABREU	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
878	MARILIA DE GOUVEIA JULIAO MACIEL	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
894	ANDRE JEAN TOMAZ DE OLIVEIRA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
910	ADNA QUESIA DE ARAUJO MELO	Efetivo	MERENDEIRA
923	MARIA REGIANE SILVA DA COSTA	Efetivo	ASG
924	FRANCILENE DE ARAUJO CAMARA	Efetivo	SECRETARIO(A) ESCOLAR
928	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	Efetivo	ASG
938	WILMARA ALINE DA SILVA BARBOSA	Efetivo	ASG
939	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
940	KIVIA MARIA MIRANDA	Efetivo	MERENDEIRA
942	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	Efetivo	MERENDEIRA
943	JAQUELINE COLETA DA SILVA	Efetivo	MERENDEIRA
944	FRANCISCO CANINDE COSTA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
945	ELIANE CLEMENTINO DA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
946	DIANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
949	JOSE ANTONIO MACIEL DE MEDEIROS DA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
950	KATIA CILENE TAVARES AVELINO	Efetivo	ASG
952	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NUNES	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
953	RAIMUNDA GOMES RUFINO	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
955	MARIA VERONICA DE MELO TEIXEIRA	Efetivo	MERENDEIRA
956	MARIA WILLIANA LEANDRO DA SILVA	Efetivo	SECRETARIO(A) ESCOLAR
957	JULIANNERSON BRAZ OLIVEIRA	Efetivo	SECRETARIO(A) ESCOLAR
959	MARCOS AURELIO CAMARA	Efetivo	ASG
962	MARCIO JOSE BARBOSA SILVA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
964	LISABETE DA SILVA BARBOSA	Efetivo	PROF. CLASSE II N I
965	DILMA MARIA DA SILVA RUFINO	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
966	JOSEANE CRISTINA DE SOUZA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II

967	FLAVIA JUREMA CAVALCANTE	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
972	OLGAMIRA ALVES DE SOUZA	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
985	KAMYLIA LUANA RUFINO RODRIGUES CAMARA	Efetivo	NUTRICIONISTA
990	PEDRO ALVES BEZERRA NETO	Efetivo	PORTEIRO
992	GUSTAVO ANDRE BRAZ OLIVEIRA	Efetivo	PORTEIRO
993	FRANCISCA JARIANE OLIVEIRA TEIXEIRA	Efetivo	ASG
1039	KATIA SILENY DA SILVA BASILIO	Efetivo	MERENDEIRA
1064	GERLANY LUCIANA DA SILVA	Efetivo	ASG
1103	FRANCISCA JANIELI OLIVEIRA TEIXEIRA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
1106	ALEC SANDRO DA SILVA	Efetivo	PORTEIRO
1107	JOELMA SENHOR DA SILVA	Efetivo	MERENDEIRA
1109	FRANCISCO DAS CHAGAS JOSINO FILHO	Efetivo	PORTEIRO
1110	ANA CRISTINA DE FRANCA	Efetivo	ASG
1111	JOSE WILSON BEZERRA	Efetivo	PORTEIRO
1113	AMANDA PRISCILA SOUZA DE AQUINO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
1177	JAIRA ROSE CAMARA DA FONSECA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
5444	EDVA CARMELLYTA MARINHO DE CARVALHO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I N I
5452	SUERDA BEZERRA DE FARIAS RIBEIRO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I N I
5460	LIDIANE DANTAS GREGORIO DOS SANTOS	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I N I
5479	JANE CIRLA DE SOUZA MENESES	Efetivo	PROF. CLASSE II N II
5487	ERIVAN ACIOLE DA SILVA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I N I
5509	MARIA KELIANE DE LIMA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I N I
5525	MARJANE DUARTE DE MEDEIROS	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I N I
5541	VALÉRIA CARLA DE SENA APRÍGIO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
5720	JOÃO VITOR COSTA CARDOSO	Efetivo	DIGITADOR
6041	FRANCISCO SERGIO TAVARES FILHO	Efetivo	SECRETARIO(A) ESCOLAR
6645	JOERBERSON SIQUEIRA TAVARES	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
6750	TIAGO EZEQUIEL DA SILVA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
6971	ANA MARIA JACOME	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
6998	JOSE ANTONIO DA SILVA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7323	CECIL VINICIUS OLIVAR OLIVEIRA GUERRA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7331	MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7536	JUCLARA REGINA MACIEL	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7552	JEANE SHIRLEY DE SOUZA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7730	ALDEIZA MARIA DE MORAIS FONSECA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7790	ODETE DOMINGOS DA CUNHA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7820	ALILEIDA DE OLIVEIRA LIMA DE MEDEIROS	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7870	EULALIA MARIA BARBOSA NETA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7943	MARCIO FELIX VALDIVINO	Efetivo	EDUCADOR(A) FISICO(A)
7951	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7978	OSNARA RIBEIRO DA SILVA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7986	VALTERCIO PEREIRA DE ARAUJO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
7994	ERICA ARATUZA TAVARES SIQUEIRA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
8010	MARIA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
8028	RAFAEL PEDRO DA SILVA	Efetivo	SECRETARIO(A) ESCOLAR
8036	ELIZAMA CAXIAS DOS SANTOS	Efetivo	SECRETARIO(A) ESCOLAR
8044	EMANUEL DARLISON DA CUNHA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
8052	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
8060	JANE CARLA FELIPE PEGADO	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
8079	AURELIANA QUIRINO DA SILVA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
8087	FILOMENA FABRICIA AVELINO DE SOUZA CUNHA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I
8338	OZANILDA PAULINO DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	Efetivo	PROFESSOR CLASSE I NE I

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F1BF8FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 386/2024 - QDD 2025 ANEXO**

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.115.928
01.001 - PODER LEGISLATIVO			2.115.928
	01 - LEGISLATIVA		2.115.928
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.115.928
	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		2.115.928
	1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	34.340
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.340
	0001 - Pedro Avelino		34.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.340
	1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	Fiscal	45.450
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.450
	0001 - Pedro Avelino		45.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	2.036.138
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.036.138
	0001 - Pedro Avelino		2.036.138
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.218.650
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		186.335
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.206
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.206
	3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		31.815
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		94.099
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		441

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	OUTRAS		
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.605
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		149.220
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		248.564
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.122
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		441
02 - GABINETE DO PREFEITO			1.753.314
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.753.314
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.021.045
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.021.045
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.021.045
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	Fiscal	1.021.045
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		967.903
	0001 - Pedro Avelino		967.903
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.809
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		636.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.050
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.809
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.809
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.809
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		17.713
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.904
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		23.619
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.619
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.427
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.904
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.809
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.904
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.619
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9,478/1997		53.142
	0001 - Pedro Avelino		53.142
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.619
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.523
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		553.002
	181 - POLÍCIAMENTO		553.002
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		553.002
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	553.002
	PROPORCIONAR PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DE SEUS USUÁRIOS, ATUANDO PRIORITARIAMENTE NA PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		553.002
	0001 - Pedro Avelino		553.002
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		295.223
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.236
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.904
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.447
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		118.713
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.309
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		179.267
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		179.267
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		179.267
	2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal	179.267
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		179.267
	0001 - Pedro Avelino		179.267
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		118.090
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.619
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.182
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.898
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.361
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.447
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.773
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.361
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.447
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.773
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.952
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.182
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			90.343
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			90.343
	04 - ADMINISTRAÇÃO		90.343
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		73.216
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		73.216
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	73.216
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.216

	0001 - Pedro Avelino		73.216
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.182
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.820
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.713
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.182
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.182
	124 - CONTROLE INTERNO		17.127
	0018 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		17.127
	1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	Fiscal	10.041
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.041
	0001 - Pedro Avelino		10.041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	Fiscal	7.086
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.086
	0001 - Pedro Avelino		7.086
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.182
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - GABINETE DO VICE PREFEITO			96.834
04.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO			96.834
	04 - ADMINISTRAÇÃO		96.834
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		96.834
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		96.834
	2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Fiscal	96.834
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.834
	0001 - Pedro Avelino		96.834
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.662
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.904
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.361
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.361
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.182
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			75.580
05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			75.580
	02 - JUDICIARIA		75.580
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		75.580
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		75.580
	2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	75.580
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.580
	0001 - Pedro Avelino		75.580
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.904
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		9.447
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.361
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS			1.840.091
06.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS			1.840.091
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.209.830
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.209.830
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.220
	2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	11.220
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.220
	0001 - Pedro Avelino		11.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		591
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		591
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		591
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.904
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.361
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		591
	0009 - GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA		1.174.993
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS	Fiscal	1.174.993
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.091.150
	0001 - Pedro Avelino		1.091.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		47.236
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.619
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.904
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.385
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.904
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.085

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.907
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.523
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.692
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.809
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		83.843
	0001 - Pedro Avelino		83.843
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.255
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.045
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	0038 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA		23.617
	1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	23.617
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.447
	0001 - Pedro Avelino		9.447
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.447
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.170
	0001 - Pedro Avelino		14.170
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.170
	15 - URBANISMO		34.247
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	605 - ABASTECIMENTO		34.247
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		34.247
	1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL	Fiscal	16.533
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.533
	0001 - Pedro Avelino		16.533
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.495
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.495
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	17.714
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.714
	0001 - Pedro Avelino		17.714
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.447
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.724
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	17 - SANEAMENTO		93.088
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		54.710
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		54.710
	1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	Fiscal	54.710
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.720
	0001 - Pedro Avelino		41.720
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.495
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.495
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.495
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.724
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.990
	0001 - Pedro Avelino		12.990
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.990
	606 - EXTENSÃO RURAL		38.378
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		38.378
	1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	Fiscal	38.378
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.351
	0001 - Pedro Avelino		15.351
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.495
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.495
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.027
	0001 - Pedro Avelino		23.027
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.495
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.532
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		19.606
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		19.606
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		19.606
	1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	Fiscal	19.606
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.606
	0001 - Pedro Avelino		19.606
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.599
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.599
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.599
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.809
	20 - AGRICULTURA		483.320
	605 - ABASTECIMENTO		143.791
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR		143.791
	1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	Fiscal	95.375
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.500
	0001 - Pedro Avelino		50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.875
	0001 - Pedro Avelino		44.875
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.523
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	48.416

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.893
	0001 - Pedro Avelino		18.893
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.724
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.361
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.361
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.904
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.523
	0001 - Pedro Avelino		29.523
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.523
	606 - EXTENSÃO RURAL		339.529
	0010 - MOBILIDADE URBANA E RURAL		19.840
	1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇAVEIS	Fiscal	19.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.840
	0001 - Pedro Avelino		19.840
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.361
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.898
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.952
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.495
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.773
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		41.332
	1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	Fiscal	41.332
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.332
	0001 - Pedro Avelino		41.332
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.619
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.713
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR		278.357
	1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	Fiscal	2.955
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.955
	0001 - Pedro Avelino		2.955
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		591
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		591
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		591
	1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	Fiscal	76.994
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.994
	0001 - Pedro Avelino		76.994
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		236
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.543
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.427
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.427
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.361
	1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	Fiscal	33.066
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.066
	0001 - Pedro Avelino		33.066
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.543
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		29.523
	1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	Fiscal	6.501
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.501
	0001 - Pedro Avelino		6.501
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.773
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.773
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.773
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	47.235
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.235
	0001 - Pedro Avelino		47.235
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.447
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.447
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.447
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.447
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.904
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	1124 Aquisição de Trator com implementos agrícolas	Fiscal	50.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.500
	0001 - Pedro Avelino		50.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.500
	1126 REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	61.106
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.606
	0001 - Pedro Avelino		10.606
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.303
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.303
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.500
	0001 - Pedro Avelino		50.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.250

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			4.296.422
07.001 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			4.296.422
	15 - URBANISMO		3.861.102
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.428.081
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		1.887.623

	1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	Fiscal	35.426
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.713
	0001 - Pedro Avelino		17.713
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.713
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.713
	0001 - Pedro Avelino		17.713
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.713
	1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	Fiscal	96.430
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.090
	0001 - Pedro Avelino		23.090
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.543
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.543
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.361
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.543
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		73.340
	0001 - Pedro Avelino		73.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	Fiscal	307.412
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.740
	0001 - Pedro Avelino		21.740
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.740
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.448
	0001 - Pedro Avelino		9.448
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.724
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.724
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		244.340
	0001 - Pedro Avelino		244.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		224.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		14.171
	0001 - Pedro Avelino		14.171
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.724
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.447
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		17.713
	0001 - Pedro Avelino		17.713
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.713
	1131 Reforma do Mercado do Pequeno Produtor Rural e Cobertura do Pátio da Feira Livre (Proposta nº 029796/2021 - MIDR)	Fiscal	1.448.355
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		381.433
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		381.433
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		381.433
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.066.922
	0001 - Pedro Avelino		1.066.922
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.066.922
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		540.458
	1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	115.196
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.171
	0001 - Pedro Avelino		62.171
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.362
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.809
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		53.025
	0001 - Pedro Avelino		53.025
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		53.025
	1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	153.515
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.758
	0001 - Pedro Avelino		76.758
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.045
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		76.757
	0001 - Pedro Avelino		76.757
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.713
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Fiscal	31.887
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.715
	0001 - Pedro Avelino		17.715
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.543
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.543
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.543
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.543
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		14.172
	0001 - Pedro Avelino		14.172
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.543
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.543
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.543
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	239.860
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.860
	0001 - Pedro Avelino		239.860
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		229.255
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.605

	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.433.021
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.416.485
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	Fiscal	1.416.485
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.365.704
	0001 - Pedro Avelino		1.365.704
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		594.789
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		399.145
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.523
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		59.045
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		119.605
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.847
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.781
	0001 - Pedro Avelino		50.781
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.526
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.255
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		16.536
	1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	Fiscal	16.536
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.536
	0001 - Pedro Avelino		16.536
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.773
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.773
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.495
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.495
	25 - ENERGIA		346.755
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		346.755
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		346.755
	2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	346.755
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		346.755
	0001 - Pedro Avelino		346.755
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.090
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.523
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		245.523
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.619
	26 - TRANSPORTE		88.565
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		88.565
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		88.565
	1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Fiscal	70.853
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.617
	0001 - Pedro Avelino		23.617
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.713
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		47.236
	0001 - Pedro Avelino		47.236
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.236
	1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Fiscal	17.712
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.712
	0001 - Pedro Avelino		17.712
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.361
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			813.153
08.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			813.153
	12 - EDUCAÇÃO		665.213
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		630.968
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.724
	1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	Fiscal	4.724
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.724
	0001 - Pedro Avelino		4.724
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		944
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		708
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		708
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		613.253
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	607.349
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		363.038
	0001 - Pedro Avelino		363.038
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.380
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.692
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		59.045
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		116.921
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		244.311
	0001 - Pedro Avelino		244.311
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.388
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.076
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.809

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.438
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.809
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.029
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.954
	2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.904
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.904
	0001 - Pedro Avelino		5.904
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.361
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.543
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		12.991
	1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	Fiscal	12.991
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.991
	0001 - Pedro Avelino		12.991
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		16.533
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		16.533
	2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	Fiscal	16.533
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.533
	0001 - Pedro Avelino		16.533
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.543
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.543
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		11.808
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		11.808
	1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Fiscal	11.808
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.808
	0001 - Pedro Avelino		11.808
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		5.904
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.904
	1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	Fiscal	5.904
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.904
	0001 - Pedro Avelino		5.904
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	13 - CULTURA		147.940
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		132.259
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		108.642
	1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	Fiscal	9.447
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.447
	0001 - Pedro Avelino		9.447
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.361
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	Fiscal	72.035
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.035
	0001 - Pedro Avelino		72.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.543
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.045
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Fiscal	27.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.160
	0001 - Pedro Avelino		27.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.085
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.990
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.085
	0027 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO		23.617
	1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Fiscal	23.617
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.617
	0001 - Pedro Avelino		23.617
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.085
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.085
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.447
	695 - TURISMO		15.681
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		15.681
	1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	Fiscal	15.681
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.681
	0001 - Pedro Avelino		15.681
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.085
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE			334.804
09.001 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE			334.804

	10 - SAÚDE		334.804
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		254.961
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		254.961
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	18.306
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.306
	0001 - Pedro Avelino		18.306
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.543
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.447
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	236.655
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.655
	0001 - Pedro Avelino		236.655
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.904
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.471
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.427
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.809
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.539
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.904
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.724
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.447
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.713
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		59.643
	0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS		50.778
	1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	Seguridade Social	50.778
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.778
	0001 - Pedro Avelino		50.778
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.447
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.713
	0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.865
	1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	8.865
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.865
	0001 - Pedro Avelino		8.865
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.773
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.182
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.773
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.773
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		20.200
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		20.200
	1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade Social	20.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.200
	0001 - Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			594.230
10.001 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			594.230
	04 - ADMINISTRAÇÃO		383.914
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		383.914
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		383.914
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	383.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		383.914
	0001 - Pedro Avelino		383.914
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		229.389
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.045
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.539
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.543
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		23.619
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.543
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.267
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.713
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.598
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.441
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.441
	1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	Seguridade Social	17.170
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.170
	0001 - Pedro Avelino		17.170
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.030

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Seguridade Social	8.271
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.271
	0001 - Pedro Avelino		8.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.773
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.773
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.361
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		52.793
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.555
	1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.555
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.555
	0001 - Pedro Avelino		5.555
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.182
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		591
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		236
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		591

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		591
	0014 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		47.238
	1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade Social	47.238
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.619
	0001 - Pedro Avelino		23.619
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.619
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.619
	0001 - Pedro Avelino		23.619
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.619
	482 - HABITAÇÃO URBANA		2.364
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.364
	2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	2.364
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.364
	0001 - Pedro Avelino		2.364
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		591
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	11 - TRABALHO		32.476
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		32.476
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		32.476
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	Seguridade Social	32.476
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.476
	0001 - Pedro Avelino		32.476
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.543
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.904
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.182
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.361
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.904
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		591
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		34.960
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		1.535
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		1.535
	2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	Fiscal	1.535
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.535
	0001 - Pedro Avelino		1.535
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		236
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		236
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		236
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		33.425
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		7.445
	2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Fiscal	4.137
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.137
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		4.137
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Fiscal	1.654
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.654
	0001 - Pedro Avelino		1.654
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		236
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		236
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Fiscal	1.654
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.654
	0001 - Pedro Avelino		1.654
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		236

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		236
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	0032 - PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"		25.980
	1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	Fiscal	25.980
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.980
	0001 - Pedro Avelino		25.980
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.980
	16 - HABITAÇÃO		62.282
	482 - HABITAÇÃO URBANA		62.282
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		14.766
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	Seguridade Social	14.766
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.766
	0001 - Pedro Avelino		14.766
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.904
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.543
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.182
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		591
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		591
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		591
	0016 - HABITAÇÃO BEM MELHOR		47.516
	1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social	47.516
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.477
	0001 - Pedro Avelino		12.477
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.447
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.030
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.809
	0001 - Pedro Avelino		11.809
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.809
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.230
	0001 - Pedro Avelino		23.230
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.030
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			885.387
11.001 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			885.387
	04 - ADMINISTRAÇÃO		814.687
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		222.706
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		222.706
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Fiscal	222.706
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		222.706
	0001 - Pedro Avelino		222.706
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		111.353
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		111.353
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		591.981
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		591.981
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Fiscal	591.981
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		591.981
	0001 - Pedro Avelino		591.981
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	318.151	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.630
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.904
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.447
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.523
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		118.090
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.809
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.523
	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		70.700
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		70.700
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.700
	1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL	Fiscal	70.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.100
	0001 - Pedro Avelino		10.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.600
	0001 - Pedro Avelino		60.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			2.354.962
12.001 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			2.354.962
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.354.962
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.354.962
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.264.482
	1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP	Fiscal	27.162
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.162
	0001 - Pedro Avelino		27.162
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		23.619
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.182

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	Fiscal	90.930
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.885
	0001 - Pedro Avelino		31.885
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.809
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		59.045
	0001 - Pedro Avelino		59.045
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		59.045
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP	Fiscal	263.166
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		263.166
	0001 - Pedro Avelino		263.166
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		157.116
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		106.050
	1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fiscal	23.385
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.385
	0001 - Pedro Avelino		23.385
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.385
	1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR	Fiscal	208.010
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208.010
	0001 - Pedro Avelino		208.010
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		208.010
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.651.829
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.533.738
	0001 - Pedro Avelino		1.533.738
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.810
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		118.090
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.713
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.361
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.361
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.619
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		106.050
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		53.025
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.619
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		118.091
	0001 - Pedro Avelino		118.091
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.951
	0017 - OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		90.480
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Fiscal	15.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.150
	0001 - Pedro Avelino		15.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	16.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.080
	0001 - Pedro Avelino		8.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.080
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		8.080
	0001 - Pedro Avelino		8.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.080
	1009 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA	Fiscal	59.170
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.170
	0001 - Pedro Avelino		59.170
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.352
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			119.978
13.001 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			119.978
	04 - ADMINISTRAÇÃO		119.978
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		119.978
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		119.978
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	119.978
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.978
	0001 - Pedro Avelino		119.978
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.085
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.759
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.619
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		944
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		708
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		708
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		708
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.447
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

14 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			59.041
14.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			59.041
	04 - ADMINISTRAÇÃO		59.041
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		59.041
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		59.041
	2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	59.041
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.041
	0001 - Pedro Avelino		59.041
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.904
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.361
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.085
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.904
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.809
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.361
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			106.054
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			106.054
	04 - ADMINISTRAÇÃO		106.054
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		106.054
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		106.054
	2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	106.054
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.054
	0001 - Pedro Avelino		106.054
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.630
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.726
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.061
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.303
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.061
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.061
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.061
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.545
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.303
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.303
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			904.427
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			904.427
	27 - DESPORTO E LAZER		904.427
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		602.330
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		602.330
	2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	602.330
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		581.075
	0001 - Pedro Avelino		581.075
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		424.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.840
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.713
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.773
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.447
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.543
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.361
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.543
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.773
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.361
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.809
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.447
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.255
	0001 - Pedro Avelino		21.255
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.255
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		271.797
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		11.881
	2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	Fiscal	11.881
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.977
	0001 - Pedro Avelino		5.977
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.418
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.198
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.361
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.904
	0001 - Pedro Avelino		5.904
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.904
	0029 - CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO		18.891
	1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal	18.891
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.891
	0001 - Pedro Avelino		18.891
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.361
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.361
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.361
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.361
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.543

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.543
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	0030 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		10.626
	1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	Fiscal	10.626
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.626
	0001 - Pedro Avelino		10.626
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.361
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.543
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.361
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.361
	0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		230.399
	1086 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	60.228
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.228
	0001 - Pedro Avelino		60.228
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.267
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.267
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.267
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.523
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	Fiscal	41.455
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.455
	0001 - Pedro Avelino		41.455
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.085
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.085
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.085
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	Fiscal	43.692
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.692
	0001 - Pedro Avelino		43.692
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.904
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.267
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	Fiscal	27.161
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.161
	0001 - Pedro Avelino		27.161
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.724
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.904
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.543
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.543
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.361
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.543
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	Fiscal	57.863
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.863
	0001 - Pedro Avelino		57.863
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.085
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.085
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.170
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.619
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	813 - LAZER		30.300
	0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		30.300
	1090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	30.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.300
	0001 - Pedro Avelino		30.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17- SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO			266.173
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO			266.173
	13- CULTURA		266.173
	695 - TURISMO		266.173
	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		54.910
	1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	54.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.910
	0001 - Pedro Avelino		54.910
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.085
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.361
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.361
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.361
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.724
	0026 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		211.263
	1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	Fiscal	5.789
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.789
	0001 - Pedro Avelino		5.789
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		944
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.299
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	Fiscal	106.280
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		106.280
	0001 - Pedro Avelino		106.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.471
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.809
	1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	Fiscal	68.491
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.491
	0001 - Pedro Avelino		68.491
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.543
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.904
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.236
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	Fiscal	30.703
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.703
	0001 - Pedro Avelino		30.703
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.724
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.361
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.768.267
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.768.267
	10- SAÚDE		10.768.267
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.772.335
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		5.772.335
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	Seguridade	Social 5.772.335
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.031.809
	0001 - Pedro Avelino		2.031.809
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		663.635
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.304
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		535.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.385
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.025
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.337.312
	0001 - Pedro Avelino		3.337.312
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		998.619
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		898.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.847
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		59.045
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.809
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572.063
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		35.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.713
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.692
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.692
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		403.214
	0001 - Pedro Avelino		403.214
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		403.214
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		3.313.119
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		19.494
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	19.494
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.501
	0001 - Pedro Avelino		6.501
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.773
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.993
	0001 - Pedro Avelino		12.993
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.952
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.773
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		2.939.508
	2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	Seguridade Social	54.321
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		54.321
	0001 - Pedro Avelino		54.321
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.894
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.427
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	Seguridade Social	418.358
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		99.021
	0001 - Pedro Avelino		99.021
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.809
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.809
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.809

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.952
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.619
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.952
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.085
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.447
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.539
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		319.337
	0001 - Pedro Avelino		319.337
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		116.921
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.619
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.267
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.539
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.495
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.385
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.952
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.619
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.230
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.170
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	Seguridade Social	896.252
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.101
	0001 - Pedro Avelino		120.101
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.809
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.628
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.539
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.809
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.085
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.904
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.170
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.539
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		752.766
	0001 - Pedro Avelino		752.766
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.796
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		501.897
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.476
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.385
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.085
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.385
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.085
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.427
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.230
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		23.385
	0001 - Pedro Avelino		23.385
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.385
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	Seguridade Social	341.349
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		67.158
	0001 - Pedro Avelino		67.158
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.361
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.809
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.085
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.809
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.338
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.861
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		274.191
	0001 - Pedro Avelino		274.191
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140.304
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.427
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.809
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.385
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.085
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.539
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.230
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS	Seguridade Social	344.894
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		93.883
	0001 - Pedro Avelino		93.883
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.619
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.724
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.713
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.085
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.773
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.170
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.713
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		251.011
	0001 - Pedro Avelino		251.011

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		137.598
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.809
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.543
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.236
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.773
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.621
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.447
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	Seguridade Social	753.253
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		753.253
	0001 - Pedro Avelino		753.253
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		212.096
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.809
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		29.523
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.543
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		318.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.447
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		63.630
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.713
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.427
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.210
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.523
	2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	Seguridade Social	131.081
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		131.081
	0001 - Pedro Avelino		131.081
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.809
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.713
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.904
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.809
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.713
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.619
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.619
	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		354.117
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Seguridade Social	217.306
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.400
	0001 - Pedro Avelino		40.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		82.665
	0001 - Pedro Avelino		82.665
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.619
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.619
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		94.241
	0001 - Pedro Avelino		94.241
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.619
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.385
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.619
	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	136.811
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.050
	0001 - Pedro Avelino		5.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.050
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.809
	0001 - Pedro Avelino		11.809
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.809
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		48.788
	0001 - Pedro Avelino		48.788
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.008
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.385
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.385
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		71.164
	0001 - Pedro Avelino		71.164
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.009
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.385
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.385
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.385
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		983.478
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		863.173
	1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICÍPIO DE JOÃO CAMARA/HR DE JC	Seguridade Social	106.050
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		106.050
	0001 - Pedro Avelino		106.050
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		106.050

	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	Seguridade Social	730.865
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.631
	0001 - Pedro Avelino		72.631
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.809
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.361
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.508
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.015
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.015
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.692
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.692
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.539
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		612.702
	0001 - Pedro Avelino		612.702
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		318.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.385
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.692
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.539
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		29.230
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.447
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		127.260
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.692
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.692
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.230
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.532
	0001 - Pedro Avelino		45.532
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.532
	2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO MUNICIPIO DE CEARÁ MIRIM/HMPA	Seguridade Social	26.258
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.258
	0001 - Pedro Avelino		26.258
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.258
	0043 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE		63.901
	1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	Seguridade Social	63.901
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.200
	0001 - Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.809
	0001 - Pedro Avelino		11.809
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.692
	0001 - Pedro Avelino		11.692
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.692
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.200
	0001 - Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		56.404
	1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	Seguridade Social	56.404
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.200
	0001 - Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.904
	0001 - Pedro Avelino		5.904
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.150
	0001 - Pedro Avelino		15.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.150
	0001 - Pedro Avelino		15.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		232.817
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		232.817
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	Seguridade Social	135.983
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.427
	0001 - Pedro Avelino		35.427
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.809
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.809
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		94.709
	0001 - Pedro Avelino		94.709
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.847
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.539
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.170
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.768
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		23.385
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013		5.847
	0001 - Pedro Avelino		5.847
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.847
	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	Seguridade Social	96.834

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
-------	----------------------	--------	-------

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		96.834
	0001 - Pedro Avelino		96.834
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.809
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.904
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.713
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.713
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		224.912
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		224.912
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	224.912
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		93.118
	0001 - Pedro Avelino		93.118
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.085
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.990
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.543
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.539
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.724
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.619
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		131.794
	0001 - Pedro Avelino		131.794
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.085
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.385
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.809
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.385
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.904
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.427
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.990
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		175.956
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		175.956
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	Seguridade Social	175.956
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.427
	0001 - Pedro Avelino		35.427
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.085
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.543
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.543
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		591
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.713
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.529
	0001 - Pedro Avelino		140.529
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.523
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.713
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		59.045
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.447
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.085
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
	482 - HABITAÇÃO URBANA		65.650
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		65.650
	1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	Seguridade Social	65.650
	PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA VIABILIZANDO A CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO CARENTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.500
	0001 - Pedro Avelino		50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.150
	0001 - Pedro Avelino		15.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.150
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			904.366
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			904.366
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		904.366
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.910
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		5.910
	2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Seguridade Social	5.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.955
	0001 - Pedro Avelino		2.955
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		591
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		591
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.955

	0001 - Pedro Avelino		2.955
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		591
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		591
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		898.456
	0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		38.970
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	38.970
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		38.970
	0001 - Pedro Avelino		38.970
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.447
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		23.619
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		228.632
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	228.632
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.569
	0001 - Pedro Avelino		73.569
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.045
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.085
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		944
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.361
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.361
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		155.063
	0001 - Pedro Avelino		155.063
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.904
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.385
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.692
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.543
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.619
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.447
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.361
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.352
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.385
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.385
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		627.308
	1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	Seguridade Social	7.092
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.364
	0001 - Pedro Avelino		2.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		591
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		591
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.728
	0001 - Pedro Avelino		4.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	Seguridade Social	37.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.423
	0001 - Pedro Avelino		18.423
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		708
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		591
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.543
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.904
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.487
	0001 - Pedro Avelino		19.487
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.315
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.904
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	40.150
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.150
	0001 - Pedro Avelino		40.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.361
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.809
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.267
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	58.972
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		58.972
	0001 - Pedro Avelino		58.972
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.844

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.447	
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.847	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.361	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.217	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.182	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.170	
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	Seguridade Social	291.874	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.705	
	0001 - Pedro Avelino		30.705	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.904	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.361	
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.904	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.543	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.361	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.182	
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.904	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		230.465	
	0001 - Pedro Avelino		230.465	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.619	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.230	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.427	
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.076	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.619	
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.619	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.076	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		30.704	
	0001 - Pedro Avelino		30.704	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.704	
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	Seguridade Social	191.310	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.475	
	0001 - Pedro Avelino		32.475	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.543	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.904	
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.543	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		591	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.904	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.904	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		158.835	
	0001 - Pedro Avelino		158.835	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.805	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.385	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.809	
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.619	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.361	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.361	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.713	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.182	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.539	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.539	
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		3.546	
	2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	3.546	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.773	
	0001 - Pedro Avelino		1.773	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		591	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		591	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.182	
	0001 - Pedro Avelino		1.182	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		591	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		591	
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		591	
	0001 - Pedro Avelino		591	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		591	
	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.863.962	
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.863.962	
	12 - EDUCAÇÃO		10.863.962	
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		30.705	
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		30.705	
	1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	Fiscal	30.705	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.705	
	0001 - Pedro Avelino		30.705	

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.904
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.315
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.495
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.267
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.724
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		8.411.513
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		6.958.831
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.065.124
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.768.226
	0001 - Pedro Avelino		1.768.226
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		876.901
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		823.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.025
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.190.848
	0001 - Pedro Avelino		1.190.848
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.722
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		940.058
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.812
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.713
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.543
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.406
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		17.713
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.759
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.361
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.952
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		31.815
	0001 - Pedro Avelino		31.815
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.815
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		74.235
	0001 - Pedro Avelino		74.235
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		74.235
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	Fiscal	2.552.886
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.552.886
	0001 - Pedro Avelino		2.552.886
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.361
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.847.892
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		643.588
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.045
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	67.312
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		67.312
	0001 - Pedro Avelino		67.312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.617
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.619
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	105.100
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		105.100
	0001 - Pedro Avelino		105.100
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		9.447
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.980
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.713
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.151
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	Fiscal	1.091.147
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.091.147
	0001 - Pedro Avelino		1.091.147
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.855
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		708.536
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.855
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		106.280
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.904
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.427
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.713
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.130
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.447
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	56.052
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.713
	0001 - Pedro Avelino		17.713
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		38.339
	0001 - Pedro Avelino		38.339
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.339
	2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	Fiscal	10.605
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.605
	0001 - Pedro Avelino		10.605
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.605
	2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	10.605
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.605
	0001 - Pedro Avelino		10.605
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.605
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		158.426
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	Fiscal	128.961
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.871
	0001 - Pedro Avelino		10.871

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.871
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		116.920
	0001 - Pedro Avelino		116.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.460
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.460
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		1.170
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Pedro Avelino		1.170
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.170
	1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	29.465
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.618
	0001 - Pedro Avelino		23.618
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.847
	0001 - Pedro Avelino		5.847
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.847
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		99.663
	1045 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	Fiscal	99.663
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.500
	0001 - Pedro Avelino		50.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.200
	0001 - Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		20.199
	0001 - Pedro Avelino		20.199
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.199
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		8.764
	0001 - Pedro Avelino		8.764
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.433
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.331
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		17.714
	1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	17.714
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.714
	0001 - Pedro Avelino		17.714
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.495
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.858
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.361
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		911.384
	1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	Fiscal	36.147
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.300
	0001 - Pedro Avelino		30.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.300
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.847
	0001 - Pedro Avelino		5.847
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.847
	1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	869.387
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		747.785
	0001 - Pedro Avelino		747.785
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		318.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		318.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.460
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		116.922
	0001 - Pedro Avelino		116.922
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.385
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.680
	0001 - Pedro Avelino		4.680
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.170
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.170
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.170
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.170
	1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	Fiscal	5.850
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.850
	0001 - Pedro Avelino		5.850
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.170
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.170
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.170
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.170
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.170
	0042 - EDUCACAO BASICA		265.495
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	65.381

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.512
	0001 - Pedro Avelino		42.512
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.990
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.809
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		22.869
	0001 - Pedro Avelino		22.869
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.847

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.847
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.175
	2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	Fiscal	200.114
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		135.806
	0001 - Pedro Avelino		135.806
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.332
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.619
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.855
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		64.308
	0001 - Pedro Avelino		64.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.539
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.692
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.230
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.847
	362 - ENSINO MÉDIO		38.608
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		35.426
	1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	Fiscal	35.426
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.426
	0001 - Pedro Avelino		35.426
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.904
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.543
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.809
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		7.085
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.085
	0042 - EDUCACAO BASICA		3.182
	2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	Fiscal	3.182
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.182
	0001 - Pedro Avelino		3.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.182
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.853.663
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.007.429
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	Fiscal	157.265
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		157.265
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		157.265
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.980
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.332
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.809
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.361
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.719
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.085
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.085
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.809
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.085
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	Fiscal	814.819
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		814.819
	0001 - Pedro Avelino		814.819
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.427
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		649.492
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.855
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		59.045
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	Fiscal	24.741
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.085
	0001 - Pedro Avelino		7.085
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.085
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.847
	0001 - Pedro Avelino		5.847
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.847
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.809
	0001 - Pedro Avelino		11.809
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	Fiscal	10.604
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.604
	0001 - Pedro Avelino		10.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.604
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		84.500
	1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Fiscal	84.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.170
	0001 - Pedro Avelino		1.170
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.170
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		78.660
	0001 - Pedro Avelino		78.660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.460
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.670
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		4.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.338
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.332
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		278.620
	1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	278.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.300
	0001 - Pedro Avelino		30.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.300
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		202.070

	0001 - Pedro Avelino		202.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.460
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.809
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.523
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.200
	0001 - Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.200
	0001 - Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.850
	0001 - Pedro Avelino		5.850
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.170
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.170
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.170
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.170
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.170
	0042 - EDUCACAO BASICA		483.114
	2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	Fiscal	479.932
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		318.150
	0001 - Pedro Avelino		318.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		212.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.025
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		161.782
	0001 - Pedro Avelino		161.782
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.713
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.427
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.182
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.713
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.085
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.713
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.809
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	Fiscal	3.182
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.182
	0001 - Pedro Avelino		3.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.182
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		266.923
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		194.888
	2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%	Fiscal	194.888
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		194.888
	0001 - Pedro Avelino		194.888
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.373
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.471
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.713
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.904
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.427
	0042 - EDUCACAO BASICA		72.035
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	Fiscal	72.035
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.990
	0001 - Pedro Avelino		12.990
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.990
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		59.045
	0001 - Pedro Avelino		59.045
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		59.045
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		262.550
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		249.798
	1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	Fiscal	221.455
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		212.100
	0001 - Pedro Avelino		212.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		106.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		106.050
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.355
	0001 - Pedro Avelino		9.355
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.847
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.508
	1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	28.343
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.343
	0001 - Pedro Avelino		28.343
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.809
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		14.170
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.182
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		9.448
	1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	Fiscal	9.448
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.448
	0001 - Pedro Avelino		9.448
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.724
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.724

	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		3.304
	1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	3.304
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.304
	0001 - Pedro Avelino		3.304
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		826
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		826
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		826
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
21 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			20.200
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			20.200
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		20.200
	181 - POLICIAMENTO		20.200
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.200
	2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	Fiscal	20.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.200
	0001 - Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			916.377
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			916.377
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		916.377
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		916.377
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		916.377
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	916.377
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		916.377
	0001 - Pedro Avelino		916.377
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		916.377
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	40.179.893

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EFCC33E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 LOA 2025**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
Órgão:	01	00	CAMARA MUNICIPAL
	Função	01	Legislativa
			Valor
			2.000.000,00
Órgão:	02	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
	Função	04	Administração
			Valor
			498.000,00
Órgão:	02	02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
	Função	04	Administração
			Valor
			1.325.000,00
Órgão:	03	04	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPFIT
	Função	04	Administração
	Função	09	Previdência Social
	Função	11	Trabalho
	Função	28	Encargos Especiais
			Valor
			388.500,00
			345.000,00
			381.000,00
			544.000,00
Órgão:	02	04	SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER- SEMECEL
	Função	12	Educação
	Função	13	Cultura
	Função	27	Desporto e Lazer
			Valor
			19.130.987,50
			387.100,00
			215.000,00
Órgão:	02	05	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA
	Função	04	Administração
	Função	18	Gestão Ambiental
			Valor
			930.000,00
			32.000,00
Órgão:	02	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
	Função	10	Saúde
			Valor
			14.380.850,00
Órgão:	02	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
	Função	08	Assistência Social
	Função	16	Habitação
			Valor
			2.132.000,00
			63.000,00
Órgão:	02	08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR
	Função	02	Judiciária
			Valor
			75.000,00
Órgão:	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF
	Função	04	Administração
	Função	06	Segurança Pública
	Função	15	Urbanismo
	Função	25	Energia
	Função	26	Transporte
			Valor
			25.000,00
			37.000,00
			6.974.762,50
			600.000,00
			344.000,00
Órgão:	02	11	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS
	Função	09	Previdência Social
			Valor
			6.676.637,30
Órgão:	02	13	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM
	Função	04	Administração
			Valor
			117.000,00
Órgão:	02	14	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
	Função	04	Administração
			Valor
			60.000,00
Órgão:	02	15	SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
	Função	20	Agricultura
			Valor
			687.000,00
Órgão:	90	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
	Função	99	Reserva de Contingência
			Valor
			72.512,70
			TOTAL GERAL
			58.421.350,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
	01	00	CAMARA MUNICIPAL
			Valor
			2.000.000,00

02	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	498.000,00
02	02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	1.325.000,00
02	03	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPRAFIT	1.658.500,00
02	04	SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER- SEMECEL	19.733.087,50
02	05	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA	962.000,00
02	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	14.380.850,00
02	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	2.195.000,00
02	08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR	75.000,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	7.980.762,50
02	11	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	6.676.637,30
02	13	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM	117.000,00
02	14	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	60.000,00
02	15	SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA	687.000,00
90	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	72.512,70
		TOTAL GERAL	58.421.350,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO			
	01	Legislativa	2.000.000,00
	02	Judiciária	75.000,00
	04	Administração	3.343.500,00
	06	Segurança Pública	37.000,00
	08	Assistência Social	2.132.000,00
	09	Previdência Social	7.021.637,30
	10	Saúde	14.380.850,00
	11	Trabalho	381.000,00
	12	Educação	19.130.987,50
	13	Cultura	387.100,00
	15	Urbanismo	6.974.762,50
	16	Habitação	63.000,00
	18	Gestão Ambiental	32.000,00
	20	Agricultura	687.000,00
	25	Energia	600.000,00
	26	Transporte	344.000,00
	27	Desporto e Lazer	215.000,00
	28	Encargos Especiais	544.000,00
	99	Reserva de Contingência	72.512,70
		TOTAL GERAL	58.421.350,00

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4B18BD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CH 202101-001

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº CH 202101- 001

O Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.406.776/0001-95, com sede na RUA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, representado por , Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.396.298/0001-15, com sede na Rua Benjamim Constant, nº. 11, Centro, Caraubas-RN, CEP 59.780-000, representada por Alyson Alves de Gois, CPF: 081.329.674-96, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de **vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Por ser serviço continuado conforme Clausula X do contrato Original Nº. 202101-001. E Item 11.1 do referido edital de chamada. Conforme itens abaixo relacionados:

consultas especializadas		média mensal	média anual	valor unit.	valor mensal	valor anual
1	cardiologia	10	120	200,00	2.000,00	24.000,00
2	cirurgia geral	10	120	176,67	1.766,67	21.200,00
3	dermatologia	3	36	176,67	530,00	6360,00
4	endocrinologia	5	60	180,00	900,00	10.800,00
5	gastroenterologia	50	600	183,33	7.333,33	88.000,00
6	geriatria	3	36	200,00	600,00	7200,00
7	ginecologia	10	120	176,67	1766,67	21.200,00
8	obstertria	3	36	183,33	550,00	6600,00
10	neurologia	1	12	176,67	176,67	2.120,00
11	neurologia pediátrica	1	12	200,00	200,00	2400,00
12	ortopedia	2	24	183,33	366,67	4.400,00
13	psiquiatria	1	12	170,00	170,00	2040,00
14	proctologia	2	24	183,33	366,67	4.400,00
15	reumatologia	5	60	183,33	916,67	11.000,00
16	urologia	5	60	183,33	916,67	11.000,00
Exames		média mensal	média anual	valor unit.	valor mensal	valor anual
26	Endoscopia	90	906	250,00	22.500,00	270.000,00
consultas especializadas		média mensal	média anual	valor unit.	valor mensal	valor anual
76	pediatria	10	120	183,33	1.833,33	22.000,00
77	otorrino	3	36	200,00	600,00	7.200,00
78	consulta oftalmologica	3	36	183,33	550,00	6.600,00
79	consulta vascular	10	120	183,33	1.833,33	22.000,00
exame (ultrasonografia)		média mensal	média anual	valor unit.	valor mensal	valor anual

116	ultra-sonografia de abdomen superior (fígado, vesícula, vias biliares)	10	120	116,67	116,67	1.400,00
117	ultra-sonografia de abdomen total	10	120	138,33	138,33	1.660,00
118	ultra-sonografia de abdomen total infantil	10	120	133,33	133,33	1.600,00
119	ultra-sonografia de bolsa escrotal	1,00	12,00	116,67	116,67	1.400,00
120	ultra-sonografia de mamas (bilateral)	10	120	123,33	123,33	1.480,00
121	ultra-sonografia de parede abdominal	2	24	126,67	253,33	3.040,00
122	ultra-sonografia de próstata (via abdominal)	1	12	116,67	116,67	1.400,00
123	ultra-sonografia de região cervical (pescoco)	1	12	126,67	126,67	1.520,00
124	ultra-sonografia de região cervical -pescoso -tireoide	1	12	116,67	116,67	1.400,00
125	ultra-sonografia de região inguinal	1	12	116,67	116,67	1.400,00
126	ultra-sonografia de tireoide	1	12	116,67	116,67	1.400,00
127	ultra-sonografia do aparelho urinário adulto	1	12	116,67	116,67	1.400,00
128	ultra-sonografia do aparelho urinário (rins, bexiga)	1	12	116,67	116,67	1.400,00
129	ultra-sonografia obstétrica	3	36	126,67	1.266,67	15.200,00
130	ultra-sonografia pélvica	10	120	116,67	1.166,67	14.000,00
131	ultra-sonografia pélvica (ginecológica)	40	120	116,67	4.666,67	56.000,00
132	ultra-sonografia pélvica - pediátrica	1	12	116,67	116,67	1.400,00
133	ultra-sonografia transvaginal	1	12	136,67	136,67	1.640,00
134	usg axila direita	1	12	116,67	116,67	1.400,00
135	usg partes moles	10	120	116,67	1.166,67	14.000,00
Valor Total.....						890.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RAFAEL GODEIRO - RN, 30 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.406.776/0001-95

Contratante

BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

CNPJ 40.396.298/0001-15

Contratado(a) .

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:085EBA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01060/2025

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços na confecção de prótese dentária total e parcial destinadas ao programa Brasil Sorridente deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR					
CNPJ: 40.330.350/0001-30					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Protese dentária Total Maxilar – Prótese dentária removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo cirurgião dentista contratado pelo laboratório (contratado), feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílico de estoque de qualidade intermediária	Unidade	180	220,00	39.600,00
2	Protese dentária Total Mandibular – Prótese total mandibular removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo cirurgião dentista contratado pelo laboratório (contratado), feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílico de estoque de qualidade intermediária	Unidade	180	220,00	39.600,00
3	Protese dentária Total Maxilar com Grade – Prótese dentária removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo cirurgião dentista contratado pelo laboratório (contratado), feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílico de estoque de qualidade intermediária	Unidade	90	390,00	35.100,00

4	Protese dentária Total Mandibular com Grade- Prótese total mandibular removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo cirurgião dentista contratado pelo laboratório (contratado), feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílico de estoque de qualidade intermediária	Unidade	90	390,00	35.100,00
TOTAL					149.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR.

40.330.350/0001-30

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 149.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 06 de Janeiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:586D0375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: **08.144.800/0001-98**, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 015/2024 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.030.010/2024 – PMSA/RN**, bem como a classificação das propostas e a respectiva **homologação do pregão eletrônico no dia 02 de janeiro de 2025**, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 41.350.847/0001-83	TELEFONE: (84) 9.9112-7707
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, Nº 260, Centro - Nova Cruz/RN – CEP: 59.215-000	
E-MAIL: nogueiraautopeca177@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: João Nogueira Neto	
RG Nº: 002.216.818 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 073.865.944-45

LOTE 01					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR ESTIMADO	MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL) %
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	PORCENTAGEM (%)	01	R\$ 300.000,00	30.5% (trinta vírgula cinco por cento)
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	HORA	1000	R\$ 124,08	50% (cinquenta por cento)

LOTE 02					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR ESTIMADO	MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL) %
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	PORCENTAGEM (%)	01	R\$ 100.000,00	26.5% (vinte e seis vírgula cinco por cento)
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HORA	400	R\$ 176,33	50% (cinquenta por cento)

LOTE 03					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR ESTIMADO	MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL) %
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	PORCENTAGEM (%)	01	R\$ 300.000,00	30% (trinta por cento)
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	HORA	400	R\$ 181,02	50% (cinquenta por cento)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

JOÃO NOGUEIRA NETO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:C28ADF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.800/0001-98, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 015/2024 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.030.010/2024 – PMSA/RN**, bem como a classificação das propostas e a respectiva **homologação do pregão eletrônico no dia 02 de janeiro de 2025**, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PAULO C LOPES					
CNPJ/MF Nº: 06.123.946/0001-21			TELEFONE: (84) 3282-2864 – 9.9709-2290 – 9.9966-7644		
ENDEREÇO: Rua Prof. José Anchieta Lopes, 75 - Santo Antônio/RN - CEP: 59.255-000					
E-MAIL: financeiro@agrestatores.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Cremildo Lopes					
RG Nº: 005.415.962 – SSP/PE			CPF/MF Nº: 024.620.744-22		
LOTE IV					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR ESTIMADO	MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL) %
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PORCENTAGEM (%)	01	R\$ 300.000,00	48%% (quarenta e oito por cento)
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	HORA	1000	R\$ 209,26	48%% (quarenta e oito por cento)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Representante Legal do órgão Gerenciador

PAULO CREMILDO LOPES

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:E572943C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada na recarga de toner e venda refil de tintas para impressora. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de toner e venda refil de tintas para impressora, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Remanufatura toner BROTHER DR-TN- 2340/660	UNIDADE	150		
02	Remanufatura toner BROTHER TN-1060	UNIDADE	200		
03	Remanufatura toner BROTHER TN-420	UNIDADE	20		
04	Remanufatura toner BROTHER TN-620	UNIDADE	12		
05	Remanufatura toner BROTHER TN-750	UNIDADE	12		
06	Remanufatura toner HP 285A	UNIDADE	25		
07	Remanufatura toner HP 283A	UNIDADE	25		
08	Remanufatura toner BROTHER TN-B021	UNIDADE	200		
09	Remanufatura toner SAMSUNG D-111	UNIDADE	10		
10	Refil de tinta Epson 100 ML (magenta)	UNIDADE	50		
11	Refil de tinta Epson 100 ML (cyan)	UNIDADE	50		
12	Refil de tinta Epson 100 ML (black)	UNIDADE	50		
13	Refil de tinta Epson 100 ML (yellow)	UNIDADE	50		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:DA8E96EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica para contratação de **serviços de manutenção em computadores, notebook e impressoras**, no intuito de mantê-los, sempre em bom estado, para o uso diário. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em computadores, notebook e impressoras, no intuito de mantê-los, sempre em bom estado, para o uso diário, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	visita técnica	SERVIÇO	60		
02	Formatação e reinstalação de sistema operacional e atualizações	SERVIÇO	40		
03	Reinstalação de software (sem fornecimento de nova licença)	SERVIÇO	50		
04	Serviço de backup sem limite de GB (para casos de formatação)	SERVIÇO	50		
05	Instalação e configuração de hardware fornecido pela instituição	SERVIÇO	60		
06	Configuração do computador para acesso à rede e impressoras	SERVIÇO	50		
07	Verificação e Remoção de Vírus, notebook	SERVIÇO	50		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:C9A14400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica para contratação de empresa que forneça peças para os equipamentos da área de informática, tais como: computadores, impressoras e notebooks, no intuito de mantê-los, sempre em bom estado, para o uso diário. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça peças para os equipamentos da área de informática, tais como: computadores, impressoras e notebooks, no intuito de mantê-los, sempre em bom estado, para o uso diário, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fonte de Alimentação ATX de 250W	UND	13		
02	Placa-mãe ATX LGA 1155	UND	6		
03	processador intel core i 7	UND	4		
04	Processador intel core i5	UND	6		
05	Memória RAM DDR3 8GB	UND	8		
06	SSD 240 GB	UND	10		
07	Ventoinha	UND	10		
08	Baterias	UND	20		
09	Unidade Fusora (Impressora)	UND	4		
10	Placa Fonte Baixa (Impressora)	UND	10		
11	Bandeja do Duplex (Impressora)	UND	5		
12	Cabo Flat (Impressora)	UND	7		
13	Placa Lógica (Impressora)	UND	5		
14	Pick-up Roller (Impressora)	UND	8		
15	Motor Principal (Impressora)	UND	4		
16	cilindro impressora	UND	10		
17	kit manutenção engrenagens, tracionador, roletes e separador	UND	8		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0D8919AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica presencial junto a secretaria municipal de Turismo. Quem se interessar entrar em contato

para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica presencial junto a secretaria municipal de Turismo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica presencial junto a secretaria municipal de turismo, em atendimento das necessidades desta administração municipal.	Mês	12		

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:4DDD9B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 274/2025 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 274/2025

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, nos termos desta Lei.

Art. 2º - As contratações de que trata esta Lei destinam-se a suprir demandas das Secretarias Municipais, garantindo o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços públicos.

Art. 3º Consideram-se como de excepcional interesse público as seguintes situações, dentre outras especificadas em regulamento:

I – Combate às situações de emergência ou calamidade pública;

II – Substituição temporária de servidores em razão de afastamento legal;

III – implementação de programas ou projetos temporários que não possam ser atendidos por servidores efetivos;

IV – Demandas sazonais em áreas como educação, saúde, assistência social e infraestrutura.

Parágrafo único – Em situações de calamidade pública ou emergência, devidamente reconhecidas por decreto do Prefeito Municipal, poderá haver dispensa do processo seletivo, desde que devidamente justificada.

Art. 4º O contrato de trabalho terá prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o limite máximo de 12 (doze) meses.

Art. 5º Fica vedada a utilização das contratações temporárias para atividades permanentes ou para substituição de cargos que possam ser providos mediante concurso público.

Art. 6º Os contratados nos termos desta Lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e não gerarão direitos à estabilidade ou efetivação no cargo.

Art. 7º - As contratações temporárias terão prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado pelo interesse da administração pública.

Art. 8º - As funções a serem desempenhadas pelos contratados temporários serão definidas em edital específico, elaborado pela Secretaria Municipal correspondente, conforme as necessidades de cada área.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do TrairiRN, 06 de janeiro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

ANEXO I

Cargo/Função	Quantidade	Salário
Supervisor do Criança Feliz	01	RS: 2.000,00
Visitador (a)	03	RS: 1.518,00
Operador Master	01	RS: 1.518,00
Digitador	01	RS: 1.518,00
Assistente Social	01	RS: 1.518,00
Recepcionista	01	RS: 1.518,00

Orientador Social	01	RS: 1.518,00
Oficineira	03	RS: 1.518,00
Coordenador do SCSV	01	RS: 1.518,00
Educador Físico	01	RS: 1.735,00
Pediatra	01	RS: 3.400,00
Fonoaudiólogo	01	RS: 1.735,00
Nutricionista	01	RS: 1.735,00
Fisioterapeuta	01	RS: 1.735,00
Psicólogo	02	RS: 1.735,00
Médico	03	RS:16.000,00
Farmacêutico	01	RS: 2.310,00
Bioquímico	01	RS: 2.177,82
Enfermeiro	04	RS: 2.000,00
Técnico de Enfermagem	07	RS: 1.518,00
Psicólogo	01	RS: 1.735,00
Motoristas	03	RS: 1.569,00
Auxiliar de Odontologia	01	RS: 2.198,00
Operador de Máquina	02	RS: .00
A.S.D.	02	RS: 1.518,00

ANEXO II

Cargo/Função	Quantidade	Salário
Supervisor do Criança Feliz	01	RS: 2000,00
Visitador (a)	03	RS: 1518,00
Operador Master	01	RS: 1915,00
Digitador	01	RS: 1518,00
Assistente Social	01	RS: 1600,00
Recepcionista	01	RS: 1518,00
Orientador Social	01	RS: 1518,00
Oficineira	03	RS: 1518,00
Coordenador do SCSV	01	RS: 1518,00
Educador Físico	01	RS: 1735,00
Pediatra	01	RS: 3400,00
Fonoaudiólogo	01	RS: 1735,00
Nutricionista	01	RS: 1735,00
Fisioterapeuta	01	RS: 1735,00
Psicólogo	02	RS: 1735,00
Médico	03	RS:16000,00
Farmacêutico	01	RS: 2310,00
Bioquímico	01	RS: 2177,82
Enfermeiro	04	RS: 2000,00
Técnico de Enfermagem	07	RS: 1518,00
Psicólogo	01	RS: 1735,00
Motoristas	03	RS: 1569,00
Auxiliar de Odontologia	01	RS: 2198,00
Operador de Máquina	02	RS: 2000,00
A.S.D.	02	RS: 1518,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:3E77BC69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 458/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 521, 07 de novembro de 2023* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.270.400,00 (HUM MILHAO DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390140000 - Diárias - civil	18.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3350410000 - CONTRIBUICOES	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2102.2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO	
3350410000 - CONTRIBUICOES	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	3.300,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	3.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3350410000 - CONTRIBUICOES	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	

10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190130000 - Obrigações patronais	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	106.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	52.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	44.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	11.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	107.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	55.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		36.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		137.100,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3390300000 - Material de consumo		32.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		57.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		39.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
3390300000 - Material de consumo		13.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
TOTAL		1.270.400,00

Anexo II

01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3190130000 - Obrigações patronais		21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		11.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3390930000 - Indenizações e restituições		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		

3350410000 - CONTRIBUICOES	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3191130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICIPIO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	5.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2105.2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentenças judiciais	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	4.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0006.2126.2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0006.1093.1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1093.1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3191130000 - Obrigações patronais	7.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.1086.1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1088.1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3350410000 - CONTRIBUICOES	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3191130000 - Obrigações patronais	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0004.2124.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA		
3350410000 - CONTRIBUICOES		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2115.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		97.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2115.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390140000 - Diárias - civil		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2115.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1079.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1096.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1096.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0007.2003.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1098.1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2172.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	178.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2188.2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1098.1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1019.1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalações	2.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1019.1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1021.1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1021.1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1025.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1027.1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEMEC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	

3191130000 - Obrigações patronais	77.100,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	9.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações patronais	15.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	40.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	20.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
27.812.0011.1024.1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.542.0015.2182.2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2069.2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2067.2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	

20.606.0015.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18.542.0015.2182.2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18.542.0015.2182.2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)		
3390350000 - Serviços de consultoria		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.1061.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		
4490510000 - Obras e instalações		3.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.1066.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;		
4490510000 - Obras e instalações		7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.451.0017.1065.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.1058.1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS		
4490510000 - Obras e instalações		2.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0013.1011.1011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0013.1006.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0013.2054.2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		
4490510000 - Obras e instalações		2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.200,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
TOTAL		1.270.400,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8DEE5C08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 458A/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 506, 09 de maio de 2023*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$848.755,43 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de novembro de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito do Município

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA		
4490300000 - Material de consumo		300,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3350410000 - CONTRIBUICOES		2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		24.725,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3390300000 - Material de consumo		7.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
3190130000 - Obrigações patronais		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390300000 - Material de consumo		13.650,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.080,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3350410000 - CONTRIBUICOES		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2129.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
3190130000 - Obrigações patronais		3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	37.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390460000 - Auxílio-alimentação	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190130000 - Obrigações patronais	1.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	34.150,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	5.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3350410000 - CONTRIBUICOES	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190130000 - Obrigações patronais	14.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0011.1085.1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	65.900,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	115.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	33.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações patronais	61.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de consumo	10.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.300,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	3.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	

3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	848.755,43

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190130000 - Obrigações patronais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	629,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	178,10
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	97,33
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	363,29
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3191130000 - Obrigações patronais	436,13
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390930000 - Indenizações e restituições	190,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	24.145,19
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490510000 - Obras e instalações	300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	832,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190130000 - Obrigações patronais	235,48
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	618,04
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3350410000 - CONTRIBUICOES	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de consumo	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	680,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390930000 - Indenizações e restituições	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3191130000 - Obrigações patronais	5.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações patronais	2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3390300000 - Material de consumo	700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3190130000 - Obrigações patronais	15.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	29.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3191130000 - Obrigações patronais	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - Obrigações patronais	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190130000 - Obrigações patronais	300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - Obrigações patronais	1.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	250,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - Obrigações patronais	10.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	35.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	19.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	15.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	

12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3191130000 - Obrigações patronais	9.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0011.1085.1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - Obrigações patronais	5.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações patronais	18.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - Obrigações patronais	15.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	35.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de consumo	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190130000 - Obrigações patronais	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.100,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390140000 - Diárias - civil	2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3191130000 - Obrigações patronais		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3350410000 - CONTRIBUICOES		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO		
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO		
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO		
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO		
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO		
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
3390300000 - Material de consumo		300,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA		
09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		
3190930000 - Indenizações e restituições		500,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA		
09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		
3190130000 - Obrigações patronais		1.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA		
09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		
3190910000 - Sentenças judiciais		1.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA		
09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		500,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN		
10.302.0021.2114.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
TOTAL		848.755,43

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:3C635A1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 458B/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita a *Lei nº 521, 07 de novembro de 2023*.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 986.521,53 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos constantes no **Anexo I** no valor total de R\$ 986.521,53 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de novembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		18.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICIPIO		
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		37.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICIPIO		
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato		44.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		72.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN. TRAB., HAB., ASSIST. SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		39.871,53
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		34.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		33.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		28.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390300000 - Material de consumo		19.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		150.000,00
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		

10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		51.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		90.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		48.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		180.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
3390300000 - Material de consumo		35.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
15 - CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN		
17.541.0025.2056.2056 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO (I)		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		986.521,53

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:24C12055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250005**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte de 19/11/2024, processo administrativo n.º 122/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n.º 013/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal N.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DO REGISTRO

EMPRESA: J G VAREJINHO COMERCIO LTDA, CNPJ: 16.606.276/0001-58

ENDEREÇO: R RUI BARBOSA, 184 – CENTRO - SAO VICENTE/ RN CEP: 59.340-000

TEL.: (84) 99841-8449; E-MAIL: jarbasfagundes@yahoo.com.br

REPRESENTANTE: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO (CPF: 060.983.964-00)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	BALA MASTIGAVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.	Pacote	330	DIMBINHO	RS 8,70	RS 2.871,00
2	BALAS DE GOMA (JUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	Caixa	330	DOCILE	RS 15,80	RS 5.214,00
3	BOMBOM DE CHOCOLATE: tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.	Pacote	300	GAROTO	RS 46,25	RS 13.875,00
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g.	Pacote	330	SANTA RITA	RS 13,30	RS 4.389,00
5	CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 100,8g, com 16 unidades.	Caixa	330	LACTA	RS 6,55	RS 2.161,50
6	CHOCOLATE LARANJA: embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.	Caixa	260	EMBARÉ	RS 30,00	RS 7.800,00
7	BOMBOM SORTIDO: tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.	Caixa	295	GAROTO	RS 13,55	RS 3.997,25
8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades.	Caixa	300	NUCITA	RS 14,20	RS 4.260,00
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	Pacote	300	SAM'S	RS 8,70	RS 2.610,00
10	PASTILHA: sabor hortelã extraforte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.	Caixa	285	DOCILE	RS 25,40	RS 7.239,00

11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS: tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	Caixa	285	COLORETI	R\$ 18,00	R\$ 5.130,00
12	PIPOCA SALGADA: (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	Pacote	420	BOKUS	R\$ 7,40	R\$ 3.108,00
13	PIRULITO MASTIGAVEL: sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.	Caixa	330	DORI	R\$ 14,25	R\$ 4.702,50
14	PIRULITO SORTIDO: tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	Pacote	320	BABOOM	R\$ 11,40	R\$ 3.648,00
15	SACOLA PARA PRESENTE: papel, cores variadas vivas e brilho intenso, medido 21,5x15x8cm, embalagem com 10 unidades	Pacote	110	LEGI	R\$ 17,50	R\$ 1.925,00
16	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	250	NEW FEST	R\$ 3,00	R\$ 750,00
17	PAÇOCA ROLHA: Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal, não contém glúten alérgicos: contém amendoim Embalagem com 945g 63 unidades.	pote	250	MINDY	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
18	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE: embalagem com 50 unidade de 16g cada.	pote	350	MINDY	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
19	SALGADINHO FEST produto reconhecido no mercado, devendo ser contendo 20 unidades de 30g diversos sabor.	pacote	400	IANE	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
20	BOLINHO TRELOSO chocolate 480g com 12 unidade de 40g cada	Caixa	400	TRELOSO	R\$ 21,70	R\$ 8.680,00
21	MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML com tampa de papelão revestida de alumínio, fechamento manual. Medidas: 125mm x 95mm x 25mm contendo 100 unidades.	Caixa	35	MARMITINHA	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00
22	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPAS, ideal para acondicionar alimentos quentes e frios. Capacidade mínima de 900ml, pacote contendo 100 unidades.	Caixa	40	ULTRA	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
23	SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, medidas: 45x59cm.	Pacote	265	CROMUS	R\$ 14,90	R\$ 3.948,50
24	SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho especial de alta expansão com sal micronizado e óleo sabor manteiga, com 55g cada.	Pacote	290	BOKUS	R\$ 13,90	R\$ 4.031,00
25	CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagem com 30 unidades de 16g cada.	Caixa	320	GAROTO	R\$ 39,80	R\$ 12.736,00
26	AMENDOIM SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g.	Pacote	375	AMENDUPÁ	R\$ 1,50	R\$ 562,50
27	CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com 12 unidades, 41g cada.	Caixa	275	NESTLE	R\$ 3,50	R\$ 962,50
28	DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada.	Caixa	340	DORI	R\$ 23,75	R\$ 8.075,00
29	BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g.	Pacote	430	SAM'S	R\$ 12,90	R\$ 5.547,00
30	SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA: Tamanho PP (24x35cm). Pacote com 100 unidades.	Pacote	90	IMPLASVERDE	R\$ 3,20	R\$ 288,00

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: 136.049,75 (Cento e trinta e seis mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 013/2024.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 02 DE JANEIRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZAGestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ: 14.851.152/0001-02**J G VAREJINHO COMERCIO LTDA**CNPJ: 16.606.276/0001-58
Contratado**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B43789C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 004/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO EM
ARTESANATO**RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 004/2024**
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTESANATO

A prefeitura de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria de Esporte, Cultura e lazer e do Comitê de Ação Cultural- CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR do processo de Inscrição do EDITAL Nº 004/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTESANATO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO					
Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO + PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL GERAL
001	Irismar Regis da Costa	230.404.404-20	OFICINAS DE ARTESANATO PARA GRUPOS	A,B,C,D,E,F,G,M	75
002	Jayane Silva de Oliveira	702.730.794-41	OFICINA DE ARTESANATO INDIVIDUAL	A,B,C,D,E,F,G,H	62

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

DENIS CASTRO SILVA

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:C5ED6790**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 005/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIIS**RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 005/2024**
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIIS

A prefeitura de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria de Esporte, Cultura e lazer e do Comitê de Ação Cultural- CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR do processo de Inscrição do EDITAL Nº 005/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO + PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL GERAL
001	Alexssandra Ferreira da Silva	111.112.094-30	ARTESANATO.	A,B,C,D,F	45
002	Ana Lucia Alves Oliveira do Nascimento	009.637-248-60	ARTESANATO.	A,B,C,D,F	45
003	Ana Iris Regis da Costa Marques de Lima	056.231.345-13	ARTESANATO.	A,B,C,D,F	45
004	Edilene Cândido Dos Santos	100.446.594-74	ARTESANATO	A,B,C,D,F,G	50
005	Francinete Cordeiro	085.026.984-94	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45
006	Gilberto Amoroso da Silva	762.119.594-00	ARTESANATO	A,B,C,D	40
007	Djailton Nogueira de Araujo	050.967.624-32	GRUPOS COLETIVOS DE DANÇAS POPULARES- DANÇAS DE	A,B,C,D,J,K,M	52
008	Janicleia Soares Silva do Nascimento	082.274.584-40	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45
009	Joseneide Lins de Oliveira	565.494.314-68	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45
010	Juliana Regis da Silva Barros	065.588.234-03	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45
011	Kamila Raiane da Silva	126.290.424-21	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45
012	Maria Aparecida Nascimento de Lima	655.328.304-44	GRUPOS COLETIVOS DE DANÇAS POPULARES- DANÇAS DE	A,B,C,D,J,K,M	55
013	Micaele Angelica de Lima Sales	011.966.024-50	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45
014	Nadja Lena Camilo da Silva	046.837.894-42	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45

015	Nathalee Dayara de Freitas Silva	124.744.394-98	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45
016	Thais Emília de Lima Sales	700.957.084-13	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

DENIS CASTRO SILVA

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:71BDDEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 004/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO EM
ARTESANATO

RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 004/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTESANATO

A prefeitura de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria de Esporte, Cultura e lazer e do Comitê de Ação Cultural- CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO FINAL do processo de Inscrição do EDITAL Nº 004/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTESANATO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO						
Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO+ PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL GERAL	VALOR
001	Írismar Regis da Costa	230.404.404-20	OFICINAS DE ARTESANATO PARA GRUPOS	A,B,C,D,E,F,G,M	75	RS 11.000,00
002	Jayane Silva de Oliveira	702.730.794-41	OFICINA DE ARTESANATO INDIVIDUAL	A,B,C,D,E,F,G,H	62	RS 4.077,71

Senador Georgino Avelino/RN, 30 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

DENIS CASTRO SILVA

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:3D049A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 006/2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 006/2024

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

A prefeitura de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria de Esporte, Cultura e lazer e do Comitê de Ação Cultural- CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO FINAL do processo de Inscrição do EDITAL Nº 006/2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - MÚSICOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RESULTADO						
Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO+ PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL GERAL	VALOR
001	Anderson Christian Alves C. do Nascimento	495.047.188-09	Músicos individuais sem instrumentos (playbacks e outros)	A,B,C,D,E,F,G	60	RS 2.500,00
002	Gildo Inacio de Moura	024.948.114-65	Músicos com instrumentos (formado por 01 ou mais integrantes)	A,B,C,D,E,F,G	70	RS 3.000,00
003	Jose Damião do Nascimento Araujo	046.406.064-86	Músicos com instrumentos (formado por 01 ou mais integrantes)	A,B,C,D,E,F,G	70	RS 3.000,00
004	Leandro de Oliveira Ribeiro	055.398.044-06	Músicos individuais sem instrumentos (playbacks e outros)	A,B,C,D,E,F,G,I	70	RS 2.500,00
005	Micarla Francisca da Silva	702.210.644-	Músicos individuais sem instrumentos (playbacks e outros)	A,B,C,D,E,F,G,H	64	RS

		43				2.500,00
006	Priscila Silva de Araujo	084.843.754-39	Músicos com instrumentos (formado por 01 ou mais integrantes)	A,B,C,D,E,F,G,H	68	RS 3.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 30 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

DENIS CASTRO SILVA

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:FC60E362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 005/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**

**RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 005/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**

A prefeitura de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria de Esporte, Cultura e lazer e do Comitê de Ação Cultural- CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO FINAL do processo de Inscrição do EDITAL Nº 005/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	IDENTIFIC AÇÃO DO CRITÉRIO + PONTOUAÇÃO EXTRA	TOTAL GERAL	VALOR
001	Alexssandra Ferreira da Silva	111.112.094- 30	ARTESANATO.	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
002	Ana Lucia Alves Oliveira do Nascimento	009.637-248- 60	ARTESANATO.	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
003	Ana Iris Regis da Costa Marques de Lima	056.231.345- 13	ARTESANATO.	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
004	Edilene Cândido Dos Santos	100.446.594- 74	ARTESANATO	A,B,C,D,F,G	50	RS 650,00
005	Francinete Cordeiro	085.026.984- 94	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
006	Gilberto Amoroso da Silva	762.119.594- 00	ARTESANATO	A,B,C,D	40	RS 650,00
007	Djailton Nogueira de Araujo	050.967.624- 32	GRUPOS COLETIVOS DE DANÇAS POPULARES- DANÇAS DE	A,B,C,D,J,K, M	52	RS 2.500,00
008	Janicleia Soares Silva do Nascimento	082.274.584- 40	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
009	Joseneide Lins de Oliveira	565.494.314- 68	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
010	Juliana Regis da Silva Barros	065.588.234- 03	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
011	Kamila Raiane da Silva	126.290.424- 21	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
012	Maria Aparecida	655.328.304-	GRUPOS	A,B,C,D,J,K,	55	RS
	Nascimento de Lima	44	COLETIVOS DE DANÇAS POPULARES- DANÇAS DE	M		2.500,00
013	Micaele Angelica de Lima Sales	011.966.024- 50	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
014	Nadja Lena Camilo da Silva	046.837.894- 42	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
015	Nathalee Dayara de Freitas Silva	124.744.394- 98	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45	RS 650,00
016	Thais Emilia de Lima Sales	700.957.084- 13	ARTESANATO	A,B,C,D,F	45	RS 650,00

Senador Georgino Avelino/RN, 30 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

DENIS CASTRO SILVA

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:D2BC57E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Antonio Fortunato dos Santos, SN, Centro- TenenteAnanias/RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

Portaria de no068/2025-GP.

Determina Férias Coletivas à Servidores da Educação e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;**Considerando** as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tenente Ananias/RN;**RESOLVE:****Art. 1º** Determinar férias coletivas por 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados,

NOME	MAT.	CARGO
Adeliana Pereira da Silva	481	Professor
Alane Christine de Lima Oliveira	208	Professor
Ana Maria Sarmento Ferreira	209	Professor
Ana Raquel Clementino Costa	495	Professor
Ana Vidal de Souza	171	Professor
Andreia Silvestre de Sousa	186	Professor
Carla Patrícia da Silva Costa	543	Professor
Célie Rejane Daniel dos Santos	185	Professor
Dayane Pereira de Sousa	493	Professor
Edigleilda André da Silva	172	Professor
Eduarda Maria de Andrade	482	Professor
Emanuel Messias Nogueira de Sousa	504	Professor
Eva Maria de Almeida Sobrinha	207	Professor
Francisca Ana da Silva	174	Professor
Francisca Esmeralda da Silva	217	Professor
Francisca Flávia da Silva	175	Professor
Francisco Ediglênio Galdino de Andrade	503	Professor
Francisco Hugo de Oliveira Borges	535	Professor
Francisco Rafael de Paiva	413	Professor
Iraci Monte da Silva	176	Professor
Jalila Gilmar Silverstre Silva	500	Professor
Juliana Gonçalves Trigueiro	148	Professor
Leidivânia de Freitas Oliveira Sousa	501	Professor
Líliã Iara Pereira Slves	547	Professor
Luana Ferreira da Silva Santos	499	Professor
Magna Mayara Jales Carvalho	491	Professor
Maria Bruna Monte Moreira	461	Professor
Maria Concilene Sarmento	188	Professor
Maria das Dores Dantas Alves	549	Professor
Maria de Fátima Moreira Andrade	170	Professor
Maria do Socorro de Moraes Alves	494	Professor
Maria Edna Soares Mota	496	Professor
Maria Eliana de Oliveira	488	Professor
Maria Gerlania dos Santos	183	Professor
Maria Janaina Pires Formiga	210	Professor
Maria Juciana Pereira de Oliveira	479	Professor
Maria Marly Paiva	216	Professor
Maria Vailma Batista da Silva	544	Professor
Maria Zildilene Lopes Pereira	203	Professor
Marta Eliene Oliveira Diniz Gomes	178	Professor
Marta Geruza de Andrade Abrantes	181	Professor
Mayemy Luorencia Guedes Rodrigues	487	Professor
Nubya Analianny de Oliveira	497	Professor
Patrícia Emanuelle Rodrigues de Lima	477	Professor
Patrícia Vieira Ribeiro	478	Professor
Renato Leitão Tomaz	417	Professor
Rodrigo Gomes da Silva	524	Professor
Rosângela Pereira da Silva	480	Professor
Valdilene dos Santos Queiroz	522	Professor
Vandeci Vieira Pinto	194	Professor
Aleff Santana Costa	518	ASG
Amélia Maria Neta	255	ASG
Ana Lúcia Targino de Sousa	91	ASG
Angélica Laiane Araújo Silva	538	Monitor de creche
Antônio Eliton Chaves Lopes	512	ASG
Dagilvania Moraes de Lima	98	ASG
Edna Tânia Augusta Pereira Ferreira	116	ASG
Elaine Carla Costa Bernardo	547	Monitor de Creche
Elidiane Andrade Felix	433	ASG
Emanuel Jhons Monte	566	Guarda
Francisco Rogério de Paiva	565	Guarda
Francimária Ribeiro da Silva Rocha	533	Monitor de creche
Francisca Augusto de Sousa	449	ASG
Francisco Alves da Costa Neto	459	Monitor
Francisco Diogenes Maia	455	Monitor
Francisco Marcelo Alves Silva	444	ASG
Francisca Risoleda de Lima Monte	118	ASG
Hugo Teixeira de Oliveira	530	ASG
Izabel Jácome Filha da Silva	115	ASG
Jaiza Carmem de Andrade	117	ASG

Josilene Nobre Vidal	111	ASG
Jucélia Ferreira Ambrósio Abrantes	542	ASG
Luciene Reinaldo Ribeiro da Silva	452	Monitor de creche
Marcio Barreto da Silva	443	ASG
Maria Amélia Abrantes	95	ASG
Maria Aparecida Vidal Silva	105	ASG
Maria de Lurdes Pinto	123	ASG
Maria Elizabete Monte	106	ASG
Maria Gorethe Pereira de Abrantes	100	ASG
Maria Luzinete da Silva	23	ASG
Mayra Celly Rodrigues Sarmento	451	ASG
Marleide Alexandre dos Santos	103	ASG
Mikel Nilcelandio de Sena	516	ASG
Raimundo Jarismar da Silva	546	ASG
Solangia Maria dos Santos Henrique	78	ASG
Thales Aldeide Moizeis Galdino	548	Gurda
Vanessa Lira Damasceno	458	Monitor de creche

Art. 2o Determinar que a Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, tomem as providências para a imediata execução da presente Portaria.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 06 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8A9AF7CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

Eu, FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, após efetuar a competente análise, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** nesta data, o Processo Licitatório Sob Modalidade CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, acolho o parecer, ratifico, adjudico e homologo o procedimento ora escolhido.

Fornecedor: EDENILSON AIRTON DAVID					
CPF: 035.539.084 - 16		TEL: (84) 9 9995-8239		E-mail: edenilsondavid@hotmail.com	
End: Rua Mons. Paulo Heróncio, 1048, Centro, Cep 59.390-000, Lagoa Nova/RN					
Item	Código Descrição	Unid.	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
33	0010410 MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Acústico Romântico.	H	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)					

Fornecedor: JOSE ENILSON DE MENESES					
CPF: 038.255.504 - 00		TEL: (84) 9 9609-4525		E-mail: dedemenesesmeneses@gmail.com	
End: Rua Severino Batista, 173, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000					
Item	Código Descrição	Unid.	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
17	0010394 MÚSICA – Apresentação de músico local (solo), Estilo: Variado	H	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)					

Fornecedor: MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA					
CPF: 042.380.904 - 03		TEL: (84) 9 8150-9822		E-mail: alvesdasilvabrunoariel@gmail.com	
End: Sítio José Antônio, 413, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000					
Item	Código Descrição	Unid.	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
26	0010403 MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos locais (05 a 08 componentes), Estilo: Forró Estilizado	H	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (seis mil reais)					

Fornecedor: JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARAÚJO					
CPF: 071.409.774 - 88		TEL: (84) 9 9851-0534		E-mail: brancoshow304@gmail.com	
End: Rua Manoel Severo, 109, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000					
Item	Código Descrição	Unid.	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
25	0010402 MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos locais (02 a 04 componentes), Estilo: Variado.	H	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)					

Fornecedor: A. DE M. GOMES					
CNPJ: 18.723.058/0001 - 29		TEL: (84) 9 9989-0312		E-mail: excelencia.cerimonial@live.com	
End: Rua Padre Anchieta, Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, 59380-000					
Item	Código Descrição	Unid.	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
13	0008376 LITERATURA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais	H	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)					

Fornecedor: EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO 10706319494					
CNPJ: 24.591.077/0001 - 41		TEL: (84) 9 9659-7068		E-mail: manoldasanfona@gmail.com	
End: Rua Francisco de Sousa Barros, 456, Ivan Bezerra, CEP 59.360-000, Parelhas/RN					

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
38	0008387	EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO – Ações Apresentações de Artistas/Grupos Regionais	H	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)						

Fornecedor: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO						
CNPJ: 38.051.708/0001 - 44		TEL: (84) 9 9614-1925		E-mail: bandasistemanervoso@hotmail.com		
End: Rua Laurentino Cruz, 208, Centro, Cep 59335-000, Florânia/RN						
Item	Código	Descrição	Unid.	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
34	0010411	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Variado.	H	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)						

Fornecedor: JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425						
CNPJ: 48.509.092/0001 - 66		TEL: (84) 9 9918-7509		E-mail: jandy.paulinelly@hotmail.com		
End: Rua Manoel Joaquim, 71, Bairro Vereador Manoel Joaquim de Medeiros, São Vicente/RN, CEP 59340-000						
Item	Código	Descrição	Unid.	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
32	0010409	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Forró Estilizado.	H	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)						

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:74AD826F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0281/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0281/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.500,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						3.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339014	Diárias	Fonte de Recurso	15000000	RS	1.300,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	RS	2.200,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:70A180F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0293/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0293/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	RS	43.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						43.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16000000	RS	23.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						23.000,00

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16000000	RS	10.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						10.000,00

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				

Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	RS	10.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						10.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:20BF1CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

R ANTONIO BALBINO
01612376/0001-10 Exercício:2024
DECRETO Nº 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 229 de 12/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº229, de 12 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ANEXO

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 20 04.122.0007.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 25 04.122.0007.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Ficha: 38 04.122.0007.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA
Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 73 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 74 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 87 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	37.004,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 88 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 93 04.122.0007.2010.0000 ADMINISTRAÇÃO	6.824,38
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 95 04.122.0007.2011.0000 ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha: 97 04.123.0008.1003.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 143 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 145 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 146 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 198 23.695.0065.2045.0000 TURISMO	1.650,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 230 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 236 12.361.0042.2048.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	1.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 248 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 250 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 251 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	512.759,57
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 265 12.361.0042.2052.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	26.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 302 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 358 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 361 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 384 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 390 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 391 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha: 417 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	78.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 452 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 458 27.812.0050.2066.0000 DESPORTO DE LAZER	5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 486 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 489 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	5.000,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 517 10.301.0070.2013.0000 SAÚDE BUCAL	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 558 10.301.0075.2012.0000 SAÚDE	57.887,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 559 10.301.0075.2012.0000 SAÚDE	4.830,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 560 10.301.0075.2012.0000 SAÚDE	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 563 10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	35.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 564 10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	74.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 568 10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 569 10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 577 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	8.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Ficha: 591 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 592 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	17.400,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 596 10.301.0075.2018.0000 SAÚDE	4.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 598 10.301.0075.2018.0000 SAÚDE	17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 634 10.302.0075.2019.0000 SAÚDE	30.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 639 10.302.0075.2019.0000 SAÚDE	27.975,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 650 10.302.0075.2073.0000 SAÚDE	13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 655 10.302.0075.2073.0000 SAÚDE	79.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 658 10.302.0075.2074.0000 SAÚDE	600,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha: 662 10.303.0075.2016.0000 SAÚDE	5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 679 10.305.0075.2021.0000 SAÚDE	3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 680 10.305.0075.2021.0000 SAÚDE	2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 714 08.244.0080.2030.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.431.231,48

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 24 04.122.0007.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO	-4.850,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 30 04.122.0007.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 31 04.122.0007.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO	-822,56
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Ficha: 35 04.122.0007.1002.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ficha: 62 04.122.0007.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.996,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 63 04.122.0007.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 77 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	-597,22
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 86 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	-6.395,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 98 04.123.0008.1004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-4.354,87
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 109 08.244.0080.2025.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-633,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 112 08.244.0080.2025.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 116 08.244.0080.2025.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-19.300,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 123 08.244.0080.2026.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-934,31
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

Ficha: 134 18.544.0016.2039.0000 ABASTECIMENTO	-31.410,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 182 04.695.0065.2043.0000 TURISMO	-488,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 196 23.695.0065.2045.0000 TURISMO	-989,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 204 23.695.0065.2046.0000 TURISMO	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 283 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 284 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-49.885,23
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 285 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-479,68
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 286 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 287 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 288 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 289 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 290 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-10.400,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 291 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 292 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-10.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 294 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-5.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha: 296 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 301 12.365.0041.2056.0000 ENSINO INFANTIL	-11.231,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 205 12.361.0042.1015.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 208 12.361.0042.1015.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-61,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 209 12.361.0042.1015.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-577,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 210 12.361.0042.1015.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-631,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 214 12.361.0042.1016.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-231,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 218 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-51.058,02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 221 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 222 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-3.200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 223 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha: 225 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-48.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 229 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-39.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 233 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-7.289,24
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 242 12.361.0042.2048.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-58.675,19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 243 12.361.0042.2048.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 245 12.361.0042.2048.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-82.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 246 12.361.0042.2048.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 247 12.361.0042.2048.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 256 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-1.631,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 258 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 259 12.361.0042.2050.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 260 12.361.0042.2050.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 261 12.361.0042.2050.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 262 12.361.0042.2051.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-39.843,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 263 12.361.0042.2051.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-1.196,86
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 264 12.361.0042.2051.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 266 12.361.0042.2052.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-18.560,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 268 12.361.0042.2053.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-6.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 269 12.361.0042.2053.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-6.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 270 12.361.0042.2053.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-6.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 271 12.361.0042.2054.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-1.275,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 272 12.361.0042.2054.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-1.275,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 273 12.361.0042.2054.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-1.275,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 274 12.361.0042.2054.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-1.275,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 276 12.361.0042.2055.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-3.484,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 277 12.361.0042.2055.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-73.505,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 279 12.361.0042.2055.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-2.667,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 280 12.361.0042.2055.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-158.411,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 281 12.361.0042.2055.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 819 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-29.469,51
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 303 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 307 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 309 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 310 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 311 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 312 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-38.936,00

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 313 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-26.333,18
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 314 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 315 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 316 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 317 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 318 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 325 15.451.0058.1018.0000 URBANISMO	-160,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha: 327 15.451.0058.1018.0000 URBANISMO	-467,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 328 15.451.0058.1018.0000 URBANISMO	-4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 357 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	-1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 359 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	-2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 363 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 364 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	-1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 365 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	-2.924,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 369 15.451.0058.2059.0000 URBANISMO	-9.936,71
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 820 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	-25.468,15

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 380 26.782.0059.1024.0000 TRANSPORTE	-1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 381 26.782.0059.1025.0000 TRANSPORTE	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 382 26.782.0059.1025.0000 TRANSPORTE	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 386 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	-900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 392 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	-3.628,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 393 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	-1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 394 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 396 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	-400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha: 402 13.392.0048.2063.0000 CULTURA	-1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 404 13.392.0048.2063.0000 CULTURA	-207,83
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 409 13.392.0048.2063.0000 CULTURA	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 411 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	-12.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 412 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	-200,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha: 415 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	-1.388,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha: 416 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	-12.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 418 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	-12.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 422 13.812.0048.2077.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 423 13.812.0048.2077.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 424 13.812.0048.2077.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 425 13.812.0048.2078.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 426 13.812.0048.2078.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 427 13.812.0048.2078.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 428 13.812.0048.2078.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 429 13.812.0048.2079.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 430 13.812.0048.2079.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 431 13.812.0048.2079.0000 CULTURA	-2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 432 13.812.0048.2080.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 433 13.812.0048.2080.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 434 13.812.0048.2080.0000 CULTURA	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 815 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	-5.237,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 435 27.812.0050.1026.0000 DESPORTO DE LAZER	-1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha: 439 27.812.0050.1027.0000 DESPORTO DE LAZER	-1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 440 27.812.0050.1027.0000 DESPORTO DE LAZER	-1.050,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 446 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 447 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 448 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 449 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-7.927,98
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 450 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-2.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha: 451 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 453 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-34.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 454 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 456 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 457 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 19 00 SEC. MUNIC. DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
Ficha: 462 04.121.0007.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO	-160,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Ficha: 482 04.121.0007.2068.0000 ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 490 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-2.400,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 491 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 493 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 494 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 495 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 496 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 498 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 499 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 554 10.301.0075.2012.0000 SAÚDE	-4.145,53
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 605 10.301.0075.2018.0000 SAÚDE	-10.753,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 25 00 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 769 08.241.0078.2034.0000 APOIO AO IDOSO	-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 772 08.241.0078.2035.0000 APOIO AO IDOSO	-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 774 08.241.0078.2035.0000 APOIO AO IDOSO	-1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Ficha: 775 08.241.0078.2035.0000 APOIO AO IDOSO	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 777 08.243.0079.2036.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-10.000,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA
 Prefeito Municipal

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 25 00 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 778 08.243.0079.2036.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 780 08.243.0079.2036.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 781 08.243.0079.2036.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 788 08.243.0079.2038.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 789 08.243.0079.2038.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-5.877,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 790 08.243.0079.2038.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Ficha: 791 08.243.0079.2038.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha: 792 08.243.0079.2038.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-8.072,98
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 793 08.243.0079.2038.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Ficha: 794 08.243.0079.2038.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 795 08.244.0080.2038.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-72.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 798 08.244.0080.2038.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.431.231,48

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9DDBD2EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.251

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	
R ANTONIO BALBINO	Exercício: 2024
01612376/0001-10	

DECRETO Nº 22, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.251

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.191.076,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.191.076,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
20		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
24		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
31		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO	14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	00	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
38		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
73		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
74		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
80		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000

		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
87		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
90		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
95		04.122.0007.2011.0000	ADMINISTRAÇÃO	13.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
97		04.123.0008.1003.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
217		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
250		12.361.0042.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	330.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
262		12.361.0042.2051.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
265		12.361.0042.2052.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	19.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
278		12.361.0042.2055.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	88.976,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
302		04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
358		15.451.0058.2058.0000	URBANISMO	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
369		15.451.0058.2059.0000	URBANISMO	55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
417		13.392.0048.2064.0000	CULTURA	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	19	00	SEC. MUNIC. DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
460		04.121.0007.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
505		10.122.0075.2076.0000	SAÚDE	17.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
558		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	1.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
563		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	57.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
564		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	160.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
570		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
597		10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
598		10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.191.076,00
Fontes de Recurso		
500	0000	407.000,00
500	1001	463.976,00
500	1002	253.000,00
550	0000	19.000,00
600	0000	31.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 30 de OUTUBRO de 2024

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:898FA0ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

R ANTONIO BALBINO	
01612376/0001-10	Exercício:2024

DECRETO Nº 23, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 229 de 12/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº229, de 12 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 73 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	2.600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 87 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 88 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	24.575,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 90 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 93 04.122.0007.2010.0000 ADMINISTRAÇÃO	5.010,32
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 138 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 143 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 146 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 173 04.695.0065.2042.0000 TURISMO	2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 233 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	17.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 236 12.361.0042.2048.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 248 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 251 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	412.880,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 278 12.361.0042.2055.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 302 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.071,52
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 303 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 307 04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	

Ficha: 353 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 358 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 361 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	8.803,28
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 370 15.451.0058.2060.0000 URBANISMO	40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 372 15.451.0058.2060.0000 URBANISMO	8.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 390 26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	1.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha: 452 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 458 27.812.0050.2066.0000 DESPORTO DE LAZER	4.200,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 19 00 SEC. MUNIC. DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
Ficha: 460 04.121.0007.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 486 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 489 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	48.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 517 10.301.0070.2013.0000 SAÚDE BUCAL	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 552 10.301.0075.2012.0000 SAÚDE	5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 558 10.301.0075.2012.0000 SAÚDE	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 560 10.301.0075.2012.0000 SAÚDE	20.000,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 564 10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 567 10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	3.300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 570 10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	320,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 571 10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	16.650,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 577 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	7.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 592 10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 596 10.301.0075.2018.0000 SAÚDE	4.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 598 10.301.0075.2018.0000 SAÚDE	11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 634 10.302.0075.2019.0000 SAÚDE	23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 650 10.302.0075.2073.0000 SAÚDE	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 658 10.302.0075.2074.0000 SAÚDE	5.600,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha: 662 10.303.0075.2016.0000 SAÚDE	28.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 668 10.304.0075.2020.0000 SAÚDE	3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 679 10.305.0075.2021.0000 SAÚDE	3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 680 10.305.0075.2021.0000 SAÚDE	1.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 714 08.244.0080.2030.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	893,96

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 721 08.244.0080.2031.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 746 08.244.0080.2033.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 750 08.244.0080.2033.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	150,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 754 08.244.0080.2033.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 758 08.244.0080.2075.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.008.654,08

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 24 04.122.0007.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 25 04.122.0007.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO	-273,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 31 04.122.0007.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO	-2,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ficha: 55 04.122.0007.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Ficha: 68 04.122.0007.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO	-2.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 72 04.122.0007.2008.0000 ADMINISTRAÇÃO	-1.656,88
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 74 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	-53.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 80 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	-96.820,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 86 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO	-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 94 04.122.0007.2010.0000 ADMINISTRAÇÃO	-6.632,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 108 08.244.0080.2025.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 113 08.244.0080.2025.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-18.756,72

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 148 20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-2.350,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 218 12.361.0042.2047.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-16.613,09
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 250 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-311.423,86
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 253 12.361.0042.2049.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 275 12.361.0042.2055.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 352 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	-31.404,50
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 360 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	-8.080,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 362 15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	-24.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 818 26.782.0059.1024.0000 TRANSPORTE	-5.500,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha: 417 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	-29.293,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha: 444 27.812.0050.2065.0000 DESPORTO DE LAZER	-18.406,51
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Ficha: 471 04.121.0007.2068.0000 ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 497 04.122.0007.2069.0000 ADMINISTRAÇÃO	-5.789,46
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 25 00 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 768 08.241.0078.2034.0000 APOIO AO IDOSO	-11.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 771 08.241.0078.2035.0000 APOIO AO IDOSO	-78.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 773 08.241.0078.2035.0000 APOIO AO IDOSO	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 776 08.243.0079.2036.0000 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-58.150,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 795 08.244.0080.2038.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-59.601,64
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 797 08.244.0080.2038.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-1.008.654,08

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:664EB791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.251

R ANTONIO BALBINO	Exercício: 2024
01612376/0001-10	

DECRETO Nº 24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.251

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$203.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação				(+) 203.700,00
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
73		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
97		04.123.0008.1003.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
195		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	9.100,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
217		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
369		15.451.0058.2059.0000	URBANISMO	54.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
384		26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE	10.000,00

	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	21	00				
		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
486	04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00				
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
558	10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				35.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
592	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE				4.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
605	10.301.0075.2018.0000	SAÚDE				5.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	203.700,00
Fontes de Recurso	
500 0000	128.100,00
500 1001	30.000,00
600 0000	45.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de NOVEMBRO de 2024

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:72B0C86C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LOA-2025- BARCELONA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo			
Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	424.492,50	01 - Legislativa	1.600.000,00
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	2.545.706,50	04 - Administração	7.908.226,97
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	3.437,50	08 - Assistência Social	1.729.618,99
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.973.175,44	10 - Saúde	7.516.028,22
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.500,00	12 - Educação	11.794.600,82
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.647.188,06	13 - Cultura	212.300,00
29000000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	15 - Urbanismo	2.380.825,00
		20 - Agricultura	475.945,00
		23 - Comércio e Serviços	105.700,00
		25 - Energia	386.000,00
		27 - Desporto e Lazer	62.255,00
		28 - Encargos Especiais	150.000,00
		99 - Reserva	400.000,00
Total Receita:	34.721.500,00	Total Despesa:	34.721.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo			
Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
		Detalhamento	Valor
		02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	
		25 - Energia	386.000,00
		23 - Comércio e Serviços	105.700,00
		27 - Desporto e Lazer	62.255,00
		99 - Reserva	400.000,00
		28 - Encargos Especiais	150.000,00
		12 - Educação	11.794.600,82
		04 - Administração	7.898.226,97
		13 - Cultura	212.300,00
		20 - Agricultura	475.945,00
		15 - Urbanismo	2.380.825,00
		Total	23.865.852,79
		03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	
		10 - Saúde	7.516.028,22
		04 - Administração	10.000,00
		Total	7.526.028,22
		04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	
		08 - Assistência Social	1.729.618,99
		Total	1.729.618,99
		05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA	
		01 - Legislativa	1.600.000,00
		Total	1.600.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica					
Exercício: 2025					
RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
10000000 - RECEITAS CORRENTES.		32.974.311,94	30000000 - DESPESAS CORRENTES		28.210.514,44
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	424.492,50		31000000 - Pessoal e encargos sociais	16.158.999,48	
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	2.545.706,50		33000000 - Outras despesas correntes	12.051.514,96	

16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	3.437,50				
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.973.175,44				
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.500,00				
SUBTOTAL		32.974.311,94	SUBTOTAL		28.210.514,44
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		32.974.311,94	TOTAL DA DESPESA CORRENTE		28.210.514,44
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE					
20000000 - RECEITAS DE CAPITAL		1.747.188,06	40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		6.110.985,56
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.647.188,06		44000000 - Investimentos	5.638.985,56	
29000000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00		46000000 - Amortização da dívida	472.000,00	
SUBTOTAL		1.747.188,06	SUBTOTAL		6.110.985,56
			RESERVA DO RPPS		0,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		400.000,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		1.747.188,06	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL		6.510.985,56
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		0,00
TOTAL DA RECEITA		34.721.500,00	TOTAL DA DESPESA		34.721.500,00
RESUMO					
1 - RECEITAS CORRENTES		32.974.311,94	3 - DESPESAS CORRENTES		28.210.514,44
2 - RECEITAS DE CAPITAL		1.747.188,06	4 - DESPESAS DE CAPITAL		6.110.985,56
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	7 - RESERVAS RPPS		0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	9 - RESERVAS		400.000,00
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS		0,00			
TOTAL DA RECEITA		34.721.500,00	TOTAL DA DESPESA		34.721.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000	RECEITAS CORRENTES.			32.974.311,94
110000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			424.492,50
111000000	IMPOSTOS			
111200000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	50.125,00		
111250000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	29.500,00		
111250010	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.500,00		
111253000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	20.625,00		
111253010	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	20.625,00		
111300000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	104.500,00		
111303000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	104.500,00		
111303100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	93.500,00		
111303110	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	93.500,00		
111303400	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	11.000,00		
111303410	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.000,00		
111400000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	60.000,00		
111451000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	60.000,00		
111451100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	60.000,00		
111451110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	60.000,00		
112000000	TAXAS			
112100000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	9.625,00		
112101000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	9.625,00		
112101010	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)	9.625,00		
112200000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.242,50		
112201000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	6.242,50		
112201010	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	6.242,50		
113000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
113100000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	194.000,00		
113151000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	194.000,00		
113151010	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	194.000,00		
130000000	RECEITA PATRIMONIAL			2.545.706,50
131000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
131100000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.500,00		
131199000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.500,00		

1311990100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.500,00		
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS			
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.538.831,50		
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.538.831,50		
1321010100	Rendimentos - Emenda Individual	2.538.831,50		
1321010101	Rendimentos - FUNDEB	20.625,00		
1321010102	Rendimentos - PNAE	3.300,00		
1321010103	Rendimentos - PNAE	6.875,00		
1321010104	Rendimentos - MDE	2.750,00		
1321010105	Rendimentos - ROYALTIES	275.706,50		
1321010106	Rendimentos - CIDE	1.512,50		
1321010107	Rendimentos - CONVÊNIO	2.168.500,00		
1321010108	Rendimentos - NÃO VINCULADOS	35.750,00		
1321010109	Rendimentos - PDDE	875,00		
1321010110	Rendimentos - QSE	3.437,50		
1321010111	Rendimentos - Saúde Livre	4.125,00		
1321010112	Rendimentos - Custeio	9.875,00		
1321010113	Rendimentos - FNAS Livre	2.750,00		
1321010114	Rendimentos - FNAS Vinculado	2.750,00		
1390000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1399000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00		
1399990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00		
1399990100	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.375,00		
1600000000	RECEITA DE SERVIÇOS			3.437,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Exercício: 2025

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.437,50		
1611010000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	3.437,50		
1611010100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.437,50		
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.973.175,44
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.980.567,56		
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.959.942,56		
1711511000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	13.459.942,56		
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.459.942,56		
1711512000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00		
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.000,00		
1711512101	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	800.000,00		
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.625,00		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.625,00		
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	54.640,00		
	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	54.640,00		
1712521000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89	5.000,00		
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00		
1712523000	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	24.640,00		
1712523100	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	24.640,00		
1712524000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	25.000,00		
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	25.000,00		
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.412.605,00		
1713500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.412.605,00		
1713501000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.726.535,00		
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	1.726.535,00		
1713501101	Atenção Primária	303.115,00		
1713501102	ACS - Agentes Comunitários de Saúde	668.420,00		
1713501103	ESF - Estratégia Saúde da Família	380.000,00		
1713501104	Saúde Bucal	82.500,00		
1713501105	Outras Transferências - Atenção Primária	292.500,00		

1713502000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	807.885,00		
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	807.885,00		
1713502101	MAC - Média e Alta Complexidade	618.395,00		
1713502102	COVID 19 - Atenção Especializada	189.490,00		
1713503000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00		
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	150.000,00		
1713503101	Vigilância Epidemiológica	150.000,00		
1713504000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.750,00		
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	53.750,00		
1713504101	Assistência Farmacêutica	53.750,00		
1713505000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	327.955,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**III - Receita Segundo a Categoria Econômica****Exercício: 2025**

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi	327.955,00		
1713509000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS	346.480,00		
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Pri	346.480,00		
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	813.562,50		
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	326.662,50		
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	326.662,50		
1714510000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	17.050,00		
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.050,00		
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	173.400,00		
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	173.400,00		
1714520101	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	28.600,00		
1714520102	PNAE PRE ESCOLA	27.500,00		
1714520103	PNAE - EJA	17.050,00		
1714520104	PNAE - FUNDAMENTAL	100.250,00		
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	131.000,00		
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	131.000,00		
1714530101	PNATE - Transporte Escolar	131.000,00		
1714990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	165.450,00		
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE (Principal)	165.450,00		
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D	111.100,00		
1715500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	104.900,00		
1715500100	Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	104.900,00		
1715510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF	6.200,00		
1715510100	Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	6.200,00		
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	498.110,66		
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	498.110,66		
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	498.110,66		
1716500101	Bloco Proteção Social Básica	122.670,66		
1716500102	Bloco Bolsa Família	76.250,00		
1716500103	Bloco Primeira Infância no SUAS	168.690,00		
1716500104	Bloco Sistema Único de Assistência Social	61.750,00		
1716500105	Outras Transferências - FNDE	68.750,00		
1717000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	68.750,00		
1717510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	34.375,00		
1717510100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	34.375,00		
1717540000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	34.375,00		
1717540100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	34.375,00		
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	260.453,75		
1719990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	260.453,75		
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	260.453,75		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.752.575,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Exercício: 2025				
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS	2.620.000,00		
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.620.000,00		
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA	84.000,00		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	84.000,00		
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	6.875,00		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.875,00		
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	41.700,00		
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.700,00		
1721530101	Cota Parte - CIDE	41.700,00		
1723000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	275.000,00		
1723500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	275.000,00		
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	275.000,00		
1724000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	20.625,00		
1724510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	20.625,00		
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.625,00		
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	176.275,00		
1729520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	107.525,00		
1729520100	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	107.525,00		
1729520101	PETERN	107.525,00		
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	68.750,00		
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	68.750,00		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	6.548.910,97		
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	6.548.910,97		
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	6.548.910,97		
1751500101	FUNDEB	6.548.910,97		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			27.500,00
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			
1921000000	INDENIZAÇÕES	13.750,00		
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	13.750,00		
1921990100	Outras Indenizações (Principal)	13.750,00		
1922000000	RESTITUIÇÕES	13.750,00		
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	13.750,00		
1922990100	Outras Restituições - (Principal)	13.750,00		
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL			1.747.188,06
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.647.188,06
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2411000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00		
2411500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	100.000,00		
2411501000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00		
2411501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	100.000,00		
2412000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	37.500,00		
2412500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	37.500,00		
2412501000	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	37.500,00		
2412501100	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principa	37.500,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
III - Receita Segundo a Categoria Econômica				
Exercício: 2025				
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2413000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	57.500,00		
2413500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	57.500,00		
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	57.500,00		
2414000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	768.223,70		
2414500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	74.473,70		
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	74.473,70		
2414520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	300.000,00		
2414520100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00		

2414530000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	112.500,00		
2414530100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	112.500,00		
2414540000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	212.500,00		
2414540100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	212.500,00		
2414990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	68.750,00		
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	68.750,00		
2419000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2419990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	50.000,00		
2420000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
2421000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF	71.500,00		
2421500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	71.500,00		
2421500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	71.500,00		
2422000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	462.464,36		
2422500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	10.000,00		
2422500100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00		
2422510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	20.000,00		
2422510100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00		
2422520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00		
2422520100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000,00		
2422530000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	262.464,36		
2422530100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	262.464,36		
2422540000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	30.000,00		
2422540100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	30.000,00		
2422990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	60.000,00		
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	60.000,00		
2429000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100.000,00		
2429510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00		
2429510100	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
2900000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Exercício: 2025 Cat. Econômica
2990000000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	
2999000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00		
2999990000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00		
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	100.000,00		
			Total da Receita:	34.721.500,00

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito - Ordenador De Despesa

Mat.0000000015

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Contador CRC/RN 2579 Mat.0000000014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			881.140,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			701.275,00
31900000	Aplicações diretas		701.275,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	51.200,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	51.200,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	476.100,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	476.100,00		
31901300 -	Obrigações patronais	139.490,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	139.490,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00		

31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	14.400,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	14.400,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	15.685,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	15.685,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	1.100,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
33000000	Outras despesas correntes			179.865,00
33900000	Aplicações diretas		179.865,00	
33901400 -	Diárias - civil	10.700,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.700,00		
33903000 -	Material de consumo	71.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	67.500,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	4.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.550,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.550,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	23.400,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	23.400,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.400,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.400,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.850,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.850,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	10.265,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.265,00		
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	3.100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			43.960,00
44000000	Investimentos			43.960,00
44900000	Aplicações diretas		43.960,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	43.960,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	43.960,00		
			Total Unidade:	925.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL

30000000	DESPESAS CORRENTES			24.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			14.000,00
31900000	Aplicações diretas		14.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			10.500,00
33900000	Aplicações diretas		10.500,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	100,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.400,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.400,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.500,00
44000000	Investimentos			5.500,00
44900000	Aplicações diretas		5.500,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
			Total Unidade:	30.000,00

Anexo 2 da Lei 4.320/64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica****Exercício: 2025**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.265.153,10
31000000	Pessoal e encargos sociais			907.054,10
31900000	Aplicações diretas		907.054,10	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	150.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	150.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	378.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	378.500,00		
31901300 -	Obrigações patronais	180.686,39		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	180.686,39		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	51.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	51.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	31.867,71		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	31.867,71		
31909300 -	Indenizações e restituições	10.000,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	10.000,00		
31909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.358.099,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		65.000,00	
33504100 -	Contribuições	65.000,00		
33504100 - 15000000	Contribuições	65.000,00		
33700000	Transferências a instituições multigovernamentais		48.000,00	
33704100 -	Contribuições	48.000,00		
33704100 - 15000000	Contribuições	48.000,00		
33900000	Aplicações diretas		1.245.099,00	
33901400 -	Diárias - civil	550,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	550,00		
33903000 -	Material de consumo	333.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	321.500,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	12.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	30.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	30.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	499.900,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494.900,00		

33903900 - 17040000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	100,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	250.249,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	250.249,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.300,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.300,00		
33905900 -	Pensões especiais	30.000,00		
33905900 - 15000000	Pensões especiais	30.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	5.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	5.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica**

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			484.000,00
44000000	Investimentos			12.000,00
44900000	Aplicações diretas		12.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	12.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00		
46000000	Amortização da dívida			472.000,00
46900000	Aplicações diretas		472.000,00	
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	472.000,00		
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	472.000,00		
			Total Unidade:	2.749.153,10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica**

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			360.550,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			126.000,00
31900000	Aplicações diretas		126.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	15.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	11.050,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	11.050,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	100,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	2.750,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.750,00		
33000000	Outras despesas correntes			234.550,00
33900000	Aplicações diretas		234.550,00	
33903000 -	Material de consumo	27.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	27.500,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	20.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	20.000,00		

33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	152.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	152.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.750,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.750,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
44000000	Investimentos			11.000,00
44900000	Aplicações diretas		11.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
			Total Unidade:	371.550,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA

UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30000000	DESPESAS CORRENTES			10.373.495,82
31000000	Pessoal e encargos sociais			6.407.317,80
31900000	Aplicações diretas		6.407.317,80	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.941.190,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	8.800,00		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	783.640,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	132.500,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	1.016.250,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.370.965,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.700,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	594.875,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	94.250,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.611.415,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	425,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00		
31901300 -	Obrigações patronais	702.600,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	14.300,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	263.300,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	61.500,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	358.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	5.500,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	108.300,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	57.700,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	38.500,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.500,00		
31901600 - 15421070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.500,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	6.000,00		
31909100 - 15001001	Sentenças judiciais	6.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	227.662,80		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	137.892,50		
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	531,30		
31909200 - 15401070	Despesas de exercícios anteriores	88.139,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	50.600,00		

31909300 - 15001001	Indenizações e restituições	50.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			3.966.178,02
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.100,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		3.965.078,02	
33901400 -	Diárias - civil	63.600,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	57.000,00		
33901400 - 15400001	Diárias - civil	6.600,00		
33903000 -	Material de consumo	1.974.707,77		
33903000 - 15000000	Material de consumo	61.200,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	977.597,10		
33903000 - 15400001	Material de consumo	257.610,67		
33903000 - 15500000	Material de consumo	194.500,00		
33903000 - 15510000	Material de consumo	10.500,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	150.300,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	91.750,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica**

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15690000	Material de consumo	107.500,00		
33903000 - 15760000	Material de consumo	23.250,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	30.000,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	65.500,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	11.900,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	11.900,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	53.500,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	53.500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	359.075,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.400,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	172.950,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	156.875,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 15510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.300,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.800,00		
33903600 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.243.781,25		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.650,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	920.831,25		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.125,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	98.000,00		
33903900 - 15510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.875,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00		
33903900 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.750,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.800,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.500,00		
33904000 - 15001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.500,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	6.600,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33904600 - 15001001	Auxílio-alimentação	5.500,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	14.300,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	13.200,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	222.214,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.600,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	110.700,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	19.375,00		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15510000	Despesas de exercícios anteriores	1.375,00		

33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	26.400,00		
33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	21.450,00		
33909200 - 15760000	Despesas de exercícios anteriores	75,00		
33909200 - 17040000	Despesas de exercícios anteriores	10.500,00		
33909200 - 17050000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00		
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	19.739,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	9.900,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	8.800,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.421.105,00
44000000	Investimentos			1.421.105,00
44900000	Aplicações diretas		1.421.105,00	
44903000 -	Material de consumo	80.800,00		
44903000 - 15001001	Material de consumo	62.100,00		
44903000 - 17000000	Material de consumo	18.700,00		
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	48.400,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica****Exercício: 2025**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.300,00		
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.100,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.100,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.600,00		
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.700,00		
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.800,00		
44905100 -	Obras e instalações	708.575,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	6.875,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	338.250,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	100.000,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	11.000,00		
44905100 - 15500000	Obras e instalações	6.600,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	13.200,00		
44905100 - 15990000	Obras e instalações	18.700,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	213.950,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	404.630,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	129.730,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	61.875,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	85.375,00		
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	28.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	48.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	36.800,00		
44909200 -	Despesas de exercícios anteriores	143.000,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	143.000,00		
44909300 -	Indenizações e restituições	6.600,00		
44909300 - 15001001	Indenizações e restituições	6.600,00		
			Total Unidade:	11.794.600,82

Anexo 2 da Lei 4.320/64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica****Exercício: 2025**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.883.658,75
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.905.013,75
31900000	Aplicações diretas		1.905.013,75	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	660.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	660.000,00		

31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.163,75		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.163,75		
31901300 -	Obrigações patronais	159.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	159.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.650,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.650,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	81.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	81.000,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	1.100,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
33000000	Outras despesas correntes			978.645,00
33900000	Aplicações diretas		978.645,00	
33903000 -	Material de consumo	462.725,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	391.375,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	5.600,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	39.000,00		
33903000 - 17500000	Material de consumo	8.000,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	18.750,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.675,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.925,00		
33903600 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	420.025,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	262.025,00		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	157.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	2.200,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	2.200,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	65.420,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	34.000,00		
33909200 - 17040000	Despesas de exercícios anteriores	7.490,00		
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	2.230,00		
33909200 - 17500000	Despesas de exercícios anteriores	5.200,00		
33909200 - 17510000	Despesas de exercícios anteriores	16.500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.760.350,00
44000000	Investimentos			2.760.350,00
44900000	Aplicações diretas		2.760.350,00	
44903000 -	Material de consumo	525.900,00		
44903000 - 15000000	Material de consumo	36.300,00		
44903000 - 17060000	Material de consumo	197.500,00		
44903000 - 17063110	Material de consumo	292.100,00		
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	32.100,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	32.100,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.700,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.700,00		
44905100 -	Obras e instalações	2.048.050,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	270.762,50		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	336.425,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	315.375,00		
44905100 - 17040000	Obras e instalações	24.587,50		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	150.000,00		

44905100 - 17063110	Obras e instalações	915.900,00		
44905100 - 17063220	Obras e instalações	35.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	71.900,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
44905200 - 17063110	Equipamentos e material permanente	65.900,00		
44909300 -	Indenizações e restituições	52.700,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	52.700,00		
			Total Unidade:	5.644.008,75
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
Exercício: 2025				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			889.620,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			180.000,00
31900000	Aplicações diretas		180.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	100.875,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	100.875,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.050,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.050,00		
31901300 -	Obrigações patronais	17.875,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	17.875,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			709.620,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.100,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		708.520,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.100,00		
33903000 -	Material de consumo	190.250,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	146.250,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	8.000,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	31.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	461.045,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	461.045,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	32.475,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	32.475,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			230.925,00
44000000	Investimentos			230.925,00
44900000	Aplicações diretas		230.925,00	
44903000 -	Material de consumo	49.900,00		

44903000 - 15000000	Material de consumo	9.900,00		
44903000 - 17060000	Material de consumo	40.000,00		
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.600,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.600,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.850,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.850,00		
44905100 -	Obras e instalações	30.700,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	29.700,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	139.875,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	42.375,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	68.487,50		
44905200 - 17500000	Equipamentos e material permanente	29.012,50		
			Total Unidade:	1.120.545,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

30000000	DESPESAS CORRENTES			211.925,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			78.000,00
31900000	Aplicações diretas		78.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	23.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	23.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	8.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	8.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.200,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.200,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	3.700,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	3.700,00		
33000000	Outras despesas correntes			133.925,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.100,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		132.825,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.200,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.200,00		
33903000 -	Material de consumo	1.975,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.975,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	39.500,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	24.500,00		
33903100 - 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	900,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	900,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.100,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.075,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.575,00		
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.790,00		

33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.710,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.500,00			
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.100,00			
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00			
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00			
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00			
33909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00			
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00			
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.375,00			
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.375,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				375,00
44000000	Investimentos				375,00
44900000	Aplicações diretas		375,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	375,00			
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	375,00			
				Total Unidade:	212.300,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica					
Exercício: 2025					
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA					
UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				86.625,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				74.400,00
31900000	Aplicações diretas		74.400,00		
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.000,00			
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00			
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00			
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00			
31901300 -	Obrigações patronais	20.000,00			
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00			
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00			
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00			
31909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00			
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00			
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00			
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00			
31909300 -	Indenizações e restituições	1.100,00			
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00			
33000000	Outras despesas correntes				12.225,00
33900000	Aplicações diretas		12.225,00		
33903000 -	Material de consumo	875,00			
33903000 - 15000000	Material de consumo	875,00			
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	375,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	375,00			
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.675,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.675,00			
33909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00			
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00			
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00			
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00			
33909300 -	Indenizações e restituições	1.100,00			
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				107.075,00
44000000	Investimentos				107.075,00
44900000	Aplicações diretas		107.075,00		
44903000 -	Material de consumo	2.750,00			
44903000 - 15000000	Material de consumo	2.750,00			
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00			

44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00		
44905100 -	Obras e instalações	73.150,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	68.750,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	4.400,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	28.975,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.375,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.200,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	25.400,00		
			Total Unidade:	193.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
Exercício: 2025				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			406.020,12
31000000	Pessoal e encargos sociais			149.690,12
31900000	Aplicações diretas		149.690,12	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	53.750,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	53.750,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	18.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	18.500,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	200,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	200,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	18.940,12		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	18.940,12		
31909300 -	Indenizações e restituições	2.200,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			256.330,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.100,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		255.230,00	
33901400 -	Diárias - civil	2.200,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.200,00		
33903000 -	Material de consumo	54.050,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	54.050,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	23.750,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	23.750,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.100,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.100,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.200,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.200,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.650,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.650,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.980,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.980,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.500,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			18.875,00
44000000	Investimentos			18.875,00
44900000	Aplicações diretas		18.875,00	
44903000 -	Material de consumo	12.000,00		
44903000 - 17060000	Material de consumo	12.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	6.875,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.875,00		
			Total Unidade:	424.895,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Anexo 2 da Lei 4.320/64				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
Exercício: 2025				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
90000000	RESERVAS			400.000,00
99000000	RESERVAS			400.000,00
99990000	A definir		400.000,00	
99999900 -	A classificar	400.000,00		
99999999 -	Reserva de contingência	400.000,00		
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	400.000,00		
			Total Unidade:	400.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Anexo 2 da Lei 4.320/64				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
Exercício: 2025				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA				
UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			6.633.407,66
31000000	Pessoal e encargos sociais			3.777.319,71
31900000	Aplicações diretas		3.777.319,71	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.404.994,55		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	687.750,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	485.489,55		
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	231.755,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.540.380,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	689.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	394.660,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	386.720,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	590.800,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	449.200,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	116.600,00		
31901300 - 16050000	Obrigações patronais	25.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00		
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.200,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
31901600 - 16050000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	3.850,00		
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	1.650,00		
31909100 - 16000000	Sentenças judiciais	2.200,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	231.795,16		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	153.335,16		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	46.760,00		
31909200 - 16040000	Despesas de exercícios anteriores	31.700,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	2.200,00		
31909300 - 15001002	Indenizações e restituições	1.650,00		
31909300 - 16000000	Indenizações e restituições	550,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.856.087,95
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		60.600,00	

33504100 -	Contribuições	60.600,00		
33504100 - 15001002	Contribuições	35.800,00		
33504100 - 16000000	Contribuições	24.800,00		
33900000	Aplicações diretas		2.795.487,95	
33901400 -	Diárias - civil	27.687,50		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	24.687,50		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	3.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.309.973,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	250.050,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	711.098,00		
33903000 - 16003110	Material de consumo	77.500,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	178.325,00		
33903000 - 16210000	Material de consumo	18.000,00		
33903000 - 17040000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 17103210	Material de consumo	61.000,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	9.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	88.415,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	79.250,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	165,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	4.500,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	2.300,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
Exercício: 2025				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	2.200,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	95.511,45		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	63.425,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.086,45		
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.114.040,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	332.650,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	648.790,00		
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132.000,00		
33903900 - 16050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00		
33903900 - 17103210	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	500,00		
33904000 - 15001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	500,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	11.200,00		
33909100 - 15001002	Sentenças judiciais	9.550,00		
33909100 - 16000000	Sentenças judiciais	1.650,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	140.561,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	56.350,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	78.011,00		
33909200 - 17063110	Despesas de exercícios anteriores	6.200,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	3.100,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	2.550,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	550,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			892.620,56
44000000	Investimentos			892.620,56
44900000	Aplicações diretas		892.620,56	
44905100 -	Obras e instalações	397.909,86		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	37.125,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	4.000,00		
44905100 - 16003110	Obras e instalações	100.000,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	98.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	110.370,50		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	47.914,36		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	460.710,70		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	75.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	184.070,00		

Anexo 2 da Lei 4.320/64

44905200 - 16003110	Equipamentos e material permanente	4.500,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	73.000,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	45.640,70		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	76.500,00		
44909300 -	Indenizações e restituições	34.000,00		
44909300 - 17000000	Indenizações e restituições	34.000,00		
			Total Unidade:	7.526.028,22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
Exercício: 2025				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA				
UO: 04010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.689.418,99
31000000	Pessoal e encargos sociais			753.929,00
31900000	Aplicações diretas		753.929,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	497.200,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	420.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	76.200,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.050,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	550,00		
31901300 -	Obrigações patronais	111.725,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	83.475,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	27.250,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	470,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	200,00		
31901600 - 16600000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	270,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	550,00		
31909100 - 16600000	Sentenças judiciais	550,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	59.734,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	52.034,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	7.700,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	1.650,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
31909300 - 16600000	Indenizações e restituições	550,00		
33000000	Outras despesas correntes			935.489,99
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	
33504300 -	Subvenções sociais	1.100,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		929.389,99	
33901400 -	Diárias - civil	14.825,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	8.875,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	4.950,00		
33903000 -	Material de consumo	371.665,66		
33903000 - 15000000	Material de consumo	62.875,00		
33903000 - 16003110	Material de consumo	9.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	258.090,66		
33903000 - 17040000	Material de consumo	3.500,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	38.200,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	151.875,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	151.625,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.750,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.750,00		

33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	62.355,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.575,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.780,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	143.610,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	77.690,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica**

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.420,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	6.875,00		
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	6.875,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	132.630,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	132.630,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.650,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	550,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	37.579,33		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	27.029,33		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	6.550,00		
33909200 - 17040000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.475,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.650,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	825,00		
33930000 -	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurida		5.000,00	
33933000 -	Material de consumo	5.000,00		
33933000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.200,00
44000000	Investimentos			40.200,00
44900000	Aplicações diretas		40.200,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	40.200,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	8.075,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	23.375,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	250,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	8.500,00		
			Total Unidade:	1.729.618,99

Anexo 2 da Lei 4.320/64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****IV - Despesa segundo a Categoria Econômica**

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA				
UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.505.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.085.000,00
31900000	Aplicações diretas		1.085.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	910.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	910.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	170.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	170.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		

31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			420.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		7.000,00	
33504100 -	Contribuições	7.000,00		
33504100 - 15000000	Contribuições	7.000,00		
33900000	Aplicações diretas		413.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	70.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	70.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	3.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	3.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			95.000,00
44000000	Investimentos			95.000,00
44900000	Aplicações diretas		95.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	34.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	34.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	61.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	61.000,00		
			Total Unidade:	1.600.000,00
			Total Geral:	34.721.500,00
FABIANO LOPES PEREIRA			JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	
Prefeito - Ordenador De Despesa			Contador CRC/RN 2579	
Mat.0000000015			Mat.0000000014	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação				
Exercício: 2025				
Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			28.210.514,44
31000000	Pessoal e encargos sociais			16.158.999,48
31900000	Aplicações diretas		16.158.999,48	
31900400	Contratação por tempo determinado	4.912.209,55		
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.034.208,75		
31901300	Obrigações patronais	2.129.726,39		
31901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	131.220,00		
31909100	Sentenças judiciais	83.950,00		
31909200	Despesas de exercícios anteriores	694.984,79		
31909300	Indenizações e restituições	72.700,00		
31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			12.051.514,96
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		138.100,00	
33504100	Contribuições	132.600,00		
33504300	Subvenções sociais	5.500,00		
33700000	Transferências a instituições multigovernamentais		48.000,00	
33704100	Contribuições	48.000,00		
33900000	Aplicações diretas		11.860.414,96	
33901400	Diárias - civil	128.862,50		
33903000	Material de consumo	4.870.721,43		
33903100	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	63.250,00		
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	257.090,00		
33903300	Passagens e despesas com locomoção	61.450,00		
33903500	Serviços de consultoria	103.500,00		
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	726.616,45		
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.553.906,25		

33904000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	15.875,00		
33904600	Auxílio-alimentação	13.400,00		
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	250.249,00		
33904800	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	139.930,00		
33905900	Pensões especiais	30.000,00		
33909100	Sentenças judiciais	39.950,00		
33909200	Despesas de exercícios anteriores	575.639,33		
33909300	Indenizações e restituições	29.975,00		
33930000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurida		5.000,00	
33933000	Material de consumo	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.110.985,56
44000000	Investimentos			5.638.985,56
44900000	Aplicações diretas		5.638.985,56	
44903000	Material de consumo	671.350,00		
44903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	89.300,00		
44903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.650,00		
44905100	Obras e instalações	3.292.384,86		
44905200	Equipamentos e material permanente	1.287.000,70		
44909200	Despesas de exercícios anteriores	143.000,00		
44909300	Indenizações e restituições	93.300,00		
46000000	Amortização da dívida			472.000,00
46900000	Aplicações diretas		472.000,00	
46907100	Principal da dívida contratual resgatado	472.000,00		
90000000	RESERVAS			400.000,00
99000000	RESERVAS			400.000,00
99990000	A definir		400.000,00	
99999900	A classificar	400.000,00		
99999999	Reserva de contingência	400.000,00		
			Total Despesa:	34.721.500,00

Anexo 2 da Lei 4.320/64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
FABIANO LOPES PEREIRA		JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO		
Prefeito - Ordenador De Despesa		Contador CRC/RN 2579		
Mat.0000000015		Mat.0000000014		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				881.140,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			701.275,00	
31900000	Aplicações diretas	701.275,00	0,00		
33000000	Outras despesas correntes			179.865,00	
33900000	Aplicações diretas	170.865,00	9.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				43.960,00
44000000	Investimentos			43.960,00	
44900000	Aplicações diretas	43.960,00	0,00		
			Total	Unidade:	925.100,00

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL

30000000	DESPESAS CORRENTES				24.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			14.000,00	
31900000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00		

33000000	Outras despesas correntes			10.500,00	
33900000	Aplicações diretas	10.500,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
44000000	Investimentos			5.500,00	
44900000	Aplicações diretas	5.500,00	0,00		
			Total	Unidade:	30.000,00

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

30000000	DESPESAS CORRENTES				2.265.153,10
31000000	Pessoal e encargos sociais			907.054,10	
31900000	Aplicações diretas	907.054,10	0,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.358.099,00	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	65.000,00	0,00		
33700000	Transferências a instituições multigovernamentais	48.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	1.228.099,00	17.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				484.000,00
44000000	Investimentos			12.000,00	
44900000	Aplicações diretas	12.000,00	0,00		
46000000	Amortização da dívida			472.000,00	
46900000	Aplicações diretas	472.000,00	0,00		
			Total	Unidade:	2.749.153,10

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

30000000	DESPESAS CORRENTES				360.550,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			126.000,00	
31900000	Aplicações diretas	126.000,00	0,00		
33000000	Outras despesas correntes			234.550,00	
33900000	Aplicações diretas	234.550,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
44000000	Investimentos			11.000,00	
44900000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00		
			Total	Unidade:	371.550,00

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30000000	DESPESAS CORRENTES				10.373.495,82
----------	--------------------	--	--	--	---------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
31000000	Pessoal e encargos sociais			6.407.317,80	
31900000	Aplicações diretas	1.986.007,50	4.421.310,30		
33000000	Outras despesas correntes			3.966.178,02	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	2.420.628,35	1.544.449,67		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.421.105,00
44000000	Investimentos			1.421.105,00	
44900000	Aplicações diretas	722.255,00	698.850,00		
			Total	Unidade:	11.794.600,82

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

30000000	DESPESAS CORRENTES				2.883.658,75
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.905.013,75	
31900000	Aplicações diretas	1.905.013,75	0,00		
33000000	Outras despesas correntes			978.645,00	
33900000	Aplicações diretas	716.125,00	262.520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.760.350,00
44000000	Investimentos			2.760.350,00	

44900000	Aplicações diretas		427.562,50	2.332.787,50		
				Total	Unidade:	5.644.008,75
Poder: 2 - Poder Executivo						
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA						
UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA						
30000000	DESPESAS CORRENTES					889.620,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				180.000,00	
31900000	Aplicações diretas	180.000,00	0,00			
33000000	Outras despesas correntes				709.620,00	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00			
33900000	Aplicações diretas	664.520,00	44.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					230.925,00
44000000	Investimentos				230.925,00	
44900000	Aplicações diretas	63.725,00	167.200,00			
				Total	Unidade:	1.120.545,00
Poder: 2 - Poder Executivo						
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA						
UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA						
30000000	DESPESAS CORRENTES					211.925,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				78.000,00	
31900000	Aplicações diretas	78.000,00	0,00			
33000000	Outras despesas correntes				133.925,00	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00			
33900000	Aplicações diretas	70.825,00	62.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					375,00
44000000	Investimentos				375,00	
44900000	Aplicações diretas	375,00	0,00			
				Total	Unidade:	212.300,00
Poder: 2 - Poder Executivo						
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA						
UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO						
30000000	DESPESAS CORRENTES					86.625,00
31000000	Pessoal e encargos sociais				74.400,00	
31900000	Aplicações diretas	74.400,00	0,00			
33000000	Outras despesas correntes				12.225,00	
33900000	Aplicações diretas	12.225,00	0,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					107.075,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA						
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso						
Exercício: 2025						
Classificação	Especificação		Recurso Ordinário	Vinculado	Grupo	Categoria
44000000	Investimentos				107.075,00	
44900000	Aplicações diretas		6.325,00	100.750,00		
				Total Unidade:		193.700,00
Poder: 2 - Poder Executivo						
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA						
UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
30000000	DESPESAS CORRENTES					406.020,12
31000000	Pessoal e encargos sociais				149.690,12	
31900000	Aplicações diretas	149.690,12	0,00			
33000000	Outras despesas correntes				256.330,00	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00			
33900000	Aplicações diretas	255.230,00	0,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					18.875,00
44000000	Investimentos				18.875,00	
44900000	Aplicações diretas	6.875,00	12.000,00			
				Total Unidade:		424.895,12
Poder: 2 - Poder Executivo						
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA						
UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
90000000	RESERVAS					400.000,00

99000000	RESERVAS			400.000,00	
99990000	A definir	400.000,00	0,00		
			Total Unidade:		400.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso					
Exercício: 2025					
Classificação	Especificação	Recurso Ordinário	Vinculado	Grupo	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA					
UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				6.633.407,66
31000000	Pessoal e encargos sociais			3.777.319,71	
31900000	Aplicações diretas	1.983.785,16	1.793.534,55		
33000000	Outras despesas correntes			2.856.087,95	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	35.800,00	24.800,00		
33900000	Aplicações diretas	821.312,50	1.974.175,45		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				892.620,56
44000000	Investimentos			892.620,56	
44900000	Aplicações diretas	112.125,00	780.495,56		
			Total Unidade:		7.526.028,22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso					
Exercício: 2025					
Classificação	Especificação	Recurso Ordinário	Vinculado	Grupo	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA					
UO: 04010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.689.418,99
31000000	Pessoal e encargos sociais			753.929,00	
31900000	Aplicações diretas	637.859,00	116.070,00		
33000000	Outras despesas correntes			935.489,99	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	500.774,33	428.615,66		
33930000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurida	5.000,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				40.200,00
44000000	Investimentos			40.200,00	
44900000	Aplicações diretas	8.075,00	32.125,00		
			Total Unidade:		1.729.618,99
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso					
Exercício: 2025					
Classificação	Especificação	Recurso Ordinário	Vinculado	Grupo	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo					
Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA					
UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.505.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.085.000,00	
31900000	Aplicações diretas	1.085.000,00	0,00		
33000000	Outras despesas correntes			420.000,00	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	7.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	413.000,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				95.000,00
44000000	Investimentos			95.000,00	
44900000	Aplicações diretas	95.000,00	0,00		
			Total Unidade:		1.600.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso - Consolidação					
Exercício: 2025					
Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
30000000	DESPESAS CORRENTES				28.210.514,44
31000000	Pessoal e encargos sociais			16.158.999,48	
31900000	Aplicações diretas	9.828.084,63	6.330.914,85		
33000000	Outras despesas correntes			12.051.514,96	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	113.300,00	24.800,00		
33700000	Transferências a instituições multigovernamentais	48.000,00	0,00		
33900000	Aplicações diretas	7.518.654,18	4.341.760,78		
33930000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurida	5.000,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				6.110.985,56
44000000	Investimentos			5.638.985,56	
44900000	Aplicações diretas	1.514.777,50	4.124.208,06		
46000000	Amortização da dívida			472.000,00	
46900000	Aplicações diretas	472.000,00	0,00		
90000000	RESERVAS				400.000,00
99000000	RESERVAS			400.000,00	
99990000	A definir	400.000,00	0,00		
				Total Despesa:	34.721.500,00

Anexo 6 da Lei 4.320/64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2025					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função 04 ADMINISTRAÇÃO					
SubFunc. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	30.000,00	0,00	0,00		
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	638.250,00	0,00		
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	0,00	19.410,00	0,00		
Soma Programa:	30.000,00	657.660,00	0,00		
Soma SubFunção:	30.000,00	657.660,00	0,00		
Função 04 ADMINISTRAÇÃO					
SubFunc. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2123 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	237.440,00	0,00		
Soma Programa:	0,00	237.440,00	0,00		
Soma SubFunção:	0,00	237.440,00	0,00		
Soma Função:	30.000,00	895.100,00	0,00		
Total Unidade:	30.000,00	895.100,00	0,00		

Anexo 6 da Lei 4.320/64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2025					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL					
Função 04 ADMINISTRAÇÃO					
SubFunc. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00		
Soma Programa:	0,00	30.000,00	0,00		
Soma SubFunção:	0,00	30.000,00	0,00		
Soma Função:	0,00	30.000,00	0,00		
Total Unidade:	0,00	30.000,00	0,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	1.966.153,10	0,00	
2031 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	302.000,00	0,00	
2033 PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	0,00	70.000,00	0,00	
2134 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	261.000,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	2.599.153,10	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	2.599.153,10	0,00	
Soma Função:	0,00	2.599.153,10	0,00	
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2032 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	0,00	0,00	100.000,00	
Soma Programa:	0,00	0,00	100.000,00	
Soma SubFunção:	0,00	0,00	100.000,00	
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunç. 843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2030 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	50.000,00	
Soma Programa:	0,00	0,00	50.000,00	
Soma SubFunção:	0,00	0,00	50.000,00	
Soma Função:	0,00	0,00	150.000,00	
Total Unidade:	0,00	2.599.153,10	150.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
1024 ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	34.000,00	0,00	0,00	
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	334.050,00	0,00	
2084 CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	0,00	3.500,00	0,00	
Soma Programa:	34.000,00	337.550,00	0,00	
Soma SubFunção:	34.000,00	337.550,00	0,00	
Soma Função:	34.000,00	337.550,00	0,00	
Total Unidade:	34.000,00	337.550,00	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	1.990.150,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	1.990.150,00	0,00	

Soma SubFunção:	0,00	1.990.150,00	0,00	
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
1016 AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	78.675,00	0,00	0,00	
1017 AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	320.300,00	0,00	0,00	
1047 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	198.000,00	0,00	0,00	
1050 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	411.800,00	0,00	0,00	
1325 PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	17.925,00	0,00	0,00	
2055 AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	0,00	6.875,00	0,00	
2056 AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	0,00	20.125,00	0,00	
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	0,00	3.906.540,00	0,00	
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	338.050,00	0,00	
2064 MANUTENCAO DO PDDE	0,00	17.925,00	0,00	
2065 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	0,00	218.625,00	0,00	
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	0,00	40.825,00	0,00	
2067 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	0,00	1.143.906,30	0,00	
2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	323.500,00	0,00	
2125 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.043.289,85	0,00	
Soma Programa:	1.026.700,00	7.059.661,15	0,00	
Soma SubFunção:	1.026.700,00	7.059.661,15	0,00	
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
1018 AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	92.500,00	0,00	0,00	
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	39.850,00	0,00	
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	0,00	448.604,00	0,00	
2062 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	0,00	39.600,00	0,00	
2063 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	0,00	35.750,00	0,00	
2068 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	0,00	268.085,67	0,00	
2117 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	0,00	339.000,00	0,00	
Soma Programa:	92.500,00	1.170.889,67	0,00	
Soma SubFunção:	92.500,00	1.170.889,67	0,00	
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	75.300,00	0,00	
2059 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	0,00	53.625,00	0,00	
2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	0,00	27.775,00	0,00	
2069 MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	0,00	298.000,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	454.700,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	454.700,00	0,00	
Soma Função:	1.119.200,00	10.675.400,82	0,00	
Total Unidade:	1.119.200,00	10.675.400,82	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	0,00	2.832.983,75	0,00	
2132 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	0,00	5.500,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	2.838.483,75	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	2.838.483,75	0,00	
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
2087 RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	38.700,00	0,00	

Soma Programa:	0,00	38.700,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	38.700,00	0,00	
Soma Função:	0,00	2.877.183,75	0,00	
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
1048 CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	104.450,00	0,00	0,00	
1051 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	145.525,00	0,00	0,00	
1052 CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	139.000,00	0,00	0,00	
1053 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	228.250,00	0,00	0,00	
1054 CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	226.500,00	0,00	0,00	
1326 INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	35.000,00	0,00	0,00	
Soma Programa:	878.725,00	0,00	0,00	
Soma SubFunção:	878.725,00	0,00	0,00	
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
1026 AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	93.500,00	0,00	0,00	
1027 REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	35.750,00	0,00	0,00	
1029 CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	276.000,00	0,00	0,00	
1031 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	979.525,00	0,00	0,00	
1034 AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	19.250,00	0,00	0,00	
1037 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	7.700,00	0,00	0,00	
1327 AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO DE OBRAS/LIMPEZA	65.900,00	0,00	0,00	
2089 MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	0,00	9.350,00	0,00	
2090 CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	0,00	15.125,00	0,00	
Soma Programa:	1.477.625,00	24.475,00	0,00	
Soma SubFunção:	1.477.625,00	24.475,00	0,00	
Soma Função:	2.356.350,00	24.475,00	0,00	
Função 25 ENERGIA				
SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
2088 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	386.000,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	386.000,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	386.000,00	0,00	
Soma Função:	0,00	386.000,00	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Total Unidade:	2.356.350,00	3.287.658,75	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	644.600,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	644.600,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	644.600,00	0,00	
Soma Função:	0,00	644.600,00	0,00	
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
1007 LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	78.750,00	0,00	0,00	
1011 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	1.050,00	0,00	0,00	
1012 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	41.250,00	0,00	0,00	

2041 LIMPEZA DE BARREIROS	0,00	1.520,00	0,00	
Soma Programa:	121.050,00	1.520,00	0,00	
Soma SubFunção:	121.050,00	1.520,00	0,00	
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 606 EXTENSÃO RURAL				
Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
2037 CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	0,00	205.750,00	0,00	
2039 ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	7.750,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	213.500,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	213.500,00	0,00	
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
1009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	97.750,00	0,00	0,00	
1010 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	13.750,00	0,00	0,00	
2038 APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	0,00	5.750,00	0,00	
2040 APOIO AO PROGRAMA PRONAF	0,00	4.125,00	0,00	
2042 APOIO A PSICULTURA	0,00	3.750,00	0,00	
2043 APOIO A APICULTURA	0,00	2.250,00	0,00	
2044 APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	0,00	4.250,00	0,00	
2045 REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	0,00	8.250,00	0,00	
Soma Programa:	111.500,00	28.375,00	0,00	
Soma SubFunção:	111.500,00	28.375,00	0,00	
Soma Função:	232.550,00	243.395,00	0,00	
Total Unidade:	232.550,00	887.995,00	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
Função 13 CULTURA				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER				
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	0,00	145.100,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	145.100,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	145.100,00	0,00	
Função 13 CULTURA				
SubFunç. 392 DIFUSÃO CULTURAL				
Programa: 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER				
2050 PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	0,00	5.200,00	0,00	
2144 APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	0,00	44.790,00	0,00	
2145 APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	0,00	17.210,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	67.200,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	67.200,00	0,00	
Soma Função:	0,00	212.300,00	0,00	
Total Unidade:	0,00	212.300,00	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	88.000,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	88.000,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	88.000,00	0,00	

Soma Função:	0,00	88.000,00	0,00	
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SubFunç. 695 TURISMO				
Programa: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	105.700,00	0,00	0,00	
Soma Programa:	105.700,00	0,00	0,00	
Soma SubFunção:	105.700,00	0,00	0,00	
Soma Função:	105.700,00	0,00	0,00	
Total Unidade:	105.700,00	88.000,00	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	0,00	362.640,12	0,00	
Soma Programa:	0,00	362.640,12	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	362.640,12	0,00	
Soma Função:	0,00	362.640,12	0,00	
Função 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç. 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
Programa: 0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
2076 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	0,00	46.700,00	0,00	
2104 MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	0,00	15.555,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	62.255,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	62.255,00	0,00	
Soma Função:	0,00	62.255,00	0,00	
Total Unidade:	0,00	424.895,12	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Função 99 RESERVA				
SubFunç. 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
2124 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	400.000,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	400.000,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	400.000,00	0,00	
Soma Função:	0,00	400.000,00	0,00	
Total Unidade:	0,00	400.000,00	0,00	
Total Órgão:	3.877.800,00	19.838.052,79	150.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA				
UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2140 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	

Soma Programa:	0,00	10.000,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	10.000,00	0,00	
Soma Função:	0,00	10.000,00	0,00	
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.741.050,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	1.741.050,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	1.741.050,00	0,00	
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	37.500,00	0,00	0,00	
1055 ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	59.000,00	0,00	0,00	
1056 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	16.640,70	0,00	0,00	
1057 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	131.750,00	0,00	0,00	
1058 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	174.284,86	0,00	0,00	
1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	59.250,00	0,00	0,00	
1060 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	94.625,00	0,00	0,00	
2105 CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,00	25.437,50	0,00	
2112 CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	9.450,00	0,00	
2131 MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	0,00	40.100,00	0,00	
Soma Programa:	573.050,56	74.987,50	0,00	
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
1328 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	
2099 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	0,00	242.020,55	0,00	
2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	0,00	644.233,00	0,00	
2120 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	0,00	132.250,00	0,00	
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	0,00	548.861,45	0,00	
2139 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	623.100,00	0,00	
2143 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	411.200,00	0,00	
Soma Programa:	100.000,00	2.601.665,00	0,00	
Soma SubFunção:	673.050,56	2.676.652,50	0,00	
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	1.583.100,00	0,00	
2135 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	10.000,00	0,00	
2136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA	0,00	40.000,00	0,00	
2137 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	25.000,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	1.658.100,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	1.658.100,00	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	277.830,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	277.830,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	277.830,00	0,00	
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2100 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	97.250,00	0,00	
2103 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	49.000,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	146.250,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	146.250,00	0,00	

Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	343.095,16	0,00	
Soma Programa:	0,00	343.095,16	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	343.095,16	0,00	
Soma Função:	673.050,56	6.842.977,66	0,00	
Total Unidade:	673.050,56	6.852.977,66	0,00	
Total Órgão:	673.050,56	6.852.977,66	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA				
UO: 04010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	755.068,33	0,00	
Soma Programa:	0,00	755.068,33	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	755.068,33	0,00	
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2138 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	16.000,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	16.000,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	16.000,00	0,00	
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2141 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.000,00	0,00	
Soma Programa:	0,00	1.000,00	0,00	
Soma SubFunção:	0,00	1.000,00	0,00	
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0008 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				
1061 AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	10.950,00	0,00	0,00	
2008 GESTÃO- DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	120.440,00	0,00	
2009 PROGRAMA MORAR MELHOR	0,00	4.000,00	0,00	
2011 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	259.060,00	0,00	
2013 PRIMEIRA INFÂNCIAS NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	38.000,00	0,00	
2017 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS	0,00	29.700,00	0,00	
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS	0,00	9.050,00	0,00	
2116 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	480.350,66	0,00	
2142 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	6.000,00	0,00	
Soma Programa:	10.950,00	946.600,66	0,00	
Soma SubFunção:	10.950,00	946.600,66	0,00	
Soma Função:	10.950,00	1.718.668,99	0,00	
Total Unidade:	10.950,00	1.718.668,99	0,00	
Total Órgão:	10.950,00	1.718.668,99	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 05 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA				
UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função 01 LEGISLATIVA				
SubFunç. 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				

1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	0,00	
1049 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.510.000,00	0,00	
Soma Programa:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	
Soma SubFunção:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	
Soma Função:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	
Total Unidade:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	
Total Órgão:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	
Total Despesa:	4.651.800,56	29.919.699,44	150.000,00	
FABIANO LOPES PEREIRA		JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO		
Prefeito - Ordenador De Despesa		Contador CRC/RN 2579		
Mat.0000000015		Mat.0000000014		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 6 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	638.250,00	0,00	638.250,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	638.250,00	0,00	638.250,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	497.550,00	0,00	497.550,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	497.550,00	0,00	497.550,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	140.700,00	0,00	140.700,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	140.700,00	0,00	140.700,00
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	0,00	19.410,00	0,00	19.410,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	15.450,00	0,00	15.450,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.960,00	0,00	3.960,00
44000000 Investimentos	0,00	3.960,00	0,00	3.960,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	3.960,00	0,00	3.960,00
Soma Programa:	30.000,00	657.660,00	0,00	687.660,00
Soma SubFunção:	30.000,00	657.660,00	0,00	687.660,00
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 244 Assistência Comunitária				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2123 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	237.440,00	0,00	237.440,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	227.440,00	0,00	227.440,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	197.475,00	0,00	197.475,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	197.475,00	0,00	197.475,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	29.965,00	0,00	29.965,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	29.965,00	0,00	29.965,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	0,00	237.440,00	0,00	237.440,00
Soma SubFunção:	0,00	237.440,00	0,00	237.440,00
Soma Função:	30.000,00	895.100,00	0,00	925.100,00
Total Unidade:	30.000,00	895.100,00	0,00	925.100,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				

Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
44000000 Investimentos	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
Soma Programa:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma SubFunção:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Função:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Unidade:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	1.966.153,10	0,00	1.966.153,10
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.954.153,10	0,00	1.954.153,10
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	857.054,10	0,00	857.054,10
31900000 Aplicações diretas	0,00	857.054,10	0,00	857.054,10
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.097.099,00	0,00	1.097.099,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
33700000 Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	984.099,00	0,00	984.099,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44000000 Investimentos	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
2031 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
46000000 Amortização da dívida	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
46900000 Aplicações diretas	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
2033 PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
46000000 Amortização da dívida	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
46900000 Aplicações diretas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
2134 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
Soma Programa:	0,00	2.599.153,10	0,00	2.599.153,10
Soma SubFunção:	0,00	2.599.153,10	0,00	2.599.153,10
Soma Função:	0,00	2.599.153,10	0,00	2.599.153,10
Função: 28 Encargos Especiais				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2032 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

46000000 Amortização da dívida	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
46900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Soma Programa:	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Soma SubFunção:	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Função: 28 Encargos Especiais				
SubFunç.: 843 Serviço da Dívida Interna				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2030 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Soma Programa:	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Soma SubFunção:	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Soma Função:	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Unidade:	0,00	2.599.153,10	150.000,00	2.749.153,10
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade Oper. Especial		Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
1024 ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
33000000 Outras despesas correntes	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
33900000 Aplicações diretas	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	334.050,00	0,00	334.050,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	323.050,00	0,00	323.050,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	197.050,00	0,00	197.050,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	197.050,00	0,00	197.050,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
44000000 Investimentos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
2084 CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Soma Programa:	34.000,00	337.550,00	0,00	371.550,00
Soma SubFunção:	34.000,00	337.550,00	0,00	371.550,00
Soma Função:	34.000,00	337.550,00	0,00	371.550,00
Total Unidade:	34.000,00	337.550,00	0,00	371.550,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	1.990.150,00	0,00	1.990.150,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.904.070,00	0,00	1.904.070,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.189.035,00	0,00	1.189.035,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.189.035,00	0,00	1.189.035,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	715.035,00	0,00	715.035,00

33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	713.935,00	0,00	713.935,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	86.080,00	0,00	86.080,00
44000000 Investimentos	0,00	86.080,00	0,00	86.080,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	86.080,00	0,00	86.080,00
Soma Programa:	0,00	1.990.150,00	0,00	1.990.150,00
Soma SubFunção:	0,00	1.990.150,00	0,00	1.990.150,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
1016 AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	78.675,00	0,00	0,00	78.675,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	78.675,00	0,00	0,00	78.675,00
44000000 Investimentos	78.675,00	0,00	0,00	78.675,00
44900000 Aplicações diretas	78.675,00	0,00	0,00	78.675,00
1017 AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	320.300,00	0,00	0,00	320.300,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	320.300,00	0,00	0,00	320.300,00
44000000 Investimentos	320.300,00	0,00	0,00	320.300,00
44900000 Aplicações diretas	320.300,00	0,00	0,00	320.300,00
1047 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
44000000 Investimentos	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
44900000 Aplicações diretas	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1050 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	411.800,00	0,00	0,00	411.800,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	411.800,00	0,00	0,00	411.800,00
44000000 Investimentos	411.800,00	0,00	0,00	411.800,00
44900000 Aplicações diretas	411.800,00	0,00	0,00	411.800,00
1325 PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	17.925,00	0,00	0,00	17.925,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	17.925,00	0,00	0,00	17.925,00
33000000 Outras despesas correntes	17.925,00	0,00	0,00	17.925,00
33900000 Aplicações diretas	17.925,00	0,00	0,00	17.925,00
2055 AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	0,00	6.875,00	0,00	6.875,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.875,00	0,00	6.875,00
44000000 Investimentos	0,00	6.875,00	0,00	6.875,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	6.875,00	0,00	6.875,00
2056 AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	0,00	20.125,00	0,00	20.125,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.125,00	0,00	20.125,00
44000000 Investimentos	0,00	20.125,00	0,00	20.125,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	20.125,00	0,00	20.125,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	0,00	3.906.540,00	0,00	3.906.540,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.906.540,00	0,00	3.906.540,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	3.906.540,00	0,00	3.906.540,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	3.906.540,00	0,00	3.906.540,00
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	338.050,00	0,00	338.050,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	338.050,00	0,00	338.050,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	338.050,00	0,00	338.050,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	338.050,00	0,00	338.050,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2025

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
2064 MANUTENCAO DO PDDE	0,00	17.925,00	0,00	17.925,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	17.925,00	0,00	17.925,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	17.925,00	0,00	17.925,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	17.925,00	0,00	17.925,00
2065 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	0,00	218.625,00	0,00	218.625,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	218.625,00	0,00	218.625,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	218.625,00	0,00	218.625,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	218.625,00	0,00	218.625,00
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	0,00	40.825,00	0,00	40.825,00

30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	40.825,00	0,00	40.825,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	40.825,00	0,00	40.825,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	40.825,00	0,00	40.825,00
2067 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	0,00	1.143.906,30	0,00	1.143.906,30
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.088.906,30	0,00	1.088.906,30
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	192.781,30	0,00	192.781,30
31900000 Aplicações diretas	0,00	192.781,30	0,00	192.781,30
33000000 Outras despesas correntes	0,00	896.125,00	0,00	896.125,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	896.125,00	0,00	896.125,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
44000000 Investimentos	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACÃO	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	295.500,00	0,00	295.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	295.500,00	0,00	295.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	295.500,00	0,00	295.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
44000000 Investimentos	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
2125 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.043.289,85	0,00	1.043.289,85
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.011.239,85	0,00	1.011.239,85
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	337.132,50	0,00	337.132,50
31900000 Aplicações diretas	0,00	337.132,50	0,00	337.132,50
33000000 Outras despesas correntes	0,00	674.107,35	0,00	674.107,35
33900000 Aplicações diretas	0,00	674.107,35	0,00	674.107,35
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.050,00	0,00	32.050,00
44000000 Investimentos	0,00	32.050,00	0,00	32.050,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	32.050,00	0,00	32.050,00
Soma Programa:	1.026.700,00	7.059.661,15	0,00	8.086.361,15
Soma SubFunção:	1.026.700,00	7.059.661,15	0,00	8.086.361,15
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 365 Educação Infantil				
Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACÃO				
1018 AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
44000000 Investimentos	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
44900000 Aplicações diretas	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	39.850,00	0,00	39.850,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	38.750,00	0,00	38.750,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	25.300,00	0,00	25.300,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	25.300,00	0,00	25.300,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	13.450,00	0,00	13.450,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	13.450,00	0,00	13.450,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
44000000 Investimentos	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	0,00	448.604,00	0,00	448.604,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	448.604,00	0,00	448.604,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	448.604,00	0,00	448.604,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	448.604,00	0,00	448.604,00
2062 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
2063 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00

2068 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	0,00	268.085,67	0,00	268.085,67
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	192.335,67	0,00	192.335,67
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	72.250,00	0,00	72.250,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	72.250,00	0,00	72.250,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	120.085,67	0,00	120.085,67
33900000 Aplicações diretas	0,00	120.085,67	0,00	120.085,67
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	75.750,00	0,00	75.750,00
44000000 Investimentos	0,00	75.750,00	0,00	75.750,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	75.750,00	0,00	75.750,00
2117 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
Soma Programa:	92.500,00	1.170.889,67	0,00	1.263.389,67
Soma SubFunção:	92.500,00	1.170.889,67	0,00	1.263.389,67
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	75.300,00	0,00	75.300,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	74.200,00	0,00	74.200,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	25.300,00	0,00	25.300,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	25.300,00	0,00	25.300,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	48.900,00	0,00	48.900,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	48.900,00	0,00	48.900,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
44000000 Investimentos	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
2059 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	0,00	53.625,00	0,00	53.625,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	53.625,00	0,00	53.625,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	53.625,00	0,00	53.625,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	53.625,00	0,00	53.625,00
2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	0,00	27.775,00	0,00	27.775,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	27.775,00	0,00	27.775,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	27.775,00	0,00	27.775,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	27.775,00	0,00	27.775,00
2069 MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	284.250,00	0,00	284.250,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	156.750,00	0,00	156.750,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	156.750,00	0,00	156.750,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	127.500,00	0,00	127.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	127.500,00	0,00	127.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00
44000000 Investimentos	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00
Soma Programa:	0,00	454.700,00	0,00	454.700,00
Soma SubFunção:	0,00	454.700,00	0,00	454.700,00
Soma Função:	1.119.200,00	10.675.400,82	0,00	11.794.600,82
Total Unidade:	1.119.200,00	10.675.400,82	0,00	11.794.600,82
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	0,00	2.832.983,75	0,00	2.832.983,75
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.670.683,75	0,00	2.670.683,75
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.905.013,75	0,00	1.905.013,75
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.905.013,75	0,00	1.905.013,75

33000000 Outras despesas correntes	0,00	765.670,00	0,00	765.670,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	765.670,00	0,00	765.670,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	162.300,00	0,00	162.300,00
44000000 Investimentos	0,00	162.300,00	0,00	162.300,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	162.300,00	0,00	162.300,00
2132 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
Soma Programa:	0,00	2.838.483,75	0,00	2.838.483,75
Soma SubFunção:	0,00	2.838.483,75	0,00	2.838.483,75
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 452 Serviços Urbanos				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
2087 RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	38.700,00	0,00	38.700,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.700,00	0,00	38.700,00
44000000 Investimentos	0,00	38.700,00	0,00	38.700,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	38.700,00	0,00	38.700,00
Soma Programa:	0,00	38.700,00	0,00	38.700,00
Soma SubFunção:	0,00	38.700,00	0,00	38.700,00
Soma Função:	0,00	2.877.183,75	0,00	2.877.183,75
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 451 Infraestrutura Urbana				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
1048 CONSTRUÇÃO DO PÓTIÇO DO MUNICÍPIO	104.450,00	0,00	0,00	104.450,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	104.450,00	0,00	0,00	104.450,00
44000000 Investimentos	104.450,00	0,00	0,00	104.450,00
44900000 Aplicações diretas	104.450,00	0,00	0,00	104.450,00
1051 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	145.525,00	0,00	0,00	145.525,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	145.525,00	0,00	0,00	145.525,00
44000000 Investimentos	145.525,00	0,00	0,00	145.525,00
44900000 Aplicações diretas	145.525,00	0,00	0,00	145.525,00
1052 CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
44000000 Investimentos	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
44900000 Aplicações diretas	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
1053 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	228.250,00	0,00	0,00	228.250,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	228.250,00	0,00	0,00	228.250,00
44000000 Investimentos	228.250,00	0,00	0,00	228.250,00
44900000 Aplicações diretas	228.250,00	0,00	0,00	228.250,00
1054 CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	226.500,00	0,00	0,00	226.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	226.500,00	0,00	0,00	226.500,00
44000000 Investimentos	226.500,00	0,00	0,00	226.500,00
44900000 Aplicações diretas	226.500,00	0,00	0,00	226.500,00
1326 INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
44000000 Investimentos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44900000 Aplicações diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Soma Programa:	878.725,00	0,00	0,00	878.725,00
Soma SubFunção:	878.725,00	0,00	0,00	878.725,00
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 452 Serviços Urbanos				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
1026 AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
44000000 Investimentos	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
44900000 Aplicações diretas	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
1027 REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00

40000000 DESPESAS DE CAPITAL	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
44000000 Investimentos	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
44900000 Aplicações diretas	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1029 CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
44000000 Investimentos	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
44900000 Aplicações diretas	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1031 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	979.525,00	0,00	0,00	979.525,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	979.525,00	0,00	0,00	979.525,00
44000000 Investimentos	979.525,00	0,00	0,00	979.525,00
44900000 Aplicações diretas	979.525,00	0,00	0,00	979.525,00
1034 AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	19.250,00	0,00	0,00	19.250,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	19.250,00	0,00	0,00	19.250,00
44000000 Investimentos	19.250,00	0,00	0,00	19.250,00
44900000 Aplicações diretas	19.250,00	0,00	0,00	19.250,00
1037 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	4.125,00	0,00	0,00	4.125,00
33000000 Outras despesas correntes	4.125,00	0,00	0,00	4.125,00
33900000 Aplicações diretas	4.125,00	0,00	0,00	4.125,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	3.575,00	0,00	0,00	3.575,00
44000000 Investimentos	3.575,00	0,00	0,00	3.575,00
44900000 Aplicações diretas	3.575,00	0,00	0,00	3.575,00
1327 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DE OBRAS/LIMPEZA	65.900,00	0,00	0,00	65.900,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	65.900,00	0,00	0,00	65.900,00
44000000 Investimentos	65.900,00	0,00	0,00	65.900,00
44900000 Aplicações diretas	65.900,00	0,00	0,00	65.900,00
2089 MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	0,00	9.350,00	0,00	9.350,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	9.350,00	0,00	9.350,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	9.350,00	0,00	9.350,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	9.350,00	0,00	9.350,00
2090 CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	0,00	15.125,00	0,00	15.125,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.125,00	0,00	15.125,00
44000000 Investimentos	0,00	15.125,00	0,00	15.125,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	15.125,00	0,00	15.125,00
Soma Programa:	1.477.625,00	24.475,00	0,00	1.502.100,00
Soma SubFunção:	1.477.625,00	24.475,00	0,00	1.502.100,00
Soma Função:	2.356.350,00	24.475,00	0,00	2.380.825,00
Função: 25 Energia				
SubFunç.: 452 Serviços Urbanos				
Programa: 0007 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
2088 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
33900000 Aplicações diretas	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
44000000 Investimentos	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
Soma Programa:	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
Soma SubFunção:	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
Soma Função:	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
Total Unidade:	2.356.350,00	3.287.658,75	0,00	5.644.008,75
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				

UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	644.600,00	0,00	644.600,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	640.475,00	0,00	640.475,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	460.475,00	0,00	460.475,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	459.375,00	0,00	459.375,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.125,00	0,00	4.125,00
44000000 Investimentos	0,00	4.125,00	0,00	4.125,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	4.125,00	0,00	4.125,00
Soma Programa:	0,00	644.600,00	0,00	644.600,00
Soma SubFunção:	0,00	644.600,00	0,00	644.600,00
Soma Função:	0,00	644.600,00	0,00	644.600,00
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 605 Abastecimento				
Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
1007 LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	38.750,00	0,00	0,00	38.750,00
33000000 Outras despesas correntes	38.750,00	0,00	0,00	38.750,00
33900000 Aplicações diretas	38.750,00	0,00	0,00	38.750,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1011 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
44000000 Investimentos	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
44900000 Aplicações diretas	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1012 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	41.250,00	0,00	0,00	41.250,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	41.250,00	0,00	0,00	41.250,00
44000000 Investimentos	41.250,00	0,00	0,00	41.250,00
44900000 Aplicações diretas	41.250,00	0,00	0,00	41.250,00
2041 LIMPEZA DE BARREIROS	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
Soma Programa:	121.050,00	1.520,00	0,00	122.570,00
Soma SubFunção:	121.050,00	1.520,00	0,00	122.570,00
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 606 Extensão Rural				
Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
2037 CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	0,00	205.750,00	0,00	205.750,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	172.750,00	0,00	172.750,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	172.750,00	0,00	172.750,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	172.750,00	0,00	172.750,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
44000000 Investimentos	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2039 ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Programa:	0,00	213.500,00	0,00	213.500,00
Soma SubFunção:	0,00	213.500,00	0,00	213.500,00
Função: 20 Agricultura				

SubFunç.: 608 Promoção da Produção Agropecuária				
Programa: 0009 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
1009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE PQ, PORTE E IMPLEMENTOS	97.750,00	0,00	0,00	97.750,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	97.750,00	0,00	0,00	97.750,00
44000000 Investimentos	97.750,00	0,00	0,00	97.750,00
44900000 Aplicações diretas	97.750,00	0,00	0,00	97.750,00
1010 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
44000000 Investimentos	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
44900000 Aplicações diretas	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2038 APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
2040 APOIO AO PROGRAMA PRONAF	0,00	4.125,00	0,00	4.125,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.125,00	0,00	4.125,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.125,00	0,00	4.125,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.125,00	0,00	4.125,00
2042 APOIO A PSICULTURA	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
2043 APOIO A APICULTURA	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
2044 APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	0,00	4.250,00	0,00	4.250,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.250,00	0,00	4.250,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.250,00	0,00	4.250,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.250,00	0,00	4.250,00
2045 REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
Soma Programa:	111.500,00	28.375,00	0,00	139.875,00
Soma SubFunção:	111.500,00	28.375,00	0,00	139.875,00
Soma Função:	232.550,00	243.395,00	0,00	475.945,00
Total Unidade:	232.550,00	887.995,00	0,00	1.120.545,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
Função: 13 Cultura				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER				
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	0,00	145.100,00	0,00	145.100,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	144.725,00	0,00	144.725,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	66.725,00	0,00	66.725,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	375,00	0,00	375,00
44000000 Investimentos	0,00	375,00	0,00	375,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	375,00	0,00	375,00
Soma Programa:	0,00	145.100,00	0,00	145.100,00
Soma SubFunção:	0,00	145.100,00	0,00	145.100,00
Função: 13 Cultura				
SubFunç.: 392 Difusão Cultural				

Programa: 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER				
2050 PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
2144 APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	0,00	44.790,00	0,00	44.790,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	44.790,00	0,00	44.790,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	44.790,00	0,00	44.790,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	44.790,00	0,00	44.790,00
2145 APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	0,00	17.210,00	0,00	17.210,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	17.210,00	0,00	17.210,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	17.210,00	0,00	17.210,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	17.210,00	0,00	17.210,00
Soma Programa:	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
Soma SubFunção:	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
Soma Função:	0,00	212.300,00	0,00	212.300,00
Total Unidade:	0,00	212.300,00	0,00	212.300,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	86.625,00	0,00	86.625,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	74.400,00	0,00	74.400,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	74.400,00	0,00	74.400,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	12.225,00	0,00	12.225,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	12.225,00	0,00	12.225,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00
44000000 Investimentos	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00
Soma Programa:	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Soma SubFunção:	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Soma Função:	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Função: 23 Comércio e Serviços				
SubFunç.: 695 Turismo				
Programa: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
44000000 Investimentos	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
44900000 Aplicações diretas	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
Soma Programa:	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
Soma SubFunção:	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
Soma Função:	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
Total Unidade:	105.700,00	88.000,00	0,00	193.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	0,00	362.640,12	0,00	362.640,12

30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	343.765,12	0,00	343.765,12
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	149.690,12	0,00	149.690,12
31900000 Aplicações diretas	0,00	149.690,12	0,00	149.690,12
33000000 Outras despesas correntes	0,00	194.075,00	0,00	194.075,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	192.975,00	0,00	192.975,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18.875,00	0,00	18.875,00
44000000 Investimentos	0,00	18.875,00	0,00	18.875,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	18.875,00	0,00	18.875,00
Soma Programa:	0,00	362.640,12	0,00	362.640,12
Soma SubFunção:	0,00	362.640,12	0,00	362.640,12
Soma Função:	0,00	362.640,12	0,00	362.640,12
Função: 27 Desporto e Lazer				
SubFunc.: 812 Desporto Comunitário				
Programa: 0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
2076 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	0,00	46.700,00	0,00	46.700,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	46.700,00	0,00	46.700,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	46.700,00	0,00	46.700,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	46.700,00	0,00	46.700,00
2104 MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	0,00	15.555,00	0,00	15.555,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	15.555,00	0,00	15.555,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	15.555,00	0,00	15.555,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	15.555,00	0,00	15.555,00
Soma Programa:	0,00	62.255,00	0,00	62.255,00
Soma SubFunção:	0,00	62.255,00	0,00	62.255,00
Soma Função:	0,00	62.255,00	0,00	62.255,00
Total Unidade:	0,00	424.895,12	0,00	424.895,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Exercício: 2025 Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Função: 99 Reserva				
SubFunc.: 999 Reserva de Contingência				
Programa: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
2124 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
90000000 RESERVAS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
99000000 RESERVAS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
99990000 A definir	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Soma Programa:	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Soma SubFunção:	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Soma Função:	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Total Unidade:	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Total Órgão:	3.877.800,00	19.838.052,79	150.000,00	23.865.852,79
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA				
UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 04 Administração				
SubFunc.: 122 Administração Geral				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2140 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma SubFunção:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Soma Função:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.741.050,00	0,00	1.741.050,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.734.050,00	0,00	1.734.050,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.482.200,00	0,00	1.482.200,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.482.200,00	0,00	1.482.200,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	251.850,00	0,00	251.850,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	15.700,00	0,00	15.700,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	236.150,00	0,00	236.150,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
44000000 Investimentos	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Soma Programa:	0,00	1.741.050,00	0,00	1.741.050,00
Soma SubFunção:	0,00	1.741.050,00	0,00	1.741.050,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 301 Atenção Básica				
Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARCELAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
44000000 Investimentos	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
44900000 Aplicações diretas	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
1055 ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
44000000 Investimentos	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
44900000 Aplicações diretas	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1056 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	16.640,70	0,00	0,00	16.640,70
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	16.640,70	0,00	0,00	16.640,70
44000000 Investimentos	16.640,70	0,00	0,00	16.640,70
44900000 Aplicações diretas	16.640,70	0,00	0,00	16.640,70
1057 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	131.750,00	0,00	0,00	131.750,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	131.750,00	0,00	0,00	131.750,00
44000000 Investimentos	131.750,00	0,00	0,00	131.750,00
44900000 Aplicações diretas	131.750,00	0,00	0,00	131.750,00
1058 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	174.284,86	0,00	0,00	174.284,86
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	174.284,86	0,00	0,00	174.284,86
44000000 Investimentos	174.284,86	0,00	0,00	174.284,86
44900000 Aplicações diretas	174.284,86	0,00	0,00	174.284,86
1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	59.250,00	0,00	0,00	59.250,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	59.250,00	0,00	0,00	59.250,00
44000000 Investimentos	59.250,00	0,00	0,00	59.250,00
44900000 Aplicações diretas	59.250,00	0,00	0,00	59.250,00
1060 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	94.625,00	0,00	0,00	94.625,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	94.625,00	0,00	0,00	94.625,00
44000000 Investimentos	94.625,00	0,00	0,00	94.625,00
44900000 Aplicações diretas	94.625,00	0,00	0,00	94.625,00
2105 CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,00	25.437,50	0,00	25.437,50
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	25.437,50	0,00	25.437,50
33000000 Outras despesas correntes	0,00	25.437,50	0,00	25.437,50
33900000 Aplicações diretas	0,00	25.437,50	0,00	25.437,50
2112 CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00
2131 MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00

33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00
Soma Programa:	573.050,56	74.987,50	0,00	648.038,06
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 301 Atenção Básica				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
1328 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2099 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	0,00	242.020,55	0,00	242.020,55
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	214.520,55	0,00	214.520,55
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	93.469,55	0,00	93.469,55
31900000 Aplicações diretas	0,00	93.469,55	0,00	93.469,55
33000000 Outras despesas correntes	0,00	121.051,00	0,00	121.051,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	121.051,00	0,00	121.051,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
44000000 Investimentos	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	0,00	644.233,00	0,00	644.233,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	629.713,00	0,00	629.713,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	527.570,00	0,00	527.570,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	527.570,00	0,00	527.570,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	102.143,00	0,00	102.143,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	102.143,00	0,00	102.143,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	14.520,00	0,00	14.520,00
44000000 Investimentos	0,00	14.520,00	0,00	14.520,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	14.520,00	0,00	14.520,00
2120 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	0,00	132.250,00	0,00	132.250,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	132.250,00	0,00	132.250,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	76.500,00	0,00	76.500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	76.500,00	0,00	76.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	55.750,00	0,00	55.750,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	55.750,00	0,00	55.750,00
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	0,00	548.861,45	0,00	548.861,45
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	530.111,45	0,00	530.111,45
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	438.700,00	0,00	438.700,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	438.700,00	0,00	438.700,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	91.411,45	0,00	91.411,45
33900000 Aplicações diretas	0,00	91.411,45	0,00	91.411,45
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18.750,00	0,00	18.750,00
44000000 Investimentos	0,00	18.750,00	0,00	18.750,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	18.750,00	0,00	18.750,00
2139 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	623.100,00	0,00	623.100,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	584.600,00	0,00	584.600,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	500,00	0,00	500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
33000000 Outras despesas correntes	0,00	584.100,00	0,00	584.100,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	584.100,00	0,00	584.100,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
44000000 Investimentos	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
2143 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	411.200,00	0,00	411.200,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	411.200,00	0,00	411.200,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	200,00	0,00	200,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	200,00	0,00	200,00
Soma Programa:	100.000,00	2.601.665,00	0,00	2.701.665,00

Soma SubFunção:	673.050,56	2.676.652,50	0,00	3.349.703,06
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	1.583.100,00	0,00	1.583.100,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.574.500,00	0,00	1.574.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	413.735,00	0,00	413.735,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	413.735,00	0,00	413.735,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.160.765,00	0,00	1.160.765,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.155.965,00	0,00	1.155.965,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
44000000 Investimentos	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
2135 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2137 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:	0,00	1.658.100,00	0,00	1.658.100,00
Soma SubFunção:	0,00	1.658.100,00	0,00	1.658.100,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 303 Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	277.830,00	0,00	277.830,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	277.830,00	0,00	277.830,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	277.830,00	0,00	277.830,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	277.830,00	0,00	277.830,00
Soma Programa:	0,00	277.830,00	0,00	277.830,00
Soma SubFunção:	0,00	277.830,00	0,00	277.830,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 304 Vigilância Sanitária				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2100 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	97.250,00	0,00	97.250,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	69.750,00	0,00	69.750,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	48.500,00	0,00	48.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
31900000 Aplicações diretas	0,00	48.500,00	0,00	48.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	21.250,00	0,00	21.250,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	21.250,00	0,00	21.250,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
44000000 Investimentos	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
2103 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	46.800,00	0,00	46.800,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	27.900,00	0,00	27.900,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	27.900,00	0,00	27.900,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
44000000 Investimentos	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00

Soma Programa:	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00
Soma SubFunção:	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 305 Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0005 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	343.095,16	0,00	343.095,16
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	343.095,16	0,00	343.095,16
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	257.245,16	0,00	257.245,16
31900000 Aplicações diretas	0,00	257.245,16	0,00	257.245,16
33000000 Outras despesas correntes	0,00	85.850,00	0,00	85.850,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	85.850,00	0,00	85.850,00
Soma Programa:	0,00	343.095,16	0,00	343.095,16
Soma SubFunção:	0,00	343.095,16	0,00	343.095,16
Soma Função:	673.050,56	6.842.977,66	0,00	7.516.028,22
Total Unidade:	673.050,56	6.852.977,66	0,00	7.526.028,22
Total Órgão:	673.050,56	6.852.977,66	0,00	7.526.028,22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA				
UO: 04010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	755.068,33	0,00	755.068,33
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	741.568,33	0,00	741.568,33
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	469.329,00	0,00	469.329,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	469.329,00	0,00	469.329,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	272.239,33	0,00	272.239,33
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	271.139,33	0,00	271.139,33
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
44000000 Investimentos	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
Soma Programa:	0,00	755.068,33	0,00	755.068,33
Soma SubFunção:	0,00	755.068,33	0,00	755.068,33
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 241 Assistência à Pessoa Idosa				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2138 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33930000 Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurida	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Soma Programa:	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Soma SubFunção:	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
2141 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Soma Programa:	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Soma SubFunção:	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 244 Assistência Comunitária				

Programa: 0008 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				
1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	10.950,00	0,00	0,00	10.950,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.950,00	0,00	0,00	10.950,00
44000000 Investimentos	10.950,00	0,00	0,00	10.950,00
44900000 Aplicações diretas	10.950,00	0,00	0,00	10.950,00
2008 GESTÃO- DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	120.440,00	0,00	120.440,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	108.065,00	0,00	108.065,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	46.910,00	0,00	46.910,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	46.910,00	0,00	46.910,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	61.155,00	0,00	61.155,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	61.155,00	0,00	61.155,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.375,00	0,00	12.375,00
44000000 Investimentos	0,00	12.375,00	0,00	12.375,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	12.375,00	0,00	12.375,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2025				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
2009 PROGRAMA MORAR MELHOR	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2011 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	259.060,00	0,00	259.060,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	259.060,00	0,00	259.060,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	259.060,00	0,00	259.060,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	259.060,00	0,00	259.060,00
2013 PRIMEIRA INFÂNCIAS NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	30.250,00	0,00	30.250,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	30.250,00	0,00	30.250,00
2017 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS	0,00	29.700,00	0,00	29.700,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	29.700,00	0,00	29.700,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS	0,00	9.050,00	0,00	9.050,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	7.675,00	0,00	7.675,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	7.675,00	0,00	7.675,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	7.675,00	0,00	7.675,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00
44000000 Investimentos	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00
2116 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	480.350,66	0,00	480.350,66
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	480.350,66	0,00	480.350,66
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	221.990,00	0,00	221.990,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	221.990,00	0,00	221.990,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	258.360,66	0,00	258.360,66
33900000 Aplicações diretas	0,00	258.360,66	0,00	258.360,66
2142 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Soma Programa:	10.950,00	946.600,66	0,00	957.550,66
Soma SubFunção:	10.950,00	946.600,66	0,00	957.550,66
Soma Função:	10.950,00	1.718.668,99	0,00	1.729.618,99
Total Unidade:	10.950,00	1.718.668,99	0,00	1.729.618,99
Total Órgão:	10.950,00	1.718.668,99	0,00	1.729.618,99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
V - Programa de Trabalho					
Exercício: 2025					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
Poder: Poder Legislativo					
Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA					
UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL					
Função: 01 Legislativa					
SubFunç.: 031 Ação Legislativa					
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO					
1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
44000000 Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
44900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
1049 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
44000000 Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
44900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.510.000,00	0,00	1.510.000,00	
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00	
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	
33000000 Outras despesas correntes	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	
33900000 Aplicações diretas	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00	
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
44000000 Investimentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
44900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
Soma Programa:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00	
Soma SubFunção:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00	
Soma Função:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00	
Total Unidade:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00	
Total Órgão:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00	
Total Despesa:	4.651.800,56	29.919.699,44	150.000,00	34.721.500,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 7 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial					
Exercício: 2025					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.1049	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.510.000,00	0,00	1.510.000,00
04	Administração	64.000,00	7.844.226,97	0,00	7.908.226,97
04.122	Administração Geral	64.000,00	7.568.086,97	0,00	7.632.086,97
04.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	64.000,00	4.719.603,22	0,00	4.783.603,22
04.122.0002.1005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0002.1024	ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0002.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	638.250,00	0,00	638.250,00
04.122.0002.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	0,00	19.410,00	0,00	19.410,00
04.122.0002.2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	1.966.153,10	0,00	1.966.153,10
04.122.0002.2031	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
04.122.0002.2033	PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0002.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	644.600,00	0,00	644.600,00
04.122.0002.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	0,00	362.640,12	0,00	362.640,12
04.122.0002.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	334.050,00	0,00	334.050,00
04.122.0002.2084	CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00

04.122.0002.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
04.122.0002.2134	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
04.122.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0005.2140	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	2.838.483,75	0,00	2.838.483,75
04.122.0007.2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	0,00	2.832.983,75	0,00	2.832.983,75
04.122.0007.2132	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
04.244	Assistência Comunitária	0,00	237.440,00	0,00	237.440,00
04.244.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	237.440,00	0,00	237.440,00
04.244.0002.2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	237.440,00	0,00	237.440,00
04.452	Serviços Urbanos	0,00	38.700,00	0,00	38.700,00
04.452.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	38.700,00	0,00	38.700,00
04.452.0007.2087	RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	38.700,00	0,00	38.700,00
08	Assistência Social	10.950,00	1.718.668,99	0,00	1.729.618,99
08.122	Administração Geral	0,00	755.068,33	0,00	755.068,33
08.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	755.068,33	0,00	755.068,33
08.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	755.068,33	0,00	755.068,33
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.241.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.241.0002.2138	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0002.2141	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244	Assistência Comunitária	10.950,00	946.600,66	0,00	957.550,66
08.244.0008	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	10.950,00	946.600,66	0,00	957.550,66
08.244.0008.1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	10.950,00	0,00	0,00	10.950,00
08.244.0008.2008	GESTÃO- DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	120.440,00	0,00	120.440,00
08.244.0008.2009	PROGRAMA MORAR MELHOR	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0008.2011	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	259.060,00	0,00	259.060,00
08.244.0008.2013	PRIMEIRA INFANCIAS NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
08.244.0008.2017	GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS	0,00	29.700,00	0,00	29.700,00
08.244.0008.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS	0,00	9.050,00	0,00	9.050,00
08.244.0008.2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	480.350,66	0,00	480.350,66
08.244.0008.2142	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10	Saúde	673.050,56	6.842.977,66	0,00	7.516.028,22
10.122	Administração Geral	0,00	1.741.050,00	0,00	1.741.050,00
10.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	1.741.050,00	0,00	1.741.050,00
10.122.0002.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.741.050,00	0,00	1.741.050,00
10.301	Atenção Básica	673.050,56	2.676.652,50	0,00	3.349.703,06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2025

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10.301.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	573.050,56	74.987,50	0,00	648.038,06
10.301.0004.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARCELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
10.301.0004.1055	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
10.301.0004.1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	16.640,70	0,00	0,00	16.640,70
10.301.0004.1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	131.750,00	0,00	0,00	131.750,00
10.301.0004.1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	174.284,86	0,00	0,00	174.284,86
10.301.0004.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	59.250,00	0,00	0,00	59.250,00
10.301.0004.1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	94.625,00	0,00	0,00	94.625,00
10.301.0004.2105	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,00	25.437,50	0,00	25.437,50
10.301.0004.2112	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00
10.301.0004.2131	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00
10.301.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	100.000,00	2.601.665,00	0,00	2.701.665,00
10.301.0005.1328	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0005.2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	0,00	242.020,55	0,00	242.020,55
10.301.0005.2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	0,00	644.233,00	0,00	644.233,00
10.301.0005.2120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	0,00	132.250,00	0,00	132.250,00
10.301.0005.2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	0,00	548.861,45	0,00	548.861,45
10.301.0005.2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	623.100,00	0,00	623.100,00
10.301.0005.2143	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	411.200,00	0,00	411.200,00

Anexo 7 da Lei 4.320/64

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.658.100,00	0,00	1.658.100,00
10.302.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	1.658.100,00	0,00	1.658.100,00
10.302.0005.2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	1.583.100,00	0,00	1.583.100,00
10.302.0005.2135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0005.2136	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.302.0005.2137	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	277.830,00	0,00	277.830,00
10.303.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	277.830,00	0,00	277.830,00
10.303.0005.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	277.830,00	0,00	277.830,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00
10.304.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00
10.304.0005.2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	97.250,00	0,00	97.250,00
10.304.0005.2103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	343.095,16	0,00	343.095,16
10.305.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	343.095,16	0,00	343.095,16
10.305.0005.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	343.095,16	0,00	343.095,16
12	Educação	1.119.200,00	10.675.400,82	0,00	11.794.600,82
12.122	Administração Geral	0,00	1.990.150,00	0,00	1.990.150,00
12.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	1.990.150,00	0,00	1.990.150,00
12.122.0002.2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	1.990.150,00	0,00	1.990.150,00
12.361	Ensino Fundamental	1.026.700,00	7.059.661,15	0,00	8.086.361,15
12.361.0006	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.026.700,00	7.059.661,15	0,00	8.086.361,15
12.361.0006.1016	AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	78.675,00	0,00	0,00	78.675,00
12.361.0006.1017	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	320.300,00	0,00	0,00	320.300,00
12.361.0006.1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
12.361.0006.1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	411.800,00	0,00	0,00	411.800,00
12.361.0006.1325	PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	17.925,00	0,00	0,00	17.925,00
12.361.0006.2055	AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	0,00	6.875,00	0,00	6.875,00
12.361.0006.2056	AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	0,00	20.125,00	0,00	20.125,00
12.361.0006.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	0,00	3.906.540,00	0,00	3.906.540,00
12.361.0006.2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	338.050,00	0,00	338.050,00
12.361.0006.2064	MANUTENCAO DO PDDE	0,00	17.925,00	0,00	17.925,00
12.361.0006.2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	0,00	218.625,00	0,00	218.625,00
12.361.0006.2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	0,00	40.825,00	0,00	40.825,00
12.361.0006.2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	0,00	1.143.906,30	0,00	1.143.906,30
12.361.0006.2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
12.361.0006.2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.043.289,85	0,00	1.043.289,85
12.365	Educação Infantil	92.500,00	1.170.889,67	0,00	1.263.389,67
12.365.0006	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	92.500,00	1.170.889,67	0,00	1.263.389,67
12.365.0006.1018	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
12.365.0006.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	39.850,00	0,00	39.850,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2025

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
12.365.0006.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	0,00	448.604,00	0,00	448.604,00
12.365.0006.2062	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
12.365.0006.2063	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00
12.365.0006.2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	0,00	268.085,67	0,00	268.085,67
12.365.0006.2117	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	454.700,00	0,00	454.700,00
12.366.0006	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	454.700,00	0,00	454.700,00
12.366.0006.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	75.300,00	0,00	75.300,00
12.366.0006.2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	0,00	53.625,00	0,00	53.625,00
12.366.0006.2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	0,00	27.775,00	0,00	27.775,00
12.366.0006.2069	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
13	Cultura	0,00	212.300,00	0,00	212.300,00
13.122	Administração Geral	0,00	145.100,00	0,00	145.100,00
13.122.0012	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	0,00	145.100,00	0,00	145.100,00
13.122.0012.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	0,00	145.100,00	0,00	145.100,00

13.392	Difusão Cultural	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
13.392.0012	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
13.392.0012.2050	PATROCINIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
13.392.0012.2144	APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	0,00	44.790,00	0,00	44.790,00
13.392.0012.2145	APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	0,00	17.210,00	0,00	17.210,00
15	Urbanismo	2.356.350,00	24.475,00	0,00	2.380.825,00
15.451	Infraestrutura Urbana	878.725,00	0,00	0,00	878.725,00
15.451.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	878.725,00	0,00	0,00	878.725,00
15.451.0007.1048	CONSTRUÇÃO DO PÓTIPO DO MUNICÍPIO	104.450,00	0,00	0,00	104.450,00
15.451.0007.1051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	145.525,00	0,00	0,00	145.525,00
15.451.0007.1052	CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
15.451.0007.1053	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	228.250,00	0,00	0,00	228.250,00
15.451.0007.1054	CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	226.500,00	0,00	0,00	226.500,00
15.451.0007.1326	INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.477.625,00	24.475,00	0,00	1.502.100,00
15.452.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.477.625,00	24.475,00	0,00	1.502.100,00
15.452.0007.1026	AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
15.452.0007.1027	REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
15.452.0007.1029	CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
15.452.0007.1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	979.525,00	0,00	0,00	979.525,00
15.452.0007.1034	AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	19.250,00	0,00	0,00	19.250,00
15.452.0007.1037	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
15.452.0007.1327	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO DE OBRAS/LIMPEZA	65.900,00	0,00	0,00	65.900,00
15.452.0007.2089	MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	0,00	9.350,00	0,00	9.350,00
15.452.0007.2090	CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	0,00	15.125,00	0,00	15.125,00
20	Agricultura	232.550,00	243.395,00	0,00	475.945,00
20.605	Abastecimento	121.050,00	1.520,00	0,00	122.570,00
20.605.0009	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	121.050,00	1.520,00	0,00	122.570,00
20.605.0009.1007	LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
20.605.0009.1011	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
20.605.0009.1012	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	41.250,00	0,00	0,00	41.250,00
20.605.0009.2041	LIMPEZA DE BARREIROS	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
20.606	Extensão Rural	0,00	213.500,00	0,00	213.500,00
20.606.0009	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0,00	213.500,00	0,00	213.500,00
20.606.0009.2037	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	0,00	205.750,00	0,00	205.750,00
20.606.0009.2039	ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	111.500,00	28.375,00	0,00	139.875,00
20.608.0009	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	111.500,00	28.375,00	0,00	139.875,00
20.608.0009.1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	97.750,00	0,00	0,00	97.750,00
20.608.0009.1010	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
20.608.0009.2038	APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
20.608.0009.2040	APOIO AO PROGRAMA PRONAF	0,00	4.125,00	0,00	4.125,00
20.608.0009.2042	APOIO A PSICULTURA	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 7 da Lei 4.320/64			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial					
Exercício: 2025					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
20.608.0009.2043	APOIO A APICULTURA	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
20.608.0009.2044	APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	0,00	4.250,00	0,00	4.250,00
20.608.0009.2045	REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
23	Comércio e Serviços	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
23.695	Turismo	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
23.695.0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
23.695.0010.1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURISTICO "PEDRA DA FÊ"	105.700,00	0,00	0,00	105.700,00
25	Energia	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
25.452	Serviços Urbanos	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
25.452.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
25.452.0007.2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	62.255,00	0,00	62.255,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	62.255,00	0,00	62.255,00

27.812.0011	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	0,00	62.255,00	0,00	62.255,00
27.812.0011.2076	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	0,00	46.700,00	0,00	46.700,00
27.812.0011.2104	MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	0,00	15.555,00	0,00	15.555,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28.122	Administração Geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28.122.0002.2032	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.843.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.843.0002.2030	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99	Reserva	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
99.999.0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
99.999.0010.2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
		4.651.800,56	29.919.699,44	150.000,00	
FABIANO LOPES PEREIRA		JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO			
Prefeito - Ordenador De Despesa		Contador CRC/RN 2579			
Mat.0000000015		Mat.0000000014			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo 8 da Lei 4.320/64			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
VII - Despesa por Função, Subfunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04	Administração	7.611.606,97	296.620,00	7.908.226,97
04.122	Administração Geral	7.344.466,97	287.620,00	7.632.086,97
04.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.718.603,22	65.000,00	4.783.603,22
04.122.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	2.615.863,75	222.620,00	2.838.483,75
04.244	Assistência Comunitária	228.440,00	9.000,00	237.440,00
04.244.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	228.440,00	9.000,00	237.440,00
04.452	Serviços Urbanos	38.700,00	0,00	38.700,00
04.452.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	38.700,00	0,00	38.700,00
08	Assistência Social	1.152.808,33	576.810,66	1.729.618,99
08.122	Administração Geral	698.368,33	56.700,00	755.068,33
08.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	698.368,33	56.700,00	755.068,33
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	16.000,00	0,00	16.000,00
08.241.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	16.000,00	0,00	16.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244	Assistência Comunitária	437.440,00	520.110,66	957.550,66
08.244.0008	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	437.440,00	520.110,66	957.550,66
10	Saúde	2.943.022,66	4.573.005,56	7.516.028,22
10.122	Administração Geral	1.457.650,00	283.400,00	1.741.050,00
10.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.457.650,00	283.400,00	1.741.050,00
10.301	Atenção Básica	338.677,50	3.011.025,56	3.349.703,06
10.301.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	127.112,50	520.925,56	648.038,06
10.301.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	211.565,00	2.490.100,00	2.701.665,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	796.135,00	861.965,00	1.658.100,00
10.302.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	796.135,00	861.965,00	1.658.100,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	132.100,00	145.730,00	277.830,00
10.303.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	132.100,00	145.730,00	277.830,00
10.304	Vigilância Sanitária	88.925,00	57.325,00	146.250,00
10.304.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	88.925,00	57.325,00	146.250,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	129.535,16	213.560,00	343.095,16
10.305.0005	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	129.535,16	213.560,00	343.095,16
12	Educação	5.129.990,85	6.664.609,97	11.794.600,82
12.122	Administração Geral	1.903.250,00	86.900,00	1.990.150,00
12.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.903.250,00	86.900,00	1.990.150,00

12.361	Ensino Fundamental	2.798.765,85	5.287.595,30	8.086.361,15
12.361.0006	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.798.765,85	5.287.595,30	8.086.361,15
12.365	Educação Infantil	341.950,00	921.439,67	1.263.389,67
12.365.0006	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	341.950,00	921.439,67	1.263.389,67
12.366	Educação de Jovens e Adultos	86.025,00	368.675,00	454.700,00
12.366.0006	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	86.025,00	368.675,00	454.700,00
13	Cultura	150.300,00	62.000,00	212.300,00
13.122	Administração Geral	145.100,00	0,00	145.100,00
13.122.0012	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	145.100,00	0,00	145.100,00
13.392	Difusão Cultural	5.200,00	62.000,00	67.200,00
13.392.0012	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.200,00	62.000,00	67.200,00
15	Urbanismo	394.137,50	1.986.687,50	2.380.825,00
15.451	Infraestrutura Urbana	219.637,50	659.087,50	878.725,00
15.451.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	219.637,50	659.087,50	878.725,00
15.452	Serviços Urbanos	174.500,00	1.327.600,00	1.502.100,00
15.452.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	174.500,00	1.327.600,00	1.502.100,00
20	Agricultura	300.745,00	175.200,00	475.945,00
20.605	Abastecimento	48.170,00	74.400,00	122.570,00
20.605.0009	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	48.170,00	74.400,00	122.570,00
20.606	Extensão Rural	213.500,00	0,00	213.500,00
20.606.0009	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	213.500,00	0,00	213.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	39.075,00	100.800,00	139.875,00
20.608.0009	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	39.075,00	100.800,00	139.875,00
23	Comércio e Serviços	4.950,00	100.750,00	105.700,00
23.695	Turismo	4.950,00	100.750,00	105.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 8 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
23.695.0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	4.950,00	100.750,00	105.700,00
25	Energia	0,00	386.000,00	386.000,00
25.452	Serviços Urbanos	0,00	386.000,00	386.000,00
25.452.0007	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	386.000,00	386.000,00
27	Desporto e Lazer	62.255,00	0,00	62.255,00
27.812	Desporto Comunitário	62.255,00	0,00	62.255,00
27.812.0011	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	62.255,00	0,00	62.255,00
28	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	150.000,00
28.122	Administração Geral	100.000,00	0,00	100.000,00
28.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00	0,00	100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	50.000,00
28.843.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	50.000,00
99	Reserva	400.000,00	0,00	400.000,00
99.999	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00
99.999.0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Despesa:		14.821.683,69	34.721.500,00
FABIANO LOPES PEREIRA		JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO		
Prefeito - Ordenador De Despesa		Contador CRC/RN 2579		
Mat.0000000015		Mat.0000000014		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 9 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
VIII - Despesa por Órgão e Função			
Exercício: 2025			
Especificação	Valor	(%)	
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA			
04 - Administração	7.898.226,97	33,094	
12 - Educação	11.794.600,82	49,420	
13 - Cultura	212.300,00	0,890	
15 - Urbanismo	2.380.825,00	9,976	
20 - Agricultura	475.945,00	1,994	

23 - Comércio e Serviços	105.700,00	0,443
25 - Energia	386.000,00	1,617
27 - Desporto e Lazer	62.255,00	0,261
28 - Encargos Especiais	150.000,00	0,629
99 - Reserva	400.000,00	1,676
Total do Órgão	23.865.852,79	100,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA		
04 - Administração	10.000,00	0,133
10 - Saúde	7.516.028,22	99,867
Total do Órgão	7.526.028,22	100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA		
08 - Assistência Social	1.729.618,99	100,000
Total do Órgão	1.729.618,99	100,00
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA		
01 - Legislativa	1.600.000,00	100,000
Total do Órgão	1.600.000,00	100,00
Total Geral:	34.721.500,00	
FABIANO LOPES PEREIRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	
Prefeito - Ordenador De Despesa	Contador	
Mat.0000000015	CRC/RN 2579 Mat.0000000014	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 9 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
VIII - Despesa - Por Órgão			
Exercício: 2025			
Especificação	Fiscal	Seguridade	Valor
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	23.112.452,79	753.400,00	23.865.852,79
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	0,00	7.526.028,22	7.526.028,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	0,00	1.729.618,99	1.729.618,99
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Total Despesa:	24.712.452,79	10.009.047,21	34.721.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso			
Exercício: 2025			
Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			29.500,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal			20.625,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.093,75	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.156,25	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.375,00	
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			93.500,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.937,50	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.562,50	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			11.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			60.000,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1121010100 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)			9.625,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.625,00	
1122010100 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)			6.242,50
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.242,50	
1131510100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal			194.000,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	194.000,00	
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal			5.500,00

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
1321010101 - Rendimentos - FUNDEB			20.625,00
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.625,00	
1321010102 - Rendimentos - PNAE			3.300,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.300,00	
1321010103 - Rendimentos - PNATE			6.875,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.875,00	
1321010104 - Rendimentos - MDE			2.750,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.750,00	
1321010105 - Rendimentos - ROYALTIES			275.706,50
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	215.669,00	
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	56.600,00	
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.437,50	
1321010106 - Rendimentos - CIDE			1.512,50
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.512,50	
1321010107 - Rendimentos - CONVÊNIOS			2.168.500,00
	17063110 Transferência Especial da União	1.280.100,00	
	17063220 Transferência Especial da União	35.000,00	
	17103210 Transferência Especial dos Estados	61.400,00	
	16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	329.500,00	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000,00	
	17060000 Transferência Especial da União	407.500,00	
1321010108 - Rendimentos - NÃO VINCULADOS			35.750,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
1321010109 - Rendimentos - PDDE	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.750,00	
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	875,00	875,00
1321010110 - Rendimentos - QSE			3.437,50
	15500000 Transferência do Salário-Educação	3.437,50	
1321010111 - Rendimentos - Saúde Livre			4.125,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.125,00	
1321010112 - Rendimentos - Custeio			9.875,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.875,00	
1321010113 - Rendimentos - FNAS Livre			2.750,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00	
1321010114 - Rendimentos - FNAS Vinculado			2.750,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.750,00	
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal			1.375,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.375,00	
1611010100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			3.437,50
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.437,50	
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			13.459.942,56
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.250.641,41	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.056.707,10	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.152.594,05	
1711512100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal			700.000,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00	
1711512101 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária			800.000,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			20.625,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.093,75	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.125,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.406,25	

1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			5.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	
1712523100 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal			24.640,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	24.640,00	
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			25.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000,00	
1713501101 - Atenção Primária			303.115,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	303.115,00	
1713501102 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde			668.420,00
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	418.420,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	
1713501103 - ESF - Estratégia Saúde da Família			380.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
1713501104 - Saúde Bucal			82.500,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.500,00	
1713501105 - Outras Transferências - Atenção Primária			292.500,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	292.500,00	
1713502101 - MAC - Média e Alta Complexidade			618.395,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	618.395,00	
1713502102 - COVID 19 - Atenção Especializada			189.490,00
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	189.490,00	
1713503101 - Vigilância Epidemiológica			150.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	
1713504101 - Assistência Farmacêutica			53.750,00
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.750,00	
1713505100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal			327.955,00
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	327.955,00	
1713509100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas- Principal			346.480,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	346.480,00	
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal			326.662,50
	15500000 Transferência do Salário-Educação	326.662,50	
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			17.050,00
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.050,00	
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche			28.600,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	28.600,00	
1714520102 - PNAE PRE ESCOLA			27.500,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.500,00	
1714520103 - PNAE - EJA			17.050,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.050,00	
1714520104 - PNAE - FUNDAMENTAL			100.250,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.250,00	
1714530101 - PNATE - Transporte Escolar			131.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	131.000,00	
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)			165.450,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	165.450,00	
1715500100 - Transferências de Recursos de complementação da UNiãõ ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)			104.900,00
	15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.100,00	
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	96.800,00	
1715510100 - Transferências de Recursos de complementação da UNiãõ ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)			6.200,00

	15411070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.100,00	
	15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	100,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso
Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
1716500101 - Bloco Proteção Social Básica			122.670,66
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.670,66	
1716500102 - Bloco Bolsa Família			76.250,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	76.250,00	
1716500103 - Bloco Primeira Infância no SUAS			168.690,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	168.690,00	
1716500104 - Bloco Sistema Único de Assistência Social			61.750,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.750,00	
1716500105 - Outras Transferências - FNDE			68.750,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.750,00	
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			34.375,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.375,00	
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			34.375,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.375,00	
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal			260.453,75
	17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	17.710,00	
	17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	44.290,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	198.453,75	
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal			2.620.000,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	393.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	655.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.572.000,00	
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal			84.000,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.600,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.400,00	
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			6.875,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.031,25	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.375,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.468,75	
1721530101 - Cota Parte - CIDE			41.700,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.700,00	
1723500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			275.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.000,00	
1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			20.625,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.625,00	
1729520101 - PETERN			107.525,00
	15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	18.700,00	
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	40.825,00	
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	48.000,00	
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			68.750,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.750,00	
1751500101 - FUNDEB			6.548.910,97
	15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.314.044,00	
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.234.866,97	
1921990100 - Outras Indenizações (Principal)			13.750,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.750,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso
Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
1922990100 - Outras Restituições - (Principal)			13.750,00

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.750,00	
2411501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			100.000,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal			37.500,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.500,00	
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			57.500,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.500,00	
2414500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			74.473,70
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	74.473,70	
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			300.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00	
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			112.500,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	112.500,00	
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal			212.500,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	212.500,00	
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			68.750,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	68.750,00	
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			50.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	
2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			71.500,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.500,00	
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			10.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			20.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00	
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico			80.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000,00	
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			262.464,36
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	262.464,36	
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal			30.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000,00	
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal			60.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000,00	
2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			100.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal			100.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
		Total Geral:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte

Poder: Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO

	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	886.100,00	0,00	916.100,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total da Unidade:	30.000,00	895.100,00	0,00	925.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte

Poder: Poder Executivo

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL

	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
--	---------	-----------	----------------	-------

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Unidade:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.582.153,10	150.000,00	2.732.153,10
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da Unidade:	0,00	2.599.153,10	150.000,00	2.749.153,10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00	337.550,00	0,00	371.550,00
Total da Unidade:	34.000,00	337.550,00	0,00	371.550,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				
15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.475,00	177.350,00	190.825,00
15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		582.075,00	4.357.090,85	4.939.165,85
15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		100.000,00	982.741,97	1.082.741,97
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	4.079.304,00	4.079.304,00
15411070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		0,00	100,00	100,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	6.100,00	6.100,00
15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		11.000,00	85.800,00	96.800,00
15500000 Transferência do Salário-Educação		0,00	8.100,00	8.100,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.600,00	323.500,00	330.100,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	17.925,00	17.925,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	176.700,00	176.700,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	137.875,00	137.875,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		13.200,00	152.250,00	165.450,00
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		48.000,00	0,00	48.000,00
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	40.825,00	40.825,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.700,00	0,00	18.700,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		321.150,00	0,00	321.150,00
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000,00	0,00	5.000,00
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	10.500,00	10.500,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		0,00	34.000,00	34.000,00
Total da Unidade:		1.119.200,00	10.675.400,82	11.794.600,82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025				
Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	369.662,50	2.679.038,75	0,00	3.048.701,25
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	336.425,00	0,00	0,00	336.425,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	315.375,00	0,00	0,00	315.375,00
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	24.587,50	7.490,00	0,00	32.077,50
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
17060000 Transferência Especial da União	216.500,00	131.000,00	0,00	347.500,00
17063110 Transferência Especial da União	1.058.800,00	215.100,00	0,00	1.273.900,00
17063220 Transferência Especial da União	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	41.230,00	0,00	41.230,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
Total da Unidade:	2.356.350,00	3.287.658,75	0,00	5.644.008,75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025				
Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.350,00	851.995,00	0,00	909.345,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	98.187,50	0,00	0,00	98.187,50
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17060000 Transferência Especial da União	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.012,50	0,00	0,00	29.012,50
Total da Unidade:	232.550,00	887.995,00	0,00	1.120.545,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025				
Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	150.300,00	0,00	150.300,00
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	44.290,00	0,00	44.290,00
17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	17.710,00	0,00	17.710,00
Total da Unidade:	0,00	212.300,00	0,00	212.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025				
Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.950,00	88.000,00	0,00	92.950,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.950,00	0,00	0,00	70.950,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
Total da Unidade:	105.700,00	88.000,00	0,00	193.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso				
Exercício: 2025				
Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	412.895,12	0,00	412.895,12
17060000 Transferência Especial da União	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da Unidade:	0,00	424.895,12	0,00	424.895,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso				
Exercício: 2025				
Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Total da Unidade:	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Total do Órgão:	3.877.800,00	19.838.052,79	150.000,00	23.865.852,79
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso				
Exercício: 2025				
Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA				
UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.125,00	2.880.897,66	0,00	2.953.022,66
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	2.722.615,00	0,00	2.737.615,00
16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	214.000,00	0,00	314.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	171.500,00	0,00	0,00	171.500,00
16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	189.490,00	0,00	189.490,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	418.420,00	0,00	418.420,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	327.955,00	0,00	327.955,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.011,20	0,00	0,00	190.011,20
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	124.414,36	0,00	0,00	124.414,36
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17063110 Transferência Especial da União	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
17103210 Transferência Especial dos Estados	0,00	61.400,00	0,00	61.400,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total da Unidade:	673.050,56	6.852.977,66	0,00	7.526.028,22
Total do Órgão:	673.050,56	6.852.977,66	0,00	7.526.028,22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso				
Exercício: 2025				
Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA				
UO: 04010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00	1.150.608,33	0,00	1.152.808,33
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	500.860,66	0,00	500.860,66
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250,00	0,00	0,00	250,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	40.200,00	0,00	40.200,00
Total da Unidade:	10.950,00	1.718.668,99	0,00	1.729.618,99
Total do Órgão:	10.950,00	1.718.668,99	0,00	1.729.618,99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA				
UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00
Total da Unidade:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00
Total do Órgão:	90.000,00	1.510.000,00	0,00	1.600.000,00
Total da Despesa:	4.651.800,56	29.919.699,44	150.000,00	34.721.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte	Receita	Despesa
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.107.627,80	12.007.627,80
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.211.675,85	4.939.165,85
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.953.022,66	2.953.022,66
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.255.491,97	1.082.741,97
15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.314.044,00	4.079.304,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100,00	100,00
15411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.100,00	6.100,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	96.800,00	96.800,00
15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.100,00	8.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	330.100,00	330.100,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.925,00	17.925,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	176.700,00	176.700,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	137.875,00	137.875,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	165.450,00	165.450,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	48.000,00	48.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	40.825,00	40.825,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	18.700,00	18.700,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.743.615,00	2.743.615,00
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	329.500,00	329.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	171.500,00	171.500,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	189.490,00	189.490,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	418.420,00	418.420,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	327.955,00	327.955,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00	18.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.860,66	500.860,66
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.236.973,70	1.016.973,70
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	483.089,36	483.089,36
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	58.077,50	58.077,50
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	56.600,00	56.600,00
17060000 - Transferência Especial da União	407.500,00	407.500,00
17063110 - Transferência Especial da União	1.280.100,00	1.280.100,00
17063220 - Transferência Especial da União	35.000,00	35.000,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados	61.400,00	61.400,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	44.290,00	44.290,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	17.710,00	17.710,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	215.669,00	215.669,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.212,50	43.212,50
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	194.000,00	194.000,00
Total Geral:	34.721.500,00	34.721.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)

Exercício: 2025

Anexo XII

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	1	70.000,00
1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Reforma	UNIDADE	0	100.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			0	1.510.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		3	1.680.000,00
Total do Programa:	Quantidade de Ações:		3	1.680.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)**

Exercício: 2025

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA**

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	Aquisição de Veículo	UNIDADE	1	60.000,00
1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	UNIDADE	1	19.459,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	UNIDADE	1	1.469,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1	450.000,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	UNIDADE	1	23.865,00
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	UNIDADE	1	1.800.000,00
2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	UNIDADE	1	220.000,00
2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	UNIDADE	1	290.000,00
2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	UNIDADE	1	310.000,00
2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	UNIDADE	1	120.000,00
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	UNIDADE	1	100.000,00
2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	UNIDADE	1	445.213,06
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	UNIDADE	1	140.000,00
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	UNIDADE	1	200.000,00
2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	UNIDADE	1	10.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1	50.000,00
2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1	169.555,00
2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	POR ANO	0	210.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		18	4.619.561,06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)**

Exercício: 2025

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA**

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			0	1.741.050,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		1	1.741.050,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)**

Exercício: 2025

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA**

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0	755.068,33
2138 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			0	16.000,00
2141 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			0	1.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		3	772.068,33
Total do Programa:	Quantidade de Ações:		22	7.132.679,39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)

Exercício: 2025

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	UNIDADE	1	100.000,00
1045 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO	UNIDADE	1	200.000,00
1055 - ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	UNIDADE	0	216.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	UNIDADE	0	200.000,00
1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	UNIDADE	0	170.000,00
1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	0	200.000,00
1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE			0	59.250,00
1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	UNIDADE	0	500.000,00
2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	UNIDADE	1	3.000,00
2112 - CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	UNIDADE	1	10.000,00
2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	UNIDADE	1	28.800,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		11	1.687.050,00
Total do Programa:	Quantidade de Ações:		11	1.687.050,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)

Exercício: 2025

PROGRAMA: 0005 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1328 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS			0	100.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	UNIDADE	1	400.000,00
2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1	150.000,00
2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE			0	1.583.100,00
2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	0	150.000,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	UNIDADE	1	238.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			0	343.095,16
2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	UNIDADE	1	536.000,00
2120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL			0	132.250,00
2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	UNIDADE	1	510.000,00
2135 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			0	10.000,00
2136 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA			0	40.000,00
2137 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS			0	25.000,00
2139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			0	623.100,00
2140 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			0	10.000,00
2143 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			0	411.200,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		16	5.261.745,16
Total do Programa:	Quantidade de Ações:		16	5.261.745,16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)

Exercício: 2025

PROGRAMA: 0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1016 - AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	1	35.000,00
1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	455.000,00
1018 - AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1	100.000,00
1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	UNIDADE	1	300.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	UNIDADE	0	500.000,00
1325 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	UNIDADE	1	3.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			0	75.300,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			0	39.850,00

2055 - AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	UNIDADE	1	5.000,00
2056 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	UNIDADE	1	19.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	UNIDADE	1	2.953.187,08
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	UNIDADE	1	104.128,82
2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	UNIDADE	1	35.000,00
2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	58.000,00
2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	UNIDADE	1	8.000,00
2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	UNIDADE	1	22.000,00
2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE- ESCOLA	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	UNIDADE	1	17.000,00
2064 - MANUTENCAO DO PDDE	MANUTENCAO DO PDDE	UNIDADE	1	3.000,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	46.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	UNIDADE	1	4.000,00
2067 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	UNIDADE	1	605.361,04
2068 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	UNIDADE	1	78.000,00
2069 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	UNIDADE	1	4.000,00
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	UNIDADE	1	143.000,00
2117 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	UNIDADE	1	18.000,00
2125 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	301.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)****Exercício: 2025**

Total do Órgão:	Quantidade de Ações:	26	5.931.826,94
Total do Programa:	Quantidade de Ações:	26	5.931.826,94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)****Exercício: 2025****PROGRAMA: 0007 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL****ÓRGÃO: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA**

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1026 - AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	UNIDADE	1	65.088,37
1027 - REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	UNIDADE	1	26.000,00
1029 - CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	UNIDADE	1	380.000,00
1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	UNIDADE	1	419.804,99
1034 - AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	UNIDADE	1	10.000,00
1037 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	UNIDADE	1	4.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1	10.000,00
1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES	UNIDADE	0	150.000,00
1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	UNIDADE	0	100.000,00
1053 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	UNIDADE	0	150.000,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	UNIDADE	0	200.000,00
1326 - INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO			0	35.000,00
1327 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DE OBRAS/LIMPEZA			0	65.900,00
2087 - RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	1	65.445,64
2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	1	105.000,00
2089 - MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	UNIDADE	1	6.000,00
2090 - CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	UNIDADE	1	7.000,00
2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	UNIDADE	1	1.091.000,00
2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	UNIDADE	1	128.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:	19	3.018.239,00	
Total do Programa:	Quantidade de Ações:	19	3.018.239,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)****Exercício: 2025****PROGRAMA: 0008 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNIDADE	0	50.000,00
2008 - GESTÃO- DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			0	120.440,00
2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR	PROGRAMA MORAR MELHOR	UNIDADE	1	10.000,00
2011 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	1	148.000,00
2013 - PRIMEIRA INFÂNCIAS NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	UNIDADE	1	50.000,00
2017 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS			0	29.700,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS			0	9.050,00
2116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	1	60.000,00
2142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			0	6.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		9	483.190,00
Total do Programa:	Quantidade de Ações:		9	483.190,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)				
Exercício: 2025				
PROGRAMA: 0009 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1007 - LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	UNIDADE	1	50.000,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	UNIDADE	1	150.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1	10.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	UNIDADE	1	70.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	UNIDADE	1	50.000,00
2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	UNIDADE	1	82.000,00
2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	UNIDADE	1	10.000,00
2039 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	UNIDADE	1	42.000,00
2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF	APOIO AO PROGRAMA PRONAF	UNIDADE	1	3.000,00
2041 - LIMPEZA DE BARREIROS	LIMPEZA DE BARREIROS	UNIDADE	1	10.504,00
2042 - APOIO A PSICULTURA	APOIO A PSICULTURA	UNIDADE	1	6.000,00
2043 - APOIO A APICULTURA	APOIO A APICULTURA	UNIDADE	1	6.000,00
2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	UNIDADE	1	6.000,00
2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	UNIDADE	1	6.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		14	501.504,00
Total do Programa:	Quantidade de Ações:		14	501.504,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)				
Exercício: 2025				
PROGRAMA: 0010 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	UNIDADE	0	76.826,00
2124 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1	370.658,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		2	447.484,00
Total do Programa:	Quantidade de Ações:		2	447.484,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)				
Exercício: 2025				
PROGRAMA: 0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	UNIDADE	1	20.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	UNIDADE	0	24.039,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		2	44.039,00
Total do Programa:	Quantidade de Ações:		2	44.039,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)				
Exercício: 2025				
PROGRAMA: 0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER				
ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	UNIDADE	1	60.000,00
2050 - PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	UNIDADE	1	10.000,00
2144 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL			0	44.790,00
2145 - APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS			0	17.210,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:		4	132.000,00
Total do Programa:	Quantidade de Ações:		4	132.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)		
		Exercício: 2025
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		RECEITA PREVISTA (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		214.625,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		29.500,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		20.625,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		60.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		104.500,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		17.691.442,56
2.1- Cota-Parte FPM		14.959.942,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		13.459.942,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.500.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS		2.620.000,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		6.875,00
2.4- Cota-Parte ITR		20.625,00
2.5- Cota-Parte IPVA		84.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		17.906.067,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+(2.6)+(2.7))		1.238.228,38
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		RECEITA PREVISTA (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.680.635,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.569.535,97
6.1.1- Principal		6.548.910,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		20.625,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.200,00
6.2.1- Principal		6.200,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		104.900,00
6.3.1- Principal		104.900,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00
6.4.1- Principal		0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		6.548.910,97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)		
		Exercício: 2025
		R\$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO FIXADA (c)
8- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.250.254,00

8.1- Educação Infantil	448.179,00
8.1.1- Creche	0,00
8.1.2- Pré-escola	448.179,00
8.2- Ensino Fundamental	3.591.700,00
8.3- Educação de Jovens e Adultos	210.375,00
8.4- Educação Especial	0,00
8.5- Administração Geral	0,00
9- OUTRAS DESPESAS	1.104.510,67
9.1- Educação Infantil	256.410,67
9.1.1- Creche	0,00
9.1.2- Pré-escola	256.410,67
9.2- Ensino Fundamental	550.100,00
9.3- Educação de Jovens e Adultos	298.000,00
9.4- Educação Especial	0,00
9.5- Administração Geral	0,00
9.6- Transporte Escolar	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.354.764,67
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÕES FIXADAS Até o Bimestre (d)
11- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.093.504,00
12- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.162.045,97
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.200,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	104.900,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	70.675,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	96.375,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (e)	VALOR DESTINADO (f)	% DESTINADO (g)
18- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.676.445,18	4.093.504,00	61,27
19- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	52.450,00	70.675,00	67,37
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	15.735,00	96.375,00	91,87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)	
	Exercício: 2025
	R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO FIXADA (h)
21- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.050,00
21.1- Creche	11.550,00
21.2- Pré-escola	273.500,00
22- ENSINO FUNDAMENTAL	4.654.115,85
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (21 + 22)	4.939.165,85
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
24- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (23)	4.939.165,85
25 (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	
26- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (24 + 25)	4.939.165,85
27- PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RESULTANTES DE IMPOSTOS DESTINADO AO MDE - ART. 212 E 212-A DA CF/88 (26/3) *100)	27,58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIV
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
Programação referente à Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC 141/2012)	
	Exercício: 2025
	R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITA PREVISTA (a)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	214.625,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.500,00
IPTU	29.500,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.625,00
ITBI	20.625,00

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00
ISS	60.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	104.500,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.191.442,56
Cota-Parte FPM	13.459.942,56
Cota-Parte ITR	20.625,00
Cota-Parte IPVA	84.000,00
Cota-Parte ICMS	2.620.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Outras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.406.067,56
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÕES FIXADA (b)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	338.677,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	796.135,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	132.100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	88.925,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	129.535,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.457.650,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.943.022,66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIV
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
Programação referente à Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC 141/2012)	
	Exercício: 2025
	R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DOTAÇÕES FIXADAS (c)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.943.022,66
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XIII) = (XII)	2.943.022,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XIV) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.460.910,13
Diferença entre o Valor Fixado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XV) = (XIII - XIV)	482.112,53
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XIII / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XV
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município - Consolidado	
	Exercício: 2025
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
DESPESA	VALOR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.158.999,48
Pessoal e Encargos Sociais	16.158.999,48
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.559.718,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	100.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	83.950,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	694.984,79
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Agente Comunitário de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	418.420,00
Parcela dedutível Referente ao Piso salarial do enfermeiro , tecnico de enfermagem , auxiliar de enfermagem e parteira	262.364,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.599.280,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.599.280,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.974.311,94
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art.166. CF)	329.500,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancadas (V) (§ 13, art.166. CF)	0,00
(-) transferências da união relativa a remuneração dos agente Comunitario de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	418.420,00
(-) outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (V)	32.226.391,94
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,300%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60.00%>	19.335.835,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95.00%>	18.369.043,41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

XVII - Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa nos últimos três anos e sua projeção para os dois seguintes àquele a que se refere

Exercício: 2025 RS 1

ANO DE REFERENCIA 2024

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO			ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	26.938.962,09	25.235.561,63	26.938.962,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	774.890,08	725.892,34	774.890,08
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	171.643,64	160.790,29	171.643,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.041,17	2.848,87	3.041,17
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	25.965.057,84	24.323.239,17	25.965.057,84
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	24.329,36	22.790,96	24.329,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.488.766,65	4.204.933,61	4.488.766,65
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.488.766,65	4.204.933,61	4.488.766,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS III = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	31.427.728,74	29.440.495,24	31.427.728,74
ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			FIXADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS XVIII = (X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Resumo das Ações Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA

U.O.: 02002 - GABINETE DO PREFEITO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	Projeto	0002	04	122	30.000,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade	0002	04	122	638.250,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	Atividade	0002	04	122	19.410,00
2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Atividade	0002	04	244	237.440,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 4				925.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Resumo das Ações Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA

U.O.: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	Atividade	0002	04	122	30.000,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 1				30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA

U.O.: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Atividade	0002	04	122	1.966.153,10
2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	Op. Especial	0002	28	843	50.000,00
2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	Atividade	0002	04	122	302.000,00
2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	Op. Especial	0002	28	122	100.000,00
2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	Atividade	0002	04	122	70.000,00
2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Atividade	0002	04	122	261.000,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 6				2.749.153,10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA

U.O.: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	Projeto	0002	04	122	34.000,00
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Atividade	0002	04	122	334.050,00
2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	Atividade	0002	04	122	3.500,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 3				371.550,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA

U.O.: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1016 - AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Projeto	0006	12	361	78.675,00
1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	Projeto	0006	12	361	320.300,00
1018 - AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	Projeto	0006	12	365	92.500,00
1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	Projeto	0006	12	361	198.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	Projeto	0006	12	361	411.800,00
1325 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	Projeto	0006	12	361	17.925,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atividade	0006	12	366	75.300,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Atividade	0006	12	365	39.850,00
2055 - AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	Atividade	0006	12	361	6.875,00
2056 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	Atividade	0006	12	361	20.125,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	Atividade	0006	12	361	3.906.540,00
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	Atividade	0006	12	365	448.604,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	Atividade	0006	12	366	53.625,00
2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	Atividade	0006	12	361	338.050,00
2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	Atividade	0006	12	366	27.775,00
2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	Atividade	0006	12	365	39.600,00
2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	Atividade	0006	12	365	35.750,00
2064 - MANUTENCAO DO PDDE	Atividade	0006	12	361	17.925,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	Atividade	0006	12	361	218.625,00
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	Atividade	0006	12	361	40.825,00
2067 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	Atividade	0006	12	361	1.143.906,30
2068 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	Atividade	0006	12	365	268.085,67
2069 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	Atividade	0006	12	366	298.000,00
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	Atividade	0006	12	361	323.500,00
2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	Atividade	0002	12	122	1.990.150,00
2117 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	Atividade	0006	12	365	339.000,00
2125 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	0006	12	361	1.043.289,85
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 27				11.794.600,82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Resumo das Ações

						Exercício: 2025
ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA						
U.O.: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO						
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor	
1026 - AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	Projeto	0007	15	452	93.500,00	
1027 - REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	Projeto	0007	15	452	35.750,00	
1029 - CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	Projeto	0007	15	452	276.000,00	
1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Projeto	0007	15	452	979.525,00	
1034 - AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	Projeto	0007	15	452	19.250,00	
1037 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Projeto	0007	15	452	7.700,00	
1048 - CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	Projeto	0007	15	451	104.450,00	
1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	Projeto	0007	15	451	145.525,00	
1052 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	Projeto	0007	15	451	139.000,00	
1053 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Projeto	0007	15	451	228.250,00	
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	Projeto	0007	15	451	226.500,00	
1326 - INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	Projeto	0007	15	451	35.000,00	
1327 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DE OBRAS/LIMPEZA	Projeto	0007	15	452	65.900,00	
2087 - RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	Atividade	0007	04	452	38.700,00	
2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividade	0007	25	452	386.000,00	
2089 - MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	Atividade	0007	15	452	9.350,00	
2090 - CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	Atividade	0007	15	452	15.125,00	
2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	Atividade	0007	04	122	2.832.983,75	
2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	Atividade	0007	04	122	5.500,00	
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 19				5.644.008,75	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA

U.O.: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor	
1007 - LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Projeto	0009	20	605	78.750,00	
1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	Projeto	0009	20	608	97.750,00	
1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	Projeto	0009	20	608	13.750,00	
1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	Projeto	0009	20	605	1.050,00	
1012 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	Projeto	0009	20	605	41.250,00	
2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	Atividade	0009	20	606	205.750,00	
2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	Atividade	0009	20	608	5.750,00	
2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	Atividade	0009	20	606	7.750,00	
2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF	Atividade	0009	20	608	4.125,00	
2041 - LIMPEZA DE BARREIROS	Atividade	0009	20	605	1.520,00	
2042 - APOIO A PSICULTURA	Atividade	0009	20	608	3.750,00	
2043 - APOIO A APICULTURA	Atividade	0009	20	608	2.250,00	
2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	Atividade	0009	20	608	4.250,00	
2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	Atividade	0009	20	608	8.250,00	
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	Atividade	0002	04	122	644.600,00	
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 15				1.120.545,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA

U.O.: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor	
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	Atividade	0012	13	122	145.100,00	
2050 - PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	Atividade	0012	13	392	5.200,00	
2144 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	Atividade	0012	13	392	44.790,00	
2145 - APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	Atividade	0012	13	392	17.210,00	
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 4				212.300,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA					
U.O.: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	Projeto	0010	23	695	105.700,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	Atividade	0002	04	122	88.000,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 2				193.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
					Exercício: 2025
ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA					
U.O.: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	Atividade	0002	04	122	362.640,12
2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	Atividade	0011	27	812	46.700,00
2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	Atividade	0011	27	812	15.555,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 3				424.895,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
					Exercício: 2025
ÓRGÃO: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA					
U.O.: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2124 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Atividade	0010	99	999	400.000,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 1				400.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 85				23.865.852,79
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
					Exercício: 2025
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA					
U.O.: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	37.500,00
1045 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO	Projeto	0004	10	303	0,00
1055 - ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	59.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	16.640,70
1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Projeto	0004	10	301	131.750,00
1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	174.284,86
1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	Projeto	0004	10	301	59.250,00
1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Projeto	0004	10	301	94.625,00
1328 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	Projeto	0005	10	301	100.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	Atividade	0005	10	301	242.020,55
2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Atividade	0005	10	304	97.250,00
2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Atividade	0005	10	302	1.583.100,00
2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Atividade	0005	10	304	49.000,00
2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Atividade	0004	10	301	25.437,50
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	Atividade	0005	10	303	277.830,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Atividade	0005	10	305	343.095,16
2112 - CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Atividade	0004	10	301	9.450,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	0002	10	122	1.741.050,00
2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	Atividade	0005	10	301	644.233,00
2120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	Atividade	0005	10	301	132.250,00
2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	Atividade	0005	10	301	548.861,45
2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	Atividade	0004	10	301	40.100,00
2135 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Atividade	0005	10	302	10.000,00
2136 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA	Atividade	0005	10	302	40.000,00
2137 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	Atividade	0005	10	302	25.000,00
2139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Atividade	0005	10	301	623.100,00
2140 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	0005	04	122	10.000,00
2143 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Atividade	0005	10	301	411.200,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 28				7.526.028,22

Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 28				7.526.028,22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
					Exercício: 2025
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA					
U.O.: 04010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	Projeto	0008	08	244	10.950,00
2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	0002	08	122	755.068,33
2008 - GESTÃO- DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Atividade	0008	08	244	120.440,00
2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR	Atividade	0008	08	244	4.000,00
2011 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Atividade	0008	08	244	259.060,00
2013 - PRIMEIRA INFÂNCIAS NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Atividade	0008	08	244	38.000,00
2017 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS	Atividade	0008	08	244	29.700,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS	Atividade	0008	08	244	9.050,00
2116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	0008	08	244	480.350,66
2138 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Atividade	0002	08	241	16.000,00
2141 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Atividade	0002	08	243	1.000,00
2142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Atividade	0008	08	244	6.000,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 12				1.729.618,99
Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 12				1.729.618,99
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Resumo das Ações					
					Exercício: 2025
ÓRGÃO: 05 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA					
U.O.: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	Projeto	0001	01	031	60.000,00
1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Projeto	0001	01	031	30.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividade	0001	01	031	1.510.000,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 3				1.600.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 3				1.600.000,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:70986698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 495_2024_LOA_2025_ESPIRITO_SANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 495/2024

Estima a receita e fixa a despesa do município de Espírito Santo/RN, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Espírito Santo - RN para o exercício de 2025, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 46.067.085,00.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 46.067.085,00.

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 36.232.979,00.

II No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 9.834.573,00.

III A diferença no valor de R\$ 190.672,00, correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito

Espírito Santo/RN em, 19 de dezembro de 2024.

LEI N.º 495/2024
ORÇAMENTO DE 2025
ANEXO I
RECEITA 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		39.494.044,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.229.373,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	470.243,00	
RECEITA PATRIMONIAL	95.782,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	35.661.243,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.979,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	424,00	
RECEITAS DE CAPITAL		6.573.041,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.573.041,00	
TOTAL DA RECEITA		46.067.085,00

LEI N.º 495/2024
ORÇAMENTO DE 2025
ANEXO II
DESPESA – 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		2.500.000,00
Câmara Municipal	2.500.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		43.376.413,00

Gabinete do Prefeito	779.864,00	
Secretaria Municipal de Administração	3.139.976,00	
Secretaria de Municipal Finanças	236.503,00	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.541.145,00	
Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer	1.805.043,00	
Secretaria Municipal De Educação e Cultura	5.525.491,00	
Secretaria Municipal de Obras	401.008,00	
FUNDEB	11.616.894,00	
Secretaria Municipal de Saúde	8.213.539,00	
Secretaria Municipal de Tributação	150.455,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.635.034,00	
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	5.021.646,00	
Secretaria Municipal de Transporte	20.217,00	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.289.598,00	
Reserva de Contingência	190.672,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	45.876.413,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	190.672,00
TOTAL GERAL	R\$	46.067.085,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				39.494.044
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.229.373	
1.1.1 Impostos		3.187.050		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		631.473		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		265.134		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	265.134		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		366.339		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	366.339		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.186.326		
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos		250.000		
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos		250.000		
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	Fiscal	250.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		936.326		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		936.326		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	936.326		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.369.251		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.369.251		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.369.251		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.369.251		
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2 Taxas		42.323		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		42.323		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		42.323		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		42.323		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	9.405		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	9.405		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	9.405		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	9.405		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	4.703		
1.2 Contribuições			470.243	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		470.243		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		470.243		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		470.243		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	470.243		
1.3 Receita Patrimonial			95.782	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.307		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.307		

1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		10.230		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		10.230		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	10.230		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		77		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	77		
1.3.2 Valores Mobiliários		84.704		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		84.704		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		84.704		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		84.704		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	5.162		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	18.813		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	471		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	472		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	385		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	771		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	771		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	77		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	57.782		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		771		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		771		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		771		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	771		
1.6 Receita de Serviços			424	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		424		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		424		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		424		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		424		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	424		
1.7 Transferências Correntes			35.661.243	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		24.580.951		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.653.959		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.653.882		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.149.106		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.149.106		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.686.383		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.537.277		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.504.776		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.504.776		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.504.776		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		77		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		77		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	97		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-20		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		949.910		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		912.931		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		489.713		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	489.713		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		423.218		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	423.218		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		36.979		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	36.979		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.992.699		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.992.699		

1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.473.016		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.473.016		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.473.016		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		350.396		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		350.396		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	350.396		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		169.287		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		169.287		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	169.287		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		576.328		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		195.293		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	195.293		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.736		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.736		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		164.531		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		164.531		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	164.531		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		213.768		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		213.768		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	213.768		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.727.406		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.492.285		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.492.285		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		235.121		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		235.121		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		618.173		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		618.173		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		618.173		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	618.173		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.981.217		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		288.732		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		288.732		
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	288.732		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.094.436		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.094.436		
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.094.436		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		127.804		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		127.804		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		470.245		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	470.245		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		81.259		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		1.310		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	1.310		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		79.949		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		79.949		
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	79.949		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.086.166		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.370.948		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.213.134		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		2.213.134		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.351.213		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	415.205		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-553.284		

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		112.858		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		112.858		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	141.073		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-28.215		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.634		
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.634		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.292		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-658		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		42.322		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	42.322		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		715.218		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		471.184		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	471.184		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		55.931		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	55.931		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		188.103		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	188.103		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		7.994.126		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.994.126		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.994.126		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	7.994.126		
1.9 Outras Receitas Correntes			36.979	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		36.979		
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2 Restituições		36.979		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		36.979		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	36.979		
2 Receitas de Capital				6.573.041
2.1 Operações de Crédito			1.537.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		1.537.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.537.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.537.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	1.537.000		
2.2 Alienação de Bens			38.519	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		38.519		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		38.519		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		38.519		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	38.519		
2.4 Transferências de Capital			4.997.522	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		4.350.161		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		672.979		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		672.979		
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		672.979		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	672.979		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.677.182		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		188.097		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		188.097		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	188.097		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.608.115		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.608.115		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.880.970		

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		1.880.970		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.880.970		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		647.361		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		647.361		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		647.361		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	647.361		
			Total Geral:	46.067.085

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.119.454	14.416.555
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.756.673
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	4.089.866
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.417.050
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	5.595.889
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	235.592
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.492.757
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	195.293
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	2.736
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	164.531
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	213.768
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	385
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.094.436
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	55.931
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.992.699
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	672.208
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	771
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	288.732
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	471.184
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	579.654
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	164.177
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	2.917
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	4.285.158
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	835.464
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	505.659
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	1.537.000
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes Total:	Intra Orçamentária 0	Redução FUNDEB -4.119.454	Valor 46.067.085

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.167.924	13.167.924	0
	Fiscal	12.164.854	12.164.854	0
	Seguridade Social	1.003.070	1.003.070	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.432.229	0	5.432.229
	Fiscal	5.422.009	0	5.422.009
	Seguridade Social	10.220	0	10.220
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.662.941	0	3.662.941
	Fiscal	3.662.941	0	3.662.941
	Seguridade Social	3.662.941	0	3.662.941
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.828.153	0	1.828.153
	Fiscal	1.828.153	0	1.828.153
	Seguridade Social	1.828.153	0	1.828.153
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.184.786	0	6.184.786
	Fiscal	6.184.786	0	6.184.786
	Seguridade Social	6.184.786	0	6.184.786
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		235.592	0	235.592
	Fiscal	235.592	0	235.592
	Seguridade Social	235.592	0	235.592
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.492.757	0	1.492.757
	Fiscal	1.492.757	0	1.492.757
	Seguridade Social	1.492.757	0	1.492.757
15500000 Transferência do Salário-Educação		195.293	0	195.293
	Fiscal	195.293	0	195.293
	Seguridade Social	195.293	0	195.293

	Fiscal	195.293	0	195.293
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.736	0	2.736
	Fiscal	2.736	0	2.736
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		164.531	0	164.531
	Fiscal	164.531	0	164.531
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		213.768	0	213.768
	Fiscal	213.768	0	213.768
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		385	0	385
	Fiscal	385	0	385
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.094.436	0	1.094.436
	Fiscal	1.094.436	0	1.094.436
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		55.931	0	55.931
	Fiscal	55.931	0	55.931
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.992.699	0	2.992.699
	Seguridade Social	2.992.699	0	2.992.699
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		672.208	0	672.208
	Seguridade Social	672.208	0	672.208
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		771	0	771
	Seguridade Social	771	0	771
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		288.732	0	288.732
	Seguridade Social	288.732	0	288.732
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		471.184	0	471.184
	Seguridade Social	471.184	0	471.184
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		579.654	0	579.654
	Fiscal	15.408	0	15.408
	Seguridade Social	564.246	0	564.246
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		164.177	0	164.177
	Seguridade Social	164.177	0	164.177
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.917	0	2.917
	Seguridade Social	2.917	0	2.917
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.285.158	0	4.285.158
	Fiscal	4.285.158	0	4.285.158
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		835.464	0	835.464
	Fiscal	834.523	0	834.523
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	941	0	941
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		505.659	0	505.659
	Fiscal	505.659	0	505.659
17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.537.000	0	1.537.000
	Fiscal	1.537.000	0	1.537.000
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	751.294,19	2,40	1.894.303,05	4,52	2.908.772,49	6,69	1.615.650,00	3,43	3.229.373,00	7,01
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	281.366,20	0,65	447.850,00	0,95	470.243,00	1,02
Receita Patrimonial	136.064,33	0,44	590.129,20	1,41	1.314.495,21	3,02	91.212,00	0,19	95.782,00	0,21
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00	0,00	424,00	0,00
Transferências Correntes	28.991.836,08	92,79	36.475.391,41	87,09	38.052.791,10	87,47	35.422.511,00	75,28	35.661.243,00	77,41
Outras Receitas Correntes	2.455,77	0,01	28.005,14	0,07	526.717,79	1,21	35.218,00	0,07	36.979,00	0,08
TOTAL	29.881.650,37	95,64	38.987.828,80	93,08	43.084.142,79	99,04	37.612.845,00	79,94	39.494.044,00	85,73
RECEITAS DE CAPITAL										

Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,80	4.645.017,00	9,87	1.537.000,00	3,34
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.685,00	0,08	38.519,00	0,08
Transferências de Capital	1.362.422,00	4,36	2.896.665,41	6,92	67.711,29	0,16	4.759.543,00	10,12	4.997.522,00	10,85
TOTAL	1.362.422,00	4,36	2.896.665,41	6,92	417.711,29	0,96	9.441.245,00	20,06	6.573.041,00	14,27
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	31.244.072,37	100,00	41.884.494,21	100,00	43.501.854,08	100,00	47.054.090,00	100,00	46.067.085,00	100,00

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recíeta Orçamentária por Órgão e Natureza						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária						Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
I - Receita										46.067.085	
I Receitas Correntes										39.494.044	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							3.229.373				
I.1.1 Impostos						3.187.050					
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						631.473					
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						265.134					
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						265.134					
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						366.339					
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						366.339					
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						1.186.326					
I.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos						250.000					
I.1.1.3.02.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos						250.000					
I.1.1.3.02.01.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo						250.000					
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						936.326					
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos						936.326					
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal						936.326					
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços						1.369.251					
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços						1.369.251					
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN						1.369.251					
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal						1.369.251					
I.1.2 Taxas						42.323					
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia						42.323					
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						42.323					
I.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal						42.323					
I.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço						9.405					
I.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação						9.405					
I.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual						9.405					
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recíeta Orçamentária por Órgão e Natureza						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária						Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
I.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano						9.405					
I.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						4.703					
I.2 Contribuições							470.243				
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						470.243					
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						470.243					
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						470.243					
I.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal						470.243					
I.3 Receita Patrimonial							95.782				
I.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						10.307					
I.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						10.307					
I.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação						10.230					
I.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação						10.230					
I.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal						10.230					
I.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias						77					
I.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal						77					
I.3.2 Valores Mobiliários						84.704					
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias						84.704					
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários						84.704					
I.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						84.704					
I.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados						5.162					

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.813		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	471		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	472		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	385		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	771		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	771		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	77		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	57.782		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	771		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	771		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	771		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	771		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6 Receita de Serviços		424	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	424		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424		
1.7 Transferências Correntes		35.661.243	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.580.951		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.653.959		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.653.882		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.149.106		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.149.106		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.686.383		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.537.277		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.504.776		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.504.776		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.504.776		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	97		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-20		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	949.910		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	912.931		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	489.713		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	489.713		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	423.218		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	423.218		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.979		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.979		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.992.699		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.992.699		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.473.016		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.473.016		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.473.016		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.396		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.396		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.396		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	169.287		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	169.287		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	169.287		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	576.328		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	195.293		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	195.293		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.736		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.736		

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	164.531		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	164.531		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	164.531		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.768		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.768		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	213.768		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.727.406		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.492.285		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.492.285		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	235.121		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	235.121		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	618.173		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.981.217		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	288.732		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	288.732		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	288.732		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.094.436		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.094.436		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.094.436		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	127.804		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	127.804		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	470.245		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	470.245		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.259		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.310		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.310		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	79.949		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	79.949		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	79.949		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.166		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.370.948		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.213.134		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.213.134		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.766.418		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-553.284		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	112.858		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	112.858		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	141.073		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-28.215		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.634		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.634		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.292		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-658		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.322		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.322		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	715.218		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	471.184		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	471.184		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	55.931		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.931		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	188.103		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	188.103		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.994.126		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.994.126		

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.994.126		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.994.126		
1.9 Outras Receitas Correntes		36.979	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.979		
1.9.2.2 Restituições	36.979		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	36.979		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	36.979		
2 Receitas de Capital			6.573.041
2.1 Operações de Crédito		1.537.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.537.000		
2.2 Alienação de Bens		38.519	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	38.519		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	38.519		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	38.519		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	38.519		
2.4 Transferências de Capital		4.997.522	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.350.161		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	672.979		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	672.979		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	672.979		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	672.979		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.677.182		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.097		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.097		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	188.097		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.608.115		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.608.115		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.880.970		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.880.970		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.880.970		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	647.361		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	647.361		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	647.361		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	647.361		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			46.067.085

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	46.067.085		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	14.416.555		
01 - Fiscal	14.416.555		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	265.134		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	366.339		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	936.326		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	589.251		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	9.405		
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	9.405		
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	9.405		
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	9.405		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.703		
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	470.243		
1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.230		

1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	77
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.162
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	77
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	771
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.285.820
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.537.277
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	97
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-20
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	21.033
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	423.218
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.310
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.351.213
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-553.284
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	141.073
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-28.215
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.292
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-658
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.322
1922990100 - Outras Restituições - Principal	36.979
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	38.519
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	3.756.673
01 - Fiscal	3.756.673
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.256.673
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	4.089.866
01 - Fiscal	3.673.890
1113020101 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	250.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.000
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em RS 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.143.890
02 - Seguridade Social	415.976
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	771
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	415.205
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.417.050
01 - Fiscal	2.417.050
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.813
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.398.237
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	5.595.889
01 - Fiscal	5.595.889
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.595.889
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	235.592
01 - Fiscal	235.592
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	471
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	235.121
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	1.492.757
01 - Fiscal	1.492.757
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	472
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.492.285
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	195.293
01 - Fiscal	195.293
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	195.293
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	2.736
01 - Fiscal	2.736
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.736
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	164.531
01 - Fiscal	164.531
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	164.531
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	213.768
01 - Fiscal	213.768

1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	213.768
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	385
01 - Fiscal	385
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	385
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.094.436
01 - Fiscal	1.094.436
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.094.436
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	55.931
01 - Fiscal	55.931
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.931
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.992.699
02 - Seguridade Social	2.992.699
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.473.016
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.396
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	169.287
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	672.208
02 - Seguridade Social	672.208
2411511100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	672.208
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	771
02 - Seguridade Social	771
2411511100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	771
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	288.732
02 - Seguridade Social	288.732
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	288.732
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	471.184
02 - Seguridade Social	471.184
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	471.184
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	579.654
02 - Seguridade Social	579.654
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	579.654
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	164.177
02 - Seguridade Social	164.177
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	771
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	38.519
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	124.887
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	2.917
02 - Seguridade Social	2.917
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.917
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	4.285.158
01 - Fiscal	4.097.061
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	57.782
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	470.245
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	79.949
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.608.115
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.880.970
02 - Seguridade Social	188.097
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	188.097
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	835.464
01 - Fiscal	835.464
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	188.103
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	647.361
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	505.659
01 - Fiscal	505.659
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	468.680
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.979
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	1.537.000
01 - Fiscal	1.537.000

2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.537.000
Total:	46.067.085

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		39.494.044	14.378.036	25.116.008
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.229.373	2.199.373	1.030.000
	Fiscal	3.229.373	2.199.373	1.030.000
1.2 Contribuições		470.243	470.243	0
	Fiscal	470.243	470.243	0
1.3 Receita Patrimonial		95.782	16.317	79.465
	Fiscal	94.240	16.317	77.923
	Seguridade Social	1.542	0	1.542
1.6 Receita de Serviços		424	424	0
	Fiscal	424	424	0
1.7 Transferências Correntes		35.661.243	11.654.700	24.006.543
	Fiscal	30.747.446	11.654.700	19.092.746
	Seguridade Social	4.913.797	0	4.913.797
1.9 Outras Receitas Correntes		36.979	36.979	0
	Fiscal	36.979	36.979	0
2 Receitas de Capital		6.573.041	38.519	6.534.522
2.1 Operações de Crédito		1.537.000	0	1.537.000
	Fiscal	1.537.000	0	1.537.000
2.2 Alienação de Bens		38.519	38.519	0
	Fiscal	38.519	38.519	0
2.4 Transferências de Capital		4.997.522	0	4.997.522
	Fiscal	4.136.446	0	4.136.446
	Seguridade Social	861.076	0	861.076
Total		46.067.085	14.416.555	31.650.530
Fiscal		40.290.670	40.290.670	0
Seguridade Social		5.776.415	5.776.415	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		39.494.044	Despesas Correntes		32.019.586
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.373		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.071.382	
Contribuições	470.243		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	28.473	
Receita Patrimonial	95.782		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.919.731	
Receita de Serviços	424				
Transferências Correntes	35.661.243				
Outras Receitas Correntes	36.979		Superavit Corrente		7.474.458
Total		39.494.044	Total		39.494.044
Receitas de Capital		6.573.041	Despesas de Capital		13.856.827
Operações de Crédito	1.537.000		INVESTIMENTO	13.181.498	
Alienação de Bens	38.519		INVERSÕES FINANCEIRAS	98.032	
Transferências de Capital	4.997.522		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	577.297	
Déficit de Capital		7.474.458			
			Reserva de Contigência		190.672
Total		46.067.085	Total		14.047.499
RESUMO					
Receitas Correntes		39.494.044	DESPESAS CORRENTES		32.019.586
Receitas de Capital		6.573.041	DESPESAS DE CAPITAL		13.856.827
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		190.672
Total		46.067.085	Total		46.067.085

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		34.578.705	Despesas Correntes		23.920.151

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.373		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.342.960	
Contribuições	470.243		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	28.473	
Receita Patrimonial	94.240		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.548.718	
Receita de Serviços	424				
Transferências Correntes	30.747.446				
Outras Receitas Correntes	36.979		Superavit Corrente		10.658.554
Total		34.578.705	Total		34.578.705
Receitas de Capital		5.711.965	Despesas de Capital		12.122.156
Operações de Crédito	1.537.000		INVESTIMENTO	11.446.827	
Alienação de Bens	38.519		INVERSÕES FINANCEIRAS	98.032	
Transferências de Capital	4.136.446		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	577.297	
Déficit de Capital		6.600.863			
			Reserva de Contigência		190.672
Total		40.290.670	Total		12.312.828
RESUMO					
Receitas Correntes		34.578.705	DESPESAS CORRENTES		23.920.151
Receitas de Capital		5.711.965	DESPESAS DE CAPITAL		12.122.156
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		190.672
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		4.057.691
Total		40.290.670	Total		40.290.670
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		4.915.339	Despesas Correntes		8.099.435
Receita Patrimonial	1.542		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.728.422	
Transferências Correntes	4.913.797		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.371.013	
Deficit Corrente		3.184.096			
Total		8.099.435	Total		8.099.435
Receitas de Capital		861.076	Despesas de Capital		1.734.671
Transferências de Capital	861.076		INVESTIMENTO	1.734.671	
Déficit de Capital		873.595			
Total		5.776.415	Total		1.734.671
RESUMO					
Receitas Correntes		4.915.339	DESPESAS CORRENTES		8.099.435
Receitas de Capital		861.076	DESPESAS DE CAPITAL		1.734.671
Transf. do Orçamento Fiscal		4.057.691			
Total		9.834.106	Total		9.834.106

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		8.475	8.475	0
	Fiscal	8.475	8.475	0
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.475	8.475	0
	Fiscal	8.475	8.475	0
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO		772.706	1.542	771.164
	Fiscal	772.706	1.542	771.164
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO		47.024	0	47.024
	Fiscal	47.024	0	47.024
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		35.918	35.918	0
	Fiscal	35.918	35.918	0
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR		1.085.484	0	1.085.484
	Fiscal	1.085.484	0	1.085.484
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR		169.487	0	169.487
	Fiscal	169.487	0	169.487
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS		159.178	0	159.178
	Fiscal	159.178	0	159.178

1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL		200.670	0	200.670
	Fiscal	200.670	0	200.670
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		1.169.500	0	1.169.500
	Fiscal	1.169.500	0	1.169.500
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.237	4.237	0
	Fiscal	4.237	4.237	0
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA		43.989	43.989	0
	Fiscal	43.989	43.989	0
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BAÍSCO		496.759	0	496.759
	Fiscal	496.759	0	496.759
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.810	18.810	0
	Fiscal	18.810	18.810	0
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		32.795	0	32.795
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	32.795	0	32.795
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		235.092	191.949	43.143
	Fiscal	235.092	191.949	43.143
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE		178.694	0	178.694
	Seguridade Social	178.694	0	178.694
1032 REQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA		423.139	47.024	376.115
	Seguridade Social	423.139	47.024	376.115
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH..DE HABITAÇÃO		220.671	128.224	92.447
	Seguridade Social	220.671	128.224	92.447
1036 APMLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSITENCIA A CRIANÇA		53.896	0	53.896
	Seguridade Social	53.896	0	53.896
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS		5.432	771	4.661
	Seguridade Social	5.432	771	4.661
1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES		25.424	25.424	0
	Fiscal	25.424	25.424	0
1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS		566.605	282.146	284.459
	Fiscal	566.605	282.146	284.459
1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE		485.495	0	485.495
	Fiscal	485.495	0	485.495
1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.		572.639	150.393	422.246
	Fiscal	572.639	150.393	422.246
1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		953.341	771	952.570
	Fiscal	953.341	771	952.570
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO		37.621	0	37.621
	Fiscal	37.621	0	37.621
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO		123.646	10.788	112.858
	Fiscal	123.646	10.788	112.858
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes		165.634	38.519	127.115
	Fiscal	165.634	38.519	127.115
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		282.147	94.049	188.098
	Fiscal	282.147	94.049	188.098
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO		781.935	11.710	770.225
	Fiscal	781.935	11.710	770.225
1055 Construção de Pontilhão no Curralinho		210.000	0	210.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
1056 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
1057 Construção de reservatório de água para abastecimento do município		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1058 Construção de Pórtico		157.500	0	157.500
	Fiscal	157.500	0	157.500
1059 Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico		150.000	150.000	0

	Fiscal	150.000	150.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		2.400.000	2.400.000	0
	Fiscal	2.400.000	2.400.000	0
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		63.022	63.022	0
	Fiscal	63.022	63.022	0
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO		184.206	184.206	0
	Fiscal	184.206	184.206	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		62.250	62.250	0
	Fiscal	62.250	62.250	0
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		1.957.068	1.957.068	0
	Fiscal	1.957.068	1.957.068	0
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL		47.024	47.024	0
	Fiscal	47.024	47.024	0
2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA		27.966	27.966	0
	Fiscal	27.966	27.966	0
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP		117.985	117.985	0
	Fiscal	117.985	117.985	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		47.448	47.448	0
	Fiscal	47.448	47.448	0
2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO		352.010	352.010	0
	Fiscal	352.010	352.010	0
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA		582.000	427.921	154.079
	Fiscal	582.000	427.921	154.079
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS		236.503	236.503	0
	Fiscal	236.503	236.503	0
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO		647.833	647.833	0
	Fiscal	647.833	647.833	0
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR		263.597	263.597	0
	Fiscal	263.597	263.597	0
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDUNCIÁRIA		19.575	19.575	0
	Fiscal	19.575	19.575	0
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		321.211	0	321.211
	Fiscal	321.211	0	321.211
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%		4.627.082	0	4.627.082
	Fiscal	4.627.082	0	4.627.082
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%		4.540.040	0	4.540.040
	Fiscal	4.540.040	0	4.540.040
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		195.293	0	195.293
	Fiscal	195.293	0	195.293
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		2.736	0	2.736
	Fiscal	2.736	0	2.736
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.086.406	0	3.086.406
	Fiscal	3.086.406	0	3.086.406
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL		44.281	0	44.281
	Fiscal	44.281	0	44.281
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL		97.879	0	97.879
	Fiscal	97.879	0	97.879
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR		50.846	0	50.846
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	50.846	0	50.846
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%		239.783	0	239.783
	Fiscal	239.783	0	239.783
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF		11.556	0	11.556
	Fiscal	11.556	0	11.556
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL		55.931	0	55.931
	Fiscal	55.931	0	55.931

2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%		476.766	0	476.766
	Fiscal	476.766	0	476.766
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%		88.477	0	88.477
	Fiscal	88.477	0	88.477
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE		18.855	0	18.855
	Fiscal	18.855	0	18.855
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA		11.949	0	11.949
	Fiscal	11.949	0	11.949
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%		393.142	0	393.142
	Fiscal	393.142	0	393.142
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA		35.424	0	35.424
	Fiscal	35.424	0	35.424
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%		941.369	0	941.369
	Fiscal	941.369	0	941.369
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%		310.235	0	310.235
	Fiscal	310.235	0	310.235
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER		61.071	61.071	0
	Fiscal	61.071	61.071	0
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL		67.910	0	67.910
	Fiscal	67.910	0	67.910
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER		12.326	0	12.326
	Fiscal	12.326	0	12.326
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS		352.782	352.782	0
	Fiscal	352.782	352.782	0
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		669.942	669.942	0
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	669.942	669.942	0
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE		20.217	20.217	0
	Fiscal	20.217	20.217	0
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		148.288	148.288	0
	Fiscal	148.288	148.288	0
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		150.455	150.455	0
	Fiscal	150.455	150.455	0
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.500.875	0	3.500.875
	Seguridade Social	3.500.875	0	3.500.875
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA		50.552	0	50.552
	Seguridade Social	50.552	0	50.552
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAÚDE		10.168	0	10.168
	Seguridade Social	10.168	0	10.168
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		14.443	0	14.443
	Seguridade Social	14.443	0	14.443
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)		1.542	0	1.542
	Seguridade Social	1.542	0	1.542
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO		1.139.453	0	1.139.453
	Seguridade Social	1.139.453	0	1.139.453
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL		331.389	0	331.389
	Seguridade Social	331.389	0	331.389
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA		107.965	0	107.965
	Seguridade Social	107.965	0	107.965
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO		17.796	0	17.796
	Seguridade Social	17.796	0	17.796
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		12.287	12.287	0
	Seguridade Social	12.287	12.287	0
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO		116.034	0	116.034
	Seguridade Social	116.034	0	116.034
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS		27.709	0	27.709
	Seguridade Social	27.709	0	27.709
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE		97.106	97.106	0

	Fiscal	97.106	97.106	0
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18		56.013	0	56.013
	Seguridade Social	56.013	0	56.013
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC. (CRIANÇA FELIZ) 0 A 3		75.711	0	75.711
	Seguridade Social	75.711	0	75.711
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO		9.279	0	9.279
	Seguridade Social	9.279	0	9.279
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		20.507	0	20.507
	Seguridade Social	20.507	0	20.507
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		592.368	592.368	0
	Seguridade Social	592.368	592.368	0
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS		94.664	0	94.664
	Seguridade Social	94.664	0	94.664
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF		46.636	0	46.636
	Seguridade Social	46.636	0	46.636
2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS		145.357	145.357	0
	Seguridade Social	145.357	145.357	0
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS		17.712	0	17.712
	Seguridade Social	17.712	0	17.712
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		78.060	78.060	0
	Fiscal	78.060	78.060	0
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA		71.929	71.929	0
	Fiscal	71.929	71.929	0
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO		124.070	124.070	0
	Fiscal	124.070	124.070	0
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS		791.739	791.739	0
	Fiscal	791.739	791.739	0
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE		140.983	0	140.983
	Seguridade Social	140.983	0	140.983
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.		120.951	120.951	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	120.951	120.951	0
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.		310.469	0	310.469
	Seguridade Social	310.469	0	310.469
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil		421.971	0	421.971
	Seguridade Social	421.971	0	421.971
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d		366.753	0	366.753
	Seguridade Social	366.753	0	366.753
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde		84.745	0	84.745
	Seguridade Social	84.745	0	84.745
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios		100.151	0	100.151
	Seguridade Social	100.151	0	100.151
2091 MANUT. DO CRAS		93.685	0	93.685
	Seguridade Social	93.685	0	93.685
2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		827.917	827.917	0
	Fiscal	827.917	827.917	0
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA		77.809	0	77.809
	Seguridade Social	77.809	0	77.809
2094 PAB INVESTIMENTO		760.032	77.039	682.993
	Seguridade Social	760.032	77.039	682.993
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.		177.281	177.281	0
	Fiscal	177.281	177.281	0
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE		103.454	0	103.454
	Seguridade Social	103.454	0	103.454
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e		5.646	0	5.646

assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	Seguridade Social	5.646	0	5.646
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		15.408	0	15.408
	Fiscal	15.408	0	15.408
2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		13.869	0	13.869
	Seguridade Social	13.869	0	13.869
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE		3.764	0	3.764
	Seguridade Social	3.764	0	3.764
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL		23.112	0	23.112
	Seguridade Social	23.112	0	23.112
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO		295.712	771	294.941
	Fiscal	295.712	771	294.941
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		56.430	0	56.430
	Seguridade Social	56.430	0	56.430
2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO		941	0	941
	Seguridade Social	941	0	941
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL		809	0	809
	Fiscal	809	0	809
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	32.019.586	10.782.454	21.237.132
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	2.400.000	2.400.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.400.000	2.400.000	0
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	763.693	763.693	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	763.693	763.693	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.537.095	2.537.095	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.537.095	2.537.095	0
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	235.732	235.732	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	235.732	235.732	0
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	912.195	912.195	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	912.195	912.195	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.980.629	52.982	3.927.647
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.982	52.982	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.464.914	0	3.464.914
15500000 Transferência do Salário-Educação	183.737	0	183.737
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.312	0	2.312
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	164.531	0	164.531
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	44.281	0	44.281
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	385	0	385
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	11.556	0	11.556
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	55.931	0	55.931
07.002 - FUNDEB	9.780.971	0	9.780.971
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.875.606	0	1.875.606
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.720.579	0	1.720.579
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.184.786	0	6.184.786
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	310.411	310.411	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	310.411	310.411	0
09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER	265.850	265.850	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	265.850	265.850	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	146.218	146.218	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	146.218	146.218	0

11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.774.027	0	6.774.027
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.654.428	0	3.654.428
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.836.512	0	2.836.512
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	283.087	0	283.087
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.339.875	774.255	565.620
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	774.255	774.255	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.279	0	9.279
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	553.424	0	553.424
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.917	0	2.917
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	274.631	85.764	188.867
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.764	85.764	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	188.867	0	188.867
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	16.365	16.365	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.365	16.365	0
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.281.894	2.281.894	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.281.894	2.281.894	0
4 Despesas de Capital	13.856.827	2.194.798	11.662.029
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	100.000	100.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	16.171	16.171	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.171	16.171	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	602.881	448.802	154.079
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	448.802	448.802	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	154.079	0	154.079
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	771	771	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	771	771	0
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.628.950	40.537	1.588.413
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.537	40.537	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.586.871	0	1.586.871
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.542	0	1.542
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.544.862	44.007	1.500.855
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	44.007	44.007	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	82.430	0	82.430
15500000 Transferência do Salário-Educação	11.556	0	11.556
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	424	0	424
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	169.487	0	169.487
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.082.880	0	1.082.880
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	154.078	0	154.078
07.002 - FUNDEB	1.835.923	0	1.835.923
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	107.574	0	107.574
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	235.592	0	235.592
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.492.757	0	1.492.757
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	90.597	90.597	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.597	90.597	0
09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER	1.539.193	41.908	1.497.285
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.908	41.908	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	327.785	0	327.785
17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.169.500	0	1.169.500
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	4.237	4.237	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.237	4.237	0
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.439.512	124.063	1.315.449
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	124.063	124.063	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.513	0	8.513
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.187	0	156.187
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	672.208	0	672.208
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	771	0	771
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	288.732	0	288.732

16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	188.097	0	188.097
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	941	0	941
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	295.159	104.752	190.407
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	104.752	104.752	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.230	0	26.230
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	164.177	0	164.177
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	4.747.015	1.167.397	3.579.618
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.167.397	1.167.397	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.181.635	0	2.181.635
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	832.981	0	832.981
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	197.502	0	197.502
17540000 Recursos de Operações de Crédito	367.500	0	367.500
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	3.852	3.852	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.852	3.852	0
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	7.704	7.704	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.704	7.704	0
9 Reserva de Contigência	190.672	190.672	0
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	190.672	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	190.672	190.672	0
Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		32.019.586	10.782.454	21.237.132
	Fiscal	23.920.151	10.008.199	13.911.952
	Seguridade Social	8.099.435	774.255	7.325.180
4 Despesas de Capital		13.856.827	2.194.798	11.662.029
	Fiscal	12.122.156	1.965.983	10.156.173
	Seguridade Social	1.734.671	228.815	1.505.856
9 Reserva de Contigência		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		100.000	
01 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		100.000	
	01.001 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	100.000	
Poder Executivo		13.081.498	
02 GABINETE DO PREFEITO		16.171	
	02.000 GABINETE DO PREFEITO	16.171	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.704	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.704	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		771	
	04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	771	
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.628.950	
	05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.628.950	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.344.867	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.508.944	
	07.002 FUNDEB	1.835.923	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		90.597	
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	90.597	
09 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		1.539.193	
	09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	1.539.193	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		4.237	
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	4.237	

11 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.439.512
	11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.439.512
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		295.159
	12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	295.159
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA -		4.702.781
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	4.702.781
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		3.852
	14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	3.852
15 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		7.704
	15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	7.704
	Total	13.181.498

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.769.556	899.960	8.869.596
	Fiscal	7.800.663	784.401	7.016.262
	Seguridade Social	1.968.893	115.559	1.853.334
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.221.777	2.473.454	4.748.323
	Fiscal	6.065.568	2.334.784	3.730.784
	Seguridade Social	1.156.209	138.670	1.017.539
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.963.372	632.957	1.330.415
	Fiscal	1.365.446	510.694	854.752
	Seguridade Social	597.926	122.263	475.663
14 DIÁRIAS - CIVIL		113.188	91.476	21.712
	Fiscal	91.434	87.239	4.195
	Seguridade Social	21.754	4.237	17.517
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.911	0	9.911
	Fiscal	6.059	0	6.059
	Seguridade Social	3.852	0	3.852
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.326	0	1.326
	Fiscal	385	0	385
	Seguridade Social	941	0	941
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		28.473	28.473	0
	Fiscal	28.473	28.473	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.546.741	1.076.480	3.470.261
	Fiscal	2.310.104	1.060.726	1.249.378
	Seguridade Social	2.236.637	15.754	2.220.883
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		26.414	20.940	5.474
	Fiscal	16.245	10.771	5.474
	Seguridade Social	10.169	10.169	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		414.685	203.346	211.339
	Fiscal	81.441	32.995	48.446
	Seguridade Social	333.244	170.351	162.893
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115.895	113.091	2.804
	Fiscal	114.955	113.091	1.864
	Seguridade Social	940	0	940
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		380.531	359.997	20.534
	Fiscal	357.200	352.074	5.126
	Seguridade Social	23.331	7.923	15.408
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		430.987	111.792	319.195
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.169.796	3.559.482	2.610.314
	Fiscal	4.776.257	3.533.058	1.243.199
	Seguridade Social	1.393.539	26.424	1.367.115
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		266.326	195.009	71.317
	Fiscal	220.914	183.454	37.460
	Seguridade Social	45.412	11.555	33.857

41 CONTRIBUIÇÕES		170.673	147.561	23.112
	Fiscal	147.561	147.561	0
	Seguridade Social	23.112	0	23.112
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		295.000	295.000	0
	Fiscal	295.000	295.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		327.742	321.921	5.821
	Fiscal	322.345	321.921	424
	Seguridade Social	5.397	0	5.397
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		169.118	140.029	29.089
	Fiscal	6.864	5.000	1.864
	Seguridade Social	162.254	135.029	27.225
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.235.828	1.386.636	8.849.192
	Fiscal	9.765.683	1.301.893	8.463.790
	Seguridade Social	470.145	84.743	385.402
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.336.823	251.031	2.085.792
	Fiscal	1.172.682	117.722	1.054.960
	Seguridade Social	1.164.141	133.309	1.030.832
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		106.507	106.507	0
	Fiscal	106.507	106.507	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.405	0	9.405
	Seguridade Social	9.405	0	9.405
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		577.297	423.218	154.079
	Fiscal	577.297	423.218	154.079
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		48.024	48.024	0
	Fiscal	48.024	48.024	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92.303	48.131	44.172
	Fiscal	76.137	44.098	32.039
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	16.166	4.033	12.133
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.715	12.737	5.978
	Fiscal	9.860	9.475	385
	Seguridade Social	8.855	3.262	5.593
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
99 A CLASSIFICAR		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	17.729.166,15	37,88	17.041.587,00	36,22	19.071.382,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	25.000,00	0,05	27.117,00	0,06	28.473,00
Outras Despesas Correntes	25.971.146,13	55,49	12.493.241,00	26,55	12.919.731,00
Total	43.725.312,28	93,43	29.561.945,00	62,83	32.019.586,00
Despesas de Capital					
Investimento	2.588.265,04	5,53	16.386.430,00	34,82	13.181.498,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	93.363,00	0,20	98.032,00
Amortização da Dívida Interna	487.393,85	1,04	549.807,00	1,17	577.297,00
Total	3.075.658,89	6,57	17.029.600,00	36,19	13.856.827,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	462.545,00	0,98	190.672,00
Total	0,00	0,00	462.545,00	0,98	190.672,00
Total Geral	46.800.971,17	100,00	47.054.090,00	100,00	46.067.085,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.500.000	2.500.000	0
	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		3.450.411	3.450.411	0
	Fiscal	3.450.411	3.450.411	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA		177.281	177.281	0
	Fiscal	177.281	177.281	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.736.845	976.113	760.732
	Fiscal	112.514	97.106	15.408
	Seguridade Social	1.624.331	879.007	745.324
10 SAÚDE		8.209.775	124.063	8.085.712
	Seguridade Social	8.209.775	124.063	8.085.712
12 EDUCAÇÃO		17.000.137	35.918	16.964.219
	Fiscal	17.000.137	35.918	16.964.219
13 CULTURA		128.981	61.071	67.910
	Fiscal	128.981	61.071	67.910
15 URBANISMO		6.900.787	3.704.999	3.195.788
	Fiscal	6.900.787	3.704.999	3.195.788
17 SANEAMENTO		515.569	18.810	496.759
	Fiscal	515.569	18.810	496.759
18 GESTÃO AMBIENTAL		267.887	191.949	75.938
	Fiscal	267.887	191.949	75.938
20 AGRICULTURA		2.541.145	952.732	1.588.413
	Fiscal	2.541.145	952.732	1.588.413
26 TRANSPORTE		48.226	48.226	0
	Fiscal	48.226	48.226	0
27 DESPORTO E LAZER		1.817.369	307.758	1.509.611
	Fiscal	1.817.369	307.758	1.509.611
28 ENCARGOS ESPECIAIS		582.000	427.921	154.079
	Fiscal	582.000	427.921	154.079
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		9.405	0	9.405
	Seguridade Social	9.405	0	9.405
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		94.049	0	94.049
	Seguridade Social	94.049	0	94.049
90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.752.959	12.957.252	32.795.707
	Fiscal	36.022.307	11.954.182	24.068.125
	Seguridade Social	9.730.652	1.003.070	8.727.582
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		32.019.586	10.782.454	21.237.132
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.071.382	4.097.568	14.973.814
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.071.382	4.097.568	14.973.814
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.769.556	899.960	8.869.596
	Fiscal	7.800.663	784.401	7.016.262
	Seguridade Social	1.968.893	115.559	1.853.334
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.221.777	2.473.454	4.748.323
	Fiscal	6.065.568	2.334.784	3.730.784

	Seguridade Social	1.156.209	138.670	1.017.539
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.963.372	632.957	1.330.415
	Fiscal	1.365.446	510.694	854.752
	Seguridade Social	597.926	122.263	475.663
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.911	0	9.911
	Fiscal	6.059	0	6.059
	Seguridade Social	3.852	0	3.852
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		48.024	48.024	0
	Fiscal	48.024	48.024	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.742	13.173	15.569
	Fiscal	27.200	12.402	14.798
	Seguridade Social	1.542	771	771
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		28.473	28.473	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.473	28.473	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		28.473	28.473	0
	Fiscal	28.473	28.473	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.919.731	6.656.413	6.263.318
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		9.405	0	9.405
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.405	0	9.405
	Seguridade Social	9.405	0	9.405
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		94.049	0	94.049
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		94.049	0	94.049
	Seguridade Social	94.049	0	94.049
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.796.277	6.636.413	6.159.864
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113.188	91.476	21.712
	Fiscal	91.434	87.239	4.195
	Seguridade Social	21.754	4.237	17.517
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.326	0	1.326
	Fiscal	385	0	385
	Seguridade Social	941	0	941
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.452.780	1.075.709	3.377.071
	Fiscal	2.263.127	1.059.955	1.203.172
	Seguridade Social	2.189.653	15.754	2.173.899
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		26.414	20.940	5.474
	Fiscal	16.245	10.771	5.474
	Seguridade Social	10.169	10.169	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		414.685	203.346	211.339

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	81.441	32.995	48.446
	Seguridade Social	333.244	170.351	162.893
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115.895	113.091	2.804
	Fiscal	114.955	113.091	1.864
	Seguridade Social	940	0	940
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		380.531	359.997	20.534
	Fiscal	357.200	352.074	5.126
	Seguridade Social	23.331	7.923	15.408
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		276.009	99.834	176.175
	Fiscal	131.721	86.571	45.150
	Seguridade Social	144.288	13.263	131.025
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		5.736.255	3.549.042	2.187.213
	Fiscal	4.452.670	3.526.855	925.815
	Seguridade Social	1.283.585	22.187	1.261.398
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		266.326	195.009	71.317
	Fiscal	220.914	183.454	37.460

	Seguridade Social	45.412	11.555	33.857
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		150.673	127.561	23.112
	Fiscal	127.561	127.561	0
	Seguridade Social	23.112	0	23.112
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		295.000	295.000	0
	Fiscal	295.000	295.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		327.742	321.921	5.821
	Fiscal	322.345	321.921	424
	Seguridade Social	5.397	0	5.397
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		169.118	140.029	29.089
	Fiscal	6.864	5.000	1.864
	Seguridade Social	162.254	135.029	27.225
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.620	30.721	20.899
	Fiscal	36.996	27.459	9.537
	Seguridade Social	14.624	3.262	11.362
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.715	12.737	5.978
	Fiscal	9.860	9.475	385
	Seguridade Social	8.855	3.262	5.593
4 Despesas de Capital		13.856.827	2.194.798	11.662.029
4.4 INVESTIMENTO		13.181.498	1.673.548	11.507.950
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.181.498	1.673.548	11.507.950
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		93.961	771	93.190
	Fiscal	46.977	771	46.206
	Seguridade Social	46.984	0	46.984
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA FÍSICA	154.978	11.958	143.020
	Fiscal	117.482	5.432	112.050
	Seguridade Social	37.496	6.526	30.970
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	339.492	10.440	329.052
	Fiscal	323.587	6.203	317.384
	Seguridade Social	15.905	4.237	11.668
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.235.828	1.386.636	8.849.192
	Fiscal	9.765.683	1.301.893	8.463.790
	Seguridade Social	470.145	84.743	385.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.336.823	251.031	2.085.792
	Fiscal	1.172.682	117.722	1.054.960
	Seguridade Social	1.164.141	133.309	1.030.832
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.475	8.475	0
	Fiscal	8.475	8.475	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.941	4.237	7.704
	Fiscal	11.941	4.237	7.704
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		98.032	98.032	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		98.032	98.032	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		98.032	98.032	0
	Fiscal	98.032	98.032	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		577.297	423.218	154.079
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		577.297	423.218	154.079
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	577.297	423.218	154.079
	Fiscal	577.297	423.218	154.079
9 Reserva de Contingência		190.672	190.672	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		190.672	190.672	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		190.672	190.672	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		2.500.000	2.500.000	0

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		2.500.000	2.500.000	0
	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
02 GABINETE DO PREFEITO		779.864	779.864	0
02.000 GABINETE DO PREFEITO		779.864	779.864	0
	Fiscal	779.864	779.864	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.139.976	2.985.897	154.079
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.139.976	2.985.897	154.079
	Fiscal	3.139.976	2.985.897	154.079
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		236.503	236.503	0
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		236.503	236.503	0
	Fiscal	236.503	236.503	0
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.541.145	952.732	1.588.413
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.541.145	952.732	1.588.413
	Fiscal	2.541.145	952.732	1.588.413
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		17.142.385	96.989	17.045.396
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.525.491	96.989	5.428.502
	Fiscal	5.524.550	96.989	5.427.561
	Seguridade Social	941	0	941
07.002 FUNDEB		11.616.894	0	11.616.894
	Fiscal	11.616.894	0	11.616.894
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		401.008	401.008	0
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		401.008	401.008	0
	Fiscal	401.008	401.008	0
09 SEC. MUN.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		1.805.043	307.758	1.497.285
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		1.805.043	307.758	1.497.285
	Fiscal	1.805.043	307.758	1.497.285
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		150.455	150.455	0
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		150.455	150.455	0
	Fiscal	150.455	150.455	0
11 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.213.539	124.063	8.089.476
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.213.539	124.063	8.089.476
	Seguridade Social	8.213.539	124.063	8.089.476
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.635.034	879.007	756.027
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.635.034	879.007	756.027
	Fiscal	15.408	0	15.408
	Seguridade Social	1.619.626	879.007	740.619
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		5.021.646	1.253.161	3.768.485
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		5.021.646	1.253.161	3.768.485
	Fiscal	5.021.646	1.253.161	3.768.485
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		20.217	20.217	0
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		20.217	20.217	0
	Fiscal	20.217	20.217	0
15 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.289.598	2.289.598	0
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.289.598	2.289.598	0
	Fiscal	2.289.598	2.289.598	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	190.672	0
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		2.500.000	2.500.000	0
	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		779.864	779.864	0
	Fiscal	779.864	779.864	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.139.976	2.985.897	154.079
	Fiscal	3.139.976	2.985.897	154.079
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		236.503	236.503	0
	Fiscal	236.503	236.503	0
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.541.145	952.732	1.588.413
	Fiscal	2.541.145	952.732	1.588.413
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		17.142.385	96.989	17.045.396
	Fiscal	17.141.444	96.989	17.044.455
	Seguridade Social	941	0	941
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		401.008	401.008	0
	Fiscal	401.008	401.008	0
09 - SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER		1.805.043	307.758	1.497.285
	Fiscal	1.805.043	307.758	1.497.285
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		150.455	150.455	0
	Fiscal	150.455	150.455	0
11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.213.539	124.063	8.089.476
	Seguridade Social	8.213.539	124.063	8.089.476
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.635.034	879.007	756.027
	Fiscal	15.408	0	15.408
	Seguridade Social	1.619.626	879.007	740.619
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		5.021.646	1.253.161	3.768.485
	Fiscal	5.021.646	1.253.161	3.768.485
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		20.217	20.217	0
	Fiscal	20.217	20.217	0
15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.289.598	2.289.598	0
	Fiscal	2.289.598	2.289.598	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoa e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder	Legislativo	2.500.000	1.198.000	0	1.202.000	100.000	0	0	0,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		2.500.000	1.198.000	0	1.202.000	100.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.500.000	1.198.000	0	1.202.000	100.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000	1.198.000	0	1.202.000	100.000	0	0	0,00
Poder	Executivo	43.567.085	17.873.382	28.473	11.717.731	13.081.498	98.032	577.297	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		779.864	699.538	0	64.155	16.171	0	0	0,00
	01 - Fiscal	779.864	699.538	0	64.155	16.171	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	779.864	699.538	0	64.155	16.171	0	0	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.139.976	755.690	28.473	1.752.932	7.704	17.880	577.297	0,00
	01 - Fiscal	3.139.976	755.690	28.473	1.752.932	7.704	17.880	577.297	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.985.897	755.690	28.473	1.752.932	7.704	17.880	423.218	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	154.079	0	0	0	0	0	154.079	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0,00

	01 - Fiscal	236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0,00
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.541.145	157.645	0	754.550	1.628.950	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.541.145	157.645	0	754.550	1.628.950	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	952.732	157.645	0	754.550	40.537	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.586.871	0	0	0	1.586.871	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.542	0	0	0	1.542	0	0	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		17.142.385	11.622.655	0	2.138.945	3.344.867	35.918	0	0,00
	01 - Fiscal	17.141.444	11.622.655	0	2.138.004	3.344.867	35.918	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.989	0	0	52.982	8.089	35.918	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.422.009	4.576.198	0	763.381	82.430	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.828.153	857.010	0	863.569	107.574	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.184.786	6.184.786	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	235.592	0	0	0	235.592	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.492.757	0	0	0	1.492.757	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	195.293	0	0	183.737	11.556	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.736	0	0	2.312	424	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	164.531	4.661	0	159.870	0	0	0	0,00
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	213.768	0	0	44.281	169.487	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	385	0	0	385	0	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.094.436	0	0	11.556	1.082.880	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	55.931	0	0	55.931	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	154.078	0	0	0	154.078	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	941	0	0	941	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	941	0	0	941	0	0	0	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		401.008	238.637	0	71.774	90.597	0	0	0,00
	01 - Fiscal	401.008	238.637	0	71.774	90.597	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	401.008	238.637	0	71.774	90.597	0	0	0,00
09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		1.805.043	56.788	0	209.062	1.539.193	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.805.043	56.788	0	209.062	1.539.193	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	307.758	56.788	0	209.062	41.908	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	327.785	0	0	0	327.785	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.169.500	0	0	0	1.169.500	0	0	0,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		150.455	91.744	0	54.474	4.237	0	0	0,00
	01 - Fiscal	150.455	91.744	0	54.474	4.237	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.455	91.744	0	54.474	4.237	0	0	0,00
11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.213.539	3.064.716	0	3.709.311	1.439.512	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.213.539	3.064.716	0	3.709.311	1.439.512	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	124.063	0	0	0	124.063	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.662.941	1.651.583	0	2.002.845	8.513	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.992.699	1.413.133	0	1.423.379	156.187	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	672.208	0	0	0	672.208	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	771	0	0	0	771	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	288.732	0	0	0	288.732	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	471.184	0	0	283.087	188.097	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	941	0	0	0	941	0	0	0,00
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.635.034	663.706	0	676.169	295.159	0	0	0,00
	01 - Fiscal	15.408	0	0	15.408	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.408	0	0	15.408	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.619.626	663.706	0	660.761	295.159	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	879.007	377.263	0	396.992	104.752	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.279	0	0	9.279	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	564.246	286.443	0	251.573	26.230	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	164.177	0	0	0	164.177	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.917	0	0	2.917	0	0	0	0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		5.021.646	56.429	0	218.202	4.702.781	44.234	0	0,00
	01 - Fiscal	5.021.646	56.429	0	218.202	4.702.781	44.234	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.253.161	56.429	0	29.335	1.123.163	44.234	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.370.502	0	0	188.867	2.181.635	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	832.981	0	0	0	832.981	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	197.502	0	0	0	197.502	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	367.500	0	0	0	367.500	0	0	0,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		20.217	2.882	0	13.483	3.852	0	0	0,00
	01 - Fiscal	20.217	2.882	0	13.483	3.852	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.217	2.882	0	13.483	3.852	0	0	0,00

15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.289.598	332.420	0	1.949.474	7.704	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.289.598	332.420	0	1.949.474	7.704	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.289.598	332.420	0	1.949.474	7.704	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	190.672	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.672	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	46.067.085	19.071.382	28.473	12.919.731	13.181.498	98.032	577.297	0,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder	Legislativo		2.500.000
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		2.500.000	
Poder	Executivo		43.567.085
GABINETE DO PREFEITO		779.864	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.139.976	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	236.503	
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.541.145	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.142.385	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	401.008	
	SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	1.805.043	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	150.455	
	SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.213.539	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.635.034	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	5.021.646	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.217	
	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.289.598	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	
Total:			46.067.085

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder	Legislativo		2.500.000
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			2.500.000
Poder	Executivo		43.567.085
02 - GABINETE DO PREFEITO			779.864
		04 - ADMINISTRAÇÃO	505.477
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	177.281
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.106
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.139.976
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.557.976
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	582.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		236.503
		04 - ADMINISTRAÇÃO	236.503
	05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.541.145
		20 - AGRICULTURA	2.541.145
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		17.142.385
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	941
		12 - EDUCAÇÃO	17.000.137
		13 - CULTURA	128.981
		27 - DESPORTO E LAZER	12.326
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		401.008
		15 - URBANISMO	352.782
		26 - TRANSPORTE	48.226
	09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		1.805.043
		27 - DESPORTO E LAZER	1.805.043

	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		150.455
		04 - ADMINISTRAÇÃO	150.455
	11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.213.539
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.764
		10 - SAÚDE	8.209.775
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.635.034
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.635.034
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		5.021.646

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		15 - URBANISMO	4.238.190
		17 - SANEAMENTO	515.569
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	267.887
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		20.217
		15 - URBANISMO	20.217
	15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.289.598
		15 - URBANISMO	2.289.598
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672
		Total:	46.067.085

QUADRO RESUMO			
Poder	Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.500.000	0	2.500.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.450.411	3.450.411
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	177.281	177.281
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.736.845	1.736.845
10 - SAÚDE	0	8.209.775	8.209.775
12 - EDUCAÇÃO	0	17.000.137	17.000.137
13 - CULTURA	0	128.981	128.981
15 - URBANISMO	0	6.900.787	6.900.787
17 - SANEAMENTO	0	515.569	515.569
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	267.887	267.887
20 - AGRICULTURA	0	2.541.145	2.541.145
26 - TRANSPORTE	0	48.226	48.226
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.817.369	1.817.369
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	582.000	582.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	190.672	190.672
Total	2.500.000	43.567.085	46.067.085

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
01 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO									
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	2.500.000	1.198.000	0	1.202.000	100.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.500.000	1.198.000	0	1.202.000	100.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000	1.198.000	0	1.202.000	100.000	0	0	0	
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	2.500.000	1.198.000	0	1.202.000	100.000	0	0	0	
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.400.000	1.198.000	0	1.202.000	0	0	0	0	
CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.400.000	1.198.000	0	1.202.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	2.400.000	1.198.000	0	1.202.000	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.000 GABINETE DO PREFEITO	779.864	699.538	0	64.155	16.171	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	505.477	475.902	0	24.190	5.385	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	63.022	56.858	0	6.164	0	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	63.022	56.858	0	6.164	0	0	0	0
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	63.022	56.858	0	6.164	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.022	56.858	0	6.164	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	63.022	56.858	0	6.164	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.205	361.844	0	12.976	5.385	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	380.205	361.844	0	12.976	5.385	0	0	0
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	184.206	178.658	0	5.163	385	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.206	178.658	0	5.163	385	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	184.206	178.658	0	5.163	385	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	71.929	61.429	0	5.500	5.000	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.929	61.429	0	5.500	5.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	71.929	61.429	0	5.500	5.000	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	124.070	121.757	0	2.313	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.070	121.757	0	2.313	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPIRITO SANTO	124.070	121.757	0	2.313	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	62.250	57.200	0	5.050	0	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	62.250	57.200	0	5.050	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	62.250	57.200	0	5.050	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.250	57.200	0	5.050	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	62.250	57.200	0	5.050	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	177.281	144.925	0	24.652	7.704	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.281	144.925	0	24.652	7.704	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	177.281	144.925	0	24.652	7.704	0	0	0
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências. funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	177.281	144.925	0	24.652	7.704	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.281	144.925	0	24.652	7.704	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	177.281	144.925	0	24.652	7.704	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.106	78.711	0	15.313	3.082	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	97.106	78.711	0	15.313	3.082	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	97.106	78.711	0	15.313	3.082	0	0	0
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	97.106	78.711	0	15.313	3.082	0	0	0

custeio e manutenção das atividades								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	97.106	78.711	0	15.313	3.082	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	97.106	78.711	0	15.313	3.082	0	0	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.139.976	755.690	28.473	1.752.932	7.704	17.880	577.297	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.557.976	755.690	23.770	1.752.932	7.704	17.880	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.557.976	755.690	23.770	1.752.932	7.704	17.880	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	2.557.976	755.690	23.770	1.752.932	7.704	17.880	0	0
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.475	0	0	0	0	8.475	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.475	0	0	0	0	8.475	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	8.475	0	0	0	0	8.475	0	0
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.957.068	708.666	0	1.231.293	7.704	9.405	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.957.068	708.666	0	1.231.293	7.704	9.405	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.957.068	708.666	0	1.231.293	7.704	9.405	0	0
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	47.024	47.024	0	0	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.024	47.024	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	47.024	47.024	0	0	0	0	0	0
2008 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	27.966	0	0	27.966	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.966	0	0	27.966	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	27.966	0	0	27.966	0	0	0	0
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	117.985	0	0	117.985	0	0	0	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.985	0	0	117.985	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	117.985	0	0	117.985	0	0	0	0
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	47.448	0	0	47.448	0	0	0	0
Dotar o município de funcionários capacitados e efetivos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.448	0	0	47.448	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	47.448	0	0	47.448	0	0	0	0
2011 PAGAMENTO OBRIG. TRIB E CONTRIBUIÇÃO	352.010	0	23.770	328.240	0	0	0	0
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	352.010	0	23.770	328.240	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	352.010	0	23.770	328.240	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	582.000	0	4.703	0	0	0	577.297	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	582.000	0	4.703	0	0	0	577.297	0
0028 - ENCARGOS ESPECIAIS	582.000	0	4.703	0	0	0	577.297	0
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA PAGAR OS ENSCARGOS	582.000	0	4.703	0	0	0	577.297	0

SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLENÇA COM OS ORGÃO FISCALIZADORES									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	427.921	0	4.703	0	0	0	423.218	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	427.921	0	4.703	0	0	0	423.218	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	154.079	0	0	0	0	0	154.079	0	
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - ESPIRITO SANTO	154.079	0	0	0	0	0	154.079	0	
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0	
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0	
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0	
Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	236.503	130.532	0	105.200	771	0	0	0	
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.541.145	157.645	0	754.550	1.628.950	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	2.541.145	157.645	0	754.550	1.628.950	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	790.410	0	0	0	790.410	0	0	0	
0024 - EXTENSÃO RURAL	790.410	0	0	0	790.410	0	0	0	
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR	8.475	0	0	0	8.475	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.475	0	0	0	8.475	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	8.475	0	0	0	8.475	0	0	0	
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO	781.935	0	0	0	781.935	0	0	0	
DESONVOLVER A ECONOMIA LOCAL E ATIVIDADE PECUÁRIA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.710	0	0	0	11.710	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	11.710	0	0	0	11.710	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	769.454	0	0	0	769.454	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	769.454	0	0	0	769.454	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	771	0	0	0	771	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	771	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	1.750.735	157.645	0	754.550	838.540	0	0	0	
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	647.833	157.645	0	471.378	18.810	0	0	0	
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	647.833	157.645	0	471.378	18.810	0	0	0	
Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	647.833	157.645	0	471.378	18.810	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	647.833	157.645	0	471.378	18.810	0	0	0	
0024 - EXTENSÃO RURAL	1.102.902	0	0	283.172	819.730	0	0	0	
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR	772.706	0	0	0	772.706	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.542	0	0	0	1.542	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	1.542	0	0	0	1.542	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	770.393	0	0	0	770.393	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	770.393	0	0	0	770.393	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	771	0	0	0	771	0	0	0	
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas

0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	771	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	47.024	0	0	0	47.024	0	0	0
DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO DO SETOR RURAL								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.024	0	0	0	47.024	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	47.024	0	0	0	47.024	0	0	0
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	263.597	0	0	263.597	0	0	0	0
DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	263.597	0	0	263.597	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	263.597	0	0	263.597	0	0	0	0
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	19.575	0	0	19.575	0	0	0	0
DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.575	0	0	19.575	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	19.575	0	0	19.575	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.525.491	2.705.253	0	1.275.376	1.508.944	35.918	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	941	0	0	941	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941	0	0	941	0	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	941	0	0	941	0	0	0	0
2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO	941	0	0	941	0	0	0	0
proporcionar a concessão de benefícios da política de educação								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	941	0	0	941	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	941	0	0	941	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.383.243	2.705.253	0	1.195.144	1.446.928	35.918	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.157.837	2.700.592	0	1.133.577	1.287.750	35.918	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	5.157.837	2.700.592	0	1.133.577	1.287.750	35.918	0	0
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.918	0	0	0	0	35.918	0	0
expansão das escolas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.918	0	0	0	0	35.918	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	35.918	0	0	0	0	35.918	0	0
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	1.085.484	0	0	0	1.085.484	0	0	0
expandir o ensino								
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	931.406	0	0	0	931.406	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	931.406	0	0	0	931.406	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	154.078	0	0	0	154.078	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	154.078	0	0	0	154.078	0	0	0
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	169.487	0	0	0	169.487	0	0	0
GARANTIR TRANSPORTE PARA TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO								
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	169.487	0	0	0	169.487	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	169.487	0	0	0	169.487	0	0	0
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	321.211	187.079	0	121.037	13.095	0	0	0
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	321.211	187.079	0	121.037	13.095	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	321.211	187.079	0	121.037	13.095	0	0	0
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	195.293	0	0	183.737	11.556	0	0	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
15500000- Transferência do Salário-Educação	195.293	0	0	183.737	11.556	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	195.293	0	0	183.737	11.556	0	0	0
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE MANUTENÇÃO E CUSTEIO	2.736	0	0	2.312	424	0	0	0

15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.736	0	0	2.312	424	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	2.736	0	0	2.312	424	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	3.086.406	2.513.513	0	565.189	7.704	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.086.406	2.513.513	0	565.189	7.704	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	3.086.406	2.513.513	0	565.189	7.704	0	0	0
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	44.281	0	0	44.281	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	44.281	0	0	44.281	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	44.281	0	0	44.281	0	0	0	0
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR	97.879	0	0	97.879	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.879	0	0	97.879	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	97.879	0	0	97.879	0	0	0	0
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR	50.846	0	0	50.846	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.846	0	0	50.846	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	50.846	0	0	50.846	0	0	0	0
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	11.556	0	0	11.556	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.556	0	0	11.556	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	11.556	0	0	11.556	0	0	0	0
2029 MANUT. DO PTERN-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	55.931	0	0	55.931	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	55.931	0	0	55.931	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPIRITO SANTO	55.931	0	0	55.931	0	0	0	0
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	809	0	0	809	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	424	0	0	424	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	424	0	0	424	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	385	0	0	385	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	385	0	0	385	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	189.982	0	0	30.804	159.178	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	189.982	0	0	30.804	159.178	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	159.178	0	0	0	159.178	0	0	0
Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.704	0	0	0	7.704	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	7.704	0	0	0	7.704	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	151.474	0	0	0	151.474	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	151.474	0	0	0	151.474	0	0	0
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	18.855	0	0	18.855	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.855	0	0	18.855	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	18.855	0	0	18.855	0	0	0	0
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	11.949	0	0	11.949	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.949	0	0	11.949	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	11.949	0	0	11.949	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0

0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0	
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0	
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0	
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO									
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPIRITO SANTO	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0	
13 - CULTURA	128.981	0	0	66.965	62.016	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	128.981	0	0	66.965	62.016	0	0	0	
0002 - CULTURA	128.981	0	0	66.965	62.016	0	0	0	
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	61.071	0	0	52.982	8.089	0	0	0	
PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.071	0	0	52.982	8.089	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	61.071	0	0	52.982	8.089	0	0	0	
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	67.910	0	0	13.983	53.927	0	0	0	
PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	67.910	0	0	13.983	53.927	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	67.910	0	0	13.983	53.927	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	12.326	0	0	12.326	0	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	12.326	0	0	12.326	0	0	0	0	
0027 - DESPORTO E LAZER	12.326	0	0	12.326	0	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	12.326	0	0	12.326	0	0	0	0	
MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.326	0	0	12.326	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	12.326	0	0	12.326	0	0	0	0	
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO									
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
07.002 FUNDEB	11.616.894	8.917.402	0	863.569	1.835.923	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	11.616.894	8.917.402	0	863.569	1.835.923	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.406.905	7.174.496	0	786.206	1.446.203	0	0	0	
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	9.406.905	7.174.496	0	786.206	1.446.203	0	0	0	
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.627.082	2.634.456	0	546.423	1.446.203	0	0	0	
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.875.606	1.875.606	0	0	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	1.875.606	1.875.606	0	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.400.263	758.850	0	546.423	94.990	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	1.400.263	758.850	0	546.423	94.990	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	235.592	0	0	0	235.592	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	235.592	0	0	0	235.592	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.115.621	0	0	0	1.115.621	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	1.115.621	0	0	0	1.115.621	0	0	0	
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.540.040	4.540.040	0	0	0	0	0	0	
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.540.040	4.540.040	0	0	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	4.540.040	4.540.040	0	0	0	0	0	0	
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	239.783	0	0	239.783	0	0	0	0	
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	239.783	0	0	239.783	0	0	0	0	

0001 - ESPIRITO SANTO	239.783	0	0	239.783	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.268.620	801.537	0	77.363	389.720	0	0	0	
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	1.268.620	801.537	0	77.363	389.720	0	0	0	
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	476.766	69.521	0	20.084	387.161	0	0	0	
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.571	69.521	0	20.084	10.966	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	100.571	69.521	0	20.084	10.966	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	376.195	0	0	0	376.195	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	376.195	0	0	0	376.195	0	0	0	
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	88.477	28.639	0	57.279	2.559	0	0	0	
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO									
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	87.536	28.639	0	57.279	1.618	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	87.536	28.639	0	57.279	1.618	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	941	0	0	0	941	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	941	0	0	0	941	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	393.142	393.142	0	0	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	393.142	393.142	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	393.142	393.142	0	0	0	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	310.235	310.235	0	0	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	310.235	310.235	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	310.235	310.235	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0	0
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	401.008	238.637	0	71.774	90.597	0	0	0	0
15 - URBANISMO	352.782	238.637	0	71.774	42.371	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	352.782	238.637	0	71.774	42.371	0	0	0	0
0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA	352.782	238.637	0	71.774	42.371	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	352.782	238.637	0	71.774	42.371	0	0	0	0
Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	352.782	238.637	0	71.774	42.371	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	352.782	238.637	0	71.774	42.371	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	48.226	0	0	0	48.226	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.226	0	0	0	48.226	0	0	0	0
0026 - TRANSPORTE	48.226	0	0	0	48.226	0	0	0	0
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.237	0	0	0	4.237	0	0	0	0
Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.237	0	0	0	4.237	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	4.237	0	0	0	4.237	0	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA	43.989	0	0	0	43.989	0	0	0	0
Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.989	0	0	0	43.989	0	0	0	0

0001 - ESPIRITO SANTO	43.989	0	0	0	0	43.989	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER									
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	1.805.043	56.788	0	0	209.062	1.539.193	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.805.043	56.788	0	0	209.062	1.539.193	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.370.170	0	0	0	0	1.370.170	0	0	0
0027 - DESPORTO E LAZER	1.370.170	0	0	0	0	1.370.170	0	0	0
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORTE/OU CAMP.FUTEBOL	200.670	0	0	0	0	200.670	0	0	0
PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	200.670	0	0	0	0	200.670	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	200.670	0	0	0	0	200.670	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	1.169.500	0	0	0	0	1.169.500	0	0	0
GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL JÁ TÃO TRADICIONAL NO BRASIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UM ESTÁDIO COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE A PRÁTICA FUTEBOLÍSTICA EXIJE.									
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.169.500	0	0	0	0	1.169.500	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.169.500	0	0	0	0	1.169.500	0	0	0
813 - LAZER	434.873	56.788	0	0	209.062	169.023	0	0	0
0027 - DESPORTO E LAZER	434.873	56.788	0	0	209.062	169.023	0	0	0
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	165.634	0	0	0	0	165.634	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.519	0	0	0	0	38.519	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	38.519	0	0	0	0	38.519	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	127.115	0	0	0	0	127.115	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	127.115	0	0	0	0	127.115	0	0	0
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	148.288	56.788	0	0	88.111	3.389	0	0	0
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.288	56.788	0	0	88.111	3.389	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	148.288	56.788	0	0	88.111	3.389	0	0	0
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.	120.951	0	0	0	120.951	0	0	0	0
INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL GERANDO FLUXO FINANCEIRO NA CIDADE ATRAINDO O SETOR PRIVADO A INVESTIR NA CIDADE MELHORANDO TAMBEM A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.951	0	0	0	120.951	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPIRITO SANTO	120.951	0	0	0	120.951	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	150.455	91.744	0	0	54.474	4.237	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	150.455	91.744	0	0	54.474	4.237	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	150.455	91.744	0	0	54.474	4.237	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	150.455	91.744	0	0	54.474	4.237	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	150.455	91.744	0	0	54.474	4.237	0	0	0
Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.455	91.744	0	0	54.474	4.237	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	150.455	91.744	0	0	54.474	4.237	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

11 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.213.539	3.064.716	0	3.709.311	1.439.512	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.764	0	0	3.764	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.764	0	0	3.764	0	0	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.764	0	0	3.764	0	0	0	0	0
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE	3.764	0	0	3.764	0	0	0	0	0
proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.764	0	0	3.764	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	3.764	0	0	3.764	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	8.209.775	3.064.716	0	3.705.547	1.439.512	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.011.419	2.885.319	0	3.687.529	1.438.571	0	0	0	0
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	8.011.419	2.885.319	0	3.687.529	1.438.571	0	0	0	0
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	178.694	0	0	0	178.694	0	0	0	0
ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO À OFERTA DE SERVIÇOS, FRENTE AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.									
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	178.694	0	0	0	178.694	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	178.694	0	0	0	178.694	0	0	0	0
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	423.139	0	0	0	423.139	0	0	0	0
Elevar a qualidade do atendimento da população, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.024	0	0	0	47.024	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	47.024	0	0	0	47.024	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.039	0	0	0	77.039	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	77.039	0	0	0	77.039	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.038	0	0	0	110.038	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	110.038	0	0	0	110.038	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	188.097	0	0	0	188.097	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	188.097	0	0	0	188.097	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	941	0	0	0	941	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	941	0	0	0	941	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.500.875	1.360.600	0	2.130.991	9.284	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.217.017	1.360.600	0	1.847.904	8.513	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	3.217.017	1.360.600	0	1.847.904	8.513	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	771	0	0	0	771	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	771	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	283.087	0	0	283.087	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	283.087	0	0	283.087	0	0	0	0	0
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	50.552	15.037	0	34.668	847	0	0	0	0
GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E COM EQUIDADE À POPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.552	15.037	0	34.668	847	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	50.552	15.037	0	34.668	847	0	0	0	0
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	10.168	0	0	10.168	0	0	0	0	0
PROMOVER O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, CONTROLE DAS METAS E ACOMPANHAR AS VERBAS ENCAMINHADAS PELO SUS.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.168	0	0	10.168	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	10.168	0	0	10.168	0	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.443	0	0	14.443	0	0	0	0
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.443	0	0	14.443	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	14.443	0	0	14.443	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	1.542	0	0	771	771	0	0	0
OFERECER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	771	0	0	771	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	771	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	771	0	0	0	771	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	771	0	0	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.139.453	0	0	1.138.682	771	0	0	0
EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO À POPULAÇÃO.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.139.453	0	0	1.138.682	771	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.139.453	0	0	1.138.682	771	0	0	0
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	331.389	309.066	0	22.323	0	0	0	0
promover o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares por meio do pagamento dos prestadores conveniados ao SUS								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.389	159.066	0	22.323	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	181.389	159.066	0	22.323	0	0	0	0
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	140.983	140.983	0	0	0	0	0	0
GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.983	140.983	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	140.983	140.983	0	0	0	0	0	0
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	310.469	310.469	0	0	0	0	0	0
I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS);								
II - contribuir para a melhoria da saúde da população;								
III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e								
IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.469	310.469	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	310.469	310.469	0	0	0	0	0	0
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	421.971	371.896	0	11.556	38.519	0	0	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	421.971	371.896	0	11.556	38.519	0	0	0

0001 - ESPIRITO SANTO	421.971	371.896	0	11.556	38.519	0	0	0	
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	366.753	285.591	0	73.458	7.704	0	0	0	
ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	359.049	285.591	0	73.458	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	359.049	285.591	0	73.458	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.704	0	0	0	7.704	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	7.704	0	0	0	7.704	0	0	0	
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.	100.151	91.677	0	8.474	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.151	91.677	0	8.474	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	100.151	91.677	0	8.474	0	0	0	0	
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS.	77.809	0	0	77.809	0	0	0	0	
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.809	0	0	77.809	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	77.809	0	0	77.809	0	0	0	0	
2094 PAB INVESTIMENTO	760.032	0	0	0	760.032	0	0	0	
Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.039	0	0	0	77.039	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	77.039	0	0	0	77.039	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.299	0	0	0	96.299	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	96.299	0	0	0	96.299	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	586.694	0	0	0	586.694	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	586.694	0	0	0	586.694	0	0	0	
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	103.454	0	0	103.454	0	0	0	0	
PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	103.454	0	0	103.454	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	103.454	0	0	103.454	0	0	0	0	
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	23.112	0	0	23.112	0	0	0	0	
GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.112	0	0	23.112	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	23.112	0	0	23.112	0	0	0	0	
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	56.430	0	0	37.620	18.810	0	0	0	
PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.430	0	0	37.620	18.810	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	56.430	0	0	37.620	18.810	0	0	0	

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.391	74.130	0	15.320	941	0	0	0	
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	90.391	74.130	0	15.320	941	0	0	0	
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde atividade visa prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE)	84.745	73.189	0	11.556	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.745	73.189	0	11.556	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	84.745	73.189	0	11.556	0	0	0	0	
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. promover o atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo corona-virus	5.646	941	0	3.764	941	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.646	941	0	3.764	941	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	5.646	941	0	3.764	941	0	0	0	
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	1.635.034	663.706	0	676.169	295.159	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.635.034	663.706	0	676.169	295.159	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	116.034	58.210	0	32.286	25.538	0	0	0	
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	116.034	58.210	0	32.286	25.538	0	0	0	
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO	116.034	58.210	0	32.286	25.538	0	0	0	
FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.200	58.210	0	32.286	7.704	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	98.200	58.210	0	32.286	7.704	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	17.834	0	0	0	17.834	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	17.834	0	0	0	17.834	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	27.709	0	0	25.167	2.542	0	0	0	
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	27.709	0	0	25.167	2.542	0	0	0	
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	27.709	0	0	25.167	2.542	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.709	0	0	25.167	2.542	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	27.709	0	0	25.167	2.542	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.768	84.387	0	67.096	57.285	0	0	0	
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	9.279	0	0	9.279	0	0	0	0	
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS,	9.279	0	0	9.279	0	0	0	0	

ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.279	0	0	9.279	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	9.279	0	0	9.279	0	0	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	199.489	84.387	0	57.817	57.285	0	0	0	0
1036 APMPLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSITENCIA A CRIANÇA	53.896	0	0	0	53.896	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.									
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	53.896	0	0	0	0	53.896	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	53.896	0	0	0	0	53.896	0	0	0
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18 FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	56.013	29.659	0	22.965	0	3.389	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.013	29.659	0	22.965	0	3.389	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	56.013	29.659	0	22.965	0	3.389	0	0	0
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3 FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	75.711	47.024	0	28.687	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.711	47.024	0	28.687	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	75.711	47.024	0	28.687	0	0	0	0	0
2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	13.869	7.704	0	6.165	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.869	7.704	0	6.165	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	13.869	7.704	0	6.165	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.282.523	521.109	0	551.620	209.794	0	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	604.655	377.263	0	211.213	16.179	0	0	0	0
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12.287	0	0	12.287	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.287	0	0	12.287	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	12.287	0	0	12.287	0	0	0	0	0
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	592.368	377.263	0	198.926	16.179	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	592.368	377.263	0	198.926	16.179	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	592.368	377.263	0	198.926	16.179	0	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	677.868	143.846	0	340.407	193.615	0	0	0	0
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO A MORADIA DÍGUINA	220.671	0	0	40.422	180.249	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	128.224	0	0	40.422	87.802	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	128.224	0	0	40.422	87.802	0	0	0	0

16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	92.447	0	0	0	92.447	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	92.447	0	0	0	92.447	0	0	0
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5.432	0	0	0	5.432	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	771	0	0	0	771	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	771	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.661	0	0	0	4.661	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	4.661	0	0	0	4.661	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	17.796	0	0	17.796	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.796	0	0	17.796	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	17.796	0	0	17.796	0	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	20.507	0	0	16.655	3.852	0	0	0
FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.507	0	0	16.655	3.852	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	20.507	0	0	16.655	3.852	0	0	0
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	94.664	57.672	0	34.450	2.542	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.747	57.672	0	31.533	2.542	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	91.747	57.672	0	31.533	2.542	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.917	0	0	2.917	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	2.917	0	0	2.917	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	46.636	29.935	0	16.701	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.636	29.935	0	16.701	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	46.636	29.935	0	16.701	0	0	0	0
2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	145.357	0	0	145.357	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.357	0	0	145.357	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	145.357	0	0	145.357	0	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	17.712	0	0	17.712	0	0	0	0
FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.712	0	0	17.712	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	17.712	0	0	17.712	0	0	0	0
2091 MANUT. DO CRAS	93.685	56.239	0	35.906	1.540	0	0	0
FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.										
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.685	56.239		0	35.906	1.540	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	93.685	56.239		0	35.906	1.540	0	0	0	
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por: ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	15.408	0	0	0	15.408	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.408	0		0	15.408	0	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	15.408	0		0	15.408	0	0	0	0	

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA										
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	5.021.646	56.429		0	218.202	4.702.781	44.234	0	0	
15 - URBANISMO	4.238.190	56.429		0	218.202	3.938.135	25.424	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.238.190	56.429		0	218.202	3.938.135	25.424	0	0	
0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA	4.238.190	56.429		0	218.202	3.938.135	25.424	0	0	
1041 AQUIS.E/OU DESAP, DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES	25.424	0	0	0	0	0	25.424	0	0	
Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.424	0		0	0	0	25.424	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	25.424	0		0	0	0	25.424	0	0	
1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS urbanização e trafegabilidade	566.605	0	0	0	0	566.605	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	282.146	0		0	0	282.146	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	282.146	0		0	0	282.146	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	143.386	0		0	0	143.386	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	143.386	0		0	0	143.386	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	141.073	0		0	0	141.073	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	141.073	0		0	0	141.073	0	0	0	
1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE	485.495	0	0	0	0	485.495	0	0	0	
EVITAR EROSÃO DAS VIAS URBANAS										
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	392.987	0		0	0	392.987	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	392.987	0		0	0	392.987	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	92.508	0		0	0	92.508	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	92.508	0		0	0	92.508	0	0	0	
1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.	572.639	0	0	0	0	572.639	0	0	0	
PROMOÇÃO DE LAZER AOS MUNICÍPIOS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.393	0		0	0	150.393	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	150.393	0		0	0	150.393	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	242.782	0		0	0	242.782	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	242.782	0		0	0	242.782	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	94.820	0		0	0	94.820	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	94.820	0		0	0	94.820	0	0	0	
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	84.644	0		0	0	84.644	0	0	0	
0001 - ESPÍRITO SANTO	84.644	0		0	0	84.644	0	0	0	

1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	953.341	0	0	188.867	764.474	0	0	0
MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADES E ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	771	0	0	0	771	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	771	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	575.605	0	0	188.867	386.738	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	575.605	0	0	188.867	386.738	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	376.965	0	0	0	376.965	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	376.965	0	0	0	376.965	0	0	0
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO COLETA E DISPOSIÇÃO SANITÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	37.621	0	0	0	37.621	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.621	0	0	0	37.621	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	37.621	0	0	0	37.621	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	123.646	0	0	7.704	115.942	0	0	0
ATENDER A DEMANDA DE ÓBITOS DO MUNICÍPIO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.788	0	0	7.704	3.084	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	10.788	0	0	7.704	3.084	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	112.858	0	0	0	112.858	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - ESPIRITO SANTO	112.858	0	0	0	112.858	0	0	0
1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	282.147	0	0	0	282.147	0	0	0
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.049	0	0	0	94.049	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	94.049	0	0	0	94.049	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	94.049	0	0	0	94.049	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	94.049	0	0	0	94.049	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	94.049	0	0	0	94.049	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	94.049	0	0	0	94.049	0	0	0
1055 Construção de Pontilhão no Curralinho	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
Construção de Pontilhão no Curralinho								
17540000- Recursos de Operações de Crédito	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1056 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1057 Construção de reservatório de água para abastecimento do município	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Construção de reservatório de água para abastecimento do município								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1058 Construção de Pórtico	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0
Construção de Pórtico								
17540000- Recursos de Operações de Crédito	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0
1059 Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	78.060	56.429	0	21.631	0	0	0	0
Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.060	56.429	0	21.631	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	78.060	56.429	0	21.631	0	0	0	0
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO	295.712	0	0	0	295.712	0	0	0
URBANIZAR E MELHOR O ACESSO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	771	0	0	0	771	0	0	0

0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	0	771	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	294.941	0	0	0	0	294.941	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	294.941	0	0	0	0	294.941	0	0	0
17 - SANEAMENTO	515.569	0	0	0	0	496.759	18.810	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	515.569	0	0	0	0	496.759	18.810	0	0
0017 - SANEAMENTO	515.569	0	0	0	0	496.759	18.810	0	0
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	496.759	0	0	0	0	496.759	0	0	0
MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOÊNCIAS									
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	496.759	0	0	0	0	496.759	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	496.759	0	0	0	0	496.759	0	0	0
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.810	0	0	0	0	0	18.810	0	0
MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOÊNCIAS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.810	0	0	0	0	0	18.810	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	18.810	0	0	0	0	0	18.810	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	267.887	0	0	0	0	267.887	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	267.887	0	0	0	0	267.887	0	0	0
0017 - SANEAMENTO	267.887	0	0	0	0	267.887	0	0	0
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	32.795	0	0	0	0	32.795	0	0	0
Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.									
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	32.795	0	0	0	0	32.795	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	32.795	0	0	0	0	32.795	0	0	0
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	235.092	0	0	0	0	235.092	0	0	0
melhorar condição sanitária									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	191.949	0	0	0	0	191.949	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	191.949	0	0	0	0	191.949	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	42.372	0	0	0	0	42.372	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	42.372	0	0	0	0	42.372	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	771	0	0	0	0	771	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	0	771	0	0	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.217	2.882	0	0	13.483	3.852	0	0	0
15 - URBANISMO	20.217	2.882	0	0	13.483	3.852	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.217	2.882	0	0	13.483	3.852	0	0	0
0026 - TRANSPORTE	20.217	2.882	0	0	13.483	3.852	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	20.217	2.882	0	0	13.483	3.852	0	0	0
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.217	2.882	0	0	13.483	3.852	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	20.217	2.882	0	0	13.483	3.852	0	0	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS									
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.289.598	332.420	0	0	1.949.474	7.704	0	0	0
15 - URBANISMO	2.289.598	332.420	0	0	1.949.474	7.704	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.289.598	332.420	0	0	1.949.474	7.704	0	0	0
0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA	2.289.598	332.420	0	0	1.949.474	7.704	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	669.942	0	0	0	669.942	0	0	0	0
EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO, FAVORECER A SEGURANÇA, COMERCIO E O LAZER NOTURNO E APERFEIÇOAR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	669.942	0	0	0	669.942	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	669.942	0	0	0	669.942	0	0	0	0

2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	791.739	332.420	0	459.319	0	0	0	0
Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	791.739	332.420	0	459.319	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	791.739	332.420	0	459.319	0	0	0	0
2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	827.917	0	0	820.213	7.704	0	0	0
COLETA DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	827.917	0	0	820.213	7.704	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	827.917	0	0	820.213	7.704	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	0	0	0	0	0	0	0
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.672	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	190.672	0	0	0	0	0	0	0
Total:	46.067.085	19.071.382	28.473	12.919.731	13.181.498	98.032	577.297	0,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes			
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA			2.500.000	2.500.000	0			
	01.001 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		2.500.000	2.500.000	0			
		1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	50.000	50.000	0			
		1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	50.000	50.000	0			
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.400.000	2.400.000	0			
0002 CULTURA			128.981	61.071	67.910			
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		128.981	61.071	67.910			
		2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	61.071	61.071	0			
		2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	67.910	0	67.910			
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA			4.889.459	4.880.180	9.279			
	02.000 GABINETE DO PREFEITO		682.758	682.758	0			
		2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	63.022	63.022	0			
		2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	184.206	184.206	0			
		2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	62.250	62.250	0			
		2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	71.929	71.929	0			
		2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	124.070	124.070	0			
		2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	177.281	177.281	0			
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.557.976	2.557.976	0			
		1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.475	8.475	0			
		2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.957.068	1.957.068	0			
		2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	47.024	47.024	0			
		2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	27.966	27.966	0			
		2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	117.985	117.985	0			
		2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	47.448	47.448	0			
		2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	352.010	352.010	0			
	04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		236.503	236.503	0			
		2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	236.503	236.503	0			
	05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		647.833	647.833	0			
		2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	647.833	647.833	0			
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		150.455	150.455	0			

		2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	150.455	150.455	0
	12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		613.934	604.655	9.279
		2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	12.287	12.287	0
		2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO	9.279	0	9.279
		2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	592.368	592.368	0
0010 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			8.209.775	124.063	8.085.712
	11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.209.775	124.063	8.085.712
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	178.694	0	178.694
		1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	423.139	47.024	376.115
		2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.500.875	0	3.500.875
		2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	50.552	0	50.552
		2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	10.168	0	10.168
		2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.443	0	14.443
		2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	1.542	0	1.542
		2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.139.453	0	1.139.453
		2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	331.389	0	331.389
		2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	107.965	0	107.965
		2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	140.983	0	140.983
		2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	310.469	0	310.469
		2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	421.971	0	421.971
		2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	366.753	0	366.753
		2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde	84.745	0	84.745
		2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	100.151	0	100.151
		2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMILIA	77.809	0	77.809
		2094 PAB INVESTIMENTO	760.032	77.039	682.993
		2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	103.454	0	103.454
		2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	5.646	0	5.646
		2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	23.112	0	23.112
		2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	56.430	0	56.430
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0012 ASSISTENCIA SOCIAL			1.122.911	371.458	751.453
	02.000 GABINETE DO PREFEITO		97.106	97.106	0
		2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	97.106	97.106	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		941	0	941
		2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO	941	0	941
	11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.764	0	3.764
		2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE	3.764	0	3.764
	12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.021.100	274.352	746.748
		1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH..DE HABITAÇÃO	220.671	128.224	92.447
		1036 APMLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA	53.896	0	53.896
		1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	5.432	771	4.661
		2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	17.796	0	17.796
		2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO	116.034	0	116.034
		2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	27.709	0	27.709
		2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOL.EC.S E JOVENS DE 15 A 18	56.013	0	56.013
		2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3	75.711	0	75.711
		2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	20.507	0	20.507
		2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS	94.664	0	94.664
		2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF	46.636	0	46.636

		2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS	145.357	145.357	0
		2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	17.712	0	17.712
		2091 MANUT. DO CRAS	93.685	0	93.685
		2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	15.408	0	15.408
		2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	13.869	0	13.869
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA			6.880.570	3.684.782	3.195.788
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		352.782	352.782	0
		2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	352.782	352.782	0
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.238.190	1.042.402	3.195.788
		1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES	25.424	25.424	0
		1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS	566.605	282.146	284.459
		1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE	485.495	0	485.495
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.	572.639	150.393	422.246
		1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	953.341	771	952.570
		1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	37.621	0	37.621
		1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO 1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	123.646 282.147	10.788 94.049	112.858 188.098
		1055 Construção de Pontilhão no Curralinho	210.000	0	210.000
		1056 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município	250.000	250.000	0
		1057 Construção de reservatório de água para abastecimento do município	50.000	0	50.000
		1058 Construção de Pórtico	157.500	0	157.500
		1059 Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico	150.000	150.000	0
		2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	78.060	78.060	0
		2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE	295.712	771	294.941
		TABOCAS/RETIRO			
	15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.289.598	2.289.598	0
		2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	669.942	669.942	0
		2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	791.739	791.739	0
		2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	827.917	827.917	0
0017 SANEAMENTO			783.456	210.759	572.697
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		783.456	210.759	572.697
		1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	496.759	0	496.759
		1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.810	18.810	0
		1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	32.795	0	32.795
		1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	235.092	191.949	43.143
0023 EDUCAÇÃO INTEGRADA			17.000.137	35.918	16.964.219
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.383.243	35.918	5.347.325
		1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.918	35.918	0
		1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	1.085.484	0	1.085.484
		1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	169.487	0	169.487
		1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	159.178	0	159.178
		2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	321.211	0	321.211
		2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	195.293	0	195.293
		2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.736	0	2.736
		2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.406	0	3.086.406
		2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	44.281	0	44.281
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	97.879	0	97.879
		2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR	50.846	0	50.846
		2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	11.556	0	11.556
		2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	55.931	0	55.931
		2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	18.855	0	18.855
		2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	11.949	0	11.949
		2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	35.424	0	35.424

		2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	809	0	809
	07.002 FUNDEB		11.616.894	0	11.616.894
		2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.627.082	0	4.627.082
		2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.540.040	0	4.540.040
		2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	239.783	0	239.783
		2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	476.766	0	476.766
		2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	88.477	0	88.477
		2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	393.142	0	393.142
		2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	941.369	0	941.369
		2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	310.235	0	310.235
0024 EXTENSÃO RURAL			1.893.312	304.899	1.588.413
	05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.893.312	304.899	1.588.413
		1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.475	8.475	0
		1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	772.706	1.542	771.164
		1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	47.024	0	47.024
		1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO	781.935	11.710	770.225
		2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	263.597	263.597	0
		2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	19.575	0	0
0026 TRANSPORTE			68.443	68.443	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		48.226	48.226	0
		1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.237	4.237	0
		1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA	43.989	43.989	0
	14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		20.217	20.217	0
		2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	20.217	20.217	0
0027 DESPORTO E LAZER			1.817.369	307.758	1.509.611
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12.326	0	12.326
		2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	12.326	0	12.326
	09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		1.805.043	307.758	1.497.285
		1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL	200.670	0	200.670
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	1.169.500	0	1.169.500
		1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	165.634	38.519	127.115
		2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	148.288	148.288	0
		2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.	120.951	120.951	0
0028 ENCARGOS ESPECIAIS			582.000	427.921	154.079
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		582.000	427.921	154.079
		2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA	582.000	427.921	154.079
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA			190.672	190.672	0
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	190.672	0
		1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	190.672	0
		Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
		Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
		Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		2.500.000	2.500.000	0
	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
0002 CULTURA		128.981	61.071	67.910
	Fiscal	128.981	61.071	67.910
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA		4.889.459	4.880.180	9.279
	Fiscal	4.275.525	4.275.525	0
	Seguridade Social	613.934	604.655	9.279
0010 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		8.209.775	124.063	8.085.712

	Seguridade Social	8.209.775	124.063	8.085.712
0012 ASSISTENCIA SOCIAL		1.122.911	371.458	751.453
	Fiscal	112.514	97.106	15.408
	Seguridade Social	1.010.397	274.352	736.045
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA		6.880.570	3.684.782	3.195.788
	Fiscal	6.880.570	3.684.782	3.195.788
0017 SANEAMENTO		783.456	210.759	572.697
	Fiscal	783.456	210.759	572.697
0023 EDUCAÇÃO INTEGRADA		17.000.137	35.918	16.964.219
	Fiscal	17.000.137	35.918	16.964.219
0024 EXTENSÃO RURAL		1.893.312	304.899	1.588.413
	Fiscal	1.893.312	304.899	1.588.413
0026 TRANSPORTE		68.443	68.443	0
	Fiscal	68.443	68.443	0
0027 DESPORTO E LAZER		1.817.369	307.758	1.509.611
	Fiscal	1.817.369	307.758	1.509.611
0028 ENCARGOS ESPECIAIS		582.000	427.921	154.079
	Fiscal	582.000	427.921	154.079
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			2.500.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			2.500.000
	01 - LEGISLATIVA		2.500.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.500.000
	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		2.500.000
	1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	Fiscal	50.000
	REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	Fiscal	50.000
	REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	2.400.000
	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		620.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		295.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			779.864
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			779.864
	04 - ADMINISTRAÇÃO		505.477
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		63.022
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		63.022
	2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	Fiscal	63.022
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas,elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.022
	0001 - ESPÍRITO SANTO		63.022
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.433
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		385
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.237
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		380.205
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		380.205
	2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	184.206
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas,elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.206
	0001 - ESPÍRITO SANTO		184.206
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		775
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.498
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		924
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		385
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		385
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		385
	2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	Fiscal	71.929
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas,elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.929
	0001 - ESPÍRITO SANTO		71.929
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.429
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	Fiscal	124.070
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas,elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.070
	0001 - ESPÍRITO SANTO		124.070
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.899
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.858
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	124 - CONTROLE INTERNO		62.250
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		62.250
	2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Fiscal	62.250
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.250
	0001 - ESPÍRITO SANTO		62.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.429
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		771
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		771
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		771
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		177.281
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		177.281
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		177.281
	2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências. funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	Fiscal	177.281
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.281
	0001 - ESPÍRITO SANTO		177.281
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		141.073
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.852
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.704
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.393
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.311
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.704
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.704
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		97.106
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		97.106
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		97.106
	2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fiscal	97.106
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	custeio e manutenção das atividades		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.106
	0001 - ESPÍRITO SANTO		97.106
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.711
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.082
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.139.976
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.139.976
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.557.976
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.557.976
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		2.557.976
	1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	8.475
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.475

	0001 - ESPIRITO SANTO		8.475
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.475
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.957.068
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.957.068
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.957.068
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		235.388
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.312
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		253.114
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.852
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.852
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		376.194
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.164
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		279.653
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.641
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		451.433
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		84.644
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.237
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.475
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.704
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.405
	2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	Fiscal	47.024
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.024
	0001 - ESPIRITO SANTO		47.024
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		47.024
	2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	Fiscal	27.966
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.966
	0001 - ESPIRITO SANTO		27.966
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.305
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.661
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	Fiscal	117.985
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.985
	0001 - ESPIRITO SANTO		117.985
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		117.561
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	Fiscal	47.448
	Dotar o município de funcionários capacitados e efetivos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.448
	0001 - ESPIRITO SANTO		47.448
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.024
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	Fiscal	352.010
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		352.010
	0001 - ESPIRITO SANTO		352.010
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.770
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		319.765
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.475
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		582.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		582.000
	0028 - ENCARGOS ESPECIAIS		582.000
	2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA	Fiscal	582.000
	PAGAR OS ENSCARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLENCIA COM OS ORGÃOS FISCALIZADORES		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		427.921
	0001 - ESPÍRITO SANTO		427.921
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.703
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		423.218
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		154.079
	0001 - ESPÍRITO SANTO		154.079
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		154.079

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			236.503
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			236.503
	04 - ADMINISTRAÇÃO		236.503
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		236.503
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		236.503
	2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	Fiscal	236.503
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.503
	0001 - ESPÍRITO SANTO		236.503
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.442
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.779
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.540
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		771
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		771
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.852
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		771
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.816
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.795
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		771

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.541.145
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.541.145
	20 - AGRICULTURA		2.541.145
	605 - ABASTECIMENTO		790.410
	0024 - EXTENSÃO RURAL		790.410
	1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	8.475
	MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.475
	0001 - ESPÍRITO SANTO		8.475
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.475
	1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO	Fiscal	781.935
	DESONVOLVER A ECONOMIA LOCAL E ATIVIDADE PECUÁRIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.710
	0001 - ESPÍRITO SANTO		11.710
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.710
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		769.454
	0001 - ESPÍRITO SANTO		769.454
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		769.454
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		771
	0001 - ESPÍRITO SANTO		771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		771
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.750.735
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		647.833
	2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	Fiscal	647.833

	Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		647.833
	0001 - ESPIRITO SANTO		647.833
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		53.172
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.049
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		771
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		336.194
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.218
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.810
	0024 - EXTENSÃO RURAL		1.102.902
	1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	Fiscal	772.706
	MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.542
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.542
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		771
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		770.393
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		770.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		770.393
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		771
	0001 - ESPIRITO SANTO		771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		771
	1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	Fiscal	47.024
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO DO SETOR RURAL		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.024
	0001 - ESPIRITO SANTO		47.024
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.024
	2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	Fiscal	263.597
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		263.597
	0001 - ESPIRITO SANTO		263.597
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.187
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		188.097
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771
	2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Fiscal	19.575
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.575
	0001 - ESPIRITO SANTO		19.575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.991
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.262
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.262
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.525.491
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.525.491
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		941

	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		941
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		941
	2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO	Seguridade Social	941
	proporcionar a concessão de benefícios da política de educação		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		941
	0001 - ESPIRITO SANTO		941
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		941
	12 - EDUCAÇÃO		5.383.243
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.157.837
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		5.157.837
	1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	35.918
	expansão das escolas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.918
	0001 - ESPIRITO SANTO		35.918
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.918
	1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	Fiscal	1.085.484
	expandir o ensino		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		931.406
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - ESPIRITO SANTO		931.406
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		925.241
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.852
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		154.078
	0001 - ESPIRITO SANTO		154.078
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.559
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.519
	1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	169.487
	GARANTIR TRANSPORTE PARA TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		169.487
	0001 - ESPIRITO SANTO		169.487
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		169.487
	2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	321.211
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		321.211
	0001 - ESPIRITO SANTO		321.211
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		47.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.373
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.262
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.195
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.810
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.703
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.762
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.864
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.429
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		28.215
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.864
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.555
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540
	2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	Fiscal	195.293
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		195.293
	0001 - ESPIRITO SANTO		195.293
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		178.691

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.852
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		423
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.704
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.852
	2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	Fiscal	2.736
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		2.736
	Escola (PDDE)		
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		770
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		424
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.086.406
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.086.406
	0001 - ESPIRITO SANTO		3.086.406
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.208.852
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		303.852
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		385
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		385
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		329.170
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		771
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.816
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.126
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		188.097
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.245
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		424
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		385
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.704
	2023 MANDO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	Fiscal	44.281
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		44.281
	0001 - ESPIRITO SANTO		44.281
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.711
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.762
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		423
	2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	97.879
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		97.879
	0001 - ESPIRITO SANTO		97.879
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		97.879
	2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	50.846
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.846
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.846
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.846
	2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	Fiscal	11.556
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		11.556
	0001 - ESPIRITO SANTO		11.556
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.852
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.852
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.852

	2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	Fiscal	55.931
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		55.931
	0001 - ESPÍRITO SANTO		55.931
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.322
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.322
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.287
	2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	809
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		424
	0001 - ESPÍRITO SANTO		424
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		385
	0001 - ESPÍRITO SANTO		385
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		385
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		189.982
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		189.982
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	Fiscal	159.178
	Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.704
	0001 - ESPÍRITO SANTO		7.704
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.704
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		151.474
	0001 - ESPÍRITO SANTO		151.474
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.915
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.593
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.519
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		77.039
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.408
	2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	Fiscal	18.855
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		18.855
	0001 - ESPÍRITO SANTO		18.855
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.313
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.542
	2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	Fiscal	11.949
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.949
	0001 - ESPÍRITO SANTO		11.949
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.254
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.695
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		35.424
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		35.424
	2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	Fiscal	35.424
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.424
	0001 - ESPÍRITO SANTO		35.424
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.661
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.966
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.797
	13 - CULTURA		128.981
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		128.981
	0002 - CULTURA		128.981
	2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	Fiscal	61.071
	PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.071
	0001 - ESPÍRITO SANTO		61.071
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.852

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		771
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		771
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		941
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.704
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.519
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.704
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		385
	2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	Fiscal	67.910
	PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		67.910
	0001 - ESPÍRITO SANTO		67.910
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.661
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.262
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.927
	27 - DESPORTO E LAZER		12.326
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		12.326
	0027 - DESPORTO E LAZER		12.326
	2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	Fiscal	12.326
	MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.326
	0001 - ESPÍRITO SANTO		12.326
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.311
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.164
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.311
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			11.616.894
07.002 - FUNDEB			11.616.894
	12 - EDUCAÇÃO		11.616.894
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		9.406.905
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		9.406.905
	2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	Fiscal	4.627.082
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.875.606
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.875.606
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.875.606
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.400.263
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.400.263
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		475.763
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		282.146
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		941
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		282.146
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		941
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		263.336
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		941
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.049
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		235.592
	0001 - ESPÍRITO SANTO		235.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		235.592
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.115.621
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.115.621
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		833.475

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		282.146
	2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	Fiscal	4.540.040
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.540.040
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.540.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.296.982
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.711.683
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		526.672
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.703
	2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	Fiscal	239.783
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		239.783
	0001 - ESPIRITO SANTO		239.783
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		94.049
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.661
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		141.073
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.268.620
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		1.268.620
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	Fiscal	476.766
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.571
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.571
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.106
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.024
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.797
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.797
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.797
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.923
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.475
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.262
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.704
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.262
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		376.195
	0001 - ESPIRITO SANTO		376.195
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		282.146
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.049
	2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	Fiscal	88.477
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		87.536
	0001 - ESPIRITO SANTO		87.536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.215
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.024
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.195
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		847
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		941
	0001 - ESPIRITO SANTO		941
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		941
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	Fiscal	393.142
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		393.142
	0001 - ESPIRITO SANTO		393.142
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		235.121
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.073
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.948
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	Fiscal	310.235
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		

	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		310.235
	0001 - ESPIRITO SANTO		310.235
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		244.526
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.429
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.856
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		941.369
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		941.369
	2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	Fiscal	941.369
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		941.369
	0001 - ESPIRITO SANTO		941.369
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		94.049
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		830.372
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.948
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			401.008
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			401.008
	15 - URBANISMO		352.782
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		352.782
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		352.782
	2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	Fiscal	352.782
	Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		352.782
	0001 - ESPIRITO SANTO		352.782
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		154.855
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.358
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.126
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.704
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.852
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.668
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.519
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.852
	26 - TRANSPORTE		48.226
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		48.226
	0026 - TRANSPORTE		48.226
	1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	4.237
	Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.237
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.237
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.237
	1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	Fiscal	43.989
	Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.989
	0001 - ESPIRITO SANTO		43.989
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.661
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.661
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.667
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			1.805.043
09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			1.805.043
	27 - DESPORTO E LAZER		1.805.043
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.370.170
	0027 - DESPORTO E LAZER		1.370.170
	1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL	Fiscal	200.670
	PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		200.670
	0001 - ESPIRITO SANTO		200.670
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.661
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.661
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.797
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		183.890
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.661
	1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	Fiscal	1.169.500
	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL JÁ TÃO TRADICIONAL NO BRASIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UM ESTADIO COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE A PRÁTICA FUTEBOLÍSTICA EXIJE.		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.169.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.169.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.991
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		251.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		851.294
	813 - LAZER		434.873
	0027 - DESPORTO E LAZER		434.873
	1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	Fiscal	165.634
	Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.519
	0001 - ESPIRITO SANTO		38.519
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.519
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		127.115
	0001 - ESPIRITO SANTO		127.115
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.704
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.852
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.559
	2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Fiscal	148.288
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.288
	0001 - ESPIRITO SANTO		148.288
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.593
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.695
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.389
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.237
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.245
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.816
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.389
	2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.	Fiscal	120.951
	INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL GERANDO FLUXO FINANCEIRO NA CIDADE ATRAINDO O SETOR PRIVADO A INVESTIR NA CIDADE MELHORANDO TAMBEM A ARRECARDAÇÃO MUNICIPAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.951
	0001 - ESPIRITO SANTO		120.951

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.540
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.852
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.559
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			150.455
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			150.455
	04 - ADMINISTRAÇÃO		150.455
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		150.455
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		150.455
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	150.455
	Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.455
	0001 - ESPIRITO SANTO		150.455
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.049
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.695
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.852
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.885
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.810
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.237
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.213.539
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.213.539
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.764
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.764
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		3.764
	2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE	Seguridade Social	3.764
	proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.764
	0001 - ESPIRITO SANTO		3.764
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		941
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		941
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		941
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		941
	10 - SAÚDE		8.209.775
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		8.011.419
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		8.011.419
	1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	Seguridade Social	178.694
	ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO À OFERTA DE SERVIÇOS, FRENTE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.		
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		178.694
	0001 - ESPIRITO SANTO		178.694
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.215
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.703
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		141.073
	1032 REE.Q.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	Seguridade Social	423.139
	Elevar a qualidade do atendimento da população, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.024
	0001 - ESPIRITO SANTO		47.024
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.024
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		77.039
	0001 - ESPIRITO SANTO		77.039

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.039
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		110.038
	0001 - ESPIRITO SANTO		110.038
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.108
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.810
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.881
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.239
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		188.097
	0001 - ESPIRITO SANTO		188.097
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		188.097
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		941
	0001 - ESPIRITO SANTO		941
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		941
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	3.500.875
	Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.217.017
	0001 - ESPIRITO SANTO		3.217.017
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		555.249
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		405.364
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		395.364
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.852
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		771
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.852
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		799.412
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.593
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.704
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.519
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		940.485
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.857
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.457
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.661
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.593
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.852
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.661
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		771
	0001 - ESPIRITO SANTO		771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		771
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		283.087
	0001 - ESPIRITO SANTO		283.087
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		282.146
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		941
	2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	Seguridade Social	50.552
	GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E COM EQUIDADE À POPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.552
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.552
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.326
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.711
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.704
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.964
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		847
	2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	10.168
	PROMOVER O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, CONTROLE DAS METAS E ACOMPANHAR AS VERBAS ENCAMINHADAS PELO SUS.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.168
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.168
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.542

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.542
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.542
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.542
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	14.443
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.443
0001 - ESPIRITO SANTO		14.443
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.580
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.389
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.237
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.237
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	Seguridade Social	1.542
OFERECER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		771
0001 - ESPIRITO SANTO		771
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		771
0001 - ESPIRITO SANTO		771
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		771
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	Seguridade Social	1.139.453
EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO À POPULAÇÃO.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.139.453
0001 - ESPIRITO SANTO		1.139.453
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		854.776
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		94.049
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.704
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.661
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		173.332
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.389
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		771
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	Seguridade Social	331.389
promover o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares por meio do pagamento dos prestadores conveniados ao SUS		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
0001 - ESPIRITO SANTO		150.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		181.389
0001 - ESPIRITO SANTO		181.389
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		159.066
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.011
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		771
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	Seguridade Social	140.983
GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		140.983
0001 - ESPIRITO SANTO		140.983
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.559
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.424
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	Seguridade Social	310.469
I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS);		
II - contribuir para a melhoria da saúde da população;		
III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e		
IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		310.469
0001 - ESPIRITO SANTO		310.469

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.015
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.454
	2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	Seguridade Social	421.971
	Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		421.971
	0001 - ESPÍRITO SANTO		421.971
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		329.170
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.015
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.711
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.852
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.852
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.852
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.519
	2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	Seguridade Social	366.753
	ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		359.049
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPÍRITO SANTO		359.049
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		285.591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.024
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.108
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.555
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.704
	0001 - ESPÍRITO SANTO		7.704
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.704
	2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	Seguridade Social	100.151
	objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.151
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.151
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		91.677
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.852
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.311
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771
	2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Seguridade Social	77.809
	ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.809
	0001 - ESPÍRITO SANTO		77.809
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.519
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.519
	2094 PAB INVESTIMENTO	Seguridade Social	760.032
	Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.039
	0001 - ESPÍRITO SANTO		77.039
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.039
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		96.299
	0001 - ESPÍRITO SANTO		96.299
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.299
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		586.694
	0001 - ESPÍRITO SANTO		586.694
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		586.694

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	Seguridade Social	103.454
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		103.454
	0001 - ESPIRITO SANTO		103.454
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.405
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.049
	2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	Seguridade Social	23.112
	GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.112
	0001 - ESPIRITO SANTO		23.112
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		23.112
	2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	56.430
	PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		56.430
	0001 - ESPIRITO SANTO		56.430
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.405
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.405
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.810
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.810
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		107.965
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		107.965
	2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Social	107.965
	DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		107.965
	0001 - ESPIRITO SANTO		107.965
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.357
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.927
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.983
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		90.391
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		90.391
	2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde	Seguridade Social	84.745
	atividade visa prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE)		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		84.745
	0001 - ESPIRITO SANTO		84.745
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.439
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.852
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.311
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.082
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771
	2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	Seguridade Social	5.646
	promover o atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo corona-vírus		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.646
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.646
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		941
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		941
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		941
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		941
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		941

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.635.034
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.635.034
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		116.034
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		116.034
	2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO	Seguridade Social	116.034
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		98.200
	0001 - ESPÍRITO SANTO		98.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		47.024
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.186
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.593
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.169
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.661
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.779
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.084
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.704
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		17.834
	0001 - ESPÍRITO SANTO		17.834
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.834
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		27.709
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		27.709
	2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	Seguridade Social	27.709
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.709
	0001 - ESPÍRITO SANTO		27.709
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.593
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.729
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.593
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.126
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.126
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.542
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		208.768
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		9.279
	2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Seguridade Social	9.279
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.279
	0001 - ESPÍRITO SANTO		9.279
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.195
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.542
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.542
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		199.489
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Esfera	
	Unidade Orçamentária	Seguridade Social	Valor
	1036 APMPLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSITENCIA A CRIANÇA		53.896
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		53.896
	0001 - ESPÍRITO SANTO		53.896
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.661
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.457
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.084

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.897
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.797
	2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18	Seguridade Social	56.013
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		56.013
	0001 - ESPIRITO SANTO		56.013
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.711
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.948
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.779
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.661
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.797
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.931
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.797
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.389
	2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3	Seguridade Social	75.711
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.711
	0001 - ESPIRITO SANTO		75.711
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		47.024
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.108
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		470
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.703
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.703
	2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	13.869
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.869
	0001 - ESPIRITO SANTO		13.869
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.704
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.852
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.282.523
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		604.655
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	Seguridade Social	12.287
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.287
	0001 - ESPIRITO SANTO		12.287
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.389
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.661
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.237
	2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	592.368
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		592.368
	0001 - ESPIRITO SANTO		592.368
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.559
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.263
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		771
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.237
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.704

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.169
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		122.263
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.923
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.408
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.555
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.083
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.262
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.262
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.704
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.475
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		677.868
	1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO	Seguridade Social	220.671
	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO A MORADIA DÍGUINA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		128.224
	0001 - ESPIRITO SANTO		128.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.661
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.864
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.897
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.526
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.237
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		77.039
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		92.447
	0001 - ESPIRITO SANTO		92.447
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		92.447
	1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	Seguridade Social	5.432
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		771
	0001 - ESPIRITO SANTO		771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		771
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.661
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.661
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.661
	2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	Seguridade Social	17.796
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.796
	0001 - ESPIRITO SANTO		17.796
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.084
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.237
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.475
	2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	Seguridade Social	20.507
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.507
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.507
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.593
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.593
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.622
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		847
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.852
	2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS	Seguridade Social	94.664
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		91.747
	0001 - ESPIRITO SANTO		91.747

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.897
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.305
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		470
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.991
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		470
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.126
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.060
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.661
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.695
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.542
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.917
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.917
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		941
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		470
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		941
	2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF	Seguridade Social	46.636
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		46.636
	0001 - ESPIRITO SANTO		46.636
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.245
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.389
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.331
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.126
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.084
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771
	2076 PROGRAMA AUXÍLIO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	145.357
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.357
	0001 - ESPIRITO SANTO		145.357
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		46.224
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.542
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.542
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		94.049
	2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	Seguridade Social	17.712
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.712
	0001 - ESPIRITO SANTO		17.712
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.126
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.526
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.060
	2091 MANUT. DO CRAS	Seguridade Social	93.685
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.685
	0001 - ESPIRITO SANTO		93.685
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		46.224
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.015
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.964

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.540
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.852
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.540
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540
	2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	Fiscal	15.408
	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.408
	0001 - ESPIRITO SANTO		15.408
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.704
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.704
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			5.021.646
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			5.021.646
	15 - URBANISMO		4.238.190
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.238.190
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		4.238.190
	1041 AQUIS.E/OU DESAP, DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES	Fiscal	25.424
	Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.424
	0001 - ESPIRITO SANTO		25.424
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.424
	1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	566.605
	urbanização e trafegabilidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.146
	0001 - ESPIRITO SANTO		282.146
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		282.146
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		143.386
	0001 - ESPIRITO SANTO		143.386
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		141.073
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		141.073
	0001 - ESPIRITO SANTO		141.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		141.073
	1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE	Fiscal	485.495
	EVITAR EROSÃO DAS VIAS URBANAS		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		392.987
	0001 - ESPIRITO SANTO		392.987
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.237
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.237
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.779
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		377.734
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		92.508
	0001 - ESPIRITO SANTO		92.508
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		92.508
	1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.	Fiscal	572.639
	PROMOÇÃO DE LAZER AOS MUNICÍPIOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.393
	0001 - ESPIRITO SANTO		150.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		149.546
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		847
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		242.782

	0001 - ESPIRITO SANTO		242.782
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		385
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		385
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.780
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		847
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		94.820
	0001 - ESPIRITO SANTO		94.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.049
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		771
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		84.644
	0001 - ESPIRITO SANTO		84.644
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.644
	1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	953.341
	MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADES E ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		771
	0001 - ESPIRITO SANTO		771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		771
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		575.605
	0001 - ESPIRITO SANTO		575.605
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		385
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		188.097
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		385
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		385.197
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		376.965
	0001 - ESPIRITO SANTO		376.965
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		376.965
	1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	Fiscal	37.621
	COLETA E DISPOSIÇÃO SANITÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.621
	0001 - ESPIRITO SANTO		37.621
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.703
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.215
	1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	Fiscal	123.646
	ATENDER A DEMANDA DE ÓBITOS DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.788
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.788
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.704
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		771
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		771
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		112.858
	0001 - ESPIRITO SANTO		112.858
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		112.858
	1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	282.147
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.049
	0001 - ESPIRITO SANTO		94.049
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.049
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		94.049
	0001 - ESPIRITO SANTO		94.049

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.049
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		94.049
	0001 - ESPIRITO SANTO		94.049
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.049
	1055 Construção de Pontilhão no Curralinho	Fiscal	210.000
	Construção de Pontilhão no Curralinho		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		210.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		210.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000
	1056 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município	Fiscal	250.000
	Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1057 Construção de reservatório de água para abastecimento do município	Fiscal	50.000
	Construção de reservatório de água para abastecimento do município		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1058 Construção de Pórtico	Fiscal	157.500
	Construção de Pórtico		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		157.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		157.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
	1059 Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico	Fiscal	150.000
	Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Fiscal	78.060
	Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.060
	0001 - ESPIRITO SANTO		78.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.405
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.024
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.821
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.810
	2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO	Fiscal	295.712
	URBANIZAR E MELHOR O ACESSO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		771
	0001 - ESPIRITO SANTO		771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		771
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		294.941
	0001 - ESPIRITO SANTO		294.941
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.695
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.405
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.695
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		282.146
	17 - SANEAMENTO		515.569
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		515.569
	0017 - SANEAMENTO		515.569
	1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	496.759
	MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		496.759
	0001 - ESPIRITO SANTO		496.759
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.703
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.703
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		470.243

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.703
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.704
	1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	18.810
	MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOÊNCIAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.810
	0001 - ESPIRITO SANTO		18.810
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.810
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		267.887
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		267.887
	0017 - SANEAMENTO		267.887
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	32.795
	Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.		
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		32.795
	0001 - ESPIRITO SANTO		32.795
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.593
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.593
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.661
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.948
	1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Fiscal	235.092
	melhorar condição sanitária		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		191.949
	0001 - ESPIRITO SANTO		191.949
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		191.949
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.372
	0001 - ESPIRITO SANTO		42.372
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.372
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		771
	0001 - ESPIRITO SANTO		771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		771
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			20.217
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			20.217
	15 - URBANISMO		20.217
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		20.217
	0026 - TRANSPORTE		20.217
	2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	Fiscal	20.217
	MANUTENÇÃO E CUSTÉRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.217
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.217
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		941
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		941
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.042
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.237
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.204
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.852
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.289.598
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.289.598
	15 - URBANISMO		2.289.598
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.289.598
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		2.289.598
	2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	669.942
	EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO, FAVORECER A SEGURANÇA, COMÉRCIO E O LAZER NOTURNO E APERFEIÇOAR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		669.942

	0001 - ESPIRITO SANTO		669.942
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		424
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		611.315
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424
	2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	791.739
	Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		791.739
	0001 - ESPIRITO SANTO		791.739
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		112.858
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		219.562
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.389
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.632
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		376.194
	2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	827.917
	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		827.917
	0001 - ESPIRITO SANTO		827.917
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.801
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		799.412
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.704

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			190.672
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			190.672
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		190.672
	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672
	1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	190.672
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.672
	0001 - ESPIRITO SANTO		190.672
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		190.672
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	46.067.085

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		2.100.000	2.500.000
Função			
01 LEGISLATIVA		2.100.000	2.500.000
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.100.000	2.500.000
Programa			
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		2.100.000	2.500.000
Ação			
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA		120.000	50.000
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA		60.000	50.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.920.000	2.400.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.131.000	1.198.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		789.000	1.202.000
4 INVESTIMENTO		180.000	100.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.100.000	2.500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.198.000		1.202.000	100.000				2.500.000
Total	1.198.000		1.202.000	100.000				2.500.000

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		734.622	779.864
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		466.597	505.477
06 SEGURANÇA PÚBLICA		168.839	177.281
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		99.186	97.106
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		59.979	63.022
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		516.173	557.486
124 CONTROLE INTERNO		59.284	62.250
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		99.186	97.106
Programa			
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA		635.436	682.758
0012 ASSISTENCIA SOCIAL		99.186	97.106
Ação			
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		59.979	63.022
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO		175.431	184.206
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		59.284	62.250
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE		99.186	97.106
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA		53.742	71.929
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO		118.161	124.070
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.		168.839	177.281
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		680.506	699.538
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.477	64.155
4 INVESTIMENTO		10.639	16.171
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		734.622	779.864

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	699.538		64.155	16.171				779.864
Total	699.538		64.155	16.171				779.864

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		3.034.964	3.139.976
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.480.678	2.557.976
28 ENCARGOS ESPECIAIS		554.286	582.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.480.678	2.557.976
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		554.286	582.000
Programa			
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA		2.480.678	2.557.976
0028 ENCARGOS ESPECIAIS		554.286	582.000
Ação			

1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.071	8.475
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.908.385	1.957.068
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	44.785	47.024
2008 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	26.634	27.966
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	112.367	117.985
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	45.189	47.448
2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	335.247	352.010
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DÍVIDA INTERNA	554.286	582.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	764.217	755.690
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.117	28.473
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.669.458	1.752.932
4 INVESTIMENTO	7.337	7.704
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	17.028	17.880
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	549.807	577.297
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.888.222	2.985.897
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	146.742	154.079

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	755.690	28.473	1.752.932	7.704	17.880	423.218		2.985.897
17200000						154.079		154.079
Total	755.690	28.473	1.752.932	7.704	17.880	577.297		3.139.976

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	232.822	236.503
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	232.822	236.503
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	232.822	236.503
Programa		
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA	232.822	236.503
Ação		
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	232.822	236.503
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.897	130.532
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.191	105.200
4 INVESTIMENTO	734	771
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	232.822	236.503

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	130.532		105.200	771				236.503
17540000								0
Total	130.532		105.200	771				236.503

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade 05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	2.423.242	2.541.145
Função		

20 AGRICULTURA	2.423.242	2.541.145
Sub-Função		
605 ABASTECIMENTO	752.770	790.410
606 EXTENSÃO RURAL	1.670.472	1.750.735
Programa		
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA	620.090	647.833
0024 EXTENSÃO RURAL	1.803.152	1.893.312
Ação		
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.071	8.475
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	735.910	772.706
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	44.785	47.024
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO	744.699	781.935
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	620.090	647.833
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	251.044	263.597
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	18.643	19.575
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.138	157.645
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.725	754.550
4 INVESTIMENTO	1.551.379	1.628.950
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	910.468	952.732
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.511.306	1.586.871
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.468	1.542

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	157.645		754.550	40.537				952.732
17000000				1.586.871				1.586.871
17010000				1.542				1.542
Total	157.645		754.550	1.628.950				2.541.145

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	4.976.662	5.525.491
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	896	941
12 EDUCAÇÃO	4.841.188	5.383.243
13 CULTURA	122.839	128.981
27 DESPORTO E LAZER	11.739	12.326
Sub-Função		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	896	941
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.626.516	5.157.837
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	180.935	189.982
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.737	35.424
392 DIFUSÃO CULTURAL	122.839	128.981
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	11.739	12.326
Programa		
0002 CULTURA	122.839	128.981
0012 ASSISTENCIA SOCIAL	896	941
0023 EDUCAÇÃO INTEGRADA	4.841.188	5.383.243
0027 DESPORTO E LAZER	11.739	12.326
Ação		
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	34.208	35.918
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	1.033.794	1.085.484
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	161.416	169.487
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	151.598	159.178
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	305.915	321.211
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	185.994	195.293

2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.605	2.736
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.653.723	3.086.406
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	42.173	44.281
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	93.218	97.879
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR	48.425	50.846
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	11.007	11.556
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	53.267	55.931
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	17.957	18.855
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	11.380	11.949
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	33.737	35.424
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	58.163	61.071
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	64.676	67.910
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	11.739	12.326
2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO	896	941
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	771	809
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.290.719	2.705.253
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.214.645	1.275.376
4 INVESTIMENTO	1.437.090	1.508.944
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	34.208	35.918

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		92.371	96.989
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.092.711	3.547.344
15500000 Transferência do Salário-Educação		185.994	195.293
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.605	2.736
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		156.696	164.531
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		203.589	213.768
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		367	385
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.042.321	1.094.436
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		53.267	55.931
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		146.741	154.078

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			52.982	8.089	35.918			96.989
15001001	2.700.592		764.322	82.430				3.547.344
15500000			183.737	11.556				195.293
15510000			2.312	424				2.736
15520000	4.661		159.870					164.531
15530000			44.281	169.487				213.768
15690000			385					385
15700000			11.556	1.082.880				1.094.436
15990000			55.931					55.931
17200000				154.078				154.078
Total	2.705.253		1.275.376	1.508.944	35.918			5.525.491

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 07.002 - FUNDEB			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		10.229.793	11.616.894
Função			
12 EDUCAÇÃO		10.229.793	11.616.894
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		8.125.043	9.406.905
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.208.209	1.268.620
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		896.541	941.369

Programa		
0023 EDUCAÇÃO INTEGRADA	10.229.793	11.616.894
Ação		
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	3.572.832	4.627.082
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.323.847	4.540.040
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	228.364	239.783
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	454.063	476.766
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	84.263	88.477
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	374.421	393.142
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	896.541	941.369
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	295.462	310.235
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.706.471	8.917.402
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.445	863.569
4 INVESTIMENTO	2.700.877	1.835.923
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	1.875.606
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.741.096	1.828.153
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.890.271	6.184.786
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	224.373	235.592
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.374.053	1.492.757

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	1.875.606							1.875.606
15400000	857.010		863.569	107.574				1.828.153
15401070	6.184.786							6.184.786
15410000				235.592				235.592
15420000				1.492.757				1.492.757
Total	8.917.402		863.569	1.835.923				11.616.894

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Código / Especificação	PLO. 2024		PLO.2025
Total	381.951		401.008
Função			
15 URBANISMO	336.022		352.782
26 TRANSPORTE	45.929		48.226
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	336.022		352.782
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.929		48.226
Programa			
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA	336.022		352.782
0026 TRANSPORTE	45.929		48.226
Ação			
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.035		4.237
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA	41.894		43.989
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	336.022		352.782
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.359		238.637
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.309		71.774
4 INVESTIMENTO	86.283		90.597
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	381.951		401.008

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	238.637		71.774	90.597					401.008
Total	238.637		71.774	90.597					401.008

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER									
Unidade 09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER									
Código / Especificação								PLO. 2024	PLO.2025
Total								2.152.679	1.805.043
Função									
27 DESPORTO E LAZER								2.152.679	1.805.043
Sub-Função									
812 DESPORTO COMUNITÁRIO								1.786.131	1.370.170
813 LAZER								366.548	434.873
Programa									
0027 DESPORTO E LAZER								2.152.679	1.805.043
Ação									
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL								191.114	200.670
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL								1.595.017	1.169.500
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes								157.747	165.634
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER								93.609	148.288
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.								115.192	120.951
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								44.560	56.788
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								161.013	209.062
4 INVESTIMENTO								1.947.106	1.539.193
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								245.486	307.758
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União								312.176	327.785
17540000 Recursos de Operações de Crédito								1.595.017	1.169.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	56.788		209.062	41.908				307.758
17000000				327.785				327.785
17540000				1.169.500				1.169.500
Total	56.788		209.062	1.539.193				1.805.043

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
Código / Especificação								PLO. 2024	PLO.2025
Total								143.289	150.455
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								143.289	150.455
Sub-Função									
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								143.289	150.455
Programa									
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA								143.289	150.455
Ação									
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO								143.289	150.455
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								91.184	91.744
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								48.070	54.474
4 INVESTIMENTO								4.035	4.237
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								143.289	150.455

Fonte x Grupo Despesa								
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	91.744		54.474	4.237				150.455
Total	91.744		54.474	4.237				150.455

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade 11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		8.113.761	8.213.539
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.584	3.764
10 SAÚDE		8.110.177	8.209.775
Sub-Função			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.584	3.764
301 ATENÇÃO BÁSICA		7.921.269	8.011.419
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		102.823	107.965
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		86.085	90.391
Programa			
0010 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		8.110.177	8.209.775
0012 ASSISTENCIA SOCIAL		3.584	3.764
Ação			
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE		170.184	178.694
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA		402.988	423.139
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.238.935	3.500.875
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		48.145	50.552
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE		9.684	10.168
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		13.719	14.443
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)		1.468	1.542
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO		1.704.240	1.139.453
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL		172.751	331.389
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA		102.823	107.965
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE		134.269	140.983
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.		295.685	310.469
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil		401.878	421.971
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d		349.288	366.753
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde		80.709	84.745
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios		95.382	100.151
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMILIA		74.104	77.809
2094 PAB INVESTIMENTO		723.839	760.032
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE		8.957	103.454
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		5.376	5.646
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE		3.584	3.764
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL		22.011	23.112
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		53.742	56.430

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.680.684	3.064.716
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.062.117	3.709.311
4 INVESTIMENTO		1.370.960	1.439.512
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		118.155	124.063
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.160.819	3.662.941
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.469.233	2.992.699
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		640.197	672.208
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		734	771

16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	274.981	288.732
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	448.746	471.184
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	896	941

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				124.063				124.063
15001002	1.651.583		2.002.845	8.513				3.662.941
16000000	1.413.133		1.423.379	156.187				2.992.699
16003110								0
16010000				672.208				672.208
16050000								0
16210000				771				771
16310000				288.732				288.732
16320000			283.087	188.097				471.184
16590000								0
17010000				941				941
Total	3.064.716		3.709.311	1.439.512				8.213.539

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade 12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		1.557.179	1.635.034
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.557.179	1.635.034
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		110.509	116.034
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		26.390	27.709
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		198.828	208.768
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.221.452	1.282.523
Programa			
0007 GESTÃO ESTRATÉGICA		584.699	613.934
0012 ASSISTENCIA SOCIAL		972.480	1.021.100
Ação			
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO		210.162	220.671
1036 APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA		51.330	53.896
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS		5.173	5.432
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO		16.948	17.796
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		11.702	12.287
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO		110.509	116.034
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS		26.390	27.709
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18		53.347	56.013
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3		72.106	75.711
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO		8.837	9.279
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		19.532	20.507
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		564.160	592.368
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS		90.156	94.664
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF		44.416	46.636
2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS		138.435	145.357
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS		16.868	17.712
2091 MANUT. DO CRAS		89.226	93.685
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		14.674	15.408
2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		13.208	13.869
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		632.102	663.706
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		643.973	676.169
4 INVESTIMENTO		281.104	295.159
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	837.148	879.007
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.837	9.279
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	552.056	579.654
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	156.360	164.177
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.778	2.917

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	377.263		396.992	104.752				879.007
15001001			9.279					9.279
16600000	286.443		266.981	26.230				579.654
16650000				164.177				164.177
16690000			2.917					2.917
Total	663.706		676.169	295.159				1.635.034

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
Unidade 13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			4.401.561	5.021.646
Função				
15 URBANISMO			3.655.413	4.238.190
17 SANEAMENTO			491.017	515.569
18 GESTÃO AMBIENTAL			255.131	267.887
Sub-Função				
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.655.413	4.238.190
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			491.017	515.569
544 RECURSOS HÍDRICOS			255.131	267.887
Programa				
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA			3.655.413	4.238.190
0017 SANEAMENTO			746.148	783.456
Ação				
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO			473.103	496.759
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			17.914	18.810
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES			31.234	32.795
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			223.897	235.092
1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES			24.213	25.424
1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS			539.622	566.605
1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE			462.376	485.495
1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.			592.990	572.639
1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS			907.944	953.341
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO			35.829	37.621
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO			117.757	123.646
1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS			268.710	282.147
1055 Construção de Pontilhão no Curralinho			200.000	210.000
1056 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município			0	250.000
1057 Construção de reservatório de água para abastecimento do município			0	50.000
1058 Construção de Pórtico			150.000	157.500
1059 Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico			0	150.000
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			74.343	78.060
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO			281.629	295.712
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			53.742	56.429
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.812	218.202
4 INVESTIMENTO			4.097.880	4.702.781
5 INVERSÕES FINANCEIRAS			42.127	44.234
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			812.532	1.253.161

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.257.618	2.370.502
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	793.314	832.981
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	188.097	197.502
17540000 Recursos de Operações de Crédito	350.000	367.500

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	56.429		29.335	1.123.163	44.234			1.253.161	
17000000			188.867	2.181.635				2.370.502	
17010000				832.981				832.981	
17063110								0	
17200000				197.502				197.502	
17540000				367.500				367.500	
Total	56.429		218.202	4.702.781	44.234			5.021.646	

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Unidade 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			19.254	20.217
Função				
15 URBANISMO			19.254	20.217
Sub-Função				
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			19.254	20.217
Programa				
0026 TRANSPORTE			19.254	20.217
Ação				
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE			19.254	20.217
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.792	2.882
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.793	13.483
4 INVESTIMENTO			3.669	3.852
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			19.254	20.217

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	2.882		13.483	3.852				20.217	
Total	2.882		13.483	3.852				20.217	

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				
Unidade 15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			2.180.571	2.289.598
Função				
15 URBANISMO			2.180.571	2.289.598
Sub-Função				
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.180.571	2.289.598
Programa				
0015 MOBILIDADE E CIDADANIA			2.180.571	2.289.598
Ação				
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			638.041	669.942
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS			754.038	791.739

2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		788.492	827.917
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		316.591	332.420
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.856.643	1.949.474
4 INVESTIMENTO		7.337	7.704
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.180.571	2.289.598

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	332.420		1.949.474	7.704				2.289.598
Total	332.420		1.949.474	7.704				2.289.598

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	462.545	190.672
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545	190.672
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545	190.672
Programa		
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545	190.672
Ação		
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545	190.672
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545	190.672
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	462.545	190.672

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							190.672	190.672
Total							190.672	190.672

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
0001 ESPIRITO SANTO		46.067.085	32.899.161
	Fiscal	36.232.979	24.068.125
	Seguridade Social	9.834.106	8.831.036
	Total	46.067.085	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	8.831.036

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			32.019.586	10.782.454	21.237.132
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.071.382	4.097.568	14.973.814
		Fiscal	15.342.960	3.720.305	11.622.655
		Seguridade Social	3.728.422	377.263	3.351.159
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		28.473	28.473	0
		Fiscal	28.473	28.473	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.919.731	6.656.413	6.263.318
		Fiscal	8.548.718	6.259.421	2.289.297
		Seguridade Social	4.371.013	396.992	3.974.021

4 Despesas de Capital			13.856.827	2.194.798	11.662.029
	4 INVESTIMENTO		13.181.498	1.673.548	11.507.950
		Fiscal	11.446.827	1.444.733	10.002.094
		Seguridade Social	1.734.671	228.815	1.505.856
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		98.032	98.032	0
		Fiscal	98.032	98.032	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		577.297	423.218	154.079
		Fiscal	577.297	423.218	154.079
9 Reserva de Contingência			190.672	190.672	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		190.672	190.672	0
		Fiscal	190.672	190.672	0
		Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
		Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
		Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.500.000	2.500.000	0
	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		63.022	63.022	0
	Fiscal	63.022	63.022	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.115.462	3.115.462	0
	Fiscal	3.115.462	3.115.462	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		386.958	386.958	0
	Fiscal	386.958	386.958	0
124 CONTROLE INTERNO		62.250	62.250	0
	Fiscal	62.250	62.250	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		116.034	0	116.034
	Seguridade Social	116.034	0	116.034
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		27.709	0	27.709
	Seguridade Social	27.709	0	27.709
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		305.874	97.106	208.768
	Fiscal	97.106	97.106	0
	Seguridade Social	208.768	0	208.768
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.287.228	879.007	408.221
	Fiscal	15.408	0	15.408
	Seguridade Social	1.271.820	879.007	392.813
301 ATENÇÃO BÁSICA		8.011.419	124.063	7.887.356
	Seguridade Social	8.011.419	124.063	7.887.356
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		107.965	0	107.965
	Seguridade Social	107.965	0	107.965
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		90.391	0	90.391
	Seguridade Social	90.391	0	90.391
361 ENSINO FUNDAMENTAL		14.564.742	35.918	14.528.824
	Fiscal	14.564.742	35.918	14.528.824
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.458.602	0	1.458.602
	Fiscal	1.458.602	0	1.458.602
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		976.793	0	976.793
	Fiscal	976.793	0	976.793
392 DIFUSÃO CULTURAL		128.981	61.071	67.910
	Fiscal	128.981	61.071	67.910
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.900.787	3.704.999	3.195.788
	Fiscal	6.900.787	3.704.999	3.195.788
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		515.569	18.810	496.759
	Fiscal	515.569	18.810	496.759
544 RECURSOS HÍDRICOS		267.887	191.949	75.938
	Fiscal	267.887	191.949	75.938
605 ABASTECIMENTO		790.410	20.185	770.225

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
606 EXTENSÃO RURAL	Fiscal	790.410	20.185	770.225
		1.750.735	932.547	818.188
	Fiscal	1.750.735	932.547	818.188
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		48.226	48.226	0
	Fiscal	48.226	48.226	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.382.496	0	1.382.496
	Fiscal	1.382.496	0	1.382.496
813 LAZER		434.873	307.758	127.115
	Fiscal	434.873	307.758	127.115
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		582.000	427.921	154.079
	Fiscal	582.000	427.921	154.079
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	2.500.000	2.500.000	0	
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	50.000	50.000	0	
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	50.000	50.000	0	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.400.000	2.400.000	0	
02.000 GABINETE DO PREFEITO	779.864	779.864	0	
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	63.022	63.022	0	
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	184.206	184.206	0	
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	62.250	62.250	0	
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	97.106	97.106	0	
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	71.929	71.929	0	
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	124.070	124.070	0	
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	177.281	177.281	0	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.139.976	2.985.897	154.079	
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.475	8.475	0	
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.957.068	1.957.068	0	
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	47.024	47.024	0	
2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	27.966	27.966	0	
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	117.985	117.985	0	
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	47.448	47.448	0	
2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	352.010	352.010	0	
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DÍVIDA INTERNA	582.000	427.921	154.079	
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	236.503	236.503	0	
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	236.503	236.503	0	
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.541.145	952.732	1.588.413	
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.475	8.475	0	
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	772.706	1.542	771.164	
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	47.024	0	47.024	
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO	781.935	11.710	770.225	
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	647.833	647.833	0	
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	263.597	263.597	0	
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDUNCIÁRIA	19.575	19.575	0	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.525.491	96.989	5.428.502	
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.918	35.918	0	
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	1.085.484	0	1.085.484	
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	169.487	0	169.487	
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	159.178	0	159.178	
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	321.211	0	321.211	
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	195.293	0	195.293	
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.736	0	2.736	
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.406	0	3.086.406	
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	44.281	0	44.281	

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	97.879	0	97.879
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR	50.846	0	50.846
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	11.556	0	11.556
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	55.931	0	55.931
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	18.855	0	18.855
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	11.949	0	11.949
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	35.424	0	35.424
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	61.071	61.071	0
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	67.910	0	67.910
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	12.326	0	12.326
2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO	941	0	941
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	809	0	809
07.002 FUNDEB	11.616.894	0	11.616.894
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.627.082	0	4.627.082
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.540.040	0	4.540.040
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	239.783	0	239.783
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	476.766	0	476.766
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	88.477	0	88.477
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	393.142	0	393.142
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	941.369	0	941.369
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	310.235	0	310.235
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	401.008	401.008	0
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.237	4.237	0
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA	43.989	43.989	0
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	352.782	352.782	0
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	1.805.043	307.758	1.497.285
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL	200.670	0	200.670
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	1.169.500	0	1.169.500
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	165.634	38.519	127.115
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	148.288	148.288	0
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.	120.951	120.951	0
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	150.455	150.455	0
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	150.455	150.455	0
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.213.539	124.063	8.089.476
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	178.694	0	178.694
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	423.139	47.024	376.115
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.500.875	0	3.500.875
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	50.552	0	50.552

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	10.168	0	10.168	
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.443	0	14.443	
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	1.542	0	1.542	
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.139.453	0	1.139.453	
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	331.389	0	331.389	
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	107.965	0	107.965	
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	140.983	0	140.983	
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	310.469	0	310.469	
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	421.971	0	421.971	
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	366.753	0	366.753	
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde	84.745	0	84.745	
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	100.151	0	100.151	
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA	77.809	0	77.809	

2094 PAB INVESTIMENTO	760.032	77.039	682.993
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	103.454	0	103.454
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	5.646	0	5.646
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE	3.764	0	3.764
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	23.112	0	23.112
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	56.430	0	56.430
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.635.034	879.007	756.027
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO	220.671	128.224	92.447
1036 APLMIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA	53.896	0	53.896
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	5.432	771	4.661
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	17.796	0	17.796
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	12.287	12.287	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO		116.034	0	116.034	
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS		27.709	0	27.709	
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18		56.013	0	56.013	
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3		75.711	0	75.711	
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO		9.279	0	9.279	
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		20.507	0	20.507	
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		592.368	592.368	0	
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS		94.664	0	94.664	
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF		46.636	0	46.636	
2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS		145.357	145.357	0	
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS		17.712	0	17.712	
2091 MANUT. DO CRAS		93.685	0	93.685	
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		15.408	0	15.408	
2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		13.869	0	13.869	
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		5.021.646	1.253.161	3.768.485	
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		496.759	0	496.759	
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.810	18.810	0	
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		32.795	0	32.795	
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		235.092	191.949	43.143	
1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES		25.424	25.424	0	
1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS		566.605	282.146	284.459	
1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE		485.495	0	485.495	
1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.		572.639	150.393	422.246	
1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		953.341	771	952.570	
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO		37.621	0	37.621	
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO		123.646	10.788	112.858	
1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		282.147	94.049	188.098	
1055 Construção de Pontilhão no Currealinho		210.000	0	210.000	
1056 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município		250.000	250.000	0	
1057 Construção de reservatório de água para abastecimento do município		50.000	0	50.000	
1058 Construção de Pórtico		157.500	0	157.500	
1059 Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico		150.000	150.000	0	

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		78.060	78.060	0
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO		295.712	771	294.941
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		20.217	20.217	0
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE		20.217	20.217	0
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.289.598	2.289.598	0
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		669.942	669.942	0
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS		791.739	791.739	0

2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	827.917	827.917	0
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	190.672	0
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	190.672	0
Total:	46.067.085	13.167.924	32.899.161

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			46.067.085
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	14.416.555
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	3.756.673
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	4.089.866
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	2.417.050
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	235.592
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	1.492.757
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	195.293
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	2.736
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	164.531
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	213.768
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	385
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	1.094.436
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		Outras Fontes	55.931
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	2.992.699
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Outras Fontes	771
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	288.732
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	471.184
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Outras Fontes	579.654
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados Outras Fontes à Assistência Social			164.177
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		Outras Fontes	2.917
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	4.285.158
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	835.464
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		Outras Fontes	1.537.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	5.595.889
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		Outras Fontes	505.659
Total:			46.067.085

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		2.500.000	2.500.000	0	
3 Despesas Correntes		2.400.000	2.400.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.198.000	1.198.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.198.000	1.198.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000	1.000.000	0	
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0	
	Fiscal	165.000	165.000	0	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.202.000	1.202.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.202.000	1.202.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	70.000	0	
	Fiscal	70.000	70.000	0	

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		620.000	620.000	0
	Fiscal	620.000	620.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		295.000	295.000	0
	Fiscal	295.000	295.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO		100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.000 GABINETE DO PREFEITO		779.864	779.864	0
3 Despesas Correntes		763.693	763.693	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		699.538	699.538	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		699.538	699.538	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.747	150.747	0
	Fiscal	150.747	150.747	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		511.210	511.210	0
	Fiscal	511.210	511.210	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.040	36.040	0
	Fiscal	36.040	36.040	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.541	1.541	0
	Fiscal	1.541	1.541	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.155	64.155	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		64.155	64.155	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.620	16.620	0
	Fiscal	16.620	16.620	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.288	11.288	0
	Fiscal	11.288	11.288	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.393	5.393	0
	Fiscal	5.393	5.393	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.656	5.656	0
	Fiscal	5.656	5.656	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.779	5.779	0
	Fiscal	5.779	5.779	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.166	6.166	0
	Fiscal	6.166	6.166	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.559	11.559	0
	Fiscal	11.559	11.559	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		385	385	0
	Fiscal	385	385	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.309	1.309	0

	Fiscal	1.309	1.309	0
4 Despesas de Capital		16.171	16.171	0
4.4 INVESTIMENTO		16.171	16.171	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.171	16.171	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.171	16.171	0
	Fiscal	16.171	16.171	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.139.976	2.985.897	154.079
3 Despesas Correntes		2.537.095	2.537.095	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		755.690	755.690	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		755.690	755.690	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		235.388	235.388	0
	Fiscal	235.388	235.388	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.312	216.312	0
	Fiscal	216.312	216.312	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		253.114	253.114	0
	Fiscal	253.114	253.114	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		47.024	47.024	0
	Fiscal	47.024	47.024	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.852	3.852	0
	Fiscal	3.852	3.852	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		28.473	28.473	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.473	28.473	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		28.473	28.473	0
	Fiscal	28.473	28.473	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.752.932	1.752.932	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.752.932	1.752.932	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.852	3.852	0
	Fiscal	3.852	3.852	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		376.194	376.194	0
	Fiscal	376.194	376.194	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.164	6.164	0
	Fiscal	6.164	6.164	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		279.653	279.653	0
	Fiscal	279.653	279.653	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.641	16.641	0
	Fiscal	16.641	16.641	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521.762	521.762	0
	Fiscal	521.762	521.762	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		84.644	84.644	0
	Fiscal	84.644	84.644	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		117.561	117.561	0
	Fiscal	117.561	117.561	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		319.765	319.765	0
	Fiscal	319.765	319.765	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.221	18.221	0
	Fiscal	18.221	18.221	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.475	8.475	0
	Fiscal	8.475	8.475	0
4 Despesas de Capital		602.881	448.802	154.079
4.4 INVESTIMENTO		7.704	7.704	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.704	7.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.704	7.704	0
	Fiscal	7.704	7.704	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		17.880	17.880	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.880	17.880	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		17.880	17.880	0
	Fiscal	17.880	17.880	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		577.297	423.218	154.079

4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		577.297	423.218	154.079
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		577.297	423.218	154.079
	Fiscal	577.297	423.218	154.079
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		236.503	236.503	0
3 Despesas Correntes		235.732	235.732	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.532	130.532	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.532	130.532	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.442	61.442	0
	Fiscal	61.442	61.442	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.779	57.779	0
	Fiscal	57.779	57.779	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.540	10.540	0
	Fiscal	10.540	10.540	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.200	105.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.200	105.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.852	3.852	0
	Fiscal	3.852	3.852	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.816	30.816	0
	Fiscal	30.816	30.816	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.795	67.795	0
	Fiscal	67.795	67.795	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424	424	0
	Fiscal	424	424	0
4 Despesas de Capital		771	771	0
4.4 INVESTIMENTO		771	771	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		771	771	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.541.145	952.732	1.588.413
3 Despesas Correntes		912.195	912.195	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.645	157.645	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		157.645	157.645	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		53.172	53.172	0
	Fiscal	53.172	53.172	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.049	89.049	0
	Fiscal	89.049	89.049	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424	424	0
	Fiscal	424	424	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		754.550	754.550	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		734.550	734.550	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		416.372	416.372	0
	Fiscal	416.372	416.372	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.831	11.831	0
	Fiscal	11.831	11.831	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.804	4.804	0
	Fiscal	4.804	4.804	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		284.577	284.577	0
	Fiscal	284.577	284.577	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424	424	0
	Fiscal	424	424	0
4 Despesas de Capital		1.628.950	40.537	1.588.413
4.4 INVESTIMENTO		1.628.950	40.537	1.588.413
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.628.950	40.537	1.588.413
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.553.870	12.481	1.541.389
	Fiscal	1.553.870	12.481	1.541.389
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.834	18.810	47.024
	Fiscal	65.834	18.810	47.024
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.475	8.475	0
	Fiscal	8.475	8.475	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.525.491	96.989	5.428.502
3 Despesas Correntes		3.980.629	52.982	3.927.647
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.705.253	0	2.705.253
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.705.253	0	2.705.253
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.255.872	0	2.255.872
	Fiscal	2.255.872	0	2.255.872
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.225	0	440.225
	Fiscal	440.225	0	440.225

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		385	0	385
	Fiscal	385	0	385
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.262	0	3.262
	Fiscal	3.262	0	3.262
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.509	0	5.509
	Fiscal	5.509	0	5.509
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.275.376	52.982	1.222.394
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.275.376	52.982	1.222.394
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.195	0	4.195
	Fiscal	4.195	0	4.195
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.326	0	1.326
	Fiscal	385	0	385
	Seguridade Social	941	0	941
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		767.793	3.852	763.941
	Fiscal	767.793	3.852	763.941
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.245	771	5.474
	Fiscal	6.245	771	5.474

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.513	771	40.742
	Fiscal	41.513	771	40.742
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.864	0	1.864
	Fiscal	1.864	0	1.864
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.067	941	5.126
	Fiscal	6.067	941	5.126
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.332	7.704	24.628
	Fiscal	32.332	7.704	24.628
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364.371	38.519	325.852
	Fiscal	364.371	38.519	325.852
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.460	0	37.460
	Fiscal	37.460	0	37.460
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		424	0	424
	Fiscal	424	0	424
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.864	0	1.864
	Fiscal	1.864	0	1.864
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.537	424	9.113
	Fiscal	9.537	424	9.113
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		385	0	385
	Fiscal	385	0	385
4 Despesas de Capital		1.544.862	44.007	1.500.855
4.4 INVESTIMENTO		1.508.944	8.089	1.500.855
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.508.944	8.089	1.500.855
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.686	0	15.686
	Fiscal	15.686	0	15.686
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.364	0	6.364

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	6.364	0	6.364
		39.290	0	39.290
	Fiscal	39.290	0	39.290
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.160.210	7.704	1.152.506
	Fiscal	1.160.210	7.704	1.152.506
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		287.394	385	287.009
	Fiscal	287.394	385	287.009
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		35.918	35.918	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.918	35.918	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.918	35.918	0
	Fiscal	35.918	35.918	0
07.002 FUNDEB		11.616.894	0	11.616.894
3 Despesas Correntes		9.780.971	0	9.780.971
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.917.402	0	8.917.402
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.917.402	0	8.917.402
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.760.390	0	4.760.390
	Fiscal	4.760.390	0	4.760.390
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.290.559	0	3.290.559
	Fiscal	3.290.559	0	3.290.559
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		854.367	0	854.367
	Fiscal	854.367	0	854.367
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.797	0	2.797
	Fiscal	2.797	0	2.797
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.289	0	9.289
	Fiscal	9.289	0	9.289
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		863.569	0	863.569
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		863.569	0	863.569
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		431.142	0	431.142
	Fiscal	431.142	0	431.142
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.137	0	20.137
	Fiscal	20.137	0	20.137

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		411.866	0	411.866
	Fiscal	411.866	0	411.866
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424	0	424
	Fiscal	424	0	424
4 Despesas de Capital		1.835.923	0	1.835.923
4.4 INVESTIMENTO		1.835.923	0	1.835.923
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.835.923	0	1.835.923
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.125.978	0	1.125.978
	Fiscal	1.125.978	0	1.125.978
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		709.945	0	709.945
	Fiscal	709.945	0	709.945
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		401.008	401.008	0
3 Despesas Correntes		310.411	310.411	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		238.637	238.637	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		238.637	238.637	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		154.855	154.855	0
	Fiscal	154.855	154.855	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.358	73.358	0
	Fiscal	73.358	73.358	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424	424	0
	Fiscal	424	424	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.774	71.774	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		71.774	71.774	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.126	5.126	0
	Fiscal	5.126	5.126	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.704	7.704	0
	Fiscal	7.704	7.704	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.852	3.852	0
	Fiscal	3.852	3.852	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.668	34.668	0
	Fiscal	34.668	34.668	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424	424	0
	Fiscal	424	424	0
4 Despesas de Capital		90.597	90.597	0
4.4 INVESTIMENTO		90.597	90.597	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.597	90.597	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.661	4.661	0
	Fiscal	4.661	4.661	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.661	4.661	0
	Fiscal	4.661	4.661	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		73.186	73.186	0
	Fiscal	73.186	73.186	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.852	3.852	0
	Fiscal	3.852	3.852	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.237	4.237	0
	Fiscal	4.237	4.237	0
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		1.805.043	307.758	1.497.285
3 Despesas Correntes		265.850	265.850	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.788	56.788	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.788	56.788	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.593	5.593	0

	Fiscal	5.593	5.593	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.500	39.500	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	39.500	39.500	0
		10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	10.000	10.000	0
		1.695	1.695	0
	Fiscal	1.695	1.695	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		209.062	209.062	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		209.062	209.062	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.389	3.389	0
	Fiscal	3.389	3.389	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.777	5.777	0
	Fiscal	5.777	5.777	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.097	13.097	0
	Fiscal	13.097	13.097	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.375	146.375	0
	Fiscal	146.375	146.375	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424	424	0
	Fiscal	424	424	0
4 Despesas de Capital		1.539.193	41.908	1.497.285
4.4 INVESTIMENTO		1.539.193	41.908	1.497.285
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.539.193	41.908	1.497.285
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.365	0	12.365
	Fiscal	12.365	0	12.365
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.504	0	75.504
	Fiscal	75.504	0	75.504
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		254.012	0	254.012
	Fiscal	254.012	0	254.012
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.189.262	38.519	1.150.743
	Fiscal	1.189.262	38.519	1.150.743
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.050	3.389	4.661
	Fiscal	8.050	3.389	4.661
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		150.455	150.455	0
3 Despesas Correntes		146.218	146.218	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.744	91.744	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.744	91.744	0

	Fiscal	80.049	80.049	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.049	80.049	0
	Fiscal	80.049	80.049	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.695	1.695	0
	Fiscal	1.695	1.695	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.474	54.474	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.474	54.474	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.852	3.852	0
	Fiscal	3.852	3.852	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.885	24.885	0
	Fiscal	24.885	24.885	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771	771	0
	Fiscal	771	771	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.810	18.810	0
	Fiscal	18.810	18.810	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385	385	0
	Fiscal	385	385	0
4 Despesas de Capital		4.237	4.237	0
4.4 INVESTIMENTO		4.237	4.237	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.237	4.237	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.237	4.237	0
	Fiscal	4.237	4.237	0
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.213.539	124.063	8.089.476
3 Despesas Correntes		6.774.027	0	6.774.027
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.064.716	0	3.064.716
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.064.716	0	3.064.716
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.649.505	0	1.649.505
	Seguridade Social	1.649.505	0	1.649.505
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		935.395	0	935.395
	Seguridade Social	935.395	0	935.395
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		475.193	0	475.193
	Seguridade Social	475.193	0	475.193
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.852	0	3.852
	Seguridade Social	3.852	0	3.852
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		771	0	771
	Seguridade Social	771	0	771
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.709.311	0	3.709.311
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO 9.405			0	9.405
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.405	0	9.405
	Seguridade Social	9.405	0	9.405

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 94.049		0	0	94.049
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.049	0	94.049
	Seguridade Social	94.049	0	94.049
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.605.857	0	3.605.857
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.514	0	10.514
	Seguridade Social	10.514	0	10.514
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.078.196	0	2.078.196
	Seguridade Social	2.078.196	0	2.078.196
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		134.437	0	134.437
	Seguridade Social	134.437	0	134.437
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.408	0	15.408
	Seguridade Social	15.408	0	15.408
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.518	0	81.518
	Seguridade Social	81.518	0	81.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.201.378	0	1.201.378

JURÍDICA				
	Seguridade Social	1.201.378	0	1.201.378
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.857	0	33.857
	Seguridade Social	33.857	0	33.857
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		23.112	0	23.112
	Seguridade Social	23.112	0	23.112
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.626	0	4.626
	Seguridade Social	4.626	0	4.626
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.398	0	8.398
	Seguridade Social	8.398	0	8.398
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.820	0	8.820
	Seguridade Social	8.820	0	8.820
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.593	0	5.593
	Seguridade Social	5.593	0	5.593
4 Despesas de Capital		1.439.512	124.063	1.315.449
4.4 INVESTIMENTO		1.439.512	124.063	1.315.449
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.439.512	124.063	1.315.449
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.323	0	42.323
	Seguridade Social	42.323	0	42.323
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.513	0	23.513
	Seguridade Social	23.513	0	23.513
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.584	0	6.584
	Seguridade Social	6.584	0	6.584
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		241.224	0	241.224
	Seguridade Social	241.224	0	241.224
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.125.868	124.063	1.001.805
	Seguridade Social	1.125.868	124.063	1.001.805
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.635.034	879.007	756.027
3 Despesas Correntes		1.339.875	774.255	565.620

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		663.706	377.263	286.443
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		663.706	377.263	286.443
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		319.388	115.559	203.829
	Seguridade Social	319.388	115.559	203.829
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.814	138.670	82.144
	Seguridade Social	220.814	138.670	82.144
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.733	122.263	470
	Seguridade Social	122.733	122.263	470
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		771	771	0
	Seguridade Social	771	771	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		676.169	396.992	279.177
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		676.169	396.992	279.177
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.240	4.237	7.003
	Seguridade Social	11.240	4.237	7.003
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		119.161	15.754	103.407
	Fiscal	7.704	0	7.704
	Seguridade Social	111.457	15.754	95.703
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.169	10.169	0
	Seguridade Social	10.169	10.169	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		206.511	170.351	36.160
	Fiscal	7.704	0	7.704
	Seguridade Social	198.807	170.351	28.456
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		940	0	940
	Seguridade Social	940	0	940
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.923	7.923	0
	Seguridade Social	7.923	7.923	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.770	13.263	49.507
	Seguridade Social	62.770	13.263	49.507
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.207	22.187	60.020
	Seguridade Social	82.207	22.187	60.020
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.555	11.555	0
	Seguridade Social	11.555	11.555	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		771	0	771
	Seguridade Social	771	0	771
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		153.856	135.029	18.827
	Seguridade Social	153.856	135.029	18.827
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.804	3.262	2.542
	Seguridade Social	5.804	3.262	2.542
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.262	3.262	0
	Seguridade Social	3.262	3.262	0
4 Despesas de Capital		295.159	104.752	190.407
4.4 INVESTIMENTO		295.159	104.752	190.407
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		295.159	104.752	190.407

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.661	0	4.661
	Seguridade Social	4.661	0	4.661
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.983	6.526	7.457
	Seguridade Social	13.983	6.526	7.457
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.321	4.237	5.084
	Seguridade Social	9.321	4.237	5.084
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		228.921	84.743	144.178
	Seguridade Social	228.921	84.743	144.178
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.273	9.246	29.027
	Seguridade Social	38.273	9.246	29.027
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		5.021.646	1.253.161	3.768.485
3 Despesas Correntes		274.631	85.764	188.867
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.429	56.429	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.429	56.429	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.405	9.405	0
	Fiscal	9.405	9.405	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.024	47.024	0
	Fiscal	47.024	47.024	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		218.202	29.335	188.867
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		218.202	29.335	188.867
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.821	2.821	0
	Fiscal	2.821	2.821	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.195	18.810	385
	Fiscal	19.195	18.810	385
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385	0	385
	Fiscal	385	0	385
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.801	7.704	188.097
	Fiscal	195.801	7.704	188.097
4 Despesas de Capital		4.747.015	1.167.397	3.579.618
4.4 INVESTIMENTO		4.702.781	1.123.163	3.579.618
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.702.781	1.123.163	3.579.618
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.926	771	18.155
	Fiscal	18.926	771	18.155
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.953	771	30.182
	Fiscal	30.953	771	30.182
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.853	771	24.082
	Fiscal	24.853	771	24.082

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.613.177	1.120.003	3.493.174
	Fiscal	4.613.177	1.120.003	3.493.174
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.168	847	6.321
	Fiscal	7.168	847	6.321
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.704	0	7.704
	Fiscal	7.704	0	7.704
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		44.234	44.234	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.234	44.234	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		44.234	44.234	0
	Fiscal	44.234	44.234	0
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		20.217	20.217	0
3 Despesas Correntes		16.365	16.365	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.882	2.882	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.882	2.882	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		941	941	0
	Fiscal	941	941	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		941	941	0
	Fiscal	941	941	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.483	13.483	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.483	13.483	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.042	2.042	0
	Fiscal	2.042	2.042	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.237	4.237	0
	Fiscal	4.237	4.237	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.204	6.204	0
	Fiscal	6.204	6.204	0
4 Despesas de Capital		3.852	3.852	0
4.4 INVESTIMENTO		3.852	3.852	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.852	3.852	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.852	3.852	0
	Fiscal	3.852	3.852	0
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.289.598	2.289.598	0
3 Despesas Correntes		2.281.894	2.281.894	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		332.420	332.420	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		332.420	332.420	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		112.858	112.858	0
	Fiscal	112.858	112.858	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		219.562	219.562	0
	Fiscal	219.562	219.562	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.949.474	1.949.474	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.949.474	1.949.474	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.389	3.389	0
	Fiscal	3.389	3.389	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.212	140.212	0
	Fiscal	140.212	140.212	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.528	18.528	0
	Fiscal	18.528	18.528	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.786.921	1.786.921	0
	Fiscal	1.786.921	1.786.921	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424	424	0
	Fiscal	424	424	0
4 Despesas de Capital		7.704	7.704	0
4.4 INVESTIMENTO		7.704	7.704	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.704	7.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.704	7.704	0
	Fiscal	7.704	7.704	0
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	190.672	0
9 Reserva de Contigência		190.672	190.672	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		190.672	190.672	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		190.672	190.672	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		190.672	190.672	0
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		2.500.000	2.500.000	0
	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
02.000 GABINETE DO PREFEITO		779.864	779.864	0
	Fiscal	779.864	779.864	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.139.976	2.985.897	154.079
	Fiscal	3.139.976	2.985.897	154.079
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		236.503	236.503	0
	Fiscal	236.503	236.503	0
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.541.145	952.732	1.588.413
	Fiscal	2.541.145	952.732	1.588.413
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.525.491	96.989	5.428.502
	Fiscal	5.524.550	96.989	5.427.561
	Seguridade Social	941	0	941
07.002 FUNDEB		11.616.894	0	11.616.894
	Fiscal	11.616.894	0	11.616.894
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		401.008	401.008	0
	Fiscal	401.008	401.008	0
09.001 SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER		1.805.043	307.758	1.497.285
	Fiscal	1.805.043	307.758	1.497.285
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		150.455	150.455	0
	Fiscal	150.455	150.455	0
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.213.539	124.063	8.089.476
	Seguridade Social	8.213.539	124.063	8.089.476
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.635.034	879.007	756.027
	Fiscal	15.408	0	15.408
	Seguridade Social	1.619.626	879.007	740.619
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		5.021.646	1.253.161	3.768.485
	Fiscal	5.021.646	1.253.161	3.768.485
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		20.217	20.217	0

	Fiscal	20.217	20.217	0
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		2.289.598	2.289.598	0
	Fiscal	2.289.598	2.289.598	0
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		190.672	190.672	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	190.672	190.672	0
	Total	46.067.085	13.167.924	32.899.161
	Fiscal:	36.232.979	12.164.854	24.068.125
	Seguridade:	9.834.106	1.003.070	8.831.036

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		2.500.000	2.500.000	0
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA		50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA		50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		2.400.000	2.400.000	0
3 Despesas Correntes		2.400.000	2.400.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.198.000	1.198.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.198.000	1.198.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.202.000	1.202.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.202.000	1.202.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	70.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000	60.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		620.000	620.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		295.000	295.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.000 GABINETE DO PREFEITO		779.864	779.864	0
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		63.022	63.022	0
3 Despesas Correntes		63.022	63.022	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.858	56.858	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.858	56.858	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.433	55.433	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.040	1.040	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385	385	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.164	6.164	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.164	6.164	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	385	385	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.237	4.237	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	771	0
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	184.206	184.206	0
3 Despesas Correntes	183.821	183.821	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.658	178.658	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.658	178.658	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	775	775	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.498	157.498	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385	385	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.163	5.163	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.163	5.163	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	924	924	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	771	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	385	385	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	771	771	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	771	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	385	385	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385	385	0
4 Despesas de Capital	385	385	0
4.4 INVESTIMENTO	385	385	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	385	385	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	385	385	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	62.250	62.250	0
3 Despesas Correntes	62.250	62.250	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.200	57.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.200	57.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.429	56.429	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	771	771	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050	5.050	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	771	771	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	771	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	771	771	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	771	771	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	771	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	97.106	97.106	0
3 Despesas Correntes	94.024	94.024	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.711	78.711	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.711	78.711	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.711	68.711	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.313	15.313	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.313	15.313	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	771	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	771	0
4 Despesas de Capital	3.082	3.082	0
4.4 INVESTIMENTO	3.082	3.082	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.082	3.082	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.082	3.082	0
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	71.929	71.929	0
3 Despesas Correntes	66.929	66.929	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.429	61.429	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.429	61.429	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.429	56.429	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	124.070	124.070	0
3 Despesas Correntes	124.070	124.070	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.757	121.757	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.757	121.757	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.899	8.899	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.858	112.858	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.313	2.313	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.313	2.313	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	771	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	771	0
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	177.281	177.281	0
3 Despesas Correntes	169.577	169.577	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.925	144.925	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.925	144.925	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	141.073	141.073	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.852	3.852	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.652	24.652	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.652	24.652	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.540	1.540	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.704	7.704	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.393	5.393	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.311	2.311	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.704	7.704	0
4 Despesas de Capital	7.704	7.704	0
4.4 INVESTIMENTO	7.704	7.704	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.704	7.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.704	7.704	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.139.976	2.985.897	154.079
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.475	8.475	0
4 Despesas de Capital	8.475	8.475	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.475	8.475	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.475	8.475	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.475	8.475	0
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.957.068	1.957.068	0
3 Despesas Correntes	1.939.959	1.939.959	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	708.666	708.666	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	708.666	708.666	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.388	235.388	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.312	216.312	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.114	253.114	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.852	3.852	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.231.293	1.231.293	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.231.293	1.231.293	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.852	3.852	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	376.194	376.194	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.164	6.164	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	279.653	279.653	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.641	16.641	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.433	451.433	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	84.644	84.644	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.237	4.237	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.475	8.475	0
4 Despesas de Capital	17.109	17.109	0
4.4 INVESTIMENTO	7.704	7.704	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.704	7.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.704	7.704	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	9.405	9.405	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.405	9.405	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.405	9.405	0
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	47.024	47.024	0
3 Despesas Correntes	47.024	47.024	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.024	47.024	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.024	47.024	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	47.024	47.024	0
2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	27.966	27.966	0
3 Despesas Correntes	27.966	27.966	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.966	27.966	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.966	27.966	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.305	23.305	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.661	4.661	0
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	117.985	117.985	0
3 Despesas Correntes	117.985	117.985	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.985	117.985	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.985	117.985	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	117.561	117.561	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	47.448	47.448	0
3 Despesas Correntes	47.448	47.448	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.448	47.448	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.448	47.448	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.024	47.024	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	352.010	352.010	0
3 Despesas Correntes	352.010	352.010	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	23.770	23.770	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.770	23.770	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.770	23.770	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.240	328.240	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	328.240	328.240	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	319.765	319.765	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.475	8.475	0
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DÍVIDA INTERNA	582.000	427.921	154.079
3 Despesas Correntes	4.703	4.703	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.703	4.703	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.703	4.703	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.703	4.703	0
4 Despesas de Capital	577.297	423.218	154.079
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	577.297	423.218	154.079
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	577.297	423.218	154.079
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	577.297	423.218	154.079
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	236.503	236.503	0
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	236.503	236.503	0
3 Despesas Correntes	235.732	235.732	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.532	130.532	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.532	130.532	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.442	61.442	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.779	57.779	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.540	10.540	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	771	771	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.200	105.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.200	105.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	771	771	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.852	3.852	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	771	771	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.816	30.816	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.795	67.795	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
4 Despesas de Capital	771	771	0
4.4 INVESTIMENTO	771	771	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	771	771	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771	771	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.541.145	952.732	1.588.413
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.475	8.475	0
4 Despesas de Capital	8.475	8.475	0
4.4 INVESTIMENTO	8.475	8.475	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.475	8.475	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.475	8.475	0
1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO	772.706	1.542	771.164
4 Despesas de Capital	772.706	1.542	771.164
4.4 INVESTIMENTO	772.706	1.542	771.164
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	772.706	1.542	771.164
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	771	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	771.935	771	771.164
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	47.024	0	47.024
4 Despesas de Capital	47.024	0	47.024
4.4 INVESTIMENTO	47.024	0	47.024
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.024	0	47.024
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.024	0	47.024
1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO	781.935	11.710	770.225
4 Despesas de Capital	781.935	11.710	770.225
4.4 INVESTIMENTO	781.935	11.710	770.225
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	781.935	11.710	770.225
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	781.935	11.710	770.225
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	647.833	647.833	0
3 Despesas Correntes	629.023	629.023	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.645	157.645	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.645	157.645	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.172	53.172	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.049	89.049	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.378	471.378	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	451.378	451.378	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	771	771	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	336.194	336.194	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.218	93.218	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
4 Despesas de Capital	18.810	18.810	0
4.4 INVESTIMENTO	18.810	18.810	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.810	18.810	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.810	18.810	0
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	263.597	263.597	0
3 Despesas Correntes	263.597	263.597	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.597	263.597	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	263.597	263.597	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	73.187	73.187	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	771	771	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.097	188.097	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	771	771	0
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	19.575	19.575	0
3 Despesas Correntes	19.575	19.575	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.575	19.575	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.575	19.575	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.991	6.991	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.060	6.060	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.262	3.262	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.262	3.262	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.525.491	96.989	5.428.502
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.918	35.918	0
4 Despesas de Capital	35.918	35.918	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.918	35.918	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.918	35.918	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.918	35.918	0
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	1.085.484	0	1.085.484
4 Despesas de Capital	1.085.484	0	1.085.484
4.4 INVESTIMENTO	1.085.484	0	1.085.484
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.085.484	0	1.085.484
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	0	771
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	0	771
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	0	771
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040.800	0	1.040.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.371	0	42.371
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	169.487	0	169.487
4 Despesas de Capital	169.487	0	169.487
4.4 INVESTIMENTO	169.487	0	169.487
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.487	0	169.487
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.487	0	169.487
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	159.178	0	159.178
4 Despesas de Capital	159.178	0	159.178
4.4 INVESTIMENTO	159.178	0	159.178
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.178	0	159.178
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.915	0	14.915
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.593	0	5.593
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.519	0	38.519
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.743	0	84.743
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.408	0	15.408
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	321.211	0	321.211
3 Despesas Correntes	308.116	0	308.116

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.079	0	187.079
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.079	0	187.079
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.020	0	47.020
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.373	0	136.373
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.262	0	3.262
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	0	424
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.037	0	121.037
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.037	0	121.037
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.195	0	4.195
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.810	0	18.810
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.703	0	4.703
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.762	0	3.762
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.864	0	1.864
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	0	771
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.429	0	56.429
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	28.215	0	28.215
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.864	0	1.864
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	0	424
4 Despesas de Capital	13.095	0	13.095
4.4 INVESTIMENTO	13.095	0	13.095
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.095	0	13.095
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.555	0	11.555
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540	0	1.540
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	195.293	0	195.293
3 Despesas Correntes	183.737	0	183.737
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.737	0	183.737
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	183.737	0	183.737
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	178.691	0	178.691
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	0	771
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.852	0	3.852
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	423	0	423
4 Despesas de Capital	11.556	0	11.556
4.4 INVESTIMENTO	11.556	0	11.556
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.556	0	11.556
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.704	0	7.704
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.852	0	3.852
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.736	0	2.736
3 Despesas Correntes	2.312	0	2.312
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.312	0	2.312
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.312	0	2.312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	770	0	770
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	0	771
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	0	771
4 Despesas de Capital	424	0	424
4.4 INVESTIMENTO	424	0	424
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	424	0	424
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424	0	424
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.406	0	3.086.406
3 Despesas Correntes	3.078.702	0	3.078.702
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.513.513	0	2.513.513
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.513.513	0	2.513.513
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.208.852	0	2.208.852
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303.852	0	303.852
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385	0	385
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	0	424
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.189	0	565.189
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	565.189	0	565.189
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	385	0	385
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	329.170	0	329.170
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	771	0	771
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.816	0	30.816
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.126	0	5.126
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385	0	385
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.097	0	188.097
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.245	0	9.245
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	424	0	424
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385	0	385
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	385	0	385
4 Despesas de Capital	7.704	0	7.704
4.4 INVESTIMENTO	7.704	0	7.704
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.704	0	7.704
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.704	0	7.704
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	44.281	0	44.281
3 Despesas Correntes	44.281	0	44.281
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.281	0	44.281
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.281	0	44.281
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.711	0	12.711
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385	0	385
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.762	0	30.762
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	423	0	423
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	97.879	0	97.879
3 Despesas Correntes	97.879	0	97.879
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.879	0	97.879
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.879	0	97.879
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	97.879	0	97.879
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR	50.846	0	50.846
3 Despesas Correntes	50.846	0	50.846
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.846	0	50.846
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.846	0	50.846
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.846	0	50.846
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	11.556	0	11.556
3 Despesas Correntes	11.556	0	11.556
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.556	0	11.556
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.556	0	11.556
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.852	0	3.852
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.852	0	3.852
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.852	0	3.852
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	55.931	0	55.931
3 Despesas Correntes	55.931	0	55.931
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.931	0	55.931
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.931	0	55.931
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.322	0	9.322
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.322	0	9.322
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.287	0	37.287
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	18.855	0	18.855
3 Despesas Correntes	18.855	0	18.855
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.855	0	18.855
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.855	0	18.855
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.313	0	16.313
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.542	0	2.542
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	11.949	0	11.949
3 Despesas Correntes	11.949	0	11.949
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.949	0	11.949
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.949	0	11.949
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.254	0	10.254
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	0	1.695
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	35.424	0	35.424

3 Despesas Correntes	35.424	0	35.424
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.661	0	4.661
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.661	0	4.661
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.661	0	4.661
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.763	0	30.763
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.763	0	30.763
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.966	0	27.966
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.797	0	2.797
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	61.071	61.071	0
3 Despesas Correntes	52.982	52.982	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.982	52.982	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.982	52.982	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.852	3.852	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	771	771	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	771	771	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	941	941	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.704	7.704	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.519	38.519	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
4 Despesas de Capital	8.089	8.089	0
4.4 INVESTIMENTO	8.089	8.089	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.089	8.089	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.704	7.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	385	385	0
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	67.910	0	67.910
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	13.983	0	13.983
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.983	0	13.983
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.983	0	13.983
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.661	0	4.661
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	0	6.060
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.262	0	3.262
4 Despesas de Capital	53.927	0	53.927
4.4 INVESTIMENTO	53.927	0	53.927
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.927	0	53.927
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.927	0	53.927
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	12.326	0	12.326
3 Despesas Correntes	12.326	0	12.326
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.326	0	12.326
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.326	0	12.326
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.311	0	2.311
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.164	0	6.164
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.311	0	2.311
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540	0	1.540
2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO	941	0	941
3 Despesas Correntes	941	0	941
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	941	0	941
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	941	0	941
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	941	0	941
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	809	0	809
3 Despesas Correntes	809	0	809
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809	0	809
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	809	0	809
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	385	0	385
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	0	424
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.002 FUNDEB	11.616.894	0	11.616.894
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.627.082	0	4.627.082
3 Despesas Correntes	3.180.879	0	3.180.879

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.634.456	0	2.634.456
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.634.456	0	2.634.456
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.875.606	0	1.875.606
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	475.763	0	475.763
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.146	0	282.146
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	941	0	941
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.423	0	546.423
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	546.423	0	546.423
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	282.146	0	282.146
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	941	0	941
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.336	0	263.336
4 Despesas de Capital	1.446.203	0	1.446.203
4.4 INVESTIMENTO	1.446.203	0	1.446.203
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.446.203	0	1.446.203
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	834.416	0	834.416
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611.787	0	611.787
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.540.040	0	4.540.040
3 Despesas Correntes	4.540.040	0	4.540.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.540.040	0	4.540.040
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.540.040	0	4.540.040
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.296.982	0	2.296.982
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.711.683	0	1.711.683
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	526.672	0	526.672
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.703	0	4.703
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	239.783	0	239.783
3 Despesas Correntes	239.783	0	239.783
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.783	0	239.783
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.783	0	239.783
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	94.049	0	94.049
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.661	0	4.661
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.073	0	141.073
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	476.766	0	476.766
3 Despesas Correntes	89.605	0	89.605
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.521	0	69.521
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.521	0	69.521
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.106	0	14.106
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.024	0	47.024
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.797	0	2.797
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.797	0	2.797
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.797	0	2.797
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.084	0	20.084
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.084	0	20.084
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.923	0	7.923
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.475	0	8.475
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.262	0	3.262
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	0	424
4 Despesas de Capital	387.161	0	387.161
4.4 INVESTIMENTO	387.161	0	387.161
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.161	0	387.161
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	289.850	0	289.850
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.311	0	97.311
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	88.477	0	88.477
3 Despesas Correntes	85.918	0	85.918
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.639	0	28.639
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.639	0	28.639
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.215	0	28.215
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	0	424
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.279	0	57.279
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.279	0	57.279
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.024	0	47.024

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	0	6.060
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.195	0	4.195
4 Despesas de Capital	2.559	0	2.559
4.4 INVESTIMENTO	2.559	0	2.559
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.559	0	2.559
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.712	0	1.712
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	847	0	847
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	393.142	0	393.142
3 Despesas Correntes	393.142	0	393.142
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.142	0	393.142
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.142	0	393.142
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.121	0	235.121
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.073	0	141.073
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.948	0	16.948
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	941.369	0	941.369
3 Despesas Correntes	941.369	0	941.369
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.369	0	941.369
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	941.369	0	941.369
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94.049	0	94.049
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	830.372	0	830.372
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.948	0	16.948
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	310.235	0	310.235
3 Despesas Correntes	310.235	0	310.235
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.235	0	310.235
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.235	0	310.235
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	244.526	0	244.526
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.429	0	56.429
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.856	0	8.856
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	0	424

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	401.008	401.008	0
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.237	4.237	0
4 Despesas de Capital	4.237	4.237	0
4.4 INVESTIMENTO	4.237	4.237	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.237	4.237	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.237	4.237	0
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	43.989	43.989	0
4 Despesas de Capital	43.989	43.989	0
4.4 INVESTIMENTO	43.989	43.989	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.989	43.989	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.661	4.661	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.661	4.661	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.667	34.667	0
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	352.782	352.782	0
3 Despesas Correntes	310.411	310.411	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.637	238.637	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	238.637	238.637	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154.855	154.855	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.358	73.358	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.774	71.774	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.774	71.774	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.126	5.126	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.704	7.704	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.852	3.852	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.668	34.668	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
4 Despesas de Capital	42.371	42.371	0
4.4 INVESTIMENTO	42.371	42.371	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.371	42.371	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.519	38.519	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.852	3.852	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	1.805.043	307.758	1.497.285
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL	200.670	0	200.670
4 Despesas de Capital	200.670	0	200.670
4.4 INVESTIMENTO	200.670	0	200.670
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.670	0	200.670
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.661	0	4.661
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.661	0	4.661
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.797	0	2.797
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	183.890	0	183.890
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.661	0	4.661
1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	1.169.500	0	1.169.500
4 Despesas de Capital	1.169.500	0	1.169.500
4.4 INVESTIMENTO	1.169.500	0	1.169.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.500	0	1.169.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.991	0	66.991
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.215	0	251.215
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	851.294	0	851.294
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	165.634	38.519	127.115
4 Despesas de Capital	165.634	38.519	127.115
4.4 INVESTIMENTO	165.634	38.519	127.115
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.634	38.519	127.115
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.704	0	7.704
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.852	0	3.852
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	154.078	38.519	115.559
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	148.288	148.288	0
3 Despesas Correntes	144.899	144.899	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.788	56.788	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.788	56.788	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.593	5.593	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.500	39.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	1.695	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.111	88.111	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.111	88.111	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.389	3.389	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.237	4.237	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.245	9.245	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.816	30.816	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
4 Despesas de Capital	3.389	3.389	0
4.4 INVESTIMENTO	3.389	3.389	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.389	3.389	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.389	3.389	0

2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE.	120.951	120.951	0
3 Despesas Correntes	120.951	120.951	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.951	120.951	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.951	120.951	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.540	1.540	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.852	3.852	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.559	115.559	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	150.455	150.455	0
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	150.455	150.455	0
3 Despesas Correntes	146.218	146.218	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.744	91.744	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.744	91.744	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.049	80.049	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	1.695	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.474	54.474	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.474	54.474	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.852	3.852	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.885	24.885	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	771	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.810	18.810	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385	385	0
4 Despesas de Capital	4.237	4.237	0
4.4 INVESTIMENTO	4.237	4.237	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.237	4.237	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.237	4.237	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.213.539	124.063	8.089.476
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	178.694	0	178.694
4 Despesas de Capital	178.694	0	178.694
4.4 INVESTIMENTO	178.694	0	178.694
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.694	0	178.694
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.215	0	28.215
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.703	0	4.703
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.703	0	4.703
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	141.073	0	141.073
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	423.139	47.024	376.115
4 Despesas de Capital	423.139	47.024	376.115
4.4 INVESTIMENTO	423.139	47.024	376.115
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.139	47.024	376.115
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.108	0	14.108
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.810	0	18.810
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.881	0	1.881
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.340	47.024	341.316
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.500.875	0	3.500.875
3 Despesas Correntes	3.491.591	0	3.491.591
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.600	0	1.360.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.360.600	0	1.360.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	555.249	0	555.249
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.364	0	405.364
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	395.364	0	395.364
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.852	0	3.852
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	771	0	771
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.130.991	0	2.130.991
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.130.991	0	2.130.991

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.852	0	3.852
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.081.558	0	1.081.558
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.534	0	6.534
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.704	0	7.704
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.519	0	38.519
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940.485	0	940.485
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.857	0	33.857
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	771	0	771
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.457	0	7.457
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.661	0	4.661
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.593	0	5.593
4 Despesas de Capital	9.284	0	9.284
4.4 INVESTIMENTO	9.284	0	9.284
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.284	0	9.284
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.852	0	3.852
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.432	0	5.432
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	50.552	0	50.552
3 Despesas Correntes	49.705	0	49.705
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.037	0	15.037
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.037	0	15.037
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.326	0	12.326
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.711	0	2.711
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.668	0	34.668
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.668	0	34.668
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.704	0	7.704
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.964	0	26.964
4 Despesas de Capital	847	0	847
4.4 INVESTIMENTO	847	0	847
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	847	0	847
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	847	0	847
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	10.168	0	10.168
3 Despesas Correntes	10.168	0	10.168
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.168	0	10.168
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.168	0	10.168
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.542	0	2.542
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.542	0	2.542
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.542	0	2.542
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.542	0	2.542
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.443	0	14.443
3 Despesas Correntes	14.443	0	14.443
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.443	0	14.443
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.443	0	14.443
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.580	0	2.580
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.389	0	3.389
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.237	0	4.237
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.237	0	4.237
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	1.542	0	1.542
3 Despesas Correntes	771	0	771
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	771	0	771
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	771	0	771
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	771	0	771
4 Despesas de Capital	771	0	771
4.4 INVESTIMENTO	771	0	771
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	771	0	771
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771	0	771
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.139.453	0	1.139.453
3 Despesas Correntes	1.138.682	0	1.138.682
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.138.682	0	1.138.682
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.138.682	0	1.138.682
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	854.776	0	854.776
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.049	0	94.049
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.704	0	7.704
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.661	0	4.661
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.332	0	173.332
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	771	0	771
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.389	0	3.389
4 Despesas de Capital	771	0	771
4.4 INVESTIMENTO	771	0	771
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	771	0	771
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771	0	771
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	331.389	0	331.389
3 Despesas Correntes	331.389	0	331.389
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.066	0	309.066
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.066	0	309.066
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	309.066	0	309.066
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.323	0	22.323
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.323	0	22.323
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.011	0	20.011
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	771	0	771
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385	0	385
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	0	771
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385	0	385
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	107.965	0	107.965
3 Despesas Correntes	107.965	0	107.965
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.267	0	105.267
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.267	0	105.267
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.357	0	32.357
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.927	0	53.927
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.983	0	18.983
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.698	0	2.698
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.698	0	2.698
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	0	771
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	0	771
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	0	771
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385	0	385
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	140.983	0	140.983
3 Despesas Correntes	140.983	0	140.983
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.983	0	140.983
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.983	0	140.983
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.559	0	115.559
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.424	0	25.424
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	310.469	0	310.469
3 Despesas Correntes	310.469	0	310.469
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.469	0	310.469
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.469	0	310.469
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.015	0	10.015
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.454	0	300.454
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	421.971	0	421.971
3 Despesas Correntes	383.452	0	383.452
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	371.896	0	371.896
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	371.896	0	371.896
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	329.170	0	329.170
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.015	0	10.015
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.711	0	32.711
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.556	0	11.556
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.556	0	11.556

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.852	0	3.852
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.852	0	3.852
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.852	0	3.852
4 Despesas de Capital	38.519	0	38.519
4.4 INVESTIMENTO	38.519	0	38.519
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.519	0	38.519
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.519	0	38.519
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	366.753	0	366.753
3 Despesas Correntes	359.049	0	359.049
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.591	0	285.591
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.591	0	285.591
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	285.591	0	285.591
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.458	0	73.458
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.458	0	73.458
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.024	0	47.024
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.108	0	14.108
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.555	0	11.555
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	771	0	771
4 Despesas de Capital	7.704	0	7.704
4.4 INVESTIMENTO	7.704	0	7.704
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.704	0	7.704
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.704	0	7.704
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde	84.745	0	84.745
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	84.745	0	84.745
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.189	0	73.189
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.189	0	73.189
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.439	0	35.439
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.750	0	37.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.556	0	11.556
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.556	0	11.556
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.540	0	1.540
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.852	0	3.852
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.311	0	2.311
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.082	0	3.082
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	771	0	771
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	100.151	0	100.151
3 Despesas Correntes	100.151	0	100.151
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.677	0	91.677
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.677	0	91.677
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.677	0	91.677
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.474	0	8.474
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.474	0	8.474
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.852	0	3.852
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.311	0	2.311
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540	0	1.540
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	771	0	771
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA	77.809	0	77.809
3 Despesas Correntes	77.809	0	77.809
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.809	0	77.809
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.809	0	77.809
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.519	0	38.519
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	0	771
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.519	0	38.519
2094 PAB INVESTIMENTO	760.032	77.039	682.993
4 Despesas de Capital	760.032	77.039	682.993
4.4 INVESTIMENTO	760.032	77.039	682.993
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	760.032	77.039	682.993
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.299	0	96.299

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	663.733	77.039	586.694
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	103.454	0	103.454
3 Despesas Correntes	103.454	0	103.454
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.454	0	103.454
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.405	0	9.405
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.405	0	9.405
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	94.049	0	94.049
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.049	0	94.049
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	5.646	0	5.646
3 Despesas Correntes	4.705	0	4.705
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941	0	941
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	941	0	941
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	941	0	941
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.764	0	3.764
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.764	0	3.764
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	941	0	941
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	941	0	941
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	941	0	941
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941	0	941
4 Despesas de Capital	941	0	941
4.4 INVESTIMENTO	941	0	941
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	941	0	941
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941	0	941
2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE	3.764	0	3.764
3 Despesas Correntes	3.764	0	3.764
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.764	0	3.764
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.764	0	3.764
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	941	0	941
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	941	0	941
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941	0	941
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	941	0	941
2106 IMPL/MANUT. DE CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL	23.112	0	23.112
3 Despesas Correntes	23.112	0	23.112
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.112	0	23.112
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.112	0	23.112
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	23.112	0	23.112
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	56.430	0	56.430
3 Despesas Correntes	37.620	0	37.620
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.620	0	37.620
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.620	0	37.620
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.405	0	9.405
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.405	0	9.405
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.810	0	18.810
4 Despesas de Capital	18.810	0	18.810
4.4 INVESTIMENTO	18.810	0	18.810
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.810	0	18.810
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.810	0	18.810
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.635.034	879.007	756.027
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO	220.671	128.224	92.447
3 Despesas Correntes	40.422	40.422	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.422	40.422	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.422	40.422	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.661	4.661	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.864	1.864	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.897	33.897	0
4 Despesas de Capital	180.249	87.802	92.447
4.4 INVESTIMENTO	180.249	87.802	92.447
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.249	87.802	92.447
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.526	6.526	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.237	4.237	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	169.486	77.039	92.447
1036 APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA	53.896	0	53.896
4 Despesas de Capital	53.896	0	53.896
4.4 INVESTIMENTO	53.896	0	53.896
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.896	0	53.896
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.661	0	4.661
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.457	0	7.457
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.084	0	5.084
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.897	0	33.897
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.797	0	2.797
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	5.432	771	4.661
4 Despesas de Capital	5.432	771	4.661
4.4 INVESTIMENTO	5.432	771	4.661
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.432	771	4.661
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.432	771	4.661
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	17.796	0	17.796
3 Despesas Correntes	17.796	0	17.796
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.796	0	17.796
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.796	0	17.796
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.084	0	5.084
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.237	0	4.237
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.475	0	8.475
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	12.287	12.287	0
3 Despesas Correntes	12.287	12.287	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.287	12.287	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.287	12.287	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.389	3.389	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.661	4.661	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.237	4.237	0
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO	116.034	0	116.034
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	90.496	0	90.496
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.210	0	58.210
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.210	0	58.210
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.024	0	47.024
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.186	0	11.186
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.286	0	32.286
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.286	0	32.286
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.593	0	5.593
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.169	0	10.169
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.661	0	4.661
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.779	0	6.779
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.084	0	5.084
4 Despesas de Capital	25.538	0	25.538
4.4 INVESTIMENTO	25.538	0	25.538
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.538	0	25.538
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.834	0	17.834
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.704	0	7.704
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	27.709	0	27.709
3 Despesas Correntes	25.167	0	25.167
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.167	0	25.167
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.167	0	25.167
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.593	0	5.593
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.729	0	3.729

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.593	0	5.593
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.126	0	5.126
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.126	0	5.126
4 Despesas de Capital	2.542	0	2.542
4.4 INVESTIMENTO	2.542	0	2.542
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.542	0	2.542
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.542	0	2.542
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18	56.013	0	56.013
3 Despesas Correntes	52.624	0	52.624
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.659	0	29.659
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.659	0	29.659
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.711	0	12.711
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.948	0	16.948
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.965	0	22.965
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.965	0	22.965
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.779	0	6.779
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.661	0	4.661
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.797	0	2.797
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.931	0	5.931
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.797	0	2.797
4 Despesas de Capital	3.389	0	3.389
4.4 INVESTIMENTO	3.389	0	3.389
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.389	0	3.389
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.389	0	3.389
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3	75.711	0	75.711
3 Despesas Correntes	75.711	0	75.711
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.024	0	47.024
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.024	0	47.024
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.024	0	47.024
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.687	0	28.687
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.687	0	28.687
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.108	0	14.108
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.703	0	4.703
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	470	0	470
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.703	0	4.703
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.703	0	4.703
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO	9.279	0	9.279
3 Despesas Correntes	9.279	0	9.279
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.279	0	9.279
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.279	0	9.279
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.195	0	4.195
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.542	0	2.542
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.542	0	2.542
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	20.507	0	20.507
3 Despesas Correntes	16.655	0	16.655
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.655	0	16.655
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.655	0	16.655
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.593	0	5.593
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.593	0	5.593
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.622	0	4.622
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	847	0	847
4 Despesas de Capital	3.852	0	3.852
4.4 INVESTIMENTO	3.852	0	3.852
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.852	0	3.852
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.852	0	3.852
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	592.368	592.368	0
3 Despesas Correntes	576.189	576.189	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.263	377.263	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	377.263	377.263	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.559	115.559	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.670	138.670	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.263	122.263	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	771	771	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.926	198.926	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.926	198.926	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.237	4.237	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.704	7.704	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.169	10.169	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.263	122.263	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.923	7.923	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	6.060	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.408	15.408	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.555	11.555	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.083	7.083	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.262	3.262	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.262	3.262	0
4 Despesas de Capital	16.179	16.179	0
4.4 INVESTIMENTO	16.179	16.179	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.179	16.179	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.704	7.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.475	8.475	0
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS	94.664	0	94.664
3 Despesas Correntes	92.122	0	92.122
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.672	0	57.672
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.672	0	57.672
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.897	0	33.897
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.305	0	23.305
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470	0	470
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.450	0	34.450
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.450	0	34.450
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	940	0	940
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.932	0	7.932
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.060	0	6.060
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	940	0	940
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.221	0	5.221
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.001	0	7.001
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.661	0	4.661
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	0	1.695
4 Despesas de Capital	2.542	0	2.542
4.4 INVESTIMENTO	2.542	0	2.542
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.542	0	2.542
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.542	0	2.542
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF	46.636	0	46.636
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	46.636	0	46.636
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.935	0	29.935
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.935	0	29.935
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.245	0	9.245
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.690	0	20.690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.701	0	16.701
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.701	0	16.701
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.389	0	3.389
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.331	0	2.331
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.126	0	5.126
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.084	0	5.084
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	771	0	771
2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS	145.357	145.357	0
3 Despesas Correntes	145.357	145.357	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.357	145.357	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.357	145.357	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.224	46.224	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.542	2.542	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.542	2.542	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	94.049	94.049	0
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	17.712	0	17.712
3 Despesas Correntes	17.712	0	17.712
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.712	0	17.712
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.712	0	17.712
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.126	0	5.126
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.526	0	6.526
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.060	0	6.060
2091 MANUT. DO CRAS	93.685	0	93.685
3 Despesas Correntes	92.145	0	92.145
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.239	0	56.239
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.239	0	56.239
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.224	0	46.224
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.015	0	10.015
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.906	0	35.906
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.906	0	35.906
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	470	0	470
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.964	0	26.964
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540	0	1.540
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.852	0	3.852
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540	0	1.540
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.540	0	1.540
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	1.540	0	1.540
4.4 INVESTIMENTO	1.540	0	1.540
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.540	0	1.540
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540	0	1.540
2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	15.408	0	15.408
3 Despesas Correntes	15.408	0	15.408
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.408	0	15.408
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.408	0	15.408
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.704	0	7.704
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.704	0	7.704
2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	13.869	0	13.869
3 Despesas Correntes	13.869	0	13.869
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.704	0	7.704
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.704	0	7.704
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.704	0	7.704
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.165	0	6.165
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.165	0	6.165
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	0	771
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	771	0	771
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	0	771
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.852	0	3.852
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	5.021.646	1.253.161	3.768.485
1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	496.759	0	496.759
4 Despesas de Capital	496.759	0	496.759
4.4 INVESTIMENTO	496.759	0	496.759
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	496.759	0	496.759
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.703	0	4.703
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.703	0	4.703
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.703	0	4.703

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	470.243	0	470.243
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.703	0	4.703
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.704	0	7.704
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.810	18.810	0
4 Despesas de Capital	18.810	18.810	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	18.810	18.810	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.810	18.810	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.810	18.810	0
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	32.795	0	32.795
4 Despesas de Capital	32.795	0	32.795
4.4 INVESTIMENTO	32.795	0	32.795
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.795	0	32.795
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.593	0	5.593
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.593	0	5.593
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.661	0	4.661
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.948	0	16.948
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	235.092	191.949	43.143
4 Despesas de Capital	235.092	191.949	43.143
4.4 INVESTIMENTO	235.092	191.949	43.143
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.092	191.949	43.143
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	235.092	191.949	43.143
1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES	25.424	25.424	0
4 Despesas de Capital	25.424	25.424	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.424	25.424	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.424	25.424	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.424	25.424	0
1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS	566.605	282.146	284.459
4 Despesas de Capital	566.605	282.146	284.459
4.4 INVESTIMENTO	566.605	282.146	284.459
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	566.605	282.146	284.459
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	0	771
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	0	771
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	0	771
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	564.292	282.146	282.146
1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE	485.495	0	485.495
4 Despesas de Capital	485.495	0	485.495
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	485.495	0	485.495
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	485.495	0	485.495
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.237	0	4.237
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.237	0	4.237
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.779	0	6.779
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	470.242	0	470.242
1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.	572.639	150.393	422.246
4 Despesas de Capital	572.639	150.393	422.246
4.4 INVESTIMENTO	572.639	150.393	422.246
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	572.639	150.393	422.246
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	385	0	385
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385	0	385
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385	0	385
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	569.019	149.546	419.473
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.465	847	1.618
1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	953.341	771	952.570
3 Despesas Correntes	188.867	0	188.867
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.867	0	188.867
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	188.867	0	188.867
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	385	0	385
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385	0	385
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.097	0	188.097
4 Despesas de Capital	764.474	771	763.703
4.4 INVESTIMENTO	764.474	771	763.703

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	764.474	771	763.703
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	0	771
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385	0	385
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385	0	385
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	762.933	771	762.162
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	37.621	0	37.621
4 Despesas de Capital	37.621	0	37.621
4.4 INVESTIMENTO	37.621	0	37.621
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.621	0	37.621
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.703	0	4.703
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.703	0	4.703
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.215	0	28.215
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	123.646	10.788	112.858
3 Despesas Correntes	7.704	7.704	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.704	7.704	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.704	7.704	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.704	7.704	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
4 Despesas de Capital	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	115.942	3.084	112.858
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.942	3.084	112.858
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	771	771	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771	771	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	771	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.629	771	112.858
1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	282.147	94.049	188.098
4 Despesas de Capital	282.147	94.049	188.098
4.4 INVESTIMENTO	282.147	94.049	188.098
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.147	94.049	188.098
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	282.147	94.049	188.098
1055 Construção de Pontilhão no Curalinho	210.000	0	210.000
4 Despesas de Capital	210.000	0	210.000
4.4 INVESTIMENTO	210.000	0	210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	0	210.000
1056 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4 INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1057 Construção de reservatório de água para abastecimento do município	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1058 Construção de Pórtico	157.500	0	157.500
4 Despesas de Capital	157.500	0	157.500
4.4 INVESTIMENTO	157.500	0	157.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.500	0	157.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	157.500	0	157.500
1059 Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	78.060	78.060	0
3 Despesas Correntes	78.060	78.060	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.429	56.429	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.429	56.429	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.405	9.405	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.024	47.024	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.631	21.631	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.631	21.631	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.821	2.821	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.810	18.810	0
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO	295.712	771	294.941
4 Despesas de Capital	295.712	771	294.941
4.4 INVESTIMENTO	295.712	771	294.941
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.712	771	294.941
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.695	0	1.695
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.405	0	9.405
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.695	0	1.695
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	282.917	771	282.146
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.217	20.217	0
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	20.217	20.217	0
3 Despesas Correntes	16.365	16.365	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.882	2.882	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.882	2.882	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	941	941	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	941	941	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.483	13.483	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.483	13.483	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.042	2.042	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.237	4.237	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.204	6.204	0
4 Despesas de Capital	3.852	3.852	0
4.4 INVESTIMENTO	3.852	3.852	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.852	3.852	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.852	3.852	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.289.598	2.289.598	0
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	669.942	669.942	0
3 Despesas Correntes	669.942	669.942	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.942	669.942	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	669.942	669.942	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.779	57.779	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	424	424	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	611.315	611.315	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424	424	0
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	791.739	791.739	0
3 Despesas Correntes	791.739	791.739	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.420	332.420	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.420	332.420	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112.858	112.858	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.562	219.562	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.319	459.319	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	459.319	459.319	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.389	3.389	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.632	61.632	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.104	18.104	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.194	376.194	0

2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	827.917	827.917	0
3 Despesas Correntes	820.213	820.213	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820.213	820.213	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	820.213	820.213	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.801	20.801	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799.412	799.412	0
4 Despesas de Capital	7.704	7.704	0
4.4 INVESTIMENTO	7.704	7.704	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.704	7.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.704	7.704	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	190.672	0
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672	190.672	0
9 Reserva de Contigência	190.672	190.672	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672	190.672	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672	190.672	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	190.672	190.672	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	46.067.085	13.167.924	32.899.161

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Valor		
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos	2.937.050,00		
IPTU	265.134,00		
IRRF	936.326,00		
ITBI	366.339,00		
ISS	1.369.251,00		
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00		
III - Transferências Legais	22.102.039,00		
FPM	17.686.383,00		
FPM - Cotas Extraordinárias	1.504.776,00		
ITR	97,00		
ICMS	2.766.418,00		
IPVA	141.073,00		
IPI	3.292,00		
Receita Base de Cálculo do Percentual	25.039.089,00		
IV - Transferências Vinculadas	7.329.158,00		
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.454.486,00		
Transferência Líquida do FUNDEB	3.874.672,00		
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Ensino Fundamental	13.213.529,00		
Educação Infantil	1.081.466,00		
Educação de Jovens e Adultos	976.793,00		
Total	15.271.788,00		
Deduções			
Transferências Vinculadas	7.329.158,00		
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.942.630,00		
Percentual apurado pela aplicação acima	31,72		

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.383.243	2.705.253	0	1.195.144	1.446.928	35.918	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.383.243	2.705.253	0	1.195.144	1.446.928	35.918	0	0

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.157.837	2.700.592	0	1.133.577	1.287.750	35.918	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	5.157.837	2.700.592	0	1.133.577	1.287.750	35.918	0	0
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.918	0	0	0	0	35.918	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.918	0	0	0	0	35.918	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	35.918	0	0	0	0	35.918	0	0
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR	1.085.484	0	0	0	1.085.484	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	931.406	0	0	0	931.406	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	931.406	0	0	0	931.406	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	154.078	0	0	0	154.078	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	154.078	0	0	0	154.078	0	0	0
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	169.487	0	0	0	169.487	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	169.487	0	0	0	169.487	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	169.487	0	0	0	169.487	0	0	0
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	321.211	187.079	0	121.037	13.095	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	321.211	187.079	0	121.037	13.095	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	321.211	187.079	0	121.037	13.095	0	0	0
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	195.293	0	0	183.737	11.556	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	195.293	0	0	183.737	11.556	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	195.293	0	0	183.737	11.556	0	0	0
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.736	0	0	2.312	424	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.736	0	0	2.312	424	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	2.736	0	0	2.312	424	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.406	2.513.513	0	565.189	7.704	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.086.406	2.513.513	0	565.189	7.704	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	3.086.406	2.513.513	0	565.189	7.704	0	0	0
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	44.281	0	0	44.281	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	44.281	0	0	44.281	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPIRITO SANTO	44.281	0	0	44.281	0	0	0	0
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	97.879	0	0	97.879	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.879	0	0	97.879	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	97.879	0	0	97.879	0	0	0	0
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR	50.846	0	0	50.846	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.846	0	0	50.846	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	50.846	0	0	50.846	0	0	0	0
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	11.556	0	0	11.556	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	11.556	0	0	11.556	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	11.556	0	0	11.556	0	0	0	0
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	55.931	0	0	55.931	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	55.931	0	0	55.931	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	55.931	0	0	55.931	0	0	0	0
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	809	0	0	809	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	424	0	0	424	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	424	0	0	424	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	385	0	0	385	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	385	0	0	385	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	189.982	0	0	30.804	159.178	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	189.982	0	0	30.804	159.178	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	159.178	0	0	0	159.178	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.704	0	0	0	7.704	0	0	0

0001 - ESPIRITO SANTO	7.704	0	0	0	7.704	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	151.474	0	0	0	151.474	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	151.474	0	0	0	151.474	0	0	0
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	18.855	0	0	18.855	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.855	0	0	18.855	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	18.855	0	0	18.855	0	0	0	0
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	11.949	0	0	11.949	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.949	0	0	11.949	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	11.949	0	0	11.949	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	35.424	4.661	0	30.763	0	0	0	0
07.002 FUNDEB	11.616.894	8.917.402	0	863.569	1.835.923	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.616.894	8.917.402	0	863.569	1.835.923	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.406.905	7.174.496	0	786.206	1.446.203	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	9.406.905	7.174.496	0	786.206	1.446.203	0	0	0
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.627.082	2.634.456	0	546.423	1.446.203	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.875.606	1.875.606	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.875.606	1.875.606	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.400.263	758.850	0	546.423	94.990	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.400.263	758.850	0	546.423	94.990	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	235.592	0	0	0	235.592	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	235.592	0	0	0	235.592	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.115.621	0	0	0	1.115.621	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.115.621	0	0	0	1.115.621	0	0	0
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	4.540.040	4.540.040	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.540.040	4.540.040	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	4.540.040	4.540.040	0	0	0	0	0	0
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30%	239.783	0	0	239.783	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	239.783	0	0	239.783	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	239.783	0	0	239.783	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.268.620	801.537	0	77.363	389.720	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	1.268.620	801.537	0	77.363	389.720	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%	476.766	69.521	0	20.084	387.161	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.571	69.521	0	20.084	10.966	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	100.571	69.521	0	20.084	10.966	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	376.195	0	0	0	376.195	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	376.195	0	0	0	376.195	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	88.477	28.639	0	57.279	2.559	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	87.536	28.639	0	57.279	1.618	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	87.536	28.639	0	57.279	1.618	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	941	0	0	0	941	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	941	0	0	0	941	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70%	393.142	393.142	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	393.142	393.142	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	393.142	393.142	0	0	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	310.235	310.235	0	0	0	0	0	0

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	310.235	310.235	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	310.235	310.235	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	941.369	941.369	0	0	0	0	0	0
Total:	17.000.137	11.622.655	0	2.058.713	3.282.851	35.918	0	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		2.937.050,00
IPTU		265.134,00
IRRF		936.326,00
ITBI		366.339,00
ISS		1.369.251,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		20.597.263,00
FPM		17.686.383,00
ITR		97,00
ICMS		2.766.418,00
IPVA		141.073,00
IPI		3.292,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		23.534.313,00
IV - Transferências Vinculadas		4.614.462,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.614.462,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		8.011.419,00
Vigilância Sanitária		107.965,00
Vigilância Epidemiológica		90.391,00
Total		8.209.775,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		4.614.462,00
Valor aplicado		3.595.313,00
Percentual apurado pela aplicação acima		15,27

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.209.775	3.064.716	0	3.705.547	1.439.512	0	0	0	
10 - SAÚDE	8.209.775	3.064.716	0	3.705.547	1.439.512	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.011.419	2.885.319	0	3.687.529	1.438.571	0	0	0	
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	8.011.419	2.885.319	0	3.687.529	1.438.571	0	0	0	
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	178.694	0	0	0	178.694	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	178.694	0	0	0	178.694	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	178.694	0	0	0	178.694	0	0	0	
1032 REQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	423.139	0	0	0	423.139	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.024	0	0	0	47.024	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	47.024	0	0	0	47.024	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.039	0	0	0	77.039	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	77.039	0	0	0	77.039	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.038	0	0	0	110.038	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	110.038	0	0	0	110.038	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	188.097	0	0	0	188.097	0	0	0	

vinculados à Saúde									
0001 - ESPIRITO SANTO	188.097	0	0	0	188.097	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	941	0	0	0	941	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	941	0	0	0	941	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.500.875	1.360.600	0	2.130.991	9.284	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.217.017	1.360.600	0	1.847.904	8.513	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	3.217.017	1.360.600	0	1.847.904	8.513	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	771	0	0	0	771	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	771	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	283.087	0	0	283.087	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	283.087	0	0	283.087	0	0	0	0	0
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	50.552	15.037	0	34.668	847	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.552	15.037	0	34.668	847	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	50.552	15.037	0	34.668	847	0	0	0	0
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	10.168	0	0	10.168	0	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.168	0	0	10.168	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	10.168	0	0	10.168	0	0	0	0	0
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.443	0	0	14.443	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.443	0	0	14.443	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	14.443	0	0	14.443	0	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	1.542	0	0	771	771	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	771	0	0	771	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	771	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	771	0	0	0	771	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	771	0	0	0	771	0	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.139.453	0	0	1.138.682	771	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.139.453	0	0	1.138.682	771	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.139.453	0	0	1.138.682	771	0	0	0	0
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	331.389	309.066	0	22.323	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.389	159.066	0	22.323	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	181.389	159.066	0	22.323	0	0	0	0	0
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	140.983	140.983	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.983	140.983	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	140.983	140.983	0	0	0	0	0	0	0
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde.	310.469	310.469	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.469	310.469	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	310.469	310.469	0	0	0	0	0	0	0
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil	421.971	371.896	0	11.556	38.519	0	0	0	0
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	421.971	371.896	0	11.556	38.519	0	0	0	0

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										
0001 - ESPIRITO SANTO	421.971	371.896	0	11.556	38.519	0	0	0	0	0
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d	366.753	285.591	0	73.458	7.704	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	359.049	285.591	0	73.458	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	359.049	285.591	0	73.458	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.704	0	0	0	7.704	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	7.704	0	0	0	7.704	0	0	0	0	0
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios	100.151	91.677	0	8.474	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.151	91.677	0	8.474	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	100.151	91.677	0	8.474	0	0	0	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA	77.809	0	0	77.809	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.809	0	0	77.809	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	77.809	0	0	77.809	0	0	0	0	0	0
2094 PAB INVESTIMENTO	760.032	0	0	0	760.032	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.039	0	0	0	77.039	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	77.039	0	0	0	77.039	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.299	0	0	0	96.299	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	96.299	0	0	0	96.299	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	586.694	0	0	0	586.694	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	586.694	0	0	0	586.694	0	0	0	0	0
2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	103.454	0	0	103.454	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	103.454	0	0	103.454	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	103.454	0	0	103.454	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	23.112	0	0	23.112	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.112	0	0	23.112	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	23.112	0	0	23.112	0	0	0	0	0	0
2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	56.430	0	0	37.620	18.810	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.430	0	0	37.620	18.810	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	56.430	0	0	37.620	18.810	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	0	0
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	107.965	105.267	0	2.698	0	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.391	74.130	0	15.320	941	0	0	0	0	0
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	90.391	74.130	0	15.320	941	0	0	0	0	0
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde	84.745	73.189	0	11.556	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.745	73.189	0	11.556	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	84.745	73.189	0	11.556	0	0	0	0	0	0
2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	5.646	941	0	3.764	941	0	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.646	941	0	3.764	941	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	5.646	941	0	3.764	941	0	0	0
Total:	8.209.775	3.064.716	0	3.705.547	1.439.512	0	0	0

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2025							
Despesas Com Pessoal	Valor							
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	19.071.382							
Pessoal Ativo	19.071.382							
Pessoal Inativo e Pensionistas	0							
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0							
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	106.766							
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.000							
Decorrentes de Decisão Judicial	48.024							
Despesas de Exercícios Anteriores	28.742							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0							
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	18.964.616,00							
Receita Corrente Líquida	39.494.044							
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	48,02							
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	23.696.426,40							
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	22.511.605,08							
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2025							
Despesas Com Pessoal	Valor							
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	17.873.382							
Pessoal Ativo	17.873.382							
Pessoal Inativo e Pensionistas	0							
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0							
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	73.766							
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0							
Decorrentes de Decisão Judicial	47.024							
Despesas de Exercícios Anteriores	26.742							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0							
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	17.799.616,00							
Receita Corrente Líquida	39.494.044							
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	45,07							
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	21.326.783,76							
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	20.260.444,57							
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2025							
Despesas Com Pessoal	Valor							
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.198.000							
Pessoal Ativo	1.198.000							
Pessoal Inativo e Pensionistas	0							
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0							
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	33.000							
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.000							
Decorrentes de Decisão Judicial	1.000							
Despesas de Exercícios Anteriores	2.000							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0							
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	1.165.000,00							
Receita Corrente Líquida	39.494.044							
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	2,95							
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	2.369.642,64							
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	2.251.160,51							

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária	Exercício: 2025							
ANEXO I								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA								
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.585,98	534.461,23	538.982,35	536.075,92	540.919,98	548.347,54	3.229.373,00
Contribuições	77.260,92	78.825,22	78.483,56	78.060,34	78.765,70	79.847,26	470.243,00
Receita Patrimonial	15.736,98	15.851,92	15.986,02	15.899,81	16.043,49	16.263,78	95.782,00
Receita de Serviços	69,66	70,17	70,77	70,38	71,02	72,00	424,00
Transferências Correntes	5.859.142,22	5.901.935,72	5.951.861,46	5.919.766,34	5.973.258,20	6.055.279,06	35.661.243,00
Outras Receitas Correntes	6.075,65	6.120,02	6.171,80	6.138,51	6.193,98	6.279,03	36.979,00
Total Receitas Correntes	6.488.871,43	6.536.264,28	6.591.555,94	6.556.011,30	6.615.252,37	6.706.088,67	39.494.044,00
Operações de Crédito	252.529,10	254.373,50	256.525,30	255.142,00	257.447,50	260.982,60	1.537.000,00
Alienação de Bens	6.328,67	6.374,89	6.428,82	6.394,15	6.451,93	6.540,53	38.519,00
Transferências de Capital	821.092,86	827.089,89	834.086,42	829.588,65	837.084,94	848.579,24	4.997.522,00
Total Receitas de Capital	1.079.950,64	1.087.838,29	1.097.040,54	1.091.124,81	1.100.984,37	1.116.102,36	6.573.041,00
Total Receita	7.568.822,07	7.624.102,57	7.688.596,49	7.647.136,11	7.716.236,74	7.822.191,03	46.067.085,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício 2025

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.710,56	1.596.274,67	1.594.367,54	1.626.788,88	1.609.624,64	1.546.689,08	1.554.317,63	1.569.574,74	1.565.760,46	1.561.946,19	1.581.017,57	1.739.310,04	19.071.382,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.277,84	2.383,19	2.380,34	2.428,75	2.403,12	2.309,16	2.320,55	2.343,33	2.337,63	2.331,94	2.360,41	2.596,74	28.473,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.033.578,48	1.081.381,48	1.080.089,51	1.102.053,05	1.090.425,30	1.047.790,18	1.052.958,08	1.063.293,86	1.060.709,92	1.058.125,97	1.071.045,70	1.178.279,47	12.919.731,00
Total Despesas Correntes	2.561.566,88	2.680.039,35	2.676.837,39	2.731.270,69	2.702.453,06	2.596.788,42	2.609.596,26	2.635.211,93	2.628.808,01	2.622.404,09	2.654.423,68	2.920.186,24	32.019.586,00
INVESTIMENTO	1.054.519,84	1.103.291,38	1.101.973,23	1.124.381,78	1.112.518,43	1.069.019,49	1.074.292,09	1.084.837,29	1.082.200,99	1.079.564,69	1.092.746,18	1.202.152,62	13.181.498,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.842,56	8.205,28	8.195,48	8.362,13	8.273,90	7.950,40	7.989,61	8.068,03	8.048,43	8.028,82	8.126,85	8.940,52	98.032,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	46.183,76	48.319,76	48.262,03	49.243,43	48.723,87	46.818,79	47.049,71	47.511,54	47.396,08	47.280,62	47.857,92	52.649,49	577.297,00
Total Despesas de Capital	1.108.546,16	1.159.816,42	1.158.430,74	1.181.987,34	1.169.516,20	1.123.788,67	1.129.331,40	1.140.416,86	1.137.645,50	1.134.874,13	1.148.730,96	1.263.742,62	13.856.827,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.253,76	15.959,25	15.940,18	16.264,32	16.092,72	15.463,50	15.539,77	15.692,31	15.654,17	15.616,04	15.806,71	17.389,29	190.672,00
Total Reserva de Contingência	15.253,76	15.959,25	15.940,18	16.264,32	16.092,72	15.463,50	15.539,77	15.692,31	15.654,17	15.616,04	15.806,71	17.389,29	190.672,00
Total Despesa	3.685.366,80	3.855.815,01	3.851.208,31	3.929.522,35	3.888.061,97	3.736.040,59	3.754.467,43	3.791.321,10	3.782.107,68	3.772.894,26	3.818.961,35	4.201.318,15	46.067.085,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	3.685.366,80	3.866.462,07	3.945.462,53	3.904.326,29	3.752.133,30	3.769.930,93	3.871.354,78	3.807.280,34	3.797.799,99	3.788.548,43	3.834.577,39	4.217.124,86	46.240.367,72
Saldo anterior	0,00	15.253,76	15.940,18	16.264,32	16.092,71	15.463,50	15.539,77	15.959,24	15.692,31	15.654,17	15.616,04	15.806,71	173.282,72
Receita Orçamentária	3.685.366,80	3.851.208,31	3.929.522,35	3.888.061,97	3.736.040,59	3.754.467,43	3.855.815,01	3.791.321,10	3.782.107,68	3.772.894,26	3.818.961,35	4.201.318,15	46.067.085,00
Despesa	3.670.113,04	3.835.268,13	3.913.258,03	3.871.969,26	3.720.577,09	3.738.927,66	3.839.855,77	3.775.628,79	3.766.453,51	3.757.278,22	3.803.154,64	4.183.928,87	45.876.413,00
Despesas Correntes	2.561.566,88	2.676.837,39	2.731.270,69	2.702.453,06	2.596.788,42	2.609.596,26	2.680.039,35	2.635.211,93	2.628.808,01	2.622.404,09	2.654.423,68	2.920.186,24	32.019.586,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.710,56	1.594.367,54	1.626.788,88	1.609.624,64	1.546.689,08	1.554.317,63	1.596.274,67	1.569.574,74	1.565.760,46	1.561.946,19	1.581.017,57	1.739.310,04	19.071.382,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.277,84	2.383,19	2.428,75	2.403,12	2.309,16	2.320,55	2.383,19	2.343,33	2.337,63	2.331,94	2.360,41	2.596,74	28.473,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.033.578,48	1.081.381,48	1.080.089,51	1.102.053,05	1.090.425,30	1.047.790,18	1.052.958,08	1.063.293,86	1.060.709,92	1.058.125,97	1.071.045,70	1.178.279,47	12.919.731,00
Despesas de Capital	1.108.546,16	1.158.430,74	1.181.987,34	1.169.516,20	1.123.788,67	1.129.331,40	1.159.816,42	1.140.416,86	1.137.645,50	1.134.874,13	1.148.730,96	1.263.742,62	13.856.827,00
INVESTIMENTO	1.054.519,84	1.103.291,38	1.124.381,78	1.112.518,43	1.069.019,49	1.074.292,09	1.103.291,38	1.084.837,29	1.082.200,99	1.079.564,69	1.092.746,18	1.202.152,62	13.181.498,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.842,56	8.195,48	8.362,13	8.273,90	7.950,40	7.989,61	8.205,28	8.068,03	8.048,43	8.028,82	8.126,85	8.940,52	98.032,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	46.183,76	48.262,03	49.243,43	48.723,87	46.818,79	47.049,71	48.319,76	47.511,54	47.396,08	47.280,62	47.857,92	52.649,49	577.297,00
Saldo final	15.253,76	15.940,18	16.264,32	16.092,71	15.463,50	15.539,77	15.959,24	15.692,31	15.654,17	15.616,04	15.806,71	17.389,28	190.672,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025 LOA 405/2024

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Digital
			1598-0668-090
Anexo I da Lei Nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	655.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	13.097.000,00
Receita Patrimonial	568.900,00	Outras Despesas Correntes	15.780.500,00
Transferências Correntes	33.972.600,00		
Outras Receitas Correntes	110.000,00		
Total das Receitas Correntes	35.306.500,00	Total de Despesas Correntes	28.877.500,00
Dedução	-4.398.000,00		
Total	30.908.500,00	Superávit	2.031.000,00
Superávit do Orçamento	2.031.000,00	Total	30.908.500,00
Receitas de Capital		Déficit do Orçamento	
Transferência de Capital	4.084.000,00	Despesas de Capital	
		Investimentos	5.677.000,00
		Inversões Financeiras	80.000,00
		Amortização da Dívida	208.000,00
Total das Receitas de Capital	4.084.000,00	Total de Despesas de Capital	5.965.000,00
		Reserva de Contingência	150.000,00
Déficit		Superávit	
Total	6.115.000,00	Total	6.115.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	34.992.500,00	TOTAL GERAL	34.992.500,00
	Resumo		
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	30.908.500,00	Despesas Correntes	28.877.500,00
Receitas de Capital	4.084.000,00	Despesas de Capital	5.965.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	150.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	

TOTAL GERAL	34.992.500,00	TOTAL GERAL	34.992.500,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social			
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES		
Prefeito	Contador Geral		
CPF 069.355.334-06	Reg. CRC/PB 012601/O T-RN		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO
			Chave de Autenticação 1417-9835-403

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			30.908.500,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		655.000,00	
1.1.1	Impostos	655.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	55.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	20.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	35.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	200.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		568.900,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	568.900,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	568.900,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	568.900,00		
1.3.2.1.01.0.1	Rendimento de aplicação financeira	568.900,00		
1.7	Transferências Correntes		29.574.600,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	21.511.800,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.923.000,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.920.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.300.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	13.300.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	17.100.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	-3.800.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	810.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	810.000,00		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	810.000,00		
1.7.1.1.51.3.1	FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	810.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	ITR	3.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.1	ITR	4.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.1.1	ITR	-1.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	370.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	370.000,00		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00		
1.7.1.2.52.3.1	ROYALTIES DO PETROLEO - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	320.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO
			Chave de Autenticação 1417-9835-403

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
----------	--	--	--	--

1.7.1.2.52.4.1	Fundo Especial do Petróleo - FEP	320.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.285.000,00		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.285.000,00		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.155.000,00		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.155.000,00		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	471.000,00		
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	471.000,00		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	299.000,00		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	299.000,00		
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	70.000,00		
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	70.000,00		
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	290.000,00		
1.7.1.3.51.5.1	PISO DE ENFERMAGEM	290.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	725.800,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	90.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	90.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.200,00		
1.7.1.4.51.0.1	PDDE	5.200,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	152.300,00		
1.7.1.4.52.0.1	PNAE	152.300,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	97.300,00		
1.7.1.4.53.0.1	PNATE	97.300,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	381.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	381.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	258.000,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAAT	158.000,00		
1.7.1.5.50.0.1	FUNDEB - VAAAT	158.000,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.000,00		
1.7.1.5.51.0.1	FUNDEB-VAAF	63.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	37.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	FUNDEB-VAAR	37.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.450.000,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	55.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1417-9835-403
--	------------------------------	---

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	55.000,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.395.000,00		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União	65.000,00		
1.7.1.9.99.0.3	RECURSOS FEDERAIS DIVERSOS PARA PROGRAMAS NA AREA DO ESPORTE	30.000,00		
1.7.1.9.99.0.4	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA MANUT ESTRADAS VICINAIS	800.000,00		
1.7.1.9.99.0.5	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA FESTIVIDADES	500.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.604.300,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.961.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.785.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	2.785.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	3.350.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	-565.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	158.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	158.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	190.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	-32.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPI	6.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00		

1.7.2.1.53.0.1	CIDE	12.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00		
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	120.000,00		
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras-Petróleo Estado	120.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00		
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21.000,00		
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	32.300,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	32.300,00		
1.7.2.4.51.0.1	PETERN	32.300,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	470.000,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	470.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	Transferências do Estado destinadas a festividades	470.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.348.500,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.348.500,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.348.500,00		
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB	4.348.500,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	110.000,00		
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	110.000,00		
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	110.000,00		
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes	110.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		110.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1417-9835-403	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	110.000,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	110.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	110.000,00		
1.9.9.9.99.0.1	Outras receitas correntes	110.000,00		
2	Receitas de Capital			4.084.000,00
2.4	Transferências de Capital		4.084.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.084.000,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	802.000,00		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	802.000,00		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	401.000,00		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	401.000,00		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	401.000,00		
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	401.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.282.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.282.000,00		
2.4.1.9.99.0.1	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTACAO	502.000,00		
2.4.1.9.99.0.2	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PASSAGENS MOLHADAS	200.000,00		
2.4.1.9.99.0.3	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA MAQUINAS E IMPEM AGRICOLAS	400.000,00		
2.4.1.9.99.0.4	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA ABATEDOURO PUBLICO	1.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.5	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTAR ZONA RURAL	700.000,00		
2.4.1.9.99.0.6	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA SANEAMENTO	380.000,00		
2.4.1.9.99.0.7	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA HABITACIONAL	100.000,00		
TOTAL GERAL				34.992.500,00
Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			655.000,00	
Receita Patrimonial			568.900,00	
Transferências Correntes			29.574.600,00	
Outras Receitas Correntes			110.000,00	
Total das Receitas Correntes			30.908.500,00	

Transferências de Capital		4.084.000,00	
Total das Receitas de Capital		4.084.000,00	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			
TOTAL GERAL		34.992.500,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1417-9835-403
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas			
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA		HUGO RICARDO FERNANDES TORRES	
Prefeito	Contador Geral		
CPF 069.355.334-06	Reg. CRC/PB 012601/O T-RN		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2083-7363-275
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas			
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana			
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte Categoria econômica
3	Despesas Correntes		1.819.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		925.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	925.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	120.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		894.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	894.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	23.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	175.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	
4	Despesas de Capital		61.000,00
4.4	Investimentos		61.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	61.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			1.880.000,00
Total da Unidade Gestora:			1.880.000,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
Unidade Orçamentária: 2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte Categoria econômica
3	Despesas Correntes		876.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		742.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	742.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	135.000,00	

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		134.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2083-7363-275	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3.3.90	Aplicações Diretas	134.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	33.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00		
4	Despesas de Capital			14.000,00
4.4	Investimentos		14.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	14.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				890.500,00
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.882.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.023.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.023.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	220.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.859.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.799.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	13.000,00		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	265.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	155.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	282.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	220.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2083-7363-275	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
4	Despesas de Capital			225.000,00
4.4	Investimentos		17.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	17.000,00		

4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		208.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	208.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	205.000,00		
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.107.000,00

Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.252.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.202.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.202.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.204.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.425.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	504.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	17.500,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.050.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.050.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.208.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	34.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	171.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	547.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	26.500,00		
4	Despesas de Capital			451.000,00
4.4	Investimentos		451.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	451.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	385.500,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação
2083-7363-275**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
4.4.90.93 Indenizações e Restituições	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	7.703.000,00

Unidade Orçamentária: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.472.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		772.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	772.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.700.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.700.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		

3.3.90.30	Material de Consumo	1.021.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	190.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.470.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00		
4	Despesas de Capital			792.500,00
4.4	Investimentos		712.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	712.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	646.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		80.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	80.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	80.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.264.500,00

Unidade Orçamentária: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.705.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		232.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	232.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.473.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2083-7363-275
--	-----------------------	--

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.473.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	257.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.190.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4	Despesas de Capital			2.544.000,00
4.4	Investimentos		2.544.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.544.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.532.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.010.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.249.000,00

Unidade Orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.211.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		103.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	103.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.108.500,00	

3.3.90	Aplicações Diretas	2.108.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	76.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	145.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.545.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	131.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2083-7363-275
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.221.500,00
Unidade Orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			186.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		145.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	145.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		41.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	41.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				186.000,00
Unidade Orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			597.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		522.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	522.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		75.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	75.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			7.000,00
4.4	Investimentos		7.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.000,00		

4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				604.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2083-7363-275
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
Unidade Orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			77.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		62.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	62.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				87.500,00
Unidade Orçamentária: 2020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			143.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		126.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	126.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		17.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	17.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2083-7363-275
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
Total da Unidade Orçamentária:				143.000,00
Unidade Orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			150.000,00
9.9	Reserva de Contingência		150.000,00	
9.9.99	A Definir	150.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	150.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				150.000,00
Total da Unidade Gestora:				23.606.000,00

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.347.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.531.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.531.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	791.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.226.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	498.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.816.500,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	35.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00		
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.781.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	60.000,00		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.785.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	157.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	103.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.615.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4	Despesas de Capital			1.637.000,00
4.4	Investimentos		1.637.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.637.000,00		
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.040.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	395.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2083-7363-275
--	-----------------------	--

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPEAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
Total da Unidade Orçamentária:	7.984.500,00
Total da Unidade Gestora:	7.984.500,00

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social**Unidade Orçamentária: 2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			32.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		14.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	14.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		18.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	18.000,00		

3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				42.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.276.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		697.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	697.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	354.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		579.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2083-7363-275
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3.3.50.41	Contribuições	9.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	563.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	21.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	240.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.500,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.000,00		
4	Despesas de Capital			203.500,00
4.4	Investimentos		203.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	203.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	132.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.500,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.480.000,00
Total da Unidade Gestora:				1.522.000,00
Total Geral:				34.992.500,00
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais			13.097.000,00	

Outras Despesas Correntes	15.780.500,00
Total das Despesas Correntes	28.877.500,00
Investimentos	5.677.000,00
Inversões Financeiras	80.000,00
Amortização da Dívida	208.000,00
Total das Despesas de Capital	5.965.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	34.992.500,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Página 2083-7363-275 11
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas		
<i>DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA</i> / <i>HUGO RICARDO FERNANDES TORRES</i>		
Prefeito	Contador Geral	
CPF 069.355.334-06	Reg. CRC/PB 012601/O T-RN	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025						

Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.880.000,00	1.880.000,00
1 31	Ação Legislativa				1.880.000,00	1.880.000,00
1 31 2000	AÇÃO DO LEGISLATIVO				1.880.000,00	1.880.000,00
1 31 2000 2.1	Manutenção da Câmara Municipal de Riacho de Santana				1.880.000,00	1.880.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				800.000,00	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				23.000,00	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				175.000,00	175.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				140.000,00	140.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				550.000,00	550.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
Total da unidade orçamentária					1.880.000,00	1.880.000,00
Total da unidade gestora					1.880.000,00	1.880.000,00

Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Unidade orçamentária: 2001-CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				662.000,00	662.000,00
4 122	Administração Geral				662.000,00	662.000,00
4 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				662.000,00	662.000,00
4 122 1000 2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				662.000,00	662.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				450.000,00	450.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				95.000,00	95.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				28.000,00	28.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Página 2150-8772-183
--	-----------------------	---

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2001-CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
8	Assistência Social				228.500,00	228.500,00
8 122	Administração Geral				7.500,00	7.500,00
8 122 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.500,00	7.500,00
8 122 5000 2.73	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				7.500,00	7.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				221.000,00	221.000,00
8 243 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				221.000,00	221.000,00
8 243 5000 2.71	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				221.000,00	221.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
Total da unidade orçamentária					890.500,00	890.500,00

Unidade orçamentária: 2002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.375.000,00	2.375.000,00
4 122	Administração Geral				2.375.000,00	2.375.000,00
4 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.375.000,00	2.375.000,00
4 122 1000 2.10	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				1.932.000,00	1.932.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				300.000,00	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				190.000,00	190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Página 2150-8772-183
--	-----------------------	---

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				450.000,00	450.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4 122 1000 2.13	PAGAMENTO DE PRECATORIOS TJ RN				225.000,00	225.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				220.000,00	220.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4 122 1000 2.16	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONTABILIDADE				158.000,00	158.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4 122 1000 2.84	CONTRIBUICAO DE ENTIDADES MUNICIPALISTAS				60.000,00	60.000,00
3.3.50.41	Contribuições				60.000,00	60.000,00
9	Previdência Social				31.000,00	31.000,00
9 271	Previdência Básica				31.000,00	31.000,00
9 271 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				31.000,00	31.000,00
9 271 1000 2.86	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL				31.000,00	31.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
11	Trabalho			210.000,00	283.000,00	493.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				283.000,00	283.000,00
11 331 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				283.000,00	283.000,00
11 331 1000 2.9	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				281.000,00	281.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				280.000,00	280.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
11 331 1000 2.87	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				2.000,00	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
11 333	Empregabilidade			210.000,00		210.000,00
11 333 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			210.000,00		210.000,00
11 333 1000 1.48	Realização de Concurso Público			210.000,00		210.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			10.000,00		10.000,00
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			20.000,00		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			15.000,00		15.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00		150.000,00
28	Encargos Especiais				208.000,00	208.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna				208.000,00	208.000,00
28 841 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				208.000,00	208.000,00
28 841 1000 2.11	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA PARCELADA				181.000,00	181.000,00
	PREVIDENCIARIA					
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				180.000,00	180.000,00
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
28 841 1000 2.12	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA PARCELADA OUTRAS				27.000,00	27.000,00
	ENTIDADES PUBLICO/PRIVADA					
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				25.000,00	25.000,00
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária			210.000,00	2.897.000,00	3.107.000,00

Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			276.000,00	7.285.500,00	7.561.500,00
12 122	Administração Geral			276.000,00	685.000,00	961.000,00
12 122 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			276.000,00	685.000,00	961.000,00
12 122 4000 1.4	AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			276.000,00		276.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			275.000,00		275.000,00
12 122 4000 2.25	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				516.000,00	516.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.500,00	15.500,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 122 4000 2.26	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				98.000,00	98.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 122 4000 2.28	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 122 4000 2.33	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				8.500,00	8.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 122 4000 2.52	AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE				17.000,00	17.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 122 4000 2.53	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
12 122 4000 2.54	FOMENTAR AÇÕES AOS DISCENTES				11.500,00	11.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 122 4000 2.91	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. EDUCAÇÃO				21.000,00	21.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
12 306	Alimentação e Nutrição				363.000,00	363.000,00
12 306 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				363.000,00	363.000,00
12 306 4000 2.34	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL				202.000,00	202.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 306 4000 2.35	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
12 306 4000 2.36	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESPECIAL				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2150-8772-183
--	-----------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
12 306 4000 2.37	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL				153.000,00	153.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
12 361	Ensino Fundamental				4.231.500,00	4.231.500,00
12 361 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				4.231.500,00	4.231.500,00
12 361 4000 2.30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				527.000,00	527.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 361 4000 2.38	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL				399.000,00	399.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				190.000,00	190.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
12 361 4000 2.43	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				2.571.000,00	2.571.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				304.000,00	304.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.004.000,00	2.004.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				254.000,00	254.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.500,00	4.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação 2150-8772-183	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025							
Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.500,00	1.500,00	
12 361 4000 2.47	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				734.500,00	734.500,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				402.000,00	402.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				151.500,00	151.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				51.500,00	51.500,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				101.500,00	101.500,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
12 365	Educação Infantil				1.445.500,00	1.445.500,00	
12 365 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				1.445.500,00	1.445.500,00	
12 365 4000 2.29	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				152.000,00	152.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação 2150-8772-183	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025							
Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
12 365 4000 2.41	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				60.000,00	60.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				42.000,00	42.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00	

12 365 4000 2.46	FUNDEB 70% - INFANTIL				1.087.000,00	1.087.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				72.000,00	72.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				902.000,00	902.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				107.000,00	107.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.500,00	1.500,00
12 365 4000 2.51	FUNDEB 30% - INFANTIL				146.500,00	146.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				101.500,00	101.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.500,00	3.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.500,00	11.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				141.000,00	141.000,00
12 366 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				141.000,00	141.000,00
12 366 4000 2.31	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA				13.000,00	13.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 366 4000 2.39	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EJA				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00

12 366 4000 2.44	FUNDEB 70% - EJA				74.000,00	74.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				51.000,00	51.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.500,00	1.500,00
12 366 4000 2.50	FUNDEB 30% - EJA				42.000,00	42.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.500,00	6.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
12 367	Educação Especial				67.500,00	67.500,00
12 367 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				67.500,00	67.500,00
12 367 4000 2.32	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				8.500,00	8.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 367 4000 2.40	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESPECIAL				7.500,00	7.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
12 367 4000 2.45	FUNDEB 70% - ESPECIAL				12.000,00	12.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.500,00	1.500,00
12 367 4000 2.49	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL				39.500,00	39.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.500,00	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.500,00	2.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
12 368	Educação Básica				352.000,00	352.000,00
12 368 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				352.000,00	352.000,00
12 368 4000 2.104	Despesas do FUNDEB 70% Recursos Próprios				161.000,00	161.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 368 4000 2.105	Despesas do FUNDEB 30% Recursos Próprios				191.000,00	191.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
27	Desporto e Lazer			33.500,00	108.000,00	141.500,00
27 812	Desporto Comunitário			33.500,00	108.000,00	141.500,00
27 812 3000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER			33.500,00	108.000,00	141.500,00
27 812 3000 1.14	MODERNIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL			33.500,00		33.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			500,00		500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação 2150-8772-183
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27 812 3000 2.65	INCENTIVO AS PRATICAS DESPORTIVAS				108.000,00	108.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária			309.500,00	7.393.500,00	7.703.000,00
Unidade orçamentária: 2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			827.000,00	2.875.500,00	3.702.500,00
15 122	Administração Geral			80.000,00		80.000,00
15 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			80.000,00		80.000,00
15 122 1000 1.1	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			80.000,00		80.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			80.000,00		80.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			747.000,00	487.000,00	1.234.000,00
15 451 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			747.000,00	487.000,00	1.234.000,00
15 451 1000 1.9	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES			644.000,00		644.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			600.000,00		600.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
15 451 1000 1.13	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS			52.000,00		52.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
15 451 1000 1.17	REFORMA DE PÓRTICO DE ENTRADA			51.000,00		51.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
15 451 1000 2.59	ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO				487.000,00	487.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação 2150-8772-183
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	EM GERAL					
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				350.000,00	350.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
15 452	Serviços Urbanos				2.388.500,00	2.388.500,00
15 452 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.388.500,00	2.388.500,00
15 452 1000 2.95	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				2.388.500,00	2.388.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				450.000,00	450.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				850.000,00	850.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600.000,00	600.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
25	Energia				489.000,00	489.000,00
25 752	Energia Elétrica				489.000,00	489.000,00
25 752 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				489.000,00	489.000,00
25 752 1000 2.63	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				489.000,00	489.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação
2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em RS - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			73.000,00		73.000,00
26 122	Administração Geral			73.000,00		73.000,00
26 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			73.000,00		73.000,00
26 122 1000 1.26	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A ZONA URBANA E RURAL			73.000,00		73.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00		60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
	Total da unidade orçamentária			900.000,00	3.364.500,00	4.264.500,00

Unidade orçamentária: 2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.830.000,00	919.000,00	2.749.000,00
20 122	Administração Geral				521.000,00	521.000,00
20 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				521.000,00	521.000,00
20 122 1000 2.17	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HID. E DESENV. RURAL				521.000,00	521.000,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
20 606	Extensão Rural			630.000,00	398.000,00	1.028.000,00
20 606 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			630.000,00	398.000,00	1.028.000,00
20 606 1000 1.2	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS			230.000,00		230.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			230.000,00		230.000,00
20 606 1000 1.3	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			400.000,00		400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			400.000,00		400.000,00
20 606 1000 2.14	FOMENTO AO AGRICULTOR E CULTURA DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS				22.000,00	22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
20 606 1000 2.85	POLÍTICAS PÚBLICAS NO CORTE DE TERRA AO PEQUENO E MEDIO				356.000,00	356.000,00
	PRODUTOR RURAL					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				350.000,00	350.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
20 606 1000 2.89	PROGRAMA DE GARANTIA SAFRA				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
20 609	Defesa Agropecuária			1.200.000,00		1.200.000,00
20 609 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.200.000,00		1.200.000,00
20 609 1000 1.46	Construção de Abatedouro Público com Equipamentos no Município de Riacho de Santana/RN			1.200.000,00		1.200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			600.000,00		600.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			600.000,00		600.000,00
26	Transporte			1.500.000,00		1.500.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			1.500.000,00		1.500.000,00
26 782 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.500.000,00		1.500.000,00
26 782 1000 1.33	Pavimentação de Vias na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN.			700.000,00		700.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			700.000,00		700.000,00
26 782 1000 1.36	Adequação/Recuperação das estradas vicinais na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN			800.000,00		800.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			800.000,00		800.000,00
	Total da unidade orçamentária			3.330.000,00	919.000,00	4.249.000,00

Unidade orçamentária: 2015-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				2.221.500,00	2.221.500,00
13 392	Difusão Cultural				2.221.500,00	2.221.500,00
13 392 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.221.500,00	2.221.500,00
13 392 1000 2.55	FESTIVIDADES, FESTIVALS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUMS				1.673.000,00	1.673.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500.000,00	1.500.000,00
13 392 1000 2.57	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS				289.000,00	289.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2015-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				131.000,00	131.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
13 392 1000 2.94	Políticas Governamentais da Secretaria de Cultura				259.500,00	259.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.500,00	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				2.221.500,00	2.221.500,00

Unidade orçamentária: 2016-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer				186.000,00	186.000,00
27 122	Administração Geral				186.000,00	186.000,00
27 122 3000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER				186.000,00	186.000,00
27 122 3000 2.107	POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE				186.000,00	186.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
	Total da unidade orçamentária				186.000,00	186.000,00

Unidade orçamentária: 2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte				604.000,00	604.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2150-8772-183	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26 122	Administração Geral				604.000,00	604.000,00
26 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				604.000,00	604.000,00
26 122 1000 2.58	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE				604.000,00	604.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				300.000,00	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				604.000,00	604.000,00
Unidade orçamentária: 2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços				87.500,00	87.500,00
23 695	Turismo				87.500,00	87.500,00
23 695 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				87.500,00	87.500,00
23 695 1000 2.83	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE TURISMO				87.500,00	87.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.500,00	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2150-8772-183	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				87.500,00	87.500,00
Unidade orçamentária: 2020-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total

4	Administração				143.000,00	143.000,00
4 122	Administração Geral				143.000,00	143.000,00
4 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				143.000,00	143.000,00
4 122 1000 2.3	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				143.000,00	143.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				143.000,00	143.000,00

Unidade orçamentária: 2999-Reserva de Contingência

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				150.000,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência				150.000,00	150.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				150.000,00	150.000,00
99 999 9999 2.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				150.000,00	150.000,00
9.9.99.99	A Classificar				150.000,00	150.000,00
	Total da unidade orçamentária				150.000,00	150.000,00
	Total da unidade gestora			4.749.500,00	18.856.500,00	23.606.000,00

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde**Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			802.000,00	6.747.500,00	7.549.500,00
10 301	Atenção Básica			600.000,00	5.637.500,00	6.237.500,00
10 301 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			600.000,00	5.637.500,00	6.237.500,00
10 301 6000 1.30	BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO PRIMARIA			600.000,00		600.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
10 301 6000 2.75	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.642.500,00	1.642.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				700.000,00	700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2150-8772-183
--	-----------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				404.500,00	404.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
10 301 6000 2.76	BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BASICA				3.665.000,00	3.665.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				440.000,00	440.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				350.000,00	350.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				270.000,00	270.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.250.000,00	1.250.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				32.000,00	32.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				850.000,00	850.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				220.000,00	220.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				160.000,00	160.000,00
10 301 6000 2.102	GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.				130.000,00	130.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
10 301 6000 2.103	GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.				200.000,00	200.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200.000,00	200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		202.000,00		589.000,00	791.000,00
10 302 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		202.000,00		589.000,00	791.000,00
10 302 6000 1.31	BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		202.000,00			202.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00			100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00			100.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00			2.000,00
10 302 6000 2.77	BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				589.000,00	589.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2150-8772-183
--	-----------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				55.000,00	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				350.000,00	350.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				300.000,00	300.000,00
10 303 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE				300.000,00	300.000,00
10 303 6000 2.79	BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA				300.000,00	300.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				22.000,00	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				230.000,00	230.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				102.000,00	102.000,00
10 304 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE				102.000,00	102.000,00
10 304 6000 2.78	BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE				102.000,00	102.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				52.000,00	52.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				22.000,00	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				119.000,00	119.000,00
10 305 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE				119.000,00	119.000,00
10 305 6000 2.78	BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				119.000,00	119.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				72.000,00	72.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
17	Saneamento			400.000,00	35.000,00	435.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural			200.000,00		200.000,00
17 511 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			200.000,00		200.000,00
17 511 6000 1.47	POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA AREA DE SANEAMENTO			200.000,00		200.000,00
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			200.000,00	35.000,00	235.000,00
17 512 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			200.000,00	35.000,00	235.000,00
17 512 6000 1.47	POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA AREA DE SANEAMENTO			200.000,00		200.000,00
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
17 512 6000 2.106	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Oeste Potiguar - RN.				35.000,00	35.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.000,00	15.000,00
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
	Total da unidade orçamentária			1.202.000,00	6.782.500,00	7.984.500,00
	Total da unidade gestora			1.202.000,00	6.782.500,00	7.984.500,00

Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social**Unidade orçamentária: 2005-SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				42.000,00	42.000,00
8 122	Administração Geral				42.000,00	42.000,00
8 122 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				42.000,00	42.000,00
8 122 5000 2.116	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				42.000,00	42.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação 2150-8772-183
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em RS - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 2005-SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				42.000,00	42.000,00
Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				1.314.000,00	1.314.000,00
8 122	Administração Geral				503.000,00	503.000,00
8 122 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				503.000,00	503.000,00
8 122 5000 2.70	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				503.000,00	503.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				3.000,00	3.000,00
8 242 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00	3.000,00
8 242 5000 2.115	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				152.500,00	152.500,00
8 243 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				152.500,00	152.500,00
8 243 5000 2.72	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA				11.000,00	11.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08		afcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação 2150-8772-183
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em RS - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 5000 2.99	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				141.500,00	141.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.500,00	6.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
8 244	Assistência Comunitária				620.500,00	620.500,00
8 244 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				620.500,00	620.500,00
8 244 5000 2.66	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				348.500,00	348.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				125.000,00	125.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.000,00	26.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				95.000,00	95.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.500,00	7.500,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
8 244 5000 2.68	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				39.000,00	39.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08

afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.000,00	22.000,00
8 244 5000 2.69	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA				192.000,00	192.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				95.000,00	95.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				35.000,00	35.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
8 244 5000 2.109	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO AMBITO DO SUAS				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 5000 2.110	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL				15.000,00	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
8 244 5000 2.113	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244 5000 2.114	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				13.000,00	13.000,00

PREFETURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08

afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2150-8772-183

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				4.000,00	4.000,00
8 245 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00	4.000,00
8 245 5000 2.111	PACTUAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				4.000,00	4.000,00
3.3.50.41	Contribuições				2.000,00	2.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.000,00	2.000,00
8 246	Segurança de Renda				31.000,00	31.000,00
8 246 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.000,00	31.000,00
8 246 5000 2.112	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				31.000,00	31.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
11	Trabalho				7.000,00	7.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				7.000,00	7.000,00
11 334 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000,00	7.000,00
11 334 5000 2.120	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO				7.000,00	7.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2150-8772-183
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania				15.000,00	15.000,00
14 241	Assistência à Pessoa Idosa				5.000,00	5.000,00
14 241 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00	5.000,00
14 241 5000 2.117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
14 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				4.000,00	4.000,00
14 242 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00	4.000,00
14 242 5000 2.118	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				6.000,00	6.000,00
14 243 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00	6.000,00
14 243 5000 2.119	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
16	Habitação				144.000,00	144.000,00
16 482	Habitação Urbana				144.000,00	144.000,00
16 482 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				144.000,00	144.000,00
16 482 5000 2.121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				18.000,00	18.000,00
3.3.50.41	Contribuições				2.000,00	2.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00

16 482 5000 2.122	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONTRUÇÃO E REFORMA DE				122.000,00	122.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação		
				2150-8772-183		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em RS - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				110.000,00	110.000,00
16 482 5000 2.123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				1.480.000,00	1.480.000,00
	Total da unidade gestora				1.522.000,00	1.522.000,00
	TOTAL GERAL			5.951.500,00	29.041.000,00	34.992.500,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social						
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA			HUGO RICARDO FERNANDES TORRES			
Prefeito			Contador Geral			
CPF 069.355.334-06			Reg. CRC/PB 012601/O T-RN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação		
				1643-8073-967		
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em RS - Período: Orçamento/2025						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.880.000,00	1.880.000,00
1 31	Ação Legislativa				1.880.000,00	1.880.000,00
1 31 2000	AÇÃO DO LEGISLATIVO				1.880.000,00	1.880.000,00
4	Administração				3.180.000,00	3.180.000,00
4 122	Administração Geral				3.180.000,00	3.180.000,00
4 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				3.180.000,00	3.180.000,00
8	Assistência Social				1.584.500,00	1.584.500,00
8 122	Administração Geral				552.500,00	552.500,00
8 122 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				552.500,00	552.500,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				3.000,00	3.000,00
8 242 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00	3.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				373.500,00	373.500,00
8 243 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				373.500,00	373.500,00
8 244	Assistência Comunitária				620.500,00	620.500,00
8 244 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				620.500,00	620.500,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				4.000,00	4.000,00
8 245 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00	4.000,00
8 246	Segurança de Renda				31.000,00	31.000,00
8 246 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.000,00	31.000,00
9	Previdência Social				31.000,00	31.000,00
9 271	Previdência Básica				31.000,00	31.000,00
9 271 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				31.000,00	31.000,00
10	Saúde			802.000,00	6.747.500,00	7.549.500,00
10 301	Atenção Básica			600.000,00	5.637.500,00	6.237.500,00
10 301 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			600.000,00	5.637.500,00	6.237.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			202.000,00	589.000,00	791.000,00
10 302 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			202.000,00	589.000,00	791.000,00

10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				300.000,00	300.000,00
10 303 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE				300.000,00	300.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				102.000,00	102.000,00
10 304 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE				102.000,00	102.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				119.000,00	119.000,00
10 305 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE				119.000,00	119.000,00
11	Trabalho			210.000,00	290.000,00	500.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				283.000,00	283.000,00
11 331 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				283.000,00	283.000,00
11 333	Empregabilidade			210.000,00		210.000,00
11 333 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			210.000,00		210.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				7.000,00	7.000,00
11 334 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000,00	7.000,00
12	Educação			276.000,00	7.285.500,00	7.561.500,00
12 122	Administração Geral			276.000,00	685.000,00	961.000,00
12 122 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			276.000,00	685.000,00	961.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				363.000,00	363.000,00
12 306 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				363.000,00	363.000,00
12 361	Ensino Fundamental				4.231.500,00	4.231.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	aicontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1643-8073-967
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				4.231.500,00	4.231.500,00
12 365	Educação Infantil				1.445.500,00	1.445.500,00
12 365 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				1.445.500,00	1.445.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				141.000,00	141.000,00
12 366 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				141.000,00	141.000,00
12 367	Educação Especial				67.500,00	67.500,00
12 367 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				67.500,00	67.500,00
12 368	Educação Básica				352.000,00	352.000,00
12 368 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				352.000,00	352.000,00
13	Cultura				2.221.500,00	2.221.500,00
13 392	Difusão Cultural				2.221.500,00	2.221.500,00
13 392 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.221.500,00	2.221.500,00
14	Direitos da Cidadania				15.000,00	15.000,00
14 241	Assistência à Pessoa Idosa				5.000,00	5.000,00
14 241 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00	5.000,00
14 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				4.000,00	4.000,00
14 242 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00	4.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				6.000,00	6.000,00
14 243 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00	6.000,00
15	Urbanismo			827.000,00	2.875.500,00	3.702.500,00
15 122	Administração Geral			80.000,00		80.000,00
15 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			80.000,00		80.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			747.000,00	487.000,00	1.234.000,00
15 451 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			747.000,00	487.000,00	1.234.000,00
15 452	Serviços Urbanos				2.388.500,00	2.388.500,00
15 452 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.388.500,00	2.388.500,00
16	Habitação				144.000,00	144.000,00
16 482	Habitação Urbana				144.000,00	144.000,00
16 482 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				144.000,00	144.000,00
17	Saneamento			400.000,00	35.000,00	435.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural			200.000,00		200.000,00
17 511 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			200.000,00		200.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			200.000,00	35.000,00	235.000,00
17 512 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			200.000,00	35.000,00	235.000,00
20	Agricultura			1.830.000,00	919.000,00	2.749.000,00

20 122	Administração Geral				521.000,00	521.000,00
20 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				521.000,00	521.000,00
20 606	Extensão Rural			630.000,00	398.000,00	1.028.000,00
20 606 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			630.000,00	398.000,00	1.028.000,00
20 609	Defesa Agropecuária			1.200.000,00		1.200.000,00
20 609 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.200.000,00		1.200.000,00
23	Comércio e Serviços				87.500,00	87.500,00
23 695	Turismo				87.500,00	87.500,00
23 695 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				87.500,00	87.500,00
25	Energia				489.000,00	489.000,00
25 752	Energia Elétrica				489.000,00	489.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1643-8073-967
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
25 752 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				489.000,00	489.000,00
26	Transporte			1.573.000,00	604.000,00	2.177.000,00
26 122	Administração Geral			73.000,00	604.000,00	677.000,00
26 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			73.000,00	604.000,00	677.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			1.500.000,00		1.500.000,00
26 782 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.500.000,00		1.500.000,00
27	Desporto e Lazer			33.500,00	294.000,00	327.500,00
27 122	Administração Geral				186.000,00	186.000,00
27 122 3000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER				186.000,00	186.000,00
27 812	Desporto Comunitário			33.500,00	108.000,00	141.500,00
27 812 3000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER			33.500,00	108.000,00	141.500,00
28	Encargos Especiais				208.000,00	208.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna				208.000,00	208.000,00
28 841 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA				208.000,00	208.000,00
99	Reserva de Contingência				150.000,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência				150.000,00	150.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				150.000,00	150.000,00
		Total		5.951.500,00	29.041.000,00	34.992.500,00
		Total geral		5.951.500,00	29.041.000,00	34.992.500,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Prefeito	Contador Geral
CPF 069.355.334-06	Reg. CRC/PB 012601/O T-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2140-2411-338
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.880.000,00		1.880.000,00
1 31	Ação Legislativa	1.880.000,00		1.880.000,00
1 31 2000	AÇÃO DO LEGISLATIVO	1.880.000,00		1.880.000,00
4	Administração	3.180.000,00		3.180.000,00
4 122	Administração Geral	3.180.000,00		3.180.000,00
4 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.180.000,00		3.180.000,00
8	Assistência Social	1.073.000,00	511.500,00	1.584.500,00
8 122	Administração Geral	552.500,00		552.500,00
8 122 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	552.500,00		552.500,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência		3.000,00	3.000,00
8 242 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000,00	3.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	270.000,00	103.500,00	373.500,00

8 243 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.000,00	103.500,00	373.500,00
8 244	Assistência Comunitária	233.000,00	387.500,00	620.500,00
8 244 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.000,00	387.500,00	620.500,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	2.000,00	2.000,00	4.000,00
8 245 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	4.000,00
8 246	Segurança de Renda	15.500,00	15.500,00	31.000,00
8 246 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.500,00	15.500,00	31.000,00
9	Previdência Social	31.000,00		31.000,00
9 271	Previdência Básica	31.000,00		31.000,00
9 271 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.000,00		31.000,00
10	Saúde	3.406.500,00	4.143.000,00	7.549.500,00
10 301	Atenção Básica	2.831.000,00	3.406.500,00	6.237.500,00
10 301 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	2.831.000,00	3.406.500,00	6.237.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	317.000,00	474.000,00	791.000,00
10 302 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	317.000,00	474.000,00	791.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	223.000,00	77.000,00	300.000,00
10 303 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	223.000,00	77.000,00	300.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	14.000,00	88.000,00	102.000,00
10 304 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	14.000,00	88.000,00	102.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	21.500,00	97.500,00	119.000,00
10 305 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	21.500,00	97.500,00	119.000,00
11	Trabalho	500.000,00		500.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.000,00		283.000,00
11 331 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	283.000,00		283.000,00
11 333	Empregabilidade	210.000,00		210.000,00
11 333 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	210.000,00		210.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	7.000,00		7.000,00
11 334 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00		7.000,00
12	Educação	2.064.500,00	5.497.000,00	7.561.500,00
12 122	Administração Geral	564.000,00	397.000,00	961.000,00
12 122 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	564.000,00	397.000,00	961.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	206.500,00	156.500,00	363.000,00
12 306 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	206.500,00	156.500,00	363.000,00
12 361	Ensino Fundamental	730.000,00	3.501.500,00	4.231.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08

afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2140-2411-338

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 361 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	730.000,00	3.501.500,00	4.231.500,00
12 365	Educação Infantil	184.000,00	1.261.500,00	1.445.500,00
12 365 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	184.000,00	1.261.500,00	1.445.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	124.000,00	141.000,00
12 366 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	17.000,00	124.000,00	141.000,00
12 367	Educação Especial	11.000,00	56.500,00	67.500,00
12 367 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	11.000,00	56.500,00	67.500,00
12 368	Educação Básica	352.000,00		352.000,00
12 368 4000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	352.000,00		352.000,00
13	Cultura	1.091.500,00	1.130.000,00	2.221.500,00
13 392	Difusão Cultural	1.091.500,00	1.130.000,00	2.221.500,00
13 392 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.091.500,00	1.130.000,00	2.221.500,00
14	Direitos da Cidadania	15.000,00		15.000,00
14 241	Assistência à Pessoa Idosa	5.000,00		5.000,00
14 241 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00		5.000,00
14 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00		4.000,00
14 242 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00		4.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00		6.000,00
14 243 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00		6.000,00
15	Urbanismo	3.200.500,00	502.000,00	3.702.500,00

15 122	Administração Geral	80.000,00		80.000,00
15 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00		80.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	732.000,00	502.000,00	1.234.000,00
15 451 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	732.000,00	502.000,00	1.234.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.388.500,00		2.388.500,00
15 452 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.388.500,00		2.388.500,00
16	Habitação	35.000,00	109.000,00	144.000,00
16 482	Habitação Urbana	35.000,00	109.000,00	144.000,00
16 482 5000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	109.000,00	144.000,00
17	Saneamento	35.000,00	400.000,00	435.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural		200.000,00	200.000,00
17 511 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		200.000,00	200.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	35.000,00	200.000,00	235.000,00
17 512 6000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	35.000,00	200.000,00	235.000,00
20	Agricultura	949.000,00	1.800.000,00	2.749.000,00
20 122	Administração Geral	521.000,00		521.000,00
20 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	521.000,00		521.000,00
20 606	Extensão Rural	428.000,00	600.000,00	1.028.000,00
20 606 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	428.000,00	600.000,00	1.028.000,00
20 609	Defesa Agropecuária		1.200.000,00	1.200.000,00
20 609 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.200.000,00	1.200.000,00
23	Comércio e Serviços	87.500,00		87.500,00
23 695	Turismo	87.500,00		87.500,00
23 695 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	87.500,00		87.500,00
25	Energia	489.000,00		489.000,00
25 752	Energia Elétrica	489.000,00		489.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2140-2411-338
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25 752 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	489.000,00		489.000,00
26	Transporte	677.000,00	1.500.000,00	2.177.000,00
26 122	Administração Geral	677.000,00		677.000,00
26 122 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	677.000,00		677.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		1.500.000,00	1.500.000,00
26 782 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.500.000,00	1.500.000,00
27	Desporto e Lazer	297.500,00	30.000,00	327.500,00
27 122	Administração Geral	186.000,00		186.000,00
27 122 3000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER	186.000,00		186.000,00
27 812	Desporto Comunitário	111.500,00	30.000,00	141.500,00
27 812 3000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER	111.500,00	30.000,00	141.500,00
28	Encargos Especiais	208.000,00		208.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	208.000,00		208.000,00
28 841 1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	208.000,00		208.000,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00		150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	150.000,00		150.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00		150.000,00
	Total	19.370.000,00	15.622.500,00	34.992.500,00
	TOTAL GERAL	19.370.000,00	15.622.500,00	34.992.500,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Prefeito	Contador Geral
CPF 069.355.334-06	Reg. CRC/PB 012601/O T-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1684-7062-646
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Poder Legislativo		1.880.000,00				
	1001 - Câmara Municipal	1.880.000,00				
2000 - Poder Executivo					3.180.000,00	
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				662.000,00	
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				2.375.000,00	
	2020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				143.000,00	
	Total	1.880.000,00			3.180.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1684-7062-646
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - Poder Executivo				1.584.500,00		
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			228.500,00		
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				31.000,00	
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					7.549.500,00
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS			42.000,00		
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.314.000,00		
	Total			1.584.500,00	31.000,00	7.549.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1684-7062-646
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000 - Poder Executivo		500.000,00				
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	210.000,00				
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	283.000,00				
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO		7.561.500,00			
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					3.702.500,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			2.221.500,00		
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00			15.000,00	
	Total	500.000,00	7.561.500,00	2.221.500,00	15.000,00	3.702.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1684-7062-646
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
2000 - Poder Executivo						2.749.000,00
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO					2.749.000,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		435.000,00			
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	144.000,00				
	Total	144.000,00	435.000,00			2.749.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1684-7062-646
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
2000 - Poder Executivo						489.000,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					489.000,00

2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					87.500,00	
Total					87.500,00	489.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação	
					1684-7062-646	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em RS - Período: Orçamento/2025						
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Poder Legislativo						1.880.000,00
	1001 - Câmara Municipal					1.880.000,00
2000 - Poder Executivo						33.112.500,00
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO					890.500,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.					210.000,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			208.000,00		2.897.000,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO		141.500,00			7.703.000,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	73.000,00				4.264.500,00
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO	1.500.000,00				4.249.000,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					2.221.500,00
	2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		186.000,00			186.000,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	604.000,00				604.000,00
	2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					87.500,00
	2020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					143.000,00
	2999 - Reserva de Contingência				150.000,00	150.000,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					7.984.500,00
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS					42.000,00
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.480.000,00
	Total	2.177.000,00	327.500,00	208.000,00	150.000,00	34.992.500,00
Resumo						
Total das Funções		34.992.500,00				
TOTAL GERAL		34.992.500,00				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social						
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA				HUGO RICARDO FERNANDES TORRES		
Prefeito				Contador Geral		
CPF 069.355.334-06				Reg. CRC/PB 012601/O T-RN		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Digital	
					1890-1174-062	
Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo						
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)						
Receitas			Valores em RS - Período: Orçamento/2025			
			Despesas			
Natureza da Receita	Fonte de Recursos				Função	Valor
	Recursos Ordinários		Recursos Vinculados			
Receitas Correntes					Legislativa	1.880.000,00
Receita Tributária	655.000,00				Administração	3.180.000,00
Receita Patrimonial	121.000,00		447.900,00		Assistência Social	1.584.500,00
Transferências Correntes	22.882.000,00		11.090.600,00		Previdência Social	31.000,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00				Saúde	7.549.500,00
Total das Receitas Correntes	23.768.000,00		11.538.500,00		Trabalho	500.000,00
Dedução	-4.398.000,00				Educação	7.561.500,00
Total	19.370.000,00		11.538.500,00		Cultura	2.221.500,00
Receitas de Capital					Direitos da Cidadania	15.000,00
Transferência de Capital			4.084.000,00		Urbanismo	3.702.500,00
Total das Receitas de Capital			4.084.000,00		Habituação	144.000,00
Total			4.084.000,00		Saneamento	435.000,00
					Agricultura	2.749.000,00
					Comércio e Serviços	87.500,00
					Energia	489.000,00

			Transporte	2.177.000,00
			Desporto e Lazer	327.500,00
			Encargos Especiais	208.000,00
			Reserva de Contingência	150.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	19.370.000,00		15.622.500,00	
Total Geral			34.992.500,00	34.992.500,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social				
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA			HUGO RICARDO FERNANDES TORRES	
Prefeito			Contador Geral	
CPF 069.355.334-06			Reg. CRC/PB 012601/O T-RN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08		afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO			Chave de Autenticação 1297-3671-403	
Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica									
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)									
								Valores em RS - Período: Orçamento/2025	
Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida			
Legislativa	925.000,00	0,00	894.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	
Administração	1.668.000,00	0,00	1.481.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	3.180.000,00	
Assistência Social	903.500,00	0,00	583.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	1.584.500,00	
Previdência Social	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Saúde	2.531.000,00	0,00	3.781.500,00	1.237.000,00	0,00	0,00	0,00	7.549.500,00	
Trabalho	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Educação	5.202.000,00	0,00	1.924.500,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	7.561.500,00	
Cultura	103.000,00	0,00	2.108.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.221.500,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Urbanismo	772.000,00	0,00	2.170.000,00	680.500,00	80.000,00	0,00	0,00	3.702.500,00	
Habitação	0,00	0,00	30.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	
Saneamento	0,00	0,00	35.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	
Agricultura	232.000,00	0,00	673.000,00	1.844.000,00	0,00	0,00	0,00	2.749.000,00	
Comércio e Serviços	62.500,00	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	
Energia	0,00	0,00	457.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00	
Transporte	522.000,00	0,00	948.000,00	707.000,00	0,00	0,00	0,00	2.177.000,00	
Desporto e Lazer	145.000,00	0,00	166.500,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	327.500,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
Total	13.097.000,00	0,00	15.780.500,00	5.677.000,00	80.000,00	208.000,00	150.000,00	34.992.500,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social									
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA			HUGO RICARDO FERNANDES TORRES						
Prefeito			Contador Geral						
CPF 069.355.334-06			Reg. CRC/PB 012601/O T-RN						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.										
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN										
CNPJ: 08.357.634/0001-08		afcontabilidade02@gmail.com			Usuário: HUGO RICARDO			Chave de Autenticação 2534-6929-707		
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
								Valores em RS - Período: Orçamento/2025		
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	925.000,00	0,00	0,00	1.668.000,00	0,00	0,00	0,00	903.500,00	31.000,00	2.531.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	894.000,00	0,00	0,00	1.481.000,00	0,00	0,00	0,00	583.500,00	0,00	3.781.500,00

Investimentos	61.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	1.237.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.880.000,00	0,00	0,00	3.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.500,00	31.000,00	7.549.500,00
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.202.000,00	103.000,00	0,00	772.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	500.000,00	1.924.500,00	2.108.500,00	13.000,00	2.170.000,00	30.000,00	35.000,00	0,00	0,00	673.000,00
Investimentos	0,00	435.000,00	10.000,00	2.000,00	680.500,00	114.000,00	400.000,00	0,00	0,00	1.844.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	500.000,00	7.561.500,00	2.221.500,00	15.000,00	3.702.500,00	144.000,00	435.000,00	0,00	0,00	2.749.000,00
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	522.000,00	145.000,00	0,00	0,00	13.097.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	15.000,00	0,00	457.000,00	948.000,00	166.500,00	0,00	0,00	15.780.500,00
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	32.000,00	707.000,00	16.000,00	0,00	0,00	5.677.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total	0,00	0,00	87.500,00	0,00	489.000,00	2.177.000,00	327.500,00	208.000,00	150.000,00	34.992.500,00

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	13.097.000,00
Juros da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	15.780.500,00
Investimentos	5.677.000,00
Inversões Financeiras	80.000,00
Amortização da Dívida	208.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 2534-6929-707
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função		
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo Iº, inciso II)		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
Total		34.992.500,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social		
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES	
Prefeito	Contador Geral	
CPF 069.355.334-06	Reg. CRC/PB 012601/O T-RN	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Digital 2233-7552-719
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$		
Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	30.908.500,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.000,00
1.1.1	Impostos	655.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	55.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00
1.1.1.2.50.1	IPTU	20.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00

1.1.1.2.53.0.1	ITBI	35.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	200.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00
1.3	Receita Patrimonial	568.900,00
1.3.2	Valores Mobiliários	568.900,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	568.900,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	568.900,00
1.3.2.1.01.0.1	Rendimento de aplicação financeira	568.900,00
1.7	Transferências Correntes	29.574.600,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	21.511.800,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.923.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.920.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.300.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	13.300.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	810.000,00
1.7.1.1.51.2.1	FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	810.000,00
1.7.1.1.51.3	<<Natureza não encontrada>>	810.000,00
1.7.1.1.51.3.1	FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	810.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00
1.7.1.1.52.0.1	ITR	3.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	370.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	370.000,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00
1.7.1.2.52.3.1	ROYALTIES DO PETROLEO - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	320.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Fundo Especial do Petróleo - FEP	320.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.285.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estrut	3.285.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	2.155.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pr	2.155.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	471.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	471.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	299.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	299.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	70.000,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	70.000,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	290.000,00
1.7.1.3.51.5.1	PISO DE ENFERMAGEM	290.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	725.800,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	90.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	90.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.200,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 acontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Digital 2233-7552-719
---	-----------------------	---

Balancete Orçamentário da Receita

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Títulos		Orçada
1.7.1.4.51.0.1	PDDE	5.200,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	152.300,00
1.7.1.4.52.0.1	PNAE	152.300,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	97.300,00
1.7.1.4.53.0.1	PNATE	97.300,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	381.000,00

1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	381.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	258.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	158.000,00
1.7.1.5.50.0.1	FUNDEB - VAAT	158.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.000,00
1.7.1.5.51.0.1	FUNDEB-VAAF	63.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	37.000,00
1.7.1.5.52.0.1	FUNDEB-VAAR	37.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.450.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	55.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	55.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.395.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União	65.000,00
1.7.1.9.99.0.3	RECURSOS FEDERAIS DIVERSOS PARA PROGRAMAS NA AREA DO ESPORTE	30.000,00
1.7.1.9.99.0.4	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA MANUT ESTRADAS VICINAIS	800.000,00
1.7.1.9.99.0.5	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA FESTIVIDADES	500.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.604.300,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.961.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.785.000,00
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	2.785.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	158.000,00
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	158.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00
1.7.2.1.52.0.1	IPI	6.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00
1.7.2.1.53.0.1	CIDE	12.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	120.000,00
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras-Petróleo Estado	120.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21.000,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	32.300,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	32.300,00
1.7.2.4.51.0.1	PETERN	32.300,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	470.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	470.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Transferências do Estado destinadas a festividades	470.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.348.500,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.348.500,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.348.500,00
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB	4.348.500,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	110.000,00
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	110.000,00
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	110.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação Digital

2233-7552-719

Balancete Orçamentário da Receita**Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$**

Títulos		Orçada
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes	110.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	110.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	110.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	110.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	110.000,00

1.9.9.9.99.0.1	Outras receitas correntes	110.000,00
2	Receitas de Capital	4.084.000,00
2.4	Transferências de Capital	4.084.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.084.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	802.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da	802.000,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	401.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	401.000,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	401.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	401.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.282.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.282.000,00
2.4.1.9.99.0.1	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTACAO	502.000,00
2.4.1.9.99.0.2	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PASSAGENS MOLHADAS	200.000,00
2.4.1.9.99.0.3	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA MAQUINAS E IMLEM AGRICOLAS	400.000,00
2.4.1.9.99.0.4	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA ABATEDOURO PUBLICO	1.000.000,00
2.4.1.9.99.0.5	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTAR ZONA RURAL	700.000,00
2.4.1.9.99.0.6	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA SANEAMENTO	380.000,00
2.4.1.9.99.0.7	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA HABITACIONAL	100.000,00
Total geral		34.992.500,00
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES	
Prefeito	Contador Geral	
CPF 069.355.334-06	Reg. CRC/PB 012601/O T-RN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana		
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2000 - AÇÃO DO LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - Manutenção da Câmara Municipal de Riacho de Santana		
Despesa 1	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 2	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 3	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	120.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 4	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 5	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 6	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	23.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 7	3.3.90.30.00 Material de Consumo	175.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 8	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		

Destinação:		
Despesa 9	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 10	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 18	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 11	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 12	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 13	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 14	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 15	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 16	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		1.880.000,00
Total do órgão orçamentário		1.880.000,00
Total da unidade gestora		1.880.000,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Despesa 19	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 20	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 21	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	95.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 22	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 23	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 24	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	28.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 25	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 26	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 27	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 28	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 30	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 31	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 32	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 33	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 34	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 35	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 36	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 37	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
Despesa 38	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 39	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 40	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 41	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

Despesa 42	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 43	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 44	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 45	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 46	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 47	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 48	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 49	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 50	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 51	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 52	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		890.500,00
Unidade orçamentária: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Despesa 53	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 54	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 55	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	190.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 56	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

Despesa 57	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 58	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 59	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 60	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 61	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 62	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 63	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 64	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 65	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 66	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 67	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 68	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 69	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 70	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 71	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação:	2.13 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TJ RN	
Despesa 72	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	220.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 73	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.16 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONTABILIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 74	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 75	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 76	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 77	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.84 - CONTRIBUCAO DE ENTIDADES MUNICIPALISTAS		
Despesa 79	3.3.50.41.00 Contribuições	60.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.86 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Despesa 80	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 81	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Despesa 82	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	280.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 83	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.87 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Despesa 84	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 85	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Subfunção: 333 - Empregabilidade		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 1.48 - Realização de Concurso Público		
Despesa 1386	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		

Fixado		
Despesa 1387	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1383	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1384	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1385	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.11 - AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA PARCELADA PREVIDENCIARIA		
Despesa 86	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	180.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 87	4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.12 - AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA PARCELADA OUTRAS ENTIDADES PUBLICO/PRIVADA		
Despesa 88	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 89	4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		3.107.000,00
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL		
Ação: 1.4 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
Despesa 546	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 545	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Ação: 2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
Despesa 547	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 548	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 549	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 550	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		

Destinação:		
Despesa 551	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 552	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 553	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 554	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 555	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 556	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 557	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 558	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 559	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 560	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 561	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 562	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 563	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 564	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 565	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Despesa 566	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Despesa 567	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Despesa 568	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Despesa 569	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Despesa 570	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Despesa 571	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Ação: 2.28 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		
Despesa 572	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 573	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 574	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 576	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 577	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.33 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Despesa 578	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 579	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 580	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 581	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 582	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 583	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 584	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
Despesa 585	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 586	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 587	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 588	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 589	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 590	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 591	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 592	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 593	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 594	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 595	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 596	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 597	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 598	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 599	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 600	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 601	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 602	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE		
Despesa 603	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		

Despesa 604	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
Despesa 605	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
Despesa 606	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
Despesa 607	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
Despesa 608	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
Ação: 2.54 - FOMENTAR AÇÕES AOS DISCENTES		
Despesa 612	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 610	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 611	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 613	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 614	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 615	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 616	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 617	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 618	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.91 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. EDUCAÇÃO		
Despesa 619	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 620	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 621	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		

Programa: 4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL		
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Despesa 622	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 623	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 624	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 625	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 626	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 627	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
Despesa 628	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 629	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 630	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 631	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 632	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 633	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 634	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 635	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESPECIAL		
Despesa 636	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 637	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 638	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Destinação:		
Despesa 639	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 640	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 641	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 642	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 643	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.37 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL		
Despesa 644	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 645	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 646	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 647	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 648	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 649	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 650	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 651	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL		
Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 652	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 653	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 654	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 655	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 656	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 657	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 658	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 659	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 660	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 661	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 662	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 663	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 664	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 665	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 666	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 667	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 668	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 669	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Despesa 670	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 671	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 672	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Destinação:		

Despesa 673	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 674	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 675	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 676	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 677	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 678	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 679	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 680	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 681	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 682	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 683	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 684	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Destinação:		
Ação:	2.43 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
Despesa 685	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 686	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 687	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Despesa 689	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 690	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 691	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		

Destinação:		
Despesa 693	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	250.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 694	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 695	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		2.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 697	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 698	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 699	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 701	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 702	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 703	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 705	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 706	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 707	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 709	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 710	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 711	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Ação: 2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
Despesa 713	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		400.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 714	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			

Despesa 715	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 716	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 717	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 718	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 719	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 720	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 721	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 722	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 723	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 724	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 725	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 726	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 727	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 728	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 729	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 730	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 731	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 732	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 733	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 734	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 735	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 736	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 737	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 738	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 739	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 740	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 741	3.3.90.30.00 Material de Consumo		100.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 742	3.3.90.30.00 Material de Consumo		500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 743	3.3.90.30.00 Material de Consumo		500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 744	3.3.90.30.00 Material de Consumo		500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 745	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 746	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 747	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 748	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 749	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 750	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 751	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 752	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 753	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 754	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 755	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 756	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 757	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 758	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 759	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 760	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 761	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 762	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 763	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1870-9148-905	
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 764	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)			

Destinação:		
Despesa 765	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 766	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 767	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 768	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 769	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 770	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 771	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 772	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 773	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 774	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 775	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 776	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 777	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 778	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 779	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 780	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 781	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 782	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	

Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 783	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 784	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL		
Ação: 2.29 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Despesa 785	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 786	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 787	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 788	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 789	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 791	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 790	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 792	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 793	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 794	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 795	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 796	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 797	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 798	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			

Despesa 799	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 800	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 801	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 802	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.41 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
Despesa 803	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 804	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 805	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 806	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 807	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 808	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 809	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 810	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 811	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
Destinação:			
Despesa 812	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 813	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
Destinação:			
Despesa 814	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
Destinação:			
Despesa 815	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 817	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	

Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 818	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Destinação:		
Ação: 2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL		
Despesa 819	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 820	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 821	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Despesa 823	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 824	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 825	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Despesa 827	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 828	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 829	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 831	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 832	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 833	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 835	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 836	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 837	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 839	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			

Destinação:		
Despesa 840	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 841	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Despesa 843	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 844	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 845	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Ação: 2.51 - FUNDEB 30% - INFANTIL		
Despesa 847	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 848	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 849	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 850	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 851	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 852	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 853	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 854	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 855	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 856	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 857	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 858	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)			
Destinação:			

Despesa 859	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 860	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 861	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 862	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 863	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 864	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 866	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 867	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 868	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 869	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 870	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 871	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 872	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 873	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 874	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 875	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 876	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 877	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			

Destinação:		
Despesa 878	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 879	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 880	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 881	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 882	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 883	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 884	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 885	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 886	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 887	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 888	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 889	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 890	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 891	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 892	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 893	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 894	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 895	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	

Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 896	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 897	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 898	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 899	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 900	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 901	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 902	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 903	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 904	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 905	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 906	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 907	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 908	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 909	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00	
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 910	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 911	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 912	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			

Despesa 913	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 914	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 915	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 916	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 917	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 918	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 919	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL		
Ação: 2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA		
Despesa 920	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 921	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 922	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 923	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 924	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 925	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 926	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 927	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 928	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 929	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		

Destinação:		
Despesa 930	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			

Fixado			
Despesa 931	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 932	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 933	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 934	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 935	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 936	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EJA			
Despesa 937	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 938	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
Destinação:			
Despesa 943	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
Destinação:			
Despesa 939	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 940	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
Destinação:			
Despesa 944	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
Destinação:			
Despesa 941	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 942	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
Destinação:			
Despesa 945	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
Destinação:			
Despesa 946	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1870-9148-905	
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 947	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
Destinação:			
Despesa 948	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
Destinação:			
Despesa 949	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Destinação:			
Despesa 950	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
Destinação:			
Despesa 951	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
Destinação:			
Ação: 2.44 - FUNDEB 70% - EJA			
Despesa 952	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 953	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 954	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 956	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		5.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 957	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 958	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 960	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		10.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 961	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 962	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 964	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 965	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação

			1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 966	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 968	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 969	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 970	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 972	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 973	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 974	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Despesa 976	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			
Destinação:			
Despesa 977	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)			
Destinação:			
Despesa 978	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)			
Destinação:			
Ação: 2.50 – FUNDEB 30% - EJA			
Despesa 980	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 981	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			
Despesa 982	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 983	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 984	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		5.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 985	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)			
Destinação:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			

Despesa 986	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 987	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 988	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 989	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 990	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 991	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 992	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 993	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 994	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 995	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 996	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 997	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 998	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 999	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1000	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1001	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
			1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 1002	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 1003	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			

Destinação:		
Despesa 1004	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1005	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1006	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1007	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1008	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1009	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1010	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1011	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1012	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1013	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1014	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1015	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1016	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1017	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08	afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa			
Orçamento: 2025 - Valores em R\$			
Fixado			
Despesa 1018	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)			
Destinação:			
Despesa 1019	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)			
Destinação:			
Despesa 1020	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00	
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)			
Destinação:			
Despesa 1021	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00	

Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1022	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1023	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1024	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1025	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1026	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1027	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1028	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1029	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1030	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1031	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1032	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1033	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1034	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1035	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1036	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1037	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1038	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00

Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1039	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1040	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1042	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1043	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1044	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1045	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1046	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1047	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1048	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1049	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1050	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1051	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1052	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1053	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1054	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1055	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Subfunção:	367 - Educação Especial	

Programa:	4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	
Ação:	2.32 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa 1056	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1057	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1058	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1059	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1060	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1061	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1062	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1063	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1064	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1065	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1066	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1067	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1068	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1069	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1070	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1071	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1072	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESPECIAL		
Despesa 1073	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1074	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 1075	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 1076	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1077	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 1078	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 1079	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1080	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 1081	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 acontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1082	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1083	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 1084	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 1085	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1086	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 1087	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
Ação: 2.45 - FUNDEB 70% - ESPECIAL		
Despesa 1088	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		

Destinação:		
Despesa 1089	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 1090	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1092	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 1093	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 1094	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Despesa 1096	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 1097	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 1098	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Despesa 1100	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1101	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 1102	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Despesa 1104	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 1105	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 1106	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Despesa 1108	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 1109	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 1110	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		

Destinação:		
Despesa 1112	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		
Destinação:		
Despesa 1113	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (70%)		
Destinação:		
Despesa 1114	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (70%)		
Destinação:		
Ação: 2.49 - FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Despesa 1116	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1117	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1118	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1119	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1120	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1121	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1122	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1123	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1124	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1125	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1126	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1127	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1128	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1129	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00

Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1130	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1131	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1132	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1133	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1134	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1135	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1136	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1137	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1138	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1139	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1140	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1141	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1142	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1143	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1144	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1145	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1146	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00

Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1147	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1148	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1149	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1150	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1151	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1152	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1153	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1154	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1155	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1156	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1157	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1158	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1159	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1160	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1161	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1162	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1163	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1164	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1165	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1166	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1167	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1168	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1169	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1170	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1171	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1172	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1173	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1174	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1175	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1176	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1177	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1178	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1179	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1180	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00

Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1181	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1182	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1183	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1184	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1185	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1186	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1187	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Despesa 1188	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		
Destinação:		
Despesa 1189	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)		
Destinação:		
Despesa 1190	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (30%)		
Destinação:		
Despesa 1191	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15430030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (VAAR 30%)		
Destinação:		
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL		
Ação: 2.104 - Despesas do FUNDEB 70% Recursos Próprios		
Despesa 1192	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1193	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1194	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1195	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação:	2.105 - Despesas do FUNDEB 30% Recursos Próprios	

Despesa 1196	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1197	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1198	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 1199	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Função: 27 - Desporto e Lazer		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 3000 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER		
Ação: 1.14 - MODERNIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		
Despesa 1220	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1221	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1222	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1223	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1224	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1225	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1226	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação:	2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS	
Despesa 1227	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1371	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Despesa 1228	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1370	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Despesa 1229	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1368	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Despesa 1230	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1369	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1231	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1232	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1233	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1234	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
	Total da unidade orçamentária	7.703.000,00
Unidade orçamentária: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 1.1 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Despesa 206	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	80.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 1.9 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
Despesa 209	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 210	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 211	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 212	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 213	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Despesa 214	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 215	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Despesa 217	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 219	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Ação:	1.13 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS	
Despesa 220	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 221	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 222	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 223	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 224	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 225	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação:	1.17 - REFORMA DE PÓRTICO DE ENTRADA	
Despesa 226	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 227	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 228	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 229	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 230	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação:	2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL	
Despesa 231	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 232	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 233	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 234	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 235	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 236	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 237	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 238	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.95 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Despesa 239	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 240	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 241	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 242	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 243	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 247	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 244	3.3.90.30.00 Material de Consumo	850.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 245	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 246	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 248	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
Destinação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 249	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 250	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 251	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 252	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 253	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 254	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Despesa 255	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 256	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 257	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 258	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 259	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 260	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 261	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 262	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 263	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

Função: 26 - Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 1.26 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A ZONA URBANA E RURAL

Despesa 264 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 265 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 266 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 267 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 268 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Total da unidade orçamentária 4.264.500,00

Unidade orçamentária: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HID. E DESENV. RURAL

Despesa 90 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 70.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 91 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 120.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 92 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 40.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 93 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 94 3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições 1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 95 3.3.90.30.00 Material de Consumo 250.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 96 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

Despesa 97 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Destinação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905	

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 98	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 99	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 100	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 101	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 102	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 103	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 104	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 105	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 106	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		
Despesa 107	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1372	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Ação: 1.3 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
Despesa 108	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Ação: 2.14 - FOMENTO AO AGRICULTOR E CULTURA DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS		
Despesa 110	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 111	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 112	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
--	-----------------------	--

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 113	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 114	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.85 - POLÍTICAS PUBLICAS NO CORTE DE TERRA AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL		
Despesa 115	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 116	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 117	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 118	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 119	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação:	2.89 - PROGRAMA DE GARANTIA SAFRA	
Despesa 120	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 1.46 - Construção de Abatedouro Público com Equipamentos no Município de Riacho de Santana/RN		
Despesa 1373	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Despesa 1374	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 1.33 - Pavimentação de Vias na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN.		
Despesa 121	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	700.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Ação: 1.36 - Adequação/Recuperação das estradas vicinais na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN		
Despesa 122	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Total da unidade orçamentária		4.249.000,00
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função: 13 - Cultura		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS		
Despesa 123	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 124	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 132	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 133	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 140	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1365	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Despesa 1366	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1367	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS		
Despesa 141	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 142	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 143	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 144	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 145	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 146	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1376	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 acontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905

Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		

Fixado		
Despesa 1377	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00
Fonte de recurso: 17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
Destinação:		
Despesa 1378	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00
Fonte de recurso: 17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
Destinação:		
Despesa 147	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 148	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.94 - Políticas Governamentais da Secretaria de Cultura		
Despesa 149	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 150	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 151	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 152	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 153	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 154	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 155	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 156	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 157	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 158	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 159	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 160	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 161	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

Despesa 162	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 163	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		2.221.500,00
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 3000 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER		
Ação: 2.107 - POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE		
Despesa 126	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 127	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 128	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 129	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 130	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 131	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		186.000,00
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE		
Despesa 164	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 165	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 166	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 167	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 168	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 169	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

Despesa 170	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 171	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 172	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 173	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 174	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 175	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 176	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 177	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 178	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 179	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		604.000,00
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 2.83 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE TURISMO		
Despesa 180	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 181	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 182	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 183	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 184	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 185	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

Despesa 186	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 187	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 188	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 189	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 190	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 191	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 192	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 193	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 194	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 195	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		87.500,00
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Ação: 2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa 196	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 197	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 198	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 199	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 200	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 201	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

Despesa 203	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 204	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 205	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		143.000,00
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 2.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 125	9.9.99.99.00 A Classificar	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		150.000,00
Total do órgão orçamentário		23.606.000,00
Total da unidade gestora		23.606.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Ação: 1.30 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO PRIMARIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 269	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 270	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Ação: 2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Despesa 271	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 272	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 273	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 274	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 275	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 276	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	60.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 277	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 278	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 279	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 280	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 281	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 282	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404.500,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 283	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 284	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 285	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 286	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 287	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa 288	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 289	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 290	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 291	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 292	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	220.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 293	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 294	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		

Despesa 295	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 296	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 297	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 298	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 299	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 300	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 301	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 302	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 303	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 304	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 305	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 306	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 307	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 308	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 309	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 310	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 311	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 312	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

Despesa 313	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 314	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.102 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Despesa 315	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
Destinação:		
Despesa 1375	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.103 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 316	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
Destinação:		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Ação: 1.31 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Despesa 317	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 318	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 319	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Ação: 2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Despesa 320	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 321	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 322	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 323	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 324	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 325	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 326	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 327	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

Despesa 328	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 329	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 330	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 331	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 332	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 333	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Ação: 2.79 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Despesa 334	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 335	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 336	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 337	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 338	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 339	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 340	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 341	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 342	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 343	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 344	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Destinação:		

Despesa 345	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 346	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Destinação:		
Despesa 347	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 348	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 349	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 350	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Destinação:		
Despesa 351	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 352	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 353	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Destinação:		
Despesa 354	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 355	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 356	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Destinação:		
Despesa 357	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 358	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 359	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Destinação:		
Despesa 360	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 361	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação

		1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 362	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Destinação:		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Ação: 2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Despesa 363	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 364	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 365	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 366	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 367	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 368	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 369	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 370	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 371	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 372	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 373	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 374	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 375	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 376	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 a1contabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 377	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Destinação:		
Despesa 378	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 379	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 380	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 381	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 382	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 383	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 384	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Ação: 2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Despesa 385	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 386	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 387	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 388	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 389	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 390	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 391	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 acontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 392	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 393	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 394	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		

Destinação:		
Despesa 395	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 396	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 397	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 398	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 399	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 400	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural		
Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Ação: 1.47 - POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA ÁREA DE SANEAMENTO		
Despesa 1382	4.4.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Despesa 1381	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Ação: 1.47 - POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA ÁREA DE SANEAMENTO		
Despesa 1380	4.4.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Despesa 1379	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Ação: 2.106 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Oeste Potiguar - RN.		
Despesa 401	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 402	3.3.71.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		7.984.500,00
Total do órgão orçamentário		7.984.500,00
Total da unidade gestora		7.984.500,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ação: 2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 1298	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1299	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1300	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1301	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1302	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1303	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1304	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1305	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1306	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1307	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1308	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1309	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 acontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1310	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1311	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1312	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1313	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1314	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Total da unidade orçamentária		42.000,00
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 403	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 404	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 405	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 406	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 407	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1236	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 414	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 408	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 415	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 409	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 416	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 410	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 411	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 417	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 412	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 413	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
Despesa 1289	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1290	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1291	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.72 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA		
Despesa 1292	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1293	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1294	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 418	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 419	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 420	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 421	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1249	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1295	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Despesa 423	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 425	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 424	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 426	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 427	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 428	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 429	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 430	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 431	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 433	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 434	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 435	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 436	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 437	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 438	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 439	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 440	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 456	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 457	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 458	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 459	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 460	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 461	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 462	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 463	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 464	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 465	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 466	3.3.90.30.00 Material de Consumo	75.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 467	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 468	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 469	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 470	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 471	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 472	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 473	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 474	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 475	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 476	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 477	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 478	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.500,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 479	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 480	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 481	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 482	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 483	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 484	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 485	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação:	2.68 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
Despesa 508	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 509	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 510	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 511	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 512	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 513	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 514	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 515	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 516	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 517	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		

Despesa 518	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 519	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 520	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.69 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA		
Despesa 521	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 522	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 523	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 524	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 525	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 526	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 527	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 528	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 529	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 530	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1296	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1297	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 531	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 532	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 533	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 534	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 535	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 536	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 537	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 538	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 539	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 540	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 541	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 542	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 543	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 544	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.109 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO AMBITO DO SUAS		
Despesa 1237	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1238	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1239	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1240	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO 1870-9148-905	Chave de Autenticação
		79 / 85
Quadro Detalhamento da Despesa		

Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1241	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1242	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Ação: 2.110 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL		
Despesa 1243	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1244	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 1274	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1275	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1276	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1277	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1278	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1279	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Ação: 2.114 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 1280	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1281	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1282	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1283	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1284	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1285	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1286	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1287	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1288	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.111 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Despesa 1245	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1246	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1247	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1248	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.112 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Despesa 1250	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1251	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1252	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1253	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1254	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1255	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1256	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1257	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1258	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1259	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1260	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1261	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1262	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1263	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1264	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1265	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1266	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1267	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1268	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1269	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1270	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1271	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1272	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1273	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.120 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Despesa 1330	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1331	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

Despesa 1332	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1333	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1334	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1335	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1336	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS		
Despesa 1315	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1316	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1317	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1318	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1319	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Despesa 1320	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1321	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1322	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1323	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa 1324	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		

Destinação:		
Despesa 1325	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1326	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1327	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1328	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1329	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 5000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Despesa 1337	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1338	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1339	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1340	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1341	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1342	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1343	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1344	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1345	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1346	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1347	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1348	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1350	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1349	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1351	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1352	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 1353	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1354	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Ação: 2.122 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Despesa 1355	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1870-9148-905
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1356	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1357	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1358	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1360	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		
Destinação: 1.749.0000 - Sem Classificação		
Ação: 2.123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Despesa 1361	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1362	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1363	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
Despesa 1364	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
	Total da unidade orçamentária	1.480.000,00
	Total do órgão orçamentário	1.522.000,00
	Total da unidade gestora	1.522.000,00
	Total geral	34.992.500,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social		

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Prefeito	Contador Geral
CPF 069.355.334-06 Reg.	CRC/PB 012601/O T-RN

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4D9BD4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN	Usuário Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/	pmrodolfofernand@uol.
Anexo I da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias	Chave de 1720-6656-103

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.147.400,00	Pessoal e Encargos Sociais	17.655.900,00
Receita de Contribuições	1.940.200,00	Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
Receita Patrimonial	819.000,00	Outras Despesas Correntes	12.211.385,93
Transferências Correntes	33.005.700,00		
Total das Receitas Correntes	36.912.300,00	Total de Despesas Correntes	29.887.285,93
Dedução	-4.468.000,00		
Déficit		Superávit	2.557.014,07
Total	32.444.300,00	Total	32.444.300,00
Superávit do Orçamento	2.557.014,07	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferência de Capital	1.809.800,00	Investimentos	2.713.000,00
		Amortização da Dívida	320.000,00
Total das Receitas de Capital	1.809.800,00	Total de Despesas de Capital	3.033.000,00
		Reserva de Contingência	630.000,00
Déficit		Superávit	703.814,07
Total	4.366.814,07	Total	4.366.814,07
Superávit do Orçamento	703.814,07	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuição Intra-Orçament	1.761.300,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.285.114,07
Total das Receitas Correntes Intra-Orçame	1.761.300,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçame	2.285.114,07
Déficit		Superávit	180.000,00
Total	2.465.114,07	Total	2.465.114,07
Superávit do Orçamento	180.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
		Amortização da Dívida	180.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçame		Total das Despesas de Capital Intra-Orçame	180.000,00
Déficit		Superávit	
Total	180.000,00	Total	180.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	36.015.400,00	TOTAL GERAL	36.015.400,00
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	32.444.300,00	Despesas Correntes	29.887.285,93
Receitas de Capital	1.809.800,00	Despesas de Capital	3.033.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.761.300,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	2.285.114,07
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	180.000,00

Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteri		Reserva de Contingência	630.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	36.015.400,00	TOTAL GERAL	36.015.400,00
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades			
JOSÉ FLAVIO MORAIS			
Prefeito Municipal			
Matricula de nº 170797-3			

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		1797-4058-234

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			32.444.300,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.147.400,00	
1.1.1	Impostos	1.139.300,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	155.300,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	114.200,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	114.200,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	41.100,00		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Moveis - Principal	41.100,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.700,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.700,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.700,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.700,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	183.300,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	183.300,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	183.300,00		
1.1.1.4.51.1.1	mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	183.300,00		
1.1.2	Taxas	8.100,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.100,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.900,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.900,00		
1.1.2.1.01.0.1.0.1	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.700,00		
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	200,00		
1.1.2.1.26	Taxa de Licença para Execução de Obras	200,00		
1.1.2.1.26.1	Taxa de Licença para Execução de Obras	200,00		
1.1.2.1.26.1.1	Taxa de Licença para Execução de Obras	200,00		
1.2	Contribuições		1.940.200,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.826.600,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.826.600,00		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.826.600,00		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.826.600,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo	1.826.600,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00		
1.3	Receita Patrimonial		819.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	819.000,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	819.000,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	604.600,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancário - Principal	604.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	192.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação

http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		1797-4058-234	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas			
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	26.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	12.300,00	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	341.400,00	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	23.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDDE	400,00	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.700,00	
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE IMPOSTOS	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	200,00	
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	400,00	
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	200,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	214.400,00	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	214.400,00	
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	214.400,00	
1.7	Transferências Correntes		28.537.700,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.188.200,00	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.107.000,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.106.600,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.899.300,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	13.899.300,00	
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	17.374.100,00	
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	-3.474.800,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.207.300,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.207.300,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-100,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	218.300,00	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	218.300,00	
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	68.900,00	
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	68.900,00	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	149.400,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	149.400,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.169.200,00	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.109.200,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.294.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.294.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	924.900,00	
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	369.100,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	144.300,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	144.300,00	
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN			
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br		Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/			1797-4058-234
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas			
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	73.400,00	
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	70.900,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.600,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.600,00	
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.600,00	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	520.300,00	
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão SUS	520.300,00	
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão SUS	487.800,00	
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	32.500,00	
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	

1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	60.000,00		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do SUS Bloco Estruturação, destinados à Atenção Primária - Principal	60.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	650.200,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	321.800,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	321.800,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	600,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	600,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.300,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.300,00		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	27.900,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	14.500,00		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	51.100,00		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	8.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	1.800,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	54.500,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	54.500,00		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	4.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	44.500,00		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MEDIO	6.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	170.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	641.800,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	641.800,00		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1797-4058-234

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	641.800,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	306.700,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	306.700,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	306.700,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	234.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.200,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	95.000,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.200,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal	6.200,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	88.800,00		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	88.800,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.099.000,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.985.800,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.560.700,00		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	-912.100,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	318.900,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	318.900,00		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	318.900,00		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	398.600,00		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	-79.700,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.800,00		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.300,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.800,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.800,00		

1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	86.600,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	86.600,00		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	86.600,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.600,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	26.600,00		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	26.600,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.250.500,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.250.500,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.250.500,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.250.500,00		
2	Receitas de Capital			1.809.800,00
2.4	Transferências de Capital		1.809.800,00	

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1797-4058-234

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.809.800,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	609.800,00		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	270.000,00		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	270.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	270.000,00		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	339.800,00		
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	339.800,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.200.000,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			1.761.300,00
7.2	Receitas de Contribuições		1.761.300,00	
7.2.1	Contribuições Sociais	1.761.300,00		
7.2.1.5	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.761.300,00		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.579.800,00		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.579.800,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.579.800,00		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.579.800,00		
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos-	181.500,00		
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	181.500,00		
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	181.500,00		
	TOTAL GERAL			36.015.400,00

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.147.400,00
Contribuições	1.940.200,00
Receita Patrimonial	819.000,00
Transferências Correntes	28.537.700,00
Total das Receitas Correntes	32.444.300,00
Transferências de Capital	1.809.800,00
Total das Receitas de Capital	1.809.800,00
Receitas de Contribuições	1.761.300,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.761.300,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	36.015.400,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1558-4460-262

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			706.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		319.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	316.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	276.600,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.600,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.600,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		387.100,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	387.100,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.300,00		
3.3.90.41	Contribuições	35.900,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.900,00		
4	Despesas de Capital			8.200,00
4.4	Investimentos		8.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	8.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.200,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		714.500,00
Unidade 2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.973.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.249.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.233.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.600,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.000.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.500,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		20.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		704.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	704.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.500,00		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN				
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br				
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/				
			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação
				1558-4460-262
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.3.90.30	Material de Consumo	47.700,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.900,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.300,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	310.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	24.700,00		
4	Despesas de Capital			511.600,00
4.4	Investimentos		11.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.600,00		

4.6	Amortização da Dívida		500.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	320.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	320.000,00		
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	180.000,00		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	180.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		2.485.200,00
Unidade 2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
Código	Especificação	Desdobrimento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			258.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		90.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	80.400,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		167.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	167.600,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	87.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.700,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.900,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		258.000,00
Unidade 2004 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobrimento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			147.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		136.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	136.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.200,00		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN				
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br				
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação	
			1558-4460-262	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	11.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		147.200,00
Unidade 2005 - Controladoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobrimento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			81.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		74.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	74.800,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.800,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		7.100,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	7.100,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		81.900,00
Unidade 2006 - Secretaria Municipal de Educação				
Código	Especificação	Desdobrimento	Fonte	Categoria econômica

3	Despesas Correntes			4.476.385,93
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.061.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	738.400,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	141.800,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	490.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.600,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	323.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	323.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.414.985,93	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.414.985,93		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.609.700,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	83.585,93		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.652.700,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1558-4460-262

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4	Despesas de Capital			411.000,00
4.4	Investimentos		411.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	411.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	379.800,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.200,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		4.887.385,93

Unidade 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.853.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		919.700,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	882.900,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	498.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	348.700,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.200,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	36.800,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	36.800,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		933.300,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	40.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	893.300,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	446.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364.800,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
4	Despesas de Capital			1.320.300,00
4.4	Investimentos		1.320.300,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.320.300,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	100.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.217.300,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		3.173.300,00

Unidade 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.520.200,00

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		134.700,00
3.1.90	Aplicações Diretas	126.700,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	69.800,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.400,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.500,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.000,00	

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN			
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br		Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/			1558-4460-262

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas			
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
3.1.91.13	Obrigações Patronais	8.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		1.385.500,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	26.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.359.500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	780.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564.100,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
4	Despesas de Capital		13.000,00
4.4	Investimentos		13.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	13.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			1.533.200,00

Unidade 2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			90.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		70.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	70.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		20.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4	Despesas de Capital			2.000,00
4.4	Investimentos		2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				92.000,00

Unidade 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.652.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.496.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.135.400,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.135.400,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.361.200,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.361.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		156.300,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	156.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.300,00		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN			
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br		Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação

http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/			1558-4460-262	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
4	Despesas de Capital			265.500,00
4.4	Investimentos		265.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	265.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	265.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.918.400,00
Unidade 2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			297.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		162.900,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	162.900,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.900,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		135.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	135.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4	Despesas de Capital			122.000,00
4.4	Investimentos		122.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	122.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				419.900,00
Unidade 2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			683.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		27.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	27.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		655.800,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	655.800,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	52.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528.800,00		
3.3.90.41	Contribuições	15.000,00		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN				
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br			Chave de Autenticação	
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/			1558-4460-262	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
4	Despesas de Capital			2.000,00
4.4	Investimentos		2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				685.300,00
Unidade 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			72.300,00

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		53.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		53.300,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		49.800,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		3.500,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		19.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		19.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil		2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00	
4	Despesas de Capital			2.000,00
4.4	Investimentos		2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 74.300,00

Unidade 2016 - Secretaria Municipal Comunicação

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			50.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		40.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	40.300,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.300,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 53.300,00

Unidade 2099 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1558-4460-262

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
9	Reserva de Contingência			230.000,00
9.9	Reserva de Contingência		230.000,00	
9.9.99	A Definir	230.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	230.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 230.000,00

Total da Unidade Gestora:

20.753.885,93

Unidade 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes

Unidade 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.490.714,07
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.689.714,07	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.251.700,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.719.800,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.327.800,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	184.100,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	438.014,07		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	438.014,07		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.801.000,00	

3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	289.600,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	289.600,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.511.400,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	23.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.388.900,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	72.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	423.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	574.400,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4	Despesas de Capital			406.400,00
4.4	Investimentos		406.400,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	406.400,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	170.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	236.400,00		
Total da Unidade Orçamentária:				7.897.114,07
Total da Unidade Gestora:				7.897.114,07
Unidade 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes				
Unidade 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			684.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		494.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	454.100,00		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1558-4460-262

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPEASAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	372.100,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	40.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		190.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	190.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	14.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				688.600,00
Unidade 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.035.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		380.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	350.600,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	208.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	42.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	30.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00		

3.3	Outras Despesas Correntes		654.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	654.700,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	437.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.500,00		
4	Despesas de Capital			8.000,00
4.4	Investimentos		8.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.043.300,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br		
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Usuário: Hugo Ricardo Fernandes
		Chave de Autenticação
		1558-4460-262

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Unidade 4003 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescência				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	6.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				11.000,00

Unidade 4004 - Fundo Municipal do Direito do Idoso				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			11.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		11.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	7.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				12.000,00

Total da Unidade Gestora:				1.754.900,00
----------------------------------	--	--	--	---------------------

Unidade 5 - Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes				
Unidade 5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.572.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.517.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.517.300,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.288.600,00		

3.1.90.03	Pensões	56.700,00		
-----------	---------	-----------	--	--

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN				
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br				
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação 1558-4460-262
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2025
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		55.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	55.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
4	Despesas de Capital			2.000,00
4.4	Investimentos		2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
9	Reserva de Contingência			400.000,00
9.9	Reserva de Contingência		400.000,00	
9.9.90	Aplicações Diretas	400.000,00		
9.9.90.99	A Classificar	400.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.974.300,00
Total da Unidade Gestora:				3.974.300,00

Unidade 6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes				
Unidade 1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.505.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.023.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.003.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	880.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	123.200,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		482.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	8.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	474.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	40.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4	Despesas de Capital			130.000,00
4.4	Investimentos		130.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	130.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN				
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br				
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação 1558-4460-262
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2025
Total da Unidade Orçamentária:				1.635.200,00
Total da Unidade Gestora:				1.635.200,00

Total Geral:		36.015.400,00
Resumo		
Pessoal e Encargos Sociais	17.655.900,00	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	
Outras Despesas Correntes	12.211.385,93	
Total das Despesas Correntes	29.887.285,93	
Investimentos	2.713.000,00	
Amortização da Dívida	320.000,00	
Total das Despesas de Capital	3.033.000,00	
Reserva de Contingência	630.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.285.114,07	
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	2.285.114,07	
Amortização da Dívida	180.000,00	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	180.000,00	
TOTAL GERAL	36.015.400,00	
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br						
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/					Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						1461-4566-996
Valores em R\$ - Período:						Orçamento/2025
Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes						
Unidade 2001-Gabinete do Prefeito						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				714.500,00	714.500,00
4 122	Administração Geral				714.500,00	714.500,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO				714.500,00	714.500,00
4 122 2 2.2	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete				714.500,00	714.500,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				276.600,00	276.600,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				2.600,00	2.600,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				180.000,00	180.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				135.300,00	135.300,00
3.3.90.4	Contribuições				35.900,00	35.900,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.9	Indenizações e Restituições				5.900,00	5.900,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				8.200,00	8.200,00
Total da unidade orçamentária					714.500,00	714.500,00
Unidade 2002-Sec. Mun. de Administração e Planejamento						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.830.000,00	655.200,00	2.485.200,00
4 122	Administração Geral			1.000.000,00	655.200,00	1.655.200,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO			1.000.000,00	655.200,00	1.655.200,00
4 122 2 2.3	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento				655.200,00	655.200,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				213.600,00	213.600,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				15.500,00	15.500,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00
3.3.90.3	Material de Consumo				47.700,00	47.700,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.400,00	25.400,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				247.900,00	247.900,00
3.3.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				35.300,00	35.300,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.9	Indenizações e Restituições				24.700,00	24.700,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				11.600,00	11.600,00
4 122 2 5.1	Consignações a Justiça do Trabalho			1.000.000,00		1.000.000,00
3.1.90.9	Sentenças Judiciais			1.000.000,00		1.000.000,00

4 123	Administração Financeira			830.000,00		830.000,00
4 123 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			830.000,00		830.000,00
4 123 2 5.2	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público			310.000,00		310.000,00
3.3.90.4	Obrigações Tributárias e Contributivas			310.000,00		310.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br				Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação Página
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/						1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em RS - Período: Orçamento/2025

Unidade 2002-Sec. Mun. de Administração e Planejamento						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 123 2 5.3	Amortização da Dívida Contratada e Encargos			520.000,00		520.000,00
3.2.90.2	Juros sobre a Dívida por Contrato			10.000,00		10.000,00
3.2.90.2	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			10.000,00		10.000,00
4.6.90.7	Principal da Dívida Contratual Resgatado			320.000,00		320.000,00
4.6.91.7	Principal da Dívida Contratual Resgatado			180.000,00		180.000,00
Total da unidade orçamentária				1.830.000,00	655.200,00	2.485.200,00

Unidade 2003-Secretaria Municipal de Finanças						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				258.000,00	258.000,00
4 123	Administração Financeira				258.000,00	258.000,00
4 123 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				258.000,00	258.000,00
4 123 2 2.4	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				258.000,00	258.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.400,00	70.400,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.100,00	2.100,00
3.3.90.3	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Serviços de Consultoria				87.900,00	87.900,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				43.700,00	43.700,00
3.3.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				21.000,00	21.000,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.9	Indenizações e Restituições				5.900,00	5.900,00
Total da unidade orçamentária					258.000,00	258.000,00

Unidade 2004-Procuradoria Geral do Município						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				147.200,00	147.200,00
4 122	Administração Geral				147.200,00	147.200,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				147.200,00	147.200,00
4 122 2 2.5	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				147.200,00	147.200,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				116.200,00	116.200,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária					147.200,00	147.200,00

Unidade 2005-Controladoria Geral do Município						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				81.900,00	81.900,00
4 124	Controle Interno				81.900,00	81.900,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br				Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/						1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em RS - Período: Orçamento/2025

Unidade 2005-Controladoria Geral do Município						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 124 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				81.900,00	81.900,00
4 124 2.2.6	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				81.900,00	81.900,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				64.800,00	64.800,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.100,00	2.100,00
3.3.90.3	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
Total da unidade orçamentária					81.900,00	81.900,00
Unidade 2006-Secretaria Municipal de Educação						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			379.800,00	4.507.585,93	4.887.385,93
12 122	Administração Geral				580.685,93	580.685,93
12 122 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				580.685,93	580.685,93
12 122 8 2.7	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				580.685,93	580.685,93
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				88.600,00	88.600,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				15.700,00	15.700,00
3.1.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				160.000,00	160.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.185,93	13.185,93
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				140.000,00	140.000,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
3.3.90.9	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				5.200,00	5.200,00
12 306	Alimentação e Nutrição				268.500,00	268.500,00
12 306 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				268.500,00	268.500,00
12 306 8 2.8	Merenda Escolar - Ensino Fundamental				141.900,00	141.900,00
3.3.90.3	Material de Consumo				141.900,00	141.900,00
12 306 8 2.9	Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)				74.500,00	74.500,00
3.3.90.3	Material de Consumo				74.500,00	74.500,00
12 306 8 2.10	Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)				34.000,00	34.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				34.000,00	34.000,00
12 306 8 2.11	Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA				4.100,00	4.100,00
3.3.90.3	Material de Consumo				4.100,00	4.100,00
12 306 8 2.69	Merenda Escolar - Alimentação Escolar - AEE				14.000,00	14.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				14.000,00	14.000,00
12 361	Ensino Fundamental			170.000,00	2.550.900,00	2.720.900,00
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			170.000,00	2.550.900,00	2.720.900,00
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br				Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/						1461-4566-996
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025						
Unidade 2006-Secretaria Municipal de Educação						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 8 1.1	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental			170.000,00		170.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			170.000,00		170.000,00
12 361 8 2.12	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				1.600,00	1.600,00
3.3.90.3	Material de Consumo				1.600,00	1.600,00
12 361 8 2.13	Manutenção do Ensino Fundamental				1.870.900,00	1.870.900,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				20.400,00	20.400,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				260.000,00	260.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00

3.3.90.1	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				450.600,00	450.600,00
3.3.90.3	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				43.900,00	43.900,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				780.000,00	780.000,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
12 361 8 2.14	Transporte Escolar - Ensino Fundamental				508.400,00	508.400,00
3.3.90.3	Material de Consumo				240.700,00	240.700,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				267.700,00	267.700,00
12 361 8 2.144	Manutenção do Programa Educação Tempo Integral				170.000,00	170.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				120.000,00	120.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 362	Ensino Médio				228.900,00	228.900,00
12 362 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				228.900,00	228.900,00
12 362 8 2.15	Transporte Escolar - Esino Médio				228.900,00	228.900,00
3.3.90.3	Material de Consumo				88.900,00	88.900,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				140.000,00	140.000,00
12 364	Ensino Superior				100.000,00	100.000,00
12 364 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				100.000,00	100.000,00
12 364 8 2.16	Transporte Escolar - Esino Superior				100.000,00	100.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
12 365	Educação Infantil		209.800,00		755.600,00	965.400,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		209.800,00		755.600,00	965.400,00
12 365 8 1.2	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil		209.800,00			209.800,00
4.4.90.5	Obras e Instalações		209.800,00			209.800,00
12 365 8 2.17	Manutenção do Ensino Infantil (Creche)				582.800,00	582.800,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				16.800,00	16.800,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade 2006-Secretaria Municipal de Educação**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				9.000,00	9.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				58.000,00	58.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				260.000,00	260.000,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
12 365 8 2.18	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)				112.100,00	112.100,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				6.900,00	6.900,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				58.700,00	58.700,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.500,00	4.500,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
12 365 8 2.19	Transporte Escolar - Infantil Creche				48.700,00	48.700,00
3.3.90.3	Material de Consumo				43.700,00	43.700,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365 8 2.20	Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré -Escola				12.000,00	12.000,00

3.3.90.3	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				23.000,00	23.000,00
12 366 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				23.000,00	23.000,00
12 366 8 2.21	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				23.000,00	23.000,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				6.000,00	6.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
Total da unidade orçamentária				379.800,00	4.507.585,93	4.887.385,93
Unidade 2007-Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			1.329.500,00	1.843.800,00	3.173.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.177.300,00	1.573.500,00	2.750.800,00
15 451 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			1.177.300,00	1.573.500,00	2.750.800,00
15 451 10 1.3	Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas			427.300,00		427.300,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			427.300,00		427.300,00
15 451 10 1.5	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos			200.000,00		200.000,00
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br						
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/						
				Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação	
					1461-4566-996	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025						
Unidade 2007-Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.3	Material de Consumo			100.000,00		100.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
15 451 10 1.6	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			300.000,00		300.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
15 451 10 1.17	Construção, reforma e ampliação do Açougue Público Municipal			150.000,00		150.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
15 451 10 1.21	Construção da Praças de Eventos			100.000,00		100.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
15 451 10 2.23	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura				1.573.500,00	1.573.500,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				498.000,00	498.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				348.700,00	348.700,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				36.200,00	36.200,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				36.800,00	36.800,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				314.000,00	314.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				254.800,00	254.800,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
15 452	Serviços Urbanos			100.000,00	270.300,00	370.300,00
15 452 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			100.000,00	270.300,00	370.300,00
15 452 10 1.24	Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana			100.000,00		100.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
15 452 10 2.24	Manutenção da Iluminação Pública				230.300,00	230.300,00
3.3.90.3	Material de Consumo				132.500,00	132.500,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				97.800,00	97.800,00
15 452 10 2.77	Transferências a Consórcios Públicos				40.000,00	40.000,00
3.3.71.7	Rateio pela Participação em Consórcio Público				40.000,00	40.000,00
15 782	Transporte Rodoviário			52.200,00		52.200,00
15 782 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			52.200,00		52.200,00
15 782 10 1.7	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais			52.200,00		52.200,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.200,00		12.200,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			40.000,00		40.000,00
Total da unidade orçamentária				1.329.500,00	1.843.800,00	3.173.300,00
Unidade 2008-Secretaria Municipal de Agricultura						

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			386.000,00	1.147.200,00	1.533.200,00
20 122	Administração Geral				265.200,00	265.200,00
20 122 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				265.200,00	265.200,00
20 122 9 2.25	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				265.200,00	265.200,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação Página

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade 2008-Secretaria Municipal de Agricultura**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				69.800,00	69.800,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				48.400,00	48.400,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				8.500,00	8.500,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.400,00	7.400,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.100,00	52.100,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			386.000,00	882.000,00	1.268.000,00
20 608 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			386.000,00	882.000,00	1.268.000,00
20 608 9 1.8	Auxílio Garantia Safra			26.000,00		26.000,00
3.3.50.4	Contribuições			26.000,00		26.000,00
20 608 9 1.9	Programa Terra Pronta			360.000,00		360.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			360.000,00		360.000,00
20 608 9 2.67	Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.				882.000,00	882.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				720.000,00	720.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				152.000,00	152.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			386.000,00	1.147.200,00	1.533.200,00

Unidade 2009-Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				92.000,00	92.000,00
4 122	Administração Geral				92.000,00	92.000,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				92.000,00	92.000,00
4 122 2 2.26	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda				92.000,00	92.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				92.000,00	92.000,00

Unidade 2012-Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				5.918.400,00	5.918.400,00
12 361	Ensino Fundamental				4.166.000,00	4.166.000,00
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				4.166.000,00	4.166.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade 2012-Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 8 2.120	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB				4.166.000,00	4.166.000,00

3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.073.000,00	3.073.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				993.000,00	993.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
12.365	Educação Infantil				1.752.400,00	1.752.400,00
12.365.8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				1.752.400,00	1.752.400,00
12.365.8.2.121	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB				1.150.600,00	1.150.600,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				696.200,00	696.200,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				211.900,00	211.900,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				77.000,00	77.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				165.500,00	165.500,00
12.365.8.2.122	Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB				601.800,00	601.800,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				366.200,00	366.200,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				156.300,00	156.300,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				79.300,00	79.300,00
Total da unidade orçamentária					5.918.400,00	5.918.400,00

Unidade 2013-Secretaria Municipal de Esportes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			152.000,00	267.900,00	419.900,00
27.812	Desporto Comunitário			152.000,00	267.900,00	419.900,00
27.812.12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			152.000,00	267.900,00	419.900,00
27.812.12.1.10	Apoio e Incentivo a Prática Esportiva			32.000,00		32.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo			2.000,00		2.000,00
3.3.90.3	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			20.000,00		20.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00		5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
27.812.12.1.25	Construção, reforma, ampliação e adequação de espaço de pratica de esporte e lazer			120.000,00		120.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			120.000,00		120.000,00
27.812.12.2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes				267.900,00	267.900,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.900,00	150.900,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				34.000,00	34.000,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
Total da unidade orçamentária				152.000,00	267.900,00	419.900,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade 2014-Secretaria Mun. de Cultura e Turismo**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				685.300,00	685.300,00
13.122	Administração Geral				139.500,00	139.500,00
13.122.13	FORTALECIMENTO DA CULTURA				139.500,00	139.500,00
13.122.13.2.35	Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo				139.500,00	139.500,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.500,00	11.500,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.000,00	14.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
13.392	Difusão Cultural				88.800,00	88.800,00
13.392.14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA				88.800,00	88.800,00
13.392.14.2.146	Implementação e Operacionalização da Lei Aldir Blanc				88.800,00	88.800,00

3.3.90.3	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				40.000,00	40.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.800,00	48.800,00
13 695	Turismo				457.000,00	457.000,00
13 695 13	FORTALECIMENTO DA CULTURA				457.000,00	457.000,00
13 695 13 2.65	Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos				457.000,00	457.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.3	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				12.000,00	12.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
3.3.90.4	Contribuições				15.000,00	15.000,00
Total da unidade orçamentária					685.300,00	685.300,00

Unidade 2015-Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				74.300,00	74.300,00
4 122	Administração Geral				74.300,00	74.300,00
4 122 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				74.300,00	74.300,00
4 122 4 2.36	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				74.300,00	74.300,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				49.800,00	49.800,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				3.500,00	3.500,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br						
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/				Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação	
					1461-4566-996	

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em RS - Período: Orçamento/2025						

Unidade 2015-Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
Total da unidade orçamentária					74.300,00	74.300,00

Unidade 2016-Secretaria Municipal Comunicação						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				53.300,00	53.300,00
4 131	Comunicação Social				53.300,00	53.300,00
4 131 14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA				53.300,00	53.300,00
4 131 14 2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação				53.300,00	53.300,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				35.300,00	35.300,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
Total da unidade orçamentária					53.300,00	53.300,00

Unidade 2099-Reserva de Contingência						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				230.000,00	230.000,00
99 121	Planejamento e Orçamento				230.000,00	230.000,00
99 121 16	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				230.000,00	230.000,00
99 121 16 2.98	Reserva de Contingencia				230.000,00	230.000,00
9.9.99.9	A Classificar				230.000,00	230.000,00

Total da unidade orçamentária					230.000,00	230.000,00
Total da unidade gestora					4.077.300,00	16.676.585,93

Unidade gestora: 3-Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes						
Unidade 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			340.000,00	7.557.114,07	7.897.114,07

10 122	Administração Geral				1.396.100,00	1.396.100,00
10 122 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				1.396.100,00	1.396.100,00
10 122 6 2.37	Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde				18.000,00	18.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
10 122 6 2.38	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento				1.061.100,00	1.061.100,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				336.100,00	336.100,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				206.000,00	206.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				62.000,00	62.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2025****Unidade 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				130.000,00	130.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				45.200,00	45.200,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				29.400,00	29.400,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				161.000,00	161.000,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
3.3.90.9	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				31.400,00	31.400,00
10 122 6 2.107	Manutenção dos Consorcios Publicos de Saude				297.000,00	297.000,00
3.3.71.7	Rateio pela Participação em Consórcio Público				289.600,00	289.600,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.400,00	7.400,00
10 122 6 2.110	Manutenção do consorcio SESAP/Municípios 6º Região				20.000,00	20.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
10 301	Atenção Básica			100.000,00	2.243.400,00	2.343.400,00
10 301 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			100.000,00	2.243.400,00	2.343.400,00
10 301 6 1.26	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Basicas de Saude - APS			100.000,00		100.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
10 301 6 2.41	Manutenção das Atividades da Estrategia de Saude da Familia - ESF				877.200,00	877.200,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				373.300,00	373.300,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				86.700,00	86.700,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				16.200,00	16.200,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				10.600,00	10.600,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				318.100,00	318.100,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.000,00	9.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				58.300,00	58.300,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
10 301 6 2.42	Manutenção das Atividades da Estrategia de Saude Bucal - ESB				217.700,00	217.700,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				141.800,00	141.800,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				16.400,00	16.400,00
3.3.90.3	Material de Consumo				42.000,00	42.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.500,00	10.500,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301 6 2.43	Manutenção das Atividades da Estrategia de Agentes Comunitarios de Saude				729.000,00	729.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				570.000,00	570.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação Página

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em RS - Período: Orçamento/2025						
Unidade 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
10 301 6 2.63	Manutenção das Atividades do laboratório de Prótese Dentária				20.000,00	20.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
10 301 6 2.66	Apoio e Manutenção do Polo de Academia de Saúde				56.000,00	56.000,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				52.000,00	52.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
10 301 6 2.73	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde				141.700,00	141.700,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				5.200,00	5.200,00
3.3.90.3	Material de Consumo				120.000,00	120.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.500,00	6.500,00
10 301 6 2.106	Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção básica				143.800,00	143.800,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				108.800,00	108.800,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				13.000,00	13.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
10 301 6 2.142	Manutenção das Atividades do Serviço Especializado em Saúde Bucal – SESB				58.000,00	58.000,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			240.000,00	3.326.714,07	3.566.714,07
10 302 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			240.000,00	3.326.714,07	3.566.714,07
10 302 6 1.27	Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados a atenção especializada em saúde - MAC			170.000,00		170.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente			170.000,00		170.000,00
10 302 6 1.30	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS			70.000,00		70.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações			70.000,00		70.000,00
10 302 6 2.45	Manutenção do Hospital Municipal				744.800,00	744.800,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				120.000,00	120.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				230.000,00	230.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				5.700,00	5.700,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				89.400,00	89.400,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				205.600,00	205.600,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em RS - Período: Orçamento/2025						
Unidade 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				67.100,00	67.100,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 302 6 2.100	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde				70.000,00	70.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 302 6 2.101	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				2.511.914,07	2.511.914,07
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				539.300,00	539.300,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				972.500,00	972.500,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				30.800,00	30.800,00

3.1.91.1	Obrigações Patronais				96.214,07	96.214,07
3.3.90.3	Material de Consumo				536.000,00	536.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				177.100,00	177.100,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				155.000,00	155.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				148.700,00	148.700,00
10 303 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				148.700,00	148.700,00
10 303 6 2.102	Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS				37.200,00	37.200,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				18.500,00	18.500,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.700,00	1.700,00
10 303 6 2.103	Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos				111.500,00	111.500,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.500,00	17.500,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				72.000,00	72.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				190.400,00	190.400,00
10 304 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				190.400,00	190.400,00
10 304 6 2.70	Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária				171.400,00	171.400,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				32.000,00	32.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				112.400,00	112.400,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
10 304 6 2.104	Manutenção das ações de vigilância em saúde				19.000,00	19.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				251.800,00	251.800,00
10 305 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				251.800,00	251.800,00
10 305 6 2.47	Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental				251.800,00	251.800,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				197.100,00	197.100,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				8.800,00	8.800,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.900,00	1.900,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				340.000,00	7.557.114,07
	Total da unidade gestora				340.000,00	7.557.114,07

Unidade gestora: 4-Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes

Unidade 4001-Secretaria Mun. de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				680.600,00	680.600,00
8 122	Administração Geral				479.000,00	479.000,00
8 122 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				479.000,00	479.000,00
8 122 9 2.49	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social				479.000,00	479.000,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				42.000,00	42.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00

3.1.90.1	Obrigações Patronais					20.000,00	20.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais					40.000,00	40.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil					6.000,00	6.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo					40.000,00	40.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.000,00	5.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					40.000,00	40.000,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores					30.000,00	30.000,00
3.3.90.9	Indenizações e Restituições					3.000,00	3.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente					3.000,00	3.000,00
8 241	Assistência ao Idoso					4.000,00	4.000,00
8 241 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					4.000,00	4.000,00
8 241 9 2.140	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso					4.000,00	4.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência					4.000,00	4.000,00
8 242 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					4.000,00	4.000,00
8 242 9 2.127	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência					4.000,00	4.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em RS - Período: Orçamento/2025

Unidade 4001-Secretaria Mun. de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				177.600,00	177.600,00
8 243 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				177.600,00	177.600,00
8 243 9 2.48	Manutenção do Conselho Tutelar				172.600,00	172.600,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				122.100,00	122.100,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00
3.3.90.3	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 9 2.128	Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente				5.000,00	5.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 244	Assistência Comunitária				9.000,00	9.000,00
8 244 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				9.000,00	9.000,00
8 244 9 2.59	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social				4.000,00	4.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.60	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 334	Fomento ao Trabalho				7.000,00	7.000,00
8 334 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				7.000,00	7.000,00
8 334 9 2.126	Fomentar Ações de Geração de Trab., Emprego, Renda e Valorização do Artesanato				7.000,00	7.000,00

3.3.90.3	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
16	Habitação				8.000,00	8.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade 4001-Secretaria Mun. de Assistencia Social**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
16 482	Habitação Urbana				8.000,00	8.000,00
16 482 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				8.000,00	8.000,00
16 482 9 2.125	Desenv. de Ações De Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				8.000,00	8.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				688.600,00	688.600,00

Unidade 4002-Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				1.043.300,00	1.043.300,00
8 122	Administração Geral				120.300,00	120.300,00
8 122 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				120.300,00	120.300,00
8 122 9 2.129	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				120.300,00	120.300,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				12.000,00	12.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
3.3.90.1	Diárias - Civil				1.800,00	1.800,00
3.3.90.3	Material de Consumo				40.300,00	40.300,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				58.200,00	58.200,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				3.000,00	3.000,00
8 242 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				3.000,00	3.000,00
8 242 9 2.138	Manutenção do Programa BPC na Escola				3.000,00	3.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				225.600,00	225.600,00
8 243 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				225.600,00	225.600,00
8 243 9 2.137	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				225.600,00	225.600,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				89.800,00	89.800,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.1	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				102.100,00	102.100,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.700,00	17.700,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244	Assistência Comunitária				694.400,00	694.400,00
8 244 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				694.400,00	694.400,00
8 244 9 2.50	Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência				35.000,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade 4002-Fundo Municipal de Assistencia Social**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00

3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
8 244 9 2.130	Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS				17.500,00	17.500,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.400,00	1.400,00
3.3.90.3	Material de Consumo				7.100,00	7.100,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.131	Apoio a Gestão da Vigilância Social				4.000,00	4.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 9 2.133	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica				530.900,00	530.900,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				74.800,00	74.800,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				8.500,00	8.500,00
3.3.90.3	Material de Consumo				240.000,00	240.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				43.600,00	43.600,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244 9 2.135	Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				107.000,00	107.000,00
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado				32.000,00	32.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				45.000,00	45.000,00
3.3.90.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				1.043.300,00	1.043.300,00

Unidade 4003-Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				11.000,00	11.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				11.000,00	11.000,00
8 243 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				11.000,00	11.000,00
8 243 9 2.54	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				11.000,00	11.000,00
3.3.50.4	Contribuições				2.000,00	2.000,00
3.3.50.4	Subvenções Sociais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes****Chave de Autenticação**

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade 4003-Fundo Municipal da Infância e Adolescência**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				11.000,00	11.000,00

Unidade 4004-Fundo Municipal do Direito do Idoso

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				12.000,00	12.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				12.000,00	12.000,00
8 241 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				12.000,00	12.000,00
8 241 9 2.53	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				12.000,00	12.000,00
3.3.50.4	Contribuições				2.000,00	2.000,00
3.3.50.4	Subvenções Sociais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00

3.3.90.3	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				12.000,00	12.000,00
	Total da unidade gestora				1.754.900,00	1.754.900,00

Unidade gestora: 5-Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes

Unidade 5001-Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				3.574.300,00	3.574.300,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				3.574.300,00	3.574.300,00
9 272 15	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				3.574.300,00	3.574.300,00
9 272 15 2.61	Manutencao das Atividades do Regime Proprio de Previdencia				229.000,00	229.000,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
9 272 15 2.62	Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários				3.345.300,00	3.345.300,00
3.1.90.0	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.288.600,00	3.288.600,00
3.1.90.0	Pensões				56.700,00	56.700,00
99	Reserva de Contingência				400.000,00	400.000,00
99 121	Planejamento e Orçamento				400.000,00	400.000,00
99 121 16	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				400.000,00	400.000,00
99 121 16 2.99	Reserva de Contingência				400.000,00	400.000,00
9.9.90.9	A Classificar				400.000,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1461-4566-996

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade 5001-Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	Total da unidade orçamentária				3.974.300,00	3.974.300,00
	Total da unidade gestora				3.974.300,00	3.974.300,00

Unidade gestora: 6-Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Unidade 1001-Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.635.200,00	1.635.200,00
1 31	Ação Legislativa				1.635.200,00	1.635.200,00
1 31 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				1.635.200,00	1.635.200,00
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes				1.635.200,00	1.635.200,00
3.1.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				880.000,00	880.000,00
3.1.90.1	Obrigações Patronais				123.200,00	123.200,00
3.1.91.1	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.50.4	Contribuições				8.000,00	8.000,00
3.3.90.1	Diárias – Civil				40.000,00	40.000,00
3.3.90.3	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				34.000,00	34.000,00
3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.5	Obras e Instalações				80.000,00	80.000,00
4.4.90.5	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
	Total da unidade orçamentária				1.635.200,00	1.635.200,00
	Total da unidade gestora				1.635.200,00	1.635.200,00
	TOTAL GERAL			4.417.300,00	31.598.100,00	36.015.400,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação	
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/					1139-8737-528	
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.635.200,00	1.635.200,00
1 31	Ação Legislativa				1.635.200,00	1.635.200,00
1 31 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				1.635.200,00	1.635.200,00
4	Administração			1.830.000,00	2.076.400,00	3.906.400,00
4 122	Administração Geral			1.000.000,00	1.683.200,00	2.683.200,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.000.000,00	1.608.900,00	2.608.900,00
4 122 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				74.300,00	74.300,00
4 123	Administração Financeira			830.000,00	258.000,00	1.088.000,00
4 123 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			830.000,00	258.000,00	1.088.000,00
4 124	Controle Interno				81.900,00	81.900,00
4 124 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				81.900,00	81.900,00
4 131	Comunicação Social				53.300,00	53.300,00
4 131 14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA				53.300,00	53.300,00
8	Assistência Social				1.746.900,00	1.746.900,00
8 122	Administração Geral				599.300,00	599.300,00
8 122 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA				599.300,00	599.300,00
8 241	Assistência ao Idoso				16.000,00	16.000,00
8 241 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA				16.000,00	16.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				7.000,00	7.000,00
8 242 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA				7.000,00	7.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				414.200,00	414.200,00
8 243 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA				414.200,00	414.200,00
8 244	Assistência Comunitária				703.400,00	703.400,00
8 244 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA				703.400,00	703.400,00
8 334	Fomento ao Trabalho				7.000,00	7.000,00
8 334 9	MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA				7.000,00	7.000,00
9	Previdência Social				3.574.300,00	3.574.300,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				3.574.300,00	3.574.300,00
9 272 15	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				3.574.300,00	3.574.300,00
10	Saúde			340.000,00	7.557.114,07	7.897.114,07
10 122	Administração Geral				1.396.100,00	1.396.100,00
10 122 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				1.396.100,00	1.396.100,00
10 301	Atenção Básica			100.000,00	2.243.400,00	2.343.400,00
10 301 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			100.000,00	2.243.400,00	2.343.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			240.000,00	3.326.714,07	3.566.714,07
10 302 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			240.000,00	3.326.714,07	3.566.714,07
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				148.700,00	148.700,00
10 303 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				148.700,00	148.700,00
10 304	Vigilância Sanitária				190.400,00	190.400,00
10 304 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				190.400,00	190.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				251.800,00	251.800,00
10 305 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				251.800,00	251.800,00
12	Educação			379.800,00	10.425.985,93	10.805.785,93
12 122	Administração Geral				580.685,93	580.685,93
12 122 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				580.685,93	580.685,93
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação	
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/					1139-8737-528	
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 306	Alimentação e Nutrição				268.500,00	268.500,00
12 306 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				268.500,00	268.500,00

12 361	Ensino Fundamental				170.000,00	6.716.900,00	6.886.900,00
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				170.000,00	6.716.900,00	6.886.900,00
12 362	Ensino Médio					228.900,00	228.900,00
12 362 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					228.900,00	228.900,00
12 364	Ensino Superior					100.000,00	100.000,00
12 364 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					100.000,00	100.000,00
12 365	Educação Infantil				209.800,00	2.508.000,00	2.717.800,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				209.800,00	2.508.000,00	2.717.800,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos					23.000,00	23.000,00
12 366 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					23.000,00	23.000,00
13	Cultura					685.300,00	685.300,00
13 122	Administração Geral					139.500,00	139.500,00
13 122 13	FORTALECIMENTO DA CULTURA					139.500,00	139.500,00
13 392	Difusão Cultural					88.800,00	88.800,00
13 392 14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA					88.800,00	88.800,00
13 695	Turismo					457.000,00	457.000,00
13 695 13	FORTALECIMENTO DA CULTURA					457.000,00	457.000,00
15	Urbanismo				1.329.500,00	1.843.800,00	3.173.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				1.177.300,00	1.573.500,00	2.750.800,00
15 451 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				1.177.300,00	1.573.500,00	2.750.800,00
15 452	Serviços Urbanos				100.000,00	270.300,00	370.300,00
15 452 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				100.000,00	270.300,00	370.300,00
15 782	Transporte Rodoviário				52.200,00		52.200,00
15 782 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				52.200,00		52.200,00
16	Habitação					8.000,00	8.000,00
16 482	Habitação Urbana					8.000,00	8.000,00
16 482 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					8.000,00	8.000,00
20	Agricultura				386.000,00	1.147.200,00	1.533.200,00
20 122	Administração Geral					265.200,00	265.200,00
20 122 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					265.200,00	265.200,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				386.000,00	882.000,00	1.268.000,00
20 608 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				386.000,00	882.000,00	1.268.000,00
27	Desporto e Lazer				152.000,00	267.900,00	419.900,00
27 812	Desporto Comunitário				152.000,00	267.900,00	419.900,00
27 812 12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				152.000,00	267.900,00	419.900,00
99	Reserva de Contingência					630.000,00	630.000,00
99 121	Planejamento e Orçamento					630.000,00	630.000,00
99 121 16	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					630.000,00	630.000,00
	Total				4.417.300,00	31.598.100,00	36.015.400,00
	Total geral				4.417.300,00	31.598.100,00	36.015.400,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN				
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/			Chave de Autenticação	
			2066-4447-097	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.635.200,00		1.635.200,00
1 31	Ação Legislativa	1.635.200,00		1.635.200,00
1 31 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.635.200,00		1.635.200,00
4	Administração	3.906.400,00		3.906.400,00
4 122	Administração Geral	2.683.200,00		2.683.200,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.608.900,00		2.608.900,00
4 122 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	74.300,00		74.300,00
4 123	Administração Financeira	1.088.000,00		1.088.000,00
4 123 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.088.000,00		1.088.000,00
4 124	Controle Interno	81.900,00		81.900,00
4 124 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	81.900,00		81.900,00

4 131	Comunicação Social	53.300,00		53.300,00
4 131 14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	53.300,00		53.300,00
8	Assistência Social	1.417.200,00	329.700,00	1.746.900,00
8 122	Administração Geral	599.300,00		599.300,00
8 122 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	599.300,00		599.300,00
8 241	Assistência ao Idoso	16.000,00		16.000,00
8 241 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	16.000,00		16.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	3.000,00	7.000,00
8 242 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	4.000,00	3.000,00	7.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	309.900,00	104.300,00	414.200,00
8 243 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	309.900,00	104.300,00	414.200,00
8 244	Assistência Comunitária	481.000,00	222.400,00	703.400,00
8 244 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	481.000,00	222.400,00	703.400,00
8 334	Fomento ao Trabalho	7.000,00		7.000,00
8 334 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	7.000,00		7.000,00
9	Previdência Social	172.000,00	3.402.300,00	3.574.300,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário	172.000,00	3.402.300,00	3.574.300,00
9 272 15	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	172.000,00	3.402.300,00	3.574.300,00
10	Saúde	5.287.214,07	2.609.900,00	7.897.114,07
10 122	Administração Geral	1.376.100,00	20.000,00	1.396.100,00
10 122 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.376.100,00	20.000,00	1.396.100,00
10 301	Atenção Básica	695.600,00	1.647.800,00	2.343.400,00
10 301 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	695.600,00	1.647.800,00	2.343.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.814.114,07	752.600,00	3.566.714,07
10 302 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.814.114,07	752.600,00	3.566.714,07
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	82.200,00	66.500,00	148.700,00
10 303 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	82.200,00	66.500,00	148.700,00
10 304	Vigilância Sanitária	151.400,00	39.000,00	190.400,00
10 304 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	151.400,00	39.000,00	190.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	167.800,00	84.000,00	251.800,00
10 305 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	167.800,00	84.000,00	251.800,00
12	Educação	3.869.985,93	6.935.800,00	10.805.785,93
12 122	Administração Geral	580.685,93		580.685,93
12 122 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	580.685,93		580.685,93
12 306	Alimentação e Nutrição	164.800,00	103.700,00	268.500,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação 2066-4447-097

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 306 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	164.800,00	103.700,00	268.500,00
12 361	Ensino Fundamental	2.060.700,00	4.826.200,00	6.886.900,00
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.060.700,00	4.826.200,00	6.886.900,00
12 362	Ensino Médio	202.900,00	26.000,00	228.900,00
12 362 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	202.900,00	26.000,00	228.900,00
12 364	Ensino Superior	100.000,00		100.000,00
12 364 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00		100.000,00
12 365	Educação Infantil	737.900,00	1.979.900,00	2.717.800,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	737.900,00	1.979.900,00	2.717.800,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	23.000,00		23.000,00
12 366 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	23.000,00		23.000,00
13	Cultura	596.500,00	88.800,00	685.300,00
13 122	Administração Geral	139.500,00		139.500,00
13 122 13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	139.500,00		139.500,00
13 392	Difusão Cultural		88.800,00	88.800,00
13 392 14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		88.800,00	88.800,00
13 695	Turismo	457.000,00		457.000,00
13 695 13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	457.000,00		457.000,00

15	Urbanismo	1.912.300,00	1.261.000,00	3.173.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.602.000,00	1.148.800,00	2.750.800,00
15 451 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.602.000,00	1.148.800,00	2.750.800,00
15 452	Serviços Urbanos	270.300,00	100.000,00	370.300,00
15 452 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	270.300,00	100.000,00	370.300,00
15 782	Transporte Rodoviário	40.000,00	12.200,00	52.200,00
15 782 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	40.000,00	12.200,00	52.200,00
16	Habitação	8.000,00		8.000,00
16 482	Habitação Urbana	8.000,00		8.000,00
16 482 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	8.000,00		8.000,00
20	Agricultura	1.463.200,00	70.000,00	1.533.200,00
20 122	Administração Geral	265.200,00		265.200,00
20 122 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	265.200,00		265.200,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	1.198.000,00	70.000,00	1.268.000,00
20 608 9	MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.198.000,00	70.000,00	1.268.000,00
27	Desporto e Lazer	319.900,00	100.000,00	419.900,00
27 812	Desporto Comunitário	319.900,00	100.000,00	419.900,00
27 812 12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	319.900,00	100.000,00	419.900,00
99	Reserva de Contingência	230.000,00	400.000,00	630.000,00
99 121	Planejamento e Orçamento	230.000,00	400.000,00	630.000,00
99 121 16	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	400.000,00	630.000,00
	Total	20.817.900,00	15.197.500,00	36.015.400,00
	TOTAL GERAL	20.817.900,00	15.197.500,00	36.015.400,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação 1395-2443-508

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
Unidade Orçamentária					
2000 - Poder Executivo				3.906.400,00	
2001 - Gabinete do Prefeito				714.500,00	
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				2.485.200,00	
2003 - Secretaria Municipal de Finanças				258.000,00	
2004 - Procuradoria Geral do Município				147.200,00	
2005 - Controladoria Geral do Município				81.900,00	
2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda				92.000,00	
2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				74.300,00	
2016 - Secretaria Municipal Comunicação				53.300,00	
1000 - Poder Legislativo	1.635.200,00				
1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	1.635.200,00				
Total	1.635.200,00			3.906.400,00	

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação 1395-2443-508

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Unidade Orçamentária					
3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					7.897.114,07
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					7.897.114,07
4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes			1.746.900,00		
4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			680.600,00		
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.043.300,00		
4003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência			11.000,00		
4004 - Fundo Municipal do Direito do Idoso			12.000,00		
5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				3.574.300,00	

5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes					3.574.300,00
Total				1.746.900,00	3.574.300,00
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN					
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN					
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/				Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	
				Chave de Autenticação 1395-2443-508	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025					
Órgão	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
Unidade Orçamentária					
2000 - Poder Executivo		10.805.785,93			
2006 - Secretaria Municipal de Educação		4.887.385,93			
2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo					3.173.300,00
2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB		5.918.400,00			
2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo			685.300,00		
Total		10.805.785,93	685.300,00		3.173.300,00
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN					
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN					
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/				Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	
				Chave de Autenticação 1395-2443-508	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025					
Órgão	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Unidade Orçamentária					
2000 - Poder Executivo					1.533.200,00
2008 - Secretaria Municipal de Agricultura					1.533.200,00
4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes	8.000,00				
4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social	8.000,00				
Total	8.000,00				1.533.200,00
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN					
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN					
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/				Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	
				Chave de Autenticação 1395-2443-508	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025					
Órgão	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Unidade Orçamentária					
2000 - Poder Executivo					20.753.885,93
2001 - Gabinete do Prefeito					714.500,00
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento					2.485.200,00
2003 - Secretaria Municipal de Finanças					258.000,00
2004 - Procuradoria Geral do Município					147.200,00
2005 - Controladoria Geral do Município					81.900,00
2006 - Secretaria Municipal de Educação					4.887.385,93
2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo					3.173.300,00
2008 - Secretaria Municipal de Agricultura					1.533.200,00
2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda					92.000,00
2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB					5.918.400,00
2013 - Secretaria Municipal de Esportes		419.900,00			419.900,00
2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo					685.300,00
2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					74.300,00
2016 - Secretaria Municipal Comunicação					53.300,00
2099 - Reserva de Contingência				230.000,00	230.000,00
3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					7.897.114,07
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					7.897.114,07
4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes					1.754.900,00
4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social					688.600,00
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social					1.043.300,00
4003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência					11.000,00
4004 - Fundo Municipal do Direito do Idoso					12.000,00
5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				400.000,00	3.974.300,00

5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				400.000,00	3.974.300,00
1000 - Poder Legislativo					1.635.200,00
1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes					1.635.200,00
Total		419.900,00		630.000,00	36.015.400,00
Resumo					
Total das Funções	36.015.400,00				
TOTAL GERAL	36.015.400,00				
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes					

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN					
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN					
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br			Usuário Hugo Ricardo		Chave de Autenticação
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/					2069-6261-150
Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo					
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)					
				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
Receitas				Despesas	
Natureza da Receita	Fonte de Recursos		Função	Valor	
	Recursos Ordinários	Recursos			
Receitas Correntes			Legislativa	1.635.200,00	
Receita Tributária	1.147.400,00		Administração	3.906.400,00	
Receita de Contribuições	113.600,00	1.826.600,00	Assistência Social	1.746.900,00	
Receita Patrimonial	383.100,00	435.900,00	Previdência Social	3.574.300,00	
Transferências Correntes	23.641.800,00	9.363.900,00	Saúde	7.897.114,07	
Total das Receitas Correntes	25.285.900,00	11.626.400,00	Educação	10.805.785,93	
Dedução	-4.468.000,00		Cultura	685.300,00	
Total	20.817.900,00	11.626.400,00	Urbanismo	3.173.300,00	
Receitas de Capital			Habituação	8.000,00	
Transferência de Capital		1.809.800,00	Agricultura	1.533.200,00	
Total das Receitas de Capital		1.809.800,00	Desporto e Lazer	419.900,00	
Total		1.809.800,00	Reserva de Contingência	630.000,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentár					
Receitas de Contribuição Intra-Orç		1.761.300,00			
Total das Receitas Correntes Intra-Orç		1.761.300,00			
Total		1.761.300,00			
Receitas de Capital Intra-Orçamentá					
Total das Receitas de Capital Intra-Orç					
Total					
Total por Fonte	20.817.900,00	15.197.500,00			
Total Geral		36.015.400,00		36.015.400,00	
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes					

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN								
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN								
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação			
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/					1868-9455-710			
Demonstrativo da Despesa pelas Funções Segundo a Categoria Econômica								
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)								
				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	1.023.200,00	0,00	482.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.635.200,00
Administração	2.033.300,00	20.000,00	1.326.300,00	26.800,00	0,00	500.000,00	0,00	3.906.400,00
Assistência Social	874.700,00	0,00	858.200,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	1.746.900,00
Previdência Social	3.517.300,00	0,00	55.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	3.574.300,00
Saúde	4.689.714,07	0,00	2.801.000,00	406.400,00	0,00	0,00	0,00	7.897.114,07
Educação	6.558.000,00	0,00	3.571.285,93	676.500,00	0,00	0,00	0,00	10.805.785,93
Cultura	27.500,00	0,00	655.800,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	685.300,00
Urbanismo	919.700,00	0,00	933.300,00	1.320.300,00	0,00	0,00	0,00	3.173.300,00
Habituação	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	134.700,00	0,00	1.385.500,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	1.533.200,00
Desporto e Lazer	162.900,00	0,00	135.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	419.900,00

Reserva de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
Total	19.941.014,07	20.000,00	12.211.385,93	2.713.000,00	0,00	500.000,00	630.000,00	630.000,00	36.015.400,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN	
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br	
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes
	Chave de Autenticação
	1325-5357-431

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
								Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos	1.023.200,00	0,00	0,00	2.033.300,00	0,00	0,00	0,00	874.700,00	3.517.300,00	4.689.714,07
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	482.000,00	0,00	0,00	1.326.300,00	0,00	0,00	0,00	858.200,00	55.000,00	2.801.000,00
Investimentos	130.000,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	2.000,00	406.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.635.200,00	0,00	0,00	3.906.400,00	0,00	0,00	0,00	1.746.900,00	3.574.300,00	7.897.114,07
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos	0,00	6.558.000,00	27.500,00	0,00	919.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.700,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	3.571.285,93	655.800,00	0,00	933.300,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.385.500,00
Investimentos	0,00	676.500,00	2.000,00	0,00	1.320.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	10.805.785,93	685.300,00	0,00	3.173.300,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.533.200,00
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.900,00	0,00	0,00	19.941.014,07
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	12.211.385,93
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	2.713.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.900,00	0,00	630.000,00	36.015.400,00

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	19.941.014,07
Juros da Dívida	20.000,00
Outras Despesas Correntes	12.211.385,93
Investimentos	2.713.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00
Reserva de Contingência	630.000,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN	
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br	
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes
	Chave de Autenticação
	1325-5357-431
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função	
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)	
Total	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
	36.015.400,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN	
	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete		
Despesa 1	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	276.600,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 2	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 3	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.600,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 4	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 5	3.3.90.30.00 Material de Consumo	180.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 404	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 6	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.300,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 116	3.3.90.41.00 Contribuições	35.900,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 405	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 115	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.900,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 7	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Total da unidade		714.500,00
Unidade orçamentária: 2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento		
Despesa 11	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.600,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 13	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		

Fixado		
Despesa 15	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.500,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 17	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.500,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 19	3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.700,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 20	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.400,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 21	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.900,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 190	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.300,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 406	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 118	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	24.700,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 24	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.600,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 5.1 - Consignações a Justiça do Trabalho		
Despesa 10	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.000.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 5.2 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público		
Despesa 26	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	310.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos		
Despesa 407	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 408	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 28	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	320.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 200	4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	180.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Total da unidade		2.485.200,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		

Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
Despesa 8	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.400,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 9	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 409	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 12	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.100,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 410	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 14	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	87.900,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 16	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.700,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 189	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 18	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 117	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.900,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Total da unidade		258.000,00
Unidade orçamentária: 2004 - Procuradoria Geral do Município		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
Despesa 22	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.200,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 23	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 25	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 411	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 412	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 27	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Destinação:		
Total da unidade		147.200,00
Unidade orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
Despesa 29	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.800,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 30	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 32	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.100,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 413	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 414	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 415	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Total da unidade		81.900,00
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
Despesa 31	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	88.600,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 33	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 34	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.700,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 416	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 35	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 36	3.3.90.30.00 Material de Consumo	160.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 417	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.185,93
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 418	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		

Despesa 37	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 419	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 420	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 40	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.8 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 41	3.3.90.30.00 Material de Consumo	44.300,00
Fonte de 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 421	3.3.90.30.00 Material de Consumo	97.600,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.9 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)		
Despesa 42	3.3.90.30.00 Material de Consumo	44.500,00
Fonte de 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 422	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.10 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Despesa 259	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
Fonte de 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 423	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.11 - Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Despesa 258	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.900,00
Fonte de 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 424	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.69 - Merenda Escolar - Alimentação Escolar - AEE		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 425	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
Fonte de 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
Despesa 426	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.1 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidades de Ensino Fundamental		
Despesa 262	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
Fonte de 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		

Despesa 427	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.12 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
Despesa 256	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600,00
Fonte de 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
Despesa 428	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental		
Despesa 46	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.400,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 47	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 429	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 430	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	260.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 431	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 432	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 55	3.3.90.30.00 Material de Consumo	280.600,00
Fonte de 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Despesa 56	3.3.90.30.00 Material de Consumo	170.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 433	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 57	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	43.900,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 434	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 58	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 435	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 436	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 62	3.3.90.30.00 Material de Consumo	44.700,00

Fonte de 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 63	3.3.90.30.00 Material de Consumo	189.400,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 64	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.600,00
Fonte de 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 65	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.700,00
Fonte de 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Despesa 66	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.144 - Manutenção do Programa Educação Tempo Integral		
Despesa 437	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
Fonte de 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 438	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Despesa 439	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio		
Despesa 67	3.3.90.30.00 Material de Consumo	82.900,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 260	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
Fonte de 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 68	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 441	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.16 - Transporte Escolar - Esino Superior		
Despesa 69	3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 70	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil		
Despesa 263	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	189.800,00
Fonte de 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
Despesa 442	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00

Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)		
Despesa 74	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	16.800,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 75	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 443	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 444	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	58.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 78	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 80	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 445	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 81	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 446	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 83	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 84	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 447	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 85	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.900,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 448	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 86	3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.700,00
Fonte de 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
Despesa 87	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 88	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.500,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		

Despesa 449	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 450	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche		
Despesa 89	3.3.90.30.00 Material de Consumo	39.700,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 261	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
Fonte de 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
Despesa 451	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Ação: 2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré -Escola		
Despesa 90	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 452	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.21 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Despesa 453	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 454	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 455	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Despesa 456	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Fonte de 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Destinação:		
Total da unidade		4.887.385,93
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas		
Despesa 38	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	27.300,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 457	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
Destinação:		
Ação: 1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos		
Despesa 39	4.4.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 458	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00

Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
Ação: 1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas		
Despesa 459	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
Ação: 1.17 - Construção, reforma e ampliação do Açougue Público Municipal		
Despesa 460	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
Ação: 1.21 - Construção da Praças de Eventos		
Despesa 151	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 461	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
Despesa 43	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	498.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 44	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	348.700,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 45	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	36.200,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 48	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	36.800,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 49	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 50	3.3.90.30.00 Material de Consumo	94.000,00
Fonte de 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Destinação:		
Despesa 51	3.3.90.30.00 Material de Consumo	220.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 52	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 53	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.800,00
Fonte de 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Destinação:		
Despesa 54	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 462	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 463	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana		
Despesa 464	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
Destinação:		
Ação: 2.24 - Manutenção da Iluminação Pública		
Despesa 59	3.3.90.30.00 Material de Consumo	110.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 60	3.3.90.30.00 Material de Consumo	22.500,00
Fonte de 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Destinação:		
Despesa 61	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.800,00
Fonte de 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Destinação:		
Ação: 2.77 - Transferências a Consórcios Públicos		
Despesa 465	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 466	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00
Fonte de 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Destinação:		
Despesa 467	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
Fonte de 17200000 - Transf. da União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
Destinação:		
	Total da unidade	3.173.300,00
Unidade orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
Despesa 71	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	69.800,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 72	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.400,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 73	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.500,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 468	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 76	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 77	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 204	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.400,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Destinação:		
Despesa 205	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 469	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.100,00
Fonte de 17200000 - Transf. da União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
Destinação:		
Despesa 470	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 471	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA		
Ação: 1.8 - Auxílio Garantia Safra		
Despesa 79	3.3.50.41.00 Contribuições	26.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 1.9 - Programa Terra Pronta		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 82	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.		
Despesa 148	3.3.90.30.00 Material de Consumo	720.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 149	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 473	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Fonte de 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Destinação:		
Despesa 472	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
	Total da unidade	1.533.200,00
Unidade orçamentária: 2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.26 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda		
Despesa 191	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 192	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 474	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 475	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 477	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 476	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Total da unidade		92.000,00
Unidade orçamentária: 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.120 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Despesa 193	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.073.000,00
Fonte de 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
Despesa 194	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	993.000,00
Fonte de 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 255	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte de 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Destinação:		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.121 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB		
Despesa 198	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	476.200,00
Fonte de 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
Despesa 199	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
Fonte de 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Destinação:		
Despesa 195	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	211.900,00
Fonte de 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
Despesa 253	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
Fonte de 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Destinação:		
Despesa 203	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	165.500,00
Fonte de 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Destinação:		
Ação: 2.122 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB		
Despesa 196	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	366.200,00
Fonte de 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
Despesa 197	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	156.300,00
Fonte de 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
Despesa 254	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.300,00
Fonte de 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Destinação:		
Total da unidade		5.918.400,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Esportes		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.10 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva		
Despesa 478	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00

Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 103	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 479	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 480	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 1.25 - Construção, reforma, ampliação e adequação de espaço de pratica de esporte e lazer		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 481	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 482	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
Destinação:		
Ação: 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes		
Despesa 98	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.900,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 99	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 483	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 100	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 484	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 101	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 102	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 485	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 486	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
	Total da unidade	419.900,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo		
Despesa 108	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.500,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		

Despesa 110	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 111	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 487	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 113	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 114	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 488	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		
Ação: 2.146 - Implementação e Operacionalização da Lei Aldir Blanc		
Despesa 489	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00
Fonte de 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		
Destinação:		
Despesa 490	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.800,00
Fonte de 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		
Destinação:		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos		
Despesa 119	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 120	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 491	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 492	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 121	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 122	3.3.90.41.00 Contribuições	15.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
	Total da unidade	685.300,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa 154	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.800,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 155	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.500,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 493	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 494	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 495	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 496	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 156	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 497	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
	Total da unidade	74.300,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal Comunicação		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		
Ação: 2.123 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação		
Despesa 201	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.300,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 202	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 498	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 499	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 500	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 501	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
	Total da unidade	53.300,00
Unidade orçamentária: 2099 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 16 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Ação: 2.98 - Reserva de Contingencia		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 502	9.9.99.99.00 A Classificar	230.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
	Total da unidade	230.000,00
	Total do órgão orçamentário	20.753.885,93
	Total da unidade gestora	20.753.885,93
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde		
Despesa 264	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 265	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 266	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento		
Despesa 157	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	316.100,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 267	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Fonte de 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Destinação:		
Despesa 158	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 159	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	62.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 269	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 160	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	130.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 161	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 162	3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.200,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 163	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.400,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		

Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 164	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 270	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 268	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 165	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	31.400,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.107 - Manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde		
Despesa 175	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	289.600,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 176	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.110 - Manutenção do consórcio SESAP/Municípios 6º Região		
Despesa 271	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.26 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS		
Despesa 272	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		
Destinação:		
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF		
Despesa 123	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	260.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 124	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	53.300,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 273	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
Fonte de 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Destinação:		
Despesa 125	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 126	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.700,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 274	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Fonte de 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Destinação:		
Despesa 127	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.200,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 128	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.600,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Destinação:		
Despesa 275	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 129	3.3.90.30.00 Material de Consumo	160.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 130	3.3.90.30.00 Material de Consumo	158.100,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 131	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 132	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.300,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 276	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		
Despesa 133	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 134	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.800,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 135	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.400,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 136	3.3.90.30.00 Material de Consumo	42.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 277	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 137	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 278	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde		
Despesa 138	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 279	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	380.000,00
Fonte de 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
Destinação:		
Despesa 503	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Chave de 1589-8000-869
pmrodolfofernand@uol.com.br		
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 139	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	110.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

Despesa 280	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 281	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 282	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 283	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.63 - Manutenção das Atividades do laboratório de Prótese Dentária		
Despesa 284	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Ação: 2.66 - Apoio e Manutenção do Polo de Academia de Saúde		
Despesa 150	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 285	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 286	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Ação: 2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
Despesa 287	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 152	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.200,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 288	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 153	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Ação: 2.106 - Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção básica		
Despesa 252	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	68.800,00
Fonte de 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Destinação:		
Despesa 289	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 290	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Chave de 1589-8000-869
pmrodolfofernand@uol.com.br		
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 291	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 292	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		

Despesa 293	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Ação: 2.142 - Manutenção das Atividades do Serviço Especializado em Saúde Bucal – SESB		
Despesa 294	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 295	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 296	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 298	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.27 - Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados a atenção especializada em saúde - MAC		
Despesa 299	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte de 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Destinação:		
Despesa 301	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 302	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Ação: 1.30 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS		
Despesa 303	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.000,00
Fonte de 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Destinação:		
Ação: 2.45 - Manutenção do Hospital Municipal		
Despesa 304	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
Fonte de 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Destinação:		
Despesa 140	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 305	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	189.000,00
Fonte de 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Chave de 1589-8000-869
pmrodolfofernand@uol.com.br		
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 141	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.700,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 306	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 307	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 142	3.3.90.30.00 Material de Consumo	19.100,00

Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 143	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.300,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 144	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.500,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 145	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	156.100,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 146	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.100,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 147	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.100 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde		
Despesa 308	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 166	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC		
Despesa 178	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	539.300,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 179	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	972.500,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 180	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.800,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 181	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	96.214,07
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 182	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 183	3.3.90.30.00 Material de Consumo	456.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 184	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	177.100,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 185	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 186	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 309	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.102 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS		
Despesa 188	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	18.500,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 310	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 311	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 312	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 187	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos		
Despesa 167	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.500,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 313	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 314	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 168	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 169	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 170	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 315	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Chave de 1589-8000-869
pmrodolfofernand@uol.com.br		
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária		
Despesa 316	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 317	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 318	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 319	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

Despesa 171	3.3.90.30.00 Material de Consumo	112.400,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 320	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 321	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Ação: 2.104 - Manutenção das ações de vigilância em saúde		
Despesa 177	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 322	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 323	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental		
Despesa 172	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137.100,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 324	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Fonte de 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
Destinação:		
Despesa 325	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	16.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 326	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	24.000,00
Fonte de 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
Despesa 327	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 173	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.800,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 174	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
Despesa 328	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
		Total da unidade
		7.897.114,07
		Total do órgão orçamentário
		7.897.114,07
		Total da unidade gestora
		7.897.114,07
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes		
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA		

Ação: 2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social		
Despesa 206	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 207	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 208	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 209	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 210	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 211	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 329	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 212	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 330	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 331	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 332	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Chave de 1589-8000-869
pmrodolfofernand@uol.com.br		
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.140 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		
Despesa 333	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 334	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 335	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 336	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.127 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
Despesa 337	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		

Despesa 338	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 339	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 340	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Despesa 213	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.100,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 214	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 215	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.500,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 216	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 341	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 217	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Chave de 1589-8000-869
pmrodolfofermand@uol.com.br		
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 342	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.128 - Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Despesa 218	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 343	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 344	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 345	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.59 - Manutenção do Conselho de Municipal de Habitação de Interesse Social		
Despesa 346	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 347	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		

Despesa 348	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 349	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.60 - Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social		
Despesa 350	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 351	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 352	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 353	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.126 - Fomentar Ações de Geração de Trab., Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		
Despesa 354	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Chave de 1589-8000-869
pmrodolfofernand@uol.com.br		
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 355	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 356	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 357	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.125 - Desenv. de Ações De Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social		
Despesa 358	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 359	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 360	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 361	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Total da unidade		688.600,00
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		

Ação: 2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Despesa 362	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 363	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 219	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.800,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 220	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.300,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 364	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 221	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.200,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 365	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Chave de 1589-8000-869
pmrodolfofernand@uol.com.br		
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.138 - Manutenção do Programa BPC na Escola		
Despesa 366	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 367	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
Despesa 245	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	67.900,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 246	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	21.900,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 247	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 369	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 248	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.700,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 249	3.3.90.30.00 Material de Consumo	41.400,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 370	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		

Despesa 250	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.700,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 251	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 371	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.50 - Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência		
Despesa 243	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 244	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Ação: 2.130 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 222	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.400,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 223	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.100,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 372	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 224	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 373	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Ação: 2.131 - Apoio a Gestão da Vigilância Social		
Despesa 374	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 375	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 376	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Ação: 2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		
Despesa 225	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	74.800,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 226	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 227	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		

Despesa 228	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 229	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 230	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.500,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 231	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 232	3.3.90.30.00 Material de Consumo	160.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 233	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 234	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.400,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 235	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.200,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 377	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Ação: 2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
Despesa 236	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 237	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 238	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 378	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 239	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 240	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 241	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 242	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
Despesa 379	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		

Total da unidade		1.043.300,00
Unidade orçamentária: 4003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.54 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência		
Despesa 380	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 381	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 382	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 383	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 384	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 385	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 386	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Total da unidade		11.000,00
Unidade orçamentária: 4004 - Fundo Municipal do Direito do Idoso		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.53 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
Despesa 387	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 388	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 389	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 390	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 391	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 392	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 393	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Total da unidade		12.000,00

	Total do órgão orçamentário	1.754.900,00
	Total da unidade gestora	1.754.900,00
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes		
Unidade orçamentária: 5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 15 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 2.61 - Manutenção das Atividades do Regime Proprio de Previdência		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 104	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 394	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	22.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 105	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
Despesa 395	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
Despesa 396	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
Despesa 106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
Despesa 397	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
Ação: 2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários		
Despesa 107	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.288.600,00
Fonte de 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
Despesa 109	3.1.90.03.00 Pensões	56.700,00
Fonte de 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 16 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 2.99 - Reserva de Contingência		
Despesa 398	9.9.90.99.00 A Classificar	400.000,00
Fonte de 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
	Total da unidade	3.974.300,00
	Total do órgão orçamentário	3.974.300,00
	Total da unidade gestora	3.974.300,00
Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
Despesa 91	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	880.000,00

Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 92	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	123.200,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário Hugo Ricardo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de 1589-8000-869
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 93	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 94	3.3.50.41.00 Contribuições	8.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 95	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	40.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 399	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 96	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 97	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 400	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 401	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 402	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
Despesa 403	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação:		
	Total da unidade	1.635.200,00
	Total do órgão orçamentário	1.635.200,00
	Total da unidade gestora	1.635.200,00
	Total geral	36.015.400,00
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br		Usuário Hugo Ricardo
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		
Chave de Autenticação 1839-2884-355		
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$		
Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	32.444.300,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.147.400,00
1.1.1	Impostos	1.139.300,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	155.300,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	114.200,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	114.200,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	41.100,00

1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Moveis e de Direitos sobre Imoveis - Princi	41.100,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.700,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.700,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.700,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.700,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	183.300,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	183.300,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	183.300,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	183.300,00
1.1.2	Taxas	8.100,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.100,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.900,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.900,00
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores	7.700,00
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	200,00
1.1.2.1.26	Taxa de Licença para Execução de Obras	200,00
1.1.2.1.26.1	Taxa de Licença para Execução de Obras	200,00
1.1.2.1.26.1.1	Taxa de Licença para Execução de Obras	200,00
1.2	Contribuições	1.940.200,00
1.2.1	Contribuições Sociais	1.826.600,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.826.600,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.826.600,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.826.600,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo	1.826.600,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00
1.3	Receita Patrimonial	819.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	819.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	819.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	604.600,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancário - Principal	604.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	192.400,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	26.100,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	12.300,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	341.400,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	400,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.700,00
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	200,00
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	400,00
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	200,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	214.400,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	214.400,00
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	214.400,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br

<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário Hugo Ricardo

Chave de Autenticação

1839-2884-355

Balancete Orçamentário da Receita

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Títulos		Orçada
1.7	Transferências Correntes	28.537.700,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.188.200,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.107.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.106.600,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.899.300,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	13.899.300,00

1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.207.300,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.207.300,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	218.300,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	218.300,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	68.900,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	68.900,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	149.400,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	149.400,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.169.200,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - BI	2.109.200,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.294.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.294.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	924.900,00
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comu	369.100,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.300,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	144.300,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	73.400,00
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de	70.900,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.600,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.600,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.600,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.300,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão SUS	520.300,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	32.500,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	100.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Blo	60.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do SUS Bloco Estruturação, destinados à Atenção Primária - Prin	60.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	650.200,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	321.800,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	321.800,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	600,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	600,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.300,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.300,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	27.900,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOL	14.500,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMEN	51.100,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	8.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	1.800,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	54.500,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE	54.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE -	4.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE -	44.500,00
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE -	6.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.000,00
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmdorodolfofernand@uol.com.br		
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Usuário Hugo Ricardo
		Chave de Autenticação
Balancete Orçamentário da Receita		1839-2884-355
Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$		
Títulos		Orçada
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE -	170.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desen	641.800,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	641.800,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	641.800,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	306.700,00

1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	306.700,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	306.700,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.200,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	95.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.200,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal	6.200,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	88.800,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	88.800,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.099.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.985.800,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	318.900,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	318.900,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	318.900,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.800,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.800,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	86.600,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	86.600,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	86.600,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.600,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	26.600,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	26.600,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.250.500,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	5.250.500,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	5.250.500,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	5.250.500,00
2	Receitas de Capital	1.809.800,00
2.4	Transferências de Capital	1.809.800,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.809.800,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	609.800,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	270.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	270.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	270.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	339.800,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	339.800,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.200.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.761.300,00
7.2	Receitas de Contribuições	1.761.300,00
7.2.1	Contribuições Sociais	1.761.300,00
7.2.1.5	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.761.300,00
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.579.800,00
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.579.800,00
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.579.800,00
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373- pmrodolfofernand@uol.com.br		
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		
Usuário Hugo Ricardo		Chave de Autenticação
		1839-2884-355
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$		
Títulos		Orçada
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.579.800,00
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos-	181.500,00
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	181.500,00
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	181.500,00

Total geral

36.015.400,00

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7E0373CD

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE